

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

Dispõe sobre as alterações necessárias à Instrução Normativa n.º 002/2020 que dispõe acerca do Programa de Estágio no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, com fundamento na Resolução n.º 001/2020 – CIS/AMSO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ -CIS/SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre as alterações necessárias à Instrução Normativa n.º 002/2020 que dispõe acerca do Programa de Estágio no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, com fundamento na Resolução n.º 001/2020 – CIS/SERIDÓ.

Art. 2º O art. 9º da Instrução Normativa n.º 02/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O estágio a ser desenvolvido no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó poderá ser voluntário ou remunerado, sendo a remuneração fixada no Termo de Compromisso do Estágio, bem como a carga horária semanal a ser desenvolvida e as eventuais atividades que serão desempenhadas, conforme as previsões do Edital do Processo Seletivo de contratação para o programa de estágio remunerado.

Parágrafo Primeiro - A bolsa estágio visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional, não possuindo qualquer natureza salarial.

Parágrafo Segundo - A bolsa estágio poderá variar de acordo com o número de dias úteis do período a que se refere, bem como o número de ausências justificadas ou não, se houver, as quais serão descontadas.

Parágrafo Terceiro - A despesa de que trata este artigo ocorrerá por conta da dotação orçamentária devidamente estipulada no orçamento da entidade”.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Currais Novos-RN, 31 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:3D83A123**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2563/2022**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E**
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E
EXTINTORES AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS
NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**
040/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 27 DE MAIO
DE 2022, A SABER:**AUTO PEÇAS RM LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **13.318.135/0001-41**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 20.520,00 (Vinte mil, quinhentos e vinte reais)**.**B K DE ARAUJO ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **21.307.882/0001-02**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)**.**BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **30.273.846/0001-66**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**.

ELETRO PECAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **08.286.262/0001-76**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 1.950,00 (Mil, novecentos e cinquenta reais)**.

K F G PINTO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **041.069.896/0001-42**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 89.587,00 (Oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais)**.

Acari (RN), 30 de maio de 2022.

VÍRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:ECA5BF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00015/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00015/2022 de 01 de Abril de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.222/2021, de 17 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 34.906,32 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021 na fonte de Recursos 621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual) no valor de R\$ 549.255,76(Quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos);

II – O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021 na fonte de Recursos 500 (Recursos Ordinários) no valor de R\$ 1.884.215,10(Um milhão e oitocentos e oitenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e dez centavos);

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

SUPLEMENTAÇÃO

06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0007.2026.2026 - MANUTENCAO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	10.000,00
26210000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0010.1019.1019 - REFORMAR E ADAPTAR AS ESTRUTURAS DE ACESSO A AMBIENTES PUBLICOS DE FORMA A CRIAR CONDICoes DE ACESSI	
4490510000 - Obras e instalações	24.906,32

25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
TOTAL	34.906,32

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:D0CDCE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00016/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00016/2022, de 01 de Abril de 2022.

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 1.235, 17 de março de 2022, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

DECRETA

Art. 1º -Fica reaberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R\$ 250.000,00(DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Especial, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 500 (Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação) no valor total de R\$ 1.884.215,10 (hum milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quinze reais e dez centavos).

II – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 621 (Recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde) no valor total de R\$ 549.255,76 (Quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Acari/RN, 01 de Abril de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

SUPLEMENTAÇÃO

06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0007.1105.1105 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	150.000,00
26210000 - Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0007.1105.1105 - AQUISICAO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
25001002 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
TOTAL	250.000,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AAD14D88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 12-2022**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Presencial Nº 012/2022-SRP**, tendo como objeto Formação de Registro de Preços para prestação dos SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, FORNECIMENTO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, para atender as necessidades das Secretarias municipais que fazem a administração municipal de Afonso Bezerra/RN. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor da empresa relacionada a seguir:

Vencedor: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME		
CNPJ: 10.477.835/0001-90	Email: FINANCIERO@EMBARQUEJA.COM.BR	Telefone: (84) 3206-5790
ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 4283 SALA 105, EDIF. TAWFIC HASBUN SALA 01, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-700		
Representante: JOSE ALVES SOBRINHO - RG: 491721-SSP-RN - CPF: 284.442.644-15		
Resultado: sagrou-se vencedor do Item 1: com percentual de desconto de 1,00% (um por cento).		

Afonso Bezerra/RN, em 31 de Maio de 2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:BD11937D

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DE LICITANTE VENCEDOR PP 12-2022**

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº. 012/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Formação de Registro de Preços para prestação dos SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, FORNECIMENTO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, para atender as necessidades das Secretarias municipais que fazem a administração municipal de Afonso Bezerra/RN.

CONVOCAÇÃO

Diante do resultado do certame em epígrafe, ficam os representantes da empresa abaixo relacionada, convocado para assinar o instrumento contratual, no setor da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Vencedor: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME		
CNPJ: 10.477.835/0001-90	Email: FINANCIERO@EMBARQUEJA.COM.BR	Telefone: (84) 3206-5790
ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 4283 SALA 105, EDIF. TAWFIC HASBUN SALA 01, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-700		
Representante: JOSE ALVES SOBRINHO - RG: 491721-SSP-RN - CPF: 284.442.644-15		

Afonso Bezerra.RN.31.Mai.2022.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:CBCB1B3D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 031/2022**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: FRANCISCO CANINDÉ DA COSTA CPF: 378.986.714-49.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DO PROGRESSO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, PARA CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura de contrato com duração de 6 (seis) meses.

Assinaturas em 24/05/2022, **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, **Pela Contratada:** FRANCISCO CANINDÉ DA COSTA CPF: 378.986.714-49.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:AFA302E2

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 009-2022**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022, no dia 14.06.2022 às 14:00h, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA-RN. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-maillicitacao@afonsobezerra.rn.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 31.Mai.2022

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:3335B818

**LICITAÇÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO PP 12-2022**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, vem TORNAR PÚBLICO o RESULTADO do certame licitatório **Pregão Presencial nº 012/2022-SRP**, tendo como objeto a Formação de Registro de Preços para prestação dos SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, FORNECIMENTO, CANCELAMENTO E REMARCAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, para atender as necessidades das Secretarias municipais que fazem a administração municipal de Afonso Bezerra/RN. Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório. Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do **Pregão Presencial Nº 012/2022-SRP**, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, declarou VENCEDOR a empresa:

Vencedor: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA – ME		
CNPJ: 10.477.835/0001-90	Email: FINANCIERO@EMBARQUEJA.COM.BR	Telefone: (84) 3206-5790

ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 4283 SALA 105, EDIF. TAWFIC HASBUN SALA 01, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-700
Representante: JOSE ALVES SOBRINHO - RG: 491721-SSP-RN - CPF: 284.442.644-15
Resultado: sagrou-se vencedor do Item 1: com percentual de desconto de 1,00% (um por cento).

Em seguida, procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada HABILITADA, ultrapassado os prazos previstos em Lei para recursos administrativos, o objeto do presente certame foi **ADJUDICADO** em favor da empresa acima citada, por ter atendido as exigências contidas no Edital.

Afonso Bezerra/RN, em 31 de Maio de 2022.

FABIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:AB8DEA06

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP 15-2022

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022, no dia 14.06.2022 às 09:00h, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acompanhamento administrativo e financeiro, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Dívida Ativa da União; Elaboração das Prestações de Contas dos recursos dos Programas Federais portarias do FNDE, (PNAE, PNATE, PDDE), para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Afonso Bezerra. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-maillicitacao@afonsobezerra.rn.gov.br também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 31.Maio.2022

FABIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:E50D5B55

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP 16-2022

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022-SRP, no dia 15.06.2022 às 09:00h, objetivando o Registro de Preços para contratação futura dos serviços de LOCAÇÃO DE PRANCHA, PARA ACOPLAR EM CAVALO MECÂNICO, CARREGA TUDO PLANA, DOIS (2) EIXOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-maillicitacao@afonsobezerra.rn.gov.br também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 31.Maio.2022

FABIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:F1F3E397

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REAPRAZADA PP 14-2022

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados o REAPRAZAMENTO do certame licitatório, tipo PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022-SRP. Data dia 15.06.2022 às 14:00h, objetivando a formação de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de material de esportes, para atender as necessidades da Sec. Municipal da Juventude, Esporte e Lazer desta Prefeitura municipal de Afonso Bezerra-RN. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-maillicitacao@afonsobezerra.rn.gov.br também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 31.Maio.2022

FABIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:C0596181

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 0006/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 0006/2019

OBJETO: Reequilíbrio de preço ao contrato de nº 2020.06.04-0001. Objeto: REVISÃO DE PREÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE, NA MODALIDADE INTERMEDIÁRIA.

Valor Aditivado referente ao 3ºBM: R\$34.862,55

Fundamentação Legal: Clausula Quarta do CT nº 2020.06.04-0001

Partes: Jeane Carlina Saraiva de Sá e F A CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTA - EPP - CNPJ: 10.872.280/0001-81.

Alexandria-RN, 20 de Abril de 2022

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:0617F6E2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 315, DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 315, DE 30 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Matrícula nº 1428, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a

cidade de **Rodolfo Fernandes/RN**, a importância de **R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.420-8, referente à diária no período do dia 31 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Encontro Formativo no pólo 9 – Undime/RN em Movimento, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de maio de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F2E1FF94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316, DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 316, DE 30 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a)) **GUSTAVO HENRIQUE DE PAIVA ARAUJO**, portador do CPF nº 090.902.254-20, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Subsecretário de Educação, Matrícula nº 1868-1, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Rodolfo Fernandes/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.354-8, referente à diária no período do dia 31 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade - Encontro Formativo no pólo 9 – Undime/RN em Movimento, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de maio de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EE63C913

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317, DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 317, DE 30 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a)) **MARIA DE JESUS PEREIRA ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº 038.089.894-24, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica N1 C, Matrícula nº 842-1, para fazer

face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Rodolfo Fernandes/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 24.735-9, referente à diária no período do dia 31 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade - Encontro Formativo no pólo 9 – Undime/RN em Movimento, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de maio de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A8C14293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318, DE 30 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 318, DE 30 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a)) **FRANCISCA MONICA PAZ DE SOUSA DNTAS**, portador(a) do CPF nº 090.815.324-48, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Coordenador de Ensino Infantil, Matrícula nº 1.600-2 para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Rodolfo Fernandes/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 20.944-9, referente à diária no período do dia 31 de maio de 2022, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade - Encontro Formativo no pólo 9 – Undime/RN em Movimento, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 30 de maio de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CEE7B79A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319, DE 31 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 319, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 847, de 23 de Setembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1 – Titular: MAYARA SOUSA SARMENTO – Secretária Municipal de Assistência Social

Suplente: LURYA VALÉRIA DE OLIVEIRA SOUSA – Secretária Municipal de Assistência Social

2 – Titular: ANA PAULA PIRES DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Saúde

Suplente: MARIA ELIANE BEZERRA DE FARIAS – Secretária Municipal de Saúde

3 – Titular: MARGARIDA MAGNA DE ASSIS – Secretária Municipal de Educação

Suplente: MICHELE GAMA DE SOUZA – Secretária Municipal de Educação

II – REPRESENTANTES DE ENTES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 – Titular: FABRÍCIO DOS SANTOS MELQUIADES - Igreja Batista

Suplente: LARISSA DA CONCEIÇÃO GOMES – Igreja Batista

2 – Titular: TEODOLINA NETA FERREIRA DA SILVA – Igreja Católica

Suplente: WHALISON DA SILVA – Igreja católica

3 - Titular: FRANCISCA SILVANEIDE DOS SANTOS – Associação de Artesãos

Suplente: ANA PAULA VIEIRA – Associação dos Artesãos

Art. 2º – O mandato dos conselheiros vigorará até o dia 30 de maio 2026.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, 31 de maio de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:F4B353EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CONVOCAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Educação deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **036/2022**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a **segunda chamada** da licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**, às 09:00 horas do dia 13 de maio 2022, tipo menor preço, para aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e do pequeno empreendedor rural para preparo da merenda escolar para atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas municipais deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso – RN, 25 de abril de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos

Código Identificador:E095CA15

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Educação deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **036/2022**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a **primeira e segunda chamada** da licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**, que se realizaria as 09:00 do dia 13 de maio de 2022, tipo menor preço, para aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar e do pequeno empreendedor rural para preparo da merenda escolar para atender a demanda dos alunos matriculados nas escolas municipais deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, foi declarada **DESERTA** nas duas chamadas, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Almino Afonso – RN, 16 de maio de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Antonio Matheus Silva Carlos

Código Identificador:7353C8DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO Nº 1.019/2022

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 020/2022, realizada em 20/05/2022, a saber:

Objetivando o **Registro de preço para possível contratação de empresa para aquisição gradativa de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN.**

A EMPRESA:

GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 31.373.978/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 48, 49, 51, 52, 56, 58, 60, 65, 66, 68, 70, 71, 73, 75, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 359.150,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais)**.

H F DINIZ- CNPJ: 28.121.546/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 27, 40, 69, 72 ; totalizando o valor de **R\$ 109.550,00 (cento e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23 ; totalizando o valor de **R\$ 1.557,60 (mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**.

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS- CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 57.111,60 (cinquenta e sete mil, cento e onze reais e sessenta centavos)**.

FRANCISCA LUCIANA PEREIRA- CNPJ: 39.861.468/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28, 47, 53 ; totalizando o valor de **R\$ 4.995,20 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI- CNPJ: 28.439.173/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 44, 54, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 12.123,20 (doze mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos)**.

H. C. CORDEIRO- CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 30, 36, 38, 46, 55, 59, 63, 64, 67, 74 ; totalizando o valor de **R\$ 32.937,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais)**.

CLISTENES RYAN DOS SANTOS FONSECA 10432251456- CNPJ: 45.727.479/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 43 ; totalizando o valor de **R\$ 5.595,36 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

HIGOR MARTINS PEGORARO 07700858730- CNPJ: 41.722.633/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 45, 50, 61, 62 ; totalizando o valor de **R\$ 26.178,00 (vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais)**.

Angicos/RN, 31 de maio de 2022.

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:C14CCDE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO Nº 1.019/2022

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 020/2022** Objetivando o **Registro de preço para possível contratação de empresa para aquisição gradativa de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e congêneres para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei complementar nº 123/06 e 147/2014 e demais legislações vigentes complementares, em casa externa do processo,

respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor das empresas relacionadas a seguir:

A EMPRESA:

GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ: 31.373.978/0001-22, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 48, 49, 51, 52, 56, 58, 60, 65, 66, 68, 70, 71, 73, 75, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 359.150,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais)**.

H F DINIZ- CNPJ: 28.121.546/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 27, 40, 69, 72 ; totalizando o valor de **R\$ 109.550,00 (cento e nove mil, quinhentos e cinquenta reais)**.

ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23 ; totalizando o valor de **R\$ 1.557,60 (mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**.

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS- CNPJ: 35.284.764/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4 ; totalizando o valor de **R\$ 57.111,60 (cinquenta e sete mil, cento e onze reais e sessenta centavos)**.

FRANCISCA LUCIANA PEREIRA- CNPJ: 39.861.468/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28, 47, 53 ; totalizando o valor de **R\$ 4.995,20 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**.

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI- CNPJ: 28.439.173/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 44, 54, 57 ; totalizando o valor de **R\$ 12.123,20 (doze mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos)**.

H. C. CORDEIRO- CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 30, 36, 38, 46, 55, 59, 63, 64, 67, 74 ; totalizando o valor de **R\$ 32.937,00 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais)**.

CLISTENES RYAN DOS SANTOS FONSECA 10432251456- CNPJ: 45.727.479/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 17, 43 ; totalizando o valor de **R\$ 5.595,36 (cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

HIGOR MARTINS PEGORARO 07700858730- CNPJ: 41.722.633/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 18, 45, 50, 61, 62 ; totalizando o valor de **R\$ 26.178,00 (vinte e seis mil, cento e setenta e oito reais)**.

Angicos em 31 de maio de 2022

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:6D90417A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 –
PROCESSO Nº 1.406/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE NEFRECTOMIA TOTAL (01 RIM) PARA ATENDER DEMANDA DO USUÁRIO W. B. A.** A prestação de serviço se faz necessária para atender a realização de **PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE NEFRECTOMIA TOTAL 01 RIM** para usuário W. B. A., conforme solicitação médica especializada e demais documentação comprobatória da urgência na realização do procedimento diante do quadro de deficiência renal. A CF/88 traz em seu "art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação", destacando o dever do Estado no atendimento das demandas oriundas de população que versem sobre os cuidados e recuperação da saúde. A presente solicitação é em caráter de urgência, sendo este procedimento imprescindível para que evitar o agravamento do quadro de saúde do usuário, visto que a não remoção deste RIM poderá acarretar danos irreparável ao sistema renal, trazendo sérias complicações para a saúde do usuário. Informamos ainda que o procedimento é realizado pelo SUS, contudo está com enorme fila de espera em virtude das suspensões ocorridas nos anos de 2020 e 2021 em virtude da Pandemia do COVID-19, não tendo a previsão de quando o usuário será submetido ao procedimento cirúrgico. Ressaltando ainda que o usuário não dispõe de recursos para custear a realização do procedimento na rede privada, conforme análise documental, destacando ainda que não dispomos do serviço na nossa rede municipal de saúde, e que não temos previsão de realização em virtude da enorme fila de espera na rede serviço de referência do SUS, sendo assim confirmamos a carência financeira do usuário, o qual pleiteia o custeio do mesmo junto à Secretaria Municipal de Saúde que após análise dos documentos iniciou o processo que possibilita custear o procedimento.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0003 – GESTÃO DO SUS, GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE E SOCIAL

Projeto/Atividade: 2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

3 – Contratação da empresa: **CEUP – CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA** - CNPJ: 15.022.469/0001-07, registrada na Rua Doutor João Marcelino, nº 429 – CENTRO – MOSSORÓ/RN – CEP 59.610-200.

4 – Valor global da contratação R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 31 de maio de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:B7443D67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 – PROCESSO Nº 1.406/2022

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022 – PROCESSO Nº 1.406/2022**, junto a **CEUP – CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA** - CNPJ: 15.022.469/0001-07 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE NEFRECTOMIA TOTAL (01 RIM) PARA ATENDER DEMANDA DO USUÁRIO W. B. A.**, no valor global de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 31 de maio de 2022

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:A8EB4FCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 1.173/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

"Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para **LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA REDE MUNICIPAL DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NO MUNICÍPIO DE ANICOS/RN**. Locação de sistema informatizado para controle dos exames laboratoriais de análises clínicas ofertados pela rede serviços de saúde no âmbito municipal, de formar a proporcionar a inserção dos resultados dos exames, permitindo a entrega dos resultados de forma mais ágil em virtude da impressão automática, otimizando o trabalho realizado pelos profissionais de saúde que atuam nos laboratórios da rede municipal de saúde pública.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0005 – ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2033 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADES

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – SAÚDE

Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0005 – ATENÇÃO A MÉDIA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2104 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ANGICOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS

3 – Contratação da empresa: **CARLOS ANTONIO DA SILVA 17365295449** - CNPJ: 32.706.497/0001-54, registrada na AV ANTONIO DA COSTA AZEVEDO, nº 1003 – PEIXINHOS – OLINDA/PE – CEP 53.220-130.

4 – Valor global da contratação R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

*Republicado por Incorreção

Angicos/RN, 30 de maio de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:D98ADC13

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE – SESC- AR/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, COM A FINALIDADE DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ODONTOSESC NO MUNICÍPIO. RN – 2022 – CON – 009

RN – 2022 – CON – 009

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE – SESC- AR/RN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, COM A FINALIDADE DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO ODONTOSESC NO MUNICÍPIO.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

– SESC-AR/RN, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.591.097/0001-42, com sede na rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN, neste ato representado pelo presidente do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, o Sr. Marcelo Fernandes de Queiroz, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade nº 425.232, CPF nº 322.551.444-68, residente e

domiciliado em Natal/RN e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.409/0001-60, situado na Avenida Se. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, CEP 59.515-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, brasileiro, casado, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 636.153 SSP/RN e inscrito no CPF nº 406.644.654- 04 têm entre si, justa e acordada, a celebração de um Termo de Convênio para o desenvolvimento do Projeto OdontoSESC, na cidade de Angicos/RN, na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade o desenvolvimento do Projeto OdontoSESC, implantado no Estado do Rio Grande do Norte e a Prefeitura Municipal de Angicos/RN, objetivando a educação para a saúde bucal, através da assistência odontológica à comunidade, bem como a realização de ações de Educação em Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – A implantação do Projeto OdontoSESC far-se-á através da instalação na cidade de Angicos/RN, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, de um módulo móvel de atendimento odontológico, dotado de 04 (quatro) gabinetes totalmente equipados, inclusive com serviços de “Raio X”, com a realização de atendimentos em um único turno, por um período de 6 (seis) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Prefeitura de Angicos, colocará à disposição do Projeto OdontoSESC, toda a infraestrutura necessária à montagem, desmontagem e funcionamento do módulo móvel e Equipe de pessoal de apoio.

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com aquisição do material e execução de serviços, necessários ao desenvolvimento do Projeto OdontoSESC, serão de responsabilidade do SESC-AR/RN, competindo-lhe, também, a supervisão técnica dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – Ao SESC-AR/RN incumbe administrar o Projeto OdontoSESC, respondendo pela divulgação do mesmo no âmbito do Estado do RN, utilizando diversos meios de comunicação disponíveis, competindo à Prefeitura de Angicos/RN responder pela divulgação interna do Projeto junto à comunidade do Município, antes e durante sua realização.

Parágrafo Único – Em qualquer hipótese, os materiais de divulgação do Projeto OdontoSESC deverão conter a logomarca oficial do mesmo, registrada na sua forma e cores, conforme modelo que faz parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – Para implementação do Projeto OdontoSESC, deverá o SESC-AR/RN promover a contratação de recursos humanos necessários, que atuarão especificamente no Projeto como “**Equipe**

Fixa”, a seguir especificada, cujas remunerações serão de sua responsabilidade, observados os pisos fixados pelo seu Departamento Regional:

02 Odontólogos, com função clínica;
01 Agente de Educação em Saúde;
01 Auxiliar de Saúde Bucal (ASB);
01 Artífice de Manutenção.

§ 1º – As remunerações e respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários que serão pagos aos recursos humanos; a que se refere esta Cláusula serão de responsabilidade exclusiva do SESC/RN.

§ 2º – Caberá também ao SESC/RN a fiscalização da atuação dos profissionais que atuarão na Unidade Móvel OdontoSESC.

§ 3º – Ficarão sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, sem ônus para o SESC, a hospedagem bem como a alimentação da referida equipe e o deslocamento no território do município; ainda, a Prefeitura Municipal de Angicos/RN custeará o combustível utilizado para abastecer veículo do SESC-AR/RN que fará o deslocamento entre as cidades de Angicos e Natal semanalmente ou quando necessário, dos profissionais da Equipe Fixa

do Projeto OdontoSESC, durante sua permanência da cidade de Angicos/RN.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos humanos que constituirão a “**Equipe Móvel**” serão colocados a disposição do Projeto pela Prefeitura de Angicos/RN sem nenhum ônus para o SESC, compondo-se de:

02 Odontólogos com carga horária de 30h semanais;
02 Auxiliares em Saúde Bucal (ASB) com 40 horas semanais;
01 Auxiliar de Serviços Gerais (ASG);
01 Recepcionista com 40h semanais.

§ 1º - Os profissionais odontólogos atenderão nos seguintes horários:

Segunda-feira: das 13h às 17h;
Terça-feira a sexta-feira: das 7h às 13h.

§ 2º - Esses profissionais deverão seguir metodologia de trabalho empregada na Unidade Móvel, sendo orientadas pela Coordenação do Projeto.

§ 3º - Os salários, bem como todos os encargos referentes a “**Equipe Móvel**” serão de inteira responsabilidade da Prefeitura de Angicos/RN.

CLÁUSULA OITAVA – As atribuições dos recursos humanos destinados à implementação e funcionamento do Projeto estão disciplinadas no “Manual de Orientação Operacional OdontoSESC”, constante do Anexo que faz parte integrante e inseparável deste Convênio.

CLÁUSULA NONA – A Unidade móvel OdontoSesc chegará a Angicos no dia 20/05/2022, o início de funcionamento do Projeto ocorrerá no dia 27/05/2022 e término previsto para o dia 18/08/2022, em um único turno de 6 (seis) horas, com prazo de duração de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da chegada da Unidade móvel na cidade de Angicos.

§ 1º – Este convênio poderá ser prorrogado por interesse das partes, mediante acordo e aditivo a ser firmado, e desde que não ultrapasse o limite permitido no parágrafo único do art. 26 da Resolução nº.

1252/2012. Ressalvando-se as responsabilidades de ambas pelas obrigações assumidas durante a sua vigência.

§ 2º - Qualquer das partes poderá requerer a rescisão antecipada deste Contrato, a qualquer tempo e desde que justificadamente, devendo a pretensão ser comunicada, por escrito e mediante protocolo, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, fato este não gerador de quaisquer direitos à indenização, uma vez cumpridas integralmente às obrigações provenientes da execução pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, por AMBAS AS PARTES, ensejará a imediata rescisão do presente convênio, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Para reger e dirimir as demandas decorrentes da interpretação deste Convênio, as partes elegem o foro da Capital deste Estado, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e convenientes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e validade, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Natal/RN, 18 de maio de 2022.

Serviço Social do Comércio – SESC-AR/RN
MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Regional do Sesc-AR/RN

Prefeitura Municipal de Angicos/RN
MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito de Angicos/RN

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:9DCC00FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2022 REF. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2022
REF. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

INTERESSADOS: Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos - RN e Secretaria Municipal de Assistência Social.

ASSUNTO: Desenvolvimento de ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Com Deficiência.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao **Credenciamento da Instituição**: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angicos (APAE), inscrita sob o CNPJ nº 13.888.587/0001-00 a fim de atender nos termos da Lei Municipal nº 1.235/2022, as necessidades e demandas do Município de Angicos/RN, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais).

Em respeito ao disposto no art. 30, inc. VI da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o § 2º do art. 3º da Resolução CNAS nº 21/2016 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da Dotação 08.244.0008.3004 Pactuação de Parceria para Oferta de Serviço de Proteção Social Especial (PSE), ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.

Angicos-RN, 30 de maio de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:E5C8E8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. RANNYKELLY DAYANNE DE ANDRADE MAFRA**, Mat. 11339, ocupante do cargo de PSICÓLOGA contratada do Município de Angicos, ½ (meia) diária, a fim de custear despesas com transporte e alimentação, para participar do Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, promovido pela

Associação para o Desenvolvimento dos Municípios do Estado do Ceará – APDMCE, que acontecerá no dia 01 de junho de 2022, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 6:00h no dia 01 de junho de 2022 e retorno previsto para 15h do mesmo dia.

Art. 3º - Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais) para esse cargo, ½ (meia) diária totaliza **R\$ 115,00** (cento e quinze reais). Assim, esse é o valor a ser concedido..

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:73D8F265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE
SAÚDE-HMA/2022

Contrato de Pessoal nº. 040/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.234/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Lindyara Lis Maria Aparecida Araújo de Melo Alves.

Objeto: Atender necessidade temporária do Hospital Municipal de Angicos-Secretaria de Saúde

Cargo: Recepcionista.

Carga Horária: Regime de Plantão.

Data da Assinatura: 13/04/2022.

Vigência: 13/04/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 10.423,20 (Dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:CE6B352E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.
ASSISTÊNCIA SOCIAL /2022

Contrato de Pessoal nº. 036/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Lívia Maria de Fátima Ribeiro Ferreira Nunes.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

Cargo: Visitador do Programa Criança Feliz.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 18/03/2022

Vigência: 18/03/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 1.212,00(Um mil, duzentos e doze reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 11.473,60 (Onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Contrato de Pessoal nº. 037/2022

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.233/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Luciana Poliana de Oliveira Cunha.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária

Cargo: Assistente Social.

Carga Horária: 30H/S

Data da Assinatura: 01/04/2022

Vigência: 01/04/2022 à 31/12/2022

Valor: R\$ 2.000,00(Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:11B2D411

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2022, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO VASILAME DE 13KG, visando atender às necessidades das Secretárias do Municipais de Antônio Martins-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SERTAO OESTE GAS LTDA - R\$ 61.200,00.

Antônio Martins - RN, 31 de Maio de 2022

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:EE408D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0170/2022 GC, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 106 da Lei 176/2001 de 24 de dezembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por 30 (trinta) dias a Servidora Municipal, Delfina Ferino de Sousa, matrícula 010139-7, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de junho de 2022 à 30 de junho de 2022.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 31 de maio de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:6336A005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0171/2022 GC, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei 546/2022 de 18 de maio de 2022 .

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença sem remuneração por 12 (doze) meses a Servidora Municipal, Euraxsandra Florêncio de Mesquita, matrícula 010168-0-7, Ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de junho de 2022 à 01 de junho de 2023.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 31 de maio de 2022.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:4D7396D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº27050003/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº27050003/2022

CONTRATO Nº: 27050003/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi
CONTRATADA: CERTUS PROJETOS EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI

OBJETO: Contratação de show da Banda Lagosta Bronzeada para a tradicional festa de São João Batista para apresentação dentro da parte social que será realizado nos dias 14 a 24 de junho de 2022 em frente praça Dom José Freire no centro da cidade.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 1230 - 2 . 2025 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 27/05/2022 à 24/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:92055302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27050002/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27050002/2022

CONTRATO Nº: 27050002/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: A. T. DA MOTA JUNIOR - ME

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística Musical do Dougla "o Gaxinin" para a tradicional festa de São João Batista para apresentação dentro da parte social que será realizado entre os dias 14 a 24 de junho de 2022 em frente praça Dom José Freire no centro da cidade..

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 três mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO: 1230 - 2 . 2025 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 27/05/2022 à 24/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:98A35CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27050001/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 27050001/2022

CONTRATO Nº: 27050001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA

OBJETO: Contratação de Apresentação Artística da Banda Bruno Martins para a tradicional festa de São João Batista para apresentação dentro da parte social que será realizado no dia 16 de junho de 2022 em frente praça Dom José Freire no centro da cidade.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO: 1230 - 2 . 2025 . 13 . 392 . 13 . 2.52 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 27/05/2022 à 24/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:B77E021F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DAS HABILITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado das habilitações da Tomada de Preço 004/2022, foram HABILITADAS AS EMPRESAS: CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34; CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA CNPJ: 32.883.090/0001-00; AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 36.858.254/0001-92, a empresa ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 27.060.602/0001-90, apresentou a certidão da União vencida, se tratando de empresa ME de acordo com a Lei 123 fica aberto o prazo de cinco dias para a empresa apresentar uma certidão válida. INABILITADAS:MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.747.948/0001- 07, por apresentar o Balanço Patrimonial vencido e a Empresa CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA, CNPJ: 44.904.596/0001-20, por não apresentar o Balanço Patrimonial, apresentou apenas a abertura do balanço patrimonial 2022. As habilitações foram digitalizadas e disponibilizadas no site <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>, para as empresas fazerem a conferência dos documentos e seus questionamentos no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme Art. 109.inciso I Alínea (a) da Lei 8.666/93, a parti da publicação do resultado de Habilitação. Não havendo manifestações de recursos, serão abertos os envelopes das propostas no dia 13 de junho de 2022.

Apodi/RN, 31 de Maio de 2022.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:08502949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº25050001/2022

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº25050001/2022

Processo Administrativo: 25050002/2022 -INEXIGIBILIDADE

Número da Licitação: 25050001/2022

Objeto: Contratação de serviço de psicopedagogia, sendo 15 atendimentos diários, com duração de 30 minutos, totalizando 120 sessões por mês, até 31 de dezembro.

Contratado: ANA PAULA DE LIMA FERNANDES (050.023.284-90)

Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 25/05/2022.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:D945EDE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar o requerimento formulado pela servidora Weline Alves da Silva Albuquerque, matrícula 9927-9, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de maio de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:46B1078E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar o requerimento formulado pela servidora Ana Elza da Silva Albuquerque, matrícula 96864-1, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 31 de maio de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:07E98A83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
MUNICIPAL JOÃO GUIÓ**

A Direção da Escola Municipal João guió, no uso de suas atribuições, convoca os membros do conselho do caixa escolar para comparecerem à reunião extraordinária, que se realizará dia 01/06/2022 às 10h00 em

primeira chamada ou às 10h30min com qualquer número de presentes em segunda chamada, no salão nobre deste estabelecimento, para tratar dos temas a seguir:

- Deliberação sobre aquisição de material de capital e custeio referentes às 1ª e 2ª parcelas do PDDE Básico do exercício de 2022;

- Deliberação sobre aquisição de material de cpital e custeio referente aos recursos do antigo "Novo Mais Educação".

Arez/RN, 31 de maio de 2022.

OSVALDO ALVES FREIRE
Diretor

GUILHERME F. C. KRAMER NETO
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:2420FCFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2022 – GP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária ao servidor **JOSÉ NIVALDO ARAÚJO DE MELO**, matrícula nº 11835, Secretário Municipal de Obras, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, em viagem administrativa para tratar de assuntos de interesse da administração municipal no Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – IDEMA, no dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 31 de maio de 2022.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:15A3CE85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 744/2022**

Dispõe sobre o reconhecimento como *Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO JUNINA BACANAS* e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Maria Divanize Alves de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO JUNINA BACANAS**, pessoa jurídica de direito privado e sem fins econômicos, inscrito no CNPJ nº 37.755.537/0001-71, localizada na Avenida Jerônimo Rosado, 1243, centro – Baraúna/RN, CEP 59.695-000, cujas finalidades estão definidas em seu estatuto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEGUE ATA/ESTATUTO DE CONSTITUIÇÃO EM ANEXO

Gabinete da Prefeita, em Baraúna/RN, 31 de maio de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:DFFA53B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN

Favorecido: AGRO AMBIENTAL EIRELI | **Tipo:** ME - LC123: Sim - Documento 12.223.739/0001-41

Valor total: R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)

Fundamentação Legal: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022, a aquisição tem amparo legal no disposto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - MUNICIPIO DE BARCELONA

02004 SECRETARIA DE ADMINSTRACAO

2024 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

33903900 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: 24.05.2022 à 31.12.2022.

Barcelona/RN, 24 de MAIO de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:AE3997B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOIEIRO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, PROCESSO DE ADESÃO Nº

001/2022, PROCESSO
INTERNO Nº 112/2022.

ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a lei de licitações, torna público a **Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços Nº 006/2022 da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, a qual tem vigência de **29 de abril de 2022 a 28 de abril de 2023**, e que tem como objeto o **registro de preços para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de forma parcelada de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças nos Veículos Automotores Leves, Pesados e Maquinários Diversos do Município de São Pedro/RN**, homologado em favor da empresa licitante **H G A Comércio e Serviços Ltda. - ME - CNPJ - 34.706.708/0001-84**, no dia **29 de abril de 2022**, conforme publicação veiculada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN - FEMURN - Edição Nº 2769 do dia 02 de maio de 2022 e Extrato de Ata** publicado na mesma data e edição. Os autos do processo da referida adesão encontram-se no setor de licitações desta prefeitura.

Bento Fernandes/RN, em 31 de maio de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito, Órgão Não participante (carona)

CPF - 020.552.764-76

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito, Órgão Gerenciador

CPF: 836.950.794-87

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:0B207F51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 021/2022

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022
PROCESSO DE ADESÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022**

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.

CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO:H G A Comércio e Serviços Ltda. - ME.

CNPJ - 34.706.708/0001-84.

VALOR:R\$ 903.750,00 (novecentos e três mil setecentos e cinquenta reais).

OBJETO:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de forma parcelada de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças nos Veículos Automotores Leves, Pesados e Maquinários Diversos do Município de Bento Fernandes/RN.

ELEMENTO DE DESPESA:

339039 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica.

339030 - Material de Consumo.

VIGENCIA:31 de maio de 2022 a 30 de maio de 2023.

Bento Fernandes/RN, em 31 de maio de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Pela Contratante

CPF - 020.552.764-76

HERICK GRACIANO DE ALMEIDA

Sócio Administrador.

Pelo Contratada

CPF - 016.687.194-01

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:C291524C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2022 - GP**

Portaria Nº 061/2022 - GP Bento Fernandes/RN, em 23 de Maio de 2022.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Renovar** a cessão funcional da funcionaria efetiva, **TAISE NICACIO VIANA**, portadora do CPF nº 087.865.584-04, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Bento Fernandes/RN, com matrícula nº 1303210, para continuar prestando serviços ao Tribunal de Justiça, perante a Secretaria da 9ª Vara de Família e Sucessões da comarca de Natal/RN, por um período de 02 (dois) anos, com ônus para esta Edilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12/05/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 23 de Maio de 2022.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:5BFBC98D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 29/2022**

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para firmar contrato junto a pessoa Jurídica **CASTANHA DE CAJU SERRA DO MEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** – CNPJ: 00.800.586/0001-79, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE-RN.**, com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Boa Saúde/RN, 02 de maio de 2022

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:F8DF3AD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 216, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

Portaria nº 216, de 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de

2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **JONAS SOARES CANDIDO**, CPF nº 053.***.***-94, ocupante do Cargo Comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO – S-CC2**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 30 de maio de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:4E1B13CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 047/2022-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 047/2022-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 31 de maio de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **JOSIVALDO CLEODON DE MEDEIROS**, matrícula nº 120178-6, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:9701E3E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 048/2022-SMAP/PMBS**

PORTARIA Nº 048/2022-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 31 de maio de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **FRANCISCA ROSENO DA SILVA**, matrícula nº 120039-9, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:5EA200A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 049/2022-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 049/2022-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 31 de maio de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **MOISÉS MANDU DE SOUZA**, matrícula nº 120042-9, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:0E88448D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 052/2022-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 052/2022-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 31 de maio de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **DARCSON NOGUEIRA DANTAS FILHO**, matrícula nº 121985-5, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias**

regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 01 de abril de 2022 a 30 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2022.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:3B662DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 050/2022-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 050/2022-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 31 de maio de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **CÁTIA MARIA FRANCISCO**, matrícula nº 121850-6, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2019/2020, com vigência a partir de: 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:AE133D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 051/2022-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 051/2022-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 31 de maio de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor(a): **EDNALVA VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 121827-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2021/2022, com vigência a partir de: 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:22948848

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2022-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 053/2022-SMAP/PMBS
Boa Saúde RN, 31 de maio de 2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): **ANA CAROLINA DOS SANTOS COSTA**, matrícula nº 121928-6, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2020/2021, com vigência a partir de: 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula: 120001-1

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:542718A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 207, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Portaria nº 207, de 03 de maio de 2022.

Dispõe sobre a Readaptação de Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Readaptação Profissional a Servidora **MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DOS SANTOS**, matrícula nº **120142-5**, inscrita no CPF nº 637.***.***-00, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer as funções de Suporte Pedagógico, na Escola Municipal Sebastião Cleodon de Medeiros, cuja previsão legal está prevista no art. 24 da Lei Complementar nº 001/1997.

Art. 2º - A Servidora ficará readaptada pelo período de 90 (noventa) dias, com início no dia 18 de março de 2022 a 15 junho de 2022, conforme atestado de Perícia Médica.

Art. 3º - Após o Término do período descrito no artigo anterior, a Servidora deverá apresentar novo Laudo Médico, no qual será submetida a uma nova avaliação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de março de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 03 de maio de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:89BB2488

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 226, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Portaria nº 226, de 31 de maio de 2022.

“Dispoe sobre substituição de atribuição de “TESOUREIRO DE FUNDO”, e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso das atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos em provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, e dá outras providências

Resolve:

Art. 1º Destituir a pessoa abaixo da atribuição de Tesoureiro do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) do Município de Boa Saúde/RN.

I – Jonas Soares Candido, CPF nº: 053.915.694-94.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:6CBBAE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 227, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Portaria nº 227, de 31 de maio de 2022.

Designa o tesoureiro do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e dá outras providencias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Designa** a Srª. **MARIA JUVANETE MENDES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade nº 001.331.691 ITEP/RN e do CPF nº 850.601.004-72, para desempenhar as funções de **TESOUREIRO do FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)**, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:63F77A5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 72 DE 31 DE MAIO DE 2022/GP**

Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017 e 08/2019.

Resolve:

Art.1º – Conceder, 4 (quatro) diárias no valor unitário para a Capital do estado, de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem, para participar do “II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos”, nos dias 01, 02, 03 e 04 de junho- de 2022, conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

SERVIDOR	CPF	FUNÇÃO
SUELI NUNES SOARES	671.979.814-68	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ROMULO LENINE FERREIRA FARIAS	083.240.954-54	CONTROLADOR DO MUNICÍPIO
ERICK HENRIQUE BERNARDO TORRES	082.919.974-89	PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO
FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO	017.678.064-50	PREGOEIRO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 31 de maio de 2022.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:888E504B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - Nº052/2022**

PROCESSO Nº 2.475/2022
TERMO DE DISPENSA Nº 052/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 30 de maio de 2022, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa **BAGDA SANARA MEDEIROS DE MORAIS EIRELI – CNPJ: 40.355.446/0001-53**, cujo objeto CONSISTE na Aquisição de Material de iluminação (Lâmpadas, Cabo Multiplexado e Refletores) a fim de atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, no importe de R\$49.933,00 (quarenta e nove mil e novecentos e trinta e três reais).

Bom Jesus/RN, 31 de maio 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:B68E93E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2022GP DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DE SERVIDOR MUNICIPAL EDINALDO BARBOSA DA
SILVA**

PORTARIA Nº 088/2022GP

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Servidor **EDINALDO BARBOSA DA SILVA**, portador do CPF: 650.874.454-20, do cargo de Secretário Executivo, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 31 de Maio de 2022. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus/RN, em 31 de Maio de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:67FF6F4A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 019 DE 31 DE MAIO DE 2022.
REGULAMENTA AS AVALIAÇÕES PERIÓDICAS PARA
VERIFICAÇÃO DA CONTINUIDADE DA APOSENTADORIA
POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO,
PREVISTA NOS ARTIGOS 14, 15 E 16, DA LEI MUNICIPAL
438/2021**

DECRETO MUNICIPAL N. 019 DE 31 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta as avaliações periódicas para verificação da continuidade da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, prevista nos artigos 14, 15 e 16, da Lei Municipal 438/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional 103/2019, em seu artigo 10, § 1º, inciso II, constitucionalizou a exigência de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejam a concessão da aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, bem como a condição de o servidor ser insuscetível de readaptação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a incapacidade permanente para o trabalho prevista nos artigos 14, 15 e 16 da Lei Municipal 438/2021, no tocante a exigência supra mencionada;

DECRETA:

Art. 1º. O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, pelo BJPREV, deverá ser submetido a avaliações periódicas, perante a Junta Médica Municipal para rever o benefício, inclusive o decorrente de acidente do trabalho, a cada 2 (dois) anos, contados da data de sua concessão, para avaliar a persistência, atenuação ou o agravamento da incapacidade para o trabalho.

§ 1º Constatada a capacidade para o trabalho, o segurado ou seu representante legal deverá ser notificado e o benefício cessado, independentemente da existência de interdição judicial.

§ 2º A aposentadoria por incapacidade permanente, concedida ou restabelecida por decisão judicial, inclusive decorrente de acidente do trabalho, em manutenção, deverá também ser revista a cada 2 (dois) anos.

§ 3º Estão dispensados da avaliação prevista no caput os aposentados:

I - com HIV/AIDS;

II - após completarem 65 (sessenta) anos de idade; e

III - após completarem 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais de idade, tendo decorridos 15 (quinze) anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade permanente.

§ 4º A dispensa da avaliação de que trata o § 3º não se aplica:

I - quando tiver havido retorno à atividade laboral remunerada;

II - quando for necessária a verificação da recuperação da capacidade de trabalho, mediante solicitação do aposentado que se julgar apto ao retorno à atividade laboral; e

III - quando for preciso subsidiar a autoridade judiciária na concessão de curatela.

Art.2º. O benefício de aposentadoria por incapacidade permanente será suspenso quando:

I - o segurado não comparecer à convocação para realização de exame médico pericial pela Junta Médica Municipal, com objetivo de avaliar as condições que ensejaram sua concessão ou manutenção;

§ 1º A convocação disposta no inciso I pode ocorrer a qualquer tempo, observadas as dispensas previstas no § 3º do art. 1º.

Art. 3º. O aposentado por incapacidade permanente que se julgar apto a retornar à atividade deverá solicitar a realização de nova avaliação médico pericial, e concluindo pela recuperação da capacidade laborativa, a aposentadoria será cessada.

Parágrafo único. Caso o aposentado por incapacidade permanente retorne voluntariamente à atividade sem observar o procedimento descrito no caput, o benefício passa a ter sua manutenção indevida e será cessado administrativamente na data do retorno, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Bom Jesus, 31 de maio de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:035F2C30

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 006/2021-CMS BOM JESUS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO 2º RQDA DO ANO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 006/2021-CMS Bom Jesus, 18 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do 2º RQDA do ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/BJ, de Bom Jesus/RN, por seu Presidente que a este subscreve, com o amparo legal contido nas atribuições que lhes são conferidas, em especial ao que tange a condição de órgão deliberativo e fiscalizador.

CONSIDERANDO finalmente as deliberações do colegiado deste Conselho levadas a efeito conforme teor da ata da reunião plenária ocorrida no dia 18 de novembro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º. Por este ato fica aprovado o relatório do segundo quadrimestre, referente ao ano de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua formal publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde, Bom Jesus/RN, 18 de novembro de 2021.

FRANCISCO WARLI DA SILVA

Presidente do CM de Saúde/BJ

HOMOLOGAÇÃO:

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1º § 2º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o inciso XII da Quarta Diretriz estabelecida pela RESOLUÇÃO Nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012, HOMOLOGO a Resolução Nº 006/2021-CMS/BJ, 18 de novembro de 2021.

Bom Jesus/RN, 19 de novembro de 2021.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria: 037/2020

Bom Jesus-RN.

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:1F2466AA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022**

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do art. 74, III, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa **FOCUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 33.486.468/0001-97**, para prestação dos serviços de apoio, planejamento, gerenciamento, consultoria, assessoria técnica especializada, e fiscalização na execução de obras, compreendendo também a alimentação de sistemas de gestão de convênios, de contratos de repasses, e ou qualquer outro tipo de termo de cooperação, (SIMEC, SIGA, SISMOB, etc), ou outro sistema já implantado e ou que venha a ser implantado, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, pelo valor total estimado de R\$79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), a ser pago de forma parcelada mensalmente, venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do contrato, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 31 de maio de 2022.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:88677675

SECRETARIA DE SAUDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2022-CMS BOM JESUS, 07 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO 3º RQDA DO ANO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 003/2022-CMS Bom Jesus, 07 de março de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do 3º RQDA do ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/BJ, de Bom Jesus/RN, por seu Presidente que a este subscreve, com o amparo legal contido nas atribuições que lhes são conferidas, em especial ao que tange a condição de órgão deliberativo e fiscalizador.

CONSIDERANDO finalmente as deliberações do colegiado deste Conselho levadas a efeito conforme teor da ata da reunião plenária ocorrida no dia 07 de março de 2022.

DELIBERA:

Art. 1º. Por este ato fica aprovado o relatório do terceiro quadrimestre, referente ao ano de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua formal publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde, Bom Jesus/RN, 07 de março de 2022.

MARIA CÉLIA BRITO DIOGO LEONARDO

Presidente do CM de Saúde/BJ

HOMOLOGAÇÃO:

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1º § 2º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o inciso XII da Quarta Diretriz estabelecida pela RESOLUÇÃO Nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012, HOMOLOGO a Resolução Nº 003/2022-CMS/BJ, 07 de março de 2022.

Bom Jesus/RN, ____ de _____ de 2022.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 002/2021

Bom Jesus-RN.

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:2F493946

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 019/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 019/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa NMQ COMERCIO DE MAQ EQUIP LTDA, referente à MANUTENÇÃO CORRETIVA DE RETRO 3CX TURBO EM GARANTIA DE FABRICA.

RATIFICO, o parecer jurídico emitido nos autos, determinando que se proceda a publicação deste ato.

Brejinho-RN, 30 de maio de 2022

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:0F968FC4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 024/2022 SRP**

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico nº 024/2022 - SRP, que indicou como vencedoras as empresas ELETRO PEÇAS LTDA -EPP CNPJ: 08.286.262/0001-76 vencedora dos itens 13, 18 E 19 ; MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 30.659.723/0001-68 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 31, 32, 33 E 34; PAULO R PEREIRA - ME CNPJ:

18.131.838/0001-80 vencedora dos itens 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final das propostas, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 SRP.

Brejinho/RN, em 31 de MAIO de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:5F8A052C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 025/2022 SRP**

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico nº 025/2022 - SRP, que indicou como vencedoras as empresas KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438 CNPJ: 38.446.921/0001-55 vencedora dos itens 04, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 40, 43, 52, 53, 60, 65 ; MARCO A B DE MELO CNPJ: 03.911.717/0001-83 vencedora dos itens 02, 03, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 18, 20, 21, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 66 E 67; RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP CNPJ: 13.165.472/0001-46 vencedora dos itens 01, 37, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 56 E 58, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final das propostas, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 SRP.

Brejinho/RN, em 31 de MAIO de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES.

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:CA87777F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS PE 018/2022**

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar E AOS PARTICIPANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE AR CONDICIONADOS, INCLUINDO TROCA E REPAROS DE PEÇAS, que após análise dos recursos administrativos APRESENTADOS PELAS EMPRESAS: EDUARDO FRANCO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ de n.º 45.640.621/0001-78 E MARCOS ANTONIO DA SILVA inscrita no CNPJ de n.º 13.929.381/0001-30 e contra-razões apresentadas PELA EMPRESA MARCOS ANTONIO DA SILVA inscrita no CNPJ de n.º 13.929.381/0001-30. Informa que os REFERIDOS RECURSOS foram recepcionado por tempestivos, para no mérito, negar-lhes provimento pelas razões contidas nos autos. DECLARANDO assim as empresas EDUARDO FRANCO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ de n.º 45.640.621/0001-78 vencedora dos itens 01, 02, 09, 11 e 12 E MARCOS ANTONIO DA SILVA inscrita no CNPJ de n.º 13.929.381/0001-30 vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 13., certame PE SRPNº018/2022. INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por email: cpl.pmb@hotmail.com.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS.

Pregoeiro

BREJINHO/RN 31 DE MAIO DE 2022.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:EEFF77EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**AVISO AOS INTERESSADOS RESULTADO HABILITAÇÃO-
LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO 02/2022**

Aos Trinta e um dias do mês de MAIO do ano dois mil e vinte dois, às (08:00) oito horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, reuniu-se a comissão permanente de licitação, para julgamento da habilitação e questionamentos da Tomada de Preço 002/2022, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA COMUNIDADE RURAL DE PAPUÇU - BREJINHO-RN / ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**, após análise por parte desta comissão foi habilitada as empresas: INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 38.655.976/0001-75, MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 29.646.397/0001-75, FAN CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 09.254.081/0001-20; BJC CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.536.682/0001-45; CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.250.064/0001-62; ATRES COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 27.328.922/0001-89; RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.555.440/0001-54; E AGRESTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 12.072.392/0001-83 **INABILITADA** as empresas: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.657.875/0001-99; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.621.931/0001-75; ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.275.651/0001-33 e JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.951.460/0001-99 por não atenderem ao item 5.2,VII. A COMISSÃO INFORMA AINDA QUE, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, CUJO PRAZO SERÁ ATE 08/06/2022, IRA DAR CONTINUIDADE AO CERTAME TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº2) NO DIA 09 DE JUNHO DE 2022 ÀS 08:00 HORAS. O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL. ENDEREÇO praça presidente castelo branco, Nº207, CENTRO – BREJINHO/RN, NOS HORÁRIOS DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, DIARIAMENTE. A COMISSÃO

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:3F14E744

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR A PEDIDO, o Senhor Elias de Santana, Portador do CPF: 118.092.884-95, do Cargo Efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Civil desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 31 de maio de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:BD19B059

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*PORTARIA Nº**
091/2022-GP

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*PORTARIA Nº**
091/2022-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR A PEDIDO, o Senhor Renato Luís Araújo de Freitas, Portador do CPF: 117.461.104-90, do Cargo Efetivo de Guarda Municipal, lotado no Gabinete Civil desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 11 de abril de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:74ABFCF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO
PRESENCIAL Nº 004/2022

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao Registro de preços para A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS, MEDIANTE MAIOR DESCONTO NA TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP**, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de assegurar o abastecimento, da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **AUTO POSTO CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ: 05.660.173/0001-50**, chegando ao seguinte resultado global de **R\$ 3.350.853,00 (três milhões trezentos e cinquenta mil oitocentos e cinquenta e três)**. Considerando satisfatória as propostas vencedoras, tendo apresentando-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração.

Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais, edíficas e sua conveniência.

Caiçara do Norte/RN, 23 de maio de 2022

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:4F314DF9**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2022-GP-PMCN***Altera o titular do Cargo em comissão de Assessora Contábil do município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, Aparecida De Fatima Xavier De Andrade, CPF: 027.319.994-38, do cargo de Assessora Contábil do município de Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º. NOMEAR, Maria Raquel Bezerra De Oliveira Albano Cassiano, CPF: 095.578.804-81, para exercer o cargo de Assessora Contábil do município de Caiçara do Norte/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 1º de outubro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 31 de maio de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:0E3C6C4E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022-GP-PMCN***Altera o titular do Cargo em comissão de Assessora Contábil do município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. EXONERAR, Maria Raquel Bezerra De Oliveira Albano Cassiano, CPF: 095.578.804-81, do cargo de Assessora Contábil do município de Caiçara do Norte/RN.

Art. 2º. NOMEAR, Adriana Cristina Souza da Silva, CPF: 021.265.464-03, para exercer o cargo de Assessora Contábil do município de Caiçara do Norte/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e

cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 31 de maio de 2022.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:7FED770E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO****GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 22, DE 31 DE MAIO DE 2022**

Fixa preços públicos a serem cobrados pela remuneração das autorizações, permissões e concessões a particulares, pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços públicos, bem como pela utilização de bens e serviços públicos não remunerados por tributos e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Considerando a competência privativa que lhe é atribuída pelo art. 55, incisos IV, VI, VIII e XXIII, da Lei Orgânica do Município, de expedir decretos e regulamentos para fiel execução das leis; dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal na forma da lei; expedir atos próprios de sua atividade administrativa; e administrar os bens e rendas municipais, promover o lançamento, a fiscalização e a arrecadação de tributos;

Considerando que o uso de bens municipais por terceiros deve ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, e quando o interesse público exigir, de acordo com o disposto no art. 14, caput e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a competência que lhe foi atribuída pelo art. 132 da Lei Complementar nº 465, de 8 de novembro de 2021, para fixar preços a ser cobrados pela remuneração das autorizações, permissões e concessões a particulares, pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços públicos, bem como pela utilização de bens e serviços públicos não remunerados por tributos,

D E C R E T A

Art. 1º. A utilização de bens e serviços públicos não remunerados por tributos fica condicionada ao pagamento dos seguintes valores de preços públicos em relação aos respectivos bens e serviços, unidades e periodicidades:

I – Utilização de Bens Públicos:

a) Vias e Logradouros Públicos – R\$ 2,00 (dois reais) /metro quadrado/dia; e

b) Quiosques – R\$ 200,00 (duzentos reais) unidade/ano.

II – Serviços Públicos Não Remunerados por Tributos:

a) Certidão de Uso e Ocupação do Solo – Entre o mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) e o máximo de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) /unidade, a depender do porte, localização, tipo de atividade e deslocamentos de servidores municipais;

b) Certidão de Características de Imóvel Urbano – R\$ 100,00 (cem reais) /unidade; e

c) Certidão de Características de Imóvel Rural – R\$ 200,00 (duzentos reais) /unidade.

Art. 2º. Ainda os bens e serviços públicos a que se refere o art. 1º sejam sujeitos à administração e fiscalização de outras Secretarias Municipais, o recolhimento dos preços públicos é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 3º. Os casos omissos serão solucionados pela Prefeita Municipal, ouvidas a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação e outras Secretarias Municipais porventura envolvidas na administração e fiscalização dos serviços e bens a que se refere o art. 1º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caçara do Rio do Vento/RN, 31 de maio de 2022

CONCEIÇÃO MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aldifran Rafael de Macedo

Código Identificador:EAEB0C78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO
SMSC/RN Nº 2022.05.23.0225 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2022.05.23.0225** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 032/2022**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de preço para possível aquisição de Material de Consumo de Proteção Individual, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Caicó/RN**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 01/06/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 14/06/2021 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 31 de maio de 2022.

MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO

Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:811827DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
003/2021 PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 2021.02.22.0002 –
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021**

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; **CENTRO DE ANESTESIA DO SERIDÓ SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.160.185/0001-18; OBJETO: prorrogação de prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, por termo inicial o dia 08 de março de 2022 a 08 de março de 2023 TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **CENTRO DE ANESTESIA DO SERIDÓ SOCIEDADE SIMPLES LTDA** – pela Contratada.

Caicó/ RN, 08 de março de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:EDCEC1B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL - TOMADA
DE PREÇOS Nº 006/2022 - REF. PROCESSO LICITATÓRIO
MC/ RN Nº 2022.05.30.0025**

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 075/2022, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2022, do tipo menor preço, adjudicação por valor global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. No dia 17 de junho de 2022, às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, Av. Coronel Martiniano, 933, centro, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado ou através do e-mail cpl@caico.rn.gov.br. O edital, com os respectivos projetos, estará disponível no site: www.caico.rn.gov.br no link licitações.

Caicó/RN, 31 de maio de 2022.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:EE41BC24

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 319 / 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº **2022.05.27.0024**;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **ANTÔNIA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 012.086.524-60, Professora PEM-LP/EIII, matrícula nº 1.5100/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Serviços.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:53204729

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 320 / 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.02.24.0076**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária **JANÚRSULA MARIA DE MEDEIROS**, Inscrita no CPF nº 082.746.294-85, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1.5756/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2593E8BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321 / 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.05.12.0044**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária **MARIA DALVA SILVA DE LUCENA**, Inscrita no CPF nº 969.366.494-91, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.1567/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1E35A925

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322 / 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.05.09.0068**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária **TERESINHA DENILA DA COSTA MEDEIROS**, Inscrita no CPF nº 221.952.034-04, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.1160/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:48842E2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 323 / 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.05.04.0254**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária **ANA ALICE CAVALCANTE CÂMARA**, Inscrita no CPF nº 066.135.074-66, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.5188/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:06403847

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 324 / 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.05.17.0018**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária **GIANE ROSARIA FERREIRA DA FONSECA DANTAS**, Inscrita no CPF nº 008.251.514-06, Assistente Fazendário, matrícula nº 1.0394/1, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0FD0EF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 325 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.05.18.0009**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, ao funcionário **AGNALDO DE MEDEIROS FERREIRA**, Inscrito no CPF nº 007.919.534-24, Motorista, matrícula nº 1.5554/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:66797DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 326 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.05.11.0051**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, ao funcionário **NELCIMAR ALVES DOS SANTOS**, Inscrito no CPF nº 052.722.864-80, Gari, matrícula nº 1.4525/1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C5DEC459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 327 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.05.12.0043**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, ao funcionário **JOÃO HONORATO DOS SANTOS**, Inscrito no CPF nº 147.543.804-44, Motorista, matrícula nº 1.0513/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:59E49F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 328 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.03.22.0067**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, a funcionária **LÚCIA DANTAS DOS SANTOS**, Inscrita no CPF nº 316.771.424-72, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.0654/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:391AC424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 329 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2022.01.26.0036**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, ao funcionário **JOSÉ FRANCISCO FILHO**, Inscrito no CPF nº 369.010.754-72, Professor PEM-LP/I, matrícula nº 1.0571/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A907C7F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 233/2022/RH/SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RAFAEL ANTONIO PEREIRA DA COSTA**, Nutricionista, inscrito no CPF nº 060.753.644-63, para atuar como Responsável Técnico Nutricionista, no Hospital do Seridó, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:86BCE2EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 161/2022 - SMISU;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 304/2022, de 26 de maio de 2022, QUE CONCEDEU CESSÃO, com ônus para a folha da Secretaria cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, o funcionário **JOSÉ FÉLIX SILVA**, Inscrito no CPF nº 673.845.364-72, matrícula nº 1.5145/1, Calceteiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 304/2022, de 26 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:31C4AE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33 e com base no Processo nº 2022.04.28.0048;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação com percentual de 7%, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **DORGIVAL ALVES DE FRANÇA**, Inscrito no CPF nº 369.880.734-34, Podador, matrícula nº 1.5125/1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CEE5CB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33 e com base no Processo nº 2022.05.16.0076;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação com percentual de 7%, pela conclusão do Curso de Serviço Social, a funcionária, **MARIA DO CÉU DE MEDEIROS**, Inscrita no CPF nº 703.766.974-15, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.1518/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9CE96A1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.04.0250**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, Inscrita no CPF nº 750.797.474-04, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.1436/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:42A8E158

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.20.0110**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, ao funcionário, **FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS**, Inscrito no CPF nº 056.654.554-31, Gari, matrícula nº 1.4515/1, lotado no Gabinete do Prefeito – Subprefeitura de Laginhas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3866B908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 336 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com a **Lei nº 4.384, de 20 de outubro de 2009, art. 33** e com base no **Processo nº 2022.05.20.0112**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Adicional de Titulação **com percentual de 7%**, pela conclusão do Curso de Ensino Médio, a funcionária, **GABRIELA SILVA SANTOS**, Inscrita no CPF nº 058.220.134-90, Auxiliar de Serviços Gerais – Controle de Abastecimento de Água, matrícula nº 1.5432/1, lotada no Gabinete do Prefeito - Subprefeitura de Laginhas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:1BD1FB9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337 / 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V; e de conformidade com o **Ofício nº 188/2022 – GP**;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, da servidora **MAURICEA MEDEIROS DE AZEVEDO**, Inscrita no CPF nº 837.947.864-91, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5523/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para prestar serviços na Prefeitura Municipal do Natal, com ônus para o órgão cessionário, com vigência de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:BF571EBC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,5 (uma diária e meia) ao (à):

SERVIDOR (A):	Jacson Jardel de Souza Silva			
CARGO:	Representante da Sociedade Civil			
DOCUMENTOS:	CPF: 017.191.724-39	RG: 3.177.010		
HORÁRIO DE SAÍDA:	DE	04:00 hs		
HORÁRIO DE VOLTA:	DA	22:00 hs		
TIPO DE TRANSPORTE:	DE	Veículo Dobló Essence PLACA QGB-6048		
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PRÓPRIO, CONTA 41.733-5.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,5 diárias	Natal/RN	27 de maio de 2022 a 28 de maio de 2022	C/pernoite 160,00 S/pernoite 80,00	240,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:4758767E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,5 (uma diária e meia) ao (à):

SERVIDOR (A):	Neyjanir Araújo dos Santos			
CARGO:	Representante Governamental			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.757.324-84	RG: 2.706.840		
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORÁRIO DE VOLTA:	22:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	DE	Veículo Dobló Essence PLACA QGB-6048		
OBJETIVO DA VIAGEM				
PARTICIPAR DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PRÓPRIO, CONTA 41.733-5.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,5 diárias	Natal/RN	27 de maio de 2022 a 28 de maio de 2022	C/pernoite 160,00 S/pernoite 80,00	240,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:B026BDBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Givanildo Florindo da Silva			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.5543			
DOCUMENTOS:	CPF: 045.974.824-66	RG: 2.140.193		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 hs			
HORÁRIO DE VOLTA:	22:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	DE	Veículo Dobló Essence PLACA QGB-6048		
OBJETIVO DA VIAGEM				
CONDUZIR DE VOLTA OS DELEGADOS QUE PARTICIPARÃO DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PRÓPRIO, CONTA 41.733-5.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	28 de maio de 2022	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:874A8C09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 074/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	João Paulo Pereira de Araújo			
CARGO:	Chefe do Serviço de Cemitérios			
MATRÍCULA:	1994158			
DOCUMENTOS:	CPF: 084.206.144-40	RG: 2467576/SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORÁRIO DE VOLTA:	17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	DE	Caminhão Mercedes Benz, placa RGL0E16.		
OBJETIVO DA VIAGEM				
RESSARCIMENTO DE DIÁRIA,VIAGEM PARA RETIRAR EQUIPAMENTO CEDIDOS PELA SEDRAF A PREFEITURA DE CAICÓ/RN				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Parnamirim/RN	27 de maio de 2022	S/pernoite 90,00	90,00

Importa a quantia de R\$ 90,00 noventa reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:9416ACE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000078/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 73/2022 da Procuradoria do

Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000078/2022, PROCESSO Nº. 520.011/2022, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa TIAGO CESAR DANTAS VIDRAÇARIA, inscrita no CNPJ sob nº. 31.410.800/0001-04, cujo objeto consiste na contratação dos serviços especializados para realização de reparo e manutenção janelas de vidro, corrediças, basculantes e grelha de drenagem tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, destinado as melhorias na Creche Municipal, no valor total de R\$ 9.010,00 (nove mil e dez reais).

Campo Redondo/RN, 31 de maio de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:F2C7DE8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000079/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 74/2022 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000079/2022, PROCESSO Nº. 523.003/2022 com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 para contratação da Empresa CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.666.364/0001-66, cujo objeto consiste na locação de analisador hematológico para atender as necessidades da população atendida pelo laboratório do Hospital Municipal Severina Tibúrcio, bem como propiciar atendimentos adequados e seguros, no valor total de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Campo Redondo/RN, 30 de maio de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:A9E6F01C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.000079/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.358.723/0001-79. CONTRATADA: CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.666.364/0001-66. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de junho de 2022 a 31 de outubro de 2022. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO: ART. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - PrefeitoMunicipal/ CDH CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS - Proprietária

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:A2070BC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.000076/2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.358.723/0001-79. CONTRATADA: JOSÉ EDSON GOMES ME, inscrita no CNPJ sob nº.20.674.003/0001-18. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS E PROGRAMAS ESPECIFICOS COM RECURSOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de junho de 2022 a 30 de novembro de 2022. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). FUNDAMENTO: ART. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30 de maio de 2022.

Município de Campo Redondo/RN-
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -
Prefeito Municipal/

José Edson Gomes ME -
JOSÉ EDSON GOMES -
Proprietário

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:3B091F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79, vem por meio da Secretaria Municipal de Administração, **DECLARAR**, nos termos do art. 80, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 10 de 14 de maio de 1998 (Estatuto do Servidor Municipal), para os devidos fins de direito, a vacância do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, em regime de trabalho de quarenta horas semanais, ocupado pela Senhora **JORDANA PAIVA CIRILO DA SILVA**, matrícula nº 0006548-1, inscrito no CPF sob nº 082.314.184-58 e RG nº 002885375 SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir da data de posse no outro cargo inacumulável.

Por ser a expressão da verdade, declaro, dou fé e firmo a presente declaração.

Campo Redondo/RN, 20 de maio de 2022.

JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração
Mat. 3433

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:8459E8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

A Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, CNPJ nº 08.358.723/0001-79, vem por meio da Secretaria Municipal de Administração, **DECLARAR**, nos termos do art. 80, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 10 de 14 de maio de 1998 (Estatuto do Servidor Municipal), para os devidos fins de direito, a vacância do cargo de **PROFESSOR**, em regime de trabalho de trinta horas semanais, ocupado pelo Senhor **JULIO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 0006386-1, inscrito no CPF sob nº 058.366.434-23 e RG nº 3067765 SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir da data de posse no outro cargo inacumulável.

Por ser a expressão da verdade, declaro, dou fé e firmo a presente declaração.

Campo Redondo/RN, 31 de maio de 2022.

JOSE FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração
Mat. 3433

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:2D074E29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames por ordem judicial denominado URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL RETRÓGRADA, para atender as demandas desta Secretaria Municipal.

CONTRATADO: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA

CNPJ: 08.419.947/0001-43

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Canguaretama/RN, em 31 de maio de 2022.

Reconhecimento:

Hericles Jonas Peixoto Santos
Presidente da CPL

Ratificação:

Emanuelle Lisboa Pinto Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:AD9CA0C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA/RN

CNPJ 13.094.678/0001-22.

CONTRATADO: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA

CNPJ: 08.419.947/0001-43

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames por ordem judicial denominado URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL RETRÓGRADA, para atender as demandas desta Secretaria Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022 a contar da data da assinatura

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 061/2022

Fundamentação Legal: Art.24, II da Lei Federal nº 8.666/93 (e alterações).

Canguaretama/RN, em 31 de maio de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante – EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO
Pela Contratada – BERNARDINO MARQUES DE FIGUEIREDO FILHO

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:F5ADE4C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024/2022

DECRETO Nro 00024/22, de 01 de Abril de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Canguaretama, o crédito

suplementar no valor de R\$ 3.454.948,56 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/21

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.454.948,56 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I- R\$3.454.948,56 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 01 de ABRIL de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 01 de Abril de 2022

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Canguaretama

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00024/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

PARA:

02 01. Sec.Mun.de Finanças
04 123 0066 2.062 Manut.da Sec.de Finanças
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 2.585,13

TOTAL Sec.Mun.de Finanças 2.585,13

PARA:

04 01. Gabinete do Prefeito
04 122 0066 2.002 Manut.das Ativs.do Gabinete do Prefeito
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
Anul.dotação 9.980,00

TOTAL Gabinete do Prefeito 9.980,00

PARA:

05 01. Sec.Mun.de Administração
04 122 0066 2.004 Manut.das Sec.Munic.de Adm e Rec.Humanos
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 79.506,00
 3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Anul.dotação 80.000,00
 3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Anul.dotação 0,10
 3.3.50.41.00 Contribuições
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Anul.dotação 136,00
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Anul.dotação 37.351,47
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Anul.dotação 17.872,90
 04 122 0066 2.087 Manut.das Ativs.do Depart.de Compras
 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Anul.dotação 79.506,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 02
 Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00024/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

28 843 0066 2.025 Amortização da Dívida
 4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Anul.dotação 120.000,00

TOTAL Sec.Mun.de Administração 414.372,47
 PARA:

06 01. Sec.Mun.Tributação e Planejamento
 04 123 0066 2.006 Manut.da Sec.Munic.de Tribut.e Planejame
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Anul.dotação 2.229,94

TOTAL Sec.Mun.Tributação e Planejamento 2.229,94
 PARA:

07 01. Sec.Mun.de Agricultura
 20 606 0066 2.008 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Agricult
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 Anul.dotação 60.375,00

TOTAL Sec.Mun.de Agricultura 60.375,00
 PARA:

08 01. Sec.Mun.de Educação e Cultura
 12 361 0053 2.014 Prog.Nac.de Alim.Escolar - PNAE
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1552000000 Transferência de Recurso do PNAE
 Anul.dotação 80.000,00
 12 361 0066 2.013 Manut.do FUNDEB Ensi.Fundamental - 30
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
 Anul.dotação 195.661,00
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
 Anul.dotação 573.907,30
 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT
 Anul.dotação 19.570,31
 12 361 0066 2.019 Manutenção das Ativs.do Ensino Fundament

3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
 Anul.dotação 149.519,00
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
 Anul.dotação 2.413,31

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 03
 Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00024/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

12 361 0066 2.039 Manutenção das Ativs. do Salário Educaçã
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1550000000 Transferência do Salário Educação
 Anul.dotação 84.332,79
 12 361 0066 2.041 Manutenção das Ativs.do Transporte Escol
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1553000000 Transferência de Recurso do PNATE
 Anul.dotação 60.000,00
 1701000000 Outros Convênios do Estado
 Anul.dotação 8.972,60
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1553000000 Transferência de Recurso do PNATE
 Anul.dotação 16.000,00
 1701000000 Outros Convênios do Estado
 Anul.dotação 39.965,56
 12 365 0066 2.056 Manut.do FUNDEB Ensino Infantil - 30
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
 Anul.dotação 89.530,48
 13 392 0066 2.022 Manutenção das Atividades Culturais
 3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
 1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
 Anul.dotação 103.746,00

TOTAL Sec.Mun.de Educação e Cultura 1.423.618,35
 PARA:

10 02. Fundo Municipal de Saúde
 10 122 0066 2.016 Manutenção da Ativ. do Fundo Mun.de Saúd
 FMS
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
 Anul.dotação 130.962,85
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
 Anul.dotação 75.330,00
 10 301 0066 2.037 Manut. das Atividades da Saúde da Família
 SF
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
 Anul.dotação 13.000,00
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
 Anul.dotação 163.386,12
 10 301 0066 2.040 Manut. das Atividades da Saúde Bucal SB
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
 Anul.dotação 70.992,85

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 04
 Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00024/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

10 301 0066 2.049 Manut. das Atividades do Agente Comunitária de Saúde ACS

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Anul.dotação 38.624,02

10 301 0066 2.079 Manut. das Ativ. do centr. de Odontologia Especializada CEO

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 32.059,68

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 4.274,67

Anul.dotação 23.666,40

10 302 0066 2.044 Manutenção do piso de atenção básica PAB FIXO

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 188,43

10 303 0066 2.045 Manut. das Atividades de Assistência Farmaceutica Basica AFB

3.3.90.30.00 Material de consumo

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Anul.dotação 564.589,10

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 1.117.074,12

PARA:

12 02. Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0066 2.089 Manut das Ativ do Fundo Mun Assist Socia

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 4.933,36

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 4.728,32

08 244 0031 2.051 Concessão de Benef Eventuais e Man do

Plantão Social

3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 110.773,50

08 244 0033 2.080 Man das Ativ dos Serv de Prot Soc Básica

3.3.90.30.00 Material de consumo

1660000000 Transferência de Recurso do FNAS

Anul.dotação 6.000,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 05

Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00024/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social 136.435,18

PARA:

13 01. Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanismo

18 122 0066 2.070 Man da Sec Mun do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 1.288,00

TOTAL Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbanism 1.288,00

PARA:

15 01. Controladoria Geral do Município

04 124 0066 2.071 Manut da Controladoria Geral

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 2.750,09

TOTAL Controladoria Geral do Município 2.750,09

PARA:

16 01. Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana

15 452 0066 2.015 Manutenção da secr. de Infra estr. urban

3.3.90.30.00 Material de consumo

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

Anul.dotação 213.379,33

1751000000 Contribuição de Iluminação Pública

Anul.dotação 70.860,95

TOTAL Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana 284.240,28

TOTAL GERAL 3.454.948,56

Canguaretama, 01 de Abril de 2022.

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Canguaretama

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/22 de 01

de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

03 01. Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura

20 608 0066 2.018 Manut.das Ativ.da Sec.Mun.de Pesca e Aqu

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

3.711,82

TOTAL Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura 3.711,82

DE:

05 01. Sec.Mun.de Administração

04 122 0001 1.157 Ref.Ampl.e Manut.das Inst.Fisicas do Org

4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

2.706,67

04 122 0066 2.004 Manut.das Sec.Munic.de Adm e Rec.Humanos

3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

3.000,00

3.1.90.91.00 Sentenças judiciais

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

43.466,29

3.3.90.35.00 Serviços de consultoria

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

24.950,00

3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

2.836,96

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

2.000,00

28 843 0066 2.025 Amortização da Dívida
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
120.000,00

TOTAL Sec.Mun.de Administração 198.959,92
DE:

06 01. Sec.Mun.Tributação e Planejamento
04 123 0066 2.006 Manut.da Sec.Munic.de Tribut.e Planejame
3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
400,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 02
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/22 de 01
de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

3.2.90.22.00 Outros encarg. sobre a dív. por contrato
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.500,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
7.167,96

TOTAL Sec.Mun.Tributação e Planejamento 9.067,96
DE:

07 01. Sec.Mun.de Agricultura
20 605 0011 1.021 Ref.e Ampl.das Inst.Físicas do Orgao
4.4.90.30.00 Material de consumo
1700000000 Outros Convênios da União
2.000,00

TOTAL Sec.Mun.de Agricultura 2.000,00
DE:

08 01. Sec.Mun.de Educação e Cultura
12 122 0066 2.011 Manut.da Sec.Munic.de Educ.e Cultura
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
31.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
50.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
24.979,00
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
60.000,00
12 361 0014 2.108 Fortal.dos Cons.Munic.de Educ.do FUNDEB
e da Merenda Escolar
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
5.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
5.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
5.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
5.000,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 03
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/22 de 01
de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
5.000,00
12 361 0016 1.122 Constr.e Manut.de Telecentro de Inclusa
Digital
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
30.000,00
12 361 0018 1.128 Aquis.de Imoveis/Terrenos p/Constr.de
Creches na Barra de Cunhau e Areia Branc
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
9.000,00
12 361 0018 1.184 Implant.de Redes Wi Fi nas Esc.Munic.do
Município - EMENDA 025
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
5.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
5.000,00
12 361 0051 2.020 Capacitação de Profiss.do Magisterio
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
15.000,00
12 361 0053 2.014 Prog.Nac.de Alim.Escolar - PNAE
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
215.200,00
12 361 0066 2.013 Manut.do FUNDEB Ensi.Fundamental - 30
3.3.90.30.00 Material de consumo
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
36.780,87
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
82.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
38.326,44

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 04
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/22 de 01
de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

12 361 0066 2.019 Manutenção das Ativs.do Ensino Fundament
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
35.000,00
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais

1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
10.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
3.900,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
30.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
20.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
38.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
31.000,00
12 361 0066 2.021 Manutenção das Atividades do PDDE
3.3.90.30.00 Material de consumo
1551000000 Transferência de Recurso do PDDE
30.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1551000000 Transferência de Recurso do PDDE
55.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1551000000 Transferência de Recurso do PDDE
55.000,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1551000000 Transferência de Recurso do PDDE
5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1551000000 Transferência de Recurso do PDDE
5.000,00
12 361 0066 2.039 Manutenção das Ativs. do Salário Educaçã
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1550000000 Transferência do Salário Educação
35.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1550000000 Transferência do Salário Educação
20.000,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 05
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/22 de 01
de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1550000000 Transferência do Salário Educação
80.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1550000000 Transferência do Salário Educação
27.458,76
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1550000000 Transferência do Salário Educação
10.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1550000000 Transferência do Salário Educação
5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1550000000 Transferência do Salário Educação
50.000,00
12 361 0066 2.041 Manutenção das Ativs.do Transporte Escol
3.3.90.30.00 Material de consumo
1553000000 Transferência de Recurso do PNATE
91.999,11
24.555,79

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
5.000,00
1553000000 Transferência de Recurso do PNATE
30.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1553000000 Transferência de Recurso do PNATE
242.753,22
3.3.90.93.00 Indenizações e restituições
1553000000 Transferência de Recurso do PNATE
5.000,00
12 364 0017 2.110 Realiz.de Parceria com Inst.de Ens.Super
3.3.50.41.00 Contribuições
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
20.000,00
12 364 0017 2.111 Normatizar o Transp.Escolar Univ.Existen
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
10.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
10.000,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 06
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/22 de 01
de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
10.000,00
12 365 0066 2.010 Manut.das Ativs.do Ensino Infantil
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
15.000,00
12 365 0066 2.056 Manut.do FUNDEB Ensino Infantil - 30
3.3.90.30.00 Material de consumo
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
130.559,50
1552000000 Transferência de Recurso do PNAE
150.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
7.600,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
80.000,00
12 366 0053 2.028 Educação de Jovens e Adultos - EJA
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
2.500,00
1552000000 Transferência de Recurso do PNAE
15.000,00
12 366 0053 2.058 Educação de Jovens e Adultos Eja-30
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
50.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
50.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
30.000,00
3.1.90.16.00 Outras desp. variáveis pessoal civil

1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
30.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
30.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
30.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
30.000,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 07
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
30.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
30.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1540000000 Transferências do FUNDEB impostos 30%
30.000,00
13 392 0013 2.107 Realização e Participação de Eventos
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
10.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
10.000,00
13 392 0066 2.022 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100100 Receita de Imposto e Trans. - Educação
20.000,00
27 812 0039 1.171 Aquis.de Telas de Proteção p/o Campo Pal
hoção - EMENDA 05
4.4.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
15.000,00
27 812 0039 1.172 Implant.da Academia da Saude no Bairro
Meira Lima - EMENDA 06
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
15.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
15.000,00

TOTAL Sec.Mun.de Educação e Cultura 2.472.612,69
DE:

09 01. Sec.Mun.de Turismo
23 695 0022 1.093 Padronização de Quiosques na Barra do
Cunhaú
4.4.90.30.00 Material de consumo
1700000000 Outros Convênios da União
15.000,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 08
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

4.4.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1700000000 Outros Convênios da União
15.000,00
4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1700000000 Outros Convênios da União
15.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1700000000 Outros Convênios da União
15.000,00
23 695 0022 1.094 Sinalização os Acesso ao Santuário
4.4.90.30.00 Material de consumo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
4.4.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
23 695 0023 1.090 Reforma,Ampl. Reordenamento e Manutenção
do Centro de Artesanato
4.4.90.30.00 Material de consumo
1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação
24.000,00
1700000000 Outros Convênios da União
6.000,00
4.4.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1700000000 Outros Convênios da União
30.000,00
4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1700000000 Outros Convênios da União
20.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1700000000 Outros Convênios da União
10.000,00
23 695 0023 1.091 Reorganizar a Área Urbanística da Barra
do Cunhaú
4.4.90.30.00 Material de consumo
1700000000 Outros Convênios da União
15.000,00
4.4.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1700000000 Outros Convênios da União
15.000,00
4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1700000000 Outros Convênios da União
15.000,00
5.000,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 09
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

4.4.90.51.00 Obras e instalações
1700000000 Outros Convênios da União
15.000,00
23 695 0066 2.034 Manutenção da Secretaria Mun. de Turismo

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
20.000,00

TOTAL Sec.Mun.de Turismo 245.000,00
DE:

10 01. Secretaria Municipal de Saúde
10 301 0026 1.183 Implantação da Farmacia Basica na Areia
Branca - Emenda 024
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
10.000,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
10.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
10.000,00
10 302 0024 1.131 Construção de Unidade de Pronto Atendim
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
15.604,14
10 302 0024 1.132 Estruturação da Rede de Atenção espec.
Construção de und.de Saúde
4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
20.000,00
10 302 0024 1.135 Aquisição de Ambulância
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
6.600,00
10 302 0024 1.185 Aquisição de veiculo Tipo UTI Movei
Emendas 08-010-012-014-018 e019
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
7.889,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saúde 80.093,14
DE:

10 02. Fundo Municipal de Saúde
10 122 0060 2.091 Contribuição a Consorcio de Saúde
3.3.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
9.200,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 10
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/22 de 01
de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

10 301 0066 2.048 Manut.das Atividade do Saúde na Escola
PSE
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
5.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
5.000,00
10 302 0066 2.044 Manutenção do piso de atenção básica PAB
FIXO
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

5.000,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
5.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
8.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
2.000,00
10 303 0066 2.045 Manut. das Atividades de Assistencia
Farmaceutica Basica AFB
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
5.360,19
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
123.061,14
3.3.90.92.00 Despesas de exercícos anteriores
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
5.000,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 11
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/22 de 01
de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

10 304 0066 2.046 Manut. das Ativ. da Vigilancia Sanitaria
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
2.000,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
5.900,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
5.000,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
5.000,00
3.3.90.95.00 Indeniz. pela exec. de trab. de campo
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
3.200,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
4.300,00
1601000000 Transferência SUS Bloco de Estruturação
7.500,00
10 305 0066 2.047 Manutenção das Atividade Epidemiologica

3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
2.000,00
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
8.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
2.000,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
2.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
1.000,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
10.000,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 12
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
500,00

TOTAL Fundo Municipal de Saúde 263.521,33
DE:

11 01. Secretaria Municipal de Transporte
26 782 0030 1.141 Const de Paradas de Onibus Alternativos
4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
26 782 0030 1.143 Contrução de Calçadas p/Caminhada
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
3.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Transporte 13.000,00
DE:

12 02. Fundo Municipal de Assistencia Social
08 244 0031 2.082 Man das Ativ de Fort do Cont Social
IGDSUAS
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
8.800,00
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
16.700,00
08 244 0031 2.098 Gestão do Prog Bolsa Família e do Cad
Único IGDPBF
3.3.90.30.00 Material de consumo
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
4.933,36
08 244 0033 2.080 Man das Ativ dos Serv de Prot Soc Básica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
21.048,34

TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social 51.481,70
DE:

14 01. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27 812 0038 1.064 Implantar a Sede Própria do Orgão
4.4.90.30.00 Material de consumo
1700000000 Outros Convênios da União
5.000,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 13
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

4.4.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1700000000 Outros Convênios da União
5.000,00

4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1700000000 Outros Convênios da União
5.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1700000000 Outros Convênios da União
5.000,00

27 812 0039 1.063 Ampl,Ref e Man de Unid Poliesportivas

4.4.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1569000000 Outras Transferências do FNDE
5.000,00

4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1569000000 Outras Transferências do FNDE
5.000,00

27 812 0039 1.164 Const de Quadra de Areia p/Beach Soccer
Conj Meira Lima

4.4.90.51.00 Obras e instalações
1635000000 Royalty do Petróleo e Gás à Saúde
2.500,00

1700000000 Outros Convênios da União
7.500,00

27 813 0039 1.151 Const de Complexo Poliesportivo e Áreas
de Lazer

4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1573000000 Royalty do Petróleo e Gás à Educação
8.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1700000000 Outros Convênios da União
5.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Esporte e Laz 53.000,00
DE:

15 01. Controladoria Geral do Município
04 124 0066 2.071 Manut da Controladoria Geral
3.1.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
5.000,00

TOTAL Controladoria Geral do Município 10.000,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 14
Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

16 01. Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana
 15 451 0020 1.067 Pavimentação,Recomposição,Capinação Roço
 E Drenagem de Ruas
 4.4.90.30.00 Material de consumo
 1700000000 Outros Convênios da União
 5.000,00
 4.4.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
 1700000000 Outros Convênios da União
 5.000,00
 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1700000000 Outros Convênios da União
 5.000,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1700000000 Outros Convênios da União
 5.000,00
 15 451 0020 1.068 Ampliação e Melhoria de Abastecimento
 de Água
 4.4.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
 1700000000 Outros Convênios da União
 5.000,00
 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1700000000 Outros Convênios da União
 5.000,00
 15 451 0020 1.072 Extensão de Rede e Manutenção da Ilum.
 Pública
 4.4.90.51.00 Obras e instalações
 1700000000 Outros Convênios da União
 5.000,00
 15 451 0020 1.080 Contrução,Conservação e Manutenção de
 Praças Parques,Jardins,Áreas Verdes
 4.4.90.30.00 Material de consumo
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 2.500,00
 15 451 0020 1.081 Construção e Melhorias de Pssagens Molh.
 e Beiros
 4.4.90.51.00 Obras e instalações
 1750000000 CIDE
 5.000,00
 15 451 0020 1.120 Reforma,Ampliação e Manutenção das inst
 Física do Orgão
 4.4.90.30.00 Material de consumo
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 5.000,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Pág: 15
 Prefeitura Municipal de Canguaretama

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00024/22 de 01
 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00002/21.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

15 451 0020 1.168 Calçamento da R.Mateus Moreira No Conj.
 Bosque das Plameiras Emenda 01
 4.4.90.51.00 Obras e instalações
 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
 5.000,00

TOTAL Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana 52.500,00

TOTAL GERAL 3.454.948,56

Canguaretama, 01 de Abril de 2022.

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:EBBDA64D

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO 027/2022**

DECRETO Nro 00027/22, de 25 de Abril de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)
 Prefeitura Municipal de Canguaretama, o crédito
 especial no valor de R\$ 43.100,00 (Quarenta e Três
 Mil, Cem Reais) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Canguaretama no uso de
 suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei
 nro. 816/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do
 presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 43.100,00
 (Quarenta e Três Mil, Cem Reais) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado
 no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do
 Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$43.100,00 (Quarenta e Três Mil, Cem Reais), através de
 EXCESSO DE ARRECADANÇA, de acordo com o inciso II, do
 art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e
 justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor retroativamente a 25 de ABRIL
 de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canguaretama, em 25 de Abril de 2022

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
 Prefeitura Municipal de Canguaretama

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00027/22 de 25 de Abril de
 2022, autorizado pela LEI 816/22.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO FONTE VALOR (R\$)

DE:

12 02. Fundo Municipal de Assistencia Social
 08 244 0002 1.217 Incremento Temporário PSB e PSE (Portari
 a nº 751/2022 - MC
 3.3.90.30.00 Material de consumo
 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
 Exce.arrec. 20.000,00
 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
 Exce.arrec. 5.000,00
 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
 Exce.arrec. 5.000,00
 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
 1660000000 Transferência de Recurso do FNAS
 Exce.arrec. 13.100,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social 43.100,00

TOTAL GERAL 43.100,00

Canguaretama, 25 de Abril de 2022.

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:BE290A5F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SECRETARIA DE GOVERNO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 027/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519002/2022**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **OXIGENIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.488.931/0001-58**, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente ao serviço pleiteado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN destinado à locação de trio elétrico de grande porte, destinada à apresentação artístico-cultural (show), para programação do “Arraiá das Caraubeiras – O São João de todo mundo 2022”, em 02 de junho de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 26 de maio de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:Antonio Alves da Silva
Código Identificador:61E5630D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512008/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços Nº 002/2022 – Processo Administrativo Nº 512008/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA REINALDO PIMENTA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, no dia 20 de junho de 2022, às 09h** na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas localizada à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo *email eletrônico*: licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 31 de maio de 2022

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1153F1FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519002/2022**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 519002/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 027/2022 para locação de trio elétrico de grande porte, destinada à apresentação artístico-cultural (show), para programação do “Arraiá das Caraubeiras – O São João de todo mundo 2022”, em 02 de junho de 2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **OXIGENIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.488.931/0001-58**, residente na Rua Barão de Monte Alto, nº 117, Ibura, CEP: 51.200-230, Recife/PE, com fulcro no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para atender e tornar mais festivo o principal dia de festejos juninos, em que ocorrerá a abertura do calendário junino do Município, além de se fazer necessário a locação dessa estrutura de sonorização de grande porte, que favoreçam a acústica, festividade e animação na transmissão da mensagem proporcionando alegria e diversão para o grandioso evento do São João, bem como um marco cultural na história do nosso município, evento esse, capaz de aquecer a economia da cidade e região, além de proporcionar entretenimento, interação e resgate dos costume deixados por decorrência da pandemia da COVID-19. Evento promovido por esta Secretaria Municipal no dia 02 de junho de 2022, na qual se faz necessária a contratação de trio elétrico para prestação dos serviços supracitados.

Dessa forma, justificamos tal necessidade e pedimos que sejam tomadas medidas administrativas no sentido de viabilizar a contratação, haja vista a importância e abrangência do evento e adequação da situação, junto à Pessoa Jurídica: **OXIGENIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.488.931/0001-58** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93. A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentado.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. FABIO FRANCISCO DA SILVA SENA, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **OXIGENIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.488.931/0001-58**, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 26 de maio de 2022.

MIQUEIAS MIZÁ DA COSTA SALES

Secretário Municipal do Trabalho e da Assistência Social

Publicado por:Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BF95F1F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 233/2021
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa MORGANA LUANE DANTAS, CNPJ: 35.429.397/0001-16, situado na Rua Sete de Setembro, 696 – Bairro Centro – Carnaúba dos Dantas/RN.

Do objeto: Aquisição de kit enxoval de bebê para auxílio natalidade.
Do preço total e unitário: valor unitário 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) e o valor total de 33.787,00 (trinta e três mil setecentos e oitenta e oito reais).

Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:
FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 760 – 04.001.08.244.0005
PROJ/ATIV: 2094 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA

Natureza da despesa: 339032 – Material de distribuição gratuita
Fonte de Recursos: 1669 – Outros recursos vinculados a assistência social

Da vigência: até 17 de maio de 2023.

Carnaúba dos Dantas/RN 13 de fevereiro de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Prefeito

MORGANA LUANE DANTAS

P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:38A804B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2022- GP, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA 099/2022- GP, de 31 de maio de 2022.

“Dispõe sobre exoneração de servidora para Ouvidoria do Município de Carnaúba dos Dantas/RN”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **ARACELLI DE MEDEIROS CÂNDIDO**, brasileira, capaz, portadora do CPF 009.730.394-18, das funções de OUVIDORIA, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 31 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:59BD4C68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100/2022- GP, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA 100/2022- GP, de 31 de maio de 2022.

“Dispõe acerca da nomeação temporária de servidora para Ouvidoria do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para servir temporariamente as funções de OUVIDORIA, nos termos do Decreto Municipal nº 013/2019, a servidora MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO - CPF 850.691.754-91, brasileira, capaz, portadora do CPF 850.691.754-91, sem prejuízo das atribuições e remuneração de seu cargo de origem.

Art. 2º - Pelo exercício das funções de ouvidoria não haverá nenhum adicional em sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 31 de maio de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:DE987049

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 125 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA nº 125 de 31 de maio de 2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Aderaldo Alves da Silva Neto**, Assessor Especial Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, 05(cinco) diárias para atender as despesas de viagem a Cidade de Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 07 e 11 de junho de 2022, onde a mesma irá participar do 22º Encontro Nacional do CONGEMAS 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 31 de maio de 2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Pelusia Bezerra Correa de Melo
Código Identificador:4A21D283

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 123 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA nº 123 de 31 de maio de 2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Maria Gorette Gabriel Soares**, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, 05(cinco) diárias para atender as despesas de viagem a Cidade de Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 07 e 11 de junho de 2022, onde a mesma irá participar do 22º Encontro Nacional do CONGEMAS 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 31 de maio de 2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Pelusia Bezerra Correa de Melo

Código Identificador:1F2D6D6C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 124 DE 31 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA nº 124 de 31 de maio de 2022.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **Pelusia Bezerra Correia de Melo**, Subsecretária da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, 05(cinco) diárias para atender as despesas de viagem a Cidade de Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 07 e 11 de junho de 2022, onde a mesma irá participar do 22º Encontro Nacional do CONGEMAS 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 31 de maio de 2022.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Pelusia Bezerra Correa de Melo

Código Identificador:AC7BBD16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 576 DE 31 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N.º 576 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder o servidor CLAUDIONOR CALAZANS DA SILVA, categoria funcional Vigia, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Defesa Social, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao Primeiro Período Aquisitivo a contar de 01/06/2022 a 29/08/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 31 de maio de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:231AC26C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 575 DE 31 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA N.º 575 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora JOSÉIVAN DOS SANTOS, categoria funcional Gari, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao Quarto Período Aquisitivo a contar de 03/10/2022 a 31/12/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 31 de maio de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C2D92E89

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI

PORTARIA N.º 029, DE 30 DE MAIO DE 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 029, DE 30 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal nº 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 064-2017-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e arts. 139, I a V, § 4º, 142 e 144, I, da Lei Municipal nº 1.637/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com direito à integralidade e à paridade dos proventos, à segurada MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA COSTA, portadora da Cédula de Identidade nº XXX.386, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº XXX.542.144-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura no cargo efetivo de Professora, Nível Base, Classe “G” sob a Matrícula nº 0070701-1, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

I - vencimento base do cargo efetivo;

II - 42 (trinta) anuênios correspondentes a 42% (quarenta e dois por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991; III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005, e Portaria n.º 130, de 17 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/01/2022, Edição 2696.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01/06/2022.

LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA

Publicado por:
Eduardo Antonio Varela de Gois
Código Identificador:3E98335E

Valor global: R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e Quinhentos reais).

Vigência do Contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início na data de sua assinatura, com eficácia em publicação em Diário Oficial.

Fundamentação: Inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo Contratado, DAYZE DA COSTA ALVES.
Pelo Contratante, CLÁUDIA ROBERTA SORES CÂMARA CAVALCANTI (Secretária Municipal de Saúde).

Publicado por:
Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:8652037C

SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 06/2022 PROCESSO Nº 126/2022

Objeto: contratação de empresa para eventual aquisição de equipamentos chibáguas e cápsulas de supressão destinados ao corte de água.

O Pregoeiro do SAAE de Ceará-Mirim/RN, considerando o resultado do referido certame, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da empresa: **MULTILACRES INDÚSTRIA E COMÉRCIO ME – CNPJ sob o nº 11.818.493/0001-98**, saiu vencedora com valor de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Ceará-Mirim/RN, 31 de maio de 2022.

FRANCISCO EMILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial – SAAE/CM

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:366C8568

SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 126/2022

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2022 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 126/2022.

Ceará-Mirim/RN, 31 de maio de 2022.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS
Diretora Geral

Publicado por:
Francisco Emilson de Oliveira Júnior
Código Identificador:5D9D77FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado (a): DAYZE DA COSTA ALVES

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NO POVOADO DE CAIANAS, Nº 71, ZONA RURAL DE CEARÁ MIRIM/RN, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM PONTO DE APOIO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JACUMÃ, NESTE MUNICÍPIO.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, bem como do Parecer Jurídico RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para aquisição de mobiliário da Empresa “MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA” no CNPJ nº 08.506.693/0001-09, representado pelo Sr. CANDIDO BARBOSA NETO (CPF: 094.744.984-15), PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE (MOBILIÁRIO), NOVOS, INCLUINDO A ENTREGA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁMIRIM/RN, no importe do valor global de R\$ 49.870,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 31/05/2022.

JULIO CESAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:B2E4D9A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no com base inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico RATIFICO E AUTORIZO a Dispensa de Licitação para contratação da Empresa ANTROPOS CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL (G.B. DE OLIVEIRA JUNIOR CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL) – CNPJ: 31.638.815/0001-24 VISANDO A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS E DIAGNÓSTICO SOCIOANTROPOLÓGICO NA COMUNIDADE DE PRIMEIRA LAGOA, BEM COMO APÓS O DIAGNÓSTICO, ASSESSORAR NAS TRATATIVAS (PROCESSO) JUNTO À FUNDAÇÃO PALMARES PARA SEU EFETIVO RECONHECIMENTO COMO COMUNIDADE DE REMANESCENTE DE QUILOMBO, no importe de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 31/05/2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaísa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:82A51A3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto do presente pleito, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA CONCLUIR A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) ESCOLAS MUNICIPAIS (PADRÃO FNDE) NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN:

- a) LOTE I - COMUNIDADE DE PONTA DO MATO;
b) LOTE II - ASSENTAMENTO ESPÍRITO SANTO;
c) LOTE III - ASSENTAMENTO RIACHÃO, e
d) LOTE IV - ASSENTAMENTO MANIBU, que teve como vencedora do certame a empresa RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, apresentando os valores globais, conforme descrito: LOTE I - COMUNIDADE DE PONTA DO MATO - R\$ 944.879,84 (novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); LOTE II - ASSENTAMENTO ESPÍRITO SANTO - R\$ 902.557,12 (novecentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos); LOTE III - ASSENTAMENTO RIACHÃO - R\$ 964.183,88 (novecentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos); e, LOTE IV - ASSENTAMENTO MANIBU - R\$ 789.569,15 (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), haja vista que foi a melhor proposta apresentada à Municipalidade.

Ceará-Mirim/RN, 31/05/2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:86D94228

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação Básica, usando das atribuições que são conferidas, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame que teve como vencedora a empresa RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, na Concorrência n.º 001/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA CONCLUIR A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) ESCOLAS MUNICIPAIS (PADRÃO FNDE) NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN:

- a) LOTE I - COMUNIDADE DE PONTA DO MATO;
b) LOTE II - ASSENTAMENTO ESPÍRITO SANTO;
c) LOTE III - ASSENTAMENTO RIACHÃO, e
d) LOTE IV - ASSENTAMENTO MANIBU, apresentando os valores globais, conforme descrito: LOTE I - COMUNIDADE DE PONTA DO MATO - R\$ 944.879,84 (novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos); LOTE II - ASSENTAMENTO ESPÍRITO SANTO - R\$ 902.557,12 (novecentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e doze centavos); LOTE III - ASSENTAMENTO RIACHÃO - R\$ 964.183,88 (novecentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos); e, LOTE IV - ASSENTAMENTO MANIBU - R\$ 789.569,15 (setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), fica convocada a referida empresa para assinatura do contrato nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Ceará-Mirim/RN, 31/05/2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:D1FA4B5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2022**

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC.

Aos 30 de maio de 2022, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2022, que teve como vencedora a Licitante: **SIG SOFTWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, no lote único totalizando o valor global de **R\$ 194.000,00** (cento e noventa e quatro mil reais), por apresentar menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:130564C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2022**

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM E MIGRAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a proposta da Licitante: **SIG SOFTWARE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA** no lote único totalizando o valor global de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), como a mais vantajosa para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 31 de Maio de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:D95D7367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 55/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA – SMEB Nº 55/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

RESOLVE:

1º. Conceder a servidora **ELIZANGELA XAVIER LEITE PEREIRA** – Matrícula nº 0918210, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo a contar de 01/06/2022 a 29/08/2022.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, ao 31 de Maio de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti

Código Identificador:4372AFC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 56/2022 DE 31 MAIO DE 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PORTARIA – SMEB Nº 56/2022 DE 31 MAIO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021

RESOLVE:

1º. Conceder à **MANUELLY VITORIA DE SOUZA FREIRE XAVIER** – Matrícula nº 9311882-1, categoria funcional Professor de Educação Infantil – Nível Superior, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença com Remuneração, pelo período de 02 (dois) anos a partir de 01 de Junho de 2022.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, ao 31 de Maio de 2022.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Ana Cristina Galdino de Souza Cavalcanti

Código Identificador:75D68738

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
- MARCELLE SUZANA DOS SANTOS GOMES**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERÊNCIA: Recibos nº 045/2022; 046/2022; e 047/2022, emitidos em 18/05/2022 – Proc. Administrativo nº 4.051/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Interesses

Jurídicos, RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da Sra. MARCELLE SUZANA DOS SANTOS GOMES, inscrito no CPF sob nº 055.222.834-67. VALOR: R\$ 9.032,00 (Nove mil e trinta e dois reais). Autorizo, em consequência o correspondente pagamento, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Luiz Lucas Lima de Oliveira

Código Identificador:209D7D21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO
1435/2022 TOMADA DE PREÇO 005/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Cerro Corá/RN torna público que, diante da regularidade dos documentos de habilitação e propostas de preços apresentadas pela licitante CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 018.363.514-02 para licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2022, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DOS CAIXAS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CERRO CORA/RN, decide por unanimidade declarar VENCEDORA do certame com valor global de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**. A íntegra da referida decisão se encontra de posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, localizada à Praça Tomaz Pereira, 01, Centro de Cerro Corá/RN, Tel: (84) 3488-2478 ou solicitada através do e-mail: cplcerrocoram@gmail.com.

Cerro Cora/RN, 31 de maio de 2022.

ANA PAULA DE BARROS,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:DCF69322

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1435/2022- TOMADA DE PREÇO Nº
005/2022**

ADJUDICO O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 31/05/2022, A SABER:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DOS CAIXAS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CERRO CORA/RN.

LICITANTE: CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 018.363.514-02, SAIU VENCEDOR DO CERTAME COM VALOR GLOBAL DE **R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**.

CERRO CORA/RN, 31 DE MAIO DE 2022

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeiro Municipal

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:8F18AAFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1435/2022- TOMADA DE PREÇO Nº
005/2022**

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, QUE TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DOS CAIXAS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CERRO CORA/RN, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DA LICITANTE RELACIONADA A SEGUIR:

LICITANTE: CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 018.363.514-02, SAIU VENCEDOR DO CERTAME COM VALOR GLOBAL DE R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CERRO CORA/RN, 31 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:B0068363

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2022- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1435/2022- TOMADA DE PREÇO Nº
005/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: CLARICE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA, CPF 018.363.514-02, SÍTIO FIGUEIRA, 6, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN, CEP 59.390-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DOS CAIXAS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CERRO CORA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.004- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2011- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15001001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO- DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 31 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

CLARIE SUZANA COSTA DE OLIVEIRA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:D87595D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1703/2022- INEXIGIBILIDADE Nº
014/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: MESSIAS LOPES PARAGUAI 44460457415, CNPJ: 42.038.011/0001-00, RUA ABREULANDIA, 2380, PLANALTO, NATAL/RN, CEP: 59.073-090.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “MESSIAS PARAGUAI” PARA FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA 2022 NO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.004- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2025- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: 25, III DA LEI 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 31 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal

MESSIAS LOPES PARAGUAI –
Representante Legal

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:B7EB239A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1702/2022- INEXIGIBILIDADE Nº
013/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CONTRATADA: OTACILIO JOFRAN MACEDO DA SILVA, CPF: 060.793.724-90, RUA JORGE VIEIRA DA SILVA, 380, DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.395-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO GRUPO MUSICAL “RELA BUCHO” PARA FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA 2022 NO MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 02.004- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AÇÃO: 2025- PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: 25, III DA LEI 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 31 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES – PREFEITO MUNICIPAL
OTACILIO JOFRAN MACEDO DA SILVA – REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:

Ana Paula de Barros

Código Identificador:A2299480

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 951/2022**

“Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó do Rio Grande do Norte – CIM-SERIDÓ, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cerro Corá/RN autorizado a ratificar sua participação no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM-SERIDÓ**, constituído pelos 25 (vinte e cinco) Municípios da região, mediante expressa anuência em ata da Assembleia Geral que aprovou a ampliação dos objetivos do Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó - CPRSS, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - O CIM-SERIDÓ permanecerá constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio, e atendimento aos requisitos da legislação, mantida, portanto, a mesma natureza jurídica que o Consórcio Público Regional de Resíduos Sólidos do Seridó - CPRSS.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

Art. 3º - O Município de Cerro Corá/RN poderá firmar contrato de gestão associada com o CIM-SERIDÓ, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIM-SERIDÓ advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, conforme especificações contidas na tabela I abaixo.

Tabela I

Unidade Orçamentária	2.08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Função	18 – Gestão Ambiental
Sub-função	541 – Preservação e Conservação Ambiental
Projeto/atividade	Pagamento da parcela de rateio pela participação junto ao CIM Seridó
Elemento	3370.71 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor/R\$	R\$ 50.000,00
Projeto/atividade	Manutenção das ações prestadas pelo Consorcio CIM Seridó
Elemento	3372.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/R\$	R\$ 200.000,00
Fonte de recursos	1500.0000 – Recursos não vinculados
Total	R\$ 250.000,00

Parágrafo único – Para fazer face ao crédito especificado no *caput*, serão anuladas dotações orçamentárias disponíveis, conforme artigo 43, Par. 1º, Inciso III da lei Federal nº 4.320/1964, quando, no ato da abertura do crédito, serão indicadas essas dotações.

Art. 8º - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIM-SERIDÓ.

Art. 9º - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 10 - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 11 - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Sérvulo Pereira de Araújo, em Cerro Corá/RN, no dia 31 de maio de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:

Ana Priscilla da Silva Santos

Código Identificador:305B4A95**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE****PORTARIA Nº 168/2022-GP****Portaria nº 168/2022 – GP.**

“Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade, a Servidora **Maria Edivanira da Silva**, ocupante do cargo- Professora – NP-2E, sob Matrícula de nº 0009351, referente ao período aquisitivo de 2002 à 2012.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de 01 de junho de 2022 a 27 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 26 de maio de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

Código Identificador:29B7C27B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2022 - SRP**

Adjudicamos, o vencedor do Pregão Eletrônico Nº 039/2022 SRP, realizado em 31/05/2022, A Saber:

Objeto:Registro de Preços para eventual e futura Prestação de Serviços de Mão de Obra e Locação de Infraestrutura para a realização de eventos no Município de Cerro Corá/RN.

M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS ME - CNPJ: 20.953.509/0001-66, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23; totalizando o valor de R\$ 969.300,00 (Novecentos e sessenta e nove mil, trezentos reais).

Cerro Corá/RN, em 31 de maio de 2022

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:E22AA281**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 039/2022 - SRP**

Objeto:Registro de Preços para eventual e futura Prestação de Serviços de Mão de Obra e Locação de Infraestrutura para a realização de eventos no Município de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGOpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 039/2022 SRP com início 17 de maio de 2022, realizada em 31 de maio de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS ME - CNPJ: 20.953.509/0001-66, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23; totalizando o valor de R\$ 969.300,00 (Novecentos e sessenta e nove mil, trezentos reais).

Cerro Corá/RN, em 31 de maio de 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:98A2EFF5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 039/2022.**

Objeto:Registro de Preços para eventual e futura Prestação de Serviços de Mão de Obra e Locação de Infraestrutura para a realização de eventos no Município de Cerro Corá/RN.

Contratantes: Gabinete do Prefeito Secretário Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente Turismo; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS ME - CNPJ: 20.953.509/0001-66.

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.

Resumo:

M. H. CHIANCA DE ARAUJO COMERCIO & SERVICOS ME - CNPJ: 20.953.509/0001-66, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23; totalizando o valor de R\$ 969.300,00 (Novecentos e sessenta e nove mil, trezentos reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 31 de maio de 2022 a 30 de maio de 2023.

Cerro Corá/RN, em 31 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Aldrin Macedo Medeiros

Código Identificador:D26FCCAF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 570 /2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei nº 570 /2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Legislativo do Município de Coronel Ezequiel/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa a esta Lei.
Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis no orçamento corrente, cuja especificação está contida na **tabela II**, anexa a esta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 31 de maio de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

NOVO PROJETO/ATIVIDADE E DOTACÃO A SER INCLUIDA/CRIDA AO ORCAMENTO CORRENTE.**TABELA I – Inclusão/Criação de Dotação**

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	1001 – Reforma do Prédio e Reequipamento da Câmara
Elemento	4.4.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Receita	15000000
Valor/Dotação	R\$ 2.450,00
Total	R\$ 2.450,00
Total Incluído	R\$ 2.450,00

UNIDADE ORCAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO ORCAMENTÁRIA.**TABELA II – Anulação de Dotação**

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria
Fonte de Receita	15000000
Valor/Dotação	R\$ 2.450,00
Total	R\$ 2.450,00
Total da Anulação	R\$ 2.450,00

Coronel Ezequiel/RN, 31 de maio de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9526B2D7

GABINETE DO PREFEITO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022****GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a FRANCISCA PAULINO DA SILVA ME, para

a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADOS A CONFECÇÃO DE ADORNOS DESTINADOS A 10ª CAPRIFEIRA DE CORONEL EZEQUIEL/RN A SE REALIZAR NOS DIAS 10,11, E 12 DE JUNHO DO CORRENTE ANO., no valor global de R\$ 1.422,00 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 31/05/2022

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:12BC6918

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2022- GP**

Portaria nº 061/2022- GP Em, 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre nomeação de Representante Suplente, para substituição de Titulares no período de férias no Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a concessão de férias anuais dos membros titulares do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Ezequiel/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora PATRICIA EREICA DA SILVA, portadora do CPF 016.820.004-00, suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Ezequiel/RN, eleita nas eleições realizadas no dia 06 de outubro de 2019, para substituir os membros titulares que entrarão, de modo consecutivo, de férias a partir de 01 junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:91EEFC9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022**

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA PARA OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARRADAS DE ÁGUA, POR MEIO DE CAMINHÃO-PIPA, PARA ABASTECIMENTO DE CISTERNAS COMUNITÁRIAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN.
Tipo: Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 13/06/2022. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro.
Informações e Retirada de Edital: Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:DA7DCDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2022

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 11:30hs (hora local) do dia 13/06/2022. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com. Coronel Ezequiel/RN, 31 de maio de 2022.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:24E7F793

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV

PORTARIA N.º 07, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora municipal e dá outras providências pertinentes.

A Sra. Angra de Almeida Gama Saturno, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa - CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMCJP/GP n.º 006/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 12, Parágrafo único da Lei Ordinária Municipal n.º 39, de 01 de outubro de 2010 do Município de Coronel João Pessoa/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a FRANCISCA SAMPAIO DE CARVALHO, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF n.º 009.061.644-86, admitida no serviço público em 1º de junho de 1982, então pertencente ao quadro de efetivos sob a matrícula 130.244-2, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, mediante processo administrativo cadastrado sob o n.º 101.101.144-2, requerimento feito em 06/12/2021, com concessão na publicação desta portaria, considerando o preenchimento dos requisitos legais e emissão de parecer favorável da assessoria jurídica.

Art. 2º - A concessão do benefício previsto no artigo 36 pelo preenchimento dos requisitos formais e legais da Lei Municipal n.º 39/2010. Incorporação de verbas salariais de caráter permanente nos termos do artigo 55, § 2º da Lei Municipal n.º 15/2001, sendo a incorporação de 06 (seis) quinquênios de 5% (cinco por cento) cada, no percentual total de 30% (trinta por cento), conforme previsto no artigo 75 e Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 15/2001.

Art. 3º - A fixação do valor do benefício foi feita considerando o previsto no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 62 da Lei Municipal n.º 39/2010, consistindo a renda mensal no correspondente a integralidade dos proventos recebidos pela servidora, com integralidade e paridade, por ser a forma mais vantajosa, considerando a remuneração do cargo efetivo, com incorporação das verbas de caráter permanente, considerados como remuneração do cargo efetivo, conforme disposições do artigo 33-A da Lei Municipal n.º 39/2010, incluído pela Lei Municipal n.º 85/2013. Concedido com pagamento a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO

Presidente do CORONELPREV

Publicado por:

Angra de Almeida Gama Saturno

Código Identificador:E4CE5BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 082/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOSÉ SATURNINO DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 01 de junho de 2022 e 30 de junho de 2022, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de Maio de 2022

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:38D6F9CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP 003/2022 - CONTRATAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE
ACESSO DO BAIRRO ALTO DOS REMÉDIOS AO CENTRO
DA CIDADE DE CRUZETA/RN – ETAPA I, II E III

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 3/2022.

ADJUDICAMOS, os vencedores da Tomada de Preço n.º 3/2022, realizada em 05/05/2022, a saber:

Objeto: Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de acesso do Bairro Alto dos Remédios ao centro da Cidade de Cruzeta/RN – ETAPA I, II e III.

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - CNPJ: 02.512.025/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 942.208,06 (novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e oito reais e seis centavos).

CRUZETA/RN, em 31 de maio de 2022

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:E4A650F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 003/2022 -
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA
DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE
ACESSO DO BAIRRO ALTO DOS REMÉDIOS AO CENTRO
DA CIDADE DE CRUZETA/RN – ETAPA I, II E III

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 3/2022.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Tomada de Preço nº 3/2022 com início 18 de abril de 2022, realizada em 05 de maio de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - CNPJ: 02.512.025/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 942.208,06 (novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e oito reais e seis centavos).

CRUZETA/RN, 31 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:AB5B8B35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022.
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROC. LICITATÓRIO
MC/RN Nº 059/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contratação dos serviços de execução da obra de pavimentação e drenagem superficial de acesso do Bairro Alto dos Remédios ao centro da Cidade de Cruzeta/RN – ETAPA I, II e III; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2022; **VIGÊNCIA:** cento e vinte (120) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preços; **PROMITENTE CONTRATADA:** CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.512.025/0001-08; **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 942.208,06 (novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e oito reais e seis centavos).

Cruzeta/RN, 31 de maio de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A66C83C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 08, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 009/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e, **CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS**, admitida no Serviço Público em 10 de março de 1994, exercendo as atribuições do cargo de **Professora P3, Referência “I”**, inscrita na matrícula n.º 230-1, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; **CONSIDERANDO** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, restando plenamente comprovada às condições elencadas no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, b, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013; **CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ocupando o cargo de Professora P3 Referência I, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.360.660 SSP/RN e CPF/MF n.º 903.723.364-34, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.271-03, visto preenchidos os requisitos do artigo 8º, inciso I, alínea b, da Lei Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, ou seja, adicional por tempo de serviço, cada um no percentual de 5% (cinco por cento), no caso, cinco quinquênios, de acordo com o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 32, de 30 de agosto de 2013 – Regime Próprio do Município de Cruzeta/RN e artigo 49 da Lei Complementar n.º 02 de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Cruzeta).

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDIVANA MONTEIRO DE MEDEIROS GÓES
 Presidente do Cruzeta - PREV
 Portaria Nº 009/2021

Publicado por:
 Edivana Monteiro de Medeiros Goes
Código Identificador:B846D222

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº 0271, de 31 de março de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual locação de máquina pesada, tipo Escavadeira Hidráulica**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 14 de junho 2022, através do sítio

www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 31 de maio de 2022.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A692A980

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 04/2022 – PROCESSO Nº 1.722/2022**

Assunto: JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO RADIR PEREIRA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, formalmente designada pela Portaria nº 271, de 31 de março de 2022, dá publicidade ao Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços nº 04/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO RADIR PEREIRA, realizada no dia 24 de maio de 2022, às 13h30min, na sede da CPL.

I – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados na Licitação, modalidade a Tomada de Preços nº 04/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO RADIR PEREIRA, o julgamento da Habilitação. Após as análises detalhadas, com o setor contábil, representado pelo contador Miguel Pereira da Costa Neto, CRC-RN 010972-O, quanto ao Balanço Patrimonial e demais documentações contábeis e com o setor de engenharia, representado pelo engenheiro civil, Daniel Augusto Medeiro da Silva, RNP 211839821-2, constatou-se que:

II – DO JULGAMENTO

Partindo das documentações apresentadas pelas licitantes e qualificações técnicas, a Comissão julgou como **HABILITADAS** as empresas, pois atenderam todos os requisitos do Edital:

Construtora J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30;

Maria Isamara de O. Pereira Medeiros, CNPJ 34.637.220/0001-42;

Pontes Entretenimento Eireli, CNPJ 40.141.083/0001-53;

Construtora Novolar.MT. LTDA, CNPJ 05.074.774/0001-80.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas que abrirá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para Recurso Administrativo.

Currais Novos/RN, 31 de maio de 2022.

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente – CPL

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:DF208DD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0470, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o teor do Ofício nº 244/2022-PMCN/GP, de 30/05/2021, protocolizado sob o nº 7.164/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **Josefa Daniela Bezerra Domingos**, CPF nº 702.293.194-16, para o cargo comissionado de Assessor(a) de Controle de Atividades, símbolo CC-4, com atribuições Gabinete do Prefeito, deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:F8E71421

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0477, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.760, de 30 de maio de 2022, que dispõe sobre a extinção da Fundação Cultural “José Bezerra Gomes” e dá outras providências;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 250/2022-PMCN/GP, de 31/05/2022, protocolizado sob o nº 7.267/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. **Ronaldo Gomes da Silva**, CPF nº 792.146.494-72, para o cargo de Secretário Especial de Cultural - Cargo Comissionado CC-2, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único: A nomeação mencionada na *caput* deste artigo, atende ao disposto no §1º, art. 4º da Lei Municipal nº 3.760/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:2D03E732

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0476, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.760, de 30 de maio de 2022, que dispõe sobre a extinção da Fundação Cultural “José Bezerra Gomes” e dá outras providências;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº250/2022-PMCN/GP, de 31/05/2022, protocolizado sob o nº 7.267/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. **Ronaldo Gomes da Silva**, matrícula nº 2552-2, do cargo de Presidente da Fundação Cultural “José Bezerra

Gomes” - Cargo Comissionado CC-2, do Quadro de Pessoal do Município.

Parágrafo único: A exoneração mencionada no *caput* deste artigo, atende ao disposto no parágrafo único, art. 1º da respectiva Lei Municipal nº 3.760/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:BA0F8338

**GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE Nº 015/2022 - PMCN/ ASSOCIAÇÃO
ÁRBITROS DE CURRAIS NOVOS/RN**

CONVÊNIO DE Nº 015/2022 DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN E A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CURRAIS NOVOS/RN.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, doravante denominada de PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representado por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 001.693.815-SSP/RN e CPF nº: 050.927.804-36, residente na Rua João Alfredo, 541, Gilberto Pinheiro, Currais Novos e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CURRAIS NOVOS/RN**, inscrita no CNPJ nº 29.720.825/0001-62, sediada à Rua Riacho Fechado, 35, bairro: Dr. José Bezerra de Araújo, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, doravante denominada de **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por seu presidente **JOÃO EVANGELISTA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.891.045 – SSP/RN e CPF nº 011.680.244-80, residente na Av. Teotônio Freire, 1581 - B, Centro, Currais Novos/RN, resolvem celebrar o presente Convênio dentro das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto incentivar e apoiar a prática esportiva no município de Currais Novos/RN conveniando-se com a referida Associação que prestará seus serviços na COPA CEC, COPA RURAL e JOMECC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DEVERES DO MUNICÍPIO

Para realização do objetivo acima citado, o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** se obriga a repassar o valor em um parcela de R\$ 28.343,90 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e três reais noventa centavos) e mais duas parcelas de R\$ 28.344,00 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais), perfazendo o valor global de R\$ 85.031,90 (oitenta e cinco mil e trinta e um reais e noventa centavos).

Parágrafo Primeiro – Para execução deste Convênio, as **DESPESAS** serão empenhadas no valor de R\$ 85.031,90 (oitenta e cinco mil e trinta e um reais e noventa centavos), a serem alocadas na **Unidade Orçamentária - 06.001** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - **Atividade 1040** – Incentivo ao esporte amador e escolar, **Natureza:** 3.3.50.41 – Contribuição/Repasse - **Fonte:** 15001 - Recursos não vinculados de impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo Segundo - É vedado ao receptor de recursos liberados pelo **CONCEDENTE** transferi-los, em parte ou todo, a qualquer outro, e/ou conta que não a vinculada ao convênio, mesmo que a título de controle.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES DA ASSOCIAÇÃO

Os recursos financeiros de responsabilidade do **CONCEDENTE** para atender ao presente convênio, cuja aplicação está no Plano de Trabalho apresentado, serão repassados à **CONVENIENTE** obedecidas as disposições normativas e regulamentares referente à transferência de recursos.

Parágrafo Único - Será exigida a prestação de contas da entidade conveniente no prazo de 30 (trinta) dias, após o fim da vigência deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** responsabiliza-se pelas providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento deste Convênio e a **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CURRAIS NOVOS/RN**, em fornecer todos os dados necessários para a liberação do repasse.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O prazo de vigência será até 30 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo com o **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN** e a **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CURRAIS NOVOS/RN**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes convenientes elegem o foro da Comarca de Currais Novos/RN, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Convênio.

E, por assim estarem justos e acordados, para firmeza e como prova de assim haverem contraído as obrigações oriundas do presente Convênio, firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Currais Novos/RN, 31 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO EVANGELISTA DA SILVA FILHO

Presidente da Associação de Árbitros de Currais Novos/RN

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

CPF nº: _____

2. Nome: _____

CPF nº: _____

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D0E7D892

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2022
PROCESSO PMCN Nº 1.383/2022 PROTOCOLO PMCN Nº
2.902/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso

II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa STAR CONECT TELECOM LTDA inscrita no CNPJ: 10.475.182/0001-00, com sede na PC PRACA CRISTO REI, 28 A, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN CEP 59.380-000, com a finalidade de contratar: 7 unidade de Fornecimento de internet para a Comunidade Negros do Riacho por meio da tecnologia Wireless via rádio 5,8 GHZ antena de 27 DBI com 15 megabytes. Pelo valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais).

A contratação visa suprir a necessidade de trocas das bandeiras que são usadas diariamente na cidade de Currais Novos.

Currais Novos, 24 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Higor Mateus de Azevedo Araújo

Código Identificador:B60276FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2022 - FUNDAÇÃO DE
APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO DO RN**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN, CNPJ Nº 02.852.277/0001-78

OBJETO: realização de Processo Seletivo Simplificado visando atender às necessidades do município, sem ônus para o município.

VIGÊNCIA: o contrato terá validade a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24 de maio de 2022

BASE LEGAL: art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:92DE19BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0469, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, inciso VI, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento de autoria do(a) servidor(a), protocolizado sob o nº 6.163/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Francisco Assis Ferreira Ramos**, matrícula nº 1857-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 6 (seis) meses, referente aos períodos aquisitivos (quinqüênios) de 1994-1999; 1999-2004, com usufruto no período compreendido entre 01/06/2022 a 27/11/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1º de junho de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de maio de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:D5EA2754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ARQUIVAMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 025/2022**

NOTIFICAÇÃO: 025/2022

INTERESSADO: GESTEC GESTÃO E TECNOLOGIA PARA SAUDE LTDA – CNPJ: 26.583.095/0001-07

ASSUNTO: Arquivamento da Notificação nº 025/2022 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS

Trata-se do arquivamento a Notificação nº 025/2022 – SEMAD/GESTÃO DE CONTRATOS, acerca da realização dos serviços da Ordem de serviço 208/2022, Ata de Registro de Preço nº 028/2022.

DOS FATOS:

A Empresa GESTEC GESTÃO E TECNOLOGIA PARA SAUDE LTDA vencedora do Pregão eletrônico 058/2021, a qual havia sido notificada sobre a realização dos serviços da ordem de serviço 208/2022 via e-mail em 06/05/2022.

Transcorrido o prazo que trata a cláusula 5.2 do Termo de Referência do Edital do Pregão eletrônico 058/2021, notificou-se a Empresa para que fosse realizado os serviços, ou apresentar no prazo de 5 (cinco) dias a defesa.

Após notificada a empresa veio a realizar os serviços, de acordo com o despacho encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, no dia 30 de maio de 2022.

DA CONCLUSÃO:

Com base exposto, resolvo ARQUIVAR a presente Notificação.

Currais Novos/RN, 31 de maio de 2022.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:6FF33053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2022
PROCESSO PMCN Nº 2.204/2022 PROTOCOLO PMCN Nº
6.058/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CABORE LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ 22.484.608/0001-71, com sede na RUA ALCINDO SALUSTIANO, 132, PAIZINHO MARIA, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de contratar:

2 diárias de LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: Especificação: com 40 refletores par led, 04 máquina de fumaça, 20 moving, monitorados por uma mesa digitalizada. Pelo valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

4 diárias de LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: Especificação: com 30 refletores par led, 02 máquina de fumaça, 10 moving, monitorados por uma mesa digitalizada. Pelo valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

4 diárias de LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE: Especificação: com 15 refletores par led, 01

máquina de fumaça, 06 moving, monitorados por uma mesa digitalizada. Pelo valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Currais Novos, 26 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:95674407

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2022
PROCESSO PMCN Nº 2.203/2022 PROTOCOLO PMCN Nº
6.061/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa CABORE LOCACOES EIRELI inscrita no CNPJ 22.484.608/0001-71, com sede na RUA ALCINDO SALUSTIANO, 132, PAIZINHO MARIA, CURRAIS NOVOS/RN, CEP 59380-000, com a finalidade de contratar:

2 diárias de LOCAÇÃO DE CAMARIM: Especificação: em estrutura metálica medindo 4x4 metros, revestido em formicas de ts ou material similar, contendo ar-condicionado em boas condições, iluminação, porta de no mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura. coberto por tenda, aberta, medindo 5,00m² fabricadas em chapas de ferro tubular (13 a 20”), altura do chão ao piso 02 metros e 3,50 de pé direito, escadas e rampas de acesso, cobertura em tendas tipo pirâmide. Pelo valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

2 diárias LOCAÇÃO DE PALCO DE DIMENSÕES 12X08 METROS. Especificação: em alumínio boxtruss Q30 com 6 metros de altura do piso ao teto, 1,8 metros de altura do chão ao piso, fechado com gradeados de proteção, coberto com lona vinílica, nas laterais em lonas, sombrites de até 80% que permitam alguma circulação de ar, revestimento interno em malha, para apresentações de shows artísticos, em formato de duas águas com aterramento nos grades e estrutura metálica. Pelo valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A contratação visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Currais Novos, 26 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Mateus de Azevedo Araújo
Código Identificador:2EE81B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
232/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.576/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) Arthur Luiz de Oliveira Souza Pereira Carneiro, CPF/MF Nº 086.476.894-02, para apresentação musical da Banda Robson Carneiro, no dia 18 de junho de 2022, no Forronovos, realizado no município de Currais Novos/RN, com valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.053/2022.

Currais Novos/RN, 30 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:320698D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
231/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.564/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) Sandrimar da Silva, CPF/MF Nº 058.387.414-22, para apresentação musical da Banda Tá Danado de Bom, no dia 25 de junho de 2022, no evento “Circuito Junino” na Rua João Alfredo, com sistema de som incluso, realizado no município de Currais Novos/RN, com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.096/2022.

Currais Novos/RN, 30 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:FF94C1EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
229/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.525/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) Francisco Pereira da Silva, CPF/MF Nº 324.112.604-82, para apresentação musical de Francisco Pereira da Silva, no dia 28 de maio de 2022, no jantar da Festa do Santuário de Nossa Senhora de Fátima, com sistema de som incluso, no município de Currais Novos/RN, com valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.860/2022.

Currais Novos/RN, 26 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:46434624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2022
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.080/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) PATRICIO DE OLIVEIRA SILVA, CPF/MF Nº 044.614.584-07 para prestação de serviço como operador de trator, no período de 24 de maio de 2022 a 31 de outubro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 5.751/2022.

Currais Novos/RN, 24 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:A6EAA39E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
227/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.256/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) JOSÉ LUCAS DE SOUSA ARAÚJO, CPF/MF Nº 096.047.324-63, para prestação de serviço como NUTRICIONISTA, para desempenhar suas atividades na Vigilância Sanitária, no período de 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.158/2022.

Currais Novos/RN, 24 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:E81C1B96**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO****2º TERMO ADITIVO.**

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 2021.0189, DE EMPLEITADA GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE SALAS DE AULAS VESTIÁRIOS E MUROS NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE OLIVEIRA LOCALIZADA NA PASSARELA JOSEFA FERNANDES NOGUEIRA, 04, CENTRO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, onde de um lado, como **CONTRATANTE**, o Município de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.355.489/0001-26, com sede Rua Padre Tertuliano, 21 – Centro – Doutor Severiano/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito o Sr. Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 13.726.118/0001-43, Localizado a Rua Firmino José da Costa – 349 – Centro Jaguaribe – Ceara – CEP Nº 63.475-000 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor: Ary Meireles Freire CPF: 840.839.643-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 2021.0189 - PMDS, celebrado entre o Município de Doutor Severiano/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano – RN, e do outro lado a empresa **CONSTRUSERVS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 13.726.118/0001-43, Localizado a Rua

Firmino José da Costa – 349 – Centro Jaguaribe – Ceara – CEP Nº 63.475-000, com o objetivo de alterar a Cláusula V do Termo Contratual, para que a empresa possa concluir a execução das Obras constante na cláusula 1ª. do contrato supra mencionado, objeto da tomada de preço 001/2022.

CLÁUSULA 2ª – DO REAJUSTE

O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de 16% (dezesseis por cento) no valor do contrato

2.1 O presente aditivo importa na quantia de R\$ 75.978,63 (setenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) ao contrato inicial.

CLÁUSULA 3ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo, ao Contrato nº. 2021.0189, está previsto na §1º,II, do art. 65, da Lei 8666/93 e V, do instrumento contratual.

CLAUSULA 4ª - CONTRATADA

O contratado se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa.

CLÁUSULA 5ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato Nº 2021.0189.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, em 31 de maio de 2022.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

CPF: 098.470.814-68

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.

C.N.P.J.: 08.355.489/0001-26

ARY MEIRELES FREIRE

CPF: 840.839.643-91

Construservs Construções e Serviços LTDA

CNPJ Nº 13.726.118/0001-43

TESTEMUNHAS:_____
CPF:_____
CPF:**Publicado por:**Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:95A81096**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> deve ser retificada, ou seja:

Código Identificador: F7F55630**ONDE SE LÊ:**

R\$ 1.030,05 (um mil e trinta reais e cinco centavos)

LER-SE-Á:

R\$ 16.379,60 (Dezesseis Mil Trinta Reais e Cinco Centavos)

Doutor Severiano/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ AIRTON DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2F5E905A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA**

TERMO DE AUTORIZATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> deve ser retificada assim como em todo o processo, ou seja:

Código Identificador:CB544B9F

ONDE SE LÊ:

R\$ 1.030,05 (um mil e trinta reais e cinco centavos)

LER-SE-Á:

R\$ 16.379,60 (Dezesseis Mil Trinta Reais e Cinco Centavos)

Doutor Severiano/RN, 31 de março de 2022.

JOSÉ AIRTON DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:93509DD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31050001/2022**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 31050001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 31050001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de portas pvc em bloco, adaptadores de porta e puxadores para porta a serem destinados ao Hospital Municipal Erika Emanuelle Soares Arquileu do Município de Encanto-RN, pelos valores abaixo descrito:

**1225 - A & V ESQUADRIAS ALUMÍNIO LTDA
(20.148.435/0001-95)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19564 - Porta PVC em bloco 2,05x0,90	UND	1	840,00	840,00
2	19565 - Porta PVC em bloco 2,22x0,99	UND	1	840,00	840,00
3	19566 - Adaptador de porta	UND	2	148,00	296,00
4	19567 - puxador para porta	UND	2	25,00	50,00
Total Geral					2.026,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 31/05/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:71117903

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00023/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (lixo hospitalar); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 12.600,00.

Equador - RN, 31 de Maio de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:9AE1E1CC

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00023/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (lixo hospitalar); DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Caio César Ferreira de Oliveira, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00023/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 31 de Maio de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:7C8E739F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2022**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (lixo hospitalar). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 31/05/2022.

Equador/RN; em 31 de maio de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:FD9C57A3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV23/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal (lixo hospitalar). FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2022. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.602.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção – COVID 19 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas. VIGÊNCIA: até 31/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV23/2022 - 31.05.22 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 12.600,00.

Equador/RN; em 31 de maio de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:204D7741

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00024/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2022, que objetiva: Contratação de serviços de conserto de fogões industriais e liquidificadores industriais pertencentes as Secretarias deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE NOBREGA DE MEDEIROS - R\$ 10.275,00.

Equador - RN, 31 de Maio de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:CC3D42EE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2022**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2022. OBJETO: Contratação de serviços de conserto de fogões industriais e liquidificadores industriais pertencentes as Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 31/05/2022.

Equador/RN; em 31 de maio de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:FE9EB4D1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV24/2022**

OBJETO: Contratação de serviços de conserto de fogões industriais e liquidificadores industriais pertencentes as Secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2022. DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 12.361.0002.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ENS. FUNDAMENTAL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.550.0000 Trans. do salário educação 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1540.0000 Trans. do FUNDEB 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 12.365.0002.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.550.0000 Trans. do salário educação 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1540.0000 Trans. do FUNDEB 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE 1.500.0000 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 10.302.0002.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 1.500.1002 Recursos do FUS (15%) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 08.244.0002.2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ASS. COMUNITARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.660.0000 Recursos do FNAS 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 08.243.0002.2043 MANUT. DAS ATIVIDADE DE ASS. A CRIANÇA E ADOLESCENTE 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas 1.660.0000 Recursos do FNAS 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas. VIGÊNCIA: até 31/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV24/2022 - 31.05.22 - JOSE NOBREGA DE MEDEIROS - R\$ 10.275,00.

Equador/RN; em 31 de maio de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:BE88011E

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00024/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviços de conserto de fogões industriais e liquidificadores industriais pertencentes as Secretarias deste Município; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araújo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Caio César Ferreira de Oliveira, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00024/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 31 de Maio de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:DE14D635

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2022, que objetiva: Aquisição de fardamento e material de apoio destinado aos alunos da rede municipal de ensino, Agentes de Saúde e Endemias da Secretaria de Saúde, participantes dos programas da Secretaria de Assistência Social, funcionários da Secretaria de Obras, e atender as ações realizadas pela Secretaria de Cultura e Esporte do município de Equador/RN; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME - R\$ 100.889,50.

Equador - RN, 30 de Maio de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:E5B5500F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2022, que objetiva: Aquisição de fardamento e material de apoio destinado aos alunos da rede municipal de ensino, Agentes de Saúde e Endemias da Secretaria de Saúde, participantes dos programas da Secretaria de Assistência Social, funcionários da Secretaria de Obras, e atender as ações realizadas pela Secretaria de Cultura e Esporte do município de Equador/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME - R\$ 100.889,50.

Equador - RN, 30 de Maio de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:2D23FCE9

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00027/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de fardamento e material de apoio destinado aos alunos da rede municipal de ensino, Agentes de Saúde e Endemias da Secretaria de Saúde, participantes dos programas da Secretaria de Assistência Social, funcionários da Secretaria de Obras, e atender as ações realizadas pela Secretaria de Cultura e Esporte do município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Caio César Ferreira de Oliveira, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 30 de Maio de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:E4FE297E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2022 – PMES/RN ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2022 – PMES/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.160.756/0001-00, com sede na Rua Empresário Manoel Theodoro Freire, nº 35, Centro, Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.362.287/0001-01, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais nºs. 003, de 14 de janeiro de 2013 e 004, de 14 de janeiro de 2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2022 – PMES/RN**, homologado em 25 de maio de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela licitante, como segue:

Nome da pessoa jurídica: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.379.154/0001-95
Endereço: Av. Rio Branco, nº 307, Ribeira, Natal/RN
Telefone: (84) 3346-6304
Representante Legal: Raul Orlando Justiz Gonzalez
CPF: 010.023.864-54

LOTE 01

ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UND-QUANT-VALOR UNIT-VALOR TOTAL

1-BENZETACIL 1.200.000 UI CX C/ 50-TEUTO-CX-80-R\$ 300,00-R\$ 24.000,00 2-BENZETACIL 600.000 UI CX C/ 50-TEUTO-CX-50-R\$ 500,00-R\$ 25.000,00 3-BROMOPRIDA 5MG/ML INJ CX C/ 50-HIPOLABOR-CX-80-R\$ 200,00-R\$ 16.000,00 - 4-BUSCOPAN COMPOSTO CX C/ 100-HIPOLABOR-CX-110-R\$ 350,00-R\$ 38.500,00 - 5-BUSCOPAN SIMPLES CX C/ 100-HIPOLABOR-CX-100-R\$ 420,00-R\$ 42.000,00 - 6-DEXAMETASONA 2MG/ML CX C/ 100-HIPOLABOR-CX-110-R\$ 247,00-R\$ 27.170,00 - 7-DEXAMETASONA 4MG/ML CX C/ 100-HIPOLABOR-CX-200-R\$ 250,00-R\$ 50.000,00 - 8-DICLOFENACO SODICO CX C/ 100-FARMACE-CX-80-R\$ 180,00-R\$ 14.400,00 9-DICLOFENACO POTASSIO CX C/ 100-FARMACE-CX-80-R\$ 300,00-R\$ 24.000,00 - 10-DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA CX C/ 50-U QUIMICA-CX-100-R\$ 220,00-R\$ 22.000,00 - 11-DIPIRONA 500MG/ML CX C/ 100-FARMACE-CX-200-R\$ 300,00-R\$ 60.000,00 - 12-FUROSEMIDA CX C/ 100-SANTISTA-CX-100-R\$ 200,00-R\$ 20.000,00 - 13-GENTAMICINA 80MG/ML INJ CX C/ 100-SANTISTA-CX-80-R\$ 170,00-R\$ 13.600,00 - 14-GLICOSE 50% AMP 10ML CX C/ 200-SAMTEC-CX-80-R\$ 140,00-R\$ 11.200,00 - 15-HIDRALAZINA INJ CX C/ 50-HIPOLABOR-CX-80-R\$ 300,00-R\$ 24.000,00 - 16-MEROPENEM 1G CX C/ 50-ABL-CX-40-R\$ 1.000,00-R\$ 40.000,00 - 17-METOCLOPRAMIDA CX C/200 AMP-ISOFARMA-CX-100-R\$ 180,00-R\$ 18.000,00 - 18-MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML INJ CX C/ 100-HIPOL-CX-60-R\$ 320,00-R\$ 19.200,00 - 19-PROMETAZINA 50MG CX C/100 AMP-SANVAL-CX-90-R\$ 500,00-R\$ 45.000,00 - 20-SORO FISIOLÓGICO 100ML CX C/ 80-FARMACE-CX-150-R\$ 200,00-R\$ 30.000,00 - 21-SORO FISIOLÓGICO 250ML CX C/ 60-FARMACE-CX-120-R\$ 231,00-R\$ 27.720,00 - 22-SORO FISIOLÓGICO 500ML CX C/ 30-FARMACE-CX-240-R\$ 201,00-R\$ 48.240,00 - 23-TENOXICAM 40MG AMP. CX C/ 50-CRISTALIA-CX-110-R\$ 407,00-R\$ 44.770,00 - 24-VITAMINA K INJ CX C/ 50-HIPOLABOR-CX-60-R\$ 170,00-R\$ 10.200,00

LOTE 02

ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UND-QUANT-VALOR UNIT-VALOR TOTAL

1-ABD 10ML CX C/200 AMP.-FARMACE-CX-180-R\$ 180,00-R\$ 32.400,00 - 2-ABD 500ML CX C/ 30-FARMACE-CX-40-R\$ 148,00-R\$ 5.920,00 - 3-ADRENALINA 1MG/ML CX C/ 100-HIPOLABOR-CX-20-R\$ 200,00-R\$ 4.000,00 - 4-AMIODARONA 50MG INJ CX C/ 100-HIPOLABOR-CX-40-R\$ 290,00-R\$ 11.600,00 - 5-ATROPINA INJ CX C/ 100-FARMACE-CX-40-R\$ 100,00-R\$ 4.000,00 - 6-CEFALOTINA 1G INJ CX C/ 50-ABL-CX-100-R\$ 515,00-R\$ 51.500,00
 7-CEFTRIAXONA 1G CX C/ 100-ABL-CX-100-R\$ 900,00-R\$ 90.000,00 - 8-CLORETO DE POTÁSSIO AMPOLA 10ML CX C/ 200-FARMACE-CX-20-R\$ 268,00-R\$ 5.360,00 -9-CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10ML CX C/ 200-FARMACE-CX-80-R\$ 300,00-R\$ 24.000,00 - 10-COMPLEXO B CX C/ 100-HYPOFARMA-CX-100-R\$ 350,00-R\$ 35.000,00 -11-LIDOCAINA 2% SEM VASO CONST. 20ML INJ CX C/ 25-HIPOLABOR-CX-50-R\$ 180,00-R\$ 9.000,00 - 12-ONDANSETRONA INJ CX C/ 50-HIPOLABOR-CX-100-R\$ 368,00-R\$ 36.800,00 - 13-OMEPRAZOL 40MG/ML INJ. CX C/ 25-U QUIMICA-CX-100-R\$ 455,00-R\$ 45.500,00 - 14-ROGAN SORO ANTI RH IMUNOGLOBULINA-CSL BOERIGER-CX-40-R\$ 329,00-R\$ 13.160,00
 15-SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML CX C/ 30-FARMACE-CX-120-R\$ 140,00-R\$ 16.800,00 - 16-SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML CX C/ 30-FARMACE-CX-120-R\$ 145,00-R\$ 17.400,00 - 17-SORO GLICOSADO 50% 500ML CX C/ 30-FRESENIUS-CX-120-R\$ 403,00-R\$ 48.360,00 - 18-HIDROCORTISONA 100MG/ML CX C/ 50 AMP.-FRESENIUS-CX-120-R\$ 375,00-R\$ 45.000,00 - 19-HIDROCORTISONA 500MG/ML CX C/ 50 AMP.-FRESENIUS-CX-150-R\$ 600,00-R\$ 90.000,00 - 20-CLINDAMICINA 150MG/ML CX C/ 50-HIPOLABOR-CX-100-R\$ 474,01-R\$ 47.401,00 - 21-SUXAMETÔNIO 100MG/ML-UNIAO QUIMICA-UND-250-R\$ 20,00-R\$ 5.000,00 - 22-VITAMINA C INJ. CX C/ 100-FARMACE-CX-100-R\$ 310,00-R\$ 31.000,00 - 23-YPSILON 4G INJ.-FARMACE-UND-600-R\$ 33,00-R\$ 19.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DE ATENÇÃO BÁSICA**, conforme especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.2. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa e ordem de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta *on line*, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 3º, §1º, da IN SLTI/MPOG nº. 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO

7.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

7.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

7.3 - Caso a licitante registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em pessoas físicas e jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

7.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

7.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados o Município de Espírito Santo/RN, e os propostos pela licitante à época da realização do certame licitatório.

7.6 - Fica vedado à licitante registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - A **EMPRESA REGISTRADA** obriga-se a:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência; acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: marca, fabricante e prazo de validade quando houver;

d) Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto neste termo;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

g) Apresentar uma declaração de que o medicamento fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o Município, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

i) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

j) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

8.2 – O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

a) Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

b) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

c) Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

d) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção;

f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

g) Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

h) Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento;

i) Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados;

j) As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/Contrato.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os serviços deverão ser prestados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da Ordem de Compras;

9.2. Qualquer alteração no endereço de entrega será informada na Ordem de Compras;

9.3. Após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho pelo fornecedor, os serviços deverão ser realizados **IMEDIATAMENTE**, num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

9.4. Não será recebido e, conseqüentemente, será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha;

9.5. Depois de recebidos, os objetos serão conferidos pelo setor competente, caso se constate qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, sem ônus à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação formal emitida;

9.6. Em caso de substituição do objeto, correrão às expensas da CONTRATADA as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do objeto oriundo dos serviços ora elencados;

9.7. Todo e qualquer ônus decorrente da execução e entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura em até trinta (30) dias contados do ATESTO, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

10.1.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.3. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234/2012.

10.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo art. 12 da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o art. 6º. da Instrução Normativa RFB nº. 1.234/2012.

10.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e

estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 3.555/2000 e do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

11.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal;

11.1.7. Fizer declaração falsa;

11.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

11.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2022 – PMES/RN** e a proposta da empresa.

12.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto nº. 5.450/2005, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 7.892/2013, da Lei nº. 8.078/1990 -

Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº. 3.722/2001, da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 8.666/1993, subsidiariamente.

12.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Goianinha/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de Espírito Santo
FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 33.379.154/0001-95
Empresa Registrada

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:363C2E87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
000002/2022

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Espírito Santo/RN, designada pela Portaria n.º 049/2021, reuniram-se para análise dos documentos de habilitação das empresas licitantes da **Tomada de Preço nº 000002/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE ESTRADAS VICINAIS NA COMUNIDADE RETIRO, INTERLIGANDO RETIRO À RN 003 PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.**

Após análise de documentos de habilitação das empresas licitantes, ficam declaradas **INABILITADAS** as empresas **CONSTRUARTE LTDA (CNPJ: 43.786.921/0001-34)** deixou de apresentar atestado de capacidade técnica em nome da licitante compatível com o objeto do Edital, descumprindo o Item 5.1, II, letra “e” e a empresa **ETAZIA PATRICIA GALDINO DA SILVA LTDA (CNPJ: 24.339.167/0001-40)** apresentou atestado de capacidade técnica em nome do responsável técnico registrado no CREA não compatível com o objeto licitado, descumprindo o Item 5.1, II, letra “c” e não apresentou atestado de capacidade técnica em nome da licitante, descumprindo o Item 5.1, II, letra “e”.

Por fim, ficam declaradas **HABILITADAS** as empresas **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 09.254.081/0001-20); LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 29.769.351/0001-43); DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP (CNPJ: 17.382.733/0001-30)** e a empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI (CNPJ:29.646.397/0001-75).**

Espírito Santo/RN, 31 de maio de 2022.

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

LUIZ VICENTE DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:281BBB5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2022.

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, cujo objeto é: Registro de preço para eventuais contratações de empresa jurídica especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, para atender as necessidades da frota de veículos de pequenos portes, utilitários e de caminhões/ônibus/maquinas pesadas da prefeitura de Felipe Guerra – RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor as empresas: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS - CNPJ: 13.448.372/0001-27, saiu vencedora no item: 02 totalizando em R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais); JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 07.501.584/0001-28, saiu vencedora no item: 03 totalizando em R\$ 112.140,00 (cento e doze mil cento e quarenta reais) e L E PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.576.605/0001-37, saiu vencedora no item: 01 - totalizando em R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas nos seus respectivos itens vencedores, conforme ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 31 de maio de 2022.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO –
Pregoeiro.

Publicado por:
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:E52D1818

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 489/2022/GP

“Dispõe sobre a criação no âmbito do município de Felipe Guerra/RN o “Dia Municipal das CaveRNas e do Carste, e da outras providencias”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, com supedâneo no art 37, inciso IX, da Carta Republicana de 1988 e da Lei Complementar Municipal nº 467/2021;

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Felipe Guerra/RN, o dia 06 de junho, como “Dia Municipal das CaveRNas e do Carste”.

Parágrafo Único. O Dia Municipal das CaveRNas e do Carste tem como objetivo aumentar a conscientização sobre os papéis que ambos desempenham para o bem-estar da população Felipense.

Art. 2º - As ações de comemoração do Dia Municipal das CaverRNas e do Carste, deverão priorizar atividades escolares, visitas pedagógicas, palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que:

Valorizem e reconheçam as CaverRNas e o carste de Felipe Guerra como paisagens diversas, fascinantes e ricas em recursos naturais.

Demostrem que o patrimônio espeleológico de Felipe Guerra necessita de cuidados e possui características particulares, incluindo a sua importância para a manutenção do equilíbrio do ambiente natural e para o desenvolvimento sustentável do município, permitindo ainda a geração de renda sustentável por meio de atividades como a prática responsável da visita às cavernas.

Destaquem esses ambientes como habitats únicos para animais singulares e raros, que possuem grande importância científica e que preservam vestígios arqueológicos e paleontológicos frágeis para as gerações futuras.

Art. 3º - A Câmara Municipal de Vereadores poderá realizar sessão solene anual, nesta data de 06 de junho, para homenagear o Dia Municipal das CaveRNas e do Carste.

Art. 4º - A data instituída pela presente lei constará no calendário oficial do município de Felipe Guerra/RN.

Art.5º -Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra-RN, 31 de maio de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A2760956

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 188/2022 – GP EM, 31 DE MAIO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária (s) a Secretário que especifica e dá outras Providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao Senhor **LUIZ AGNALDO DE SOUZA**, inscrito no C.P.F. sob o nº 489.740.724-91 e RG nº 1.585.283 nomeado no cargo de Secretário Municipal de Educação, através do ato administrativo – Portaria nº 002/2021 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, no dia 31 de maio de 2022, oportunidade em que participará da formação UNDIME/RN EM MOVIMENTO.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Felipe Guerra/RN, 31 de maio de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:5E95784E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189/2022 – GP EM, 31 DE MAIO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária (s) a Servidor que especifica e dá outras Providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao servidor **EDUARD CID DUARTE DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Educação - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, no dia 31 de maio de 2022, oportunidade em que participará da formação UNDIME/RN EM MOVIMENTO.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Felipe Guerra/RN, 31 de maio de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:ED72C6F0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190/2022 – GP EM, 31 DE MAIO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária (s) a Servidor que especifica e dá outras Providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária ao servidor **ALIPSSON GUSTAVO TAVARES DA SILVA**, lotado na Secretaria de Educação - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, no dia 31 de maio de 2022, oportunidade em que participará da formação UNDIME/RN EM MOVIMENTO.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Felipe Guerra/RN, 31 de maio de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:E19A7099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2022 – GP EM, 31 DE MAIO DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária (s) a Servidora que especifica e dá outras Providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária a servidora **CECI GURGEL LOPES E SOUSA**, lotado na Secretaria de Educação - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na Cidade de Rodolfo Fernandes/RN, no dia 31 de maio de 2022, oportunidade em que participará da formação UNDIME/RN EM MOVIMENTO.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 100,00 (Cem reais), para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
ECUMPRE-SE

Felipe Guerra/RN, 31 de maio de 2022

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:C0940ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº017/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº30050001/22. Espécie: Inexigibilidade de Licitação nº017/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, CNPJ: 08.349.086/0001-74; **Contratada:** COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - CNPJ: 04.332.120/0001-47. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para despesas com inscrições para participação XXII Encontro Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS. Ratifico, conforme previsto no Art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito; Valor: R\$ 300,00 (Trezentos reais). Dotação Orçamentária: 18.001 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso. Programa: 2077 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Enquadramento: Art. 25, Caput, da Lei n.º 8.666/1993 e pelas razões expostas e na forma do Art. 26, caput, da mesma Lei.

Felipe Guerra/RN, 30 de maio de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:75CD1B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº183/2022-SMARH EM, 31 DE MAIO DE 2022.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Francisco Augusto Fernandes Nunes do cargo de Odontólogo e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Francisco Augusto Fernandes Nunes** do cargo de **Odontólogo** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 31 de Maio de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FA9024BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº182/2022-SMARH EM, 31 DE MAIO DE 2022.

Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. Francisco de Assis Júnior do cargo de Gari e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Sr. Francisco de Assis Júnior** do cargo de **Gari** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra – RN, 31 de Maio de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:F33DAFCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 185/2022-SMARH EM, 31 DE MAIO DE 2022.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora Sra. Rivanda Maria Bezerra do cargo de Agente Comunitário de Saúde e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **Sra. Rivanda Maria Bezerra** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/06/2022 a 01/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 31 de Maio de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D0281283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 186/2022-SMARH EM, 31 DE MAIO DE 2022.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor Sr. Aurivan de Souza e Silva no cargo de ASG (auxiliar de serviços gerais) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidor **Sr. Aurivan de Souza e Silva** no cargo de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 31/05/2022 a 28/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 31 de Maio de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9AF66A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 187/2022-SMARH EM, 31 DE MAIO DE 2022.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Dagma Regina de Góis na função ASG (auxiliar de serviços gerais) e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. Dagma Regina de Góis** na função **ASG (auxiliar de serviços gerais)** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/05/2022 a 30/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE

Felipe Guerra - RN, 31 de Maio de 2022.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:A06DD0C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 061/2022 – GP/PMFP

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao **Sr. RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**, CPF nº **066.279.254-86**, matrícula nº **6994**, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$249,18 (duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) totalizando R\$124,59 (cento e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do evento **UNDIME/RN EM MOVIMENTO**, a ser realizado no dia 02 de junho de 2022, na Escola Municipal Professora Maria Odila, localizada na Rua 24 de Outubro, nº 278 – Alto da Esperança – Angicos/RN – CEP: 59515-000.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 31 de maio de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:E2CED38C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022 - SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Eletrônico nº 004/2022-SRP, que tem como **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de estrutura, sonorização, e demais equipamentos para ações e eventos socioculturais que, por ventura, venham a ser promovidos pelo poder executivo municipal, bem como para atendimento de outras demandas das diversas secretarias municipais que venham a necessitar no município de Fernando Pedroza/RN, a empresa **CIA PROMOCOES EVENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 12.972.310/0001-57**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 17, 18, 19, 20 e 26, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 312.662,90 (trezentos e doze mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), a empresa **JUSSIER VIEIRA DE MELO EPP**, inscrita no **CNPJ: 14.240.361/0001-10**, vencedora do item: 16, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos reais), e a empresa **P ADDISSON DA S DINIZ ME**, inscrita no **CNPJ: 42.540.589/0001-60**, vencedora dos itens: 11, 12, 13, 15, 21, 22, 23, 24 e 25, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 167.725,30 (cento e sessenta e sete mil setecentos e vinte cinco reais e trinta centavos), haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 31 de maio de 2022

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:A72E9AB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2022 – PE, objetivando a possível aquisição de medicamentos para farmácia popular do município de Francisco Dantas.

Início das Propostas: 01/06/2022 as 9h00min.

Término das Propostas: 16/06/2022 as 08h30min.

Início da Sessão Pública: 16/06/2022 as 09h00min.

Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMFD, sito à **Rua da Matriz, 36 – Centro – Francisco Dantas-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Francisco Dantas-RN, 30/05/2022.

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Adolfo da Silveira Neto

Código Identificador:55066E92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão nº 17/2022PP

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-**Objeto:** Possível aquisição de peças e contratação de serviço para manutenção de veículos pesados do município de Francisco Dantas. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 10:00 do dia 16/06/2022, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 31/05/2022

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Adolfo da Silveira Neto

Código Identificador:23CD3079

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050123/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050123/2022

Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN

Contratado: EDVALDO LOPES DE MOURA (230.354.124-72)

Valor Total Julgado: R\$ 842,10

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:7BF7D55C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050124/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050124/2022

Objeto: Serviços de aluguel de som para evento do dia das mães na Escola Municipal Ernesto Ferreira.

Contratado: CLEDIMAR BATISTA CAMARA (316.965.638-44)

Valor Total Julgado: R\$ 526,31

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:19027EED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050125/2022**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050125/2022

Objeto: Contratação de Serviço de Impressão de Formularios para Atender as Necessidades das Escolas da rede Municipal de Ensino.

Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)

Valor Total Julgado: R\$ 2.568,42

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BE69172D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050126/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050126/2022

Objeto: Serviços prestados de médico para pequenas cirurgias eletivas atendendo a população deste município no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: SERVULO AUGUSTO REGALADO FERREIRA (061.647.044-48)

Valor Total Julgado: R\$ 5.246,07

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:96C9DC82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050127/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050127/2022

Objeto: Serviços de manutenção e calibração de balança destinado a Secretaria Municipal de Agricultura

Contratado: THOMPSON PEREIRA MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS EIRELI (35.959.799/0001-22)

Valor Total Julgado: R\$ 2.250,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:509485D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010050128/2022

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010050128/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Agricultura.

Contratado: THOMPSON PEREIRA MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHOS EIRELI (35.959.799/0001-22)

Valor Total Julgado: R\$ 1.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:E1FDAAA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - P.E 018_2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goianinha

Prefeitura Municipal de Goianinha

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - PE SRP 018/2022

Resultado da Adjudicação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE VEICULOS LEVES
Valor Referência	100,00
Lance Final:	50,00 %
Valor Final:	50,00

Valor Total:	50,00
Adjudicado em:	27/05/2022 - 13:38:06
Adjudicado por:	HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	NASAUTO SERVICOS E LOCACOES AUTOMOTIVAS EIRELI (09.110.560/0001-73)
Modelo:	
Lote:	0002
Descrição:	LOTE VEICULOS PESADOS
Valor Referência	100,00
Lance Final:	50,00 %
Valor Final:	50,00
Valor Total:	50,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 11:55:41
Adjudicado por:	HOSANIRA GALVAO
Nome da Empresa:	NASAUTO SERVICOS E LOCACOES AUTOMOTIVAS EIRELI (09.110.560/0001-73)
Modelo:	

DANIEL ANSELMO SOARES

Pregoeiro

HOSANIRA GALVAO

Autoridade Competente

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:65A218AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: J NUNES /CNPJ 21.172.344/0001-58

Processo nº 196/2022 - Pregão Eletrônico nº 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.

VALOR: R\$ 831.284,80 (Oitocentos e trinta e um mil,duzentos e oitenta quatro reais e oitenta centavos).

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO 2123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública NAT. /DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

NAT. /DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2034 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS I E II

NAT. /DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2299 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCREMENTO AO PAB

NAT. /DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

NAT. /DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 07.001 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER
PROJETO 2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2044 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar – PNAE
NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
PROJETO 2502 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar - Ensino Fundamental -Indígena
NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
PROJETO 2064 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar
NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
PROJETO 2500 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar - Ensino Infantil - Creche
NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
PROJETO 2576 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar - Eja
NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
PROJETO 2503 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar - Educação Especial -Ensino Infantil
NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
PROJETO 2504– Manutenção do Programa da Merenda Escolar - Educação Especial - Ensino Fundamental
NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
FONTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV- ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 1147 – MANUT. DO SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 1161 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 1162 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF-CRAS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2106 – MANUTENÇÃO IGD PBF
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO 2083- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2084- PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2160- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DE MÚSICA
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Goianinha, 03 de maio de 2022.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:62E64AB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA /CNPJ 35.360.172/0001-50
Processo nº 196/2022 - Pregão Eletrônico nº 12/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN.
VALOR: R\$ 139.597,00(CENTO E TRINTA NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA SETE REAIS)

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**PROJETO 2123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo****FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural****UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PROJETO 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde****17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural****PROJETO 2034 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS I E II****NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde****16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde****17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural****PROJETO 2299 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCREMENTO AO PAB****NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde****17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural****PROJETO 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE****NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde****16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde****17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural****UNIDADE 07.001 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER****PROJETO 2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino****17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural****PROJETO 2044 – Manutenção do Programa da Alimentação Escolar – PNAE****NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo FONTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino****15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)****PROJETO 2502 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar - Ensino Fundamental -Indígena****NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo FONTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino****15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)****PROJETO 2064 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo****FONTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino****15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)****PROJETO 2500 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar - Ensino Infantil - Creche****NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo FONTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino****15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)****PROJETO 2576 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar - Eja****NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo FONTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino****15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)****PROJETO 2503 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar - Educação Especial -Ensino Infantil****NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo FONTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino****15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)****PROJETO 2504 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar - Educação Especial - Ensino Fundamental****NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo FONTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino****15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)****08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV- ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA****NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos****16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS****17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural****PROJETO 1147 – MANUT. DO SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES****NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos****16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS****17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural****PROJETO 1161 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos****16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS****17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural****PROJETO 1162 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF-CRAS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos****16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS****17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural****PROJETO 2106 – MANUTENÇÃO IGD PBF****NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos****16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS****17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural****UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PROJETO 2083- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FUNTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do
Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2084- PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FUNTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do
Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2160- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
DA ESCOLA DE MÚSICA
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FUNTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000- Transferência da União Referente a Royalties do
Petróleo e Gás Natural

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Goianinha, 03 de maio de 2022.

Publicado por:
 Daniel Anselmo Soares
 Código Identificador:EDC87175

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ:
 08.162.687/0001-73
CONTRATADA: AMARANTE COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA /CNPJ 04.731.614/0001-02
 Processo nº 196/2022 - Pregão Eletrônico nº 12/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
 NO FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA
 ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS
 DO MUNICIPIO DE GOIANINHA/RN.
VALOR: R\$ 35.973,00 (trinta cinco mil novecentos setenta tres
 reais).

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJETO 2123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FUNTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do
Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FUNTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-
Despesas com ações e serviços públicos de saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do
Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2034 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO CAPS I E II
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FUNTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-
Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do
Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos
de Saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do
Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2299 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE
INCREMENTO AO PAB
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FUNTE 16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov.
do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços
Públicos de Saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do
Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FUNTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-
Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do
Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos
de Saúde
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do
Petróleo e Gás Natural
UNIDADE 07.001 – SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO E
ESPORTE E LAZER
PROJETO 2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FUNTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos -
Despesas com manutenção e
desenvolvimento do ensino
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do
Petróleo e Gás Natural
PROJETO 2044 – Manutenção do Programa da Alimentação
Escolar – PNAE
NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
FUNTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
PROJETO 2502 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar
- Ensino Fundamental -Indígena
NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
FUNTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
PROJETO 2064 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar
NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
FUNTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
PROJETO 2500 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar
- Ensino Infantil - Creche
NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
FUNTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
PROJETO 2576 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar
- Eja
NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
FUNTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
PROJETO 2503 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar
- Educação Especial -Ensino Infantil
NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
FUNTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
PROJETO 2504– Manutenção do Programa da Merenda Escolar
- Educação Especial - Ensino Fundamental
NAT. /DESPESA 3.3.9.0.30 – Material de Consumo
FUNTE 15001001- Recursos não vinculados de Impostos-
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15520000- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao
Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS –
SCFV- ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FUNTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos
16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1147 – MANUT. DO SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1161 – APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 1162 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO PAIF-CRAS/ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2106 – MANUTENÇÃO IGD PBF

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO 2083- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2084- PROMOCAO DE ATIVIDADES CULTURAIS

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

PROJETO 2160- MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DE MÚSICA

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000- Recursos não Vinculados de Impostos

17040000- Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Goianinha, 03 de maio de 2022.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:41C34FEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 431/2022**

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **REUNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA AMBULÂNCIA DE PLACA RGM 3B15, no valor global de R\$ 3.688,54 (Três mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), ancorado no art. 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 30 de maio de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:E4BBFC07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 024/2022**

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão eletrônico nº 026/2022

Ata de Registro de Preço 070/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Macaíba/RN inscrita no CNPJ: 08.234.148/0001-00

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Objeto: Locação de Maquinas Pesadas.

Fornecedor Registrado: GMIX LOCAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: **43.211.015/0001-01**

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 1.104.187,00 (Um milhão cento e quatro mil e cento e oitenta e sete reais).

Vigência da Ata: 12/05/2022-11/05/2023.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:7B81F239

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO 124/2022**

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 070/2022 do Pregão Eletrônico nº 026/2022 da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN

Objeto: Locação de Maquinas Pesadas.

Contratante: Prefeitura Municipal Goianinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

Contratado: GMIX LOCAÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.211.015/0001-01

Valor Global: de R\$ R\$ 1.104.187,00 (Um milhão cento e quatro mil e cento e oitenta e sete reais)

Fundamentação Legal: § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 910.

Data de Assinatura: 31/05/2022 até 31/12/2022.

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:E090D0EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 023/2022**

A Prefeitura municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Angicos/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão presencial nº 013/2022

Ata de Registro de Preço 106/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08085.409/0001-60

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Objeto: Locação de caminhão Limpa fossa.

Fornecedor Registrado: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO, inscrita no CNPJ: 36.182.708/0001-58

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R\$ 147.519,24 cento e quarenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos).

Vigência da Ata: 07/10/2021-07/10/2022.

Goianinha/RN, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:81D1516E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO 125/2022**

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 070/2022 do Pregão Eletrônico nº 026/2022 da Prefeitura Municipal de Angicos/RN

Objeto: Locação de Caminhão Limpa fossa.

Contratante: Prefeitura Municipal Goianinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

Contratado: CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO, inscrita no CNPJ: 36.182.708/0001-58

Valor Global: R\$ 147.519,24 (cento e quarenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)

Fundamentação Legal: § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 910.

Data de Assinatura: 31/05/2022 até 31/12/2022.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:EBF01A91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
REVOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2022**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN** representado pela Prefeitura, por intermédio de sua Prefeita Municipal, **Sr.ª Hosanira Galvão**, torna público aos interessados que fica **REVOGADA** por questões administrativas a Chamada Pública n.º 02/2022, cujo objeto da presente licitação é a Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, por meio de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do Sistema Único de Saúde - SUS em atendimento às demandas do Município de Goianinha/RN. Para esclarecimentos entrar em contato no telefone (84) 3243-3900 ou E-mail: cplgoianinha2022@gmail.com.

Goianinha/RN, 31 de maio de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:288B7FBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN** representado pela Prefeitura, por intermédio de sua Prefeita Municipal, **Sr.ª Hosanira Galvão**, torna público aos interessados que fica **REVOGADO** por questões administrativas o Pregão Eletrônico n.º 013/2022, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em locação de caminhão limpa fossa, com capacidade mínima de 6.000 litros para atender as demandas do Município de Goianinha/RN. Para

esclarecimentos entrar em contato no telefone (84) 3243-3900 ou E-mail: cplgoianinha2022@gmail.com.

Goianinha/RN, 27 de maio de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:DD810B47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 078/2022 – GP**

PORTARIA N.º 078/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de maio de 2022.

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora **ALICE SILVA ALBUQUERQUE DIAS**, do Cargo em Comissão de **Coordenadoria de Controle, Avaliação, Regulação e Acolhimento**, nível CC-2, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de maio de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:159F506F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 079/2022 – GP**

PORTARIA N.º 079/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 31 de maio de 2022.

O **Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Servidora **CINTHIA LORENA FERREIRA SOUTO**, do Cargo em Comissão de **Subcoordenadoria de Assistência M. Hospitalar**, nível CC-3, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 31 de maio de 2022.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:716CAA55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2022

PORTARIA Nº 064/2022

Concede Licença Prêmio nos Termos da Lei nº 478, de 10 de dezembro de 2010, e dá Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 121 da Lei Municipal nº 478, de 10 de dezembro de 2010, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade**, pelo período de **03 (três) meses**, o(a) servidor(a) efetivo(a) **MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 202.388.514-00, **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de gozo de 01/06/2022 a 30/08/2022 sendo o período de aquisição 02/02/2009 a 01/02/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 31 de maio de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:07CC6DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2022

PORTARIA Nº 065/2022

Concede Licença Prêmio nos Termos da Lei nº 478, de 10 de dezembro de 2010, e dá Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o disposto no artigo 121 da Lei Municipal nº 478, de 10 de dezembro de 2010, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Grossos, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade**, pelo período de **03 (três) meses**, o(a) servidor(a) efetivo(a) **ANTONIA MARIA DE SOUZA**, CPF Nº 288.884.214-91, **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior, refere-se ao período de gozo de 01/06/2022 a 31/08/2022 sendo o período de aquisição 11/03/1988 a 11/03/1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 31 de maio de 2022.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:1B771E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

O Município de Guamaré/RN, através da **Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de guamaré/rn – cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público o **EDITAL de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, Processo Administrativo nº 1.205/2022 – Secretaria Municipal de Assistência Social**, que objetiva ao **CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM COMO FINALIDADE O CADASTRAMENTO E CREDECIMENTO DE PROFISSIONAIS DO RAMO DE BELEZA (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS QUE VIABILIZEM O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INSERIDAS NOS EVENTOS LOCAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN**,

o **CHAMAMENTO PÚBLICO no 002/2022**, estará aberto a partir da sua publicação, devendo o envelope ser protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação.

Os interessados deverão apresentar o Envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** durante o exercício de 2022, junto ao **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira**.

As sessões de abertura dos envelopes de Habilitação, bem como as respectivas análises e julgamentos será no **DIA 14 DE JUNHO DE 2022 – ÀS 09H00MIN (NOVE HORAS) - (Horário Local)**. A(s) referida(s) sessão (ões) será(ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**.

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacaoes.aspx>) e pelo e-mail: cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

Guamaré (RN), 31 de Maio de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:A759BB1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AGENDAMENTO DE SESSÃO DE
CONTINUAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que a continuação de sessão para abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE NO 02)** das empresas **HABILITADAS** ocorrerá no dia **08 de Junho de 2022, PELAS 13H30MIN**, na **Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, para a qual as licitantes ficam desde já cientificadas.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra disponível no portal do município no endereço <https://guamare.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, à disposição dos interessados.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647

Guamaré (RN), 31 de maio de 2022.

A **COMISSÃO**

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:B986C38F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 005/2020**

Processo nº: 2918/2022

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: SANTOS & FERNANDES EIRELI.

CNPJ 02.909.308/0001-80

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DA (VAN, MICRO E ÔNIBUS), SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 057/2019.

Objeto do aditivo: Prorrogar por 02 (dois) meses o contrato 005/2020, de 01 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.

Vigência: 02 (dois) meses, de 01 de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.

Dotação orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Fundamento Legal: art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, Prefeito Municipal (Contratante). SANTOS & FERNANDES EIRELI, sendo representada neste ato pela Sra. EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES, CPF nº 623.367.034-91. (Contratada).

Guamaré/RN, 13 de maio de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D95EF888

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2022**

PROCESSO Nº: 1443/2022.

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADO: ANTÔNIO JOSUÉ DE AQUINO.

CPF Nº: 423.409.774-87

OBJETO: locação de imóvel situado na Rua Largo do Futebol, nº 16, Distrito de Baixa do Meio, Guamaré/RN, para o funcionamento da UBS VII - Unidade Básica de Saúde, em virtude da manutenção da estrutura física da atual Unidade Básica de Saúde.

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses com início em 26 de maio de 2022 e término em 25 de maio de 2023.

VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mês

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinaturas: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante. ANTÔNIO JOSUÉ DE AQUINO, CPF nº 423.409.774-87 – Contratado.

Guamaré/RN, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:26A88939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO**

Notificação nº 001/2022

A Sra. Francisca Maria Porfirio Bezerra
Guamaré/RN - CEP: 59.598-000

Primeira notificação pelo Edital do Diário Oficial.

Assunto: Informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar e Solicitação de comparecimento.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 099 de 12 de Fevereiro de 2020, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Guamaré/RN, publicada no Diário Oficial, venho através deste comunicar Vossa Senhoria que a referida Comissão Processante foi instalada na sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, aonde vem torná-la ciente da abertura de Processo Administrativo Disciplinar denº 09/2022, os quais tramitarão sob os cuidados desta Comissão. Assunto Possível desvio de Função.

Para tanto, Solicitamos a V.Sª seu comparecimento no dia 06 do mês e ano, às 10h, sala da comissão do Processo Administrativo Disciplinar, que fica situada na Rua Luiz de Souza Miranda/ parte térrea no prédio da Sede da Sec. de Administração, Centro, em frente a Escola Monsenhor - Guamaré.

Nada mais a trata, agradecemos a atenção e aguardamos sua presença na hora, data e local marcado.

Atenciosamente,

RITA DE CÁSSIA ANDRADE DOS ANJOS

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em Guamaré/RN

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:4E640592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DO
PROGRAMA DE AUXILIO AO ENSINO SUPERIOR.**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guamaré, através da Comissão do Programa de Auxílio ao Ensino Superior no uso de suas competências administrativa, resolve: Prorrogar o prazo para divulgação do resultado preliminar para a data de 07 de Junho de 2022, conforme a previsão contida na cláusula 6. Item 6.3 do edital 002/2022.

Neste sentido ficarão também prorrogadas as seguintes datas:

Data para recurso: 08 á 10 de junho de 2022;

Resultado Final: 13 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN
RENATO DANTAS DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:E0549810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO
CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2022; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2022; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.8 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
124	980001684	BEATRIZ BEZERRA LEANDRO
116	980007526	GESSICA LAIZE BERTO GOMES
116	980005060	LAYZE ROSE DE MELO FONSECA ARAUJO
108	980002036	NARIA DAMIANA DA COSTA SILVA

Guamaré/RN 31 de Maio de 2022.

Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:E252367B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2022**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ 02.867.473/0004-69

OBJETO: manutenção preventiva dos veículos das Unidades Básicas de Saúde para que possa ser realizada a revisão programada dos 10 mil km

BASE LEGAL: art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTES: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTES: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTES: 17040000 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTES: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTES: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTES: 17040000 – TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL
VALOR TOTAL: R\$ 1.806,80 (mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

ORDENADORA DA DESPESA: Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho/RN, 24/05/2022

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:EB5AD5EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 028/2022**

Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93**, visando a manutenção preventiva dos veículos das Unidades Básicas de Saúde para que possa ser realizada a revisão programada dos 10 mil km, com a empresa J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ 02.867.473/0004-69, com o valor global de R\$ 1.806,80 (mil oitocentos e seis reais e oitenta centavos).

Ielmo Marinho/RN, 24 de maio de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:

Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:1B672310

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 150/2022-GP**

Designar o Servidor para desenvolver a função de Gestor de Contratos vigentes e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica datada em 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008:

CONSIDERANDO, que A lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/93, prevê nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização de execução até o recebimento do objeto.

CONSIDERANDO, o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93; O art. 67 da Lei nº. 8.666/93 dispõe que: “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor, ELIEDEZIO SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 967.493.504-53, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial I lotado na secretaria municipal de obras e serviços urbanos, para exercer a função de Gestor de Contratos da licitação número 008/2022 referente a aquisição de combustível entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros.

Art. 2º - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º - As principais atribuições e funções do gestor dos contratos celebrados são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Local;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2022.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, em 30 de maio de 2022.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:1D9D2361

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 017, DE 13 DE MAIO DE 2022

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 017 de 13 de maio de 2022, tendo em vista a constatação de erro de digitação, a saber:

ONDE SE LÊ:

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 601.500,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEIA-SE:

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 601.500,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:95DDBD1E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 016, DE 13 DE MAIO DE 2022

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 016 de 13 de maio de 2022, tendo em vista a constatação de erro de digitação, a saber:

ONDE SE LÊ:

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 885.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEIA-SE:

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 885.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:214F9497

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 019, DE 23 DE MAIO DE 2022

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 019 de 23 de maio de 2022, tendo em vista a constatação de erro de digitação, a saber:

ONDE SE LÊ:

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 485.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIA-SE:

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 485.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:40617054

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
LEI 523/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL/ DE IPUEIRA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso das atribuições que lhe confere, sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Ipueira/RN por imóvel de propriedade privada.

Art. 2º Os imóveis de propriedade do Município de Ipueira/RN consubstanciado em 01(um) terreno que compreende a área de 1.208,53 m² (um mil, duzentos e oito vírgula cinquenta e três metros quadrados), no qual, corresponde aos Lotes 142,143,144,145 e 146 situado na Quadra 23 do loteamento Nova Ipueira, limitando-se ao Norte com terreno do Sr. Silvan Alencar de Medeiros, ao Sul com terras do Município de Ipueira, ao Leste com a rua Anselmo Sebastião de Medeiros e ao Oeste com terras pertencentes a Sra. Marli Alencar de Medeiros, localizado no Município de Ipueira, esta área do patrimônio acima descrita será permutada pelo imóvel urbano de propriedade pertencente a Sra. Maria de Fátima Alencar de Medeiros, CPF: 154.861.094.15, que tem área total medindo consubstanciado em 01(um) terreno que compreende a área de 1.067,444 m² (um mil, sessenta e sete, vírgula quarenta e quatro metros quadrados), situado no prolongamento da Rua Francisco Xavier, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte: 43,52; ao Sul: 39,67; ao leste: 28,64; Oeste:23,39 localizado no sítio Ipueira, limitando-se ao Norte, Sul e Leste com as terras pertencentes a Sra. Maria de Fátima Alencar de Medeiros e ao Oeste, com a rua Francisco Xavier conforme Planta baixa em anexo, tudo através da competente lavratura de escritura pública.

Art. 3º A permuta de que trata esta Lei, processará com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 4º - As despesas oriundas das escriturações da permuta correrão à conta do município de Ipueira RN, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 5º Para fins de atendimento ao contido na Lei Orgânica do Município fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível as propriedades mencionadas nos Art. 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira/RN, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:41918490

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA LEI 524/2022

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder com permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL/ DE IPUEIRA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso das atribuições que lhe confere, sanciona a seguinte Lei

CAPÍTULO I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóvel de propriedade do Município de Ipueira/RN por imóvel de propriedade privada.

Art. 2º Os imóveis de propriedade do Município de Ipueira/RN consubstanciado em 01(um) terreno que compreende a área de 330 m² (trezentos e trinta metros quadrados), no qual, corresponde aos Lotes 124 e 125 situados na Quadra 18 do loteamento Nova Ipueira, limitando-se ao Norte com terras do Município de Ipueira RN, ao Sul com a Rua Joaquim Justino Pereira da Costa, ao Leste com a Sra. Maria do Carmo da Silva e ao Oeste com a rua José Horácio de

Medeiros, localizado no Município de Ipueira, um (um) terreno que compreende a área de 576 m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), no qual, corresponde aos lotes 132, 133, 134 e 135 situados na Quadra 21, limitando-se ao Norte com a rua Adauto Vicente de Lucena, ao Sul com a rua Ana Marina de Medeiros, ao Leste com a rua José Horácio de Medeiros e ao Oeste com a rua Anselmo Sebastião de Medeiros do loteamento Nova Ipueira, localizado no Município de Ipueira e 1 (um) terreno que compreende a área de 396 m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), no qual, corresponde aos Lotes 136, 137 e 138 situados na Quadra 22 do loteamento Nova Ipueira, limitando-se ao Norte com a rua Ana Marina de Medeiros, ao Sul com a rua Ozana Lucena, ao Leste com a rua José Horácio de Medeiros e ao Oeste com a rua Anselmo Sebastião de Medeiros localizado no Município de Ipueira, esta área do patrimônio acima descrita será permutada pelo imóvel urbano de propriedade pertencente ao Sr. Silvan Alencar de Medeiros, CPF: 086.226.554-15, que tem área total medindo consubstanciado em 01(um) terreno que compreende a área de 1.091,79 m² (um mil, noventa e um vírgula setenta e nove metros quadrados), situado no prolongamento da Rua Isabel Idalina de Araújo, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte: 25,58; ao Sul: 25,16; ao leste: 65,55; Oeste: 51,10 localizado no sítio Ipueira, limitando-se ao Norte com a rua Izabel Idalina de Araújo, ao Sul com o Sr. Silvan Alencar de Medeiros, ao Leste com o Sr. Silvan Alencar de Medeiros e ao Oeste com a rua Nicodemos José de Medeiros, conforme Planta baixa em anexo, tudo através da competente lavratura de escritura pública.

Art. 3º A permuta de que trata esta Lei, processará com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 4º - As despesas oriundas das escriturações da permuta correrão à conta do município de Ipueira RN, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 5º Para fins de atendimento ao contido na Lei Orgânica do Município fica desafetada de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível as propriedades mencionadas nos Art. 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueira/RN, 27 de maio de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:6810DF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA Nº 067/2022 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANGELA MARIA PAIVA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistente Social, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), com objetivo de participar dos encontros presenciais com os consultores do Selo UNICEF na cidade de Natal RN no dia 01 de junho de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:17C18CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 068/2022 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSE JORGE SOUZA DE MEDEIROS, Mobilizador dos Adolescentes do NUCA, 1 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de participar dos encontros presenciais com os consultores do Selo UNICEF na cidade de Natal RN no dia 01 de junho de 2022.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:942A0BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 001/2022

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante aos serviços de profissionais da saúde, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, neste município em favor de: 3S SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 26.825.469/0001-53, REFERENTE a Nota fiscal de nº 329 no valor de R\$ 8.512,00 (oito mil quinhentos e doze reais).

Itaú/RN, 30 de maio de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:FD93990A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 31 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **Solange Medeiros de Azevedo**, Auxiliar de Laboratório, Matrícula nº 077, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01 de junho de 2022 e término no dia 29 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçaná-RN, 31 de maio de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçaná-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A45ABF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 31 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, **Maria das Vitórias Pereira de Oliveira**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 346, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01 de junho de 2022 e término no dia 29 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçaná-RN, 31 de maio de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçaná-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:1E5DEBOC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 31 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses ao servidor público municipal, **José Helder da Silva**, Recepcionista, Matrícula nº 721, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01 de junho de 2022 e término no dia 29 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 31 de maio de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:0202005C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 30
DE MAIO DE 2022. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, Rita Maria de Jesus, A.S.G, Matrícula nº 161, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01 de junho de 2022 e término no dia 29 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 30 de maio de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:663D1CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2022 – GABINETE DO PREFEITO EM, 30
DE MAIO DE 2022. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, Maria Rejane de Lima Macêdo Souto, Gari, Matrícula nº 612, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01 de junho de 2022 e término no dia 29 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 30 de maio de 2022.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:9B3CBACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICO Nº. 00001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos trinta dias do mês de maio de 2022, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, e após analisado o resultado da DISPENSA ELETRÔNICO Nº. 000001/2022, referente ao PROCESSO ELETRÔNICO - PCRA-405/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000442/2022), a Prefeita Municipal, Sra. Marina Dias Marinho, ADJUDICA o Lote único no valor total R\$ 26.982,00 a empresa CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ de n.º 40.480.094/0001-68, conforme lances e propostas readequadas apresentadas.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:E9ACBEA3

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICO Nº. 00001/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, por HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo à CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DE PELÍCULAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, sendo a empresa CASCUDO POTIGUAR NEGOCIOS E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ de n.º 40.480.094/0001-68, vencedora do Lote único no valor total de R\$ 26.982,00 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e dois reais).

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Nayara Silva dos Santos
Código Identificador:71E9C755

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117-2022 – PMJ

PORTARIA Nº 117-2022 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Damiana Alissandra Tavares da Silva – Conselheiro Tutelar, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 dias de férias regulamentares a Damiana Alissandra Tavares da Silva – Conselheiro Tutelar, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias Damiana Alissandra Tavares da Silva a em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 15 de maio de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:087178E2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118-2022 – PMJ**

PORTARIA Nº 118-2022 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a José de Anchieta Lourenço dos Santos - Secretário de Meio Ambiente e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a José de Anchieta Lourenço dos Santos - Secretário de Meio Ambiente, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias do José de Anchieta Lourenço dos Santos em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 15 de maio de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:43A7A465

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119-2022-PMJ**

PORTARIA Nº 119-2022-PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Laercio Neves de França – Vice-Prefeito, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 dias de férias regulamentares a Laercio Neves de França – Vice-Prefeito, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias do Laercio Neves de França em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 15 de maio de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:8344D0B2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120-2022-PMJ**

PORTARIA Nº 120-2022-PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Lucas Gomes Bandeira – Vigilante, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 dias de férias regulamentares a Lucas Gomes Bandeira – Vigilante, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias do Lucas Gomes Bandeira em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 15 de maio de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:32707350

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2022 – PMJ**

PORTARIA Nº 121/2022 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Francimaria Vale Maciel Câmara – Agente Comunitário de Saúde - ACS, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 dias de férias regulamentares a Francimaria Vale Maciel Câmara – Agente Comunitário de Saúde - ACS, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 15/05/2022 a 13/06/2022.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias do Francimaria Vale Maciel Câmara a em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 15 de maio de 2022.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:51444359

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122-2022-PMJ**

PORTARIA Nº 122-2022-PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Joana Darc Teixeira da Silva – Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 dias de férias regulamentares a Joana Darc Teixeira da Silva – Agente Comunitário de Saúde - ACS, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 15/04/2022 a 14/05/2022.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias do Joana Darc Teixeira da Silva a em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 15 de maio de 2022.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:B631CF9D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123-2022 – PMJ**

PORTARIA Nº 123-2022 – PMJ

Dispõe sobre a concessão de férias a Vanice Dantas Pereira – Recepcionista, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30 dias de férias regulamentares a Vanice Dantas Pereira – Recepcionista, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/05/2022 a 31/05/2022.

Art. 2º- Converter 1/3 (um terço) das férias do Vanice Dantas Pereira em abono pecuniário, nos termos do disposto no § 1º do art. 31 da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 15 de maio de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:E01DF983

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124-2022-PMJ**

PORTARIA Nº 124-2022-PMJ

Dispõe sobre a concessão de Licença Premio da Funcionária Zosima Fonseca Miguel – Técnica Enfermagem e dá outras providências.

O Secretario de Administração do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 03 (três meses) de Licença Premio regulamentar a funcionária Zosima Fonseca Miguel – Técnica Enfermagem, de acordo com a lei Orgânica Municipal, a partir de 02/05/2022 a 30/07/2022.

Art. 2º- Converter 03 (três meses) de Licença Premio a funcionária Zosima Fonseca Miguel, nos termos da Lei orgânica.

Jandaíra/RN, 15 de maio de 2022.

LUAN NUNES ALEXANDRE

Secretario de Administração

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:958DA1FA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125-2022-PMJ**

PORTARIA Nº 125-2022-PMJ

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. Jaddy Monaliza Leandro de Melo CPF Nº **124.856.544-41**, do Cargo Comissionado, CHEFE DA JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL do Município de Jandaíra/RN no dia 11/05/2022.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 15 de maio de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:BDC10F32

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 015 DE 31 DE MAIO DE 2022 - CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS EM VIAGEM.**

DECRETO Nº 015 DE 31 DE MAIO DE 2022.

“Regulamenta a concessão de diárias para servidores em viagem a serviço e dá outras Providências”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - A concessão e o arbitramento de diárias em favor dos servidores da Administração deste município regulam-se pelo disposto no presente Decreto.

§1º A viagem cuja saída e retorno ocorra no mesmo dia e ultrapasse seis horas, mas não exceda doze horas será contado, para efeito de pagamento, como Meia Diária.

§2º As Diárias serão pagas exclusivamente aos servidores quando se deslocarem em viagens a serviço do Município.

§3º Não serão concedidas diárias a servidor para viagens e deslocamentos dentro do território do Município ou limítrofes.

§4º O retorno antecipado do servidor obrigará a devolução das Diárias não utilizadas, ou a diferença para Meia Diária.

Art. 2º – As diárias são devidas aos agentes políticos – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, cargos de provimento em comissão e servidores públicos municipais, efetivos ou não, que se afastarem a serviço do local onde exercem suas atividades para outra localidade.

Art. 3º – As diárias de que trata o presente Decreto serão concedidas através de Portarias assinadas pelo Prefeito Municipal, exceto as destinadas a ele próprio que serão assinadas pelo Gabinete Civil, e deverão conter os seguintes elementos essenciais:

- a) nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
- b) descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
- c) local (ais) de destino;
- d) período do afastamento;
- e) quantidade de diárias, valor unitário da diária e importância total a ser paga;
- f) justificativas do afastamento; e
- g) nome, matrícula, cargo ou emprego ou função e assinatura da autoridade concedente.

Art. 4º - Diárias compreende despesas de caráter indenizatório, destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem realizados por agente público, quando a serviço em qualquer município diverso, devendo, portanto, o ato concessório e a disponibilização ao beneficiário dos valores correspondentes ocorrerem em datas que antecedam o início do período de afastamento do mesmo.

Art. 5º – O servidor ao retornar da viagem, elaborará relatório circunstanciado de suas atividades e dos resultados alcançados, que será dirigido ao chefe imediato, devendo conter:

- nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;
- descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;
- meio de transporte utilizado;
- data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;
- quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;
- documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento; e
- documento comprobatório da devolução de valores correspondentes a diárias não utilizadas, quando for o caso.

Art. 6º - A concessão de diárias obedecerá aos seguintes valores:

I - Diária integral do Prefeito, para viagens dentro do Estado – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e Meia Diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

II - Diária do Prefeito, para viagens fora do Estado – R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

III - Diária do Prefeito, para viagem a Brasília – R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais);

IV - Diária integral do Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Presidente da CPL para viagens dentro do Estado – R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) e Meia Diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

V - Diária integral do Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Presidente da CPL, para viagens fora do Estado – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

VI - Diária do Vice-Prefeito, Assessores, Secretários e Presidente da CPL, para viagem a Brasília – R\$ 1.000,00 (mil reais);

VII - Diária integral para os demais servidores, para viagens dentro do Estado – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e Meia Diária R\$ 100,00 (cem reais);

VIII - Diária integral para os demais servidores, para viagens fora do Estado – R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 7º - Na concessão de diárias deverá ser observado o limite dos recursos orçamentários próprios, relativos a cada exercício.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 31 de Maio de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Francikelle Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:5A15FB8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº616/2022.**

DECLARA COMO FERIADO NO MUNICÍPIO DE JANDUÍ O DIA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Dia do Evangélico, 8 de junho, instituído pela Lei Municipal nº 470, de 8 de dezembro de 2015, passa a ser **Feriado** no município de Janduís-RN.

Art. 2º. O município de Janduís, por seus Poderes constituídos, incluirá o Feriado Municipal do Dia do Evangélico no seu calendário oficial.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Janduís/RN, 31 de maio de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:6711F3CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº143/2022-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o Senhor **FRANCISCO YUNE BATISTA BRITO** do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, Pro Tempore, designado através da Portaria nº048/2022-GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 31 de maio de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:840BB5EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº144/2022-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a senhora **PATRICIA GONÇALVES DE LIMA**, CPF/MF nº 049.766.924-26 do cargo público em comissão de Coordenadora de Infra Estrutura e Obras – Símbolo CC3 – SEMIEO – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 31 de maio de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:AE087AD7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº145/2022-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **PATRICIA GONÇALVES DE LIMA**, CPF/MF nº 049.766.924-26, para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos – Símbolo CC1 – SEMAPRH – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em, 31 de maio de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:79FD050C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº146/2022-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor ANTONIO DÁRIO ARRUDA DUARTE, solicitando retorno ao trabalho.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder retorno as suas atividades laborais a partir de 1º de junho de 2022, após gozo de licença sem vencimento no período de 03 de março de 2022 a 31 de maio de 2022, concedida ao servidor ANTONIO DÁRIO ARRUDA DUARTE, ocupante do cargo público de Técnico Agropecuário, matrícula 418, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Janduís, 31 de maio de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E1B52CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1264/2021-PMJ TOMADA DE PREÇO
Nº 01/2022

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1264/2021-PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa da pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia

civil, visando a reforma da Jardim Escola Tia Alice localizada na zona urbana e da Unidade IV Prisco Serafim Duarte localizada na Zona Rural de Janduís/RN, conforme especificações contidas no Edital.

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS. MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022. TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se no Centro Administrativo Municipal na Sala de Licitação, presentes no certame, o excelentíssimo prefeito Salomão Gurgel Pinheiro, o senhor vice prefeito Elvisney Soares Gurgel, os Membros da Comissão Permanente de Licitação constituída através da Portaria 162/2021 - GP, senhor Francisco Cleber Torres – Presidente, Marcosuel Vieira de Arruda - membro, Francisco de Freitas Sobrinho – membro, o assessor de licitações e contratos o senhor Auderi Fernandes de Sousa, o senhor controlador do município, Smith Jardel Fernandes de Lira, o assessor jurídico o senhor Alexander Yuri Alves Lopes, o senhor Secretário de obras e infraestrutura, Aldenor Alves Arruda, o senhor José Daniel Vieira de Arruda, Secretário de Planejamento, o senhor Elvécio Gurgel de Sales, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, para abrir e julgar as propostas de preço do processo em epígrafe. Registramos que 4 empresas foram habilitadas para esta fase de abertura de preços, as quais terão suas propostas abertas, analisadas e classificadas conforme seus preços. Após análise, esta comissão verificou e deflagrou a seguinte lista de classificação deste certame, a saber: Primeira colocada - CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 41.284.989/0001-90, com o valor de R\$ 249.019,81 (**duzentos e quarenta e nove mil, dezenove reais e oitenta e um centavos**), gerando um desconto de 10,19%; Segunda colocada – JQ CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ 37.883.801/0001-52, com o valor de R\$ 257.783,15 (**duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos**); Terceira colocada - FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.085.687/0001-30, com o valor de R\$ 259.854,20 (**duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta quatro reais e vinte centavos**); Quarta colocada - SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 30.610.555/0001-16, com o valor de R\$ 277.071,88 (**duzentos e setenta e sete mil, setenta e um reais e oitenta e oito centavos**). Destarte, esta comissão torna pública que a empresa CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 41.284.989/0001-90, com o valor de R\$ 249.019,81 (**duzentos e quarenta e nove mil, dezenove reais e oitenta e um centavos**), gerando um desconto de 10,19% é preliminarmente a vencedora deste certame. Ato contínuo, a CPL encaminhará a proposta vencedora ao setor de engenharia para uma análise mais detalhada. A comissão estabeleceu o prazo legal de 5 dias úteis conforme os ditames legais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o ato de eventuais interposições de recursos. Inexistindo qualquer recurso e esgotando o prazo legal, a vencedora será convocada a assinar contrato conforme os ditames da 8.666/93. Outrossim, os volumes processuais referentes a esta Tomada de Preço, ficam disponíveis para análise das empresas cadastradas no certame e demais interessados, no horário administrativo de segunda a sexta das 8h00min às 13h00min, na sala de Licitação no Centro Administrativo, situado na Rua do Sul, 159, Dr. Onézimo Maia - Janduís/RN. Informações adicionais, solicitar via e-mail institucional: pmj.cpljanduis@gmail.com. Não havendo nada mais a declarar, nem necessário de anotação, esta comissão declarou encerrada a sessão e eu Marcosuel Vieira de Arruda que digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros da comissão.

Janduís, 31 de maio de 2022

FRANCISCO CLEBER TORRES
Presidente

FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO
Membro

MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA
Membro

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:50A591C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante:A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado:HELENO LOPES DA SILVA NETO–CPF Nº 936.982.324-72.

Objeto:ENFERMEIRO PLANTONISTA.
Período:17 de Dezembro de 2021 a 31 de Maio de 2022.
Assinaturas:Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

HELENO LOPES DA SILVA NETO
Pelo Contratado,

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 31 de Maio de 2022

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:3E49BF19

GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.
Contratado: SUEONIO NICOLAU DA SILVA – CPF Nº 065.154.654-08.
Objeto: MOTORISTA.
Período: 17 de Dezembro de 2021 a 31 de Maio de 2022.
Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,
SUEONIO NICOLAU DA SILVA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 31 de Maio de 2022

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:CCAD6BC5

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA DO SERVIDOR

Dirijo-me a Secretaria de Administração/Recursos Humanos para requerer Licença prêmio do(a) servidor(a): **VALDECIR VITURINO DA SILVA**, matrícula: 63-3, portador(a) do CPF: 664.134.434-72 RG: 1125278, residente na **Rua Clara Nunes, SN**.
Órgão de lotação do servidor: **Secretaria Municipal de Saúde**.
Cargo/Função: **ASG**
Início de Licença: 01/06/2022
Final de Licença: 30/08/2022

RESERVADO AO SECRETÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELA PASTA

(x) Concordo () Discordo

Assinatura – Servidor

Assinatura – Secretário(a)

Japi-RN, 31 de Maio de 2022

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:084BBF36

LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA -
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPI, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: **gestaodecompraspmdejapi@gmail.com** ou **setordecompraspmjapi@gmail.com** em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 31 de maio de 2022.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	Seladora embalagem, material: aço inoxidável, voltagem: 220 v, funcionamento: automático, aplicação: esterilização em autoclaves, características adicionais: controle eletrônico temperatura, largura selagem, velocidade: 10 m,min, potência: 220 w	Unidade	02
02	Autoclave digital, horizontal 21 litros, com câmara de esterilização em aço inoxidável, sistemas de segurança que controla todo o ciclo e previnem falhas de operação e /ou funcionamento, com 12 meses de garantia, modelo analógico, dimensões da câmara 23,4 x 42,5 cm	Unidade	02
03	Ultrassom odontológico com filtro de ar; Válvula dupla pneumática; Reservatório de bicarbonato de sódio; Bomba peristáltica; Sistema de ar comprimido. Parte externa Painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; Chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato; Chave seletora de potência do ultra-som regulável em sete estágios permite mais ou menos potência. Dependendo da massa do cálculo e de sua densidade e oferece maior conforto ao paciente durante a remoção e chave de regulagem em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. Circuito Eletrônico com Estabilizador de Frequência Não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultrassônica do equipamento, Peça de Mão do Ultrassom Leve e de Formato Anatômico De fácil empunhadura, permite precisão no trabalho de raspagem e melhor sensibilidade tátil para completa remoção do cálculo, pois não é a força aplicada que fará a remoção, mas a vibração ultra-sônica aplicada ao dente. Transdutor Cerâmico Piezoelétrico Com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultra-sônicas de 30 kHz ± 5 com a mesma amplitude e frequência. Duas capas protetoras do transdutor rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 134° C, o que elimina a contaminação cruzada e não submete o transdutor à autoclavagem, preservando sua vida útil, pois é sabido que esterilizações frequentes do transdutor cerâmico comprometem seu rendimento. Ponta Ativa do Instrumento Com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm. Por não apresentar movimentos em outros planos, a ponta ativa não riscas e não martela a superfície do dente; O que propicia uma raspagem eficiente, sem que a superfície fique irregular; oferece maior eficácia na remoção do cálculo supra e subgingival, nas superfícies vestibulares, linguais ou palatinas, fossas e fissuras oclusais, nas superfícies interproximais. Acompanha Três Pontas Para remoção do cálculo - 02 Perio Sub e 01 Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao CD/Auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave. Sistema de Remoção do Biofilme Não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel e consta de um reservatório de bicarbonato de sódio, que armazena a quantidade de bicarbonato para uma profilaxia. Evitando que o pó fique úmido obstruindo as partes internas do aparelho, altamente resistente, oferece eficiência na limpeza, e melhor qualidade no jato ativo; Tampa transparente permite verificar a quantidade de pó no interior do reservatório e se o turbilhamento está sendo feito com eficiência; sistema de travamento de rosca em corpo de acrílico. Peça de Mão do Jato de Bicarbonato Removível e esterilizável em autoclave até 134° C. Filtro de Ar Com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar elimina possíveis partículas sólidas retidas no filtro. Válvula Dupla	Unidade	02

Pneumática Que atua com ar e água; Abre e fecha a água das peças de mão evitando respingos durante as paradas de funcionamento. Pedal Único de Acionamento Para ultra-som e jato de bicarbonato de sódio; Formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Mangueiras Lisas, Leves e Flexíveis De fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador. Tensão de Entrada Com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho. Permite ser ligado em 110 / 127 / 220V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Dimensões: Altura:215 mm; Largura:310 mm; Comprimento:250 mm. Tensão:99 a 242 (V); Potência:36 (W); Frequência:24 a 30 (KHz); Garantia: 1 ano.

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:85DF12ED

LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA -
AQUISIÇÃO DE INSUMOS VIGILÂNCIA AMBIENTAL

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para A *AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE*, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: gestaodecompraspmdejapi@gmail.com ou setordecompraspmjapi@gmail.com em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 31 de maio de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CYPERMETRIL (CIPERMETRINA) PULVERIZAÇÃO E BANHO.	IL	24
02	OLEO CASTROL 8017H. 500 ML STIHL.	UNIDADE	12
03	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5L, 9,29%	UNIDADE	20
04	BICO 0,5 PRA BOMBA PORTÁTIL STHILL	UNIDADE	01

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:6399E900

LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA -
AQUISIÇÃO DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para *AQUISIÇÃO DE CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE*, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: gestaodecompraspmdejapi@gmail.com ou setordecompraspmjapi@gmail.com em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 31 de maio de 2022.

Item	Características	Quantidade	Unidade
01	CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CORPO EM TITÂNIO, MATERIAL ROLAMENTO CERÂMICA, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS	UNIDADE	20

FUROS, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PB), TIPO CONEXÃO: CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA PADRÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MODELO ÓPTICO.

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:94EDBE1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2022 - GP

PORTARIA Nº 158/2022-GP

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o valor total de 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para a Servidora a Senhora RAQUEL LIMA DE MOURA, Matrícula: 000 3697, ocupante do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de Macau/RN, cuja saída está programada no dia 03.06.2022 (Sexta-feira), com retorno previsto no 03.06.2022 (Sexta-feira), onde a mesma, irá participar de uma formação na área técnica e pedagógica.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 31 de maio de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:A0F3A4A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2022 - GP

PORTARIA Nº 159/2022-GP

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor total de 90,00 (noventa reais) para a Servidora a Senhora ROSAMARIA CÂMARA COSTA, Matrícula: 0005959, ocupante do Cargo de COORDENADOR(A) DE DEPARTAMENTO PEDAGOGICO, CULTURA E DOS

ESPORTES, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de Macau/RN, cuja saída está programada no dia 03.06.2022 (Sexta-feira), com retorno previsto no 03.06.2022 (Sexta-feira), onde a mesma, irá participar de uma formação na área técnica e pedagógica.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 31 de maio de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:BEBCC65E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2022 - GP

PORTARIA Nº 160/2022-GP

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor total de 90,00 (noventa reais) para a Servidora a Senhora ANA CAROLINE DE LIMA SARAIVA, Matricula: 0006521, ocupante do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, CULTURA E DOS ESPORTES, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e dos Esportes deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de Macau/RN, cuja saída está programada no dia 03.06.2022 (Sexta-feira), com retorno previsto no 03.06.2022 (Sexta-feira), onde a mesma, irá participar de uma formação na área técnica e pedagógica.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 31 de maio de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:36706FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2022 - GP

PORTARIA Nº 161/2022-GP

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 2 diárias e 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando o valor total de 340,00 (trezentos e quarenta reais) para a Servidora a Senhora CARISA CASSIA CAMARA, Matricula: 0002461, ocupante do Cargo de DIRETOR(A) DE LICITACÃO, Lotada na Secretaria de Planejamento e Administração deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de Tibau do Sul/RN, cuja saída está programada no dia 02.06.2022 (Quinta-feira), com retorno previsto no 04.06.2022 (Sábado), onde a mesma, irá participar de um Congresso Interestadual sobre Licitações e Contratos.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 31 de maio de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:84CFD1E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2022 - GP

PORTARIA Nº 162/2022-GP

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 2 diárias e 1/2 (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor total de 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para a Servidor o Senhor AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA, Matricula: 0005410, ocupante do Cargo de CONTROLADOR(A), Lotado na Controladoria deste Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de Tibau do Sul/RN, cuja saída está programada no dia 02.06.2022 (Quinta-feira), com retorno previsto no 04.06.2022 (Sábado), onde a mesma, irá participar de um Congresso Interestadual sobre Licitações e Contratos.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 31 de maio de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito do Município de Jardim de Angicos

Publicado por:
Deborah Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:DA701C7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2022 - GP

PORTARIA Nº 187/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **ITALLO ZIDANE SANTIAGO LOPES**, Assessor Especial, inscrito no CPF sob nº 706.996.844-20, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para participar do Ciclo de Capacitação: Suporte Presencial aos Municípios do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, que se realizará no dia 01 de junho de 2022, na CEDECA – Casa Renascer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de maio de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:0007CCB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **JOÃO LUCAS RODRIGUES CUNHA**, Diretor de Apoio Administrativo, inscrito no CPF sob nº 046.515.233-31, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para participar do Ciclo de Capacitação: Suporte Presencial aos Municípios do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, que se realizará no dia 01 de junho de 2022, na CEDECA – Casa Renascer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de maio de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F34A8592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2022 - GP

PORTARIA Nº 189/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a senhora **SABRINA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Psicóloga do CRAS, inscrita no CPF sob nº 104.555.564-90, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para participar do Ciclo de Capacitação: Suporte Presencial aos Municípios do Piauí, Ceará e Rio Grande do Norte, que se realizará no dia 01 de junho de 2022, na CEDECA – Casa Renascer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de maio de 2022.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:527780BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2022.

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 10/2022, realizada em 19/05/2022, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSULINAS, BEM COMO, AGULHAS E SERINGAS PARA AS DEVIDAS APLICAÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA- CNPJ: 27.796.696/0001-60, saiu vencedora nos itens: 4, 7, 8, 9, 10, 11, 16; totalizando o valor de R\$ 274.445,50 (duzentos e**

setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20; totalizando o valor de **R\$ 131.536,30 (cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**.

ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME - CNPJ: 08.177.354/0001-18, saiu vencedora nos itens: 5, 6, 13; totalizando o valor de **R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil, setecentos reais)**.

Jardim do Seridó/RN, em 30 de maio de 2022

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:E9A6982D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2022**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 10/2022 com início 05 de maio de 2022, realizada em 19 de maio de 2022 (quinta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA- CNPJ: 27.796.696/0001-60, saiu vencedora nos itens: 4, 7, 8, 9, 10, 11, 16; totalizando o valor de **R\$ 274.445,50 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor nos itens: 1, 2, 3, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20; totalizando o valor de **R\$ 131.536,30 (cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**.

ORGANIZACOES VILAR LTDA - ME - CNPJ: 08.177.354/0001-18, saiu vencedor nos itens: 5, 6, 13; totalizando o valor de **R\$ 119.700,00 (cento e dezenove mil, setecentos reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 30 de maio de 2022.

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros

Código Identificador:BAF573F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

PROCESSO DE DESPESA N.º 323.161/2022

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DOS LANCHES OU REFEIÇÕES QUE SERÃO FORNECIDOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, EM FORMATO HÍBRIDO OU PRESENCIAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

I. DO PREÂMBULO

Aos 27/05/2022, às 08h00min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Terezinha de Oliveira Cunha, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da Comissão, designados pela Portaria nº 166, de 16 de maio de 2022, onde deram início aos trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Chamada Pública nº 001/2022, destinada a Aquisição de Gêneros alimentícios para a elaboração dos lanches ou refeições que serão fornecidos na alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, em formato híbrido ou presencial conforme legislação vigente, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação. Atendendo a Chamada Pública, protocolaram seus envelopes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
JOSILENE DIOSÍNIA DE AZEVEDO LIMA / 030.372.174-05	PROTOCOLOU /
NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUN. CAJUEIRO / 70.140.090/0001-00	PROTOCOLOU /
COOP. MISTA DOS AGRIC. FAMIL. DE SÃO J. DO SABUGI / 14.426.441/0001-64	PROTOCOLOU /

A sessão foi suspensa para a análise da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art.43.A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§3ºÉ facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta

É o Breve Relatório.

II. DA DECISÃO

Considerando toda a documentação apresentada pelas empresas em seus envelopes de habilitação e feita sua respectiva análise pela CPL, vê-se que a empresa COOP. MISTA DOS AGRIC. FAMIL. DE SÃO J. DO SABUGI, inscrita sob o CNPJ nº 14.426.441/0001-64, não poderá concorrer nos itens 4, 10, 13, 14, 15 e 16 uma vez que no item:

4.4 - ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (Cooperativas)

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, **em originais e se cópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor da administração Municipal**, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

A referida empresa na sua documentação de Habilitação comprovou que para os referidos itens acima são fornecidos através de contratos e termos de parcerias indo afronta com o que se é solicitado no edital, que a própria empresa apresenta uma Declaração de que a produção é própria na documentação de Habilitação e, dessa forma, vai beneficiar agricultores de outra cooperativa que, além de não ter Registro Próprio do Produto, os agricultores fornecedores são de outro território.

Diante do que foi aqui anteriormente exposto, informamos que a empresa COOP. MISTA DOS AGRIC. FAMIL. DE SÃO J. DO SABUGI não poderá concorrer para os itens **4, 10, 13, 14, 15 e 16**.
HABILITAR a empresa e a pessoa física:

JOSILENE DIOSINIA DE AZEVEDO LIMA / 030.372.174-05
NÚCLEO DE PRODUTORES COOPERADOS DA COMUN. CAJUEIRO / 70.140.090/0001-00
por cumprirem todos os termos do edital.
Caso discorde desta decisão, poderá ser interposto recurso, nos termos do art. 109, I, a) da Lei Federal n.º 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Jardim do Seridó/RN, 31 de maio de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL

CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA
Membro da CPL

TEREZINHA DE OLIVEIRA CUNHA
Membro da CPL

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:7C0ED0BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.291, DE 31 DE MAIO DE 2022

TERMO DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 007/2022 do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó, que **“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e inciso IX do art. 26 da Constituição Estadual e dá outras providências.”**, aprovado pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.291.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.291 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.291, DE 31 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e inciso IX do art. 26 da Constituição Estadual e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, JOSÉ AMAZAN SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e assegurar a continuidade e regularidade na prestação do serviço público, com observância das normas vigentes, esse Poder Legislativo Municipal poderá efetuar a contratação de pessoal, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos

nesta lei, conforme quantitativo, lotação e remuneração previstos no anexo único em que leva em consideração os cargos vacantes criados pela Lei Complementar nº 1.274, de 16 de março de 2022.

Art. 2º - Consideram-se necessidade temporária de excepcional interesse público coletivo:
Preenchimento de cargo vago enquanto não realizado o concurso correspondente e desde que a ausência do preenchimento possa implicar em prejuízo para a Administração Pública ou à coletividade.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo simplificado de escolha, através de critérios a serem definidos no edital de seleção, com ampla divulgação e dará prioridade de contratação aos candidatos que não possuam vínculo contratual com outra entidade pública

Art. 4º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação nos veículos oficiais da Câmara Municipal, inclusive através do Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (Diário da FECAMRN) ou o que vier a substituí-lo.

Parágrafo Único. Para a contratação temporária que trata esta lei serão convocados prioritariamente os aprovados em concurso público, quando houver vaga.

Art. 5º - As contratações serão feitas por tempo determinado, com duração não superior a 12 (doze) meses, sendo autorizada uma única prorrogação do contrato por até igual período.

Art. 6º - O salário do contratado não será superior ao do servidor ocupante do cargo efetivo, ou correlato nos casos em que não houver cargo de igual nomenclatura.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 2º O servidor contratado em caráter temporário, quando exposto a situações insalubres ou penosas, fará jus ao respectivo adicional, se esse também for concedido ao servidor ocupante do cargo efetivo.

§ 3º O servidor contratado em caráter temporário, não fará jus ao recebimento de décimo terceiro salário, férias e 1/3 de férias.

Art.7º - As contratações temporárias previstas nesta lei, estão condicionadas a existência de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente às despesas decorrentes da contratação e ao quantitativo máximo de contratos aqui estabelecido.

Art. 8º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito a indenização:

Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado;
Por iniciativa do Legislativo, por questões de conveniência e oportunidade;

Parágrafo Único. A extinção do contrato, no caso do inciso II e III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 9º - Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar por prazo determinado, nos moldes desta Lei.

Art. 10 - O pessoal contratado, nos termos desta Lei, ficará sujeito às normas disciplinares atinentes aos demais servidores do Poder, inclusive a apuração de possíveis infrações.

Art. 11 - O Poder Legislativo no prazo previsto nesta lei adotará medidas necessárias para a realização de concurso público no âmbito municipal.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:77BC46C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190, DE 25 DE MAIO DE 2022. *

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 085/2022 da Secretaria Municipal de Educação que solicita a designação do Servidor Francisco André Medeiros da Cunha, para função gratificada,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização interna da Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **FRANCISCO ANDRÉ MEDEIROS DA CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de Porteiro, matrícula nº 1361, para a função gratificada de Chefia ou Assistência Profissional, na Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN, fazendo a jus à gratificação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir de 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 25 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:6BADE8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 197, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **JOSIVAN ANTONIO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 430.389.144-13, do cargo em comissão de Chefe de Serviço- CC-4, da Secretaria Municipal de Educação do município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:88ED3AD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “c”, da Lei Municipal nº 742/2005,

CONSIDERANDO, Requerimento do Sr. Felipe Kelvin Silva dos Santos, protocolado na Secretaria do Gabinete do Prefeito no dia 31 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **FELIPE KELVIN SILVA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 095.619.734-56, do cargo em comissão de Diretor de Programas Especiais – CC2 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:34387863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, VII, “c”, da Lei Municipal nº 742/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhorita **HORTENCIA DE MEDEIROS SILVA**, inscrita no CPF/MF n.º 110.172.624-54, para o cargo em comissão de Diretor de Programas Especiais – CC2 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:042450C4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 047/2018

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato;

CONSIDERANDO, a desistência do candidato **GILTON MEDEIROS DE ARAÚJO SIMÕES**, na data de 31 de maio de 2022, conforme publicação no www.diariomunicipal.com.br/femurn - edição 2790

CONVOCA:

1 - NÍVEL MÉDIO

OPÇÃO – GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
137616-55	ALEX AZEVEDO ALVES	3º	40 HORAS

Jardim do Seridó-RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;’

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE

Apresentar:

Hemograma;

Tipo sanguíneo;

Sumário de Urina;

VDRL;

Parasitológico de fezes;

Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);

Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:81DA5548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER - LUZIA MICHELLE SANTOS

Após analisar a 1ª (primeira) avaliação da servidora **LUZIA MICHELLE SANTOS**, matrícula nº 1904, empossada em 08 de novembro de 2021, para o Cargo efetivo de Odontólogo, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 19 de outubro de 2021.

RESOLVE, aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório, da servidora **LUZIA MICHELLE SANTOS**, matrícula nº 1904, pôr a mesma ter atingido nota acima do mínimo para aprovação 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, retroagindo seus efeitos à 08 de maio de 2022, data base da avaliação do primeiro semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 1ª (primeira) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 31 de maio de 2022.

PRESIDENTE:**SECRETÁRIA:****MEMBROS:****SUPLENTE:**

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:B1A5C715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151, DE 31 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (Texto consolidado)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao senhor **RANGEL DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Chefe de Transporte na Secretaria de Municipal de Administração, matrícula nº 1888, ½ (meia diária) na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais) ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Tibau do Sul/RN, no dia 01 de junho de 2022, com objetivo de Conduzir os senhores Secretários Rejane Maria de Azevedo Medeiros e Fágner Silva de Azevedo até a cidade de Tibau do Sul/RN, no dia 01/06/2022, visto que os mesmos irão participar do II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos – LICITAR 2022.

Art. 2º A condução dos servidores se faz necessário, tendo em vista que é de suma importância a participação dos mesmos no II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos – LICITAR 2022, visto que objetiva no melhor funcionamento do ente municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 31 de maio de 2022, 133º ano da República.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:F1FA36C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO Nº 001/2022 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Processo nº: 151/2022.**Interessada:** Maria Saete de Oliveira Silva

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 11h00min, na sala da Secretaria Municipal de Administração de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação, os senhores: Walter de Medeiros Azevedo, Procurador Jurídico Administrativo, Rejane Maria de Azevedo Medeiros, Secretária Municipal de Administração e Douglas Medeiros de Araújo, Coordenador Integrado de Planejamento, designados pelo Decreto nº 1.794, de 30 de maio de 2022, para proceder com a

avaliação de Processos referentes aos pedidos de adesão de servidores do município de Jardim do Seridó interessados em aderir ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, previsto na Lei Complementar Municipal 1.281, de 06 de abril de 2022. Ao analisar a documentação do processo, em epígrafe, concluíram:

A Requerente é servidora ativa do quadro de funcionários do Poder Executivo deste município, pertencente ao Regime Geral do Município de Jardim do Seridó;

Está em efetivo exercício da atividade funcional, no momento do requerimento;

Preenche os requisitos para concessão de aposentadoria tanto por idade quanto por tempo de contribuição;

Aderiu formal e expressamente ao programa, nos termos da lei e do Decreto 1.794, de 30 de maio de 2022.

Portanto, preenche os requisitos necessários para aderir ao Programa de Aposentadoria Incentivada se enquadrando no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.281, de 06 de abril de 2022.

Essa conclusão deve ser submetida ao chefe do poder executivo para que defira ou não o pedido feito pela Requerente.

Para constar, eu, Walter de Medeiros Azevedo, lavrei a presente ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Avaliação.

WALTER DE MEDEIROS AZEVEDO

Matrícula nº 1797

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Matrícula nº 1861

DOUGLAS MEDEIROS DE ARAÚJO

Matrícula nº 1898

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:C580AC9E

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

Nº do Processo: 520.124/2022.

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA DE COLETE BALÍSTICO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

Credor/Fornecedor: BLINTEC - TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BLINDAGEM EIRELI.

CNPJ/CPF: 86.928.348/0001-69.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete do Prefeito - Gabinete Civil
Ação:	2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardinese
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 31 de maio de 2022.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador:E3D0DCE2

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 032/2022

Processo de Despesa nº: 520.124/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 032/2022. Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: BLINTEC - TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BLINDAGEM EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA DE COLETE BALÍSTICO PARA A GUARDA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 10.300,00(dez mil e trezentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.001 - Gabinete do Prefeito - Gabinete Civil
Ação:	2008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA MUNICIPAL
Função:	06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0014 - Desenvolver e Modernizar a Guarda Municipal Jardimense
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador: 1D90C35A

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Nº do Processo: 525.001/2022.

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada: Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (LOCAÇÃO), DE ITENS PARA ORNAMENTAÇÃO JUNINA, NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN..

Credor/Fornecedor: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429, KARLA TATIANA SANTOS DE MEDEIROS ME. CNPJ/CPF: 21.775.163/0001-16, 23.304.418/0001-98.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.07001.13.392.0007.2365 – APOIO ÀS FESTIVIDADES MUNICIPAIS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Jardim do Seridó/RN, 31 de maio de 2022.

MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador: FC6BFAF4

SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 033/2022

Processo de Despesa nº: 525.001/2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 033/2022. Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS 09605531429, KARLA TATIANA SANTOS DE MEDEIROS ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS (LOCAÇÃO), DE ITENS PARA ORNAMENTAÇÃO JUNINA, NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN. Preço Global: R\$ 12.000,00(doze mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07.07001.13.392.0007.2365 – APOIO ÀS FESTIVIDADES MUNICIPAIS

ELEMENTOS DE DESPESA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15000000

Jardim do Seridó/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Azevedo da Silva
Código Identificador: AE27CE33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62848284/2021).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 027/2021
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Transporte de resíduos sólidos, com uma distância estimada de 112 km (ida e volta) do local de coleta (João Câmara/RN) ao ponto de destinação final dos resíduos (Braseco - Ceará Mirim/RN). Veículo para transporte: Caminhão com caçamba ROLL ON/OFF com capacidade de 25 metros cúbicos para 12 toneladas.
Quantidade:	444
Unidade de Fornecimento:	Viagem
Valor Referência	1.315,83
Valor Final:	1.200,00
Valor Total:	532.800,00
Adjudicado em:	25/05/2022 - 15:12:05
Adjudicado por:	Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (02.823.335/0001-35)
Modelo:	N/C

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador: 81CEF643

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62848284/2021).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de João Câmara
Setor de Licitação
Registro de Preços Eletrônico - 027/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Transporte de resíduos sólidos, com uma distância estimada de 112 km (ida e volta) do local de coleta (João Câmara/RN) ao ponto de destinação final dos resíduos (Braseco - Ceará Mirim/RN). Veículo para transporte: Caminhão com caçamba ROLL ON/OFF com capacidade de 25 metros cúbicos para 12 toneladas.
Quantidade:	444
Unidade de Fornecimento:	Viagem
Valor Referência:	1.315,83
Valor Final:	1.200,00
Valor Total:	532.800,00
Situação:	Homologado em 25/05/2022 15:12:13 Por: Manoel dos Santos Bernardo
Nome da Empresa:	M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	N/C

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Autoridade Competente

Publicado por:Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:E75B97B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 021/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

§ UNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
Dispensa Nº 21 / 2022 - CONTRATO Nº 88 / 2022
PROCESSONº 9451 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: GILVANIA RODRIGUES BORGES – MEI
CNPJ: 11.739.808/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DOS FESTIVAIS DE QUADRILHAS (INCLUINDO MATERIAL E SERVIÇO), QUE SERÃO REALIZADOS NO SÃO JOÃO CÂMARA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 16.800,00 – (dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 23/05/2022 a 30/06/2022.

ASSINATURAS: Pelo Contratante:
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
(Prefeito Municipal)

e Pela Contratada:

GILVANIA RODRIGUES BORGES
(Representante legal da empresa).

Publicado por:Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:7A612306**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 190/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

§ UNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
Dispensa Nº 190 / 2022 - CONTRATO Nº 89 / 2022

PROCESSONº 190 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADA: ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA MODALIDADE ALUGUEL SOCIAL, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, DE JUNHO À AGOSTO DO CORRENTE ANO, PARA A BENEFICIÁRIA A SENHORA CLEIDE FERREIRA MOTA CONFORME PARECER SOCIAL EMITIDA PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRASS II, E ESTÁ RESPALDADO NA LEI MUNICIPAL Nº: 407/2013. O IMÓVEL PERTENCE A SENHORA: ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA, E ESTÁ LOCALIZADO NA RUA 21 DE ABRIL, 945, BAIRRO SÃO FRANCISCO NA CIDADE DE JOÃO CÂMARA/RN

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 750,00 – (setecentos e cinquenta reais) sendo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensal.

VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 31/08/2022.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratada: ROSÂNGELA FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:FB92A983**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 191/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

§ UNICO, DO ARTIGO 61, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
Dispensa Nº 191 / 2022 - CONTRATO Nº 90 / 2022
PROCESSONº 191 / 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATADO: IRISMAR FERREIRA DE SOUZA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA MODALIDADE ALUGUEL SOCIAL, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, DE JUNHO À AGOSTO DO CORRENTE ANO, PARA A BENEFICIÁRIA A SENHORA: SILENE LIBERATO DA SILVA, CONFORME PARECER SOCIAL EMITIDA PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRASS II, E ESTÁ RESPALDADO NA LEI MUNICIPAL Nº: 407/2013. O IMÓVEL PERTENCE AO SENHOR: IRISMAR FERREIRA DE SOUZA, E ESTÁ LOCALIZADO NA RUA GERALDO CÂMARA, 49, BAIRRO SÃO FRANCISCO NA CIDADE DE JOÃO CÂMARA/RN

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR: 900,00 – (novecentos reais) sendo R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal.

VIGÊNCIA: 31/05/2022 a 31/08/2022.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: MANOEL DOS SANTOS BERNARDO (Prefeito Municipal) e Pela Contratado: IRISMAR FERREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:C7B60D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor: **RADIANY F MALHEIROS-ME, CNPJ:21.565.342/0001-29.**

liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
196/2022	30/05/2022	526.001/2022	4796	2.039,60
222/2022	30/05/2022	526.002/2022	4797	7.004,50
382/2022	30/05/2022	524.001/2022	4798	4.137,50
5/2022	31/05/2022	526.001/2022	4799	12.027,98

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de material limpeza e material de expediente.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 31 maio de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:5723FBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **FF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ:28.910.694/0001-13. referentes a nota fiscal nº1458 de liquidação nº55/2022, datada 30/05/2022 do empenho nº.526.001/2022, no valor de R\$:5.020,72(CINCO MIL E VINTE REAIS E SETENTA DOIS CENTAVOS), referente o referido pagamento foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de aquisição de material de limpeza e higienização.**

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 31 maio de 2022.

MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Almiram Ataliba de Moraes Lima
Código Identificador:0F2D354C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 317/2022 - DIÁRIA

Portaria nº 317/2022 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Maio de 2022.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). **TARSO FABILO DE LIMA COSTA**, Controlador, matrícula nº 1374974, 04 (quatro) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Tibau do Sul/RN, a fim de Participação do Controlador Geral do Município Tarso Fabíolo de Lima Costa no "2º Congresso Interestadual de Licitação e Contratos - LICITAR 2022", no período de 01 de Maio de 2022 a 04 de Maio de 2022.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8ED11D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONÁRIO (A): ELIESIO FREIRE DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ:070.973.034-92

MATRÍCULA: 137473-7

CARGO: Agente Comunitária de Saúde

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 10/05/2022

PERÍODO DE CONCESSÃO: 11/05/2022 a 08/08/2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C540751E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30050001/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30050001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 06/04/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de Preços Para Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Eletrônico nº 002/2022*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2033 - K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos Eireli EPP (09.251.627/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	11690 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS. Modo de operação digital. LIDER/LIDER BALANÇAS	UND	3	1.470,00	4.410,00
Total					4.410,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 30/05/2022, tendo seu término em 30/05/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 30/05/2022

RAIMUNDO NONATI FERNANDES

Prefeito

K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

CNPJ: 09.251.627/0001-90

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:CC27BC2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 26050001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **01 de junho de 2022 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 13 de junho de 2022, às 09:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 31 de maio de 2022.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C3734742

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 012/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI Jucurutu, no uso das atribuições conferidas pelos

arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI Jucurutu; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 008/2022,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (benefício nº 101.101.280-03), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade pelo requerente, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006, modificado pela Lei Complementar nº 018/2013; em favor do servidor público municipal o Srº Raimundo Alves campelo, identidade nº **3.65* – 2ª via - ITEP/RN, inscrito no CPF nº ***.794.958-**, titular do cargo de gari, matrícula nº 1518-0, lotado na Secretaria Municipal de Obras e dos Serviços Urbanos do município de Jucurutu/RN; nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do art. 56 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 31 de maio de 2022.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira

Código Identificador:DD48307D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089, DE 31 MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 089, DE 31 MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **LÍDIA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula nº 2785, CPF: 042.***.734-62, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias de 01 de junho de 2022 até 29 de agosto de 2022.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de maio de 2022.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E98F4C72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090, DE 31 MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 090, DE 31 MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA DA PAZ DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 1884-3, CPF: 455.***.494-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias de 01 de junho de 2022 até 29 de agosto de 2022.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de maio de 2022.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:5128B337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091, DE 31 MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 091, DE 31 MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA**, matrícula nº 1702-7, CPF: 339.***.184.-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias de 01 de junho de 2022 até 29 de agosto de 2022.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 31 de maio de 2022.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:8D82F577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092, DE 31 MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 092, DE 31 MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA**, matrícula nº 1615-2, CPF: 328.***.624-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de **90 (noventa) dias de 01 de junho de 2022 até 29 de agosto de 2022.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 31 de maio de 2022.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:48FBFC69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093, DE 31 MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 093, DE 31 MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **ARNILDO FELICIANO DA SILVA**, matrícula nº 1570-9, CPF: 481.***.714.-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de **90 (noventa) dias de 01 de junho de 2022 até 29 de agosto de 2022.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 31 de maio de 2022.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:6D68E760

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085, DE 20 MAIO DE 2022.**

PORTARIA Nº 085, DE 20 MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições Legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS JUSTINO DE ARAÚJO**, matrícula nº 1609-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a **CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO** contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de **90 (noventa) dias de 23 de maio de 2022 até 20 de agosto de 2022.**

Art. 3º - O servidor deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 20 de maio de 2022.****IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**
Prefeito Municipal**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN no dia 20.05.2022, na edição nº 2784 de 23.05.2022.

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:BC983359**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 27050001/2022 – DISPENSA Nº
049/2022**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN;
CONTRATADA: COMERCIAL APOLO LTDA (CNPJ:
02.440.676/0001-21); OBJETO: Aquisição de camisetas de malharia
com sublimação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade
orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA - Ação: 2011 Manutenção Das Atividades Do Ensino
Básico, 2009 Manter E Ampliar As Festividades Serviços Culturais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo. Fonte:
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com
manutenção e desenvolvimento do ensino, 15000000 Recursos não
Vinculados de Impostos. VALOR GLOBAL: R\$ 3.120,00 (Três mil
cento e vinte reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei
nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 31 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:945344EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 052/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 04050001/2021 - DISPENSA Nº
041/2021**CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO:
EXPEDITO AUGUSTO DE MEDEIROS LOPES (CPF nº
100.676.674-06); OBJETO: prorrogação do período vigencial do
contrato administrativo Nº 052/2021, destinado à Locação de Imóvel
destinado ao depósito de materiais permanentes como também de
arquivo municipal; VIGÊNCIA: tem por termo inicial o dia 11 de
maio de 2022 e termo final em 10 de maio de 2023;
SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo
Contratante e Expedito Augusto de Medeiros Lopes – Contratado.

Jucurutu/ RN, 09 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:490F46E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 25040001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 ERRATA**O Gabinete Civil do Prefeito do MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN,
no uso de suas atribuições, publica ERRATA para corrigir erro de
digitação junto ao Extrato do Termo de Credenciamento 102/2022,
publicado no dia 13 de maio de 2022, na Edição 2778, no Diário
Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:A vigência do termo de credenciamento será da data de sua assinatura
até o dia 02/05/2022,**LEIA-SE:**A vigência do termo de credenciamento será da data de sua assinatura
até o dia 02/05/2023.

Jucurutu/ RN, 16 de maio de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:A7CD387E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 012/2022**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de
conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;**RESOLVE:**Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária ao Sr. ANTENOR MARIO DA
SILVA, CPF nº 119.802.634-00, agência nº 1066-9 e conta corrente
nº 41056-X, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), para custear
despesas durante capacitação no “**CICLO DE CAPACITAÇÃO:
SUPORTE PRESENCIAL AOS MUNICIPIOS DO PIAUÍ,
CEARÁ E RIO GRANDE DO NORTE**”, a ser realizado na
CEDECA Casa Renascer, localizado na Rua Ana Neri, 345 –
Petrópolis, Natal/RN no dia 02 de junho de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 31 de maio de 2022.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração**Publicado por:**
João André Ferreira Filho
Código Identificador:6D913DC8**GABINETE DO PREFEITO
PARECER 01/2022 - CME****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Desportos**ASSUNTO: Parecer Orientador-** Implementação do uso no âmbito
da rede municipal de ensino, do município de Jundiá/RN, nas etapas
da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Documento
Curricular do RN, elaborado em regime de colaboração com o
Sistema Estadual de Ensino.**EQUIPE DE TRABALHO:**

Rayssa Ismara Freitas de Brito
Aline Régis de Lima
Márcio da Silva Rodrigues
Maria Helena de Souza
Francisco de Assis de Abreu
Josivânia Augusta de Oliveira

– CONTEXTUALIZAÇÃO

Orientado pelo Ministério de Educação — MEC, Estados e Municípios organizaram-se em Regime de Colaboração, a fim de proceder à elaboração dos Referenciais Curriculares Estaduais para a Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN nº 9394/1996, alterada, em seu artigo 26, pela Lei nº 12.796/2013 que determina que: Os currículos da Educação infantil, do Ensino Fundamental e Ensino Médio devem ter Base Nacional Comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 2013)

Essa determinação legal pode ser percebida como resultado de um longo processo evolutivo na história da educação brasileira e acelerou o processo de elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular, prevista no Plano Nacional de Educação como estratégia para a garantia da educação de qualidade.

Considerando o Pacto Federativo do Regime de Colaboração e os Conselhos Municipais de Educação como peças fundamentais nos municípios, foi nomeada, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Jundiá/RN, uma Comissão Especial destinada a analisar e emitir Parecer referente à Portaria nº. 1170/2018-SEEC/GS.

Esta comissão é composta pelos Conselheiros (as):

MARIA APARECIDA DIAS DUARTE

Titular
Representante de Poder Municipal

IRANÍ SARAIVA DO NASCIMENTO

Suplente
Representante de Poder Municipal

RAYSSA ISMARA FREITAS DE BRITO

Titular
Representante da Secretaria Municipal de Educação

ALINE RÉGIS DE LIMA

Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Educação

MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES

Titular
Representante dos Professores da Educação Básica

MARIA HELENA DE SOUZA

Suplente
Representante dos Professores da Educação Básica

FRANCISCO DE ASSIS DE ABREU

Titular
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

JOSIVÂNIA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Suplente
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

MARIA LILIAN BEZERRA

Titular
Representante dos Servidores Técnicos administrativos das escolas básicas públicas

MARCLEIDE FERREIRA DE LIMA

Suplente
Representante dos Servidores Técnicos administrativos das escolas básicas públicas

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA

Titular
Representante de Pais de Alunos

IONARA MEIRELES FERREIRA

Suplente
Representante de Pais de Alunos

ALISON SILVA DE SOUZA

Titular
Representante de Pais de Alunos

PEDRO DA SILVA DE LIMA

Suplente
Representante de Pais de Alunos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 210, que se estabelecessem “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar a Formação Básica Comum [...]”. Apesar de não se tratar em nenhum momento de currículo, apresenta-se uma ideia de “*unidade*”. Assim, podemos concluir que a implantação de um documento que aponta para conhecimentos comuns a todos os estudantes, ou seja, uma proposta de uma Base Nacional Comum Curricular não é novidade no contexto educacional. Considerando que esse conceito de Base é tratado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9394/1996 que preconiza no artigo 26 que os currículos da Educação Básica devem abranger os estudos de conteúdos curriculares das diferentes áreas de conhecimentos levando em consideração as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia, nomeado de base nacional comum, ou seja respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. E ainda, o artigo 27 indica que no procedimento de ensino dos conteúdos sejam acrescidos valores e atitudes quando determina que “*a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática*”. Essa orientação é observada em todas as normas que seguem posteriormente.

Considerando que no Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e no Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 10.049, de 27 de janeiro de 2016, os quais preconizam que os conteúdos da Base Nacional Comum Curricular se apresentam como estratégias de concretização de metas de qualidade da educação brasileira.

Considerando que a Base Nacional Comum Curricular — BNCC é referência nacional para os Sistemas de Ensino construírem e revisarem seus currículos e propostas pedagógicas;

Considerando que dispõe o parágrafo único do Art. 1º da Resolução CNE/CP nº 02 de 22/12/2017, em que os Sistemas de Ensino, entre outros, deverão avançar na construção de formas de organização que julgarem necessárias, à luz da BNCC;

Considerando que os Currículos Escolares de Educação Básica devem adotar a BNCC como referência e incluir parte diversificada, de forma integrada;

A Comissão compreende que o projeto educacional deve ter como princípios norteadores o enfrentamento de problemas crônicos estruturantes da sociedade brasileira, assim é preciso valorizar a diversidade de nossas matrizes culturais e étnicas indígenas e afro-brasileiras na rotina das escolas, contribuindo para a inclusão social de todos os brasileiros, em especial dessas populações historicamente excluídas. Também é necessário buscar a igualdade nos resultados educacionais entre os diferentes grupos sociais, assegurando a aquisição de aprendizados pelos estudantes em níveis compatíveis com as necessidades contemporâneas de participação plena na sociedade local e global.

Em síntese, embora, por um lado, possamos reconhecer e valorizar todo o esforço empreendido e os trabalhos já realizados, por outro lado, temos uma enorme responsabilidade no estabelecimento dessa Base Comum através dos Documentos Referenciais Curriculares no Estado e nos Municípios.

Espera-se então, que o processo de construção tenha continuidade através da (re)elaboração de propostas curriculares que contemplem as

condições necessárias para que as ideias contidas no documento da BNCC venham a ser efetivamente implantadas e se tornem instrumentos de transformação da educação brasileira.

III-PARECER DA COMISSÃO

Após análise do Documento Curricular do RN, referente às etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental que foi entregue pela Comissão Pró BNCC/RN, concluímos que o mesmo, está bem fundamentado, encontra-se em sintonia com a legislação educacional vigente bem como foi elaborado à luz da BNCC.

O Documento Curricular do RN foi elaborado em Regime de Colaboração entre estado e municípios, portanto, deverá ser observado tanto para a rede estadual quanto para os municípios que aderiram ao processo de construção e implementação da BNCC em regime de colaboração, assim compreende-se que o Documento Curricular do RN deve ser referência para os Projetos Pedagógicos das Redes Municipais de Ensino, sendo currículos contextualizados que de fato apoiem os professores e contribuam para a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Dessa forma, a Comissão do Conselho Municipal de Educação de Jundiá/RN, entende que o Documento Curricular do RN deve ser utilizado como referencial para (re) elaboração dos currículos e dos projetos políticos pedagógicos das escolas no município de Jundiá/RN, seguindo as orientações do Conselho Estadual de Educação.

IV –CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação de Jundiá/RN orienta que a Secretaria Municipal de Educação do referido município utilize este Parecer para a implantação ou reformulação dos Currículos na Educação do nosso município.

Jundiá, Rio Grande do Norte, 30 de maio de 2022.

MARIA APARECIDA DIAS DUARTE

Titular
Representante de Poder Municipal

IRANÍ SARAIVA DO NASCIMENTO

Suplente
Representante de Poder Municipal

RAYSSA ISMARA FREITAS DE BRITO

Titular
Representante da Secretaria Municipal de Educação

ALINE RÉGIS DE LIMA

Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Educação

MÁRCIO DA SILVA RODRIGUES

Titular
Representante dos Professores da Educação Básica

MARIA HELENA DE SOUZA

Suplente
Representante dos Professores da Educação Básica

FRANCISCO DE ASSIS DE ABREU

Titular
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

JOSIVÂNIA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Suplente
Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

MARIA LILIAN BEZERRA

Titular
Representante dos Servidores Técnicos administrativos das escolas básicas públicas

MARCLEIDE FERREIRA DE LIMA

Suplente

Representante dos Servidores Técnicos administrativos das escolas básicas públicas

ANA CRISTINA DE OLIVEIRA

Titular
Representante de Pais de Alunos

IONARA MEIRELES FERREIRA

Suplente
Representante de Pais de Alunos

ALISON SILVA DE SOUZA

Titular
Representante de Pais de Alunos

PEDRO DA SILVA DE LIMA

Suplente
Representante de Pais de Alunos

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:0340A535

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

CONTRATADA: INFO MIX MULT SERVICOS LTDA – ME

CNPJ: 21.408.538/0001-00

OBJETO: Realimento de preços ao contrato nº 160301/2020, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras de Construção de Portal no Município de Lagoa d'Anta/RN – Contrato de Repasse nº 869870/2018 - Operação nº 1055130-73/2018.

VALOR ADITIVADO: Fica aditivado o valor de R\$ 47.281,07 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e sete centavos) correspondente a 21,98 % do valor inicialmente contratado.

VIGÊNCIA: 31/05/2022 à 15/03/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Fundamento Legal: art. 65, inc. II, d) da Lei nº 8.666/1993

DOTAÇÃO:

13 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Ação: 1635 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa: 0005 - GESTÃO RESPONSÁVEL

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União; 10010000 - Recursos Ordinários
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Assinatura: Lagoa D'Anta/RN, 31 de maio de 2022.

Signatários:

João Paulo Guedes Lopes

Prefeito

Pelo contratante

INFO MIX MULT SERVICOS LTDA – ME

CNPJ: 21.408.538/0001-00

Paulo Roberto Mafra

Pela contratada

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:F2FA0673

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS****GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 258/2022 – GP. EM, 30 DE MAIO DE 2022.**

Exmº Conselheiro Presidente,

Nos termos do artigo 3º da Portaria nº 229/2021 - TC, de 10 de novembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, vem, como representante legal desse ente público, requerer o cadastro prévio do servidor abaixo qualificado, como “Usuário Gerenciador” junto ao TCE RN, para envio de informações institucionais pelo Portal do Gestor, a essa Corte de Contas.

Nome: MISSIVAL LEOTÉRIO DE PAIVA.

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Matrícula: 14771.

CPF nº: 011.856.344-01.

Para tal, segue a portaria nº 178, devidamente publicada na imprensa oficial, acompanhada dos documentos abaixo elencados:

- Portaria nº 178, de 30 de maio de 2022, devidamente publicada na imprensa oficial, que trata dessa designação como “Usuário Gerenciador”;
- Portaria nº 61/2022, de 28 de fevereiro de 2022, devidamente publicada na imprensa oficial, que o nomeou como Secretário Municipal de Finanças de Lagoa de Pedras/RN;
- Cópia da decisão judicial eleitoral, que determinou a posse imediata, como prefeita interina, da então presidente da Câmara Municipal de Vereadores;
- Ata da sessão na Câmara Municipal quando tratou dessa posse;
- Diploma eleitoral como prefeita interina;
- Termo de posse;
- Documentos pessoais do servidor municipal ora designado como “Usuário Gerenciador”.

É o que temos ao momento, quando desde já ficamos à disposição dessa Corte, para dirimir possíveis questões atinentes ao assunto. Atenciosamente,

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Interina do Município de Lagoa de Pedras/RN

AO EXMº CONSELHEIRO PRESIDENTE

Dr. Paulo Roberto Chaves Alves

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Natal/RN**Publicado por:**Janaina Maria de Oliveira Santos
Código Identificador:5F29BB5A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2022.**

“Dispõe sobre a concessão de LICENÇA ESPECIAL à servidora efetiva.”

APrefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA ESPECIAL do período de 2012 a 2016, a senhora GENILDA MARIA DA SILVA, matrícula 145, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CPF sob o nº 011.048.234-46, que a gozará de 1 de junho de 2022 a 30 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1 de junho de 2022.

Lagoa de Pedras/RN, em 30 de maio de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Maria de Oliveira Santos
Código Identificador:0DFCB2D6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP - PE Nº 24/2022 - SEGUNDA CHAMADA**

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura Locação de Trator de Esteira com Operador para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana do município de Lagoa Nova/RN.

1) TEODORO SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 03.386.750/0001-31, saiu vencedora no item: 001 com o valor global de R\$ 142.920,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e vinte reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo estão previstos na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.

ASSINATURA DA ATA: 26 de maio de 2022.

VIGÊNCIA DAS ARPs: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 26 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:3ABF35BD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA A SESSÃO DE ABERTURA DA
PROPOSTA DE PREÇOS - TP Nº 003/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, CONVOCA os representantes das empresas **HABILITADAS, 1) MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA - ME (CNPJ: 17.309.720/0001-36); 2) CONSTRUTORA J V A LTDA - ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30) e 3) R. SENA LOCAÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA (CNPJ: 23.430.132/0001-59)** para se fazerem presentes na sessão de abertura de propostas de preços referente a Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA DO GINÁSIO JOÃO DAMASCENO DE MEDEIROS (CARNEIRÃO) E ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, a ser realizada no dia 03/06/2022 às 09h na sala da Comissão de Licitação. Maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:AA694CF7**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP - PE Nº 028/2022**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de Material de Limpeza, visando atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

1) GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA – ME - CNPJ: 08.015.425/0001-86, situada na Rua Sérvulo Pereira, 133, Centro, Cerro Corá/RN, saiu vencedora nos itens: 012 e 013, com o valor global de R\$ 859,92 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos);

2) J. VANDERLEY DA COSTA - ME - CNPJ: 05.904.437/0001-73, situada na Rua Severina Felipe da Costa, 178, João de Barro, Lagoa Nova/RN, saiu vencedora nos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 009, 010 e 011, com o valor global de R\$ 46.348,00 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais);

3) MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS - ME - CNPJ: 27.907.844/0001-77, situada na Rua Antônia da Cunha Lima, 240, Centro Jardim do Seridó/RN, saiu vencedora no item: 006, com o valor global de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo estão previstos na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002.

ASSINATURA DA ATA: 23 de maio de 2022.

VIGÊNCIA DAS ARPs: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 23 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova

CNPJ: 08.182.313/0001-10

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Flávio Cardoso da Silva

Código Identificador:E86ADCB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
OPERACIONAL Nº 001/2022**

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
OPERACIONAL nº 001/2022**

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E LINHARES LOCAÇÕES LTDA, VISANDO A ADEQUAÇÃO DA RN- 087 NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Pelo presente termo de convênio que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob número 08.182.313/0001-10, com sede na Avenida Doutor Sílvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Silva Santos, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 854.431.154-72 e RG sob o nº 2.283.014-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Tomaz Silveira, nº 703, Centro, Lagoa Nova/RN, denominado **CONVENENTE**, e de outro lado a **EMPRESA LINHARES LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CPJ sob o nº 28.942.218/0001-84, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida José Francisco Carminatti Bachetti, nº 339, sala C, Bairro Planalto, CEP 29.906-310, Linhares/ES, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu representante legal, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 594/2017, Lei Municipal nº 772/2022, e demais exigências legais na forma e condições a seguir estipuladas:

Os participantes assim nomeados e qualificados, pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, têm entre si ajustado o presente Termo que se regerá pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

1.1 - O presente Termo de Acordo tem por objeto estabelecer condições técnicas e operacionais, através da cooperação entre o Concedente e o Convenente, com vistas à cessão temporária de veículos e maquinários pesados, com disponibilização de motoristas, visando desenvolver as atividades de Terraplanagem na RN 087 no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA META E JUSTIFICATIVA

2.1 – A Entidade **CONCEDENTE** se compromete a promover parceria junto ao Município de Lagoa Nova/RN, visando a terraplanagem da RN 087 no âmbito do Município. Justifica-se o referido Termo, tendo em vista, estar o supracitado trecho rodoviário, desgastado, ocasionando insegurança para os que nele trafegam, e, com isso, as reclamações são infinitas e diárias, motoristas são forçados a desviar de vários buracos, que resultam em pneus cortados, amortecedores estourados, sem mencionar o aumento das chances de que ocorram acidentes trágicos. Além do mais, deve considerar que o Município possui mais de 5.100 (cinco mil e cem) veículos cadastrados no DETRAN, sem mencionar na passagem contínua de veículos com altas toneladas de cargas para servir as indústrias da construção civil que estão implantando aerogeradores nas localidades que fazem fronteira com o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

3.1- Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucionais necessários a consecução da finalidade deste Instrumento.

3.2- Atuar em parceria no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação do serviço objeto do presente Termo de Cooperação, propondo a qualquer tempo reformulações, readaptações que entenderem cabíveis.

3.3 - Expedir, a partir da assinatura deste Termo de Cooperação, orientação aos que devam dele conhecer, no sentido de dar pronto e adequado atendimento ao seu objeto.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

4.1- Fornecer o combustível necessário para funcionamento dos equipamentos.

4.2- Disponibilizar um servidor para ser responsável pelo recebimento dos equipamentos, acompanhamento e fiscalização dos serviços realizados com os veículos cedidos.

4.3- Disponibilizar um local para a guarda dos equipamentos que estarão a disposição, garantindo sua segurança.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

5.1- Entregar os veículos cedidos, abaixo relacionados, nos locais indicados pela **CONVENENTE**:

I- 05 (cinco) Caçambas; 01 (um) caminhão PIPA com capacidade de 08 (oito) a 12 (doze) m³; 03 (três) Motoniveladoras; 01 (um) Rolo Compactador; 01 (um) Trator com grade hidráulica; 01 (uma) retroescavadeira e; 01(uma) Pá Carregadeira.

5.2- Disponibilizar motoristas com habilitação compatível para condução dos veículos cedidos.

5.3- Realizar a manutenção e reparação necessárias dos veículos cedidos, arcando a **CONVENENTE** com os custos dela decorrente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DO ENCERRAMENTO

6.1- O presente Termo de Cooperação entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, e ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante aviso, por escrito, com

antecedência mínima, conforme estipulado em cláusula décima segunda, ficando assegurados o prosseguimento e a conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão em contrário acordada pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO

7.1- Para realização do objeto do Convênio celebrado entre as partes o CONCEDENTE cederá os veículos listados na cláusula quinta, a título gratuito e sem ônus para o CONVENENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ADITAMENTOS

8.1- Este Convênio poderá, a qualquer tempo, ser alterado por meio de termo aditivo, firmado entre as partes.

8.2 – Os Aditivos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Competirá ao CONVENENTE proceder o acompanhamento da execução do presente Termo, através do gestor responsável da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, a ser publicado mediante Portaria.

9.2- O representante da Convenente, especialmente designado, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Termo de Cooperação e determinará se necessário a regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO

10.1 – Para execução deste instrumento serão destinados, no presente exercício dotação orçamentaria, constantes na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2022:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO

11.1- O não cumprimento pela CONCEDENTE das condições ajustada neste instrumento, autorizará o Município de imediato suspender a execução do presente Termo de Cooperação, bem assim exigir a prestação de contas dos que já tenham sido anteriormente liberados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- Qualquer das partes convenientes poderá rescindir o presente Convênio, mediante comunicações por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, não incidindo qualquer tipo de penalidade por isto para as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com atendimento direto das partes convenientes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município - FEMURN, sob a responsabilidade do Município de Lagoa Nova/RN.

E por estarem em comum acordo com as cláusulas e condições estipuladas, firmam o presente Convênio, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus efeitos. jurídicos e legais, que também subscrevem.

Lagoa Nova/RN, 30 de maio de 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/ RN

EMPRESA LINHARES LOCAÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF:

2) _____

CPF:

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Araujo Florêncio de Lima

Código Identificador:8D4857F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 003/2021**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): JOSÉ DE ARIMATÉA BEZERRA, BRASILEIRO, CASADO, MÉDICO - PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 166.277 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 057.033.364-49, DOMICILIADO NO SÍTIO MAR VERMELHO, Nº 21, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 01 DE JUNHO DE 2022, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MÉDICO DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021**, FIRMADO EM 14 DE SETEMBRO DE 2021 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 31 DE MAIO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:4F87117F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2022**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2022

“CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2022 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL DO INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, o Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, situada na Avenida Silvio Bezerra de Melo, nº 363, Centro, Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS – EDITAL 001/2022, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e na Lei Municipal Nº 496/2014; Lei Municipal Nº 577/2017; Lei Municipal Nº 601/2017 e demais legislações municipais correlatas, com base no Termo de Ajustamento de Gestão Nº 002/2019 Firmado Entre o Município de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

RESOLVE:

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no **ANEXO I** deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento (AR).

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 5 do Edital 001/2022, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.

3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.

4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2022, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 31 de maio de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA (TRANSPORTE DE ALUNOS) – SME - 40H

ÁREA: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 601/2017.

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HABILITADO
07	403960-2	JOSÉ RODRIGO DA SILVA	SIM

Lagoa Nova/RN, 31 de maio de 2022.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Ronieriy Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:813CCC03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0311/2022 - GP**

Portaria nº 0311/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 31 de maio de 2022.

“Exonera a pedido o senhor José Heitor Matias do Cargo Comissionado de Diretor de Contratos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o senhor **José Heitor Matias**, do Cargo Comissionado de **Diretor de Contratos**, simbologia – **CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronieriy Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:02C4D953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0312/2022 - GP**

Portaria nº 0312/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 31 de maio de 2022.

“Exonera a Senhora Sheila Katúcia Alves de Medeiros da Silva, do Cargo Comissionado de Vice-Diretora do Centro Municipal de Ensino e Educação do Campo Nazaré Xavier de Góis, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Sheila Katúcia Alves de Medeiros da Silva**, do Cargo Comissionado de **Vice-Diretora do Centro Municipal de Ensino e Educação do Campo Nazaré Xavier de Góis**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronieriy Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6FD9C6A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0313/2022 - GP**

Portaria nº 0313/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 31 de maio de 2022.

“Exonera a Senhora Josefa Jailma de Araújo Guimarães, do Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal João Luiz Victor, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Josefa Jailma de Araújo Guimarães**, do Cargo Comissionado de **Diretora da Escola Municipal João Luiz Victor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D10990E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0321/2022 - GP

Portaria nº 0321/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 31 de maio de 2022.

“NOMEIA OS MEMBROS QUE FARÃO PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD, PARA O BIÊNIO 2022/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, no seu artigo 79, inciso II, alínea c, e ainda a Lei Municipal 397/2009 de 25 de agosto de 2009 que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD do Município de Lagoa Nova.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que farão parte do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, deste município, para o biênio 2022/2023.

Art. 2º - O Conselho citado no art. 1º será composto pelos seguintes membros:

1 - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Tarciana dos Santos Oliveira;
Suplente: Fabiola Palmeira Pinto.

2- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Rejaneide Adriano Idalino da Silva;
Suplente: Maria Violeta Ramos do Monte.

3- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Rosa Maria da Silva;
Suplente: Tarsila Samara da Silva Soares.

4 - Representantes da Junta de Serviço Militar:
Titular: Daniel Galvão de Medeiros.

5 - Representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública:
Titular: Millend Garcia de Macêdo Araújo;
Suplente: Lusiano da Silva Pereira.

6- Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Maria do Céu Ferreira da Silva.

7 - Representantes de Instituições Religiosas:
Titular: José Garcia de Medeiros;
Suplente: José Félix de Andrade.

8 - Representantes de Associações Comunitárias:
Titular: Terezinha Ferreira da Silva;
Suplente: Maria Eliene dos Santos.

9 - Representantes de Entidades:
Titular: Francisco Canindé Leandro;
Suplente: Wagner José de Lima Silva.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:141DC0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0314/2022 - GP

Portaria nº 0314/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 31 de maio de 2022.

“Exonerar o Senhor Vlademir Barbosa de Medeiros do Cargo Comissionado de Coordenador de Assuntos Agropecuários, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Vlademir Barbosa de Medeiros** do Cargo Comissionado de **Coordenador de Assuntos Agropecuários**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8DFDEF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0322/2022 - GP

Portaria nº 0322/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 31 de maio de 2022.

“ALTERA A PORTARIA Nº 459/2021 QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-COMSEG, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ESTABELECE SUA COMPETÊNCIA, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES PARA O SEU FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 459/2021, que nomeia as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG, do Município de Lagoa Nova/RN.

1 – Representantes do Executivo Municipal:

- a) Luciano Silva Santos – TITULAR - Prefeito Municipal;
b) Iranildo Aciole da Silva – SUPLENTE – Vice-Prefeito Municipal;

2 – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a) José Miranda da Silva – TITULAR;
b) Paulo Eduardo Guimarães – SUPLENTE;

3 – Representantes da Delegacia de Polícia:

- a) Lusiano da Silva Pereira - TITULAR;
b) Diene Rodrigues da Silva – SUPLENTE;

4 – Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Maria Do Céu Ferreira – TITULAR;
b) Francisco Ferreira de Souza - SUPLENTE;

5 – Representantes do Conselho Municipal da Juventude:

- a) Olivia Juliana Nunes Lopes – TITULAR;
b) Pedro Rafael da Costa – SUPLENTE;

6 – Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

- a) Hilmerita Bezerra da Silva – TITULAR;
b) Suellen Dávila de Souto da Silva – SUPLENTE;

7 – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- c) José Genilson Félix – TITULAR;
d) Irenilda Souza Coutinho – SUPLENTE;

8 – Representantes da Igreja Católica:

- e) Paulo Jaciano de Lira Marques – TITULAR;
f) Valdirene Batista dos Santos Cruz – SUPLENTE;

9 – Representantes das Igrejas Evangélicas estabelecidas no Município:

- a) José Félix de Andrade – TITULAR;
b) Suene Oliveira Santos – SUPLENTE.

10 - Representantes da Câmara de Dirigentes Logistas de Lagoa Nova/RN:

- a) Amadeu Brilhante de Oliveira Filho – TITULAR;
b) Francisco Xavier de Oliveira Filho – SUPLENTE.

Art. 2º- Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG, do município de Lagoa Nova/RN, terão mandato de 2(dois) anos, sendo certo que, pelas atividades, não terão direito a gratificações e rendimentos de qualquer espécie.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5C23AFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0315/2022-GP

Portaria nº 0315/2022-GP Lagoa Nova/RN, 31 de maio de 2022.

“NOMEIA O SENHOR THIERRE AMILTON ALMEIDA SILVA, EM CONFORMIDADE COM A

NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **THIERRE AMILTON ALMEIDA SILVA**, ao cargo Comissionado de **SUBCOORDENADOR DE REGULACÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com Simbologia – **CC4**.

Art. 2º Compete ao Subcoordenador de Regulação:

- I - Determinar o número de especialistas, médicos, enfermeiros e demais profissionais, de acordo com as demandas da população;
II - Gerir e controlar a manutenção dos equipamentos da Rede Municipal de Saúde;
III - administrar o estoque de materiais, insumos e equipe que atuam no Hospital Municipal e Postos de Saúde e demais unidades administradas ou controladas pela Administração Municipal;
IV - Gerenciar e otimizar os gastos e despesas, buscando reduzir os custos de produção;
V - Administrar situações de crise;
VI - Atender e se reportar ao Secretário Municipal de Saúde e ao Prefeito acerca de qualquer solicitação relacionada às unidades da Rede Municipal de Saúde;
VII - Determinar metodologias de trabalho e processos;
VIII - Gerenciar os serviços oferecidos por meio de feedbacks de funcionários e trabalhar em melhorias;
IX - Acompanhar o fluxo de processos recomendados por órgãos de acreditação hospitalar;
X - Estabelecer manutenções preventivas em equipamento e maquinários;
XI - Realizar, com as Equipes de Saúde da Família, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;
XII - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:3B0193BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0323/2022 - GP

Portaria nº 0323/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 31 de maio de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas do Exmo. Sr. Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**; Matrícula nº **1643**, lotado no Gabinete do Prefeito, viagem a Brasília/DF, nos dias 01 a 02 de junho de 2022, para participar de reunião no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, bem como, na Câmara dos Deputados Federais e na Defesa Civil Nacional.

Art. 2º - No período supracitado no artigo anterior, todos os processos serão assinados de forma eletrônica, desde que admitido pelas partes, para a continuidade do fluxo de trabalho dos departamentos instrumentais da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8C32FF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0316/2022 - GP

Portaria nº 0316/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 31 de maio de 2022.

“Nomeia a senhora Josefa Jailma de Araújo Guimarães, ao Cargo Comissionado de Diretora do Centro Municipal de Ensino e Educação do Campo Nazaré Xavier de Góis, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear a senhora **Josefa Jailma de Araújo Guimarães** ao Cargo Comissionado de **Diretora do Centro Municipal de Ensino e Educação do Campo Nazaré Xavier de Góis**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:1E6E1A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0317/2022 - GP

Portaria nº 0317/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 31 de maio de 2022.

“Nomeia o Senhor Lucian Carlos de Lima, ao Cargo Comissionado de Vice-Diretor do Centro Municipal de Ensino e Educação do Campo Nazaré Xavier de Góis, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Lucian Carlos de Lima**, ao Cargo Comissionado de **Vice-Diretor do Centro Municipal de Ensino e Educação do Campo Nazaré Xavier de Góis**, Simbologia – **CC5**, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:91BF337F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0324/2022-GP

Portaria nº 0324/2022-GP Lagoa Nova / RN, 31 de maio de 2022.

“NOMEIA O SENHOR KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA, AO CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DE CONTRATOS EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIA”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**, Bacharel em Administração ao cargo Comissionado de **DIRETOR DE CONTRATOS**, simbologia – **CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º Compete ao Diretor de Contratos:

- I - acompanhamento da execução dos contratos realizados pelo ente municipal;
- II - autuar os processos administrativos para anexar os Projetos Básicos ou Termos de Referência devidamente aprovados pela autoridade competente para dar-lhes o andamento devido;

III - acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases, até a assinatura do contrato, de maneira a evitar, inclusive, descontinuidades;

IV - auxiliar a Unidade de Licitação, no que tange a seus conhecimentos técnicos, nas respostas aos questionamentos, impugnações e recursos;

V - digitalizar e inserir no sistema documentos necessários à boa gestão do contrato; manter sob sua guarda os processos de contratação e pagamento;

VI - fornecer aos órgãos competentes, nas aquisições e locações de imóveis, o rol de documentos a serem requeridos ao proprietário do imóvel e apontar, nos próprios autos, a ausência ou expiração da validade de algum documento, quando for o caso;

VII - verificar se na entrega de materiais, na execução de obras ou na prestação de serviços, as especificações e as quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VIII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, juntando, tempestivamente, o processo de contratação;

IX - encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto, serviço, obra ou fornecimento, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 com as diretrizes e resoluções vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D1A60AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0318/2022 - GP

Portaria nº 0318/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 31 de maio de 2022.

“Nomeia a Senhora Sheila Katúcia Alves de Medeiros da Silva, ao Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal Cicero Romão de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Sheila Katúcia Alves de Medeiros da Silva**, ao Cargo Comissionado de **Vice-Diretora da Escola Municipal Cicero Romão de Souza**, Simbologia – **CC5**, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:586026FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0325/2022 - GP

Portaria nº 0325/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 31 de maio de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas da servidora **RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº 1600; Cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em viagem a Brasília/DF para acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito nos dias 01 a 02 de junho de 2022, para participar de reunião no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, bem como, na Câmara dos Deputados Federais e na Defesa Civil Nacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:058C4434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0319/2022-GP

Portaria nº 0319/2022-GP Lagoa Nova/RN, 31 de maio de 2022.

“NOMEIA O SENHOR JOSÉ RICARDO DOS SANTOS XAVIER, EM CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JOSÉ RICARDO DOS SANTOS XAVIER**, Pedagogo, ao cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Simbologia - **CNP2**.

Art. 2º Compete ao Secretário Adjunto de Educação:

I - auxiliar o Secretário na direção, organização, orientação, controle e coordenação das atividades;

II - substituir o Secretário em seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica e de retribuição adicional;

III - coordenar a atuação dos órgãos setoriais de administração e dar suporte aos órgãos setoriais de planejamento;

IV - submeter à consideração do Secretário os assuntos que excederem a sua competência;

V - apoiar as unidades orgânicas da secretaria no desenvolvimento de suas ações;

VI - avaliar, selecionar e encaminhar os processos a serem analisados pelas respectivas áreas;

VII - promover reuniões de coordenação no âmbito da secretaria ou entre secretarias em assuntos que envolvam articulação intersetorial;

VIII - auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos diversos setores;

IX - acompanhar as matérias de interesse da secretaria que serão divulgadas nos meios de comunicação;

X - auxiliar na elaboração de respostas às solicitações e consultas enviadas ao Secretário;

XI - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais da Secretaria;

XII - desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições e de acordo com as determinações do Secretário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:70343C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0326/2022 - GP**

Portaria nº 0326/2022 - GP Lagoa Nova / RN, 31 de maio de 2022.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias com valor a ser pago de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme valor unitário para Brasília/DF (Distrito Federal) de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas da servidora **IRALICE ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº 479-3; Cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem a Brasília/DF para acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito nos dias 01 a 02 de junho de 2022, para participar de reunião no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, bem como, na Câmara dos Deputados Federais e na Defesa Civil Nacional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:1EOCB232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0320/2022 - GP**

Portaria nº 0320/2022 - GP Lagoa Nova/RN, 31 de maio de 2022.

“Exonera o senhor **Klinton Kennendy Ramos da Silva** do Cargo Comissionado de Coordenador de Planejamento e Projetos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o senhor **Klinton Kennendy Ramos da Silva**, do Cargo Comissionado de **Coordenador de Planejamento e Projetos**, simbologia – **CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:BF28F786

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 382/2022**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orçamento municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa Salgada/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de Lagoa Salgada/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), quando irá incorporar a fonte de receitas “1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural”, ao projeto/atividade “Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração”.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal de Lagoa Salgada/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, em mais dez por cento do valor anual das despesas.

Art. 3º - Para fazer face aos créditos adicionais mencionados nos artigos 1º e 2º, serão utilizadas as fontes de anulação especificadas no Pa. 1º, Incisos I, II e III, todos do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964, quando, no ato da abertura do crédito adicional, objeto desta Lei, serão especificadas as fontes e seus respectivos valores.

Art. 4º - A alteração orçamentária instituída por esta Lei, fica incorporada no Plano Pluri-anual e na Lei das Diretrizes orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 31 de maio de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito do Município de Lagoa Salgada (RN)

PROJETO/ATIVIDADE QUESERÁ INCLUSA A FONTE DE RECURSOS QUE TRATA O ARTIGO 1º DESTA LEI

Tabela I

Unidade orçamentária:	Secretaria Municipal de Administração
Função	04 – Administração
Sub-função	122 – Administração Geral
Projeto/atividade	2.009 – Recolhimento Previdenciário ao INSS
Elemento	31.90.13 – Obrigações Patronais
Valor/RS	RS 300.000,00
Fonte de receitas	1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Lagoa Salgada/RN, 31 de maio de 2022.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito do Município de Lagoa Salgada (RN)

Publicado por:

Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:00D59DE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 015/2022**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 015/2022, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DO TIPO A) CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11955.493000/1210-01 VISANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO GARANTINDO ASSIM MAIS CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declara vencedora a empresa: **CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.270.164/0001-43**, estabelecida a Avenida Gurupi, S/N, Quadra 101, Lote 12, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia – CEP: 74.933-350, saiu vencedora no item 01, com valor unitário de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 31 de maio de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PML

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:540573B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 012/2022 –
PML/RN**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, CONCESSIONADOS / ADAPTADOS SOB PRESCRIÇÃO / MEDIDA, DESTINADOS AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJES/RN**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12h59min do dia 13/06/2022. Data e horário do início da disputa: **13h00min do dia 13/06/2022**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Outros esclarecimentos necessários deverão ser dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 31 de maio de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:C55409CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2022

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, Inscrito no CNPJ Nº **08.113.466/0001-05**, com sede à **RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, Nº 17, CENTRO, LAJES/RN, CEP: 59.535-000**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Comunicação**, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste termo, conforme os critérios e procedimentos definidos em edital, objetivando obter a melhor proposta, para a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de produção e edição de peças audiovisuais, bem como para os serviços de transmissões ao vivo online para redes sociais e plataformas de comunicação de eventos e/ou programas que venham a ser transmitidos pelas redes sociais e plataformas institucionais da Prefeitura Municipal de Lajes/RN** observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	Até as 16h00min (dezesseis horas) do dia 06 de junho de 2022.
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	cpl@lajes.rn.gov.br
Endereço eletrônico par download do edital da dispensa:	https://lajes.rn.gov.br/licitacoes/

Lajes/RN, 31 de maio de 2022.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:E7BF6D3A

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
015/2022**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DO TIPO A) CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11955.493000/1210-01 VISANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO GARANTINDO ASSIM MAIS CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da empresa: **CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.270.164/0001-43**, estabelecida a Avenida Gurupi, S/N, Quadra 101, Lote 12, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia – CEP: 74.933-350, saiu vencedora no item 01, com valor unitário de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 31 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:B926E9EA

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 015/2022. Processo Administrativo nº 313/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DO TIPO A) CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, BEM COMO RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11955.493000/1210-01 VISANDO O ATENDIMENTO A POPULAÇÃO GARANTINDO ASSIM MAIS CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O Gestor de Contratos do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, a Empresa **CONCEITO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.270.164/0001-43**, para assinar as Atas de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 31 de maio de 2022.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:A93F954C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2022 – GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Francisco Lindemberg da Silva, ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Licitações**, da **Secretaria Municipal de Administração, 3 (três diárias)**, com o valor global de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), em virtude do referido profissional ter de se deslocar até a cidade de **Tibau do Sul/RN**, nos dias **022, 03 e 04 de junho de 2022**, para Participar do II congresso interestadual de licitações e contratos visando entender os novos conceitos, desenvolver as novas práticas da lei 14.133/2021, com saída prevista para às 05h10min (cinco horas e dez minutos) do dia 02 de junho de 2022, e retorno previsto para às 18h00min (dezoito horas) do dia 04 junho de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 001/2022, da Secretaria Municipal Administração;

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 31 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:4C37C4B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2022 – GP**

“Concedediária ao servidor que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, noutro das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 032 de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Rudson Pereira da Silva**, ocupante do cargo de **Pregoeiro**, da **Secretaria Municipal de Administração, 3 (três diárias)**, com o valor global de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), em virtude do referido profissional ter de se deslocar até a cidade de **Tibau do Sul/RN**, nos dias **022, 03 e 04 de junho de 2022**, para Participar do II congresso interestadual de licitações e contratos visando entender os novos conceitos, desenvolver as novas práticas da lei 14.133/2021, com saída prevista para às 05h10min (cinco horas e dez minutos) do dia 02 de junho de 2022, e retorno previsto para às 18h00min (dezoito horas) do dia 04 junho de 2022, conforme constante na Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 002/2022, da Secretaria Municipal Administração;

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 31 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:3789DE9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2022 – GP**

Exoneração a pedido do(a) senhor(a) Nisângela Laureano Alves

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO –NISÂNGELA LAUREANO ALVES, inscrita no CPF sob nº 054.051.264-89, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal do Tralho, Habitação e Assistência Social, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 27 de maio de 2022, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 31 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:7D40A9F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2022 – GP**

Exoneração a pedido do(a) senhor(a) Luís Antônio Dantas de França

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO –LUÍS ANTÔNIO DANTAS DE FRANÇA, inscrito no CPF sob nº 897.761.434-15, ocupante do Cargo em Comissão **MAESTRO DA BANDA MARCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 31 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:448CAEFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 508/2022 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I. O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;

II. O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **Cosma Amaral de Oliveira e Silva**, Matrícula **090159-8**, CPF: **538.358.754-34**, **Assistente Administrativa** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de junho de 2022 a 01 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/03/1996 a 01/03/2006.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

CPF 970.648.404-30

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:DB1BE83C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 509/2022 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a ser pago ao Secretário Municipal **Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em Rodolfo Fernandes/RN, neste dia 31 de maio de 2022, no horário das 8h às 15h30, com objetivo de participar de uma capacitação técnica promovida pela UNIMED/RN. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

CPF 970.648.404-30

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:EB34AF30

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 510/2022 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **Francisco Lidiano da Cunha**, CPF nº 011.903.924-96, RG 1.885.334 ITEP/RN, Matrícula 090044-3, Coordenador de Eventos Culturais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas decorrentes a sua viagem a

Rodolfo Fernandes /RN, no dia 31 de maio de 2022, com objetivo de participar do encontro formativo idealizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte - UNIMED. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita
CPF 970.648.404-30

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2CC11F94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 511/2022 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), a Secretária Municipal **Maria José Duarte Leite**, CPF nº 943.150.004-34, RG 1.418.181 ITEP/RN, Matrícula 090130-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas com alimentação durante sua permanência em Rodolfo Fernandes /RN, no dia 31 de maio de 2022, com objetivo de participar do encontro formativo idealizado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte - UNIMED. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:8E41F36D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 512/2022 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a ser pago ao Servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, CPF nº 061.009.144-17, RG 3.885.195-4 SSP/RN, Matrícula 120526-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, no dia 31 de maio de 2022, no transporte de paciente ao Instituto de Radiologia para realizar exames. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:EA5FDD66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS Nº 004/2022**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para execução de Pavimentação e Drenagem Superficial das Ruas Professor Francisco Jácome de Lima, José Torquato de Figueiredo e Projetada, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.** Vencedor: **AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ Nº 27.105.762/0001-09** per fez o valor de **R\$ 49.223,67 (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Vinte e Três Reais Sessenta e Sete Centavos).**

Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – CARLOS AUGUSTO DE PAIVA. 18 de maio de 2022.

Luís Gomes - RN, 18 de maio de 2022.

NILDEMARCIO BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:D284A856

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1805001/2022 TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2022**

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN
CONTRATADO.....: AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI
C.N.P.J. nº 27.105.762/0001-09
OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para execução de Pavimentação e Drenagem Superficial das Ruas Professor Francisco Jácome de Lima, José Torquato de Figueiredo e Projetada, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.223,67 (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Vinte e Três Reais Sessenta e Sete Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2022, 02.10 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, 15.451.1005.1.244 – PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, 1701000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumento Congêneres dos Estados - Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, consoante as disposições da Lei Municipal nº 525/2021.

VIGÊNCIA.....: 18 de maio de 2022 até 18 de julho de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de maio de 2022.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:3F0D9B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2022.03.09.011.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.03.09.011

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDORA Nº 01: WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.03.09.011.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, assistência farmacêutica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.011, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011 e seus Anexos, proposta da empresa: WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES ME, classificada em 1º lugar nos itens a seguir relacionados:

LICITANTE: WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES ME
CNPJ: 34.908.002/0001-03 **E-MAIL:** nossafarma@gmail.com
TELEF: Nº 084 8149-4106

ENDEREÇO: RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 423, CENTRO, MAJOR SALES/RN CEP Nº 59.945-000

REPRESENTANTE: WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES CPF Nº 068.384.734-10

ITENS: 0002, 0006, 0010, 0011, 0014, 0021, 0024, 0025, 0031, 0032, 0033, 0035, 0036, 0042, 0043, 0048, 0056, 0058, 0059, 0060, 0063, 0071, 0074, 0078, 0080, 0086, 0089, 0090, 0091, 0093, 0096, 0099, 0110, 0115, 0118, 0125, 0128, 0129, 0130, 0133, 0136, 0140, 0145, 0146, 0169, 0203, 0264, 0265, 0277, 0290, 0291, 0313 e 0316 EM DISPUTA

VALOR R\$: 281.098,10, (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 281.098,10, (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Noventa e Oito Reais e Dez Centavos), para os itens supra mencionado.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 26 de maio de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Wendy Epifanio Sarmento Fernandes – FORNECEDOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:DAD66551

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.03.09.011.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: WENDY EPIFANIO SARMENTO FERNANDES ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, assistência farmacêutica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.011, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 140.549,05 (Cento e Quarenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Cinco Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.1.79 - AQUIS MEDICAMENTO P/FARM B MUNICIP, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 281; 02.010.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100 02.007.10.302.010.1.89 - AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.23 - MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.30 - MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.015.10.301.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOCLA PSE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.47 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - AÇÕES ESTRATEFICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA - ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.96 -

PROGRAMA SUS ENCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.1.89 – AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.174 – PROGRAMA QUALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- APS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 21400002; 02.015.10.302.010.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.2.47 - MANUT PROJETO LABORATÓRIO PRÓTESE DENTÁRIA-AÇÃO ESTRATÉGICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.305.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Wendy Epifanio Sarmiento Fernandes - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:AD006D7B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.09.011.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.011

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDORA Nº 01: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.03.09.011.02: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, assistência farmacêutica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.011, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011 e seus Anexos, proposta da empresa: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, classificada em 1º lugar nos itens a seguir relacionados:

LICITANTE: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI

CNPJ: 07.055.280/0001-84 E-MAIL: renatofarmadistribuidora@bol.com.br TELEF: Nº (84) 3321:5054
ENDEREÇO: RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, Nº 508, AEROPORTO, MOSSORÓ/RN CEP Nº 59.607-240
REPRESENTANTE: FRANCISCO BEZERRA IRMÃO CPF Nº 673.151.434-91
ITENS: 0003, 0007, 0015, 0018, 0027, 0028, 0030, 0038, 0039, 0040, 0076, 0077, 0082, 0083, 0092, 0106, 0109, 0113, 0114, 0119, 0132, 0135, 0139, 0141, 0142, 0143, 0149, 0166, 0167, 0175, 0176, 0177, 0181, 0182, 0183, 0193, 0194, 0195, 0210, 0211, 0219, 0221, 0222, 0228, 0229, 0230, 0234, 0235, 0236, 0237, 0241, 0242, 0258, 0271, 0272, 0275, 0276, 0281, 0282, 0286, 0287, 0312, 0314, 0315, 0320, 0329, 0336, 0338, 0339, 0342, 0344, 0346, 0347, 0349, 0353, 0357, 0361, 0362, 0388, 0389, 0391, 0395, E 0399 EM DISPUTA
VALOR TOTAL R\$: 534.862,70 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 534.862,70 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos), para os itens supra mencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 26 de maio de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Francisco Bezerra Irmão – FORNECEDOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:CED8512B

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.03.09.011.002 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, assistência farmacêutica, material e insumos hospitalar e psicotrópicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.011, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 267.440,64 (Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Quatro Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;

02.007.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
 02.007.10.301.010.1.79 - AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO MUNICIPAL, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 281;
 02.010.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100
 02.007.10.302.010.1.89 - AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
 02.007.10.302.010.2.23 - MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
 02.007.10.302.010.2.30 - MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;
 02.015.10.301.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201;
 02.015.10.301.010.1.47 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - AÇÕES ESTRATEFICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA - ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.96 - PROGRAMA SUS ENCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.1.89 - AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.174 - PROGRAMA QUALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- APS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 21400002; 02.015.10.302.010.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.2.47 - MANUT PROJETO LABORATÓRIO PRÓTESE DENTÁRIA-AÇÃO ESTRATÉGICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.305.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
 Francisco Bezerra Irmão - CONTRATADA

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:175D9420

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2022.03.09.011.03 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.03.09.011

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
 FORNECEDORA Nº 01: D S MARTINS FARMACIA - ME
 24.978.623/0001-00

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.03.09.011.03: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, assistência farmacêutica, material e insumos hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.011, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 - TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011 e seus Anexos, proposta da empresa: D S MARTINS FARMACIA - ME, classificada em 1º lugar nos itens a seguir relacionados:

LICITANTE: D S MARTINS FARMACIA - ME
 CNPJ: 24.978.623/0001-00 E-MAIL: diogomartinsfarma@hotmail.com TELEF: Nº 084 9683-6890
 ENDEREÇO: RUA TRAVESSA ENÓQUIO FERNANDES, Nº 27, CENTRO, MAJOR SALES/RN CEP Nº 59.945-000
 REPRESENTANTE: DIOGO SILVEIRA MARTINS CPF Nº 086.873.804-29
 ITENS: 0004, 0009, 0012, 0013, 0022, 0023, 0029, 0037, 0041, 0047, 0052, 0053, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068, 0069, 0070, 0072, 0073, 0084, 0085, 0095, 0097, 0104, 0117, 0121, 0138, 0187 E 0240, EM DISPUTA.
 VALOR R\$: 51.278,60 (CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 51.278,60 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), para os itens supra mencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 26 de maio de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - ÓRGÃO REGULADOR
 Diogo Silveira Martins - FORNECEDOR

Publicado por:
 Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F56AA98B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.03.09.011.003
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: D S MARTINS FARMACIA – ME
24.978.623/0001-00

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, assistência farmacêutica, material e insumos hospitalar, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.011, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 25.640,10 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Dez Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.1.79 - AQUIS. MEDICAMENTO P/FARM B MUNICIPAL, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 281; 02.010.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100 02.007.10.302.010.1.89 – AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.015.10.301.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOCLA PSE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.47 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - AÇÕES ESTRATEFICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA - ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.96 - PROGRAMA SUS ENCREMAMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.1.89 – AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.174 – PROGRAMA QUALIFA SUS -

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- APS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 21400002; 02.015.10.302.010.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.2.47 - MANUT PROJETO LABORATÓRIO PRÓTESE DENTÁRIA-AÇÃO ESTRATÉGICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.305.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Diogo Silveira Martins - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador: 7F6D842A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2022.03.09.011.04 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2022.03.09.011

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

FORNECEDORA Nº 01: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.03.09.011.04: A aquisição pelo sistema de registro de preços de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.011, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011 e seus Anexos, proposta da empresa: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, classificada em 1º lugar nos itens a seguir relacionados:

LICITANTE: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73 E-MAIL: licitacao@prontomedica.com.br

TELEF: Nº (84) 3092:8000

ENDEREÇO: AV. INTERVENTOR MÁRIO CÂMARA, Nº 2300, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN CEP Nº 59.070-600

REPRESENTANTE: SIDNEY CARLOS DE MELO CPF Nº 096.194.644-00

ITENS: 0005, 0016, 0017, 0019, 0026, 0045, 0046, 0054, 0057, 0062, 0075, 0079, 0081, 0094, 0100, 0101, 0102, 0103, 0104, 0131, 0134, 0137, 0147, 0168, 0190, 0209, 0212, 0213, 0214, 0215, 0216, 0217, 0220, 0260, 0266, 0322, 0332, 0345, 0348, 0351, 0354, 0355, 0359, 0365, 0373, 0383, 0384, 0385, 0390, 0392, 0431, 0432, 0433, 0434, 0435, 0436, 0437, 0459, 0463, 0464, 0470, 0471, 0472, 0473, 0474, 0475, 0477, 0478, 0481, 0482, 0483, 0484, 0485, 0489, 0492, 0494, 0498, 0500, 0508, 0509 E 0520, EM DISPUTA.
VALOR TOTAL R\$: 180.108,08, (CENTO E OITENTA MIL, CENTO E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 180.108,08, (Cento e Oitenta Mil, Cento e Oito Reais e Oito Centavos), para os itens supra mencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 26 de maio de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Sidney Carlos de Melo – FORNECEDOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:7F8DDAB5

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.03.09.011.004 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN
CONTRATADA: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.011, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 90.054,04 (Noventa Mil, Cinquenta e Quatro Reais e Quatro Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.1.79 - AQUIS. MEDICAMENTO P/FARM B MUNICIPAL, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 281; 02.010.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100

02.007.10.302.010.1.89 – AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.015.10.301.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOCLA PSE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.47 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - AÇÕES ESTRATEFICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA - ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.96 - PROGRAMA SUS ENCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.1.89 – AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.174 – PROGRAMA QUALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- APS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 21400002; 02.015.10.302.010.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.2.47 - MANUT PROJETO LABORATÓRIO PRÓTESE DENTÁRIA-AÇÃO ESTRATÉGICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.305.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Sidney Carlos de Melo - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:F9EF7C5A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.09.011.08 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.011

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

FORNECEDORA Nº 01: KARLA DILANY GOMES BESSA LTDA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.03.09.011.08: A aquisição pelo sistema de registro de preços de material e insumos hospitalar e material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.011, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011 e seus Anexos, proposta da empresa: KARLA DILANY GOMES BESSA LTDA - ME, classificada em 1º lugar nos itens a seguir relacionados:

LICITANTE: KARLA DILANY GOMES BESSA LTDA – ME
CNPJ: 07.641.623/0001-92 E-MAIL: dental_oeste@hotmail.com
TELEF: Nº 84 3351:2767
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA, Nº 144, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN CEP Nº 59.900-000
REPRESENTANTE: KARLA DILANY GOMES BESSA CPF Nº 012.486.704-93

ITENS: 0148, 0150, 0151, 0153, 0156, 0157, 0158, 0159, 0160, 0161, 0162, 0163, 0205, 0261, 0262, 0263, 0288, 0296, 0297, 0298, 0402, 0403, 0404, 0405, 0407, 0408, 0413, 0414, 0416, 0417, 0418, 0419, 0420, 0421, 0422, 0423, 0424, 0425, 0426, 0427, 0429, 0430, 0460, 0468, 0469, 0490, 0493, 0496, 0499, 0507, 0511, 0519, 0521, 0547, 0555 E 0557, EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$:66.662,90 (SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 66.662,90 (Sessenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa Centavos), para os itens supra mencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 26 de maio de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Karla Dilany Gomes Bessa – FORNECEDOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:967C40D5

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.03.09.011.008 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: KARLA DILANY GOMES BESSA LTDA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material e insumos hospitalar e material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos

próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.011, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 33.331,45 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.1.79 - AQUIS MEDICAMENTO P/FARM B MUNICIP, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 281; 02.010.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100 02.007.10.302.010.1.89 - AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.23 - MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.30 - MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.015.10.301.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOCLA PSE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.47 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - AÇÕES ESTRATEFICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA - ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.96 - PROGRAMA SUS ENCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.1.89 - AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.174 - PROGRAMA QUALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- APS -ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 21400002;

02.015.10.302.010.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.2.47 - MANUT PROJETO LABORATÓRIO PRÓTESE DENTÁRIA-AÇÃO ESTRATÉGICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.305.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Karla Dilany Gomes Bessa - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:16EF462A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.09.011.09 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.011

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDORA Nº 01: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.03.09.011.09: A aquisição pelo sistema de registro de preços de material e insumos hospitalar, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.011, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011 e seus Anexos, proposta da empresa: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI ME, classificada em 1º lugar nos itens a seguir relacionados:

LICITANTE: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI ME

CNPJ: 10.485.989/0001-24 E-MAIL: medicalcenter.pb@gmail.com
TELEF: 083: 9698-6706

ENDEREÇO: AV. JOSÉ RODRIGUES ALVES, Nº 11, JARDIM ADALGIÇA, CAJAZEIRAS/PB CEP Nº 58.900-000

REPRESENTANTE: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE
CPF Nº 721.201.004-97

ITENS: 0152, 0154, 0155, 0173, 0184, 0185, 0189, 0196, 0197, 0198, 0199, 0200, 0201, 0202, 0204, 0206, 0207, 0208, 0218, 0223, 0224, 0225, 0226, 0227, 0243, 0244, 0246, 0247, 0248, 249, 0250, 0251, 0252, 0253, 0254, 0255, 0256, 0257, 0267, 0268, 0269, 0270, 0292, 0293, 0294, 0295, 0300, 0301, 0302, 0303, 0304, 0305, 0306, 0307, 0308, 0309, 0310, 0311, 0321, 0323, 0324, 0325, 0326, 0327, 0328, 0529, 0534, 0554 E 0564, EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 54.971,62 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 54.971,62 (Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos), para os itens supra mencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 26 de maio de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR

Vescia Maria Fernandes Duarte – FORNECEDOR

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:2A3C5DAD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.03.09.011.009 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material e insumos hospitalar, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.011, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 27.485,81 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.1.79 - AQUIS MEDICAMENTO P/FARM B MUNICIPAL, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 281; 02.010.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100 02.007.10.302.010.1.89 - AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.23 - MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100;

02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.015.10.301.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.47 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - AÇÕES ESTRATEFICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA - ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.96 - PROGRAMA SUS ENCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.1.89 – AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.174 – PROGRAMA QUALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- APS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 21400002; 02.015.10.302.010.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.2.47 - MANUT PROJETO LABORATÓRIO PRÓTESE DENTÁRIA-AÇÃO ESTRATÉGICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.305.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Vescia Maria Fernandes Duarte – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:41233713

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.03.09.011.11 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.011

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
FORNECEDORA Nº 01: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2022.03.09.011.11: A aquisição pelo sistema de registro de preços de material e insumos hospitalar, reagentes, insumos para laboratório e

correlatos, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.011, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2022.03.09.011 e seus Anexos, proposta da empresa: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, classificada em 1º lugar nos itens a seguir relacionados:

LICITANTE: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 07.969.641/0001-06 E-MAIL: TELEF: Nº 084 9411:0794
ENDEREÇO: RUA FREI MIGUELINHO, Nº 811 A, TÉRREO,
DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN CEP Nº 59.603-350

REPRESENTANTE: MRQUIDONES VALAMIRA FERNANDES
CPF Nº 537.619.104-44

ITENS: 0299, 0525, 0527, 0528, 0530, 0531, 0532, 0533, 0535, 0536, 0537, 0538, 0539, 0540, 0541, 0542, 0543, 0544, 0545, 0546, 0548, 0549, 0550, 0551, 0552, 0553, 0556, 0558, 0559, 0560, 0562, 0563, 0565, 0566, 0567, 0568, 0569, 0570, 0571, 0572, EM DISPUTA.

VALOR TOTAL R\$: 37.874,66, (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

DO VALOR R\$: 37.874,66, (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Seis Centavos), para os itens supra mencionados.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 26 de maio de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR
Mrquidones Valamira Fernandes – FORNECEDOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:E8D70B02

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2022.03.09.011.011 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material e insumos hospitalar, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda especifica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.03.09.011, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto

Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 18.937,33 (Dezoito Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.007.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.301.010.1.79 - AQUIS MEDICAMENTO P/FARM B MUNICIPAL, CONVE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 281; 02.010.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA-ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100 02.007.10.302.010.1.89 – AQUIS. DE MEDICAM E MAT. MEDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOPS E MAT MÃE TETE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 100; 02.015.10.301.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOCLA PSE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.47 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL - AÇÕES ESTRATEFICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 12140000; 02.015.10.301.010.1.45 - MANUT. PROGRAMA FARMACIA BASICA - ASSIST. FARMACEUT- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.96 - PROGRAMA SUS ENCREMENTO PAB - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.1.89 – AQUISIÇÃO DE MEDICAM E MATERIAL MÉDICO HOSP/SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.1.174 – PROGRAMA QUALIFA SUS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.42 - MANUT NASF NUCLEO DE ATENCAO SAUDE FAMIL- ATENÇÃO PRIMÁRI EM SAUDE- APS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.301.010.2.86 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE COMBATE A COVID 19 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 21400002; 02.015.10.302.010.2.88 - MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.302.010.2.47 - MANUT PROJETO LABORATÓRIO PRÓTESE DENTÁRIA-AÇÃO ESTRATÉGICA - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201; 02.015.10.305.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE

ENDEMIAS - VIG EM SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 201, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Mrquidones Valamira Fernandes – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:8BC01396

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2021.08.26.015.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2021.08.26.015.001

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.26.015TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do valor inicialmente pactuado no contrato original firmado em 25 de outubro de 2021, no valor de R\$ 375.977,04 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos), por mais R\$ 155.044,92 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), para execução de novos serviços por readequação ao objeto do contrato original que trata da “execução dos serviços de reforma e ampliação do Centro Educacional Infantil São João Batista, localizado na zona urbana de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021”, conforme planilha e justificativa técnica em anexo, que passam a fazer parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 30 e 31 do instrumento de convocação e nas cláusulas sétima e oitava do contrato original.

DO VALOR DO CONTRATO: o valor do contrato passa de R\$ R\$ 375.977,04 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos), será suplementado com mais R\$ 155.044,92 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos), valor equivalente a 41,24% do contrato inicialmente pactuado, totalizando a importância de R\$ 531.021,96 (Quinhentos e Trinta e Um Mil, Vinte e Um Reais e Noventa e Seis Centavos), que deverão ser pagos de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DATA DA ASSINATURA, 27 de maio de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Euzimar Dias de Castro – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:C6763AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, RATIFICA Inexigibilidade nº 08-IN/2022. Objeto: Prestação de serviços através da Banda Filarmônica Padre João Batista de Mendonça, para apresentações culturais de 03 á 13 de Junho durante as festividades alusivas ao Padroeiro Santo Antônio de Lisboa 2022 no município de Marcelino Vieira/RN, conforme TR. A Autoridade Competente ratifica à Associação Comunitária Raimundo Preto, inscrita no CNPJ nº 07.598.643/0001-28. Valor da proposta R\$ 15.000,00. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, II e Decreto Municipal 137/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:6E8B8E19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, publica a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 08-IN/2022. Objeto: Prestação de serviços através da Banda Filarmônica Padre João Batista de Mendonça, para apresentações culturais de 03 á 13 de Junho durante as festividades alusivas ao Padroeiro Santo Antônio de Lisboa 2022 no município de Marcelino Vieira/RN. Dispensada à Associação Comunitária Raimundo Preto, inscrita no CNPJ nº 07.598.643/0001-28. Valor da proposta R\$ 15.000,00. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, II.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Agente de Contratações

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:276EE4ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, publica a DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 09-IN/2022. Objeto: Contratação de Show Musical com o Mobral cantor e Farra de Bakana na tradicional cavalgada de Santo Antônio no dia 05 de junho de 2022. Dispensada à MK de Lima - ME, inscrita no CNPJ nº 34.714.779/0001-29. Valor da proposta R\$ 10.000,00. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, II.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Agente de Contratações

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:E49E5BB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, RATIFICA Inexigibilidade nº 09-IN/2022. Objeto: Contratação de Show Musical

com o Mobral cantor e Farra de Bakana na tradicional cavalgada de Santo Antônio no dia 05 de junho de 2022, conforme TR. A Autoridade Competente ratifica à MK de Lima - ME, inscrita no CNPJ nº 34.714.779/0001-29. Valor da proposta R\$ 10.000,00. Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133/2021 art. 74, II e Decreto Municipal 137/2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:04694BD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2022

PORTARIA Nº 066/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor **Luiz Queiroz Neto Chaves**, matrícula nº 100003, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 01 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de junho de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:EA7D7D5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2022

PORTARIA Nº 067/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor **Raimundo Filho de Andrade Filho**, matrícula nº 99785, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Digitador, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 01 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de junho de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:AC3D5533

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2022

PORTARIA Nº 068/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias a servidora **Elizaelma Costa Dias**, matrícula nº 100392, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Conselheira do Conselho Tutelar, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 01 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de junho de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:59D46C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2022

PORTARIA Nº 069/2022

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de Férias ao servidor **Alex Fontes de Araújo**, matrícula nº 99803, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do Cargo efetivo de Vigia, ora cedido ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, Comarca de Marcelino Vieira-RN, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de 01 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 01 de junho de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:A924FFB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 20003/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 20003/2022

Objeto Escolha de Empresa Especializada para execução de Pavimentação com Drenagem Superficial de Ruas no Município de Martins (Contrato de Repasse OGU nº 916225/2021 - Operação 1078067-09 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano), de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.

A comissão se reuniu para concluir o julgamento da documentação de habilitação, depois de analisada e rubricada, declarou **HABILITADA** as empresas A N DE FREITAS ANF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA CNPJ Nº 28.432.179/0001-75, BOBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 35.341.731/0001-85, M H F DE FREITAS LTDA CNPJ Nº 14.148.901/0001-30, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRLEI CNPJ Nº 41.284.989/0001-90, B N DE FREITAS BNF ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA CNPJ Nº 17.274.179/0001-78, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 35.858.155/0001-48, A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 07.161.661/0001-48, R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 17.604.005/0001-26, por cumprir com todas as exigências do Edital, e, declarou **INABILITADA** as empresas, pelo motivo que se segue: **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME CNPJ Nº 26.747.948/0001-07**, por apresentar Capacidade Técnica Operacional em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1. **JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI CNPJ Nº 37.883.801/0001-52**, por apresentar Capacidade Técnica Operacional em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea b.1, e, por apresentar Capacidade Técnica Profissional em **desacordo** com o que pede o Edital nos itens 4.4.4. alínea c.1. A Presidente determinou que o Resultado da Habilitação seja publicado no Jornal do Município, Diário da FEMURN e encaminhado no e-mail das participantes conforme conste em documentação apresentada. Determinou ainda a abertura do prazo recursal em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93. Em não sendo apresentado recursos, fica previamente agendado a abertura dos envelopes de Proposta de Preços para o dia 09/06/2022 as 09 horas.

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:0983C9D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

Contratada: TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 09.580.934/0001-14.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para os serviços de construção do Campo de Futebol Society na localidade de Nova Maxaranguape, no Município de Maxaranguape/RN.

Dotação:A despesa em tela será consignada na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 1801 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana.

Projeto/Atividade: 2.128 – Complexo Esportivo

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Fonte: 1700000000 – Outros Convênios da União

Vigência: (O prazo de vigência deste termo será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura, devidamente publicado seu extrato na Imprensa Oficial do Município, podendo haver prorrogação nos casos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 com pedido devidamente justificado. Data de assinatura: 22 de março de 2022)*.

Fundamentação: Fundamenta-se Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, vincula-se ao Edital e anexo da Tomada de Preço n.º 012/2021, processo administrativo n.º 20210923002.

Assinaturas:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF: 025.XXX.XX-4-81

Contratada: THIAGO GARCIA DOS SANTOS PAES BARRETO, Sócio Administrador, CPF: 051.XXX.XX4-76

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:0E51D843

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 067/2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Organica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1 - **EXONERAR**, o senhor **AUDERY FERNANDES DE SOUZA**, inscrito no **CPF: 535.579.994-91**, do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS**, do município de Messias Targino (PREV MESSIAS).

ART.2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ART.3- Regovam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Messias Targino – RN, 31 de maio de 2022.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:2FA1A366

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2022

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 99/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria na gestão dos convênios e contratos de repasse com a administração direta e indireta, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 13 de JUNHO de 2022, às 10h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 31 de maio de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:8D31C2FF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 100/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica com fornecimento de software, para elaboração e informatização da folha de pagamento, GFIP, DCTF E E-SOCIAL mensal a Receita Federal do Brasil, SIAI-DP mensal ao Tribunal de Contas do Estado, RAIS e DIRF anuais a Receita Federal do Brasil, contracheque online no Portal da Prefeitura e disponibilização da folha mensal no Portal da Transparência, dos servidores do Município de Montanhas/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 13 de JUNHO de 2022, às 13h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Montanhas/RN, 31 de maio de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F122460D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 033/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao Contrato nº 033/2017, o qual tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado e compartilhado à internet.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: INFORWAY INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME

CNPJ: 06.142.457/0001-17

ORIGEM: Pregão Presencial nº 000013/2017

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17 de maio à 30 de junho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 17 de maio de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
PELA CONTRATADA: Henrique Coutinho de Melo Gonçalves

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5D40A425

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.122 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Denominação de Ubirajara Galvão a Praça situada na Comunidade do Retiro, zona rural de Monte Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Ubirajara Galvão a Praça situada na Comunidade do Retiro, zona rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 12 de maio de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D6ADBF38

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.109 DE 30 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito especial e para o fim que especifica e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para a realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do Consórcio, nos termos do art.8º da Lei nº 11.107/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos Sociais deste Consórcio, que necessita de dotações orçamentárias específicas para contabilização na classificação orçamentária relacionada abaixo:

Unidade: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 - Administrativa

Sub Função: 123 - Administração Financeira

Programa: 0610 - Ampliação, Reestruturação e Modernização do Setor Financeiro

Projeto/Atividade: 2278 - Desenvolvimento e realização de parcerias e gestão com entidades públicas, privadas e ONG's.

Elemento de Despesa: 3.3.71.70 -Transferência a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Total:R\$ 8.400,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a abertura do crédito especial descrito no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), constantes no orçamento presente do exercício em curso.

Unidade: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Função: 04 - Administrativa

Sub Função: 123 - Administração Financeira
Programa: 0610 - Ampliação, Reestruturação e Modernização do Setor Financeiro
Projeto/Atividade: 2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Total:R\$ 8.400,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 30 de março de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D02A59BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.110 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Institui a Campanha de prevenção ao câncer de colo do útero denominada “Março lilás” no âmbito do Município de Monte Alegre/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Monte Alegre a campanha de prevenção do câncer de colo do útero denominada de “Março Lilás”, a ser comemorada anualmente durante o mês de março, com o objetivo de sensibilizar a população quanto a importância da prevenção do câncer de colo do útero.

Parágrafo Único – O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será um laço na cor lilás.

Art. 2º. Durante a mês de campanha o objetivo será divulgar os direitos assegurados pela Lei Federal nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimentos dos cânceres do colo do uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada, incentivando-se a instalação de iluminação cor lilás na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Art. 3º. O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Monte Alegre/RN.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 05 de abril de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B97FC315

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.111 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Inclui, no Município de Monte Alegre/RN, o Congresso da União de Mocidade das Assembleias de

Deus de Monte Alegre/RN (UMADEMA) no calendário cultural do Município”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído, no Município de Monte Alegre/RN, no calendário cultural do Município, o Congresso da União de Mocidade das Assembleias de Deus de Monte Alegre/RN (UMADEMA), a ser comemorado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º - O evento de que trata esta Lei tem como finalidade o enaltecimento da atividade cultural imaterial no Município, sua valorização e difusão.

Art. 3º - Essa data deverá ser incluída pelo Poder Executivo no calendário cultural do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 05 de abril de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:26E81410

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.112 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Institui o Dia do Artista Montealegrense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia 03 de dezembro como “Dia do Artista Montealegrense.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 05 de abril de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1A6AC4CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.113 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Prolonga denominação de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de João Elisio Ubarana o prolongamento da Rua com o mesmo nome, a partir do Centro de Convivência de Idosos até o margeamento total da lagoa da Barrenta, percorrendo os Conjuntos Barrenta e Alegreto.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 05 de abril de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2551027C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.114 DE 05 DE ABRIL DE 2022

“Institui no Calendário Oficial de Eventos, a Semana Municipal do Ciclismo, no âmbito do Município de Monte Alegre e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Monte Alegre, a “Semana Municipal do Ciclismo”, que será realizada anualmente na semana que compreende o “Dia Nacional do Ciclista”, comemorado no dia 19 de agosto.

Art. 2º. Os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo são:

I - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de melhoria da qualidade de vida;

III - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV - promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

V - estimular o conhecimento das belezas naturais do Município, através do cicloturismo.

VI - fomentar a prática esportiva e o turismo rural.

Art. 2º. A Semana Municipal do Ciclismo poderá ser comemorada por qualquer entidade que queira realizar torneios e provas, palestras, seminários, painéis, passeios ciclísticos ou quaisquer outros eventos que tenham por objetivo mobilizar e sensibilizar a sociedade civil sobre os benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Monte Alegre, 05 de abril de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E33352AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.115 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Institui o Programa de Sustentabilidade Ambiental na Rede Municipal de Ensino de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído na rede pública de ensino municipal da cidade de Monte Alegre/RN, o Programa de Sustentabilidade Ambiental, conforme o estabelecido no inciso VI do artigo 225 da Constituição da República.

Art. 2º. O Programa de Sustentabilidade Ambiental na Educação consiste em organizar nas escolas municipais de Monte Alegre/RN um conjunto de atividades com o objetivo de implementar a educação ambiental na rede pública municipal e conscientizar a comunidade escolar sobre os problemas ambientais da cidade, em especial da região do entorno de cada unidade escolar e dentro da mesma.

Parágrafo único. O conjunto de atividades mencionadas no *caput* deste artigo se refere a iniciativas que objetivam identificar os problemas ambientais da região em relação a:

- I - áreas verdes na escola e na região;
- II - poluição do ar;
- III - adensamento populacional na região;
- IV - grau de inclusão e exclusão social;
- V - saneamento básico na escola e na região;
- VI - trânsito e transporte público na região;
- VII - proteção do solo e das águas;
- VIII - proteção da fauna e da flora;
- IX - políticas de urbanização da região;
- X - ações relacionadas à reciclagem do lixo;
- XI - outros problemas ambientais.

Art. 3º. O Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Meio Ambiente, deverá incentivar as escolas da rede pública municipal a organizarem o Programa de Sustentabilidade Ambiental, garantindo as condições necessárias à realização dos projetos elaborados pelas escolas que aderirem ao referido programa.

Art. 4º. O desenvolvimento do programa deve conter, entre outras atividades, a realização de palestras, oficinas e ações em defesa do meio ambiente no espaço interno das escolas e na região.

Art. 5º. O programa não tem caráter de obrigatoriedade, mas de adesão. Cabe a cada escola avaliar junto ao seu respectivo Conselho de Escola as possibilidades de execução do programa e os meios para concretizá-lo.

Art. 6º. Caberá ao Executivo autorizar a Secretaria do Meio Ambiente a auxiliar as unidades escolares no que for necessário para a realização do Programa de Sustentabilidade Ambiental.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Monte Alegre, 05 de abril de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D0FC072B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.116 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Denomina de Professora Maria de Fátima de Oliveira a Praça situada em frente a Escola Municipal Herculano Estevam de Andrade, localizada no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Professora Maria de Fátima de Oliveira a Praça situada em frente a Escola Municipal Herculano Estevam de Andrade, localizada no Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 05 de abril de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AE44EAE2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.117 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Denomina de Joaquim Francisco dos Santos o Campo de Futebol do Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Joaquim Francisco dos Santos o Campo de Futebol do Povoado Timbaúba, Zona Rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 05 de abril de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7868BFD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.118 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Denominação de Severino Rodrigues da Silva a Quadra de Esportes da Escola Municipal Presidente Médice, localizada no Povoado de Quatro Bocas, zona rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Severino Rodrigues da Silva a Quadra de Esportes da Escola Municipal Presidente Médice, localizada no Povoado de Quatro Bocas, zona rural de Monte Alegre/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 20 de abril de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4980B849

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.119 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Institui homenagem ao Servidor Público Municipal Aposentado do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído a homenagem ao Servidor Público Municipal Aposentado do município de Monte Alegre/RN, pelo reconhecimento dos serviços prestados e suas contribuições à Administração Pública do município.

Art. 2º. A honraria será concedida em Sessão Solene, mediante expedição de Diploma de Honra ao Mérito, pela Câmara Municipal, aos servidores aposentados pela Previdência Social do Município de Monte Alegre/RN.

Art. 3º. A secretaria da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN fica responsável em solicitar anualmente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura a relação dos servidores aposentados, no período de 1º setembro do ano anterior até 31 de agosto do ano em curso.

§ 1º. Serão homenageados os servidores públicos do Município que se aposentarem até a data do dia 31 agosto do corrente ano.

§ 2º. A homenagem ocorrerá na semana do dia 28 de outubro (em que se comemora o Dia do Servidor Público).

Art. 4º. Os diplomas de Honra ao Mérito destinados às homenagens das quais trata o presente Projeto de Lei serão reproduzidos às custas do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 20 de abril de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F234E67E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.120 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Denominação de Belarmino André de Souza a Rua Projetada inominada, situada no Sítio Varelo, zona rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Belarmino André de Souza o Logradouro Público que se localiza entre a rodovia RN 226 e o Sítio Varelo, zona rural do Município de Monte Alegre/RN.

Parágrafo Único. O logradouro a ser denominado tem início na rodovia RN 226 e vai até o Sítio Varelo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 12 de maio de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BD74D16D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.121 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Denominação de Jurandi Gomes da Silva a Rua Projetada inominada, situada no Sítio Varelo, zona rural de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Jurandi Gomes da Silva o Logradouro Público que se localiza no Sítio Varelo, zona rural do Município de Monte Alegre/RN.

Parágrafo Único. O logradouro a ser denominado tem início na estrada que ao Sítio Santa Luzia indo até o Estádio Municipal Armando Marques.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 12 de maio de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AF21CB72

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.123 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Denominação de João Soares Ribeiro a Rua que tem início no final da Av. Geverson Rodrigues no Conjunto Novo Monte e com término na estrada para o Sítio Santa Luzia, conhecido como Varelo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de João Soares Ribeiro a Rua que tem início no final da Av. Geverson Rodrigues, no Conjunto Novo Monte, e com término na estrada para o Sítio Santa Luzia, conhecido como Varelo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 12 de maio de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:32507C16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº314/2022 - GP

Exonera Servidor (a) Municipal

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - EXONERAR, a pedido e irrevogável, a Sra. NAYARA FREIRE DE SOUZA SILVA, do cargo Efetivo de PROFESSOR(A) NIVEL IV - A, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Funcional de servidores Efetivos, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 30 de maio de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A33E484A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº351/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, MARIA DA SAÚDE DE LIMA GOMES RIBEIRO, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 282720-7, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E63A0FA0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº352/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, MARIA EDNEUMA DO AMARAL SOARES SANTOS, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 282284-8, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C134E103

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº353/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, KATIA BRILHANTE RODRIGUES SILVA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 286888-2, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A7478D5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº354/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 286888-2, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EAE7885E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº357/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ALINE SILVANIA DA SILVA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 281044-0, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DBE73EB1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº360/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, IDINARIA FAUSTINO PEREIRA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 274558-0, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3E5833A1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº355/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, MORGANA RARYANE GOMES DO LAGO, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 289937-6, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DF10506E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº356/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ALYNE FERREIRA DA SILVA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 275159-4, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1B0636FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº358/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ANATÁLIA GOMES DE QUEIROZ OLIVEIRA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 282300-3, para integrar o

quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:17050342

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº359/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, VINÍCIUS UMBELINO DE FREITAS, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 290390-0, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B6B31801

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº361/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, JOSEANE DE SOUZA SILVA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 288378-5, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D89FEE14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº362/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, LIZANDRA MARTINS CAVALCANTE DOS SANTOS, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 285671-0, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AD149411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº363/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, MARICELIA RIBEIRO DA SILVA, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 271621-4, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:88C67356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº364/2022 - GP

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, PATTON DOMICIANO DA SILVA TORRES, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 271542-5, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5CAE283F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº350/2022 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ADRIANA LACERDA DE CASTRO RIBEIRO, aprovado (a) no concurso público realizado em 08 de novembro de 2020, para o cargo de PROFESSOR (A) POLIVALENTE, sob o nº de inscrição 274177-0, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 30 horas semanais, vinculado (a) na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 01 de junho de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F67AD448

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO****Pregão Eletrônico n.º 14/2021****Ata de Registro de Preço n.º 79/2021**

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica

Assunto: Pedido de reajuste de preços protocolado pelo fornecedor HOSPMEDICAL – COMÉRCIO E MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

DECISÃO

Trata-se de “Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato” formulado por **HOSPMEDICAL – COMÉRCIO E MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.160.739/0001-10, tendo como objeto o reajuste de preço dos itens constantes na Ata de Registro de Preço n.º 079/2021, de 10 de junho de 2021, objeto do Pregão Eletrônico n.º 014/2021.

Fundamentou seu pedido no art. 65, II, “d”, Lei n.º 8.666/93, alegando que houve aumento exorbitante de preço dos produtos em razão da pandemia da Covid-19 dos conflitos no leste europeu, não dispondo mais de condições de fornecer os itens nos valores inicialmente registrados.

Acompanham o requerimento notas fiscais, bem como tabela comparativa com os valores dos produtos.

Consta nos autos, ainda, pesquisa mercadológica pelo Setor de Compras do Município.

Seguiu-se a juntada de parecer jurídico.

Acolho integralmente o parecer da assessora jurídica e **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido de REEQUILÍBRIO

ECONÔMICO-FINANCEIRO apresentado pela empresa **HOSPMEDICAL – COMÉRCIO E MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, somente em relação aos itens 17 (álcool etílico 70% - Solução litro) para que passe a constar o valor de R\$ 6,48 e item 286 (Solução Ringer 500 ml simples) para que passe a constar R\$ 3,13, ante a comprovação de elevação do preço de comercialização dos referidos medicamentos. No que se refere aos demais itens, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, uma vez que não restou comprovada a majoração do preços dos medicamentos.

Destaco que o reequilíbrio econômico financeiro deferido passa a vigorar a partir da presente decisão e para solicitações de fornecimento de itens que forem realizadas pelo município desta data em diante, sendo que eventuais pedidos e Autorizações de Fornecimentos já emitidas pelo município antes dessa decisão deverão ser entregues pela empresa Hospmedical pelo valor registrado.

Notifique-se a empresa **HOSPMEDICAL – COMÉRCIO E MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES** desta decisão e proceda-se às alterações que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente.

Monte Alegre/RN, 20 de maio de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:BAF04703

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO****Pregão Eletrônico n.º 017/2021****Ata de Registro de Preço n.º 096/2021**

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamento controlado.

Assunto: Pedido de reajuste de preços protocolado pelo fornecedor HOSPMEDICAL – COMÉRCIO E MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES

DECISÃO

Trata-se de “Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato” formulado por **HOSPMEDICAL – COMÉRCIO E MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF n.º 33.160.739/0001-10, tendo como objeto o reajuste de preço dos itens constantes na Ata de Registro de Preço n.º 096/2021, de 18 de agosto de 2021, objeto do Pregão Eletrônico n.º 017/2021.

Fundamentou seu pedido no art. 65, II, “d”, Lei n.º 8.666/93, alegando que houve aumento exorbitante de preço dos produtos em razão da pandemia da Covid-19 dos conflitos no leste europeu, não dispondo mais de condições de fornecer os itens nos valores inicialmente registrados.

Acompanham o requerimento notas fiscais, bem como tabela comparativa com os valores dos produtos.

Consta nos autos, ainda, pesquisa mercadológica pelo Setor de Compras do Município.

Seguiu-se a juntada de parecer jurídico.

Acolho integralmente o parecer da assessora jurídica e **DECIDO** pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido de REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO apresentado pela empresa **HOSPMEDICAL – COMÉRCIO E MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, somente em relação aos itens nºs 1, 2, 4, 8, 14, 30, passando a constar, doravante, os seguintes valores: itens 1 (R\$ 0,09), 2 (R\$ 0,18), 4 (R\$0,14), 8 (R\$ 0,64), 14 (R\$ 0,10), 30 (R\$ 0,11), ante a comprovação de elevação do preço de comercialização dos referidos medicamentos.

Destaco que o reequilíbrio econômico financeiro deferido passa a vigorar a partir da presente decisão e para solicitações de fornecimento de itens que forem realizadas pelo município desta data em diante, sendo que eventuais pedidos e Autorizações de

Fornecimentos já emitidas pelo município antes dessa decisão deverão ser entregues pela empresa Hospmedical pelo valor registrado. Notifique-se a empresa **HOSPMEDICAL – COMÉRCIO E MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES** desta decisão e proceda-se às alterações que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente.

Monte Alegre/RN, 20 de maio de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:48743F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 05/2022.

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 5613 no valor de R\$ 2.874,91 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 5614 no valor de R\$ 5.395,54 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 5617 no valor de R\$ 10.888,80 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 30 de Maio de 2022.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:96553CDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022

PORTARIA Nº 110/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora AYANE KEILA DE LIMA, Enfermeira, COREN/RN nº 494178, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder como Responsável Técnica da Unidade Básica de Saúde deste Município para fins de concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica-RT, nos termos do disposto na Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986, Resolução Cofen 509/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de maio de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:7EF1C6F8

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 270511/2022

O Prefeito do município de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ Nº 40.757.908/0001-69 - para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA NOVO FIAT TORO ENDURANCE TURB DE PLACA RGI-0D29/RN, no valor global de R\$ 2.658,13 (dois mil, seiscentos e cinquenta oito reais e treze centavos), ancorado no art. 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Monte das Gameleiras/RN, 30 de maio de 2022.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:7DEDE988

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
02/2022-CPL/PMNF

Circunstanciado pelo Relatório de Julgamento da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, encarregada de promover Licitações Públicas, no qual indicou como vencedora do certame a Empresa RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, com sede na Rodovia BR 304, KM 296, 501, Augusto Severo, Macaíba / RN, inscrita no CNPJ/MF e/ou CPF sob o nº 10.917.124/0001-90, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, venho ADJUDICAR a presente Licitação à empresa acima mencionada, por considerar a proposta apresentada, de conformidade com o Edital.

Nísia Floresta/RN, 30 de Maio de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildegberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:0FD1C0CF

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-CPL/PMNF

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com os Julgamentos da Tomada de Preços nº 02/2022-CPL/PMNF, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção de uma cobertura em estrutura metálica no CMEI MARIA PALMIRA - Cidade Alta, Nísia Floresta/RN, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada, pela empresa: **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rodovia BR 304, KM 296, 501, Augusto Severo, Macaíba / RN, inscrita no CNPJ/MF e/ou CPF sob o nº 10.917.124/0001-90, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.. Pelo exposto acima, comunique-se à Empresa vencedora do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 30 de maio de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildegberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:AF97A6FE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº02/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma cobertura em estrutura metálica no CMEI MARIA PALMIRA - Cidade Alta, Nísia Floresta/RN

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADA: **RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.917.124/0001-90 – recursos orçamentários 2022, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, vigência: 120 (cento e vinte) dias – licitação; Tomada de Preço Nº 02/2022. P/ Contratada: Pedro Quintiliano Cordeiro e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 30 de maio de 2022.

Publicado por:

Hildegberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:85A564B6

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07 /2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço

TIPO: Menor Por Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos e máquinas

FEITO: Recurso Administrativo

RECORRENTE: AGILE LOCACOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 13.313.081/0001-21

RECORRIDA: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN

Após análise do Recurso Administrativo baseado no Parecer da Procuradoria deste município, decidiu-se pelo CONHECIMENTO e NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa: AGILE LOCACOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 13.313.081/0001-21, mantendo a decisão proferida pelo Pregoeiro do município que Habilitou a empresa MESQUITA LOCACOES EIRELI – CNPJ: 28.198.668/0001-04.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Nísia Floresta/RN, 31 de Maio de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:36839158

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 230/2022-GAB

Cria comissão de elaboração e acompanhamento das audiências públicas para a LDO e LOA do ano de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de Nísia Floresta/RN, objetivando a construção dos projetos de Lei que irão tratar das Diretrizes Orçamentárias/LDO e do Orçamento Anual/LOA, ambos para o ano de 2023.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais: **Elione Barbosa de Melo Coelho**, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Matrícula nº3128-3; **Bismarck Pereira Sátiro**, Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Urbanismo, matrícula nº 1329; **Alberto Alexandre Souza Andrade**, Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, matrícula nº 2442; **Ricardo Marinho Nogueira Fernandes**, Secretário Municipal de Tributação, Indústria e Comércio, Matrícula: 28169-3; **Márcio dos Santos**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, matrícula nº 2642; **Valéria Lopes de Aquino**, Secretária Municipal de Educação, matrícula nº 3393; **Laércio José Bezerra**, Secretário Municipal de Transportes e Transito Urbano, matrícula 12.131; **Gustavo da Silva Santos**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, matrícula nº 739; **Lidiane Rodrigues da Costa**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 30.694; **Elaine Bezerra Lima Morgado**, Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, matrícula nº34011; **Cassia Maria Gurgel Marinho Fernandes**, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº 2895-9, quando terá como incumbências as seguintes atividades:

I – definir calendário das audiências públicas regionalizadas de que trata o art. 3º a seguir;

II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;

III – promover os trabalhos da audiência pública, nos locais e horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por unidade administrativa, para o ano de 2023;

IV – colecionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e

V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará nas minutas dos projetos de lei da LDO e LOA.

Par. 1º – Caberá ao servidor Bismarck Pereira Sátiro, Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Urbanismo, matrícula nº 1329, a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

Par. 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através das audiências públicas regionalizadas, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 31 de maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:BD705069

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - SRP

O Município de Olho D'água do Borges/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 13 de junho de 2022**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE COBERTURA (RECAPAGEM) DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINAS**

PERTENCENTE A SECRETARIA DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, nos dias uteis no horário das 08:00 às 12:00 e das 14 às 18:00horas.

Olho D'água do Borges - RN, 31 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:DB22EB8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 053001 - DI

Extrato de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 2022052501

Dispensa: 053001 - DI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DADOS DE INFORMÁTICA EM DISCO RÍGIDO QUEIMADO (HD), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO.

Contratado e Valor Total Julgado: CARLOS DARIO DE AMARAL E SILVA - CNPJ: 13.251.683/0001-00, com o valor total de R\$ 4.200,00.

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Olho D'Água do Borges/RN, 31/05/2022.

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:8B402F87

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA: 053001 - DI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA: 053001 - DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa CARLOS DARIO DE AMARAL E SILVA - CNPJ: 13.251.683/0001-00, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DADOS DE INFORMÁTICA EM DISCO RÍGIDO QUEIMADO (HD), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Olho D'Água do Borges/RN, 31 de maio de 2022.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:D23D8D37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 27º ADITIVO – PROCESSO Nº 056/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

CONTRATANTE: Município de Ouro Branco/RN, CNPJ nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: MORGÁS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.870.515/0002-23. OBJETO: Prorrogação do período de vigência do Contrato Administrativo nº 016/2021, cujo objeto se refere a "aquisição de combustível (gasolina comum, diesel comum e diesel S10) destinado a frota do Município de Ouro Branco". DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022. VIGÊNCIA: de 31 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial. SUBSCRITORES: Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante e Morvanildo dos Santos Medeiros, CPF nº 020.061.114-34, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 31 de maio de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:AE3583D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 13 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 18, de 29 de novembro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar Juciara Alves Ferreira, da função de Pregoeira Substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 13 de maio de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:2EF9CF4D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 13 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 18, de 29 de novembro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar Juciara Alves Ferreira, do Cargo de provimento em Comissão de Diretora de Compras de Ouro Branco/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 13 de maio de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:5C0E7F0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 13 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 18, de 29 de novembro de 2017;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear Juciara Alves Ferreira para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Pregoeira Oficial de Ouro Branco/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 13 de maio de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:ADEB39C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 13 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar Whenderson Thalmer de Medeiros Silva do Cargo de provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Meio Ambiente de Ouro Branco/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 31 de maio de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:FF907FF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 31 DE MAIO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que

dispõe a Lei Complementar Municipal nº 18, de 29 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Whenderson Thalmer de Medeiros Silva para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Diretor de Compras de Ouro Branco/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 31 de maio de 2022, 116º da Fundação e 68º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:EFA5131D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 010, DE 31 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre a retificação da portaria 011 de 30 de setembro de 2015, por motivos de inconsistências detectadas na Aposentadoria por Idade e por tempo de Contribuição proporcionais do servidor e das outras providências pertinentes.

A Sra. LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO- PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 058/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a Citação n.º 001100/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que nos autos do Processo n.º 001253/2017 – TC, que orienta das devidas providências no Processo de aposentadoria do servidor Luiz Nunes de Araújo Filho;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO-PREV pugnando pelo o imediato atendimento da Citação n.º 001100/2022 do TCE RN;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria n.º 011 de 30 de setembro de 2015, para:

I – **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE com proventos proporcionais, cadastrado sob o número 101.101.039-4, a **LUIZ NUNES DE ARAÚJO FILHO**, admitido no Serviço Público Municipal em 26 de junho de 1997, exercendo atribuições do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita na matrícula 107, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, **consoante o artigo 40, § 1º, inciso III, b, c/c os §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988**, c/c a Lei n.º 10887/04, calculada com **proventos proporcionais** das 80% das maiores contribuições, ao tempo de contribuição C/C o artigo 8º, **I, “c” da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 13 de dezembro de 2013, do Município de Ouro Branco. O valor da média foi calculado baseada nas 80% maiores contribuições do servidor, totalizando o montante de 721,76 (setecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) e o complemento do salário mínimo (abono constitucional – art. 7º, inciso VII da Constituição Federal) de 66,24 (sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). Sendo assim, a renda mensal inicial do segurado será fixada na importância de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), salário mínimo do período.**

Art. 2º – MANTER os demais termos da Portaria n.º 011 de 30 de setembro de 2015, não alcançados pela Citação n.º 001100/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cumpra-se, Dê-se Ciência.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO
Presidente do OURO BRANCO- PREV
Portaria n.º 058/2021

Publicado por:
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo
Código Identificador:DDE83FBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/2022 - GP/PMP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, o Senhor **ANTONIO JÚNIOR FERNANDES**, inscrito no CPF sob o n.º 221.545.074-68, ocupante do cargo de Controlador Geral do Município, Símbolo CGM-1, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 31 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7A3D3CB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 64
PROCESSO Nº 3.981/2022**

Pelo presente termo fica declarada a inexigibilidade de licitação, de acordo com as especificações contida (s) na(s) solicitação (ões) do(s) setor(es) requisitante(s), conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Pesquisa mercadológica;

Justificativa do preço contratado;

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer jurídico;

Declaração de adequação orçamentária financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme preconiza a Lei Complementar n.º 101/2020 em seu artigo 16 (LRF);

Pré-empenho;

Parecer Jurídico;

OBJETO: TARIFAS DE SERVIÇOS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU.

JUSTIFICATIVA

Esse processo de despesa se faz imprescindível, por necessitar pagar as tarifas dos serviços de arquitetura no conselho de arquitetura e urbanismo - CAU do Rio Grande do Norte, dos arquitetos locados nesta secretaria. Tarifas estas, sendo os registros de responsabilidade técnica - RRT, durante a execução de projetos, e construção e fiscalização de obras, acompanhadas por estes arquitetos.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): CAU/RN-CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE					
CNPJ: 14.829.126/0001-88					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019391 - TARIFAS DE SERVIÇOS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU	SERV.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
BASE LEGAL: Art. 25 da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 31 de Maio de 2022.

JOSÉ CAETANO FERREIRA SOBRINHO
 Secretário Mun. de Obras, Serv. Urb. e Transportes

Publicado por:
 Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:73477667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 64
PROCESSO Nº 3.981/2022

RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Contratação Direta, referente a INEXIGIBILIDADE nos termos do Art. 25, da lei federal 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO: TARIFAS DE SERVIÇOS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU.

JUSTIFICATIVA

Esse processo de despesa se faz imprescindível, por necessitar pagar as tarifas dos serviços de arquitetura no conselho de arquitetura e urbanismo - CAU do Rio Grande do Norte, dos arquitetos locados nesta secretaria. Tarifas estas, sendo os registros de reponsabilidade técnica - RRT, durante a execução de projetos, e construção e fiscalização de obras, acompanhadas por estes arquitetos.

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

Vencedor(es): CAU/RN-CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO NORTE					
CNPJ: 14.829.126/0001-88					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019391 - TARIFAS DE SERVIÇOS DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - CAU	SERV.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

VALOR CONTRATADO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
BASE LEGAL: Art. 25 da Lei federal 8.666/93 e legislação e subsequentes.

Parelhas/RN, 31 de Maio de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Ligia de Macedo Dantas
Código Identificador:8CDA31B8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 045/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,
 Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Willamy de Souza Silva
CARGO: Motorista

MATRÍCULA: 120559-5			
DI: CPF: 040.733.944-28 / RG: 1915882			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação			
DADOS BANCÁRIOS:		Agência: 1106-1 /Banco do Brasil Conta: 6935-3	
HORARIO DE SAÍDA: 12:00 h da tarde			
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR O SENHOR SEBASTIÃO BALBINO DE AZEVEDO CPF: 359.458.004-06 ATÉ CAMPINA GRANDE – PB PARA A REALIZAÇÃO DE UMA PERÍCIA.			
PERÍODO: 30/05/2022			
DESTINO: CAMPINA GRANDE, PB			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	100,00	100,00
Total			100,00

Parelhas (RN), 30 de maio de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIARA BEZERRA DE LIMA
 Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
 Portaria Nº 095/2022

Publicado por:
 Pedro Kluyvert de Medeiros Dias
Código Identificador:A6CD95D1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 132/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **JUCIARA BEZERRA DE LIMA**, do cargo em comissão interina de Secretária Municipal de Assistência Social, do trabalho e da habitação, no Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 31 de maio de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer
Código Identificador:8CF494AB

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 133/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS**, para o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, do trabalho e da habitação, no Município de Parelhas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas, 31 de maio de 2022.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:4562620F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Patu/RN, **TORNA PÚBLICO** o resultado da fase de Habilitação referente a Tomada de Preços nº 005/2022, com o seguinte resultado:

EMPRESAS INABILITADAS: **1-CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 41.284.989/0001-90 e **2-JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 37.883.801/0001-52.

EMPRESAS HABILITADAS: **1-AL SOLUÇÕES EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 33.681.071/0001-56; **2-CLPT CONSTRUTORA EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 25.165.699/0001-70; **3-CONSTRUTORA ALICERCE LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 05.512.025/0001-08; **4-DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 30.706.798/0001-52; **5-ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 18.659.632/0001-27; **6-FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 02.085.687/0001-30; **7-NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 35.858.155/0001-48; **8-NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 09.181.832/0001-26; **9-OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 17.039.881/0001-57; **10-SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 13.721.826/0001-91; **11-SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 30.610.555/0001-16; **12-RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 07.555.440/0001-54; **13-PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 40.141.083/0001-53 e **14-CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 04.6441.785/0001-99. Ficam as empresas intimadas para querendo apresentar Recurso nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93.

Patu RN, 30 maio de 2022.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:C12A8617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022**

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DERIVADOS DE PETRÓLEO) DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Cumpridas as exigências legais e formalidades processuais e, de conformidade com o que dispõe o art. 38, inciso VII, combinado com o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e o art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

3. DO RESULTADO APURADO

Conhecido o resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022, Tipo "Menor Preço por Item", com a classificação das licitantes, observando o critério da compatibilidade dos valores finais obtidos na negociação para o(s) Item(ns)/produto(s): - AUTO POSTO SERRANO EIRELI - EPP com o valor de R\$ 5.157.300,00 (Cinco Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil e Trezentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3.

ADJUDICAÇÃO

Aos 23 de maio de 2022, na Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO de Patu/RN, o Pregoeiro Municipal LUAN MARCOS LEITE BEZERRA, com base no resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022, Tipo "Menor Preço por Item", realizado em 23 de Maio de 2022, no Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, **ADJUDICA** o objeto do presente processo licitatório em favor dos licitantes: - AUTO POSTO SERRANO EIRELI - EPP representado por MARLLYOLLANDA ROSSY DANTAS F. DE HOLANDA, com o valor de R\$ 5.157.300,00 (Cinco Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil e Trezentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3.

Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas, ao Senhor Prefeito Municipal, para adoção de providências quanto à continuidade do procedimento nos termos da Lei nº 10.520/02.

Patu/RN, em 23 de maio de 2022.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:6338A472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
021/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022**

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DERIVADOS DE PETRÓLEO) DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Cumpridas as exigências legais e formalidades processuais e, de conformidade com o que dispõe o art. 38, inciso VII, combinado com o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e o art. 4, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

3. DO RESULTADO APURADO

Conhecido o resultado obtido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022, Tipo "Menor Preço por Item", com a classificação da(s) licitante(s), observando o critério da compatibilidade dos valores finais obtidos na negociação para o(s) Item(ns)/produto(s): - AUTO POSTO SERRANO EIRELI - EPP com o valor de R\$ 5.157.300,00 (Cinco Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil e Trezentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3.

4. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo licitatório foi **ADJUDICADO** em favor do(s) licitante(s): AUTO POSTO SERRANO EIRELI - EPP.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando a análise efetuada no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2022, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestor Público deste Município, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 23/05/2022, em favor do(s) vencedor(es): - AUTO POSTO SERRANO EIRELI - EPP representado por MARLLYOLLANDA ROSSY DANTAS F. DE HOLANDA, com o valor de R\$ 5.157.300,00 (Cinco Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil e Trezentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3.

Fica os licitantes convocadas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a assinar contrato de fornecimento e receber as Ordens de Compras.

Patu/RN, em 24 de maio de 2022.

RIVELINO CAMARA

Prefeito

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:B1083927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 003/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - CNPJ: 08.349.078/0001-28, situada à rua Doutor José Augusto, s/n, Centro - Patu/RN, CEP nº 59.770-000.

CONTRATADO: AUTO POSTO SERRANO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 06.699.131/0001-95, situada à RUA MARIA HENRIQUE GODEIRO DA SILVA, 731, ESTAÇÃO - PATU/RN, CEP nº 59.770-000.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica visando ao Fornecimento de Combustíveis (derivados de petróleo) destinados à atender as necessidades da Prefeitura municipal de Patu/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 5.157.300,00 (Cinco Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil e Trezentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses à partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:2C88E8E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 155/2022 - REPUBLICADO**

PORTARIA Nº 155/2022

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias o Servidor (a) Municipal **ALIANE DA SILVA BEZERRA**, Matrícula – 4090/1, **Odontóloga**, lotada no **Secretaria Municipal de Saúde**, referente ao período aquisitivo 2021, que serão gozadas de 1º a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 26 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

*Republicado

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:389AC8F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2022 - SMEC**

PORTARIA Nº 002/2022- SMEC PEDRO AVELINO/RN, de 31 de MAIO de 2022.

Dispõe sobre a alteração do Calendário Escolar 2022 e dá outras providências.

A Secretário Municipal de Educação e cultura de Pedro Avelino – RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Calendário Escolar 2022 da rede municipal de ensino do município de Pedro Avelino/RN, transferido o dia letivo, 11 de junho para o dia 18 de junho de 2022. Conforme Calendário em anexo.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedro Avelino – RN, 31 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO LIMA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:7FF654EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2022 SMEC - RESULTADO**

EDITAL- Nº 001/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

NOME DOS CANDIDATOS PONTUAÇÃO RESULTADO

Francisca das Chagas Câmara 55 pontos Classificada

Isabelle Adriana Rosa da Silva 45 pontos Classificada

Andrielly Wisley dos Santos Snatana 35 pontos Classificada

Honorata Laurita Quintilha Maria dos Anjos Pereira

----- Desclassificada.

Não atendeu os pré- requisitos que constam no item 8. do Edital - 001/2022

Kamylla Lynne Silva de Oliveira

----- Desclassificada.

Não atendeu os pré- requisitos que constam no item 8. do Edital – Nº 001/2022

Pedro Avelino/RN, 31 de maio de 2022

Comissão Avaliadora do Processo Seletivo

FRANCICLEIDE FERREIRA GOMES

Coordenadora Pedagógica

JAÍRA ROSA CÂMARA DA FONSECA

Técnica Pedagógica

KALYANA BEATRIZ RUFINO RODRIGUES CÂMARA BRAS

Coordenadora Pedagógica

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:EAA62E02**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO AVISO DE EDITAL PP SRP 20220531001
OXIGENIO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial (SRP):** 20220531001**Processo Administrativo:** 20220531001

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR MEDICINAL COMPRIMIDO, UMIFICADOR E REGULADOR DE OXIGÊNIO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN..

MODALIDADE

- Presencial

SISTEMA

- Registro de Preços;

TIPO

- Menor preço;

SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **Horário:** 09:00 - **Dia:** 14/06/2022; - **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, Nº 22, Centro, Pilões/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira. Ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 31/05/2022.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:BF3EF4B3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DESERTA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
19040001/2022****AVISO DE SESSÃO DESERTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 19040001/2022**

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS QUIOSQUES (Numeração 01, 02 e 04), LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DENOMINADA “PRAÇA DA INTEGRAÇÃO SERRANA”, MEDIANTE INDENIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO NA FORMA DE ALUGUEL E DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA LÍCITA.

Aos **31 de maio de 2022**, às **09h00min**, reuniu-se a comissão de licitação, constituída pela Portaria nº 004/2022 de 03/01/2022, para na forma da lei, proceder à abertura dos envelopes da Concorrência em epígrafe, destinada à CONCESSÃO ONEROSA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DOS QUIOSQUES (Numeração 01, 02 e 04), LOCALIZADO NA PRAÇA DE EVENTOS DENOMINADA “PRAÇA DA INTEGRAÇÃO SERRANA”, MEDIANTE INDENIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO NA FORMA DE ALUGUEL E DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA LÍCITA. Na ocasião não houve interessados.

O Presidente da CPL da Prefeitura de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas e, considerando que não se obteve êxito no processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19040001/2022**, declara “**DESERTA**” a referida licitação, conforme ata circunstanciada e determina seu arquivamento.

ASSINAM (COMISSÃO DE LICITAÇÃO):**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES***Cargo: Presidente da CPL***PORTARIA: 004/2022 – GP/PMP****ANTÔNIO KLENYLSON FERNANDES LEITE***Cargo: Equipe de Apoio***PORTARIA: 004/2022 – GP/PMP****FRANCISCO VICTOR DE SOUZA***Cargo: Equipe de Apoio***PORTARIA: 004/2022 – GP/PMP****Publicado por:**Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CC9EC748**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 252/2022- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 252/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº XXX, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **31/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de maio de 2022.**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3EFE4AE9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 251/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 251/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF nº **XXX**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **31/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de maio de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:04245041

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 250/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 250/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Josenicson Carreiro de Brito**, CPF Nº **XXX**, matrícula nº **660**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **31/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de maio de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:91EBBF14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 249/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 249/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Idegarde Dias Junior**, CPF Nº **011.XXX.XXX-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **30/05** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 30 de maio de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E70E17BB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 248/2022- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 248/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **XXX**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **30/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 30 de maio de 2022.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:48722BFE

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26050001/2022 –
INEXIGIBILIDADE 018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
04050001/2022

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO. CONTRATADA: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR, CNPJ sob o n.º: 29.414.784/0001-86, estabelecido na AV. Senador Dinart Mariz, São Benedito, Pau dos Ferros, neste ato, representada por, Anizio Marques de Souza Junior. OBJETO: Contratação de apresentação do artista “Anizio Júnior” para apresentação em Praça Pública no Município de Portalegre/RN, nas Festividades Tradicionais do “São João da Vila”, que será realizada no dia 24 de junho de 2022. VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). VIGÊNCIA: 02 meses, com início a partir da sua assinatura: 24/05/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. SIGNATÁRIOS JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E ANÍZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR.

Portalegre/RN, 24 de maio de 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:AEE7A63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO Nº 360, DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.501

DECRETO Nº 360, DE 31 DE MAIO DE 2022 - LEI N.501

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

101 12.122.0023.2222.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 15001001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

490 08.244.0014.2129.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 15000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

526 08.244.0015.1014.0000 CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE A 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 15000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

275 18.541.0006.1109.0000 CRIAÇÃO COOPERATIVA CATADORES MATERIAL RECICLÁV -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 15000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

477 08.244.0014.1024.0000 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CENTRO DE VELÓRI -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 15000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

546 08.334.0018.1110.0000 FOMENTAR AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 15000000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:E9673500

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fornecimento, controle, operação e manutenção de aterro sanitário controlado em valas de coleta seletiva neste município de Rafael Fernandes-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rafael Fernandes: 15.452.0052.2026.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes e: CT Nº 05310/2022 - 31.05.22 - IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 162.000,00

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:379140B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 202201-003

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 202201-003

O Município de Rafael Godeiro/RN, por intermédio de sua Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 202201-003, objetivando a Aquisição gradual de combustíveis para suprir as necessidades das Secretarias e Fundo Municipais, cuja sessão de disputa em 23/05/2022, às 09hs02min, horário de Brasília, pelo sistema Portal de Compras Públicas ID do Processo nº. 185011, restou FRACASSADO/DESERTO.

Rafael Godeiro/RN, 23 de maio de 2022.

SANAILTON DE LIMA DIAS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:210CBE07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2022, que objetiva: Realização de treinamento para condutores de veículo de Transporte Escolar para servidores deste Município de Riacho de Santana/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - R\$ 6.000,00.

Riacho de Santana - RN, 19 de abril de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:7BA78797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: Realização de treinamento para condutores de veículo de Transporte de emergência com Aproveitamento para servidores da Secretaria de Saúde deste Município de Riacho de Santana/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - R\$ 3.025,00.

Riacho de Santana - RN, 19 de abril de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:9E2C0B9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Ornamentação, inclusive desmontagem, guarda e serviços de cabeamento elétrico, em todos os espaços do XX São João de Rua

de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 2015.4.122.1000.2.55 – Festividades, Festivais, Concursos, Conferências e Fórum 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 29/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 05310/2022 - 31.05.22 - ANTONIO LINDEILSON DE SOUZA DIAS - R\$ 31.400,00

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:1BC71D7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Confecção de figurinos da Quadrilha Junina Explosão para apresentação no XX São João de Rua de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 2015.4.122.1000.2.55 – Festividades, Festivais, Concursos, Conferências e Fórum 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 05311/2022 - 31.05.22 - D F DE S SILVA - R\$ 53.370,00

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:49FF588D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Confecção de alegorias e adereços da Quadrilha Junina Explosão para apresentação no XX São João de Rua de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 2015.4.122.1000.2.55 – Festividades, Festivais, Concursos, Conferências e Fórum 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 29/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 05312/2022 - 31.05.22 - D F DE S SILVA - R\$ 18.250,00

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:EDD429D9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022, que objetiva: Show Artístico do Padre Caio Cavalcante para apresentação em Praça Pública nas festividades do XX São João de Rua deste Município de Riacho de Santana–RN no dia 14 de junho de 2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CAIO JOSE CAVALCANTI TRIGUEIRO 06744183443 - R\$ 11.000,00.

Riacho de Santana - RN, 31 de Maio de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:ED391032

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2022. OBJETO: Show Artístico do Padre Caio Cavalcante para apresentação em Praça Pública nas festividades do XX São João de Rua deste Município de Riacho de Santana-RN no dia 14 de junho de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 31/05/2022

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:19FEC367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 370/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 31 DE MAIO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 370/2022 Riacho de Santana/RN, 31 de maio de 2022.

Institui o Sistema Municipal de Cultura (SMC) e dispõe sobre criação, composição, funcionamento do Conselho Municipal de Cultura (CMC), cria o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Riacho de Santana/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 1º O conselho Municipal da Cultura (CMC) tem o objetivo de apoiar a gestão da Secretaria Municipal de Cultura de Riacho de Santana/RN.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Cultura é o órgão deliberativo, consultivo, fiscalizador e propositivo, diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Cultura de Riacho de Santana/RN.

Art. 3º. O funcionamento do Conselho Municipal de Cultura, bem como a composição e eleição de sua mesa diretora, será definido em Regimento Interno, devendo ser proposto e aprovado por seus integrantes

Art. 4º. São atribuições e competências do Conselho Municipal de Cultura:

I – Integrar órgãos, programas e ações culturais do governo municipal;

II – Contribuir para a implementação de políticas culturais democráticas e permanentes pactuadas entre o poder municipal e sociedade civil;

III - Incentivar estudos, eventos, programas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;

IV - Propor políticas públicas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

V - Fiscalizar a execução financeira dos projetos culturais e emitir parecer sobre a prestação de contas dos mesmos;

VI - Buscar articulação com outros Conselhos Municipais e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações afirmativas conjuntas quando possível;

VII – Instituir premiações, promover campanhas e iniciativas que objetivem o estímulo às Artes, à Cultura e à preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural;

VIII – Estabelecer o calendário cultural do município;

IX – Efetuar o mapeamento dos artistas, práticas populares, grupos e entidades culturais do município e cadastrá-los, através da secretaria responsável;

X – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

Art.5º. A Secretaria Municipal de Cultura garantirá infraestrutura, suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Cultura para o desempenho de suas atribuições por meio de uma secretaria geral.

Art.6º. O Conselho Municipal de Cultura usufruirá de espaços oficiais nos meios de comunicação escrita e falada para publicar suas resoluções, comunicados e outros instrumentos previstos no Regimento Interno.

Art.7º. Integram o Conselho Municipal de Cultura (CMC) representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil:

I – 04 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria e Coordenação Municipal de Cultura;

b) Secretaria Municipal de Educação;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social;

d) Coordenação Municipal de Meio Ambiente.

II – 04 membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, através dos seguintes segmentos:

a) Cultura Popular;

b) Música;

c) Dança e Teatro;

d) Artesanato.

§1º – Os representantes das instituições governamentais, bem como do Poder Executivo, são indicados por seus titulares, respeitando os processos internos de escolha.

§2º - Os representantes, titulares e suplentes da Sociedade Civil nas áreas artístico-culturais ou educacionais de Riacho de Santana/RN, serão eleitos pelos seus respectivos pares e devem atender os seguintes requisitos:

a) Ser maior de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

b) Ser reconhecido pela comunidade local como participante, organizador, produtor ou incentivador da cultura;

c) Ter atuação em atividades culturais.

Art.8º - A função a ser exercida no Conselho Municipal de Cultura é considerada serviço relevante e de utilidade pública.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Cultura será instalado pelo Secretário(a) e Coordenador(a) de Cultura, e Secretário(a) de Turismo, com presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus representantes definidos por Lei.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Cultura se reunirá ordinariamente a cada 1 (um) mês e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Único - As pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias serão definidas com antecedência mínima de três dias e comunicadas através de convite escrito, telefonema, e-mail ou edital de convocação.

Art. 11 - O conselho Municipal de Cultura funciona a partir das seguintes instâncias:

I) Plenário;

II) Presidência;

III) Secretário(a) executivo(a);

IV) Comissões especiais.

Art. 12 - O presidente do CMC será eleito dentro dos seus pares;

§1º - Os demais cargos eletivos serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de escrutínio aberto, em reunião convocada para tal finalidade;

§2º - O Regimento Interno definirá as atribuições de cada item da estrutura acima;

§3º O Regimento Interno definirá o processo eleitoral da estrutura do Conselho.

Art. 13 - A Secretaria Executiva será responsável pela elaboração de atas, recebimentos e envio de correspondências referentes ao Conselho.

Art. 14 - As Comissões Especiais serão criadas para proceder a estudos e avaliações para emitir pareceres ao Conselho sobre matérias que estejam em discussão.

Art. 15 - Compete ao Conselho Municipal de Cultura

I - Fiscalizar a execução dos projetos culturais da administração municipal;

II - Zelar pela defesa e conservação do Patrimônio Histórico; Artístico e Cultural do Município;

III - Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura;

IV- Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura;

V – Preservar o patrimônio material e imaterial da Cultura local.

Art. 16 - Nenhum conselheiro receberá pela sua participação, qualquer tipo de pagamento ou remuneração, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de viagens, locomoção com reuniões, ou em atividades de aperfeiçoamentos e capacitações no exercício de suas atividades.

Art. 17 - Após a aprovação e publicação desta Lei, será realizada a composição do Conselho, a partir das indicações e eleição de seus membros, conforme o art. 7º desta Lei.

Art. 18 - O Conselho Municipal de Cultura, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da aprovação desta Lei, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo a sua primeira Diretoria.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 19 - Fica criado o Fundo Municipal de Cultura – FNC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 20 - O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e cofinanciamento com a União e com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 21 - São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:

I - Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Riacho de Santana/RN e seus créditos adicionais;

II - Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

III - Contribuições de mantenedores;

IV - Produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - Doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - Reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;

IX - Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XII - Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovção de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

XIII - Saldos de exercícios anteriores;

XIV - Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 22 - O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I - Não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública;

II - Reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva de entidades não governamentais e empresas de natureza cultural e pessoa física, por meio de convênios, transferências ou empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente, pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 23 - O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

Art. 24 - Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:E353CB97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 093/2022

Dispõe sobre a Exoneração de Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora **Ana Christiane Cavalcanti Bezerra** requereu a sua exoneração do cargo efetivo deste Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 062/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Servidora **ANA CHRISTIANE CAVALCANTI BEZERRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: 874.715.744-53, RG: 001.284.460, matrícula 000314, nomeada através da Portaria 185/1997 de 03 de março de 1997, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – Concurso Público Municipal, homologado em 16 de dezembro de 1996.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 31 de maio de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:D66BA96E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94/2022 - CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À
SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 94/2022

Concede Diária Estadual à Servidor do Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Riachuelo, cumulado com as disposições trazidas no Decreto nº 930/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor: **DAMIÃO JOAQUIM DA SILVA NETO**, Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social, inscrito no CPF/MF sob nº 071.678.384-38, 3 (três) diárias Estaduais, ao valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme determina o Decreto Municipal nº 930/2018, importando no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para custear despesas com pernoite, alimentação e deslocamento urbano durante viagem para Foz do Iguaçu/PR, para participação no 22º Encontro Regional do CONGEMAS - Nordeste, nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2022, das 08h às 18h00, ofertado pelo: **COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 31 de maio de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:0E5D86FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
057/2022

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **AQUISIÇÃO DE FOGOS ARTIFÍCIO PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 03 de maio de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 01 de Julho de 2022.

JOSÉ VANDERLUCIO VARELA FILHO
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:40559E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
0472022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

0472022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis - centro - Rio do Fogo/RN, o fornecimento de material de limpeza e higienização para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e aos profissionais, ambientes limpos e higienizados sem oferecer perigo de qualquer contaminação e prejuízo a saúde de todos que ali transitarem.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **C J DE ARAÚJO PESSOA CNPJ: 29.303.584/0001-56, empenho ordinário nº 413001 no valor de R\$ 5.040,36 (Cinco mil quarenta reais e trinta e seis centavos); nota fiscal nº 4101, referente a despesa com o fornecimento de material de limpeza e higienização para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, ambientes limpos e higienizados sem oferecer perigo de qualquer contaminação e prejuízo a saúde de todos que ali transitarem na Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis – centro – Rio do Fogo/RN.**

Rio do Fogo/RN, 31 de maio de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:8732523E

GABINETE DO PREFEITO
0482022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

0482022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades das Unidade Básicas de Saúde dos distritos e da Sede do município de Rio do Fogo/RN, o fornecimento de material de limpeza e higienização para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e aos profissionais, ambientes limpos e higienizados sem oferecer perigo de qualquer contaminação e prejuízo a saúde de todos que ali transitarem.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde junto a Atenção Primária do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela **C J DE ARAÚJO PESSOA CNPJ: 29.303.584/0001-56, empenho ordinário nº 420003 no valor de R\$ 2.586,20 (dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos); nota fiscal nº 4102, referente a despesa com o fornecimento de material de limpeza e higienização para garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, ambientes limpos e higienizados sem oferecer perigo de qualquer contaminação e prejuízo a saúde de todos que ali transitarem.**

Rio do Fogo/RN, 31 de maio de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:FC8C40F0

GABINETE DO PREFEITO
0492022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

0492022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da frota veicular do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico combustível para os veículos que atendem a Saúde deste município, no transporte de pacientes em tratamentos, urgência e/ou emergência e equipe de profissionais (médicos, odontólogos, enfermeiros, assistente social, psicólogo, farmacêutico, fisioterapeuta).

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande importância para atender as políticas públicas de saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, combustível para os veículos que atendem a Saúde deste município, transporte de pacientes em tratamentos, urgência e/ou emergência e equipe de profissionais (médicos, odontólogos, enfermeiros, assistente social, psicólogo, farmacêutico, fisioterapeuta), sendo atendido pelo **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA CNPJ: 04.839.900/0005-01, empenhos globais e notas fiscais, veículos e valores abaixo discriminados.**

103011 9311 AMBULAMCIA QGR 2978 R\$ 5.325,71
103012 9312 AMBULANCIA QGT 1H49 R\$ 5.366,57
103013 9313 AMBULANCIA QGT 5E29 R\$ 5.442,10
103014 9314 GOL QGM 2838 R\$ 3.125,91
103008 9315 GOL RGK 5J67 R\$ 2.709,57
103007 9316 GOL RGK 6A17 R\$ 2.821,76
103006 9317 GOL RGK 5A07 R\$ 2.897,21
401017 9318 GOL QGT 2280 R\$ 3.097,53
103002 9319 ONIBUS KJ 9852 R\$ 5.155,76
103005 9321 PALIO FIRE QGL 5715 R\$ 2.298,54
303006 9323 FIAT UNO MILLE NOF 7728 R\$ 2.619,83
103004 9320 L200 TRITON NOF 6223 R\$ 1.888,38
103009 9328 SPRINTER QGZ 6166 R\$ 5.440,29
103010 9322 UNID. ODONTO MÓVEL (IVECO/DILY) R\$ 1.086,10
TOTAL - R\$ 49.275,26

Rio do Fogo/RN, 31 de maio de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:7A0C5862

GABINETE DO PREFEITO
0502022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

052022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico o serviço de remanufaturamento de tonner para atender a secretaria de saúde, estando de pleno acordo com o processo administrativo nº 055/2022 e dispensa de licitação nº 013/2022.

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande importância para atender as demandas de trabalho e políticas públicas de saúde no município de Rio do Fogo/RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela Empresa **LUIZ CARLOS BABOSA 15491340430, empenho ordinário nº 420002 e nota fiscal nº 1757934, despesa referente ao serviço de remanufaturamento de tonner para atender a secretaria de saúde, estando de pleno acordo com o processo administrativo nº 055/2022 e dispensa de licitação nº 013/2022.**

Rio do Fogo/RN, 31 de maio de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6FE8BED1

GABINETE DO PREFEITO
0512022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

0512022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN; **CONSIDERANDO** que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Rio do Fogo/RN, nesse caso específico locação de transporte para pacientes em tratamentos para municípios pactuados;

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de grande suma importância para atender as políticas públicas de saúde no município de Rio do Fogo/RN;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela Empresa **MARCOS VINICIUS DE ARAÚJO EIRELI CNPJ: 29.740.310/0001-24, empenho global nº 103053 e nota fiscal nº 139, despesa referente a locação de transporte de pacientes em tratamentos para municípios pactuados durante o mês de janeiro/2022;**

Rio do Fogo/RN, 31 de maio de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:BB14ABA2

GABINETE DO PREFEITO
0522022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

0522022 - TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurélio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o município de Rio do Fogo/RN, tem a premência em colmatar as necessidades da Secretaria de Saúde, unidade mista de saúde Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis, Unidade Básicas de Saúde dos distritos e da Sede e Coordenação de Atenção Básica deste município de Rio do Fogo/RN, o fornecimento de água mineral garrafão 20 lt, gelo e gás liquefeito de petróleo;

CONSIDERANDO que a despesa acima citada é de total importância para atender as políticas públicas de saúde do município de Rio do Fogo/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela empresa **TEÔNIA FERREIRA DA COSTA 76184951491 CNPJ: 36.231.444/0001-85, empenho ordinário nº 406001 no valor de R\$ 1.292,40 (Hum mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); nota fiscal nº 009, referente a despesa com o fornecimento de água mineral garrafão 20 lt, gelo e gás liquefeito de petróleo; para atender a Secretaria de Saúde, unidade mista de saúde Unidade Mista de Saúde José Lucas Régis, Unidade Básicas de Saúde dos distritos e da Sede e Coordenação de Atenção Básica deste município de Rio do Fogo/RN.**

Rio do Fogo/RN, 31 de maio de 2022.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:4EA18D5A

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 047/2021 –
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2021, PROVENIENTE DO MUNICÍPIO
DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA – CNPJ Nº 07.212.081/0001-32;

Objeto do aditivo: Fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre item SERVIÇOS, passando o valor de R\$ 108.750,00 para R\$ 135.937,50 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), em face do aumento considerado de serviços mecânicos.

Fundamentação: Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Saint Clair Cassiano Alves – CPF : 030.552.074-16 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);

Pela contratada: JOSÉ MOURA DE CARVALHO NETO - CPF nº 022.690.194-74

Rio do Fogo- RN, 01 de abril de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:EA623C75

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 020/2022

Contratante: Município de Rio do Fogo - CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: ADAILDO BENEDITO DOS SANTOS - CPF:837.133.874-00;

Objeto do contrato: Contratação de profissional para treinamento com escuta especializada sobre a campanha 18 de Maio – dia Nacional de combate ao Abuso e a Exploração sexual de Crianças e Adolescentes realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio do Fogo-RN.

Valor global R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais);

Fundamentação: Inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/ 2021 (com posteriores alterações)

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Maiara Cristiane da Silva Barbosa - CPF: 056.857.824-46 (Gestora do Fundo M. de Assistência Social de Rio do Fogo/ RN);
Pela contratada: ADAILDO BENEDITO DOS SANTOS, - CPF:837.133.874-00;

Rio do Fogo- RN, 31 de Maio de 2022.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:CE77128C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 205/2022

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor CARLOS AUGUSTO BESSA DE FREITAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **CARLOS AUGUSTO BESSA DE FREITAS**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, retornando as atividades no dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:07376B2E

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 206/2022**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor DAMIÃO BATISTA DE MELO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **DAMIÃO BATISTA DE MELO**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, retornando as atividades no dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DBCBAE11

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 207/2022**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor FRANCISCO EDIGLE SILVA FEITOSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **FRANCISCO EDIGLE SILVA FEITOSA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, retornando as atividades no dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AE41CCDD

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 208/2022**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOSÉ IALITON PONTES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **JOSÉ IALITON PONTES DA SILVA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, retornando as atividades no dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:107A7B96

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 209/2022**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor LUIZ ARRUDA FILHO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **LUIZ ARRUDA FILHO**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, retornando as atividades no dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:397ECA27

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 210/2022

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DO CARMO DE ALMEIDA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sr.^a **MARIA DO CARMO DE ALMEIDA SILVA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, retornando as atividades no dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5259BDFA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 211/2022

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DO SOCORRO PAIVA FEITOSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sr.^a **MARIA DO SOCORRO PAIVA FEITOSA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, retornando as atividades no dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:EDE72C4A

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 212/2022

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA JOSÉ SOUSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sr.^a **MARIA JOSÉ SOUSA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, retornando as atividades no dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6761104F

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 213/2022

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA NEIDE MIRANDA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sr.^a **MARIA NEIDE MIRANDA COSTA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, retornando as atividades no dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:92A5ECE0

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 214/2022

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora NADJA KARLA OLIVEIRA ALMEIDA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sr.^a **NADJA KARLA OLIVEIRA ALMEIDA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, retornando as atividades no dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:41AA6A1C

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 215/2022

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora SUELEN DE FATIMA SILVA SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sr.^a **SUELEN DE FATIMA SILVA SOUZA**, direito do gozo as férias correspondentes a 2021-2022, a partir de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022, retornando as atividades no dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4C7FEA02

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 216/2022

Dispõe sobre a Exoneração de PATRÍCIA REIJANE SILVA GURGEL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, incisos II, letra C, do art. 26, e inciso II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que cargo comissionado possui natureza "ad nutum", nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, sendo de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **PATRÍCIA REIJANE SILVA GURGEL**, portadora da Cédula de Identidade 2.440.149 - SSP/RN e CPF: 112.938.364-43, do Cargo Comissionado na Função de Coordenador do Centro de Saúde da Zona Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 31 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:276419C0

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 217/2021

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor CARLOS CLESER OLIVEIRA FREITAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Designado a Sra. **MARCELA DAIARA FERNANDES ARAÚJO**, portadora da Cédula de Identidade RG 2.560.280-SSP-RN e CPF: 081.127.854-90 para acumular junto as suas funções de Secretária Municipal de Meio Ambiente, interinamente o cargo de Secretária Municipal de Agricultura;

Art. 2º O prazo da presente designação perdurará até o retorno de férias do Titular o Sr. **CARLOS CLESER OLIVEIRA FREITAS** de 01 junho de 2022 a 30 de junho de 2022, retornando suas atividades no dia 01 de julho de 2022, correspondente a 2021 – 2022.

Art. 3º As despesas deste ato correrão por conta de Orçamento próprio, complementado, se necessário;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de maio de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito
CPF: 022.505.704-26

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3F128973

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CLOVIS CASSIANO (23.089.890/0001-55) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 25/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:93F924F2

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0004/2022 IN – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0004/2022 IN realizado através da modalidade Inexigibilidade, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação da atração artística “Junior Viana” para realizar apresentação musical no XXXI Arraiá de Rua de Rodolfo Fernandes/RN., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Inexigibilidade inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

CLOVIS CASSIANO (23.089.890/0001-55)

Rodolfo Fernandes/RN, 25/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:439EE5AF

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.05.25-0001

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado CLOVIS CASSIANO, CNPJ/CPF/MF Nº 23.089.890/0001-55, com sede na Rua R JOSE AUGUSTO PESSOA, 12, CENTRO, APT 03, São Miguel/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). CLOVIS CASSIANO, CPF: 746.141.343-00. Objeto: Contratação da atração artística “Junior Viana” para realizar apresentação musical no XXXI Arraiá de Rua de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Fiscal do contrato ALEXSANDRO BATISTA SILVA servidor público, Portaria n.º. 024/2021. Base Legal: no Art. 25, inc. III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 25/05/2022 à 29/07/2022.

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de maio de 2022.

CONTRATANTE: José Flávio Morais - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: CLOVIS CASSIANO, CPF: 746.141.343-00.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:815A20F6

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ENEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JONAS QUEIROZ DA SILVA (12.725.128/0001-00) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 25/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D6961169

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0005/2022 IN – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0005/2022 IN realizado através da modalidade Inexigibilidade, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação da atração

artística “Forro dos 3” para realizar apresentação musical no XXXI Arraiá de Rua de Rodolfo Fernandes/RN., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjuice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Inexigibilidade inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

JONAS QUEIROZ DA SILVA (12.725.128/0001-00)

Rodolfo Fernandes/RN, 25/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:0EEB7C88

**CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.05.25-0002**

Orgão: O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado JONAS QUEIROZ DA SILVA, CNPJ/CPF/MF Nº 12.725.128/0001-00, com sede na Rua R CAMPOS SALES, 43, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JONAS QUEIROZ DA SILVA, CPF: 081.168.664-78. Objeto: Contratação da atração artística “Forro dos 3” para realizar apresentação musical no XXXI Arraiá de Rua de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fiscal do contrato ALEXSANDRO BATISTA SILVA servidor público, Portaria n.º. 024/2021. Base Legal: no Art. 25, inc. III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Vigência Contratual: 25/05/2022 à 29/07/2022.

Rodolfo Fernandes/RN, 25 de maio de 2022.

Contratante:

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:

JONAS QUEIROZ DA SILVA,

CPF: 081.168.664-78.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E0C0B6E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão nº 0003/2022 PP. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoramento técnico na área de Educação necessários à administração pública municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a empresa/pessoa física: **R SUASSUNA CARNEIRO - CNPJ: 23.930.298/0001-34, com sede na R Prefeito Jose Absalao Tinoco, 26, Bairro da Saudade, Serra Caiada/RN com os seguintes valores R SUASSUNA CARNEIRO - CNPJ: 23.930.298/0001-34, com o valor total de R\$ 36.000,00 de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –**

JOSÉ FLÁVIO MORAIS -

Prefeito Municipal - Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/rn, 31/05/2022.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:853E38ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº. 0005/2022

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 14/06/2022, fará licitação na modalidade Pregão Presencial para o Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de maio de 2022.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:6D6A1435

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº. 0006/2022

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 15/06/2022, fará licitação na modalidade Pregão Presencial para o Registro de Preço para Contratação de serviços de aderecista para confecção de adereços artesanais para os eventos em nosso município destinada às atividades da Secretaria Municipal de Cultura Comunicação e Turismo do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 31 de maio de 2022.

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4CF302C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0004/2022 IN – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0004/2022 IN na modalidade Inexigibilidade, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

CLOVIS CASSIANO (23.089.890/0001-55)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação da atração artística “Junior Viana” para realizar apresentação musical no XXXI Arraiá de Rua de

Rodolfo Fernandes/RN., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 25/05/2022.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:1798C3A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado CLOVIS CASSIANO, CNPJ/CPF/MF Nº 23.089.890/0001-55, com sede na Rua R JOSE AUGUSTO PESSOA, 12, CENTRO, APT 03, São Miguel/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). CLOVIS CASSIANO, CPF: 746.141.343-00 – Processo Administrativo Nº 0049/2022, inexigibilidade Nº 0004/2022IN, Fundamentação Legal: no art. Art. 25, inc. III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação da atração artística “Junior Viana” para realizar apresentação musical no XXXI Arraiá de Rua de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência Contratual: 25/05/2022 à 29/07/2022. –

Rodolfo Fernandes/RN – 25 de maio de 2022.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Presidente.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:53712EF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0005/2022 IN – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0005/2022 IN na modalidade Inexigibilidade, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

JONAS QUEIROZ DA SILVA (12.725.128/0001-00)

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação da atração artística “Forro dos 3” para realizar apresentação musical no XXXI Arraiá de Rua de Rodolfo Fernandes/RN., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 25/05/2022.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:18E9BD0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado JONAS QUEIROZ DA SILVA, CNPJ/CPF/MF Nº 12.725.128/0001-00, com sede na Rua R CAMPOS SALES, 43, SANTO ANTONIO, Mossoró/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JONAS QUEIROZ DA SILVA, CPF: 081.168.664-78 – Processo Administrativo Nº 0050/2022, inexigibilidade Nº 0005/2022IN, Fundamentação Legal: no art. Art. 25, inc. III da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação da atração artística “Forro dos 3” para realizar apresentação musical no XXXI Arraiá de Rua de Rodolfo Fernandes/RN. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência Contratual: 25/05/2022 à 29/07/2022. –

Rodolfo Fernandes/RN – 25 de maio de 2022.

LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Presidente.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5D50B444

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022 - PARECER DE
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

O presente processo licitatório “TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022”, tem como objetivo eleger a melhor proposta apresentada à Comissão de Licitações desta Prefeitura Municipal, destinada a **Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação de ruas no município de Ruy Barbosa/RN, em paralelepípedo, método convencional e drenagem superficial, conforme recursos oriundos do Convênio nº 875485/2018-MI, conforme especificações contidas no Edital.**

Atendendo as publicações no Diário Oficial do Estado do RN, Tribuna do Norte, e FEMURN – Federação dos Municípios do RN compareceram as seguintes empresas: **JOSE CREZIO LOPES FILHO EPP (JCL ENGENHARIA)**, CNPJ Nº **23.304.039/0001-06**; e **AGAGE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME**, CNPJ Nº **32.484.218/0001-55**. Todos os representantes das empresas acima mencionadas protocolaram a entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, não permanecendo na sessão.

A Comissão Permanente de Licitações reuniu-se para análise e julgamento dos documentos de habilitação, onde após minuciosa verificação, concluiu que as empresas: **JOSE CREZIO LOPES FILHO EPP (JCL ENGENHARIA)** e **AGAGE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME** estavam **HABILITADAS** para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

Portanto, em conformidade com o Edital da Tomada de Preços nº 03/2022, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para apresentação de recurso, a partir da publicação deste resultado.

É este o nosso Parecer, onde encaminhamos para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Ruy Barbosa/RN, em 31 de maio de 2022.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Presidente da CPL/PMRB

ELIEUDA JUSTINO DA SILVA

Membro da CPL/PMRB

MARLIELSON FELIPE DA SILVA

Membro da CPL/PMRB

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:E2FC1053

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220076

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 28030001/22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

CONTRATADA(O): MAXWELL WILLANS CARNEIRO CALAÇO DIAS MONTEIRO EIRELI EPP, CNPJ nº 30.742.774/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados de levantamento e recuperação de haveres tributários municipais, e contribuições previdenciárias, no âmbito administrativo, destinados ao município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR: As partes acordam a remuneração de R\$ 0,20 (vinte centavos de real), por cada Real recuperado, a ser recebido ao final, incidente sobre os valores que forem efetivamente restituídos e/ou compensados ao Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c o art. 13, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0401.041230008.2.008 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria.

VIGÊNCIA: 20 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2022.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:F62D1119

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.980, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 1.980, de 17 de maio de 2022.

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL URBANO PERTENCENTE À PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO as alterações realizadas no Projeto de Instalação e Fixação das Torres para o Teleférico de Santa Rita de Cássia, onde as Torres 03, 04 e 05 tiveram de ser deslocadas;

CONSIDERANDO que a área urbana, está ociosa, e sem qualquer utilização, sendo ausentes até mesmo cercas e marcos;

CONSIDERANDO que a área a desapropriar é na área urbana do município de Santa Cruz/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel urbano localizado no bairro Paraíso, neste

município, cujas delimitações ficam estabelecidas no parágrafo seguinte, nos termos da *alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41:*

PARÁGRAFO ÚNICO – Imóvel Urbano com área de 100m², em terra nua, **pertencente a PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, com as seguintes limitações, dimensões e confrontações: **AO NORTE**: com terras de propriedade da PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, em 10,00m; **AO SUL**: com terras de propriedade da PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, em 10,00m; **AO LESTE**: com terras de propriedade da PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, em 10,00m; e **AO OESTE**: com terras de propriedade da PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, em 10,00m, cujo perímetro inicia-se no vértice P-0 e finaliza no vértice P-3, e tem como coordenadas geográficas representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000, o seguinte: vértice P-0 (ao norte), de coordenadas N=9.309.874 e E=829.778; deste, segue confrontando com terras da paróquia de Santa Rita de Cássia (ao norte), com a distância de 10,00 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9.309.874 e E=829.788; deste, segue confrontando com terras da paróquia de Santa Rita de Cássia (ao leste), com a distância de 10,00 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9.309.864 e E=829.788; deste, segue confrontando com terras da paróquia de Santa Rita de Cássia (ao sul), com a distância de 10,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9.309.864 e E=829.778; deste, segue confrontando com terras da paróquia de Santa Rita de Cássia (ao oeste), com a distância de 10,00 m até o vértice P-0 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se à construção, funcionamento e segregação de área para manutenção de uma das Torres de sustentação do Teleférico para o Alto de Santa Rita de Cássia.

Art. 3º - Para fins de imissão de posse dos imóveis de que trata este Decreto, o procedimento expropriatório é declarado de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - A Assessoria Jurídica e a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas ficam autorizadas a adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação do que preceitua este Decreto, inclusive, convocar os responsáveis pela Paróquia de Santa Rita de Cássia e da Arquidiocese de Natal para agilizar os trâmites burocráticos à imissão de posse da área delimitada.

Art. 5º - Ficam revogados os Decretos Municipais nº 1.965 e nº 1.966, que dispuseram sobre a utilidade pública e desapropriação de área diversa para a instalação da Torre de Sustentação nº 03.

Art. 6º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, 17 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:C6C3409A

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.981, DE 19 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 1.981, de 19 de maio de 2022.

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PARTE DO IMÓVEL RURAL PERTENCENTE À FÁBIO RODRIGUES DIAS E ISABEL FELIPE SILVA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Projeto de implantação do Sistema de Dessalinização;

CONSIDERANDO que a área já possui um Poço Artesiano com vazão suficiente para a instalação e operacionalização de Sistema Dessalinizador;

CONSIDERANDO que a área está inserida na Comunidade Sítio São Joaquim e irá contemplar também as comunidades de Angicos e Pitomba, ambas no município de Santa Cruz/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel rural localizado na comunidade Sítio São Joaquim, zona rural deste município, cujas delimitações ficam estabelecidas no parágrafo seguinte, nos termos da *alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41*:

PARÁGRAFO ÚNICO – Imóvel Rural com área de 1.600m², em terra nua, **pertencente a FÁBIO RODRIGUES DIAS E ISABEL FELIPE SILVA DIAS**, com as seguintes limitações, dimensões e confrontações: **AO NORTE**: com terras de propriedade de FÁBIO RODRIGUES DIAS e ISABEL FELIPE SILVA DIAS, em 10,00m; **AO SUL**: com terras de propriedade de FÁBIO RODRIGUES DIAS E ISABEL FELIPE SILVA DIAS, em 10,00m; **AO LESTE**: com terras de propriedade de FÁBIO RODRIGUES DIAS E ISABEL FELIPE SILVA DIAS, em 10,00m; e **AO OESTE**: com terras de propriedade de FÁBIO RODRIGUES DIAS e ISABEL FELIPE SILVA DIAS, em 10,00m, cujo perímetro inicia-se no vértice P-0 e finaliza no vértice P-3, e tem como coordenadas geográficas do ponto principal de 6º 6' 26,83"S e 36º 1' 8,09"O, e o outro sendo dimensões de 3m de frente por 3m de fundos, totalizando 9 metros quadrados na área do poço, com coordenadas geográficas do ponto principal de 6º 13' 47,50"S e 36º 1' 10,24"O 0.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se à implantação de um Sistema de Dessalinização que irá atender as Comunidades Sítio São Joaquim, Angicos e Pitomba, através do Programa Água Doce, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º - Para fins de imissão de posse dos imóveis de que trata este Decreto, o procedimento expropriatório é declarado de urgência, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - A Assessoria Jurídica e a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas ficam autorizadas a adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação do que preceitua este Decreto.

Art. 5º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá à conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, 19 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:BDBDC469

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.982, DE 19 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 1.982, de 19 de MAIO de 2022.

DESAPROPRIA POR UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL URBANA PERTENCENTE A PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Projeto de Instalação e Fixação das Torres para o Teleférico de Santa Rita de Cássia;

CONSIDERANDO que a área urbana, está ociosa, e sem qualquer utilização, sendo ausentes até mesmo cercas e marcos;

CONSIDERANDO que a área a desapropriar é na área urbana do município de Santa Cruz/RN;

CONSIDERANDO a declaração de utilidade pública da área territorial em que será implantado o Projeto de Instalação e Fixação das Torres para o Teleférico de Santa Rita de Cássia, através do Decreto Municipal nº 1.980, de 17 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, proceder pelos meios legais à desapropriação por Utilidade Pública, imóvel urbano localizado no bairro Paraíso, neste município, cujas delimitações ficam estabelecidas no parágrafo seguinte, nos termos da *alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41*:

PARÁGRAFO ÚNICO – Imóvel Urbano com área de 100m², em terra nua, **pertencente a PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA**, com as seguintes limitações, dimensões e confrontações: **AO NORTE**: com terras de propriedade da PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, em 10,00m; **AO SUL**: com terras de propriedade da PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, em 10,00m; **AO LESTE**: com terras de propriedade da PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, em 10,00m; e **AO OESTE**: com terras de propriedade da PARÓQUIA DE SANTA RITA DE CÁSSIA, em 10,00m, cujo perímetro inicia-se no vértice P-0 e finaliza no vértice P-3, e tem como coordenadas geográficas representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000, o seguinte: vértice P-0 (ao norte), de coordenadas N=9.309.874 e E=829.778; deste, segue confrontando com terras da paróquia de Santa Rita de Cássia (ao norte), com a distância de 10,00 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9.309.874 e E=829.788; deste, segue confrontando com terras da paróquia de Santa Rita de Cássia (ao leste), com a distância de 10,00 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9.309.864 e E=829.788; deste, segue confrontando com terras da paróquia de Santa Rita de Cássia (ao sul), com a distância de 10,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9.309.864 e E=829.778; deste, segue confrontando com terras da paróquia de Santa Rita de Cássia (ao oeste), com a distância de 10,00 m até o vértice P-0 ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destina-se à construção, funcionamento e segregação de área para manutenção de uma das Torres de sustentação do Teleférico para o Alto de Santa Rita de Cássia.

Art. 3º - Para fins de imissão de posse do imóvel urbano de que trata a presente Lei, o procedimento expropriatório é declarado de urgência, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - A Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Administração ficam autorizadas a adotar as medidas administrativas e judiciais, necessárias à efetivação do que preceitua a presente Lei.

Art. 5º - Na presente Desapropriação não haverá ônus com indenização, resultado de mútuo e prévio acordo das partes interessadas.

Art. 6º - Despesas excepcionais decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, 19 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:7B555F5F

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 254/2022 – GAB**

Portaria nº. 254/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS, Matrícula: 0061007-2**, Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação deste Município, para cobrir suas despesas no dia 01/06/2022, com o objetivo de resolver assuntos do interesse da pasta, junto a empresa Brasil Toner LTDA, em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 31 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:98164789

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 256/2022 – GAB**

Portaria nº. 256/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) ao Servidor **CEZARIO PEDRO DANTAS**, Matrícula nº 151738-4, Motorista, para cobrir suas despesas nos dias 31/05/2022 e 01/06/2022, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir Estudantes Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 31 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:C46F81EB

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 257/2022 – GAB**

Portaria nº. 257/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) ao Servidor **EDILSON ROSA DA SILVA, Matrícula: 1521926-3**, Motorista, para cobrir suas despesas nos dias 31/05/2022 e 01/06/2022, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de conduzir Estudantes Universitários, para participarem de aula presencial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 31 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:73413D5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104219/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** TOP WEB TELECOM LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.058.144/0001-88, com sede à Rua Fausto Mariana das Neves, 10, Centro, Serra de São Bento/RN CEP:59214000. **OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores da Administração Pública Municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** . **VALOR TOTAL:** R\$ 8.425,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

SANTA CRUZ/RN, 26 de abril de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

Prefeito Municipal e Contratante

RAFAEL LUCAS RODRIGUES

Contratado.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:79CCFB38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104243/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pelo Prefeito Municipal o Senhor IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob nº 336.516.634-34, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua 30 de novembro, 184, DNER, Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** BRASIL TONER SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.214.134/0001-66, com sede à Rua Princesa Leopoldina, Candelária, Natal/RN. **OBJETO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de remanufatura e recarga de toner, com comodato de impressoras, destinado ao atendimento das atividades da Administração Geral. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VALOR TOTAL:** R\$ 267.520,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).

SANTA CRUZ/RN, 09 de maio de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

Prefeito Municipal
Contratante

e

RONALDI GARIBALDI MIRANDA

Contratado.

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4A531A3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº
1076/2022.**

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando o serviço de confecção e instalação de redes de contenção para as quadras esportivas do município de Santa Maria/RN, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, nº 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 03 de junho às 13h00min.

Santa Maria, 31 de maio 2022.

BRENA MERIZE DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:DA5A8905

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS – JULGAMENTO DE
DOCUMENTOS DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022 – PROC. ADM. MSM/ RN Nº 3516/2021**

No dia 31 de maio de 2022, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FELIX**. Dando início a sessão, foi aberto o documento do envelope de nº **02 – PROPOSTA DE PREÇO**, da empresa **HABILITADAS: FL ENGENHARIA, SERV. E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 36.783.315/0001-08**, para abertura de proposta de preços, que apresentou a proposta no valor global de **R\$ 844.445,14** (oitocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 28.240.229/0001-12** que apresentou a proposta no valor global de **R\$ 836.230,04** (oitocentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta reais e quatro centavos), **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 13.721.826/0001-91** que apresentou a proposta no valor global de **R\$ 852.149,55** (oitocentos e cinquenta e dois mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) . Após análise e Parecer Técnico do Engenheiro Sr. Arthur Ruan da Silva Pereira – CREA/RN 2110998998, datado de 26/05/2022, foram analisadas todas as empresas habilitadas, sendo consideradas todas as propostas compatíveis com os requisitos mínimos exigidos. Ordem Classificatória: 1º lugar – **WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, valor global da proposta **R\$ 836.230,04** (oitocentos e trinta e seis mil e duzentos e trinta reais e quatro centavos), 2º lugar – **FL ENGENHARIA, SERV. E EMPREENDIMENTOS LTDA**, valor global da proposta **R\$ 844.445,14** (oitocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) e 3º lugar – **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, valor global da proposta **R\$ 852.149,55** (oitocentos e cinquenta e dois mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). **O prazo para interposição de possíveis recursos administrativos será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação desta decisão**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:3FEE9543

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS – JULGAMENTO DE
DOCUMENTOS DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2022 – PROC. ADM. MSM/ RN Nº 166/2022**

No dia 27 de maio de 2022, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Maria Alice Silva**, para dar continuidade a Licitação acima epigrafada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE: UMA PRAÇA NO CANTEIRO CENTRAL EM FRENTE A SEC DE SAÚDE, UMA PRAÇA NO CANTEIRO CENTRAL NA RUA PROFESSOR ANTONIO CORSINO DE MACEDO E UMA PRAÇA NO CANTEIRO EM FRENTE AO CEMITÉRIO**. Dando início a sessão, foi aberto o documento do envelope de nº **02 – PROPOSTA DE PREÇO**, da empresa **HABILITADA: J PAIVA LOPES NETO – CNPJ: 37.902.281/0001-88**, para abertura de proposta de preços, que apresentou a proposta no valor global de **R\$ 72.269,28** (setenta e dois

mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). Após análise e Parecer Técnico do Engenheiro Sr. Arthur Ruan da Silva Pereira – CREA/RN 2110998998, datado de 26/05/2022, foi analisada a proposta da empresa habilitada, sendo considerada válida a proposta compatível com os requisitos mínimos exigidos, fica CLASSIFICADA a empresa **J PAIVA LOPES NETO**, com o valor global de **R\$ 72.269,28** (setenta e dois mil e duzentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). **O prazo para interposição de possíveis recursos administrativos será de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação desta decisão.** E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Presidente

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:5824E7DB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 787/2022**

Portaria de diária nº 787/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 3½ (três meias) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 90,00 (noventa reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar universitários para as instituições de ensino, no dia 01, 02 e 03 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FD83943C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 788/2022**

Portaria de diária nº 788/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA LEAMARA M. DE BRITO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor unitário da diária R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Natal/RN para a cidade de Foz de Iguaçu/PR. Com o objetivo de participar do XXII Encontro

Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Mun. da Assistência Social, nos dias 07 e 11 de junho de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:CB084D73

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 789/2022**

Portaria de diária nº 789/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 2½ (duas meias) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta universitários para as instituições de ensino, no dia 30 e 31 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:31197178

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO DE Nº 05/2022**

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

Concede inscrição à Projeto Socioassistencial executado por Organização da Sociedade Civil do Município de Santana do Matos/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN, reunido no dia 30 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 880/2019.

Considerando a Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o processo de inscrição do Projeto “Filarmônica Maestro Romildo Batista dos Santos” executado pela Organização da Sociedade Civil denominada **Associação Cultural Maestro Romildo Batista dos Santos**, registrada sob CNPJ nº 07.500.048/0001-08.

Art. 2º. O referido Projeto fica inscrito neste CMAS sob o nº 01/2022, por tempo indeterminado.

Art. 3º. A Organização deverá apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS nº 14/2014.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 30 de maio de 2022.

ANDREIA KARLA DE MEDEIROS MENDES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:D2A72FD3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 794/2022**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Assú/RN, no dia 25 de maio de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:36D41BE9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 793/2022**

Portaria de diária nº 793/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária o Sr. **MAX WENDIO COSTA DA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais), para cobertura de despesa com deslocamento a cidade de Currais Novos/RN, no dia 24 de maio de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:DD55E631

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 792/2022**

Portaria de diária nº 792/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sr. **GENIVAL DE ARRUDA CAMARA**, servidor deste município. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 26 de maio de 2022, para transportar pacientes para tratamento de saúde.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:6694D1A9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 791/2022**

Portaria de diária nº 791/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **EDUAN MARTINS DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 25 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:C6B8E9E0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 790/2022**

Portaria de diária nº 790/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 26 de maio de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9B8764BB

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1273/2022

A Pregoeira do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **01 de junho de 2022**, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado a **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O SERVIÇO DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **14 de junho de 2022**, às **09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2123.

Santana do Matos/RN, 31 de maio de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:BFEC0B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 737/2022

CNPJ: 08110439000189
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro
Telefone 08434342255
gabinete@santanadomatos.rn.gov.br
DECRETO Nº 000737/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00946/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
03.001.10.301.0009.2250.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	120.000,00
Sub-Total:	120.000,00
Total Parcial Suplementado:	120.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes

Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
03.001.10.301.0009.1064.3.3.9.0.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	
0016010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	40.000,00
03.001.10.301.0009.1064.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0016010000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	20.000,00
03.001.10.301.0009.2096.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00
03.001.10.301.0009.2096.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
03.001.10.301.0009.2096.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
03.001.10.301.0009.2096.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
Sub-Total:	120.000,00
Total Parcial Reduzido:	120.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.
Santana do Matos, 31, Maio de 2022

MARIA ALICE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilma Cavalcante de Souza
Código Identificador:81D3A8C1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 137/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. RUTILENE RODRIGUES DA CUNHA, CPF nº 067.184.354-06, do cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Francisca Mendes da Silva, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E7F7D25A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 138/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 31 de maio de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. CRISTIANO PEREIRA DE FRANÇA, CPF nº 038.231.524-32, do cargo comissionado de Diretor da Escola Municipal José Felix da Silva Júnior, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:867053C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022

A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 01 de junho de 2022 até 30 de junho de 2022, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original e cópias, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais e cópias.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou

Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;

14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.

16. Ter bons antecedentes (estadual e federal) relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 05 (cinco) anos à data da posse;

17. Comprovante de Endereço.

18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

DENTISTA - PSF		
Nome	CPF	Classificação
WESLEY SHAYNE DE CARVALHO SANTOS	700.264.394-09	22º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido *Edital de Convocação* seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 01 de junho de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:24152911

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
SERIDÓ/RN

PROCESSO Nº 31050001/2022 – FUSAM
DISPENSA Nº 030/22 - FUSAM

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDS – CNPJ: 70.166.350/0002-99.

OBJETO: Contratação de empresa autorizada para realização de serviços mecânicos com reposição de peças para manutenção da garantia de 10.000 (dez mil) KM rodados do veículo modelo FIORINO ENDURANCE 1.4 MCA de placa RGI3H52.

VALOR GLOBAL: R\$ 566,33 (quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)

BASE LEGAL: art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 31/05/2022 - Neilton Lima dos Santos – CPF: 092.661.164-08 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 31/05/2022.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Karla Diniz de Medeiros
Código Identificador:DD48437E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - AGENTE
ADMINISTRATIVO

Ao Sr. Thiago Vitor Moreira Maia (portador da inscrição nº. 124140-8)

Por meio do presente instrumento e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Agente Administrativo, em 3º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN**, convocamos Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação desta notificação, para iniciar o procedimento de nomeação para o cargo.

Solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação dos documentos previstos no Edital nº 001/2018 do concurso público supracitado, dentre os quais: **CPF; RG; Título Eleitoral; Comprovante de endereço; Carteira de Trabalho; Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certidão de Nascimento/Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado Médico ocupacional; Certificado de Reservista.**

Informamos ainda à V.S.a, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará a incontinenti substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, em 31 de maio de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:A623E788

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO - AGENTE
ADMINISTRATIVO

Ao Sr. David Jose de Lima Silva (portador da inscrição nº. 118697-6)

Por meio do presente instrumento e em virtude de sua aprovação em Concurso Público deste Município, para o cargo público de **Agente Administrativo, em 4º Lugar**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, concurso realizado em 2018, que teve como organizadora a **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN**, convocamos Vossa Senhoria para comparecer à Secretaria Municipal de Administração deste Município (Setor Pessoal), localizada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data da publicação desta notificação, para iniciar o procedimento de nomeação para o cargo.

Solicitamos de Vossa Senhoria a apresentação dos documentos previstos no Edital nº 001/2018 do concurso público supracitado, dentre os quais: **CPF; RG; Título Eleitoral; Comprovante de endereço; Carteira de Trabalho; Certificado de Conclusão de Ensino Médio; Certidão de Nascimento/Casamento; Certidão de Antecedentes Criminais; Certidão de Quitação Eleitoral; Atestado Médico ocupacional; Certificado de Reservista.**

Informamos ainda à V.S.a, que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação, acarretará a incontinenti substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, em 31 de maio de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D4BD2B09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2022 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88, e atribuições legais no inciso II do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal, o Sr. **JOSÉ FORTUNATO SOBRINHO**, ocupante do cargo público efetivo de **VIGIA**, onde estava lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a concessão de sua **APOSENTADORIA POR IDADE** pelo INSS, conforme carta de concessão emitida pela referida autarquia federal, tornando-se assim incompatível o recebimento do respectivo benefício previdenciário com sua função pública.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração para expedir os atos administrativos para as devidas providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 27 de maio de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FF648B41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2022 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Srª. JOSIELMA DE SOUZA COSTA TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 035.172.614-40 e portadora do RG 1.947.897-ITEP/RN, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DIRETORA DO CREAS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 31 de maio de 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:26A9B14C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2022 – PMSA/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2022 – PMSA/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 006/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POSTERIOR E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIA, REMOÇÃO E TRANSLADO**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização dos lances será às **10h (Horário de Brasília)** do dia **13 de junho de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08h** do dia **13 de junho de 2022**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 31 de maio de 2022.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

Código Identificador:801EE311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2022 AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 005/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09h30 do dia 20 de junho de 2022**. O Edital poderá

ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Santo Antônio/RN, 31 de maio de 2022.

JARDES ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR

Presidente da CPL

Publicado por:

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

Código Identificador:C8E2700E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2022 AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2022
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n.º 005/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11h30 do dia 20 de junho de 2022**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada na Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Santo Antônio/RN, 31 de maio de 2022.

JARDES ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR

Presidente da CPL

Publicado por:

Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto

Código Identificador:0E13A170

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO**

Em atendimento ao disposto na Lei Federal Complementar nº 141 de janeiro de 2012, em seu capítulo IV, que trata da transparência, visibilidade e fiscalização, avaliação e controle, a Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Norte/RN, convoca a população para participação na Audiência Pública de Prestação de Contas Quadrimestral referente ao terceiro quadrimestre de 2021.

A audiência ocorrerá no próximo dia 01 de junho de 2022, às 09:00hs, na Câmara Municipal de Vereadores.

São Bento do Norte, 30 de maio de 2022

ERIKA KELLY DE SOUSA LIMA NORONHA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:E2DE1FFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0204/2022**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de JOSÉ ROBERTO SIMÕES DE LIMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 067.167.944-92, RG Nº 2551438 SSP/RN com endereço o Sítio São Jerônimo / São Fernando/RN, Para contratação de profissional Auxiliar de Serviços Gerais para responsabilizar-se pela manutenção do funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água potável nas comunidades rurais de São Jerônimo e Bestas Bravas construído pelo Município, incluindo nestes labores as ações de: ligar e desligar as bombas elétricas responsáveis pelo bombeamento; fazer a cloração no tanque específico ao pé da caixa d'água; abrir registros para permitir a destinação de água a determinados setores, melhorando assim a pressurização; consertar pequenos vazamentos na rede tubular; fiscalizar o uso adequado da água para evitar fins diversos em prejuízo da coletividade; dentre outros decorrentes de casos fortuitos., no valor global de R\$ -----15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

São Fernando/RN, 26 de Maio de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:85B732EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 0204/2022

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO SIMÕES DE LIMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 067.167.944-92, RG Nº 2551438 SSP/RN com endereço o Sítio São Jerônimo / São Fernando/RN.

OBJETO: Contratação de profissional Auxiliar de Serviços Gerais para responsabilizar-se pela manutenção do funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água potável nas comunidades rurais de São Jerônimo e Bestas Bravas construído pelo Município, incluindo nestes labores as ações de: ligar e desligar as bombas elétricas responsáveis pelo bombeamento; fazer a cloração no tanque específico ao pé da caixa d'água; abrir registros para permitir a destinação de água a determinados setores, melhorando assim a pressurização; consertar pequenos vazamentos na rede tubular; fiscalizar o uso adequado da água para evitar fins diversos em prejuízo da coletividade; dentre outros decorrentes de casos fortuitos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ -----15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2022.05.0204).

DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2022.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e JOSÉ ROBERTO SIMÕES DE LIMA – parte Contratada.

São Fernando/RN, 26 de Maio de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:55E1B894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos

através Portaria n.º 019-GPMSF/2022, de 12 de Abril de 2022, ADJUDICO o objeto do procedimento licitatório em epígrafe a licitante ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO-EPP, CNPJ 70.307.939/0001-89, na conformidade com o exarado na Ata da sessão pública retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 27 de Maio de 2022.

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:EF1EA012

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 0182/2022 – PMSF/RN (RETIFICADO)

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.465,77 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a LEI MUNICIPAL N.º 834/2021..

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos Suplementar serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **I-** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964); **II-** os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964); **III-** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964);

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ **1.465,77 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do excesso de arrecadação apurado conforme anexo I.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 20 de maio de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

* **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:B63713A3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 0185/2022 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 145.111,92 (CENTO E QUARENTA

E CINCO MIL, CENTO E ONZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a LEI MUNICIPAL N.º 834/2021..

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos Suplementar serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: **I-** o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964); **II-** os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964); **III-** os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964);

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ **145.111,92 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E ONZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do excesso de arrecadação apurado conforme anexo I.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 31 de maio de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:5CCA7FC2

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
036/2022**

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 036/2022 na forma consubstanciada na Ata de Registro da sessão pública retro a licitante ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO-EPP, CNPJ 70.307.939/0001-89.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal demandante para os procedimentos de praxe para a assinatura da ata de registro de preços decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 27 de Maio de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:978FDC2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
001/2022**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público à todos os interessados, a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade Concorrência N.º 001/2022, considerando o pedido de impugnação impetrado ao edital no qual será necessária alterações complexas por parte do setor de engenharia responsável pelo projeto. Informamos que após as devidas correções será divulgada nova data para a realização do certame.

São Francisco do Oeste/RN, 31 de maio de 2022.

EMANUELA CRISTINA ESTEVÃO LEITE

Presidente CPL

Publicado por:

Emanuela Cristina Estevo Leite

Código Identificador:F2AA547E

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2022**

Aprovar a Prestação de Contas da Ação de Distribuição de Alimentos - ADA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE São Francisco do Oeste/RN, reunido no dia 26/05/2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 219/2018.

Considerando a Portaria 618/2021 do Ministério da Cidadania.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas da Ação de Distribuição de Alimentos – ADA, prevista na portaria 618/2021, através do “Relatório de Execução”, que tem por objetivo a distribuição gratuita de alimentos de forma complementar a outras estratégias de fomento e acesso à alimentação para públicos em situação de insegurança alimentar;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Oeste/RN, 26 de maio de 2022.

ANTONIA IVANEIDE BARBOSA DE MIRANDA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:AC1F2B35

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2022**

Aprova a Prestação de Contas dos Recursos Estaduais e a devolução de saldo inexequível no âmbito do Município de São Francisco do Oeste/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE São Francisco do Oeste/RN, reunido no dia 26 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 219/2018.

Considerando a Portaria - SEI nº 38/2021 da Secretaria Estadual do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social;

Considerando o Processo Administrativo: 02010012.002487/2021-93

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual para Benefício Eventual do exercício de 2021, através do Relatório de Execução Física e Financeira.

Art. 2º. Aprovar a devolução de saldo considerado inexecutável no valor de R\$ 19,13 ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Oeste/RN, 26 de maio de 2022.

ANTONIA IVANEIDE BARBOSA DE MIRANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:617F0ED4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 306/2022

Denomina de “Dr. Francisco Valdi de Almeida” o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**Dr. Francisco Valdi de Almeida**”, o Laboratório Municipal de Análises Clínicas localizado no município de São Francisco do Oeste/RN.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2022.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:62205E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Aparecida Leite de Oliveira, CPF: 057.125.924-36.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Professora do Ensino Fundamental I vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 298, de 31 de janeiro de 2022, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 2 – Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal - Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 70%

NATUREZA DE DESPESA: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
São Francisco do Oeste/RN, 31 de maio de 2022

ASSINAM O CONTRATO:

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA –
Prefeito Constitucional – Contratante.
MARIA APARECIDA LEITE DE OLIVEIRA –
Contratada.

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:1F5A6531

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 216/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar procedimento de saúde, a ser realizada no dia 28 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 28 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de maio de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:B5550604

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 217/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente que se encontra sob alta hospitalar, a ser realizada no dia 29 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a ser realizada no dia 29 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de maio de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:CFBD29BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 218/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 30 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 30 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 30 de maio de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:A8FE24FF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 219/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 31 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSE GLEIDSON ARAUJO DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 30 de maio de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:D8FEEF94

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 220/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Almino Afonso/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 31 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 31 de maio de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:565FC1BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 221/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 31 de maio de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JULIO CESAR BATISTA DE ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 31 de maio de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:D5EE52B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 1282/2022 - GP/PMSJM**

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN

Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Projeto de Lei Nº 1282/2022 - GP/PMSJM

Dispõe sobre a desafetação e doação de um terreno na Zona de Expansão deste Município, pertencente ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica DESAFETADA da condição de Bem Público, o imóvel a seguir discriminado, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no povoado no Loteamento Vale Verde de Parnamirim, deste Município, com as seguintes dimensões e limites: ao Norte, medindo 196,50 metros, limitando-se com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal; ao Sul, medindo 170,05 metros, limitando-se com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal; ao Leste, medindo 70,00 metros, limitando-se com a Quadra 62 do Loteamento Vale Verde de Parnamirim; ao Oeste, medindo 89,98 metros, limitando-se com proprietários diversos, tendo uma área total de 15.000,00 m² (Quinze mil metros quadrados).

Art.2º - O terreno acima discriminado e DESAFETADO nos termos do artigo anterior passam a integrar o Patrimônio Público Municipal na condição de Bens Públicos Dominiais.

Art. 3º - Por passarem a pertencer à classe de Bens Públicos Dominiais, fica autorizada a DOAÇÃO da área descrita no Artigo 1º para a empresa A.C. BARBOSA CHAVES SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.221.516/0001-05 com sede à Travessa Moizaniel de Carvalho, 106, Térreo, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP 59.162-000, pertencente à Sócia, ANA CRISTINA BARBOSA CHAVES, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG n.º 743.687/SSP-RN e inscrita no CPF sob o n.º 422.763.654-04, tendo como objetivo as atividades de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, em especial a Construção de uma Estação de Resíduos Sanitários e Afluente, um terreno na Zona Rural deste município, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Loteamento Vale Verde de Parnamirim, neste Município.

Art. 4º - A não construção do espaço físico, com a implantação e funcionamento da fábrica de resinas termoplásticas e demais atividades, na área acima mencionada, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data em que se efetivar a presente doação, acarretará, automaticamente, a reversão do mencionado terreno, bem como de todas as benfeitorias realizadas, ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - A Empresa A.C. BARBOSA CHAVES SERVIÇOS - ME fica condicionada no funcionamento, a fornecer, no mínimo, 30 (trinta) empregos, prioritariamente a pessoas residentes neste município, a partir do final de 2022.

Art. 6º - O não cumprimento da condição determinada no art. 4º implicará na aplicação de multa no valor de R\$ 500 (quinhentas) UFIRs mensais.

Art. 7º - O imóvel, objeto desta doação, tem valor estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a lei 1.128/2017.

São José de Mipibu/RN, 02 de maio de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A Empresa A.C. BARBOSA CHAVES SERVIÇOS – ME recebeu deste Município, através da Lei n.º 1.128/2017 a doação de um imóvel para a instalação da sua empresa.

Após a aprovação da referida Lei, a Empresa tratou de iniciar o processo de licenciamento, construção e instalação da empresa, cumprindo assim os requisitos impostos da legislação municipal.

Ocorre que, depois de cumprida as exigências, a Empresa foi ao 1º Ofício de Notas, no intuito de escriturar o imóvel recebido em doação, quando foi visto que a referida Lei havia um erro formal, posto que o imóvel não havia sido desafetado antes da sua doação.

No intuito de regularizar a situação da Empresa, que já se encontra instalada e em funcionamento, viemos solicitar a esta Casa Legislativa a aprovação do referido projeto de lei, com a DESAFETAÇÃO e doação do imóvel, já doado anteriormente.

Deste modo, o encaminhamento da presente proposta nada mais é do que uma medida de Justiça com o empreendedor mipibuense, que visa regulamentar sua empresa que gera emprego e renda ao nosso Município.

São José de Mipibu/RN, 02 de maio de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:46699175

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.281/2022-GP/PMSJM

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN.

Fone (0XX84) 3273-3341 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 1.281/2022-GP/PMSJM

Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de São José de Mipibu/RN- CMDE e institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - FMDE e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Local- CONDEL de São José de Mipibu/ RN, como órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo de atuação na direta na execução e fiscalização da Política Pública de Desenvolvimento Econômico Local Municipal.

Art. 2º O Conselho de Municipal de Desenvolvimento Econômico Local - CONDEL de São José de Mipibu/RN assume a função de organismo de representação do poder público, setores produtivos e da sociedade civil na gestão das políticas de desenvolvimento do Município de São José de Mipibu/ RN.

Art. 3º São atribuições e competências do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Local de São José de Mipibu:

I - auxiliar no estabelecimento de diretrizes, padrões e projetos voltados a promoção do Desenvolvimento Econômico Local;

II - articular políticas públicas de desenvolvimento urbano e rural;

III - coordenar, implementar e acompanhar o estabelecimento do planejamento estratégico do município, bem como sua revisão;

IV - pronunciar-se sobre questões de relevante interesse à comunidade visando o desenvolvimento econômico e social para o município de São José de Mipibu/ RN, em conformidade com as disposições da legislação Estadual e Federal;

V - encaminhar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual - PPA, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, constituindo uma instância de discussão, formulação e aprovação de propostas para servirem como subsídios à elaboração dos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Municipais e políticas locais para promoção e incentivo ao desenvolvimento;

VI - acompanhar a execução de programas e projetos e investimentos das políticas locais, bem como sua aprovação para promoção e incentivo ao desenvolvimento escolhidos pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico Local e incluídos no orçamento municipal;

VII - analisar sobre os incentivos materiais e financeiros, os projetos de empresas e pessoas físicas que tenham por objetivo o desenvolvimento econômico Local Sustentável do Município, mediante investimentos, dos quais resultem a implantação ou expansão de unidades industriais, agroindústrias, comerciais, turismo, de prestação de serviços e de produção agropecuária.

VIII - implantar e Desenvolver o CONDEL de São José de Mipibu/ RN.

IX - assessorar o Poder Executivo e Poder Legislativo quando solicitado, sobre projetos de lei que se relacionem com o desenvolvimento econômico local ou adotem medidas relacionadas com o tema.

X - estabelecer diretrizes para um trabalho articulado entre Poder Público, Iniciativa Privada e Sociedade Civil, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico local;

XI - criar Câmaras Técnicas ou Temáticas compostas por especialistas dos temas em questão, e que atuem em nível tático, sendo sua criação e funcionamento definidos no regimento interno do CMDE;

XII - realizar a gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Local - FMDEL com aplicação e destinação dos recursos;

XIII - realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Local.

XIV - deliberar sobre a aplicação de recursos disponíveis no Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Local - FMDEL, estabelecendo programas prioritários para a aplicação de seus recursos;

XV - buscar o intercâmbio permanente com órgãos municipais, estaduais e federais, organismos internacionais, instituições financeiras e universidades visando à execução da política municipal de desenvolvimento;

XVI - examinar, emitir pareceres e deliberar sobre políticas públicas, programas e projetos no âmbito do município de São José de Mipibu/RN, visando a promoção de investimentos e a geração de empregos e renda;

Capítulo II

Da composição

Art. 4º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Local- CONDEL será composto por 15 (quinze) conselheiros titulares, mediante uma composição tripartite, sendo:

I - um terço dos representantes do poder público;

II - um terço dos representantes da sociedade civil (associações de bairros/moradores, clubes de serviços, sindicatos, e entidades civis); e

III - um terço dos setores produtivos (indústria, comércio, serviços, e associações técnicas profissionais).

§ 1º A função de Presidente de honra do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Local de São José de Mipibu/RN será exercida necessariamente pelo Prefeito Municipal, sendo esta considerada presidência de honra, não sendo esta vaga contabilizada na composição do número de cadeiras do conselho.

§ 2º O 1º Vice-Presidente será o Secretário de Desenvolvimento Econômico de São José de Mipibu/ RN.

§ 3º Os Conselheiros escolherão, o 2º Vice-Presidente, para mandato de 02 (dois) anos, que substituirão, nesta ordem, o Presidente em caso de falta, impedimento ou vacância.

§ 4º As entidades serão nomeadas via portaria/decreto e estas devem indicar seus representantes.

§ 5º É facultada à entidade ou organização a substituição de seu representante a qualquer momento, mediante justificativa pertinente e acatada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico Local de São José de Mipibu/ RN.

§ 6º O processo de eleição do 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente deverá garantir a paridade de representações entre os representantes da Sociedade Civil Organizada e das Forças Produtivas.

Capítulo III

Da Escolha Dos Conselheiros

Art. 5º A nomeação e posse dos Conselheiros, titulares e suplentes, dar-se-á através de Decreto do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

§ 1º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ocorrer recondução dos mesmos.

§ 2º A cada 02 (dois) anos e/ou a cada mandato é necessária e obrigatória a renovação de pelo menos 1/3 (um) terço dos conselheiros titulares do Conselho de Desenvolvimento Econômico Local.

Art. 6º O exercício da função de conselheiro, titular ou suplente, é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

Art. 7º Os representantes titulares e suplentes devem ser indicados via ofício, pelas instituições representativas nominadas.

Capítulo IV

Do Fundo Municipal de Desenvolvimento econômico local

Art. 8º Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Local em conformidade com as disposições desta Lei.

Parágrafo único: O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Local tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas à política de desenvolvimento econômico no município.

Art. 9º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Local será constituído pelos seguintes recursos:

I - Dotações consignadas no orçamento municipal para a política de desenvolvimento econômico, empresarial e de empreendedorismo;

II - Contribuições, subvenções e auxílios federais, estaduais e municipais;

III - Recursos oriundos da celebração de acordos, contratos, consórcios e convênios elaborados entre o Município e instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos;

IV - Recursos oriundos da arrecadação de multas originadas pelo descumprimento de contrapartidas de empreendimentos beneficiários de incentivos municipais, previstos na legislação ou oriundos de decisão judicial, de termos de ajuste de conduta ou similares;

V - Recursos oriundos de promoções com finalidades específicas de aplicação em ações ligadas ao desenvolvimento econômico local e sustentável;

VI - Doações, auxílios, contribuições e legados, sejam em importância, valores, bens móveis e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;

VII - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicação de capitais;

VIII - Compensações financeiras, advindas de projetos de doação ou incentivos municipais para empreendimentos beneficiários com base nos termos de ajustamento de conduta;

IX - Outros recursos que, por sua natureza, possam ser destinados ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Local de São José de Mipibu/ RN.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta específica do FUNDO a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito instalada no município.

§ 2º O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Local, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 10º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Local será gerido, administrado e movimentado obrigatoriamente em conta especial, denominada Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Local pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, com acompanhamento e anuência prévia do Conselho de Desenvolvimento Econômico Local - CONDEL.

§1º A Secretaria Desenvolvimento Econômico manterá os controles contábeis de movimentação dos recursos do Fundo, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64 ou legislações que a complementem ou a altere, e fará a tomada de contas dos recursos aplicados.

§ 2º As contas e os relatórios do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Local, obrigatoriamente serão submetidos à aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico Local.

§ 3º A aprovação das contas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Local pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico Local não exclui a fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas.

§ 4º Toda e qualquer movimentação financeira dos recursos do fundo deverão passar por votação dos conselheiros devendo obter aprovação por maioria dos votos.

Art. 11. Os recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico Local serão destinados a:

I - Financiar total ou parcialmente programas, projetos, ações e serviços dentro do Programa de Desenvolvimento Econômico Local, Leis de Incentivos, na promoção da política desenvolvimento econômico, empresarial e de empreendedorismo;

II - Atender às diretrizes e metas contempladas nas leis municipais que versem sobre a política de desenvolvimento econômico local;

III - adquirir equipamentos ou implementos necessários ao desenvolvimento de programas ou de ações de assistência e proteção do desenvolvimento econômico, empresarial e empreendedorismo;

IV - Desenvolver e aperfeiçoar os instrumentos de gestão e planejamento, administração e controle das ações inerentes ao desenvolvimento econômico, empresarial e empreendedorismo;

V - Proporcionar eficiente aplicação das leis federais, estaduais e municipais que estabeleçam disposições inerentes à política de desenvolvimento econômico local;

VI - Contratar assessoria técnica especializada nos eixos de atuação do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico Local PMDEL e do Conselho de Desenvolvimento Econômico Local;

VII - Organizar e/ou intermediar Missões Técnicas Nacionais e Internacionais nos eixos de atuação do Programa de Desenvolvimento Econômico Local e das Secretarias competentes.

§ 1º Prioritariamente os recursos serão aplicados em projetos e ações do Programa de Desenvolvimento Econômico Local, sugeridos pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico Local.

§ 2º O Conselho de Desenvolvimento Econômico Local de São José de Mipibu/ RN, com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, bem como de outros órgãos que tratam de desenvolvimento econômico de entes de outras esferas, poderá propor ao Poder Executivo a liberação dos recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Econômico Local para atendimento de situações emergenciais e prioritárias.

Art. 12. Os responsáveis pelos projetos ou atividades beneficiadas com recursos deste Fundo deverão prestar contas nos termos da legislação vigente.

Art. 13. A cobertura e o provimento das despesas com transporte, locomoção, estadia e alimentação, no caso de viagens oficiais de conselheiros e membros das câmaras técnicas, não serão considerados como remuneração, cabendo ao Fundo Municipal de Desenvolvimento de São José de Mipibu/ RN, assumir o ônus, desde que previamente autorizadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico Local - CONDEL de São José de Mipibu/ RN.

Capítulo V Disposições finais

Art. 14. A Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária do Município de São José de Mipibu/ RN destinarão os recursos necessários à implantação e funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico Local CONDEL e do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico Local - PMDEL de São José de Mipibu/ RN.

Art. 15. Caberá aos conselheiros elaborar o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Econômico Local CONDEL de São José de Mipibu/ RN, podendo criar Câmaras Técnicas e dispor sobre a estrutura e funcionamento do Programa de Desenvolvimento Econômico Local de São José de Mipibu/ RN, o qual será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 16. Os Conselheiros e Membros de Câmaras Técnicas terão direito ao ressarcimento das despesas com locomoção, refeição e hospedagem, pagas pelo Município, quando em representação oficial, mediante comprovação legal, previamente autorizadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico Local - CONDEL de São José de Mipibu/ RN e o Poder Executivo.

Art. 17. Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos remanejamentos indispensáveis à sua execução, inclusive mediante a

abertura de crédito adicional especial, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 30 de maio de 2022.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:03E925BE

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PP 17/2021

CONTRATADO	OBJETO
Equilíbrio Centro de Saúde e Bem Estar Soc. Empresária Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.433.771/0001-21	O presente Aditivo objetiva a prorrogação de mais 13 (treze) meses do prazo de vigência.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 25 de maio de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:64A453C7

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/TP 002/2021

CONTRATADO	OBJETO
Construtora Odecam Eireli-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.796.612/0001-44	Aditivo de prorrogação de mais 05(cinco) meses do prazo de execução.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 28 de abril de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:58F285AB

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2022, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
FERNANDO GOMES DA SILVA	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL – DJ	R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 31 de maio de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:8F79F91D

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PP 001/2019

CONTRATADO	OBJETO
JOSÉ LAÉRCIO DE PAIVA 85142727487, inscrita no CNPJ sob o nº 18.277.086/0001-60.	6º ADITIVO DE METAS COM O AUMENTO DE 25%. R\$ 9.021,175.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 31 de maio de 2022

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:A1BA789C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE –
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e drenagem superficial das ruas: Travessa Maria Vicência, Rua Jose Brandão Bezerra, Rua Franciso Cassiano da Silva e Rua Prefeito Francisco Nelo Pereira, no município de São José do Campestre-RN, conforme contrato de repasse 921696/2021 MDR/CAIXA.

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público que após recebimento de IMPUGNAÇÃO protocolada pela empresa MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI. Informamos que a referida licitação cuja abertura estava marcada para dia 01/06/2022, fica SUSPENSA para análise da impugnação.

São Jose do Campestre/RN, 31 de maio de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:146B5BA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022 - GP

São José do Campestre/RN, 31 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SERGIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 068.898.934-92, do Cargo em Comissão de **VICE-DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA HOSANA DE ANDRADE**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:36828EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31050001/22

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa especializada em SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FILMAGEM, EDIÇÃO E FOTOGRAFIA do município de São José do Campestre/RN.

Contratado.....: LUIZ FELIPE DA SILVA COELHO 11111764425 (CNPJ:35.667.360/0001-26)

Valor Total: 10.185,00 (Dez Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 31 de Maio de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:326BD882

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2022 – SMED

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) do município de São José do Campestre/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.^a CAMILA GONÇALVES CHAVES como presidente do Conselho Municipal de ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE - do município de São José do Campestre/RN, para o quadriênio 2022/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

São José do Campestre/RN, 31 de Maio de 2022.

ANÔNIMO ROMÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:46263C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 07/2022 – SMED

Dispõe sobre a nomeação do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) do Município de São José do Campestre/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. JOÃO MARIA DA SILVA como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) do município de São José do Campestre/RN, para o quadriênio 2022/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

São José do Campestre/RN, 31 de Maio de 2022.

ANÔNIMO ROMÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:14211AAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 158/2022, 27 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Santa Cruz/RN	27 de maio de 2022	114,96	57,48

R\$ 57,48

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Santa Cruz/RN, no dia 28 de maio de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santa Cruz/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de maio de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:DBB77C85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 159/2022, 30 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	30 de maio de 2022	R\$310,00	R\$ 155,00

R\$ 155,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 31 de maio de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de maio de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:5EFDCA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 160/2022, 30 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	30 de maio de 2022	R\$ 328,46	R\$ 164,23

TOTAL

R\$164,23

- () 100%
(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 31 de maio de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 30 de maio de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0D80F93F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 31 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 090/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **SUELANIA SUELI DE MEDEIROS CIRNE**, marcado para 01 a 30 de junho de 2022, conforme portaria nº 001/2022, seja transferida para os períodos de 19/09 a 03/10 2022 e de 16 a 30/12 de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de maio de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:9536D249

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099, DE 31 DE MAIO DE 2022**

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 091/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias do servidor **ROMARIO GOMES DA COSTA SILVA**, marcado para 03 a 12 de junho de 2022 e de 02 a 16 de janeiro de 2023, conforme portaria nº 088/2022, seja transferido para os períodos de 16 a 30 de setembro 2022 e de 02 a 11 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de maio de 2022.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:C43CA508

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2022**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que a empresa **AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, protocolou interposição de recurso referente ao julgamento da fase de Habilitação do processo licitatório TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, objetivando a Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de reforma e adequação do Mercado Público Municipal de São Paulo do Potengi – RN, portanto, fica **SUSPENSA** a sessão de ABERTURA DAS PROPOSTA, marcada para a data de 01/06/2022 as 10h00m referente a TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, até o julgamento do referido recurso.

São Paulo do Potengi, 31 de Maio de 2022

A **COMISSÃO**

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:EF51D49C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE
DE HABILITAÇÃO” - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da fase inicial da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**, instaurada visando à, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, apresentaram os invólucros de “Habilitação” e “Proposta” as empresas licitantes as seguir elencadas: **AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ. 32.484.218/0001-55.

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada quando da realização da sessão pública do evidenciado certame, e levando-se em consideração o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia Municipal, apresentamos o resultado a seguir delineado:

a) **AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados na “b1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico.

- Deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica Operacional em nome da Empresa, desatendendo o subitem 7.9.3. Qualificação Técnica, alínea “c.1”.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “INABILITADA”.

Diante do exposto e com base no art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que assim pontifica:

Art. 48 – Serão desclassificadas:

.....

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998). **Grifo nosso.**

No caso patente, pode a Administração fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a empresa apresentar nova documentação, escoimada das causas referidas neste relatório. É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase Inicial da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 31 de Maio de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:66B54B0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –
TOMADA DE PREÇOS 003/2022**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, conforme justificativas apensas ao processo. A empresa **AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, única empresa participante do presente certame foi declarada **INABILITADA**. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal e ao mesmo tempo concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentar nova documentação, escoimadas das causas referidas de sua inabilitação. Em não havendo interposição de recurso(s) e não apresentação da documentação referida no prazo legal, o presente certame será declarado **FRACASSADO**. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

São Paulo do Potengi/RN, em 31 de Maio de 2022.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:7480A264

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 172/2021, de 12 de fevereiro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 31 de maio de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:C9FD62CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora FRANCIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA do cargo de provimento em comissão de Diretora Pedagógica Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 31 de maio de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:5613E789

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora EDIVÂNIA LOPES DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Subcoordenadora de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 20 de agosto de 2021.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 31 de maio de 2022.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota
Código Identificador:333EC025

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora JARLENE MEIRE ALVES DA FONSECA do cargo de provimento em comissão de Vice-diretora Administrativa Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 29 de abril de 2022.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 31 de maio de 2022.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

Código Identificador:7DA52CEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO RESULTADO FINAL E ADJUDICAÇÃO -
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - SME**

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 - SME, **OBJETO:** Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil – OSC, para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a operacionalização e a execução de Atividades Essenciais, Complementares e Suplementares da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo Do Potengi/RN, torna público o resultado final da Organização da Sociedade Civil (OSC) apta, por ter cumprido os critérios de credenciamento, para Parceria em Regime de Mútua Cooperação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por meio de Termo de Colaboração, a saber:

Organização de Sociedade Civil	Pontuação
INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	80 pontos

Tendo em vista as disposições contidas no Edital do Chamamento Público nº 001/2022 - SME, considerando a apresentação de Plano de Trabalho/Proposta e habilitação de somente um participante e considerando, ainda, sua renúncia ao prazo recursal, **RESOLVE RATIFICAR E ADJUDICAR** o Resultado Final do Chamamento Público nº 001/2022 - SME, na conformidade do Edital publicado.

RESULTADO DO CHAMAMENTO:

Organização de Sociedade Civil	Decisão
INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS	Classificada

Convocamos também, a partir desta data, a Organização da Sociedade Civil (OSC) acima nominada, para, após a homologação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal para a assinatura do Termo de Cooperação, conforme determina o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 - SME.

São Paulo do Potengi/NR, 31 de maio de 2022.

JUSSARA KARLA DE MACEDO GOMES MOTA

Presidente

LUIZA RENATA DA CRUZ BASÍLIO

Membro

FRANCISCA APARECIDA DA SILVA BEZERRA

Membro

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:062B0F90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220101 ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 168//2021 – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 056/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA – RN**

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 025/2014

CONTRATANTE/ADERENTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.079.774/0001-61, representado pelo(a) Prefeito o(a) Senhor(a) EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF sob nº 367.484.394-34, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADO/PROMITENTE:** JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ. 07.442.731/0001-36, com sede na Rua Dos Potiguares, 2300, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN. **OBJETO:** Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizado de Mão de Obra destinado a atender as necessidades do Município de São Paulo do Potengi - RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 974.872,64 (novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **VIGENCIA:** 29 de Abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

São Paulo do Potengi/RN, 29 de Abril de 2022.

EUGENIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO.

Prefeito – Contratante/Aderente e

JONAS ALVES DA SILVA

P/ Contratada/ Promitente.

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:5BBC02FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 056/2022 DE 01 (UM) DE JUNHO DE 2022

PORTARIA N.º 056/2022 DE 01 (um) DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR(a) DE CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o senhor MARCELO ALVES XAVIER FILHO, portador da Cédula de Identidade n.º 001.094.170 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 878.112.434-15, lotado na Secretaria de Gabinete, na função de Coordenador de Articulação Parlamentar e Política, nomeado através da portaria 006/2022 de 31 (trinta e um) de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE
ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte,
em 01 (Um) de junho de 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:F04D79BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
006/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO N.º
006/2022

Pelo presente TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, celebrado entre as partes abaixo nominadas, e nos termos da Legislação Trabalhista em vigor, em comum acordo as partes resolvem dissolver o vínculo de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, firmado em 03/01/2022 através do contrato n.º 040/2022, a partir desta data, face aos motivos adiante relacionados:

Rescisão contratual antes do vencimento pela contratante ou contratado, em conformidade com a Cláusula 6ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;
Rescisão contratual sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho, em conformidade com a Cláusula 7ª do Contrato de Prestação de Serviços vigente;

E, para constar firmamos o presente Termo, de comum acordo, entre as partes para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Pedro/RN, 01 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

ANNA CLAUDIA OLIVEIRA DA C. XAVIER
CPF: 903.772.144-34
Contratado(A)

TESTEMUNHA:

01.....

CPF:

TESTEMUNHA:

01.....

CPF:

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:D3554B35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
94612335/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2022

O Município de São Tomé/RN, por intermédio do Prefeito, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico n.º 018/2022, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SORO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoesstr@gmail.com, ou na Sede da Prefeitura Municipal situada

a Praça Antônio Assunção, 276, centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, contato: (84) 3258-2244, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 01/06/2022 até às 09h00min do dia 20/06/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 20/06/2022 (horário de Brasília).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

São Tomé/RN, 31 de maio de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E82BED84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

Processo Administrativo N.º 058/2022

Aos **31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, reuniu-se o Sr. José Taliz da Silva, Presidente da Comissão de Licitações, juntamente com Maria da Guia dos Santos Dantas e Nathan Lúcio de Lima, membros da Comissão de Licitações, previamente designados a partir da Portaria n.º 110/2021, para abertura da fase de análise dos documentos de habilitação relativos à TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022, tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, cujo objeto trata dos serviços de **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN (OBJETO DE EMENDA ESPECIAL - PLANO DE AÇÃO 09032022-016405)**. A sessão pública foi transmitida pela plataforma do youtube, através do canal Licitação São Vicente/RN, podendo esta ser vislumbrada por meio do seguinte link: <https://youtu.be/HA9HBsEweKY> (DVD da gravação anexo aos autos). Dando início aos trabalhos, após o protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope 01) e proposta de preços (envelope 02), das empresas que se fizeram presentes a ingresso no processo licitatório, depois de uma tolerância de 28 (vinte e oito) minutos, a Comissão Permanente de Licitações procedeu com a abertura dos invólucros contendo dos documentos de HABILITAÇÃO das seguintes empresas CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELE - EPP, CNPJ: 12.607.846/0001-73, CONSTRAL CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, CNPJ: 02.512.025/0001-08, JCL ENGENHARIA - EPP, CNPJ: 23.304.039/0001-06, LA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 24.621.931/0001-75, JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ: 26.951.460/0001-99, MFA CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ 24.575.584/0001-91, MORLIS CONTRUÇÕES INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ 29.646.397/0001-75 e CONSTRUSOL EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 41.284.989/0001-90. Cabe registrar que, conforme consta na gravação, participaram do certame os representantes das empresas MFA CONTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 24.575.584/0001-91), Sr. Alexis Paulino dos Santos (CPF: 108.445.114-04), MORLIS CONTRUÇÕES INCORPORAÇÕES EIRELI, (CNPJ

29.646.397/0001-75), Sr. Ítalo Eduardo de Meneses Silva (CPF: 096.146.674-00) E CONTRUSOL EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, (CNPJ 41.284.989/0001-90), Sr. Thiago Queiroga Solano Vale (CPF:058.046.794-57). Dando sequência, após a análise dos documentos de habilitação pelos participantes presentes a sessão, passada a palavra, os representantes legais das empresas CONTRUSOL EMPREEDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 41.284.989/0001-90, MFA CONTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 24.575.584/0001-91) e MORLIS CONTRUÇÕES INCORPORAÇÕES EIRELI, (CNPJ 29.646.397/0001-75), teceram os seguintes apontamentos: “a empresa LA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 24.621.931/0001-75 apresentou o balanço patrimonial referente ao exercício financeiro do ano de 2020, a empresa JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ: 26.951.460/0001-99, além da observação anterior apresentou certidão simplificada fora do prazo estabelecido no edital, a empresa CONCREAL COMERCIALIZAÇÃO EIRELE - EPP, CNPJ: 12.607.846/0001-73 deixou de apresentar a declaração consignada no item 8.1.3, alínea ‘i’ (declaração que aceita a exigência do edital)”. Sendo assim, dada as observações apontadas, após o recebimento dos envelopes e colhida as assinaturas necessárias, o Sr. Presidente suspendeu o certamente pelo prazo suficiente para análise da documentação de Habilitação das Licitantes, alertando que todos os atos inerentes ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município e que o processo físico encontra-se arquivado na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - CEP 59340-000 – SÃO VICENTE. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SÃO VICENTE/RN, 30 de maio de 2022.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Presidente - CPL

MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANTAS

Membro - CPL

NATHAN LÚCIO DE LIMA

Membro - CPL

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CBFF78D7

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 03010020**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços M. GUEDES DUARTE EPP (CNPJ: 16.888.577/0001-11) referente ao empenho global nº 03010020, datado em 03/01/2022, conforme nota fiscal nº 002209 no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador de serviço de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento e operacionalização dos contratos de repasses e convênios estaduais e federais, como também operacionalização dos sistemas de processamento de dados, o Município terá prejuízos com a paralisação desses serviços, tais como: inadimplência junto aos Ministérios gestores dos Contratos de Repasses no âmbito do Governo Federal, por falta de acompanhamento e prestação de contas; multas por desobediência de prazos e novas prorrogações. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN 31 de maio de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:994801C1

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01020038**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04) referente empenho global nº 01020038, datado em 01/02/2022, sob a nota fiscal nº 143054 no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor do Sistema Integrado de Informações, tipo Contabilidade, RH, Licitações, Compras, Contratos, Transparência, Tributação, etc. O fornecimento dos serviços foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos burocráticos essenciais a todas as áreas, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, Controle do RH, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 31 de maio de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:60EA6BBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 166/2022**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do município e o Art. 4º da Lei Nº. 395/2008 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º Substituir e Nomear Novo Conselheiro para o **Conselho Municipal de Educação** do Município de São Vicente/RN:

Representantes de alunos do 6º ao 9º ano da rede municipal de ensino:

Titular: Maria Aparecida de Azevêdo
por Josimeire Medeiros da Silva Santos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 31 de maio de 2022.

Publique-se,

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D64C2741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 127 DE MAIO DE 2022

Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 248, de 12 de junho de 1997.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeado o senhor FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em substituição ao membro titular representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MARIA GENI DE HOLANDA MEDEIROS, nomeada pela Portaria nº 278/2017.

Art. 2º - O mandato dos membro nomeado nesta Portaria será de 02 (dois) anos, permitidas reconduções para mandatos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 27 de maio de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CF0B5895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 27 DE MAIO DE 2022

Torna sem efeito publicação na imprensa oficial dos municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação de nomeação de 26 de maio de 2022, da servidora JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/05/2022 Edição 2788 e Código Identificador:DDD3B9A9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 27 de maio de 2022.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:820D867E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 002/2022
- SMAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA junto ao Edital nº 002/2022, introduzindo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

1.4. **Prova objetiva de múltipla escolha** será realizada no dia 20 de junho de 2022, no horário das 14:00h às 17:00h, na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, localizada na Rua José Leão, nº 185 – Centro – São Vicente/RN. A prova terá pontuação máxima igual a 5.0 e os conteúdos exigidos serão:

Conteúdo para estudo do VISITADOR do Programa Criança Feliz.

- a) <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/publicacoes-1/MANUALDOVISITADORVERSOFINAL.pdf>
b) [ManualdeorientaesparaesinteretoriaisdoProgramaCriancaFelizv2.pdf](#)

Conteúdo para estudo do OFICINISTA do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

- a) Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. MDS, Brasília, 2016. https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf
b) Perguntas Frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. MDS, Brasília, 2017. http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf
c) Política Nacional de Assistência Social (PNAS – 2004) – Capítulo 2: Política Pública de Assistência Social. https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

LEIA-SE:

1.4. **Prova objetiva de múltipla escolha** será realizada no dia 20 de junho de 2022, no horário das 14:00h às 17:00h, na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, localizada na Rua José Leão, nº 185 – Centro – São Vicente/RN. A prova terá pontuação máxima igual a 5.0 e os conteúdos exigidos serão:

Conteúdo para estudo do VISITADOR do Programa Criança Feliz:

- a) MANUAL DO VISITADOR: UM OLHAR SOBRE A VISITA DOMICILIAR, <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/publicacoes-1/MANUALDOVISITADORVERSOFINAL.pdf>
b) MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA AÇÕES INTERSETORIAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/publicacoes-1/desenvolvimento-social/ManualdeorientaesparaesinteretoriaisdoProgramaCriancaFelizv2.pdf>

Conteúdo para estudo do OFICINISTA do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:

a) CADERNO DE ORIENTAÇÕES: SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_paif_2511.pdf

b) PERGUNTAS FREQUENTES: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CAPÍTULOS 01 AO 08, http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf

c) POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS2004 – CAPÍTULO 2, https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

São Vicente/RN, 31 de maio de 2022.

JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZEVEDO
Presidente

ANGÉLICA ALVES D'ALMEIDA DE MELO LULA
Membro

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:99F30E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 49/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais resolve conceder com base na resolução nº 01/2013, 3 (três) meias diárias ao Servidor abaixo descrito,

Art. 1º. GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO, CPF: 010.851.714-42, PREGOEIRO, para participar do LICITAR 2022 – II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de Junho de 2022, no HOTEL PIPA ATLANTICO, na Praia da Pipa – Tibau do Sul/RN. O valor da meia diária será no importe de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 31 de maio 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:17856120

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 009/2022

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 14 de junho de 2022, fará

realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2022 SRP do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM SOB O CRITÉRIO DO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, para Registro de Preços visando a eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum tipo “c”, etanol, óleo diesel e óleo diesel s10), em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santo Antonio,144- Centro, Senador Georgino Avelino, a partir da publicação deste Aviso, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, ou pelo email: cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com, Telefone: 84 3248-0100.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 31 de maio de 2022

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:3582800F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 002/2022 – MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), MEIO FIO PRÉ-MOLDADO E ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM PIÇARRA DA RUA JOÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA, RUA ANTÔNIO LOURENÇO DE OLIVEIRA, TRAVESSA JOÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA E RUA CARMELITA PEREIRA DE OLIVEIRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS NOS ORÇAMENTOS BÁSICOS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

TERMO ADJUDICATÓRIO

Legislação Aplicada:

Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o presente processo, o qual destina-se a prestação de serviços acima mencionado em favor do licitante do ramo pertinente: **JOSE CREZIO LOPES FILHO - EPP**, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 314.895,86 (Trezentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Seis centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.

Senador Georgino Avelino/RN, 31 de maio de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da **Tomada de Preços nº 002/2022**, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa: **JOSE CREZIO LOPES FILHO - EPP**, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 314.895,86 (Trezentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Seis centavos), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 31 de maio de 2022

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATO Nº.....: 20220078

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP 002/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA.....: JOSE CREZIO LOPES FILHO - EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (cimento e areia), meio fio pré-moldado e escoramento de meio fio com piçarra da Rua João Lourenço de Oliveira, Rua Antônio Lourenço de Oliveira, Travessa João Lourenço de Oliveira e Rua Carmelita Pereira de Oliveira, conforme especificações e condições detalhadas dos serviços nos Orçamentos Básicos, Cronogramas Físico-Financeiros e Memoriais Descritivos.

VALOR TOTAL.....: R\$ 314.895,86 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 0701.154510002.1.025 Construção e Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2022 a 30 de Novembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2022

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:D1D3B86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2022 RESULTADO

O Município de Senador Georgino Avelino/RN, declara vencedor às empresas: RADIANY F MALHEIRO-ME, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 52, 53, 55, 56, 59, 60, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 86, 91, 93, 94, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 114, 117, 123, 125, 127, 128, 129, 130, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 161, 162, e 164 W.B. COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, para os itens: 08, 12, 13, 15, 16, 20, 21, 23, 29, 30, 34, 39, 41,44, 45, 46, 50, 51, 54, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 73, 74, 75, 80, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 96, 99, 107, 108, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 126, 131, 132, 133, 134, 137, 139, 144, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 163 e 165 ; Registro de preços para eventual Contratação de Empresa para aquisição de Materiais de

Expediente para a Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais. Razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame as mesmas.

Senador Georgino Avelino/RN /RN, 30 de maio de 2022.

Gersui Cabral do Nascimento

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando, ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pelo Pregoeiro da

Comissão Permanente de Licitação do Município, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas: RADIANY F MALHEIRO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.565.342/0001-29 e W.B. COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.018.761/0001-10. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de propostas vantajosas para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Senador Georgino Avelino /RN, 31 de maio de 2022.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: Município de Senador Georgino Avelino/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADAS: RADIANY F MALHEIRO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.565.342/0001-29 e W.B. COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.018.761/0001-10; Registro de preços para eventual Contratação de Empresa para aquisição de Materiais de Expediente para a Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, em atendimento as necessidades das diversas secretarias municipais.

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Recursos Financeiros: Orçamento Geral do Município – OGM, para o exercício 2022. Nos exercícios subseqüentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2022. Assinaturas: Antonio Marcos Freire – p/Contratante, Ramon Coelho Miranda e Salatiel Alexandre Torres da Silva p/Contratada.

Senador Georgino Avelino /RN, 31 de maio de 2022.

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:50C7CDB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 016/2022 – GP, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1045 de 19 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória 1092 do Governo Federal de 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 751 de 21 de fevereiro de 2022 do Ministério da Cidadania.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito Adicional extraordinário ao Orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cujos recursos serão destinados as ações de Proteção Básica, no Fundo Municipal de Assistência Social, alocados sob a seguinte classificação orçamentária.

Unidade: 13.001-Fundo Municipal de Assistência Social

Função:08-Assistência Social

Subfunção: 244-Assistência Comunitária

Programa: 0110 – Cidadania e Prot. Social

Atividade: 2067– MANUTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nat. Despesas:

319011 – Vencimentos e Vant. P. Civil R\$ 63.000,00

339014 – Diárias Civil R\$ 3.600,00

339030 – Material de consumo R\$ 63.000,00

339036 – Outros Serv. Terc. P.Física R\$ 13.500,00

339039 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 25.200,00

Fonte de Recursos: 16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de

Assistência Social – FNAS

Total R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para finalidade ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da administração municipal para o exercício 2022, em decorrência do crédito adicional extraordinário, que será a fonte de recursos para cobertura das despesas do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Serra Caiada-RN, 31 de maio de 2022

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisse Marry Gomes da Silva Lira

Código Identificador:6DC56B63

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 310501/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425.018/2022

Conforme parecer jurídico, quanto ao atendimento à solicitação de despesa cujo objeto é: contratação do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE para operacionalização de Programas de Estágio de Estudantes tanto do ensino médio, quanto de cursos de nível técnico e superior, com vistas a garantir a integração dos jovens ao mercado de trabalho e permitir a ampliação de conhecimento dos aprendizes, fica dispensada de Licitação com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) credor a baixo citado.

Diante do Exposto autorizado a contratação através do:

CREDOR.....: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE - CNPJ: 61.600.839/0001-55.

VALOR CONTRATADO...: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

SERRA CAIADA - RN, 31 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tereza Ferreira Gomes

Código Identificador:3729E372

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 305/2022 – GP, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a progressão funcional vertical dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 908/2014 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal – Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO a decisão constante no Processo Administrativo nº 012/2022 no que tange a promoção decorrente de mudança de nível, devido à conclusão do Curso de Mestrado em Letras;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **WALTER FERREIRA GONÇALVES**, Matrícula nº 50212-1, servidor efetivo, ocupante do cargo de Professor P III H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL** da classe de Especialista para a classe de Mestrado, dando plenas condições de direito de acordo com a análise jurídica da Procuradoria Municipal de Serra Caiada, conforme Arts.34, 35 e 41, §1º, inciso III da Lei Municipal nº 0908/2014.

Art. 2º - A progressão funcional concedida se dá através de avanço vertical e ocorre diante da conclusão de Curso de Mestre em Letras.

Parágrafo único. O avanço vertical mencionado no caput do artigo trata-se de progressão de referência ao nível especialista para o nível de mestrado, mediante acréscimo de 15% (quinze por cento) ao vencimento básico do servidor.

Art. 3º - Encaminhe-se esta Portaria à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para as anotações pertinentes na Ficha funcional do servidor e devida publicação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisse Marry Gomes da Silva Lira

Código Identificador:6CA3AB97

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 306/2022 – GP, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob nº 048.***.***-59 e portadora do RG sob nº 1.***.100 ITEP-RN, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DO PROGRAMA DO LEITE- PAA**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisse Marry Gomes da Silva Lira
Código Identificador:F62FACBF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 307/2022 – GP, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **PAULO JÚNIOR DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 068.***.***-85 e portador do RG sob nº 001.*****. 00 ITEP-RN, para o cargo em comissão de **SUBCOORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, lotado no Gabinete do Prefeito, neste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de Maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisse Marry Gomes da Silva Lira
Código Identificador:B01C0810**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 308/2022 – GP, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO**, Matrícula nº 1489-3, Servidor Comissionado, ocupante do cargo de **TESOUREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2021-2022, no período de 06/06/2022 à 05/07/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisse Marry Gomes da Silva Lira
Código Identificador:F60DC53D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 309/2022– GP, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOELISSON CORDEIRO DA COSTA**, inscrito no CPF sob nº 016.***.***-85 e portador do RG sob nº 003.***.137/ITEP-RN do cargo em comissão de **Coordenador de Recursos Humanos**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Coordenador de Vigilância em Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisse Marry Gomes da Silva Lira
Código Identificador:16C11CA2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 310/2022– GP, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **MANOEL SERAFIM DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 011.***.***-01 e portador do RG sob nº 55.***.185/ITEP-RN do cargo em comissão de **Coordenador de Vigilância em Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Coordenador de Benefícios Eventuais**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisse Marry Gomes da Silva Lira
Código Identificador:98698E89**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 311/2022– GP, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **MARCIO DA SILVA PAIVA**, inscrito no CPF sob nº 047.***.***-44 e portador do RG sob nº 002.***.667/ITEP-RN do cargo em comissão de **Coordenador de Controle Pessoal**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Coordenador Geral de Cultura**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francwisse Marry Gomes da Silva Lira
Código Identificador:C066AFEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2022– GP, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOÃO PAULO MIGUEL DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 052.***.***-09 e portador do RG sob nº 002.***.498/ITEP-RN do cargo em comissão de **Coordenador Geral de Alimento**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, e **NOMEÁ-LO** para o cargo em comissão de **Coordenador Geral de Educação**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francwisse Marry Gomes da Silva Lira
Código Identificador:ED6CC971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2022– GP, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **FRANCISCA ZACARIAS DINIZ DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 035.***.***-91 e portadora do RG sob nº 18.***.894/ITEP-RN do cargo em comissão de **Subcoordenadora Pedagógica Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e **NOMEÁ-LA** para o cargo em comissão de **Coordenadora Geral Pedagógica da Educação Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francwisse Marry Gomes da Silva Lira
Código Identificador:73237D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2022 – GP, 31 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **JORGEDSON GUEDES COSTA**, Matrícula nº 50020-8, servidor Efetivo, no cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias consecutivas, referente ao exercício 2021, no período de 01/06/2022 à 30/06/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 31 de maio de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francwisse Marry Gomes da Silva Lira
Código Identificador:A4EB4751

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
1ª NOTIFICAÇÃO POR INEXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 - E S SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

APREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, neste ato representado por sua Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos, a Sra. Francwisse Marry Gomes da Silva Lira, matrícula nº 0401, vem NOTIFICAR a empresa E S SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.070.662/0001-54, quanto à AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, acerca das infrações de descumprimento de prazo de entregas, das seguintes solicitações:

ORD. C 993/2022, de 26 de abril do corrente ano.

Pregão Eletrônico Nº 007/2022, Ata de Registro de Preço Nº 018/2022.

Tais ocorrências descumprem a Lei 8.666/93, artigos 78, I e II, e a Ata de Registro de Preço nº 018/2022, Cláusulas sexta e 7.1.

[...]

Lei 8.666/93, Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

[...]

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

[...]

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

[...]

Ata de Registro de Preço nº 018/2022 do Pregão Eletrônico nº 007/2022

Cláusula Sexta – Das penalidades:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto no 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto no 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto no 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

[...]

Cláusula Sétima – Condições Gerais:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Ressalto que o não fornecimento dos itens da citada ordem de compra, vem trazendo grandes transtornos para o município, pois estamos com todos os setores desabastecidos.

Assim fica o fornecedor notificado para, querendo, apresentar defesa e regularizar a pendência acima exposta, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção I, capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seus regulamentos, **sob pena de rescisão contratual, nos termos do art. 77 e seguintes da Seção V, do Capítulo III, do mesmo diploma legal.**

Serra Caiada/RN, 31 de maio de 2022.

FRANCWISSE MARRY GOMES DA SILVA LIRA

Secretária Municipal Interina de Administração e Recursos Humanos
Matrícula nº 0401

Publicado por:

Francwisse Marry Gomes da Silva Lira
Código Identificador: 890673AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
039-2022**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a), Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para pintura de sinalização horizontal em lombadas, fornecimento e instalação de tachões bi-direcional e placas de sinalização vertical de advertência de trânsito

Contratado.....: PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 11 de Maio de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador: 9FA966B5

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
040-2022**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Secretária Mun de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Assessoria a Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Orientação aos gestores e técnicos sobre implementação do SUAS; Atualização da legislação do SUAS municipal; Elaboração de atos normativos do SUAS; Colaboração na elaboração de instrumentos de gestão do SUAS

Contratado.....: M P S CARDOSO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Secretária Mun de Assistência Social.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 12 de Maio de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador: 12D4FE42

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
041-2022**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Secretária Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de camiseta básica para eventos da Secretaria Municipal de Saúde e para Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado.....: SL FARDAMENTOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Secretária Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 18 de Maio de 2022.

À COMISSÃO

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador: BF1A9F86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO DE PRAZO DA TP
005/2019**

Extrato do Quinto Aditamento de Prazo da TP 005/2019

Aditivo de contrato de execução de serviço entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **J. W. SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**. CNPJ: 14.181.678/0001-22, com sede na Rua José Eufrásio nº 32 Cento, Triunfo Potiguar/RN, inscrita no CNPJ: Sob nº 14.181.678/0001-22. O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à Contratação de empresa de engenharia para realizar serviços de Manutenção Elétrica na Iluminação Pública em diversas vilas Rurais e no Centro Urbano do Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. – O serviço a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu prazo aditado até o dia 31 de Maio de 2023, conforme justificativa. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 20 de Maio de 2022.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador: 135E16D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 40, DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 40, DE 31 DE MAIO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diárias para custear despesas em viagem à cidade de Apodi/RN, para Engenheira Agrônoma, Glenda Soares de Lira Rosado Nogueira, CPF: 024.798.974-60, MAT: 707. A mesma irá participar do Aperfeiçoamento na Produção de Caju, no período de 01/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 31 de maio de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2A13A990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 41, DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 41, DE 31 DE MAIO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária para custear despesas em viagem à cidade de Natal/RN, para a servidora Debora do Nascimento Arruda, da Secretaria Municipal da Assistência Social, portadora do CPF 106.346.294-09. A mesma irá participar do SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024, que será realizada no dia 01 de Junho de 2022, no CEDECA Casa Renascer, localizado na Rua Ana Neri, 345, Petrópolis, Natal/RN – a partir das 14:30 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 31 de maio de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3E8E903C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 42, DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 42, DE 31 DE MAIO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Diária para custear despesas em viagem à cidade de Natal/RN, para o servidor Damião Artur de Oliveira, da Secretaria Municipal da Assistência Social, portador do CPF 123.854.634-07. O mesmo irá participar do SELO UNICEF EDIÇÃO 2021-2024, que será realizada no dia 01 de Junho de 2022, no CEDECA Casa Renascer, localizado na Rua Ana Neri, 345, Petrópolis, Natal/RN – a partir das 14:30 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 31 de maio de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:9D857EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 43, DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 43, DE 31 DE MAIO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER meia diária para custear despesas em viagem à cidade de Tibau/RN, Para servidora da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Keylla Maria Oliveira dos Santos, CPF:105.292.114-08, Matrícula 2305. A mesma irá acompanhando a Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Maria Izaura Leite Veras, ambas irão participar da 54ª Reunião Ordinária do Conselho do Polo de Turismo Costa Branca, que será realizada Restaurante Beach Sea, Dia 02 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 31 de maio de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:33063275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 44, DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 44, DE 31 DE MAIO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER meia diária para custear despesas em viagem à cidade de Tibau/RN, Para Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Maria Izaura Leite Veras, CPF: 012.549.864-05, Matrícula 1384. A mesma irá participar da 54ª Reunião Ordinária do Conselho do Polo de Turismo Costa Branca, que será realizada Restaurante Beach Sea, Dia 02 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 31 de maio de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:831CC3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 45, DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 45, DE 31 DE MAIO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 3 (três) Diárias para custear despesas em viagem a Pipa - Tibau do Sul/RN, para o funcionário Paulo Henrique Cirino, Portador do CPF: 009.067.664-51, MATRICULA 0097. O mesmo irá participar do II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, que acontecerá nos dias 02,03 e 04 de junho de 2022 em Pipa- Tibau do Sul/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 31 de maio de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:16410F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 46, DE 31 DE MAIO DE 2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 46, DE 31 DE MAIO DE 2022

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 3 (três) Diárias para custear despesas em viagem a Pipa - Tibau do Sul/RN, para o funcionário Francisco Nildo da Silva, Portador do CPF: 634.181.854-87, MATRICULA 0078. O mesmo irá participar do II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, que acontecerá nos dias 02,03 e 04 de junho de 2022 em Pipa- Tibau do Sul/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 31 de maio de 2022

EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:C693BAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ERRATA DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO DIA 12/04/2022 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 24F24512 – EDIÇÃO 2757

ERRATA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Serra do Mel
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022

Extrato de Contrato Publicado Dia 12/04/2022 – Código identificador: 24F24512 – Edição 2757

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel, por intermédio da Comissão de Licitações, tendo em vista o que consta no Processo nº. 1102012022, Tomada de Preços nº 001/2022 nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista que foi homologada à empresa **AL SOLUÇÕES EIRELI** e celebrado contrato entre a referida empresa e a prefeitura municipal de Serra do Mel, no entanto, foi verificado que o preço exposto no contrato, estar diferente do valor da proposta apresentada pela vencedora. No entanto, foi publicado no extrato do contrato o valor de R\$ 508.563,47 e o valor da proposta apresentada é de **R\$ 508.042,48**. Portanto, o valor correto a ser contratado pelo município, é de **R\$ 508.042,48** e não R\$ 508.563,47, como está exposto no contrato

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:2F2AAEED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP- Nº 13/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através do Pregão Presencial- nº 13/2022, no dia **15 de junho de 2022** às 08:30 (oito horas e trinta minutos) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Av. Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando o – registro de preços para posterior aquisição de forma parcelada dos produtos, quais sejam: Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha) acondicionado em cilindro de P-45; Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP em botijão 13 kg; fornecimento de água

mineral, acondicionada em garrações de 20 litros; Fornecimento de pacotes de gelo 3kg; Fornecimento de água mineral acondicionada em garrafinhas plásticas de 500ml; Fornecimento de água mineral acondicionada em copos plásticos de 200ml. O edital poderá ser adquirido no endereço acima e pelo email: pregaosm@gmail.com e baixado no site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>.

Serra do Mel-RN, em 31 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:3A76DA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 10/2022-PMSM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 10/2022-PMSM

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento das **propostas e habilitação a partir das 08h00min do dia 01/06/2022 até as 08h00min do dia 22/06/2022**, através do **Pregão Eletrônico-SRP nº 10/2022**. A sessão eletrônica será aberta às **08h01min** do dia **22/06/2022 (horário de Brasília)**, para o registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Hospitalares, Oftalmológicos e de Fisioterapia) E MATERIAIS PERMANENTES, para atender as demandas das Unidades de Saúde do Municípios de Serra do Mel/RN.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br), baixado pelo link do licitafácil: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/> ou seda da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 98609-2714 ou através do Email: **pregaosm@gmail.com** e ainda na própria plataforma (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS).

Serra do Mel-RN, em 31 de maio de 2022.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:974D35D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Tomada de Preços nº 006/2022, processo nº 3105062022 cuja sessão inicial está marcada para o dia 21 de Junho de 2022, às 09 horas, horário local, na sala de licitação no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a Contratação de Empresa de Engenharia para executar obra de Reforma, Adequação e Ampliação da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena, Vila Brasília, Serra do Mel/RN. Obs.: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, situada na Avenida Antônio Ferreira de Oliveira, nº 53, Centro Administrativo, Vila Brasília Centro, Serra do Mel/RN, de segunda a sexta feira das 07:30

as 13:30 horas, em dias de expediente, sem nenhum custo, ou podendo ser solicitado pelo E-mail – pmsm.licitacao@hotmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone 3334-0255 ramal 219.

Serra do Mel-RN, em 31 de Maio de 2022.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:F5E3D7E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2205030001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS SUBSEQUENTES

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar as empresas classificadas em segunda lugar no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2205030001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para a execução gradativa de locação de equipamentos e máquinas pesadas: **CML CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – ME** e **RAFAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO - ME**, as quais progrediram para primeira classificadas após exclusão da empresa **AGRO AMBIENTAL EIRELI** dos registros de preços do referido processo, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Assim, como forma de dar celeridade ao processo, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **07 de junho de 2022** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega ou ainda assinada de forma digital (eletrônica) e encaminhada para o e-mail da comissão permanente de licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (**artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**).

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 31 de maio de 2022.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:4383B00C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2205030001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº 17.783.270/0001-19; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para a execução gradativa de locação de equipamentos e máquinas pesadas; VALIDADE: 01 de junho de 2022 a 17 de maio de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Raphael Josué da Costa Araújo - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:69FB9054

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2205030001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CML – CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.402.186/0001-69; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação de empresa especializada para a execução gradativa de locação de equipamentos e máquinas pesadas; VALIDADE: 01 de junho de 2022 a 17 de maio de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 295.668,00 (duzentos e noventa e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Judineide Medeiros - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:2E5AF95E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PROCESSO ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2205030001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº 17.783.270/0001-19

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X4, TRACAADA, TIPO CAÇAMBA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERADOR CUSTEADOS PELA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA	MÊS	12	7.000,00	84.000,00

CONTRATANTE.

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:57DABC13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 01/06/2022 à 03/06/2022 estará recebendo proposta de preços para aquisição de câmeras de ré e materiais para a frota de ônibus escolares do município. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proc-licitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: setordepesquisas.pmser@gmail.com

Serrinha/RN, 31 de maio de 2022.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Setor de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:325F4143

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

Processo: 248/2022. **Tomada de Preço:** 2/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** MIQUEIAS DA SILVA CAMPELO; CNPJ: 38.461.056/0001-16. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO E DA GUÁRITA DO ATERRO SANITARIO DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/RN.. **Valor:** R\$ 121.911,65. **Data de Assinatura:** 30/05/2022. **Vigência:** 30/05/2022 até 30/09/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Miqueias da Silva Campelo; CPF nº 094.672.174-22. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:117085B6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022

Processo: 333/2021. **Pregão eletrônico:** 13/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; CNPJ: 07.555.440/0001-54. **Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos com condutor, para atender a demanda dos Órgãos da Administração Municipal de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 311.040,00. **Data de Assinatura:** 26/05/2022. **Vigência:** 27/05/2022 até 26/05/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Carlos Alberto de Carvalho Araújo Junior; CPF nº 067.451.744-05. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:61140518

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022

Processo: 333/2021. **Pregão eletrônico:** 13/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** N & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ: 11.512.339/0001-93. **Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos com condutor, para atender a demanda dos Órgãos da Administração Municipal de Sítio Novo/RN. **Valor:** R\$ 383.400,00. **Data de Assinatura:** 26/05/2022. **Vigência:** 27/05/2022 até 26/05/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Nilson Ferreira de Sousa; CPF nº 703.388.094-49. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:02FD03F1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

Processo: 267/2021. **Pregão Presencial:** 9/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 07.555.440/0001-54. **Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de veículos sem condutor, para atender a demanda dos Órgãos da Administração Municipal de Sítio Novo. **Valor:** R\$ 322.560,00. **Data de Assinatura:** 11/05/2022. **Vigência:** 12/05/2022 até 11/05/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Carlos Alberto de Carvalho Araújo Junior; CPF nº 067.451.744-05. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:CE369161

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
52/2022

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000088, parte integrante do Processo nº 1011/2022 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de A X BESERRA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ: 22.722.597/0001-10 referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de toner das impressoras do Município de Sítio Novo/RN, pelo valor de R\$ 17.320,00 (dezesete mil, trezentos e vinte reais). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, em substituição, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 31 de maio de 2022

ANDREZZA BRASIL SOUTO
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
Girlandio dos Santos Nascimento
Código Identificador:AAB68271

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.
CONTRATADO: PHOPOSDONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR: R\$ 18.174,00 (Dezoito mil, cento e setenta e quatro reais).
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão á Conta da classificação: Unidade Orçamentária – 9.091 - Fundo Municipal de Saúde – Ação 1274 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – Fonte - 15001002 Recurso não Vinculado de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde – Natureza – 3.3.90.30 (Material de Consumo)

Data: 31 de maio de 2022.

Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:85BFAF7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN
CONTRATADO: Lidiane Fonseca Severo- ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.279.836/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camisas destinados às necessidades da Secretaria Municipal de Educação
VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

DATA: 31 de maio de 2022.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:4175643A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2022

O Município de Tangará/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através das Portarias nº 166/2021 e nº 167/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes

disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia **13/06/2022**, às **09h00min**. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: tangara.cpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 16:00 horas.

Tangará/RN, 31 de maio de 2022.

O PREGOEIRO OFICIAL

Publicado por:
 Adriano Soares da Costa
Código Identificador: 4AAEE49A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de JOSÉ PETRUCIO DE OLIVEIRA PEREIRA, CNPJ/CPF 069.283.124-08, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ADEREÇOS, PINTURAS DE PAINÉIS JUNINOS E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA PARA AS FESTIVIDADES DO 4º ARRAIÁ ESCOLAR QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 18 E 19 DE JUNHO DE 2022, pelo valor total de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 30/05/2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador: 85AAF25B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de ESDRAS THIAGO MOTA PENHA, CNPJ 15.795.238/0001-28, referente a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARNÊ IPTU 2022, pelo valor total de R\$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 31/05/2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador: BC4545D4

GABINETE DA PREFEITA
FERIAS REGULARES

Portaria nº054/2022.

APrefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) DANIELA LAIANE CELESTINO SILVA – Matrícula: 421;

Considerando as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

Considerando a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

Considerando o teor da Comunicação Interna de nº 029/2022, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

Considerando que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) DANIELA LAIANE CELESTINO SILVA, **implica em substituição;**

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) DANIELA LAIANE CELESTINO SILVA - Matrícula nº 421, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 15 (quinze) dias referente à primeira parte de férias regulamentares a que tem direito, relativa ao período de aquisição de 03/01/2021 a 03/01/2022, com gozo no período de 01/06/2022 a 15/07/2022 e retorno ao trabalho no dia 16/07/2022.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento da metade de 1/3 de férias referente aos primeiros 15 dias solicitados a que o mesmo tem direito.

Art. 4º O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN,
Gabinete da Prefeita, em 31 de Maio de 2022.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jose Iran Pinto
Código Identificador: 11FB22CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA
FAMILIAR Nº 01/2022

O Município de Tenente Laurentino Cruz do Estado Rio Grande do Norte, através do Presidente oficial da CPL nomeado através da

Portaria nº 003/2022, de 14 de janeiro de 2022 conforme a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006, torna pública a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante as informações a seguir: Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).**

A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural tem por finalidade contribuir para o crescimento e o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, ao mesmo tempo em que contribui para o desenvolvimento da agricultura familiar e o sustento da família.

Conforme disposto nas Leis Federais nº. 11.947/2009 e nº 12.512/2011, Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, a Lei nº 8.666/93, em sua atual redação; e demais normas federais vigentes, assim como com as condições descritas neste Edital e seus respectivos Anexos, na forma a seguir descrita. No mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa nacional de alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura será realizado por meio da Chamada Pública.

Assim, nota-se a importância das aquisições destes produtos, para atender a alimentação de nossos alunos, bem como para promover o desenvolvimento sustentável da região de Tenente Laurentino Cruz/RN. Logo, a não aquisição destes produtos prejudicará a qualidade da alimentação dos discentes, além de poder prejudicar o desenvolvimento regional da agricultura familiar, principalmente de nossa região que carece destes incentivos. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Data de recebimento das Propostas de 01/06/2022 a 21/06/2022, às 08h00h (oito horas) na sede da prefeitura municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

O edital e informações complementares encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Vicente Batista, nº 107A, Bairro Centro, (por traz do mercado velho) CEP 59.338-000, na Cidade de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo e-mail licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br e no Oficial-site: www.tenentelaurentinocruz.rn.gov.br

Tenente Laurentino Cruz/RN, 31 de Maio de 2022.

HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:AF30E65B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2022 – GP

“DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor **SUZETE MARIA COSTA DOS SANTOS DANTAS**, CPF de Nº **011.062.894-20**, para exercer o

Cargo em Comissão de **COORDENADOR ENSINO RURAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, deste Município nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A63F128A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2022 – GP

“DISPÕE SOBRE *NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.*”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor **ADRIANO SHIRLES FARIAS DA SILVA**, CPF de Nº **100.152.284-20**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, deste Município nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:818003AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2022 – GP

“DISPÕE SOBRE A *CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE.*”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o ofício de nº 90/2022 da Prefeitura Municipal de Florânia/RN na qual solicita a cessão funcional da servidora pública, **MARIA CELIANE SILVA ZUZA COSTA**, matrícula nº 1586.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal, **MARIA CELIANE SILVA ZUZA**, CPF: 038.887.904-17, matrícula nº 1586, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, a partir do dia 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2024, com total ônus ao município requerente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:30652A3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2022 – GP**

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE.”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o ofício de nº 90/2022 da Prefeitura Municipal de Florânia/RN na qual solicita a cessão funcional da servidora pública, **MARIA CELIANE SILVA ZUZA COSTA**, matrícula nº 1586.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública municipal, **MARIA CELIANE SILVA ZUZA**, CPF: 038.887.904-17, matrícula nº 1586, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos, para ficar à disposição da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, a partir do dia 01 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2024, com total ônus ao município requerente.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2AF1EDD4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2022 – GP**

“DISPÕE SOBRE **NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DO**

MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.”

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora, **SUELY DO SOCORRO DE CASTRO DOS REIS**, CPF de Nº **626.843.534-63**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INFORMÁTICA E EVENTOS**, lotado na **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, deste Município nos termos da Lei Municipal nº 190 de 2009.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:B9EA750D

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 011/2022 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **ELIZABETH CRISTINA FERNANDES DE SOUSA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, matrícula sob nº1524, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a entrar em usufruto de **LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 01 de junho de 2022 a 29 de agosto de 2022, referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:735D167E

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 047/2022 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2021/2022 a senhora **MARIA DAGUIA DA SILVA**, Conselheira Tutelar - **Servidor Eletivo** sob matrícula de nº2008, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, que será usufruída no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
 CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:FA024376

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 048/2022 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2021/2022 a senhora **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO**, TECNICA EM ENFERGEM - **Servidor Efetivo** sob matrícula de nº40, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
 CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:BEB671ED

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 049/2022 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2020/2021 o senhor **JOSE EDIVALDO DA SILVA**, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE - **Servidor Efetivo** sob matrícula de nº68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
 CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
 Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:1FCD6789

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 050/2022 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2020/2021 a senhora **ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA**, TECNICA DE NIVEL MEDIO - CRAS - **Servidor Efetivo** sob matrícula de nº1187, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, que será usufruída no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:F8318448

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 051/2022 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2021/2022 o senhor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, Motorista - **Servidor Efetivo** sob matrícula de nº24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:A343AB2D

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 052/2022 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2019/2020 o senhor **MARCOS CHAGAS DA SILVA**, Auxiliar Administrativo - sob matrícula de nº488, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:5839AEFB

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 053/2022 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2020/2021 a senhora **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM - sob matrícula de nº14, **Servidor Efetivo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:DAC9CAE9

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 053/2022 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2020/2021 a senhora **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE**, TÉCNICA EM ENFERMAGEM - sob matrícula de nº14, **Servidor Efetivo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:143A186A

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 054/2022 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2020/2021 o senhor **JOSECLEBIO CLAUDINO DE MEDEIROS**, PEDREIRO - sob matrícula de nº117, **Servidor Efetivo**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, que será usufruída no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:2519490C

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 055/2022 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2020/2021 a senhora **IRENILDA DE MOURA MORAIS FREIRE**, ENFERMEIRA - sob matrícula de nº23, **Servidor Efetivo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que será usufruída no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:31ED8B8D

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 056/2022 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2021/2022 o senhor **PEDRO EVARISTO DA SILVA**, GARI - sob matrícula de nº123, **Servidor Efetivo**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, que será usufruída no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:EA5B758C

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 057/2022 – GP

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2020/2021 o senhor **MANOEL MIGUEL DOS SANTOS**, GARI - sob matrícula de nº128, **Servidor Efetivo**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, que será usufruída no período de 01 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
 CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:57BBFEEA

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 011/2022 – GP

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **ELIZABETH CRISTINA FERNANDES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, matrícula sob nº1524, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 01 de junho de 2022 a 29 de agosto de 2022, referente ao 1º (primeiro) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 31 de maio de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município
 CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:9444E2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 306/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 306/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 313/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **20 de Maio de 2022**, saindo de **17:00** e retornando as **21:30** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Maio de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
 Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos
Código Identificador:1A35E175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 307/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 307/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o **Memorando nº 314/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com

alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **20 de Maio de 2022**, saindo as **08:00** e retornando as **17:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Maio de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:37D804B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 308/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 308/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **315/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **AURICELIO ROBERTO DO NASCIMENTO** portador do CPF nº **055.338.664-69**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **20 de Maio de 2022**, saindo as **19:00** e retornando as **00:20** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **30 de Maio de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:6168BC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 309/2022 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 309/2022 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **316/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **COSME DIEGO CRUZ DE MELO** portador do CPF nº **088.002.114-45**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **21 de Maio de 2022**, saindo as **12:20** e retornando as **17:49** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Maio de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:44858E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 310/2022 - FMS

Concede diári a a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **317/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **LUCAS FÉLIX DA SILVA** portador do CPF nº **016.691.984-56**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **21 de Maio de 2022**, saindo as **08:00** e retornando as **16:15** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Maio de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:F1926778**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 311/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **318/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **852.795.794-91**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **21 de Maio de 2022**, saindo as **08:00** e retornando as **16:15** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Maio de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:D2A6A30A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 312/2022 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 312/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de alterações e considerando o Memorando nº **319/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **22 de Maio de 2022**, saindo as **12:20** e retornando as **20:50** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Maio de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:ED4A871F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 313/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **320/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ARMANDO BARBOSA DO NASCIMENTO FILHO** portador do CPF nº **035.623.914-47**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **22 de Maio de 2022**, saindo as **18:20** e retornando as **03:00** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Maio de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:AF30BC1E**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 314/2022 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº

03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 321/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador (a) do CPF nº **038.245.214-31**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **22 de Maio de 2022**, saindo as **18:20** e retornando as **03:00** horas do dia seguinte, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **31 de Maio de 2022**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 378/2021 – GP

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:AD090439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 315/2022**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 315/2022 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o **Memorando Nº 322/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 03 (três) diárias **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) ao servidor (a) **SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CPF: nº **094.584.714-94**, na função de Enfermeira do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da **Oficina de Monitoramento e Avaliação da etapa 2 e etapa 6 do PlanificaSUS com as referências Técnicas Municipais da 4ª Região de Saúde**, no dia **24 de Maio de 2022**, a qual ocorreu na cidade de **CAICÓ/RN**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **31 de Maio de 2021**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:764CD60C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 20/2021.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN – CNPJ:12.745.010/0001-35

Contratada: PROMEDICA - SERV MED E ASSIS AMBUL E CONS DE SAUDE – CNPJ 21.016.719/0001-90

Objeto do Contrato: Contratação dos serviços de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos especializados por consulta médica em (cardiologia, clínica médica, ginecologia/obstetria, ortopedia/traumatologia, pediatria, psiquiatria e urologia), Ultrassonografia simples e morfológica e/ou doppler e consultas medicas em dermatologia e pequenas cirurgias dermatológicas para a realização de atendimentos na Unidade Básica de Saúde Maria Irismar Nolasco e Unidade Mista Santa Terezinha, na sede do município de Tibau.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 20/2021.

Data de Assinatura: 31 de maio de 2022

Prazo de Vigência: 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS Ação: 1022 - PROGRAMA DE EXAMES, CIRURGIAS E CONSULTAS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0031 - SAÚDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - Tibau Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS Ação: 1022 - PROGRAMA DE EXAMES, CIRURGIAS E CONSULTAS Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0031 - SAÚDE Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 6/2021.

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA

Gestora do FMS

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

RODOLFO MACIEL MELO MARTINS

Contratado

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:C0018E85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 11 ao Contrato nº 34/2020.

Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90

Contratada: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY EIRELI – CNPJ 30.624.794/0001-25

Objeto do Contrato: Serviços de finalização da construção da 1ª etapa de um ginásio de esportes no Município de Tibau/RN.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 34/2020.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2022

Prazo de Vigência: 23 de maio de 2022 a 22 de julho de 2022

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:02.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE Ação: 1153 - CONSTRUÇÃO DE GINASIO POLIESPORTIVO Função: 27 - DESPORTO E LAZER Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO Programa: 0011 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Tibau

Amparo Legal:art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 7/2019

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MAX MILLER FERREIRA WANDERLEY
Contratado

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3BAE2873

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 7/2022**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 505035/2022, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 7/2022, cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços na área de exames e consultas médicas especializadas, destinados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Tibau/RN, com abertura marcada para o dia 01 de junho de 2022 (quarta-feira) às 08:00 h, está **SUSPENSO**, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente na forma da Lei. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3326-2228 ou pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 31 de maio de 2022.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4EA4D263

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 9:00h do dia 14 de junho de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022, tipo menor preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM O NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, EM QUE SE INCLUI: MECÂNICA EM GERAL, INCLUSIVE SISTEMA ELÉTRICO/ELETRÔNICO, RETÍFICA, LANTERNAGEM, CONSERVO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, AR-CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TAPEÇARIA, ESTOFAMENTO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEOS E FILTROS, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, LUBRIFICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS DE MODO A DISPONIBILIZAR, A TODO TEMPO, VEÍCULOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS.. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição

dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br P.E. n 26/2022, Processo Adm. 93/2022, Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. Maiores informações pelo email: pregaotibaudosul@gmail.com.

Tibau do Sul/RN, 31 de maio de 2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:D6C950C9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2022 – GP/GMST**

Designa servidora para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a senhora FERNANDA R GALVÃO DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob o número 053.916.354-62, para exercer e responder interinamente durante o período de 01 de junho a 30 de junho de 2022, pelo cargo de provimento em comissão Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 31 de maio de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C87B7042

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2022 – GP/GMST**

Designa servidora para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o senhor CHARLES CLAYTON GALVÃO SOARES, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o número 026.648.544-88, para exercer e responder interinamente durante o período de 01 de junho a 30 de junho de 2022, pelo cargo de provimento em comissão Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 31 de maio de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:9A43A1DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO/MTB/RN Nº 517.002/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado a futura Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de Carnes, Frios e Derivados, para atender as demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, com participação exclusiva para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 13 de junho de 2022 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 31 de Maio de 2022.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:5F0C6578

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 502106/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 57/2022

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **J RITA DOS SANTOS - ME** para a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de bolsas de mão para distribuição gratuita para pais e/ou responsáveis dos alunos da Rede Municipal de ensino., no valor global de R\$ 2.115,00 dois mil, cento e quinze reais, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 06 de maio de 2022.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:
William Dantas de Medeiros
Código Identificador:B3998284

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO 045/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 280/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02.
CONTRATADA: ATLAS CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 41.302.240/0001-28.
ENDEREÇO: RUA CAXIAS Nº 11, EM. SÃO GONÇALO DO AMARANTE.
OBJETO: **contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria, capacitação, implantação e acompanhamento dos programas Esocial, efd-Reinf e DCTFweb para o município de Touros/RN**
VALOR MENSAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 20/04/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.
PELA PESSOA JURÍDICA: ATLAS CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA, CNPJ 41.302.240/0001-28.
– GERSON KLEY DE BRITO LIMA CPF: 093.723.804-07–RESPONSÁVEL.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TOUROS/RN, 20 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:BB3BB8A8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 712/2022 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 712/2022 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **FELIPE DOS SANTOS GOMES**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 709.652.574-28, concede ½ (meia) diária estadual, ao valor de R\$ 30,00 (trinta reais), conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, para o mesmo custear despesas com alimentação, durante sua permanência na Cidade de Currais Novos/RN, uma vez que está transportando pacientes, que realizarão Cirurgia e consultas no Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, no dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 31 de maio de 2022.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:F8A31110

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO AOS LICITANTES****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022
PROCESSO Nº. 032/2022 – SAAE/TOUROS/RN**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE TOUROS/RN, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 001/2022- SAAE, de 04/01/2022, torna público que realizará **no dia 09/06/2022, às 10:00 horas, na Sede do SAAE**, localizado na Rua Dr. Marquemburg Carneiro Nº 29 – Centro – Touros-RN, CEP nº. 59.584-000 o **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022** para o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM FORMA PARCELADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO SAAE/TOUROS, TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA ANP PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do Edital e seus anexos, do tipo **MENOR DESCONTO POR ITEM**.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede do SAAE/TOUROS/RN, no endereço acima mencionado, segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00hs, ou através do e-mail: saetouros@yahoo.com.br

Touros/RN 27 de maio de 2022.

CYNTIA FERNANDA COSTA BORGES
Pregoeira - SAAE - Touros/RN**Publicado por:**
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:F33F49E1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 20220125****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20220125
ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 003/2022
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.334.360/0001-46
CONTRATADA(O).....: J G SANTOS NETO LTDA, CNPJ Nº 11.345.067/0001-84
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO AMBULANCIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DE PACIENTES DA ZONA URBANA E RURAL, ASSISTENCIA DE ATENDIMENTO MOVEL OU TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGENCIA E EMERGENCIA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN
VALOR TOTAL.....: R\$ 107.400,00 (cento e sete mil, quatrocentos reais)
VIGÊNCIA.....: 31 de Maio de 2022 a 31 de Maio de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Maio de 2022

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:D76C9A6C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-TP****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL por intermédio da Comissão de

Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2022, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-TP, tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana para este município de Umarizal/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL.

O procedimento licitatório será regido prioritariamente pelas normas do presente Edital, bem como pela Lei nº 8.666/93, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Resolução nº 028/2020-TCE/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site umarizal.rn.gov.br, solicitado através do e-mail licitacaoprefeituraumarizal@gmail.com e no Setor de Licitação localizado na Av. Gavião, nº 19 - Centro - Umarizal/RN no horário de expediente (08:00 às 13:00 horas), a partir da publicação deste Aviso.

UMARIZAL - RN, 1º de Junho de 2022.

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Comissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:A7E626B5**CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de UMARIZAL, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO... Contratação artista de "HENRY FREITAS", para apresentação na programação cultural do RASTA PE DO GAVIÃO 2022, que será realizada dia 17/07, dentro das Festividades do SÃO JOÃO do município de Umarizal/Rn.

FAVORECIDO.....: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso HI c/c art. 25. inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

UMARIZAL - RN, 25 DE MAIO DE 2022

JARLENE BARBOSA DE MENEZES
Presidente

AV. GAVIÃO, 1-CENTRO-UMARILZYARN

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:3DA330D5**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

UMARIZAL - RN, 20 DE MAIO DE 2022

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

AV. GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:E54F4726

CPL**EXTRATO DE CONTRATO - HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220090

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 061/2022

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTRATADA(O).....: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO...: contratação artista de "HENRY FREITAS". para apresentação na programação cultural do RASTA PÉ DO GAVIÃO 2022, que será realizada dia 17/07, dentro das Festividades do SÃO JOÃO do município de Umanzal/Rn,

VALOR TOTAL... R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0601.133920005.2.084 Promoção das Festividades de São João e do Festival de Quadrihas Juninas Aurél, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv, de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 60.000,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Maio de 2022 a 28 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Maio de 2022

AV, GAVIÃO, 19-CENTRO-UMARILZAN

Publicado por:

Luis Henrique da Silva Lima

Código Identificador:DB71C0B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 37/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Função 28: Encargos Especiais

Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais

Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Administração, Finanças e Planejamento

Projeto/Atividade 2011: Funcionamento das Atividades da Administração, Finanças e Planejamento

Elemento de despesa: 3.3.90.14: Diárias - Civil

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Total da suplementação: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 05.001: Sec. Mun. de Administração, Finanças e Planejamento

Função 28: Encargos Especiais

Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais

Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de

Administração, Finanças e Planejamento

Projeto/Atividade 2011: Funcionamento das Atividades da Administração, Finanças e Planejamento

Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15000000: Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Total da anulação: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 31 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1AE978E1

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 36/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 36/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 747, de 23 de dezembro de 2021, Art 6º.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2022 (Lei nº 747, de 23 de dezembro de 2021), crédito suplementar no valor de: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. De Educação, Cultura E Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2134: Funcionamento Do Programa Salário Educação – QSE

Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 15500000: Transferência do Salário-Educação

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Total da suplementação: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme a seguir:

Órgão 02: Poder Executivo

Un. Orçam 08.001: Secretaria Mun. De Educação, Cultura E Desporto

Função 12: Educação

Sub-Função 361: Ensino Fundamental

Programa 0110: Educação Básica

Projeto/Atividade 2134: Funcionamento Do Programa Salário Educação – QSE

Elemento de despesa: 3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso 15500000: Transferência do Salário-Educação

Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Total da anulação: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 30 de Maio de 2022.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:87C4A6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Três diárias, sendo duas com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 70,00 (setenta reais), totalizando 310,00 (trezentos e dez reais), ao senhor **PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Gerente de Finanças, para fazer

face às despesas com locomoção na cidade de Tibau do Sul/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos.

Local de destino: Tibau do Sul/RN;

Período do Afastamento: 02, 03 e 04 de junho de 2022;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:42138786

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Três diárias, sendo duas com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 70,00 (setenta reais), totalizando 310,00 (trezentos e dez reais), ao senhor **CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Pregoeiro, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Tibau do Sul/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos.

Local de destino: Tibau do Sul/RN;

Período do Afastamento: 02, 03 e 04 de junho de 2022;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4FBA4406

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Três diárias, sendo duas com pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e uma sem pernoite no valor unitário de 70,00 (setenta reais), totalizando 310,00 (trezentos e dez reais), ao senhor **GUILHERME DE SOUZA TAVARES BEZERRA**, ocupante do cargo de Coordenador de Licitação, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Tibau do Sul/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar do II Congresso Interestadual de Licitações e Contratos.

Local de destino: Tibau do Sul/RN;

Período do Afastamento: 02, 03 e 04 de junho de 2022;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D0852B51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº001/2022-GPMU DECISÃO DA COMISSÃO**

**Edital nº001/2022-GPMU
DECISÃO DA COMISSÃO**

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: EDITAL PSS N.º 001/2022-GPMU
RECORRENTE: PATRICIA FERNANDES VIANA
RECORRIDA: COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 0132/2022-GPMU
OBJETO: RESULTADO PRELIMINAR – SEGUNDA ETAPA

Trata-se de recurso interposto pela candidata PATRICIA FERNANDES VIANA para revisão de nota de entrevista, no qual, afirma que sua nota não está coerente, requerendo a reavaliação desta.
AVALIAÇÃO DA BANCA: A segunda etapa do certame (entrevista) foi realizada de acordo com todos os parâmetros estabelecidos no Edital PSS nº 001/2022, Item 7.4 cumulado com o Anexo I (Item 3). Sendo assim, as notas aplicadas pela comissão estão em consonância com os critérios ali estabelecidos, quais sejam: 1 - Disponibilidade e interesse pelo trabalho; 2 - Conhecimentos básicos sobre a atuação e profissional na área específica e; 3 - Conhecimentos sobre a área do cargo pleiteado. Dessa forma, a soma de todos os pontos na etapa de entrevista acumulada pela recorrente foi de 6,0.

DECISÃO: A luz do exposto, esta Comissão conhece do recurso e no mérito julga improcedente, diante dos argumentos de fato e de direito acima esposados, permanecendo a candidata com a nota de 6,0 pontos na entrevista.

Upanema/RN, 31 de Maio de 2022.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de PSS – Portaria n.º 0132/2022 – GPMU

MANUELA TAVARES BEZERRA

Secretária da Comissão de PSS – Portaria n.º 0132/2022 – GPMU

FRED HENRIQUE DE OLIVEIRA BASÍLIO

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 0132/2022– GPMU

JANE CLEIA GONÇALVES FREIRE

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 0132/2022– GPMU

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:6191A7A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº001/2022-GPMU DECISÃO DA COMISSÃO**

**Edital nº001/2022-GPMU
DECISÃO DA COMISSÃO**

FEITO: RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERÊNCIA: EDITAL PSS N.º 001/2022-GPMU
RECORRENTE: UBIRAJARA SILVA PRAXEDES
RECORRIDA: COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 0132/2022-GPMU
OBJETO: RESULTADO PRELIMINAR – SEGUNDA ETAPA

Trata-se de recurso interposto pelo candidato UBIRAJARA SILVA PRAXEDES para revisão de nota de entrevista, no qual, afirma que sua nota não está coerente, requerendo a reavaliação desta.

AVALIAÇÃO DA BANCA: A segunda etapa do certame (entrevista) foi realizada de acordo com todos os parâmetros estabelecidos no Edital PSS nº 001/2022, Item 7.4 cumulado com o Anexo I (Item 3). Sendo assim, as notas aplicadas pela comissão estão em consonância com os critérios ali estabelecidos, quais sejam: 1 - Disponibilidade e interesse pelo trabalho; 2 - Conhecimentos básicos sobre a atuação e profissional na área específica e; 3 - Conhecimentos sobre a área do cargo pleiteado. Dessa forma, a soma de todos os pontos na etapa de entrevista acumulada pelo recorrente foi de 4,3.

DECISÃO: A luz do exposto, esta Comissão conhece do recurso e no mérito julga improcedente, diante dos argumentos de fato e de direito acima esposados, permanecendo o candidato com a nota de 4,3 pontos na entrevista.

Upanema/RN, 31 de Maio de 2022.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de PSS – Portaria n.º 0132/2022 – GPMU

MANUELA TAVARES BEZERRA

Secretária da Comissão de PSS – Portaria n.º 0132/2022 – GPMU

FRED HENRIQUE DE OLIVEIRA BASÍLIO

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 0132/2022– GPMU

JANE CLEIA GONÇALVES FREIRE

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 0132/2022– GPMU

Publicado por:

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:07F21361

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 94/2022-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sr.^a **MARIA LEIDIJANE DE CARVALHO BEZERRA** ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 06 de junho a 05 de julho de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 06 de julho de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 24 de maio de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:E634D64F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 95/2022-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela **Lei Orgânica do Município - LOM**, em consonância com o **Regime Jurídico Único - RJU** dos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **ANTONIO JOSE DUARTE** ocupante do cargo de **VIGILANTE** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de junho a 30 de junho de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 24 de maio de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:06D0F6E6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 11 DE 30 DE MAIO DE 2022**

Declara situação de emergência/colapso situação de calamidade pública nas áreas do Município afetadas pela Estiagem – COBRADE. Conforme IN/MI 36/2020.estiagem – 1.4.1.1.0.

O Senhor Cleiton Jácome da Costa, Prefeito do Município de Venha-Ver/RN, localizado no estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da lei federal nº 12.608, de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que a Seca que assola o nordeste brasileiro causando colapso do abastecimento hídrico em todo o município;

II – Que em decorrência dos seguintes danos: desabastecimento total de água potável de cerca de 3200 famílias da zona rural e urbana deste município.

V – Que o parecer da coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência por colapso de abastecimento de água** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – COBRADE**, conforme IN/MI nº 36/2020. **Estiagem – 1.4.1.1.0**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da coordenadoria Municipal de proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de Maio de 2022.

CLEITON JÁCOME DA COSTA

Prefeito (a) Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador: E955A108

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 96/2022-GP

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **ILÂNIO MAURÍCIO NUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paragrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 13 de junho a 12 de julho de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 13 de julho de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 31 de maio de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador: 58B3E688

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 93/2022-GP

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica

do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **MIGUEL INÁCIO DE QUEIROZ** ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Paragrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de junho a 30 de junho de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de julho de 2022.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 25 de maio de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador: 980FADE0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 92/2022-GP

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município – LOM;

Considerando as disposições do Art. 37, da constituição Federal;
Considerando as disposições do Art. 28, da Lei Complementar Estadual nº. 122/1994;
Considerando os fundamentos e normas legais da Administração Pública;
Considerando os procedimento Administrativo e outros aspectos penitentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com as deposições da Lei Orgânica Municipal, **NOMEAR, a Sra. Maria Luana de Queiroz Silva**, a partir desta data para o cargo, em comissão (“*ad nutum*”) na **Sub – Coordenadoria de Pessoal - SUCAP**, junto a Secretaria Municipal de Administração e Tributação, deste Município de Venha-Ver/RN.

Paragrafo Único – A nomeação para o exercício do cargo de confiança de que trata a presente portaria recairá sobre servidor nomeado as exigências e disposições legais das leis Municipais.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 23 de maio de 2022.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador: CD142898

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 069/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 31 de maio de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

592 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 12110000

R\$ 100.000,00

Total da Ação:

R\$ 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 100.000,00

ANEXO II
(Reduções)

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa

9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde

885 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 12110000

R\$ 100.000,00

Total da Ação:

R\$ 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 100.000,00

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:72DED15F

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300501/2022 -
DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30050001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300501/2022 - DISP. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 34.894.640/0001-04. OBJETO: Aquisição de peças destinadas a manutenção do carro Pipa, placa: OWE1268, junto a Secretaria Municipal de Agricultura. VALOR TOTAL: R\$ 5.297,00 (cinco mil e duzentos e noventa e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 362 - 2. 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 339030 Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 31/05/2022.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:0918C120

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO N.º
24010005/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 2 AO CONTRATO N.º 24010005/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ: 08.345.698/0001-99. Processo: Dispensa de Licitação Nº 120101/2022 - DISP. OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO n.º 24010005/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, visando a alteração da Cláusula Primeira do referido Contrato, firmado em 24/01/2022. DO VALOR: O valor total do contrato, após o reequilíbrio econômico financeiro, será acrescido no valor de R\$ 187,01 (cento e oitenta e sete reais e um centavo), a depender do saldo restante a ser utilizado pela Prefeitura Municipal, desde o início da vigência do Contrato nº 24010005/2022 até a data de assinatura do presente termo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Vigésima do contrato inicial e no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021. DA DESPESA: A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, será custeada mediante dotação orçamentária a seguir: 885 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339030 Material de Consumo. 900 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339030 Material de Consumo. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Viçosa/RN, 16 de maio de 2022.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:392FEB32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 030/2022**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES.

CONTRATADO:FDS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME, CNPJ:31.011.948/0001-76

VIGÊNCIA:31/05/2022 à 31/12/2022

VALOR TOTAL:R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

Vila Flor [RN], 31 de Maio de 2022.

Reconhecimento:

RIVALTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Presidente da Comissão de Licitação

Reconhecimento:

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
-Prefeita Municipal -**Publicado por:**
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:D92AABDA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO/NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇO 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente do Município de Florânia/RN torna público que a empresa **LM ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – EPP** (CNPJ Nº 23.888.202/0001-17) **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI** (CNPJ Nº 27.876.591/0001-11) interpôs tempestivamente Recurso Administrativo em face da decisão da CPL que a inabilitou no âmbito da Tomada de Preço nº 001/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM RECADASTRAMENTO E CADASTRAMENTO IMOBILIÁRIOS COM GEOPROCESSAMENTO E AEROFOTOGRAMETRIA**. Em face disso, ficam notificadas as demais licitantes para que, querendo, apresentem impugnação ou contrarrazões ao recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93. O Recurso Administrativo e demais peças do presente processo licitatório se encontram na posse da CPL, podendo ser consultadas na sala da referida Comissão, situada nas dependências da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, ou solicitada através do e-mail licitacao@florania.rn.gov.br.

Florânia/RN, 31 de maio de 2022.

ALEX SILVA DE AZEVEDO –
Presidente.**Publicado por:**
Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:E51E7C6D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
– SRP - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 017/2022, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de saco para lixo**, visando atender às necessidades das secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Florânia/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 14/06/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 31 de maio de 2022.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:77FE41E4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
– SRP

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 018/2022, cujo objeto é o registro de Preço para futura e eventual prestação dos serviços de locação de veículo, visando atender as necessidades de transporte dos profissionais da educação da rede pública municipal. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 14/06/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 31 de maio de 2022.

AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.**Publicado por:**
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B90CC80D**GABINETE DO PREFEITO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 37/2022**
Pregão Eletrônico Nº7/2022

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene em geral especificado(s) no (s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico Nº 7/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA					
CNPJ: 26.950.671/0001-07					
ENDEREÇO: Rua PERU 80 SALA 02 CENTRO - TAQUARUÇU DO SUL-RS					
REPRESENTANTE: MARCELO AUGUSTO CADONA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 12 litros.	ARQPLAST	UNIDADE	100.0000	RS 7.9900	RS 799,00

BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 14 litros.	ARQPLAST	UNIDADE	30,0000	R\$ 9,2900	R\$ 278,70
CESTO TELADO PARA LIXO, 9,6 L em material plástico resistente.	ARQPLAST	UNIDADE	108,0000	R\$ 4,2500	R\$ 459,00
Valor total					R\$ 1.536,70

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 12 de Abril de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

MARCELO AUGUSTO CADONA

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)
036.247.510-50

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:237CB71C

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2022	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº 7/2022	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene em geral especificado(s) no (s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 7/ 2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA					
CNPJ: 06.267.047/0001-00					
ENDEREÇO: Rua PC AUGUSTO SEVERO 91 RIBEIRA - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: Juscelino Camara de Lima					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LUVAS DE RASPA DE	FENA	PAR	242,0000	R\$ 9,9000	R\$ 2.395,80

COURO, cano curto, tamanho variados									
Valor total									R\$ 2.395,80

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. . As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. . A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 12 de Abril de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

JUSCELINO CAMARA DE LIMA

721.062.394-91

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:DBA6E02B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 063/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a o servidor **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA**, gari, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 677, relativas ao período de **2021/2022**, contados a partir do dia **01/06/2022** com término em **30/06/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 26 de maio de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:EE26B4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 064/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a o servidor **JOCELIANO LOPES MARTINS**, gari, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 676, relativas ao período de **2021/2022**, contados a partir do dia **01/06/2022** com término em **30/06/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN

Em 26 de maio de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:F3D9BCEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 097/2022 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício nº 046/2022 – GP – TENENTE LAURENTINO CRUZ, que solicita a cessão da servidora deste município abaixo especificado,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a pedido do Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz, a servidora municipal, **KLEDIONE REGINA FERREIRA**

DE MACEDO SILVA, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 086, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer suas funções junto a Prefeitura Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º. A presente cessão é feita com **ÔNUS** para o órgão cessionário e tem prazo de validade partir de **01 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2024**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 31 de maio de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:15B09A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 725/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 30 de maio de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6D43D0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 726/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO**

ARAÚJO CRUZ, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 30 de maio de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 30 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2BB855A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 727/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 31 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:6E6CEF59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 728/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.13º do Decreto Municipal nº 004/2022, de 07 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 31 de maio de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de maio de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:06F76068

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2563/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E EXTINTORES AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Transportes e Obras do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022** o qual teve como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, LUBRIFICANTES E EXTINTORES AUTOMOTIVOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 040/2022.HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

AUTO PEÇAS RMLTDA				13.318.135/0001-41	
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
	ADITIVO ANTICORROSIVO PARA RADIADORES MOTOR A DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 20 LITROS, PRIMEIRA LINHA	10	UND	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
	ADITIVO ARLA 32, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM PLÁSTICA, TAMBOR DE 20 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA	10	UND	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO CHASSI, NÃO RECICLADA, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADA A BALDE PLÁSTICO DE 20KG, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA MOBIL.5.025,50	20	UND	R\$ 410,00	R\$ 8.200,00
	ÓLEO HIDRÁULICO ATF TIPO A, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM PLÁSTICA, BALDE COM 20L, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS: MOBIL, LUBRAX, TEXACO	10	UND	R\$ 470,00	R\$ 4.700,00
	ÓLEO DE TRANSMISSÃO MINERAL GL5 240 NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO EM TAMBOR DE PLÁSTICO DE 20 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	06	UND	R\$ 630,00	R\$ 3.780,00
TOTAL					R\$ 20.520,00

B K DE ARAUJO ME				21.307.882/0001-02	
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
	ADITIVO ANTICORROSIVO PARA RADIADORES MOTOR A GASOLINA, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX.	60	UN	R\$ 7,00	R\$ 420,00
TOTAL					R\$ 420,00

BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI				30.273.846/0001-66	
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTORES STIHL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA STIHL	200	UN	R\$ 27,00	R\$ 540,00
TOTAL					R\$ 540,00

ELETRO PECAS LTDA				08.286.262/0001-76	
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL CARGA PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE NOMINAL: 6 KG, DIÂMETRO/ RECIPIENTE: 137 MM, ALTURA EXTINTOR (MM): 392, PESO TOTAL (KG): 8,0.	10	UN	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
TOTAL					R\$ 1.950,00

NOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA				28.480.081/0001-93	
Relação dos itens vencidos					

Item	Descrição	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
	ÁGUA PURIFICADA OBTIDA PELO PROCESSO DE OSMOSE REVERSA, PARA RADIADORES E BATERIAS AUTOMOTIVAS, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCO DE 1 LITRO, PRIMEIRA LINHA	320	UN	R\$ 2,50	R\$ 800,00
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL CARGA PÓ QUÍMICO ABC, CAPACIDADE NOMINAL: 4 KG, DIÂMETRO/ RECIPIENTE: 137 MM, ALTURA EXTINTOR (MM): 392, PESO TOTAL (KG): 6,0.	10	UN	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
	DISCO PARA TACÓGRAFO 7 DIAS, 180KM/H, VDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20	UN	R\$ 37,70	R\$ 754,00
	DISCO DIAGRAMA PARA TACÓGRAFO VDO DIÁRIO - 24 HORAS, 180KM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20	UN	R\$ 44,50	R\$ 890,00
	FLUÍDO DE FREIO, NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, CLASSIFICADO DOT4, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	40	UN	R\$ 28,20	R\$ 1.128,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO SAE 15W40, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR DIESEL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 20 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA MOBIL.	80	UN	R\$ 385,00	R\$ 30.800,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 15W40 (VIDA LONGA), NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 01 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	150	UN	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
	ÓLEO HIDRÁULICO LP 68, COM REGISTRO NA ANP, EMBALAGEM DE 20 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA LUBRAX.	80	UN	R\$ 275,00	R\$ 22.000,00
	ÓLEO DE TRANSMISSÃO MINERAL GL5 90 NÃO RECICLADO, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO EM TAMBOR DE PLÁSTICO DE 20 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	20	UN	R\$ 408,50	R\$ 8.170,00
	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 140, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, TEXACO, URSA.	20	UN	R\$ 439,00	R\$ 8.780,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 5W30 SINTÉTICO, NÃO RECICLADO, PARA MOTOR FLEX, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	250	UN	R\$ 28,50	R\$ 7.125,00
	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO 20W50 MINERAL, COM REGISTRO NA ANP, EMBALADO A FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO, COM QUALIDADE SUPERIOR OU SIMILAR AS MARCAS LUBRAX, MOBIL, TEXACO	240	UN	R\$ 17,50	R\$ 4.200,00
TOTAL					R\$ 89.587,00

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 040/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 30 de maio de 2022.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Transportes e Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00014/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00014/2022, de 01 de Abril de 2022.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acari – RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 36 da Lei Municipal N.º 1.197/2021, de 19 de julho de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$578.689,46 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN, 01 de Abril de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

- Prefeito Municipal –

SUPLEMENTAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390140000 - Diarias - civil	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.687,62
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2010.2010 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	2.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.775,47
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
3390300000 - Material de consumo	1.998,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0007.2023.2023 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19	
3190130000 - Obrigacoes patronais	782,46
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	128.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	23.226,77
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	

3390140000 - Diárias - civil	82,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
13.392.0012.2043.2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	81.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104.463,64
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.122.0017.2149.2149 - MANUTENCAO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.2042.2042 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigações patronais	30.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
23.691.0025.2092.2092 - CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDIMENTOS DA INDUSTRIA TEXTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
23.695.0024.2070.2070 - MANUTENCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P'BLICO (I)	2.000,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.2065.2065 - ORG, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0023.2087.2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.580,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0023.2087.2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
3190130000 - Obrigações patronais	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.893,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.2065.2065 - ORG, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO - IGD	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
25.752.0010.2117.2117 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	
3390300000 - Material de consumo	12.700,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	578.689,46

ANULAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	487,62
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2008.2008 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO E ADMINISTRAÇÃO	

04.122.0004.2010.2010 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	100.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0007.2023.2023 - MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	782,46
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	398,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	
3190130000 - Obrigacoes patronais	98.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0007.2030.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELA COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0006.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
3390300000 - Material de consumo	23.226,77
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	18.775,47
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.122.0008.2033.2033 - GESTAO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	82,50
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO	
3390300000 - Material de consumo	4.278,70
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	90,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0013.2042.2042 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.122.0017.2149.2149 - MANUTENCAO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	94,94
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
13.392.0012.2043.2043 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE DE CULTURA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	81.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.122.0017.2149.2149 - MANUTENCAO E EQUIP. DO SETOR DE DESPORTO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.122.0012.2040.2040 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE EDUCACAO	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
23.695.0024.2070.2070 - MANUTENCAO DE PONTO DE APOIO AO GEOPARQUE SERIDO	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	
23.691.0025.2092.2092 - CONTRIBUIÇÃO PARA NOVOS EMPREENDEDORES E EMPREENDIMENTOS DA INDUSTRIA TEXTIL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	1.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0023.2087.2087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.580,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0023.2086.2086 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS - LOAS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.693,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.2065.2065 - ORG, GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO - IGD	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
11 - SECRETARIA DE TRABALHO, HABIT E ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0020.2063.2063 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
25.752.0010.2117.2117 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.700,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	
15.452.0009.2035.2035 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	27.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	578.689,46

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9A53AB3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00017/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO 00017/2022 de 01 de Abril de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, inciso II, da Lei Nº 1.222/2021, de 17 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 101.700,00 (CENTO E UM MIL E SETECENTOS REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2022.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

SUPLEMENTAÇÃO

06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.301.0007.2018.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	

15.451.0010.1022.1022 - CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E DRENAGEM A ACESSO E VIAS PUBLICAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	90.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
27.812.0017.2151.2151 - MANUTENCAO DOS ESPORTES DIVERSOS	
3390300000 - Material de consumo	9.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	101.700,00

ANULAÇÃO

06 - SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0007.2024.2024 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3390300000 - Material de consumo	2.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0010.1020.1020 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERACAO DE PRACAS, QUIOSQUES E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalacoes	50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
07 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
15.451.0010.1021.1021 - CONSTRUCAO DE CALCAMENTO E PAVIMENTACAO DA MALHA VIARIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	40.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0015.2049.2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390300000 - Material de consumo	9.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	101.700,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:4A908AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2022

Aos 31 de Maio do ano de 2022, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através do seu Prefeito Sr. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **JOSE AVAILTON DA CUNHA – ME – IMPACTO SAUDE AMBIENTAL**, inscrito no CNPJ: 06.248.164/0001-19, denominado como ÓRGÃO DETENTOR/CONTRATADA, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2022-SRP, **RESOLVEM** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DE PRAGAS URBANAS, PARA ATENDER DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSE AVAILTON DA CUNHA – ME – IMPACTO SAUDE AMBIENTAL					
CNPJ: 06.248.164/0001-19					
ENDEREÇO: Rua Mirassol, 1584 – Planalto – Natal – RN – CEP: 59.073-220					
REPRESENTANTE: José Availton da Cunha – CPF: 673.257.504-04 – RG: 1.099.116-SSP-RN					
E-MAIL: adm@impactosaudeambiental.com.TEL.: (84) 99629.5323					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço Unit. Máximo(R\$)	Preço total Máximo (R\$)
1	Prestação de serviço de Dedetização - Compreende: Aplicação de produtos e técnicas para controle de baratas, aranhas, formigas, pulgas, carrapatos, mariposas, moscas, lagartas, borrachudos, mosquitos pórvora, mosquitos e larvas do mosquito da dengue. Equipe formada por agentes de controle vetores, trabalhando sob a orientação e responsabilidade de um responsável técnico, na aplicação de produtos domissanitários. Com o fornecimento de inseticida, devidamente regulamentado pela ANVISA (Agencia Nacional de Vigilância Sanitária), o produto deverá ter Registro no Ministério da Saúde, e fornecimento de mão de obra. Com garantia de 6 meses.	M²	33.029,18 M²	1,77	58.461,65

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

Parágrafo terceiro: A área total a ser executado o serviço será de 16.514,59 M², metros quadrados, por aplicação. Sendo que para o período de 12 (doze) meses, está programado 2 (duas) aplicações, que totaliza 33.029,18 M² metros quadrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, **PODERÁ SER UTILIZADA POR OUTROS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO-PARTICIPANTES (OU CARONAS)** ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os serviços deverão ser prestados no(s) local(is) indicados pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), conforme ANEXO I, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação do(s) interessado(s), correndo por conta do prestador as despesas decorrentes, produtos utilizados, equipamentos, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A fiscalização da contratação será exercida por servidor designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Secretário de Administração.

5.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado até o dia quinze (15) do mês imediatamente seguinte ao da entrega dos gêneros alimentícios, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

6.2 – O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

6.3 - O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem, na conta corrente do licitante vencedor.

6.4 – Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos gêneros alimentícios fornecidos pela CONTRATADA, durante o mês, estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital.

6.5 - Por ocasião do pagamento dos gêneros alimentícios fornecidos durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os gêneros, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução dos serviços, com estrita observância a qualidade do material químico utilizado.

7.2 Prestar os serviços durante o expediente normal, nos dias úteis e se for necessários sábados, domingos e feriados.

7.3 Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e identificados portando uso equipamentos de segurança (EPI).

7.4 Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para controle de vetores e pragas urbanas (cupins, formigas, mosquitos, insetos, ratos e etc.), a desinsetização, desratização, descupinização em todas as dependências (internas ou externas);

7.5 Responsabilizar-se pelos custos de deslocamentos e permanência da equipe nos locais indicados para a execução dos serviços.

7.6 A empresa executora deverá dar garantia dos serviços prestados, utilizar produtos com registro no Ministério da Saúde e atender as exigências e normas, inclusive de segurança e ambientais, quando instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

7.7 É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

7.8 A empresa vencedora não poderá terceirizar o serviço, sendo de sua responsabilidade a realização dos mesmos;

7.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Oferecer todas as informações necessárias para que a credenciada possa executar o objeto deste credenciamento dentro das especificações;

8.2 Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

- 8.3 Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 8.4 Notificar, por escrito, a credenciada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 8.5 Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo o credenciado de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 8.6 Acompanhar os serviços, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da prestação; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital;
- 8.7 Paralisar os serviços casos os empregados da contratada não estejam utilizando os equipamentos de proteção individual, ficando o ônus da paralisação por conta da contratada.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; **Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de

interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

14.1. Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 010/2022-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 31 de Maio de 2022

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

- Prefeito Municipal -
Orgão Gerenciador

José Availton Da Cunha – ME – Impacto Saúde Ambiental

CNPJ: 06.248.164/0001-19

JOSÉ AVAILTON DA CUNHA

CPF: 673.257.504-04

Orgão Fornecedor

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:4D66C9FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.16-0001

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2022.05.16-0001, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000. **E A EMPRESA ESDRAS THIAGO MOTA PENHA ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 15.795.238/0001-28, com endereço a Rua Padre Carlos, 44 – Cascalho - Alexandria/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria – RN – CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ,** Brasileira, Divorciada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, tendo em vista o que consta no Processo Nº 000034PE00015 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 0000/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: ESDRAS THIAGO MOTA PENHA ME						
CNPJ: 15.795.238/0001-28						
ENDEREÇO: Rua Padre Carlos, 44 – Cascalho - Alexandria/RN						
REPRESENTANTE: ESDRAS THIAGO MOTA PENHA						
E-MAIL: adm.belshi@gmail.com						
TEL.: (849) 9666-5371						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO BRANCO S/ IMPRESSÃO, COM APLICAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, NO LOCAL SOLICITADO	N/C	M²	83	13,49	1119,67
4	ADESIVO LEITOSO COM IMPRESSÃO DIGITAL, MEDINDO 2,00 X 0,30M	N/C	UN	90	15,79	1421,1
5	ADESIVO PERFURADO DE 0,90 X 1,50M	N/C	UN	10	14,99	149,9
6	ADESIVO REDONDO 7 CM – COR E LOGO A COMBINAR	N/C	UN	2500	0,15	375
7	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA FRONT 440G, COM ACABAMENTO COM BASTÕES 5/8, PONTEIRA E CORDÃO, E INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, EM LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.	N/C	M²	100	18,99	1899
17	PELICULA AUTOMOTIVA POR CARRO TIPO AMBULANCIA, COM APLICAÇÃO NO VEICULO	N/C	M²	40	19,99	799,6
18	PELICULA AUTOMOTIVA POR CARRO TIPO PASSEIO, COM APLICAÇÃO NO VEICULO	N/C	M²	40	19,97	798,8
22	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (PS 2MM) 40 X 13CM	N/C	UN	225	5,76	1296
24	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA FRONT 440G, COM ESTRUTURA EM METALON, 20X20, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO, E INSTALAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, EM LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO	N/C	M²	15	54,99	824,85
31	TOTEM DISPLAY DE ALCOOL EM GEL: totens display com pedal, medindo 1,40 x 0,30 cm, em metalon, revestido com PS, com adesivo personalizado, parte onde fica o álcool em gel totalmente coberta, e frasco de álcool em gel de 500 ml incluso. Para serem instalados em pontos estratégicos em órgãos com grande numero de pessoas circulando, para fazerem a higienização das mãos, como forma de prevenção ao novo corona vírus.	N/C	UN	35	131,27	4594,45
32	PLACA DE ZINCO COM ESTRUTURA DE METALON, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM VINIL, TAM: 1,50x1,00, COM SUPORTE DE 2 (DOIS) PÉS EM BARROTE, MEDINDO 2,00 M CADA.		UN	2	249,99	499,98
1	ADESIVO BRANCO S/ IMPRESSÃO, COM APLICAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR, NO LOCAL SOLICITADO	N/C	M²	83	13,49	1119,67
VALOR TOTAL EM R\$.....						20.602,30

Vinte mil seiscientos e dois reais e trinta centavos

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/05/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.602,30 (**Vinte mil seiscientos e dois reais e trinta centavos**)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UNIDADE: 02.001 - GABINETE CIVIL
 FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO
 SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 002 - GABINETE CIVIL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.003-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO
 SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.004-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 UNIDADE: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO
 FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO
 SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 004 - PLANEJAMENTO E PATRIMONIO
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PATRIMONIO
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
 FUNÇÃO: 04-ADMINISTRAÇÃO
 SUBFUNÇÃO: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 PROGRAMA: 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.017-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO
 SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
 PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.024-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.026-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12-EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 007 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.174-MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA

FUNÇÃO: 13-CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 009 - CULTURA, MEIO AMBIENTE E CIDADANIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.040-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E CIDADANIA

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 27-DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 - DESPORTO COMUNITARIO

PROGRAMA: 010 - DESPORTO COMUNITARIO E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 2.048-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10-SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2.061-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10-SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2.060-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10-SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2.063-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10-SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2.152-PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA DA ATENÇÃO DA QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10-SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2.143-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10-SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2.145-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10-SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2.175-INCREMENTO PAB

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.068-MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
 PROJETO/ATIVIDADEE: 2.069-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS
 PROJETO/ATIVIDADEE: 2.169-MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMÍLIA
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 018 - APOIO AO JOVEM/ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR
 PROJETO/ATIVIDADEE: 2.080-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS
 PROJETO/ATIVIDADEE: 2.173-MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 UNIDADE: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
 FUNÇÃO: 15-URBANISMO
 SUBFUNÇÃO: 451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
 PROGRAMA: 020 - IMPLEMENTANDO A INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL
 PROJETO/ATIVIDADEE: 2.084-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 UNIDADE: 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 FUNÇÃO: 20-AGRICULTURA
 SUBFUNÇÃO: 606 - EXTENÇÃO RURAL
 PROGRAMA: 021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 PROJETO/ATIVIDADEE: 2.102- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Alexandria/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alexandria/RN, 16 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

ESDRAS THIAGO MOTA PENHA ME

CNPJ nº 15.795.238/0001-28

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:33A5202F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, **SR. MIGUEL PINHEIRO NETO**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 06 de maio de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.017/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa

indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LUIZ GUILHERME DE SOUZA - ME		
CNPJ: 08.033.946/0001-66	Telefone: (84) 99978-3600	Email: merceariasl@outlook.com
Endereço: MERCADO PUBLICO, SN, CENTRO, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000		
Representante: ARTHUR LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA - CPF: 093.352.874-40		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
08	AMEIXA SECA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM, PLÁSTICA OU DE METAL, COM PESO LÍQUIDO DE PESO LIQ. 150G	QUERO	UND	800	R\$ 8,75	R\$ 7.000,00
11	ARROZ INTEGRAL – LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO	FORTELI	KG	840	R\$ 4,85	4.074,00
12	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I, EMB. PLÁSTICA COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	REALENGO	KG	1.920	R\$ 3,60	R\$ 6.912,00
14	BANANA PRATA EXTRA IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTES DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	2.520	R\$ 2,10	R\$ 5.292,00
15	BATATA DOCE, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDES OU MÉDIOS, UNIFORMES, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA KG	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
16	BATATA INGLESA ESPECIAL, IN NATURA, EXTRA AA, COM A POLPA INTACTA E LIMPA, FIRME, LISA, DE TAMANHO UNIFORME, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCO. ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E LIVRE DE BROTO.	IN NATURA	KG	1.620	R\$ 4,45	R\$ 7.209,00
17	BATATA PALHA – COM SABOR, ODORE E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM 500G.	SÃO BRAZ	UND	3.000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
19	BETERRABA – SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.	IN NATURA	KG	1.400	R\$ 3,25	R\$ 4.550,00
20	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM DE 400G.	TRES DE MAIO	UND	1.690	R\$ 4,75	R\$ 8.027,50
21	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-CRACKER, DE TEXTURA CROCANTE, COM ODORE, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	TRES DE MAIO	UND	4.030	R\$ 3,55	R\$ 14.306,50
22	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 48 (DECRETO 12.486/78), RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26 DE 17/06/13 E RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E /OU FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FARELO OU FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE NA COMPOSIÇÃO. ENTRETANTO, PODERÁ CONTER TRAÇOS DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 1,4G DE FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 30G. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODORE, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES COM DUPLA EMBALAGEM DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, ATÓXICA, LACRADA, CONTENDO DE 400 A 420 GRAMAS.	TRES DE MAIO	PCT	2.730	R\$ 3,95	R\$ 10.783,50
23	CAFÉ PURO – TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE "ALUMINIZADO" ALTO VÁCUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 250G. PRODUTO SIMILAR AO CAFÉ SANTA CLARA, MARATÁ, SÃO BRAZ E UNIÃO.	POTY	UND	6.760	R\$ 5,95	R\$ 40.222,00
24	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO – APRESENTAR-SE CONGELADAS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODORE E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE	AVE NOVA	KG	1.560	R\$ 7,90	R\$ 12.324,00

	INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO POR KG.					
25	CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE), RESFRIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGEM, OSSO E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS A VÁCUO, TERMOENCOLHÍVEIS, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E VEDAÇÃO TERMOSSOLDADA COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO ONDE DEVE CONSTAR A MARCA, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E DATA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA QUE DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, PESO LÍQUIDO E BRUTO, MARCA E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF	FREEZER	KG	2.400	R\$ 29,90	R\$ 71.760,00
26	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERÍSTICO DA PEÇA CONFORME O PADRÃO DESCRITO NA PORTARIA Nº 5 DE 8/11/88 E PUBLICADA NO D.O.U. DE 18/11/88, SEÇÃO I. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, SERÃO ADOTADOS OS CRITÉRIOS E PADRÕES ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, ANEXO I, GRUPO 5. ITEM A, PUBLICADA NO D.O.U. SEÇÃO I EM 10/01/01. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	LINS	KG	1.440	R\$ 24,50	R\$ 35.280,00
27	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADA, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SUBDIVIDIDA EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99. FORNECIMENTO POR KG.	PRAVITTA	KG	1.000	R\$ 21,80	R\$ 21.800,00
28	CARNE DE CHARQUE TRASEIRO DE 1ª QUALIDADE (NO MÁXIMO 10% DE GORDURA), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. ENTREGA EM PACOTES DE 500 GRAMAS.	CAICO	UND	2.400	R\$ 19,50	R\$ 46.800,00
29	CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE, SALGADA, _CURADA, SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	SERIDO	KG	2.400	R\$ 35,00	R\$ 84.000,00
30	CEBOLA BRANCA, FRESCA, EXTRA, COM AS EXTREMIDADES FIRMES, COR BRILHANTE, HASTE BEM SECA. ISENTA DE BROTO, ENFERMIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	1.560	R\$ 4,90	R\$ 7.644,00
31	CEBOLINHA _FOLHAS INTEGRAS_, COM TALO, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	1.000	R\$ 13,45	R\$ 13.450,00
32	CENOURA EXTRA AA, IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA, ISENTA DE BROTOS, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	1.440	R\$ 4,00	R\$ 5.760,00
33	MINGAU DE ARROZ C/ 400G - MISTURA PRÉ-COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E MINERAIS. COMPOSTA DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AROMATIZANTE. APRESENTA-SE EM PÓ SOLÚVEL E ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA AS PROPRIEDADES DOS PRODUTOS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 83. NECESSÁRIO ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA	ALLNUTRY	UND	1.320	R\$ 5,30	R\$ 6.996,00
34	CHÁ COM SABORES VARIADOS,PACOTE OU CAIXA COM 20G, CONTENDO 10 UNIDADES	REAL	PCT	4.400	R\$ 3,40	R\$ 14.960,00
37	COENTRO EXTRA, FRESCO, MAÇO 120G, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	UND	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
38	COLORIFICO SEM SAL (EMB. 100 GR) ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO A PARTIR DE URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, PACOTE COM 100G	SÃO BRAZ	PCT	600	R\$ 0,75	R\$ 450,00
39	CREME DE LEITE _ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATA OU "TETRAPACK", LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PESO APROXIMADO 300G.	MOCOCA	UND	1.680	R\$ 2,75	R\$ 4.620,00
40	ERVILHA EM CONSERVA - ERVILHA EM CONSERVA, COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SIF EMBALAGEM COM 200G	ETTI	UND	1.600	R\$ 2,85	R\$ 4.560,00
42	FARINHA DE MANDIOCA _FINA, BRANCA, CRUA, EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. FORNECIMENTO EM PACOTES DE 01 KG.	BOM SABOR	KG	1.600	R\$ 3,75	R\$ 6.000,00

43	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL COM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PRIMOR	KG	1.200	RS 4,85	RS 5.820,00
44	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	PRIMOR	KG	720	RS 4,75	RS 3.420,00
46	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. FORNECIMENTO EM PACOTES DE 01KG.	DUZE	KG	1.200	RS 7,30	8.760,00
47	FEIJÃO PRETO TIPO 1 CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PCT. COM 1KG	DUZE	KG	2.200	RS 7,30	16.060,00
48	FERMENTO INSTANTÂNEO PARA MASSA - PRODUTO DEVE SE APRESENTAR BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE NÃO SEJA INERENTE AO PRODUTO. EMBALAGENS ÍNTEGRAS E LIVRES DE SUJIDADES, CX 100G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. (FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ).	REAL	UND	200	RS 5,00	1.000,00
53	LEITE CONDENSADO OBTIDO PELA DESIDRATAÇÃO DO LEITE, ADICIONADO DE SACAROSE OU GLICOSE, EMBALADO EM LATA LIMPAS, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395G	MOCOCA	UND	1.440	RS 3,95	5.688,00
55	LEITE EM PÓ INTEGRAL EMBALAGEM COM 400 GR	BETANIA	UND	840	RS 12,00	10.080,00
56	LEITE FLUIDO DESNATADO - LEITE DE VACA, DE COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, LÍQUIDO, PASTEURIZADO, DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5% DE GORDURA, RICO EM CÁLCIO, AUSENTES QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS OU ELEMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIOA E SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF) OU ESTADUAL (SEIPOA).	CABUGI	LT	1.440	RS 4,85	6.984,00
57	LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, TEOR DE GORDURAS DE 3%, EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CABUGI	UND	3.600	RS 3,95	14.220,00
58	LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) SEM LACTOSE	BETANIA	LT	800	RS 6,04	4.832,00
59	LINGÜIÇA CALABRESA CARNE SUÍNA PURA E LIMPA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE TOUCINHO E CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS AO TIPO CALABRÊS SUBMETIDA AO PROCESSO DE CURA, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF	CARRER	KG	1.200	RS 16,20	19.440,00
60	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA LOURO, ASPECTO FÍSICO FOLHA SECA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM COM 10G.	IN NATURA	UND	240	RS 5,00	1.200,00
63	MAMÃO FORMOSA IN NATURA EXTRA, APRESENTANDO MATUREZA MÉDIA (DE VEZ), POLPA FIRME AO TOQUE, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E Sã, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, ISENTOS DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	2.160	RS 2,50	5.400,00
64	MARGARINA - COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF/DIOA EMBALAGEM DE 1 KG.	CLAYBOM	UND	1.950	RS 11,10	21.645,00
66	MACARRÃO PARAFUSO - MASSA DE SÊMOLA DE TRIGO GRANO DURO, PCT DE 500G, 1ª QUALIDADE	ESTRELA	PCT	480	RS 3,50	1.680,00
67	MELÃO JAPONÊS "IN NATURA" BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA.KG	IN NATURA	KG	2.040	RS 2,50	5.100,00
68	MILHO VERDE EM CONSERVA: LATAS DE 300G (PESO DRENADO). 1ª QUALIDADE.	QUERO	UND	600	RS 2,50	1.500,00
73	PÃO TIPO FRANCÊS- COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO, UNIDADE 50G	DA CASA	KG	3.600	RS 13,30	47.880,00
74	PEITO DE FRANGO SEM OSSO S/ TEMPERO - APRESENTAR-SE CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE	GUIBON	KG	2.640	RS 16,54	43.665,60

	GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. APRESENTAR SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF) OU ESTADUAL (SEIPOA).					
75	PEIXE EM POSTA CONGELADO DE 1ª QUALIDADE SEM SAL - (DOURADO, CAVALA BRANCA, MECA). ISENTA DE SUJIDADES COMO: ESCAMAS, BARBATANAS, GUELRAS, VÍSCERAS E POSTA QUE ANTECEDE A CABEÇA E O RABO.SEM SAL. O PESO DA ÁGUA PERDIDA NO DESCONGELAMENTO NÃO PODE ULTRAPASSAR 15% DO TOTAL DO PESO DO PRODUTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO.DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, OBRIGATORIAMENTE COM O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF).	DA CRUZ	KG	1.200	RS 30,77	36.924,00
76	PEIXE FILETADO CONGELADO SEM SAL - DE PRIMEIRA QUALIDADE, MERLUZA OU PESCADA; - INTEGRAS, SEM ESPINHA, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO, SEM SAL. O PESO DA ÁGUA PERDIDA NO DESCONGELAMENTO NÃO PODE ULTRAPASSAR 15% DO TOTAL DO PESO DO PRODUTO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO E CAIXA DE PAPELÃO.DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, OBRIGATORIAMENTE COM O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA(SIF). INFORMAR NO RÓTULO O PESO DRENADO.	DA CRUZ	KG	1.200	RS 30,24	36.288,00
81	PRESUNTO DE PERU COZIDO LIGTH- ELABORADO COM CARNE DE PERU SELECIONADA, SUAVEMENTE TEMPERADA, SEM CAPA DE GORDURA, BAIXO TEOR DE SÓDIO, BAIXO TEOR DE GORDURA	SADIA	KG	600	RS 19,00	11.400,00
84	REFRIGERANTE SABOR COLA - REFRIGERANTE GAZEIFICADO EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2LT	INDAIA	UND	1.800	RS 3,30	5.940,00
85	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - REFRIGERANTE GAZEIFICADO EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2LT	INDAIA	UND	1.800	RS 3,10	5.580,00
86	SAL MARINHO IODADO REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	GUSTAVO	KG	1.200	RS 1,00	1.200,00
89	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 150 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES. EMBALAGEM COM 250G	IN NATURA	PCT	110	RS 19,87	2.193,65
90	VINAGRE - ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ALCÓOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS. PADRONIZADO, REFILTRADO, PASTEURIZADO E ENVASADO PARA A DISTRIBUIÇÃO NO COMÉRCIO EM GERAL. COM ACIDEZ DE 4,15%. EMBALAGEM PLÁSTICA/GARRAFA PET, SEM CORANTES, SEM ESSÊNCIAS, E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES. EMBALAGEM 500ML.	FOLHA VERDE	UND	480	RS 1,30	624,00
91	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	ALLNUTRY	UND	372	RS 3,50	1.302,00
92	BOLACHA AMANTEIGADA - TIPO PADARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO FABRICANTE. PESO 400G	DA CASA	PCT	2.600	RS 3,90	10.140,00
93	BOLACHA DE ÁGUA E SAL, EM SUA COMPOSIÇÃO APRESENTA ENTRE OUTROS INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM DE 400G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	TRES DE MAIO	PACOTE	3.250	RS 4,90	15.925,00
94	BOLO ALIMENTÍCIO DE OVOS, TIPO SEM RECHEIO, PESO 800G, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	DA CASA	UND	1.800	RS 15,00	RS 27.000,00
96	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - REFRIGERANTE GAZEIFICADO EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2LT	INDAIA	UND	2.080	RS 3,10	RS 6.448,00
97	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE 400 GR	TRES DE MAIO	PCT	2.730	RS 4,00	RS 10.920,00
98	ROSQUINHA SABOR LEITE 400 GR	TRES DE MAIO	PCT	2.730	RS 4,00	RS 10.920,00
99	SALSICHA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, CARNE DE FRANGO, ÁGUA, PELE DE AVE, SAL, PROTEÍNA DE SOJA, AMIDO, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE: POLIFOSFATO DE SÓDIO, ESPECIARIAS, AROMA NATURAL DE FUMAÇA, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA E CONSERVANTE: NITRITO DE SÓDIO.	AVIVAR	KG	1.320	RS8,10	RS 10.692,00
101	EMBALAGEM COM 300G.	NECI	UND	1.950	RS 4,45	RS 8.677,50
102	DUETO EM CONSERVA. INGREDIENTES: ERVILHA, MILHO-VERDE E SALMOURA (ÁGUA, SAL E AÇÚCAR). COM 200G. SEM GLÚTEN.	QUERO	UND	1.560	RS 2,45	RS 3.822,00
106	PÃO DE FORMA PACOTE 400G	DA CASA	UND	1.980	RS 6,00	RS 11.880,00
107	PIMENTA EM PÓ PACOTE COM 40G	LESN	UND	180	RS 8,33	RS 1.499,40
113	CANJIQUEIRA DE MILHO AMARELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	SÃO BRAZ	UND	300	RS 5,45	RS 1.635,00
115	FLOCOS DE CEREALIS "FARINHA LÁCTEA", A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE PESO LÍQUIDO CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO.	ALLNUTRY	UND	1.380	RS 5,90	RS 8.142,00
116	LEITE DE COCO INTEGRAL DO TIPO TRADICIONAL. GARRAFA DE 500ML.	PILAO	UND	240	RS 4,90	RS 1.176,00
117	LEITE INTEGRAL EM PÓ EMBALADO EM SACO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM 200G	BETANIA	UND	2.220	RS 5,90	RS 13.098,00
118	LIMÃO - "IN NATURA" BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. KG	IN NATURA	KG	360	RS 3,00	RS 1.080,00
119	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL _ FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU	IN NATURA	KG	480	RS 7,00	RS 3.360,00

	MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
120	MARACUJÁ AZEDO - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	480	R\$ 5,00	R\$ 2.400,00
122	MILHO VERDE EM ESPIGA, EXTRA AA, FRESCO COM AS FOLHAS BEM VERDES E CABELO MARROM ESCURO, PROTEGIDO PELA CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	UND	2.160	R\$ 3,09	R\$ 6.674,40
123	MOSTARDA DE PRIMEIRA QUALIDADE TIPO BISNAGA DE 190 GRAMAS.	QUERO	UND	240	R\$ 3,96	R\$ 950,40
127	REQUEIJÃO; COALHO; CREMOSO; EMBALADO EM BALDE HERMETICAMENTE FECHADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.359,DE 04/09/79 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA, CONSERVAÇÃO 1 A 10 °C, COPO COM 250ML.	CABUGI	UND	300	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
128	UVA ITÁLIA NACIONAL "IN NATURA" DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.KG	IN NATURA	KG	420	R\$ 8,00	R\$ 3.360,00
129	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ORÉGANO, ASPECTO FÍSICO GRANULADO PACOTE COM 30G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	LESN	UND	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
130	CANELA; EM PÓ FINA HOMOGÊNEA; OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	LESN	PCT	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
132	INHAME CARA _ DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE UNIFORME DE APROXIMADAMENTE 1 KG. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	360	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
133	MACAXEIRA CONGELADA _ TIPO BRANCA/AMARELA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, SEM CASCA, INTEIRAS, NÃO FIBROSA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	480	R\$ 5,99	R\$ 2.875,20
134	PEPINO _ O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA 14 DEVERÃO SER DE 1º QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMP; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS BOLORES, SUJIDADES, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DEVE ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC Nº. 12 DE 02/01/01 DA ANVISA	IN NATURA	KG	240	R\$ 8,24	R\$ 1.977,60
136	SALSA FRESCA _ TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO COM APROXIMADAMENTE 300G (SEM RAÍZES), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	360	R\$ 9,90	R\$ 3.564,00
137	VAGEM _ CURTA, TIPO EXTRA AA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO OU TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	360	R\$ 10,00	R\$ 3.600,00
138	COCO SECO _ FRUTA OLEAGINOSA, TIPO COCO SECO, CONFORME NTA-57 (DEC. 12.486 DE 20/10/78) DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	UND	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
139	COCO VERDE _ BEM DESENVOLVIDO DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, EM UNIDADE, SEM DANOS FÍSICOS, ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	UND	240	R\$ 2,25	R\$ 540,00
140	GOIABA VERMELHA _ DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	240	R\$ 3,90	R\$ 936,00
141	MELANCIA; REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER FEITA SEMANALMENTE CONFORME EMISSÃO DE PEDIDO DO SETOR DE MERENDA ESCOLAR.	IN NATURA	KG	720	R\$ 1,90	R\$ 1.368,00
142	MINI RAPADURA 100% NATURAL 450G - PACOTE COM 18 UNIDADES	BS	PCT	700	R\$ 7,33	R\$ 5.131,00
VALOR TOTAL: R\$ 990.823,25 (novecentos e noventa mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da Ata de Registro de Preços resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 27 de maio de 2022.

Município de Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal do Órgão

Luiz Guilherme de Souza - ME
CNPJ:08.033.946/0001-66
ARTHUR LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA
CPF: 093.352.874-40
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:F676FA0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no dia 06 de maio de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.017/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - EPP		
CNPJ: 70.026.240/0001-40	TELEFONE: (84) 3206-0745	EMAIL: flaviocdw@hotmail.com
ENDEREÇO: AV CAP MOR GOUEVA 3005 MP IX BOX 32 E 33 MP 9 - CEASA, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-410		
REPRESENTANTE: FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY - CPF: 466.189.454-53		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
01	ABACAXI - TIPO PEROLA "IN NATURA" MADURO. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, PESANDO EXATAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNP.A.KG	IN NATURA / CEASA	KG	1.680	R\$ 2,88	R\$ 4.838,40
02	ABÓBORA "IN NATURA", MADURA, TIPO MORANGA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNP.A. FORNECIMENTO POR KG.	IN NATURA / CEASA	KG	1.700	R\$ 2,72	R\$ 4.624,00
03	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL, PREPARADO COM INGREDIENTES SAOS	ITALAC	UND	360	R\$ 5,44	R\$ 1.958,40

	E LIMPO, SEM FARINHA EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 01 KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
06	ALFACE - FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA / CEASA	KG	2.000	R\$ 11,20	R\$ 22.400,00
07	ALHO NACIONAL EXTRA, OS DENTES DEVEM ESTAR BEM DEFINIDOS, LIMPOS, FIRMES, SEM MANCHAS E LIVRE DE BROTO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUIIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	NOBRES / VERTIZ KITZMEN	KG	1.600	R\$ 26,77	R\$ 42.832,00
09	AMIDO DE MILHO TIPO 1, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO	KIMIMO	UND	1.200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
35	CHUCHU _ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA / CEASA	KG	480	R\$ 2,50	R\$ 1.200,00
36	COALHADA DE LEITE BOVINO DESNATADO – COMPOSTO DE LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ, ESTABILIZADO, ADICIONADO DE ESTEVOSÍDIOS, CICLAMATO, SACARINA, COM REGISTRO NO MS E NO SIF/DIPOA, EMBALAGEM DE 100 A 150G.	COALHADABOM	UND	960	R\$ 2,00	R\$ 1.920,00
45	0005304 - FEIJÃO BRANCO TIPO 1 - EMBALAGEM CONTENTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1KG	KERO MAIS	KG	800	R\$ 6,94	R\$ 5.552,00
88	0000213 - TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA, IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÁS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUIIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA / CEASA	KG	1.464	R\$ 3,49	R\$ 5.109,36
104	0005315 - LARANJA "IN NATURA" BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM PÓLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	IN NATURA / CEASA	KG	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
124	0000196 - PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	IN NATURA / CEASA	KG	360	R\$ 4,00	R\$ 1.440,00
125	0005368 - REPOLHO BRANCO IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUIIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA / CEASA	KG	540	R\$ 4,80	R\$ 2.592,00
126	0005369 - REPOLHO ROXO IN NATURA EXTRA, FRESCO, FIRME, ODOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUIIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA / CEASA	KG	540	R\$ 6,00	R\$ 3.240,00
135	0008893 - REPOLHO VERDE _ TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA / CEASA	KG	360	R\$ 5,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 109.106,16 (cento e nove mil, cento e seis reais e dezesseis centavos)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 27 de maio de 2022.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal Do Órgão

Flávio Carvalho Dantas Wanderley - EPP
CNPJ:70.026.240/0001-40
FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY
CPF: 466.189.454-53
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:BA4C9086

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 06 de maio de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1.017/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME						
CNPJ: 24.114.994/0001-35						
ENDEREÇO: AVENIDA MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593, LOTE 155 QUADRA 06, PAJUÇARA, NATAL/RN, CEP: 59133-090						
REPRESENTANTE: MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO CPF: 086.783.644-08						
E-MAIL: riograndensecomercio@hotmail.com TEL.:(84) 99895-7873						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
65	MARGARINA; SEM SAL, CONTENDO OMEGA 3 E 6; COM TEOR DE LÍPIDIOS DE 35%; COMPOSTA DE OLEOS VEGETAIS, AGUA, LEITE; ESTABILIZANTE, CONSERVADOR, ACIDULANTE, AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 16°C; EMBALAGEM PRIMARIA POTE PLASTICO ATOXICO E LACRADO; COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 372/97(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETER. PELA ANVISA E MAPA; EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS.	CLAYBOM	UND	1.300	R\$ 5,88	R\$ 7.644,00
78	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GOIABA – SELECIONADA E PASTEURIZADA, OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	CURICACA	KG	1.560	R\$ 3,44	R\$ 5.366,40
79	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CURICACA	UND	1.800	R\$ 3,39	R\$ 6.102,00
82	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA. DEVE SER OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, DEVE APRESENTAR COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS BEM VEDADOS COM 500 GRAMAS.	SUPRESOY	UND	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
83	QUEIJO MUSSARELA 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A	IOGA	KG	1.680	R\$ 30,00	R\$ 50.400,00

	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.					
108	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1 KG, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CURICACA	KG	1920	RS 3,75	RS 7.200,00

VALOR TOTAL: RS 78.512,40 (setenta e oito mil, quinhentos e doze reais e quarenta centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 30 de maio de 2022.

Município de Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal do órgão

Riograndense Comercio e Representacoes EIRELI ME
CNPJ:24.114.994/0001-35
MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO
CPF: 086.783.644-08
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:B3E61104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro, CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 06 de maio de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1.017/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		
CNPJ: 11.070.662/0001-54	Telefone: (84) 99839-0243/ 99932-9212	Email: elmasouzas@yahoo.com.br
Endereço: AV. ODILON GOMES DE LIMA, 1993, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59078-400		
Representante: RAPHAEL VICTOR DE SOUZA ALVES - CPF: 113.868.204-74		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
10	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	FAZENDA	KG	2.160	R\$ 3,59	R\$ 7.754,40
50	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS EMBAL. 200G	OPITI	UND	240	R\$ 2,00	R\$ 480,00
51	GELATINA EM PÓ SEM SABOR EMBAL. 200G	OPITI	UND	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
52	LEITE À BASE DE SOJA EM PÓ (SEM AÇUCAR) 300 GR	SOYA	UND	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
69	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, OU LATA CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SOYA	UND	660	R\$ 10,50	R\$ 6.930,00
71	PÃO INTEGRAL – COM TEOR DE FIBRAS MÍNIMA DE 5 % ISENTO DE AÇÚCAR. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO COM NO MÁXIMO 20 % DE FARINHA INTEGRAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.	PÃO MASSA	KG	240	R\$ 11,00	R\$ 2.640,00
100	COLORÍFICO, O COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. CONTENDO 500G. COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO	MARATÁ	UND	456	R\$ 1,10	R\$ 501,60
105	MILHO PARA MUNGUNZÁ EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 500GR	MARATÁ	UND	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
121	MILHO PARA PIPOCA COM EMBALAGEM DE 500 GR.	MARATÁ	UND	1.320	R\$ 2,30	R\$ 3.036,00
VALOR TOTAL: R\$ 25.890,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa reais)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS** nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela **AUTORIDADE SUPERIOR** da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 26 de maio de 2022

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal Do Órgão

E. S. Servicos E Comercio De Alimentos EIRELI
 CNPJ:11.070.662/0001-54
RAPHAEL VICTOR DE SOUZA ALVES
 CPF: 113.868.204-74
 Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
 Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:74E24A42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 06 de maio de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.017/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME		
CNPJ: 15.052.431/0001-79	Telefone: (84) 98840-1616/ 98851-5050	Email: mercantilpopular13@hotmail.com
Endereço: AV. MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 3025, PAJUÇARA, NATAL/RN, CEP: 59133-090		
Representante: GILZA FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA - CPF: 627.121.794-04		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
04	açúcar refinado granulado - acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. PCT 01 KG	ALEGRE	PCT	13.000	R\$ 4,45	R\$ 57.850,00
13	azeite de oliva extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 1000 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	ANDORINHA	UND	360	R\$ 20,00	R\$ 7.200,00
18	bebida láctea - sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada em embalagem de saco plástico. ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/diipoa e carimbo de inspeção do sif. unidade litro.	BABYGUT	LT	3.000	R\$ 3,40	R\$ 10.200,00
41	extrato de tomate - concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. peso aproximado 350g. fornecimento por unidade.	QUERO	UND	3.200	R\$ 1,89	R\$ 6.048,00
49	fuba de milho, produto obtido da moagem do grão de milho são, limpo, isento de matéria terrosa e parasita, não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	MARATA	UND	3.240	R\$ 1,65	R\$ 5.346,00
54	leite em pó desnatado embalagem com 500 gr	CAMPONESA	UND	1.800	R\$ 15,00	R\$ 27.000,00
61	macarrão, do tipo espaguete, sem ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade, isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	BOM SABOR	UND	2.160	R\$ 2,73	R\$ 5.896,80
62	maionese, tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes	ARISCO	UND	480	R\$ 3,99	R\$ 1.915,20

	DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGENS, TIPO BISPAGA DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
70	OVO EXTRA GRANDE DE PRIMEIRA QUALIDADE BANDEJA. COM 30 UNIDADES	DA GEMA	BDJ	960	RS 16,80	RS 16.128,00
72	PÃO PARA "CACHORRO QUENTE": DE 40G DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO	PANIF BOM JESUS	KG	18.000	RS 7,50	RS 135.000,00
80	POLPA DE FRUTA SABOR UVA – SELECIONADA E PASTEURIZADA, OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1 KG, EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	DFRUT	KG	3.000	RS 6,20	RS 18.600,00
87	TEMPERO COMPLETO CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS: SAL, ALHO, CEBOLA, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MS PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005. EMBALAGEM 500ML	FOLHA VERDE	UND	516	RS 1,60	RS 825,60
103	KETCHUP - POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR LÍQUIDO, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, AROMA NATURAL DE KETCHUP, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. EM EMBALAGENS DE 390 A 500G.	QUERO	UND.	240	RS 3,90	RS 936,00
111	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, ISENTA DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODORE FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	DFRUT	KG	1.800	RS 8,00	RS 14.400,00
112	CALDO DE FRANGO UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 114G C/ 12 CUBOS. COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSICA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ARISCO	UND	840	RS 6,00	RS 5.040,00
131	GOMA DE TAPIOCA FRESCA_ PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	D MARIA	KG	1.500	RS 5,60	RS 8.400,00
VALOR TOTAL: RS 320.785,60 (trezentos e vinte mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 31 de maio de 2022.

Município de Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal do Órgão

J b f Queiroz Oliveira- ME
CNPJ:15.052.431/0001-79
GILZA FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA
CPF: 627.121.794-04
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:E9EF2255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no dia 06 de maio de 2022, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.017/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 019/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS 05076376405						
CNPJ: 45.197.842/0001-13	Telefone: (84) 99901-8391	Email: fernandoazevedo3398@gmail.com				
Endereço: FRANCISCO LOPES DA SILVA, 101, CENTRO, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000						
Representante: MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS - CPF: 050.763.764-05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LIQUIDO A BASE DE SACARINA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83(DECRETO 12.486/78). EMBALAGEM COM 100ML.	MARATÁ	UND	500	R\$ 3,39	R\$ 1.695,00
77	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA – SELECIONADA E PASTEURIZADA. OBTIDA DA EXTRAÇÃO DA FRUTA INATURA. ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 1 KG. EM PELÍCULAS PLÁSTICAS IMPERMEÁVEIS RESISTENTES E TRANSPARENTES. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. AS EMBALAGENS DEVERÃO APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	SERIDÓ FRUTAS	KG	3.000	R\$ 3,49	10.470,00
95	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO NO DIA DA ENTREGA PEÇA. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	AURORA	KG	840	15,49	13.011,60
109	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA SELECIONADA, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO. A EMBALAGEM DE 1KG, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CXS. DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	SERIDÓ FRUTAS	UND	1.080	3,98	4.298,40
110	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ABACAXI, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL, ISENTA DE: VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO	SERIDÓ FRUTAS	KG	1.200	3,99	4.788,00

ATÓXICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.					
VALOR TOTAL: R\$ 34.263,00 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais).					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 31 de maio de 2022.

Município de Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal Do Órgão

Maria de Fatima de Azevedo Medeiros 05076376405
CNPJ: 45.197.842/0001-13
MARIA DE FATIMA DE AZEVEDO MEDEIROS
CPF: 050.763.764-05
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:439565BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO MUNICIPAL Nº 0522/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 1.050.130,00 (UM MILHÃO CINQUENTA MIL E CENTO E TRINTA REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1792/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1792/2021, de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2686, de 04 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 1.050.130,00 (um milhão cinquenta mil e cento e trinta reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.9	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						15.000,00

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.9	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	6.270,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						6.270,00

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.15	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	12.680,60
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	17.000,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						29.680,60

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0004	Controle Financeiro				
Ação	2.19	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.22	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	7.345,40
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						7.345,40

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.33	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para os Alunos da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001001	R\$	6.465,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R\$)						6.465,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.34	Manutenção das Ações de Fornecimento de Fardamento Escolar para os Alunos da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001001	R\$	6.465,00

Valor do Crédito Adicional Suplementar (R\$)	6.465,00
---	-----------------

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano			
Ação	2.60	Manutenção das Ações de Limpeza Pública			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 44.182,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 120.000,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R\$)					164.182,00

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano			
Ação	2.61	Manutenção das Ações de Iluminação Pública			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 130.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 18.542,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R\$)					148.542,00

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2.58	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 98.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 412.740,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R\$)					510.740,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2.67	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 24.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 23.480,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R\$)					47.480,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	605	Abastecimento			
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário			
Ação	2.70	Manutenção das Atividades do Abatedouro, Mercado, Açougue e Feira Livre			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 54.960,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R\$)					54.960,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	544	Recursos Hídricos			
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário			
Ação	2.68	Manutenção das Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 40.000,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R\$)					40.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	544	Recursos Hídricos			
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário			
Ação	2.69	Manutenção de Poços Tubulares e Artesianos			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
Valor do Crédito Adicional Suplementar (R\$)					10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	1.2	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	409052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	409052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	4.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						8.000,00

Unidade Orçamentária	2020	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gabinete da Comunidade Apodiense				
Ação	2.8	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	309033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	309036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2021	Controladoria Geral do Município				
Função	4	Administração				
Subfunção	124	Controle Interno				
Programa	0007	Controle Interno				
Ação	2.12	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Controladoria Geral do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	309039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	1.4	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	409052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	409052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						4.000,00

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.15	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						1.000,00

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.16	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	350,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	350,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	350,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	350,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						1.400,00

Unidade Orçamentária	2022	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.17	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				

Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 3.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					3.000,00

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
Função	4	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0004	Controle Financeiro			
Ação	1.5	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 3.300,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 2.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					5.300,00

Unidade Orçamentária	2023	Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
Função	4	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0004	Controle Financeiro			
Ação	2.19	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 2.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					3.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	1.6	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Secretaria			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 6.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					6.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2.22	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 1.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					1.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2.24	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação do Município de Apodi			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 1.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					1.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2.31	Manutenção das Ações de Qualificação dos Profissionais de Educação			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 4.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					4.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação			
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 1.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					1.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			

Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.46	Manutenção de Ações de Qualificação de Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	6.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						9.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.10	Ampliação de Prédios das Escolas de Educação Infantil				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						10.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1.11	Ampliação e Reforma de Prédios das Escolas de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001001	R\$	12.930,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						12.930,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2.37	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Creche da Rede Municipal de Ensino do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.41	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	500,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						1.500,00

Unidade Orçamentária	2024	Secretaria Municipal de Educação				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0013	Cultura				
Ação	2.47	Manutenção de Ações Cívicas e Culturais do Município de Apodi				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	7.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						27.000,00

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	1.13	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						6.000,00

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2.49	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			

Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 3.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 1.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					4.000,00

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	0013	Cultura			
Ação	2.52	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 2.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					3.000,00

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	0013	Cultura			
Ação	2.54	Manutenção das Ações de Eventos Artísticos e Juvenis			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 2.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					2.000,00

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer			
Função	23	Comércio			
Subfunção	695	Turismo			
Programa	0012	Turismo e Eventos			
Ação	2.51	Manutenção das Ações e Eventos Turísticos			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 5.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 5.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					13.000,00

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer			
Função	27	Desporto e Lazer			
Subfunção	812	Desporto Comunitário			
Programa	0011	Esporte e Lazer			
Ação	1.39	Construção de Vestiários no Ginásio do Distrito de Melancias			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 40.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					40.000,00

Unidade Orçamentária	2025	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Juventude e Lazer			
Função	27	Desporto e Lazer			
Subfunção	812	Desporto Comunitário			
Programa	0011	Esporte e Lazer			
Ação	2.56	Manutenção de Ginásios Poliesportivos e Campos de Futebol			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 3.000,00
Elemento de Despesa	339033	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 3.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 3.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					14.000,00

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	1.14	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 1.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					1.000,00

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.58	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias- Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.17	Pavimentação de Logradouros Públicos – Asfalto				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						10.000,00

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	1.36	Construção e Instalação de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	40.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	380.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						420.000,00

Unidade Orçamentária	2026	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0006	Desenvolvimento Urbano				
Ação	2.62	Manutenção dos Cemitérios Públicos				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	15000000	R\$	4.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						4.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	1.19	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						4.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	1.20	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15000000	R\$	30.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						30.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	1.37	Construção e Restauração de Barragens no Município de Apodi				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	150.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						150.000,00

Unidade Orçamentária	2027	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	0005	Fomento ao Setor Agropecuário				

Ação	1.37	Construção do Parque do Criador do Jonas Sena			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 180.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					180.000,00

3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3004	Secretaria Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	1.24	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Municipal de Saúde			
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 2.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					2.000,00

Unidade Orçamentária	3004	Secretaria Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2.79	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 1.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					4.000,00

Unidade Orçamentária	3004	Secretaria Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2.84	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – CAPS			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					20.000,00

Unidade Orçamentária	3004	Secretaria Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2.87	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária – Saúde Bucal - SB			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 5.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					5.000,00

Unidade Orçamentária	3004	Secretaria Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	2.88	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária – Saúde Bucal			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 10.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					10.000,00

4000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	2.123	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 1.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)					2.000,00

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial			
Função	8	Assistência Social			

Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.124	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						5.000,00

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.125	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						3.000,00

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.127	Manutenção das Atividades do Cadastro Habitacional para Planos Locais de Interesse Habitacional - PLHIS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						5.000,00

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.128	Manutenção das Atividades da Gerência da Mulher e da Igualdade Racial				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						3.000,00

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	182	Defesa Civil				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.126	Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						3.000,00

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.109	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						1.000,00

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.110	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Total da Anulação na Ação (R\$)						1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 31 de maio de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5218490B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0523/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 183.408,34 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1854/2022, de 27 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2789, de 30 de maio de 2022.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Apodi, no exercício corrente, a favor do **Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi**, no valor de R\$ 183.408,34 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e oito reais e trinta e quatro centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, I, da Lei nº 4.320/64, destinado à **“Criação de Fonte de Destinação de Recurso e de Natureza de Despesa em ações mencionadas abaixo – ”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

4 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.110	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS				
Elemento de Despesa	3	Despesas Correntes				
Natureza da Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Grupo de Natureza de Despesa	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contração por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	26600000	R\$	2.200,00
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26610000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26600000	R\$	4.214,13
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	26600000	R\$	8.400,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	26610000	R\$	3.721,90
Valor do Crédito Especial (R\$)						23.536,03

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.113	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Elemento de Despesa	3	Despesas Correntes				
Natureza da Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Grupo de Natureza de Despesa	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contração por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	26600000	R\$	6.600,00
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	26600000	R\$	2.500,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	16600000	R\$	27.500,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	26600000	R\$	3.263,22
Valor do Crédito Especial (R\$)						39.863,22

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.109	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26600000	R\$	5.444,29
Valor do Crédito Especial (R\$)						5.444,29

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.120	Manutenção das Atividades do ACESSUAS – TRABALHO				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26600000	R\$	3.226,31
Valor do Crédito Especial (R\$)						3.226,31

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.111	Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada – IGD-SUAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	26600000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26600000	R\$	1.306,29
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	26600000	R\$	13.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						19.306,29

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.112	Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família e CadÚnico – IGD-BOLSA FAMÍLIA				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	16600000	R\$	25.200,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						25.200,00

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	241	Assistência ao Idoso				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.121	Manutenção das Atividades do Centro Público de Convivência Flor da Idade – CPC/SCFV/PBS/FNAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	26690000	R\$	4.077,31
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	26690000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	26690000	R\$	8.848,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	26690000	R\$	2.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						34.925,31

Unidade Orçamentária	4003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher e Igualdade Racial				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	2.207	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	26690000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	26690000	R\$	11.906,89
Valor do Crédito Especial (R\$)						31.906,89

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior e de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 32.152 – 4 Agência nº 892-3 – Banco do Brasil	Fonte de Recurso	26610000	R\$	8.721,90
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 33.968 – 7 Agência nº 892-3 – Banco do Brasil	Fonte de Recurso	26600000	R\$	14.814,13
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 33.027 – 2 Agência nº 892-3 – Banco do Brasil	Fonte de Recurso	26600000	R\$	12.363,22
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 31937-6 Agência nº 892-3 – Banco do Brasil	Fonte de Recurso	26600000	R\$	5.444,29
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 31916-3 Agência nº 892-3 – Banco do Brasil	Fonte de Recurso	26600000	R\$	3.226,31
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 31931-7 Agência nº 892-3 – Banco do Brasil	Fonte de Recurso	26600000	R\$	19.306,29
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 24-2 – Operação: nº 006 Agência nº 3483 – Caixa Econômica Federal	Fonte de Recurso	26690000	R\$	34.925,31
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 23-4 – Operação: nº 006 Agência nº 3483 – Caixa Econômica Federal	Fonte de Recurso	26690000	R\$	31.906,89
Total (R\$)				130.708,34

Unidade Orçamentária	4004	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0010	Apoio Sócio Familiar e Inclusão Social				
Ação	1.30	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Índice de Gestão Descentralizada – IGD – BOLSA FAMÍLIA				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16600000	R\$	52.700,00
Total da Anulação (R\$)						52.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 31 de maio de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AE4C3ADC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230507/2022**

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000 CNPJ nº 08.002.180/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230507/2022

Processo nº 19715075-2022 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PE – SRP

Aos 23 de maio, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certamesupracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda. | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.372.020/0001-44 - Endereço: Rodovia perimetral norte, 591 - CEP: 85601971 - UF: PR - Município: - Telefone: (46) 3211-5000, E-mail: licitacao03@werbran.com.br, representada por NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE, CPF nº 787.101.469-20.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0076	QUETIAPINA100MG	GENERIC	EMS	6.000 CPR	R\$ 0,48	2.880,00
0087	SERTRALINA 50MG	GENERIC	GEOLAB	24.000 CPR	R\$ 0,14	3.360,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$						6.240,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \text{ 365 365}$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

•A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 23 de maio de 2022.

Município De Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Werbran Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ nº 04.372.020/0001-44
NANCY TEREZINHA WERLANG BRANDALIZZE
CPF Nº 787.101.469-20.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:3B95C255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230507/2022

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230507/2022

Processo nº 19715075-2022 – PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PE – SRP

Aos 23 de maio, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certamesupracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.946.717/0001-70 - Endereço: RUA MARIA THEREZA FÁVERO, N. 100 - CEP: 99713060 - UF: RS - Município: - Telefone: (54) 99697-9666, e-mail: ultramed.distribuidora@hotmail.com, representada por ELENI FATIMA ZABOT SEGEUCA CPF Nº 960.932.770-20.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0080	RISPERIDONA1MG/ML-SOL. ORAL	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	600 FR	R\$ 13,38	8.028,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 8.028,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por Meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data

prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 008/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 008/2022 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de

São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 23 de maio de 2022.

Município De Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Ultra Med Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ nº 42.946.717/0001-70
ELENI FATIMA ZABOT SEGEUCA
CPF Nº 960.932.770-20.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:D92972A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230504/2022

SETOR DE LICITAÇÃO
Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230504/2022
Processo nº 19715075-2022 – PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PE – SRP

Aos 23 de maio, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certamesupracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Phospodont Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123; Não - Documento 04.451.626/0001-75 - Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148(ANTIGO)/526(NOVO) - CEP: 59080100 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3217-5960, e-mail: licitacao@phospodont.com.br, representada por ANA MARIA PINHEIRO CPF Nº 413.273.305-15.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALPRAZOLAM 0,5MG	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	12.000 CPR	R\$ 0,08	960,00
0002	ALPRAZOLAM 0,25MG	EMS LTDA	EMS LTDA	6.000 CPR	R\$ 0,09	540,00
0003	ALPRAZOLAM 1MG	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	24.000 CPR	R\$ 0,08	1.920,00
0026	CLORIDRATO DE DONEPEZILA 5MG	EMS LTDA	EMS LTDA	6.000 CPR	R\$ 0,59	3.540,00
0059	LORAZEPAM 2MG	EMS LTDA	EMS LTDA	6.000 CPR	R\$ 0,15	900,00
0068	OLANZAPINA2,5MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	6.000 CPR	R\$ 0,33	1.980,00
0073	PREGABALINA150MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	6.000 CPR	R\$ 0,56	3.360,00
0075	PREGABALINA75MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	6.000 CPR	R\$ 0,35	2.100,00
0083	RITALINA 10MG	EMS LTDA	EMS LTDA	6.000 CPR	R\$ 0,35	2.100,00
0089	TOPITAMATO 50MG	GERMED LTDA	GERMED LTDA	6.000 CPR	R\$ 0,20	1.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 18.600,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 008/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra- recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 23 de maio de 2022.

Município De Barcelona/Rn
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

PhospodonT LTDA
CNPJ nº 04.451.626/0001-75
ANA MARIA PINHEIRO
CPF Nº 413.273.305-15.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E724550A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230502/2022

SETOR DE LICITAÇÃO

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000
CNPJ nº 08.002.180/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230502/2022

Processo nº 19715075-2022 – PMB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – PE – SRP

Aos 23 de maio, o Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.002.180/0001-52, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN – Cep 59.410-000, Barcelona, através de seu Prefeito o Sr. Fabiano Lopes Pereira, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2022, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certamesupracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Artmed Comercial Ltda | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.361.467/0001-18 - Endereço: AV. PRESIDENTE BANDEIRA, 326 - CEP: 59031200 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3211-9821, e-mail: artmedrn@artmedrn.com.br, representada por GABRIEL DELANNE MARINHO CPF: 537.886.724-04

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0035	DIAZEPAM 10MG	SANTISA	SANTISA	48.000 CPR	R\$ 0,08	3.840,00
0051	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	CRISTALIA	24.000 CPR	R\$ 0,25	6.000,00
0054	LAMOTRIGINA50MG-NEURAL	EUROFARMA	EUROFARMA	6.000 CPR	R\$ 0,47	2.820,00
0064	MORFINA 5MG/ML - INJETAVEL - 1ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	600 AMP	R\$ 5,47	3.282,00
0067	OLANZAPINA10MG	GEOLAB	GEOLAB	9.600 CPR	R\$ 1,65	15.840,00
		IND.FARMACEUT	IND.FARMACEUT			
0070	OXCARBAZEPINA600MG	RANBAXY	RANBAXY	12.000 CPR	R\$ 1,63	19.560,00
0100	ZOLPIDEM 10MG	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	6.000 CPR	R\$ 0,24	1.440,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 52.782,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra. Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas. Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 $EM = I \times N \times VP$ Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 008/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados. Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação. Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar,

comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Município de BARCELONA, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante. Parágrafo Único: A emissão dos ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo; Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 008/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis. Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante. Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tomé/RN, com exclusão de qualquer outro. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BARCELONA/RN, 23 de maio de 2022.

Município De Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Artmed Comercial LTDA

CNPJ Nº 04.361.467/0001-18

GABRIEL DELANNE MARINHO

CPF: 537.886.724-04

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F06EB290

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 – SRP – PROCESSO Nº. 930/2022.

OBJETO: Registro de preços para contratação futura e eventual de serviços de fornecimento de refeições, tipo: café, almoço, jantar, lanches, e de bebidas diversas sem álcool, destinado atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais da prefeitura de Boa Saúde/RN, para serem consumidas sob demanda.

ASSINATURA DA ATA: 31 de maio de 2022. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: Edinalva Matias Macedo Xavier

CNPJ: 40.363.885/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. Mario Câmara – Centro – Boa Saúde/RN - CEP: 59.260-000

REPRESENTANTE: Edinalva Matias Macedo Xavier - CPF: 060.488.144-45

E-MAIL: edinalvamatiass2@gmail.com

TEL.: (84) 98852-0873

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND. MEDIDA	VALOR UNL.	VALOR TOTAL
1	CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO: TIPO SELF SERVICE, SEM BALANÇA, SERVIDO NO RESTAURANTE, CONFORME CARDÁPIO DO DIA DEVENDO CONTER (PÃES, TORRADA, OVOS, QUEIJO, BOLO, CAFÉ, LEITE E SUCO)..	800	UN	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00
2	ALMOÇO COMPLETO: TIPO SELF SERVICE, SEM BALANÇA, SERVIDO NO RESTAURANTE, CONFORME CARDÁPIO DO DIA (ARROZ, MACARRÃO, FEIJÃO, SALADA CRUA, SALADA DE LEGUMES, FAROFA E PROTEÍNAS).	2.000	UN	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
3	JANTAR COMPLETO: TIPO SELF SERVICE, SEM BALANÇA, SERVIDO NO RESTAURANTE, CONFORME CARDÁPIO DO DIA (CUSCUZ, MACAXEIRA, BATATA DOCE, PROTEÍNAS, SOPA DE CARNE OU FRANGO, TORRADA, CAFÉ, CAFÉ COM LEITE E SUCO).	1.500	UN	R\$ 17,00	R\$ 25.500,00
4	REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA: COM ENTREGA GRÁTIS EM DOMICÍLIO OU LOCAL INFORMADO, CONFORME CARDÁPIO DO DIA, PODENDO SER <u>CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO OU JANTAR</u>	5.000	UN	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00
	AS EMBALAGENS (MARMITEX) DEVEM TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 750ML ATÉ 1100ML; PODENDO SER DE ALUMÍNIO OU ISOPOR.				
5	KITS DE LANCHES EMBALADOS: CONTENDO: OPÇÃO 01: QUATRO PEQUENOS SALGADOS (SABORES DIVERSOS), UMA FATIA DE BOLO (SABORES DIVERSOS) E UM COPO DE BEBIDA (SUÇO OU REFRIGERANTE, IOGURTE SABORES DIVERSOS) DE 300 ML. OPÇÃO 02: UMA FATIA DE PIZZA, TORTA OU UMA FATIA DE BOLO (SABORES DIVERSOS), UM COPO DE BEBIDA (SUÇO OU REFRIGERANTE, IOGURTE SABORES DIVERSOS) DE 300 ML. OPÇÃO 03: SALADA DE FRUTA EM COPO DE 200 ML, UMA FATIA DE BOLO (SABORES DIVERSOS), UM COPO DE BEBIDA (SUÇO OU REFRIGERANTE, IOGURTE SABORES DIVERSOS) DE 300 ML.	2.000	UN	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
6	SANDUICHE TIPO BAURU: CONTENDO: PÃO, UM HAMBÚRGUER (CARNE OU FRANGO), UMA FATIA DE QUEIJO MUÇARELA, UMA FATIA DE PRESUNTO (CARNE OU FRANGO), UM OVO E SALADA CRUA.	1.000	UN	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
7	MINI PIZZA – SABORES DIVERSOS – DE ACORDO COM AS REGRAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR.	500	UN	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
8	SALGADOS PEQUENOS DIVERSOS: COXINHA, PASTEL FRITO, EMPADA SALGADA, RISSOLES, PASTEL DE FORNO, EMPADA DOCE, ETC.	500	UN	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
9	CACHORRO-QUENTE: CONTENDO: PÃO TIPO SEDA GRANDE OU HOT-DOG, SALSICHA, CARNE MOÍDA OU CREME DE FRANGO, MILHO, ERVILHA E BATATA PALHA.	5.000	UN	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
10	BOLO FOFO (SABORES DIVERSOS): CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE OU SUÇO, AÇÚCAR E SABOR DEFINIDO PELA CONTRATANTE	500	UN	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
11	REFRIGERANTE GARRAFA PET 250 ML (SABORES DIVERSOS): SERVIR GELADO, JUNTO COM A REFEIÇÃO NO RESTAURANTE OU ACOMPANHAR A REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA	1.500	UN	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
12	REFRIGERANTE GARRAFA PET 2 LITROS (SABORES DIVERSOS): SERVIR GELADO, JUNTO COM A REFEIÇÃO NO RESTAURANTE OU ACOMPANHAR A REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA.	1.000	UN	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
13	REFRIGERANTE GARRAFA PET 1 LITRO (SABORES DIVERSOS): SERVIR GELADO, JUNTO COM A REFEIÇÃO NO RESTAURANTE OU ACOMPANHAR A REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA.	1.000	UN	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00

14	REFRIGERANTE LATA 350 ML (SABORES DIVERSOS): SERVIR GELADO, JUNTO COM A REFEIÇÃO NO RESTAURANTE OU ACOMPANHAR A REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA.	1.200	UN	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
15	SUCO DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS): FEITO DA PRÓPRIA FRUTA OU DE POLPAS NATURAIS. JARRA DE 1.000 ML. SERVIR GELADO, JUNTO COM A REFEIÇÃO NO RESTAURANTE	500	UN	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
16	SUCO DE FRUTAS (SABORES DIVERSOS): COPO DE NO MÍNIMO, 300 ML. SERVIR GELADO, JUNTO COM A REFEIÇÃO NO RESTAURANTE OU ACOMPANHAR A REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA	2.000	UN	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
17	ÁGUA MINERAL EM COPO DE 200 ML, COM SELO E REGISTRO. SERVIR GELADO, JUNTO COM A REFEIÇÃO NO RESTAURANTE OU ACOMPANHAR A REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA.	5.000	UN	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
18	ÁGUA MINERAL EM GARRAFA DE 500 ML, COM SELO E REGISTRO. SERVIR GELADO, JUNTO COM A REFEIÇÃO NO RESTAURANTE OU ACOMPANHAR A REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA.	3.000	UN	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
19	ÁGUA DE COCO EM COPO DE 290 ML, COM SELO E REGISTRO. SERVIR GELADO, JUNTO COM A REFEIÇÃO NO RESTAURANTE OU ACOMPANHAR A REFEIÇÃO TIPO QUENTINHA.	1.000	UN	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 306.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Edinalva Matias Macedo Xavier – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador: 142EFA8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – SRP – PROCESSO Nº. 1.080/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DOS FUNDOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ASSINATURA DA ATA: 26 de maio de 2022. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: H. C. CORDEIRO

CNPJ: 20.755.100/0001-35

ENDEREÇO: RUA CORONEL GURGEL – ALTO DA CONCEIÇÃO – MOSSORÓ RN CEP: 59.600-322

REPRESENTANTE: HILTON COSTA CORDEIRO - CPF: 601.822.964-15

E-MAIL: nivea.hccomercial@gmail.com

TEL.: (84) 3061-0491

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND. MED.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	PANELA PRESSÃO: PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 10L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPAS COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.	40	UN	R\$ 124,60	R\$ 4.984,00
3	CUSCUZEIRO: CUSCUZEIRO C/ BASE Nº 18. Nº18/2.20L - 8X18X23CM COM TAMPAS E SUPORTE INTERNO TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA	30	UN	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
4	CUSCUZEIRO: CUSCUZEIRO C/ BASE Nº26 ALUMÍNIO. Nº 26 - 26X25 CM COM TAMPAS E SUPORTE INTERNO TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA	20	UN	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
7	FRIGIDEIRA: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, GRANDE, 40 CM.	10	UN	R\$ 98,00	R\$ 980,00
8	FRIGIDEIRA: FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO, GRANDE, 24 CM.	10	UN	R\$ 22,00	R\$ 220,00
9	ASSADEIRA: ASSADEIRA RETANGULAR RASA, LISA, EM ALUMÍNIO POLIDO, SEM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, RESISTENTE, ALTA QUALIDADE, MEDINDO 40 CM (COMPRIMENTO) X 30 CM (LARGURA) X 1 CM (PROFUNDIDADE).	5	UN	R\$ 59,00	R\$ 295,00
11	ESCORREDOR DE MACARRÃO: ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 6,5 LITROS30X12CM. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS - FUROS FINOS - COM PÉ - EM ALUMÍNIO	30	UN	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
12	ESCORREDOR DE MACARRÃO: ESCORREDOR INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO DE 10 LITROS DA ALUMÍNIOS CEARA. ESCORREDOR DE 10 LITROS FEITO EM ALUMÍNIO DE ALTA QUALIDADE. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 50CM LARGURA: 40CM ALTURA: 24CM DIÂMETRO: 40CM LITRAGEM: 10 LITROS	20	UN	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00
19	PANELA: PANELA, CAÇAROLA EM ALUMÍNIO, COM TAMPAS, CAPACIDADE 20 LITROS	20	UN	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
20	GARRAFA TÉRMICA: GARRAFA TÉRMICA, INOX COM BOMBA, 1,8 LITROS	30	UN	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
23	GARFO: GARFO EM INOX, TRINCHANTE PARA CHURRASCO COM 03 DENTES, 35 CM	30	UN	R\$ 11,00	R\$ 330,00
25	FACA: FACA EM INOX, DE CORTE PARA COZINHA, GRANDE, 10 POLEGADAS	30	UN	R\$ 18,00	R\$ 540,00
26	FACA: FACA EM INOX, MÉDIA PARA PREPARO DE ALIMENTOS/LEGUMES, 4 POLEGADAS.	30	UN	R\$ 11,00	R\$ 330,00
27	CONCHA: CONCHA, OBJETO:CONCHA MÉDIA INOX DESCRIÇÃO DETALHADA:CONCHA MÉDIA. COMPRIMENTO X ESPESSURA X CAPACIDADE: 50 CM X 2,5MM X 150ML.	30	UN	R\$ 18,43	R\$ 552,90
29	ESPUMADEIRA: ESPUMADEIRA, ESCUMADEIRA MÉDIA. COMPRIMENTO X ESPESSURA: 50 CM X 2,5MM. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304	20	UN	R\$ 21,90	R\$ 438,00
30	PENEIRA COZINHA: PENEIRA COZINHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 18 CM	30	UN	R\$ 6,20	R\$ 186,00
33	TRAVESSA: ASSADEIRA EM VIDRO REFRAATÁRIO OVAL, LISO, TRANSPARENTE, COM CANTOS ARREDONDADOS. PRÓPRIAS PARA FORNO, MICROONDAS E FREEZER FORMATO QUADRADO COM 20 CM DE ARESTA E 10 CM DE ALTURA.	30	UN	R\$ 41,03	R\$ 1.230,90
36	POTE DE CONDIMENTO: POTE COM TAMPAS PARA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 500ML.	30	UN	R\$ 4,85	R\$ 145,50
37	BACIA: BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 40 CM	40	UN	R\$ 11,45	R\$ 458,00

39	TABUA DE CORTE DOMÉSTICOTÁBUA DE CORTE DE POLIETILENO NA COR BRANCA DIMENSÕES: 33 X 21,5 X 1,5 CM	20	UN	R\$ 34,50	R\$ 690,00
40	POTE PLÁSTICO: POTES PLÁSTICOS COM TAMPA E TRAVA NA TAMPA, CAPACIDADE 3 LITROS, RETANGULAR, PARA MICRO-ONDAS E GELADEIRA, COR TRANSPARENTE	30	UN	R\$ 9,50	R\$ 285,00
41	POTE PLÁSTICO: POTES PLÁSTICOS COM TAMPA E TRAVA NA TAMPA, CAPACIDADE 1 LITROS, RETANGULAR, PARA MICRO-ONDAS E GELADEIRA, COR TRANSPARENTE	30	UN	R\$ 7,55	R\$ 226,50
42	POTE PLÁSTICO: POTES PLÁSTICOS COM TAMPA E TRAVA NA TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS, RETANGULAR, PARA MICRO-ONDAS E GELADEIRA, COR TRANSPARENTE	30	UN	R\$ 9,25	R\$ 277,50
43	POTE PLÁSTICO: POTES PLÁSTICOS COM TAMPA E TRAVA NA TAMPA, CAPACIDADE 0,5 LITRO, RETANGULAR, PARA MICRO-ONDAS E GELADEIRA, COR TRANSPARENTE	30	UN	R\$ 7,20	R\$ 216,00
44	POTE PLÁSTICO: POTES PLÁSTICOS COM TAMPA E TRAVA NA TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS, RETANGULAR, PARA MICRO-ONDAS E GELADEIRA, COR TRANSPARENTE	20	UN	R\$ 12,90	R\$ 258,00
45	JARRA: JARRA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1 L, MODELO COM TAMPA, COR BRANCA, APLICAÇÃOÁGUA	30	UN	R\$ 18,25	R\$ 547,50
47	CONJUNTO DE XÍCARA: XÍCARA DE CHÁ DE VIDRO COM PIRES.	30	UN	R\$ 11,90	R\$ 357,00
48	BANDEJA: BANDEJA INOX - BANDEJA METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO APROXIMADO 491 MILÍMETROS, LARGURA APROXIMADA 331 MILÍMETROS, ESPESSURA DE 0,8 MILÍMETROS.	30	UN	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
49	BANDEJA: BANDEJA PLÁSTICA - BANDEJA PLÁSTICA PARA RESTAURANTE E REFEITÓRIO, DIMENSÕES APROXIMADAS 480X330MM, COR BEGE OU VERDE, MATERIAL POLIPROPILENO.	2.000,00	UN	R\$ 13,90	R\$ 27.800,00
53	PORTA-GUARDANAPO: PORTA-GUARDANAPO, PORTA - GUARDANAPO	20	UN	R\$ 13,59	R\$ 271,80
60	TAÇA DE VIDRO PARA ÁGUA - COM 260 ML, DIÂMETRO DA BOCA DE 65 MM, ALTURA DE 112 MM (MEDIDAS APROXIMADAS).	100	UN	R\$ 6,10	R\$ 610,00
61	GARRAFA TERMICA: CAPACIDADE 20 LITROS TIPO BOTTÃO COM ALÇA	20	UN	R\$ 145,90	R\$ 2.918,00
63	CANECA DE ACRÍLICO: DE VOLUME APROX.: 300 ML, PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR BRANCA.	250	UN	R\$ 4,45	R\$ 1.112,50
69	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 30, COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS, COM TAMPA	15	UN	R\$ 96,00	R\$ 1.440,00
70	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 26, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS, COM TAMPA	10	UN	R\$ 77,50	R\$ 775,00
71	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL Nº 24, COM CAPACIDADE PARA 8,5 LITROS, COM TAMPA	10	UN	R\$ 57,00	R\$ 570,00
72	ESCORREDOR DE LOUÇA/PRATOS EM INOX, INDUSTRIAL CAPACIDADE MÍNIMA 40 PRATOS.	10	UN	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
75	BALDE PLÁSTICO 50 LT COM TAMPA	15	UN	R\$ 41,50	R\$ 622,50
77	BALDE EM PLÁSTICO 10 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE À IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO OU ALUMÍNIO	40	UN	R\$ 8,90	R\$ 356,00
VALOR TOTAL					R\$ 63.588,60

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Hilton Costa Cordeiro – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior
Código Identificador:ACF967D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE SRP 014/2022 * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

Aos 27 de abril de 2022, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, nº207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022SRP, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEL; conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: FLOR E OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 12.689.295/0002-15 INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO: AV. ANTONIO ALVES PESSOA – 1945 – CENTRO BREJINHO/RN CEP: 59219-000
EMAIL: TELEFONE: 84 98101-2607
REPRESENTANTE: WELLBERSON FLOR DE OLIVEIRA CPF: 009.882.984-06

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	VALOR ESTIMADO	DESCONTO REGISTRADO COM BASE NA TABELA ANP
01	GASOLINA COMUM – combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abasacimento de veículos leves e médios.	litro	R\$ 1.183.500,00	(0,1%)

02	ÓLEO DIESEL S 500 – combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo, atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves, médios e pesados.	litro	R\$ 877.500,00	(0,2%)
03	ÓLEO DIESEL S 10 - combustível derivado da destilação do petróleo bruto usado como combustível nos motores a diesel/gasóleo, atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves, médios e pesados.	litro	R\$1.042.500,00	(0,1%)

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 Certificado de Regularidade do FGTS;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem (ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE ALEGRE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 27 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

FLOR E OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 12.689.295/0002-15

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

CPF.: _____

CPF.: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:CCA53DC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE SRP 017/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

Aos 09 de maio de 2022, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Praça Presidente Castelo Branco, Nº 207, centro, Brejinho/RN – CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022SRP, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE BIOQUÍMICA E HEMATOLOGIA COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.319.496/0001-59 **INSC. ESTADUAL:** 20.082.947-5

ENDEREÇO: AV. MIGUEL CASTRO, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 998, CEP: 59.062.000 NATAL/RN

EMAIL: licitações@medcalfarma.com **TELEFONE:** (84) 3223-8912

REPRESENTANTE: MAGNUS SOARES DA COSTA **CPF:** 837.386.574-87

ITEM Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QNDT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	bioquímica – locação de equipamento automatizado de bioquímica, em forma de comodato, com fornecimento de peças e reativos, possibilidade de realização de 200 testes/hora, com fornecimento de reagentes para realização de 6500 testes/mês reagente necessários: ° albumina; amilase; bilirrubina direta; bilirrubina total; ck; ck mb; colesterol total (monoreagente); creatina; fosfatase alcalina; ácido úrica; gama gt; glicose (monoreagente); proteínas totais; tgo/ast; tgp/alt; triglicérides; uréia; hdl; ldl.	12	und	R\$ 6.990,00	R\$ 83.880,00
02	hematologia – locação de equipamento de hemograma, em forma de comodato, com fornecimento de peças e reativos, com fornecimento de reagentes para realização de 1400 testes por mês ° hemograma completo	12	und	R\$ 3.490,00	R\$ 41.880,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 125.760,00					

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba

recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM OSOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48(quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendencia, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05(cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 017/2022 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de MONTE ALEGRE/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 09 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.319.496/0001-59

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:81711C5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 070/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Daylson Silva de Andrade			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1.4637			
DOCUMENTOS:	CPF: 046.895.844-43	RG: 2.199.375 SSP PB		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	14:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Doblô Essence PLACA QGB-6048			
OBJETIVO DA VIAGEM	CONDUZIR DELEGADOS PARA PARTICIPAR DA 4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO PRÓPRIO, CONTA 41.733-5.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
01 diária	Natal/RN	27 de maio de 2022	S/pernoite 80,00	80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2022

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5D342B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação final, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2021**, a comparecer, a **Recepção do Centro Administrativo**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **nos dias 01, 02, 03 e 06 de junho de 2022 nos horários das 08h às 12hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria após encaminhamento de apresentação, com vigência estabelecida nos contratos.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho das funções, conforme relação contida no **anexo II e III deste instrumento**.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** será submetido a perícia junta médica do Município, através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar laudos e/ou exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de maio de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 022/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nível Superior – Assistente Social (CAPS III E CAPS AD) – Cargo 54

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
6	Sim	304958-3	TASSIA DANTAS DE BRITO FARIA

Nível Médio – Auxiliar Administrativo – Cargo 55

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
24	Sim	311476-7	FRANCLEYTON ALMEIDA DE ARAUJO
25	Sim	309990-1	RAIANE FELICIA ARAUJO SILVA

Nível Superior – Enfermeiro SMS – Cargo 61

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
9	Sim	309244-5	GABRIELA KARINE SOUZA DA FONSECA

Nível Superior – Farmacêutico (SMS Farmácias Distritais) – Cargo 69

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
10	Sim	310732-5	JANE ALYNE GUIMARAES

Nível Fundamental – Motorista – Cargo 87

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
41	Sim	311841-0	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA
42	Sim	311927-8	CLEGINALDO CLAUDIO DOS SANTOS
43	Sim	309678-5	JOELSON GARRIDO DA SILVA
44	Sim	311310-3	DIEGO DIAS DA NOBREGA

Nível Superior – Psicólogo (CAPS III e CAPS AD) – Cargo 96

Class.	Habilitado	Inscrição	Nome
5	Sim	307305-0	MARIA TATIANA DANTAS

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
- 2 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS (NO ATO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS);
- 3 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS, MILITARES E ELEITORAIS;
- 4 - APRESENTAR RESERVISTA (SERVIU) OU DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO);
- 5 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
- 6 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
- 7 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
- 8 - FIRMAR DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE, APLICADA POR QUALQUER ÓRGÃO PÚBLICO OU ENTIDADE DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL; PARA OS CARGOS NÃO ACUMULÁVEIS, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FIRMAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA UNIÃO, ESTADOS OU OUTROS MUNICÍPIOS E EMPREGADO OU SERVIDOR DE SUAS SUBSIDIÁRIAS E CONTROLADAS;
- 9 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGO PÚBLICO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, ATESTANDO QUE O CANDIDATO NÃO SE ENCONTRA RESPONDENDO A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NEM TEVE CONTRA SI APLICADA A PENA DE DEMISSÃO.
- 10 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL EM PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS.

11 - APRESENTAR, NO ATO DA APRESENTAÇÃO, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDA PELA POLÍCIA FEDERAL.

12 - APRESENTAR DOCUMENTOS UTILIZADOS NA PROVA DE TÍTULOS AO CARGO ESCOLHIDO.

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022

1 - REGISTRO GERAL /CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);

2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

3 - TÍTULO DE ELEITOR;

4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (TAMBÉM NA FORMA DIGITAL);

5 - PIS/PASEP;

6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (NÃO TENDO, CARTA PARA ABERTURA SERÁ ENTREGUE);

7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):

•
0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;

•
07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.

09 – REGISTRO DE CLASSE – DEVIDAMENTE VÁLIDO NO ATO DA CONTRATAÇÃO

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS CÓPIAS, ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS.

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS CIVIS

EU, _____, portador (a) da Cédula de Identidade n.º _____ e devidamente inscrito (a) no CPF sob o n.º _____. DECLARO que estou em pleno gozo dos meus direitos políticos, bem como, não fui condenado em processo civil ou processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública. Estando de acordo com Título XI Dos Crimes Contra A Administração Pública do Código Penal, com a Lei 7.492 de 1986 que define os crimes contra o sistema financeiro nacional, e dá outras providências, bem como dispõe a Lei 8.492 de 1992 sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. Ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, dato e assino a presente declaração.

Código Penal

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Caicó-RN, em ____ de _____ de 2022.

Nome:

CPF n°

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:4DA24ABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 51/2022

DECRETO Municipal Nº 51/2022, DE 31 de maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 94.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 94.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 31 de maio de 2022

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Anexo I (Acréscimo)						94.500,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto						27.500,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental					7.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001		7.500,00
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil					20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		20.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde						5.000,00
	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica					5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001		5.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						62.000,00
	2094 Manutenção das Atividades Culturais					62.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001		12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		50.000,00
		Anexo II (Redução)				94.500,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto						27.500,00
	1051 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais					23.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		23.500,00
	1006 Construção, Reforma e Ampliação - Creche modelo					4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001		2.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde						5.000,00
	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica					5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001		5.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo						62.000,00
	1090 Construção da Sede da Banda e da Escola de Música					20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001		20.000,00
	2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música					20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001		20.000,00
	2098 Fomento e Incentivo ao desenvolvimento do turismo local					10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		10.000,00
	2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo					12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		2.000,00

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:2BD49CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2022 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519002/2022

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **OXIGENIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ: 15.488.931/0001-58 com sede na Rua Barão de Monte Alto, nº 117, Ibura, Recife/PE, CEP: 51.200-230 neste ato representada pelo Sr. **AMANDA DE FRANÇA VICENTE**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 6.407.989 SDS/PE, inscrito no CPF: 007.778.534-77, residente e domiciliado na rua José Lins do Rego, nº 101, Ibura, Recife/PE, CEP: 51.200-220, doravante denominada **CONTRATADA RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO REFERENTE À PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica destinada à locação de Trio Elétrico de Grande Porte visando à apresentação artístico-cultural (show), para programação do **“Arraiá das Caraúbas – O São João de todo Mundo 2022”**, em 02 de junho de 2022, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Locação de trio elétrico de grande porte, tipo carreta: com no mínimo 23m de comprimento por, no mínimo, 3,20m de largura e no mínimo, 4,70 de altura; contendo camarotes, palco interno de no mínimo 60m2; dois acessos para entrada e saída; escadas de emergência; camarim; banheiros; com grupo gerador de no mínimo 180KVA e o combustível por conta da Contratada.	Diária	01	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.000,00

1.2. O trio elétrico deverá estar composto com a equipe técnica de pessoal treinado habilitado e com experiência neste tipo de evento, principalmente motorista, iluminador, operador de som e mesário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado do contrato será de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação nº 027/2022, realizado com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à CONTRATADA:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; frete; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Executar os serviços conforme fixado na Proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

O(s) serviço(s) deverá(o) ser executado(s) de acordo com Projeto Básico, obedecendo a necessidade do Município;

O Prazo do início da execução dos serviços será de acordo com Projeto Básico e contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do(s) serviço(s) ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

8.2. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, proposta de preço e no Termo de Contrato;

8.3. É de responsabilidade da Contratada:

8.4. Os laudos técnicos, Art. PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios) e todas as demais exigências previstas na lei para a execução deste tipo de serviço;

8.5. Possuir CRV para trio elétrico, apresentar documento e o veículo deverá estar com toda a documentação em dia junto ao Detran e demais órgãos competentes;

8.6. Disponibilizar condutor para o caminhão sendo que este deverá estar habilitada com CNH categoria E especializada;

8.7. Disponibilizar equipe técnica qualificada para operação do trio;

8.8. Deverá fornecer o combustível ao caminhão e geradores;

8.9. Responsabilizar-se pelas despesas de frete, deslocamento, montagem, desmontagem, pessoal, hospedagem, alimentação, entre outros.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá o Secretário Municipal de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do **Orçamento Geral do Município**, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO 2094: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;

DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNTE DE RECURSOS: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos iandimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte: $EM = I \times N \times VP$

Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,0001644$, assim apurado: $I = (TX \times 365) / 365$

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.3. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.10. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências cauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.16. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.17. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 26 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Oxigenio Produções e Eventos LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	AMANDA DE FRANÇA VICENTE
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(ontratante)	Ccontratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:39E2F312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412020/2022

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412020/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais, **Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando que fora dado prazo de recurso, onde, não houvera a interposição.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e, na regulamentação do Pregão Eletrônico mediante Decreto Municipal Nº 186/2020 de 30 de dezembro de 2020.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo

Item: 1		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 185/60 R14		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 124	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 546,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: C J PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e a quantidade de 124 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 11:57:07	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C J PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 43.914.686/0001-39, Melhor lance: R\$ 350,0000
Item: 2		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 235/45 R 17,5,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 48	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.230,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 906,0000 e a quantidade de 48 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 11:57:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 906,0000
Item: 3		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara, Dimensões: 225/75 R15,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 52	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.506,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 860,0000 e a quantidade de 52 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 11:57:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 860,0000
Item: 4		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Características Adicionais: Sem Câmara, 225/75 R 16, Modelo: Radial,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 56	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.350,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 820,0000 e a quantidade de 56 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 11:57:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 820,0000
Item: 5		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara Com Selo Do Inmetro, Dimensões: 225/65 Aro 17, Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo Pajero,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 16	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.116,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 690,0000 e a quantidade de 16 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 11:57:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 690,0000
Item: 6		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões: 205/60 R16,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 36	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 793,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 470,0000 e a quantidade de 36 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 11:57:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 470,0000
Item: 7		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Dimensões 1: 225/65 R16,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 16	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.183,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: C J PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 795,0000 e a quantidade de 16 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 11:57:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C J PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 43.914.686/0001-39, Melhor lance: R\$ 795,0000
Item: 8		
Descrição: Pneu motocicleta, motoneta, ciclomotor		
Descrição Complementar: Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 90/90 19, Tipo: Sem Câmara,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 345,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 240,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 11:57:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 240,0000
Item: 9		
Descrição: Pneu motocicleta, motoneta, ciclomotor		
Descrição Complementar: Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 110/90 17, Tipo: Sem Câmara,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 430,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 340,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 11:57:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 340,0000
Item: 10		
Descrição: Pneu motocicleta, motoneta, ciclomotor		
Descrição Complementar: Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 2.75-18, Tipo: Dianteiro Com Câmara,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 250,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 195,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	31/05/2022 11:57:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 195,0000
Item: 11		
Descrição: Pneu motocicleta		
Descrição Complementar: Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 90/90x18 POL, Tipo: Sem Câmara,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 316,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 150,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 11:57:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 150,0000
Item: 12		
Descrição: Câmara ar pneu		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Convencional, Aplicação Tipo Aro: 14,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 124	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 118,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 124 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 11:58:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 40,0000
Item: 13		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5, Aplicação: Caminhão,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 83	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3.273,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: C J PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.200,0000 e a quantidade de 83 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 11:58:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C J PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 43.914.686/0001-39, Melhor lance: R\$ 2.200,0000
Item: 14		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Aplicação: Caminhão, Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 9	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3.273,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000 e a quantidade de 9 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 11:58:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 2.100,0000
Item: 15		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5, Aplicação: Caminhão,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 72	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3.733,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000 e a quantidade de 72 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 11:58:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 2.100,0000
Item: 16		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Aplicação: Caminhão, Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3.733,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.250,0000 e a quantidade de 8 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 11:58:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 2.250,0000
Item: 17		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas, Dimensões: 1000 X 20, Aplicação: Caminhão,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.616,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.600,0000 e a quantidade de 60 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 11:58:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001- 63, Melhor lance: R\$ 1.600,0000
Item: 18		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Aplicação: Caminhão, Dimensões: 1000 X 20, Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.616,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.150,0000, com valor negociado a R\$ 1.600,0000 e a quantidade de 6 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 11:58:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001- 63, Melhor lance: R\$ 2.150,0000, Valor Negociado: R\$ 1.600,0000
Item: 19		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Aplicação: Caminhão, Dimensões: 1000 X 20, Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.833,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.930,0000 e a quantidade de 60 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 11:58:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001- 63, Melhor lance: R\$ 1.930,0000
Item: 20		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Aplicação: Caminhão, Dimensões: 1000 X 20, Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.833,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.050,0000, com valor negociado a R\$ 1.930,0000 e a quantidade de 6 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:04:41	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001- 63, Melhor lance: R\$ 2.050,0000, Valor Negociado: R\$ 1.930,0000
Item: 21		
Descrição: Câmara ar pneu		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho: 1.000 X 20,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 68	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 500,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 140,0000 e a quantidade de 68 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:04:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001- 63, Melhor lance: R\$ 140,0000
Item: 22		
Descrição: Câmara ar pneu		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho: 750 X 16, Características Adicionais: Bico Longo,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 70	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 126,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 70 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:04:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001- 63, Melhor lance: R\$ 70,0000
Item: 23		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Material Carcaça: Lona Náilon, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas, Dimensões: 205/75 Aro 16,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 42	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.063,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, pelo melhor lance de R\$ 610,0000 e a quantidade de 42 Unidade.		
Eventos do Item		

Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:04:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 610,0000
Item: 24		
Descrição: Protetor câmara de ar		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho Aro: 20,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 126,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 40,0000 e a quantidade de 250 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:04:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 40,0000
Item: 25		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara, Dimensões: 1100 X 22,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 16	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.866,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 16 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:04:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 2.000,0000
Item: 26		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Dimensões: 1100 X 22, Características Adicionais: Com Câmara, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 4.866,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, pelo melhor lance de R\$ 2.240,0000, com valor negociado a R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:05:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 2.240,0000, Valor Negociado: R\$ 2.000,0000
Item: 27		
Descrição: Câmara ar pneu		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho: 1.100 X 22,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 430,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 180,0000 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:05:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 180,0000
Item: 28		
Descrição: Protetor câmara de ar		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho: 1.100 X 22,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 163,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:05:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 80,0000
Item: 29		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara, Dimensões: 900 X 20,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 32	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.430,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.320,0000 e a quantidade de 32 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:05:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 1.320,0000
Item: 30		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Dimensões: 900 X 20, Características Adicionais: Com Câmara, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.430,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.320.000 e a quantidade de 4 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:05:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 1.320.000
Item: 31		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Dimensões: 900 X 20, Características Adicionais: Com Câmara, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 32	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.640,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.450.000, com valor negociado a R\$ 1.430.000 e a quantidade de 32 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:05:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 1.450.000, Valor Negociado: R\$ 1.430.000
Item: 32		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Dimensões: 900 X 20, Características Adicionais: Com Câmara, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.640,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: C J PNEUS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.700.000 e a quantidade de 4 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:05:30	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C J PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 43.914.686/0001-39, Melhor lance: R\$ 1.700.000
Item: 33		
Descrição: Câmara ar pneu		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho: 1.000 X 20,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 68	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 350,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 150.000 e a quantidade de 68 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:05:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 150.000
Item: 34		
Descrição: Câmara ar pneu		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho: 900 X 20,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 86	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 340,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 180.000 e a quantidade de 86 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:05:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 180.000
Item: 35		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Material Carcaça: Borracha E Aço, Dimensões: 750 R16 Rb230, Aplicação: Ônibus,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 55	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.233,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 770.000 e a quantidade de 55 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:05:39	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 770.000
Item: 36		
Descrição: Pneu trator rodas tração		
Descrição Complementar: Largura Seção Pneu: 12,40 POL, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Quantidade Lonas: 6 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Largura Seção: 315 MM, Características Adicionais: Com Câmara,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 23	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3.866,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.250.000 e a quantidade de 23 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:05:42	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 2.250.000
Item: 37		
Descrição: Pneu trator rodas tração		
Descrição Complementar: Características Adicionais: Com Câmara, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Largura Seção Pneu: 12,40 POL, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Largura Seção: 315 MM, Quantidade Lonas: 6 UN,		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 3.866,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.250,0000 e a quantidade de 3 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:05:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001- 63, Melhor lance: R\$ 2.250,0000
Item: 38		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Características Adicionais: 16 Lonas, Dimensões: 1400 X 24, Aplicação: Guindaste Clark,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 27	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7.840,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000 e a quantidade de 27 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:05:49	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001- 63, Melhor lance: R\$ 3.900,0000
Item: 39		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Aplicação: Guindaste Clark, Dimensões: 1400 X 24, Características Adicionais: 16 Lonas,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7.840,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000 e a quantidade de 3 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:05:53	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001- 63, Melhor lance: R\$ 3.900,0000
Item: 40		
Descrição: Câmara ar pneu		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho: 12,40 X 24, Características Adicionais: Bico Curto,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 26	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 476,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 225,0000 e a quantidade de 26 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:05:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001- 63, Melhor lance: R\$ 225,0000
Item: 41		
Descrição: Câmara ar pneu		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 1400 X 24,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 730,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 240,0000 e a quantidade de 30 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:06:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001- 63, Melhor lance: R\$ 240,0000
Item: 42		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 215/75 Aro 17,5,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 49	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8.610,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5.100,0000 e a quantidade de 49 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:06:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001- 63, Melhor lance: R\$ 5.100,0000
Item: 43		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Características Adicionais: Sem Câmara, 215/75 Aro 17,5, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 5	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8.610,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 5.100,0000 e a quantidade de 5 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	31/05/2022 12:06:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001 - 63, Melhor lance: R\$ 5.100,0000
Item: 44		
Descrição: Pneu trator rodas tração		
Descrição Complementar: Largura Seção Pneu: 18,4 POL, Diâmetro Nominal Aro: 34 POL, Quantidade Lonas: 10 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Características Adicionais: Com Câmara,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8.033,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.950,0000 e a quantidade de 12 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:06:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001 - 63, Melhor lance: R\$ 4.950,0000
Item: 45		
Descrição: Pneu trator rodas tração		
Descrição Complementar: Características Adicionais: Com Câmara, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Largura Seção Pneu: 18,4 POL, Diâmetro Nominal Aro: 34 POL, Quantidade Lonas: 10 UN,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8.033,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, pelo melhor lance de R\$ 5.100,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:06:37	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 5.100,0000
Item: 46		
Descrição: Pneu trator rodas tração		
Descrição Complementar: Largura Seção Pneu: 18,4 POL, Diâmetro Nominal Aro: 30 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Características Adicionais: Categoria Tm95, Aplicação: Trator Agrícola, Material: Elastômero,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8.033,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000 e a quantidade de 12 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:06:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 4.500,0000
Item: 47		
Descrição: Pneu trator rodas tração		
Descrição Complementar: Material: Elastômero, Aplicação: Trator Agrícola, Características Adicionais: Categoria Tm95, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Largura Seção Pneu: 18,4 POL, Diâmetro Nominal Aro: 30 POL, Quantidade Lonas: 12 UN,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 8.033,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, pelo melhor lance de R\$ 4.600,0000, com valor negociado a R\$ 4.500,0000 e a quantidade de 2 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
	31/05/2022	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO
Adjudicado	12:06:52	BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 4.600,0000, Valor Negociado: R\$ 4.500,0000
Item: 48		
Descrição: Câmara ar pneu		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho: 18,40 X 30, Características Adicionais: Bico Curto,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 14	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 956,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 320,0000 e a quantidade de 14 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:06:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 320,0000
Item: 49		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Características Adicionais: Com Câmara, 600 X 16, Tipo: Militar, Aplicação: Jeep,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.020,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, pelo melhor lance de R\$ 600,0000 e a quantidade de 12 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:07:04	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 600,0000
Item: 50		
Descrição: Câmara ar pneu		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho: 600 X 16,		

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 123,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 77,2200 , com valor negociado a R\$ 77,0000 e a quantidade de 12 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:07:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, Melhor lance: R\$ 77,2200, Valor Negociado: R\$ 77,0000
Item: 51		
Descrição: Pneu veículo terraplenagem		
Descrição Complementar: Largura Seção Pneu: 495 MM, Diâmetro Nominal Aro: 16 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 1.300-24, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Motoniveladora,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7.800,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 2.800,0000 e a quantidade de 10 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:07:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 2.800,0000
Item: 52		
Descrição: Câmara ar pneu		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 1400 X 24,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 716,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 306,0000 e a quantidade de 10 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:07:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, Melhor lance: R\$ 306,0000
Item: 53		
Descrição: Protetor câmara de ar		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho Aro: 16,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 88,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 33,6600 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:07:22	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, Melhor lance: R\$ 33,6600
Item: 54		
Descrição: Câmara ar pneu		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho: 1.000 X 20,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 370,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 108,9000 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:07:26	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, Melhor lance: R\$ 108,9000
Item: 55		
Descrição: Protetor câmara de ar		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho Aro: 22,5, Tamanho: 275/80,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 32	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 400,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 112,0000 e a quantidade de 32 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:07:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001- 63, Melhor lance: R\$ 112,0000
Item: 56		
Descrição: Protetor câmara de ar		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho: 275/80, Tamanho Aro: 22,5,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 400,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	

Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 118,0000 e a quantidade de 30 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:07:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 118,0000
Item: 57		
Descrição: Câmara ar pneu		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 17,5 X 25, Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 623,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 330,0000 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:07:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 330,0000
Item: 58		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Características Adicionais: Sem Câmara, 265/75 R 16, Modelo: Radial,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2.413,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.432,0600 e a quantidade de 12 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:07:44	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.325.368/0001-31, Melhor lance: R\$ 1.432,0600
Item: 59		
Descrição: Câmara ar pneu		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Retroescavadeira, Tamanho: 12 X 16,5, Características Adicionais: Dianteiro,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 260,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 115,0000 e a quantidade de 12 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:07:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 115,0000
Item: 60		
Descrição: Pneu trator rodas tração		
Descrição Complementar: Largura Seção Pneu: 19,50 POL, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Largura Seção: 483 MM, Características Adicionais: Com Câmara,		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7.160,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 4.600,0000 e a quantidade de 10 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:08:01	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 4.600,0000
Item: 61		
Descrição: Pneu trator rodas tração		
Descrição Complementar: Características Adicionais: Com Câmara, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Largura Seção Pneu: 19,50 POL, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Largura Seção: 483 MM, Quantidade Lonas: 12 UN,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 7.160,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 4.600,0000 e a quantidade de 2 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:08:09	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 4.600,0000
Item: 62		
Descrição: Câmara ar pneu		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 14,90 X 24, Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 12	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 896,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS , pelo melhor lance de R\$ 350,0000 e a quantidade de 12 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado	31/05/2022 12:08:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS, CNPJ/CPF: 13.448.372/0001-27, Melhor lance: R\$ 350,0000
Item: 63		
Descrição: Pneu veículo automotivo		
Descrição Complementar: Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões 1: 235/45 R 17,5,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 1.433,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.080,0000 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:08:17	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 13.151.333/0001-63, Melhor lance: R\$ 1.080,0000
Item: 64		
Descrição: Protetor câmara de ar		
Descrição Complementar: Material: Borracha, Tamanho: 17,5 X 25,		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 270,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 129,5900 e a quantidade de 20 Unidade.		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	31/05/2022 12:08:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16, Melhor lance: R\$ 129,5900

Caraúbas, 31 de maio de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A435A0A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 031/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Decreto nº 031/2022 – Secretaria Municipal de Finanças

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal e autorizado pelo orçamento municipal;

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 558/2021, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária no orçamento da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado, no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na **tabela II**, anexa, conforme previsão legal do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 31 de maio de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE ORA SUPLEMENTADOS, COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESA.

TABELA I - Acréscimos de Dotação

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo

Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 2.255,00
Total	R\$ 2.255,00
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.3.50.41 – Contribuições
Valor/Dotação	R\$ 245,00
Total	R\$ 245,00
Total Suplementado	R\$ 2.500,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**TABELA II – Redução de Dotação**

Unid. Orçamentária	01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 – Ação Legislativa
Projeto/Atividade	2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo
Elemento	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor/Dotação	R\$ 2.500,00
Total	R\$ 2.500,00
Total da Redução	R\$ 2.500,00

Coronel Ezequiel/RN, 31 de maio de 2022.

CLAUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:04306E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

Referência: Pregão Eletrônico nº 042-013/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – RN
CNPJ nº 08.355.473/0001-24

CONTRATADA: C. L. CONSTRUÇOES & SERVICOS LTDA
CNPJ nº 10.634.109/0001-34

LOTE	ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	6419 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (CALCETEIRO) I	HORA	1.920	12,91	24.787,20
1	2	6420 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (CALCETEIRO) II	HORA	1.920	12,91	24.787,20
2	3	6421 - PEDREIRO I	HORA	1.920	14,42	27.686,40
2	4	6422 - PEDREIRO II	HORA	1.920	14,42	27.686,40
2	5	6423 - PEDREIRO III	HORA	1.920	14,42	27.686,40
3	6	6424 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVENTE) I	HORA	1.920	11,55	22.176,00
3	7	6425 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVENTE) II	HORA	1.920	11,55	22.176,00
3	8	6426 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (SERVENTE) III	HORA	1.920	11,55	22.176,00
4	9	6427 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (PINTOR) I	HORA	1.920	16,82	32.294,40
4	10	6428 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (PINTOR) II	HORA	1.920	16,82	32.294,40
5	11	6429 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (JARDINEIRO) I	HORA	1.920	13,01	24.979,20
6	12	6430 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (ROÇADOR DE TERRENO E RUAS) I	HORA	1.920	14,38	27.609,60
6	13	6431 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (ROÇADOR DE TERRENO E RUAS) II	HORA	1.920	14,38	27.609,60
6	14	6432 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (ROÇADOR DE TERRENO E RUAS) III	HORA	1.920	14,38	27.609,60

Dotação orçamentária: 166 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:8F7FBB47

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0471, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, nos respectivos períodos de gozo de 01/06/2022-30/06/2022; 06/06/2022-05/07/2022; 09/06/2022-08/07/2022; respectivamente, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de abril de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria nº 0471, de 31 de maio de 2022.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
001-GABINETE DO PREFEITO			
0032794 - 2	CAMILA DE ARAUJO BEZERRA BRANDAO	04/01/2021 - 03/01/2022	06/06/2022 - 05/07/2022
0032727 - 3	HIGOR MATEUS DE AZEVEDO ARAUJO	04/01/2021 - 03/01/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
0033707 - 2	JEOVA MATEUS DOS SANTOS AZEVEDO	04/01/2021 - 03/01/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
020-SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO			
0002028 - 1	MARIA IZABELLE DE MACEDO GOMES	01/07/2020 - 30/06/2021	09/06/2022 - 08/07/2022
030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0001710 - 1	ALCINDO ALBERTO GOMES	19/05/2020 - 18/05/2021	01/06/2022 - 30/06/2022
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0002206 - 1	CICERO GONCALO DO NASCIMENTO	04/11/2020 - 03/11/2021	01/06/2022 - 30/06/2022
050-SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS			
0031097 - 3	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO JUNIOR	04/01/2021 - 03/01/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
0002441 - 1	FRANCIÉLIO XAVIER DA SILVA GOMES	29/03/2021 - 28/03/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
0002376 - 1	FRANCIMARIO JERONIMO FEITOSA GOMES	21/02/2021 - 20/02/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
0002513 - 1	FRANCISCO MARCELO JERONIMO DA SILVA	02/05/2021 - 01/05/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
0002405 - 1	JIMMY HENDRIX SANTOS RANGE	10/03/2021 - 09/03/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
0002496 - 1	JOAO BATISTA GOMES DE MACEDO	25/05/2020 - 24/05/2021	01/06/2022 - 30/06/2022
0001368 -	JOSE DE AZEVEDO ALVES	01/03/2020 - 28/02/2021	01/06/2022 - 30/06/2022
0002436 - 1	MARIA LUCIENE DA SILVA	23/03/2021 - 22/03/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
0002219 - 1	NILO DOMINGOS DA SILVA	18/02/2021 - 17/02/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
0002355 - 1	PAULO PEREIRA DA SILVA	14/02/2021 - 13/02/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0002699 - 1	CLAUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SANTOS	05/04/2021 - 04/04/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
0002678 - 1	ELIANE CRISTIANA DOS SANTOS	15/03/2021 - 14/03/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
0001956 - 1	FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES FELIX	01/07/2019 - 30/06/2020	01/06/2022 - 30/06/2022
0002171 - 1	GLAUCO SILVA DE OLIVEIRA	28/08/2019 - 27/08/2020	01/06/2022 - 30/06/2022
0002632 - 1	JOSE GENICLEAND FREIRE	01/03/2021 - 28/02/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
0002307 - 1	JOSE VITORIO DA SILVA	06/12/2020 - 05/12/2021	01/06/2022 - 30/06/2022
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0032344 - 1	ALDENEIDE DANTAS DE MEDEIROS	02/03/2021 - 01/03/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
0000153 - 1	JOAO BATISTA DANTAS	04/03/2021 - 03/03/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
0030902 - 1	MARCIA DE LIMA PACHECO	18/06/2020 - 17/06/2021	01/06/2022 - 30/06/2022
0000163 - 1	MARIA DAS DORES FERREIRA DE SOUZA	04/03/2021 - 03/03/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
0032522 - 1	MARIA DE FATIMA DA COSTA DANTAS	03/12/2020 - 02/12/2021	01/06/2022 - 30/06/2022
0000171 - 1	MARIA VALDENI GOMES	04/03/2021 - 03/03/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030120 - 2	SILVANIR BARROS DA SILVA	01/04/2021 - 31/03/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0002060 - 1	JOSE MENDES NETO	07/07/2019 - 06/07/2020	01/06/2022 - 30/06/2022
0033537 - 1	MARCILIA JUCELIA DA SILVA FREITAS	10/01/2021 - 09/01/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
0002280 - 1	RITA ALVES DE ARAUJO FERREIRA	05/04/2021 - 04/04/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
SECRETARIA DE SAÚDE			
0031780 - 2	LUZIA ARIANE MEDEIROS DE ALMEIDA	08/05/2021 - 07/05/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
0031925 - 2	SILMARA REJANNY NOBRE DE AZEVEDO MEIRA	13/05/2021 - 12/05/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
SEMEC-FCJBG			
0001512 - 1	MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS	01/03/2021 - 28/02/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0002533 - 1	KARLA PATRICIA DA SILVA DANTAS	17/06/2019 - 16/06/2020	09/06/2022 - 23/06/2022
SEMEC-FUNDEB 40%			
0002741 - 1	ADRIANA MACIELA DE ASSIS SANTANA	01/06/2021 - 31/05/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
0002625 - 1	CLEONEIDE DE OLIVEIRA SILVA	01/03/2021 - 28/02/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
0002685 - 1	DAYHEMILLE CHAYANE MUNIZ DE LIMA SANTOS	22/03/2021 - 21/03/2022	01/06/2022 - 30/06/2022

0002472 - 1	JUCILEIDE DE MELO	01/06/2020 - 31/05/2021	01/06/2022 - 30/06/2022
0001811 - 1	RAIMUNDA EDILMA ADRIANO BATISTA	01/07/2020 - 30/06/2021	01/06/2022 - 30/06/2022
0002740 - 1	RALLYNE BEZERRA DA SILVA	01/06/2020 - 31/05/2021	01/06/2022 - 30/06/2022
0030465 - 1	SIMONE CRISTINA DA SILVA	15/05/2021 - 14/05/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
SEMEC-FUNDEB 60%			
0001674 - 1	ALIEDA SAFIRA MACEDO DE MEDEIROS	18/02/2020 - 17/02/2021	01/06/2022 - 30/06/2022
0001719 - 1	ANA MARGARETH FERREIRA LOPES JUNGHANS	08/05/2020 - 07/05/2021	01/06/2022 - 30/06/2022
0001726 - 1	ISABEL CRISTINA DE MEDEIROS GUNDIM	18/05/2020 - 17/05/2021	01/06/2022 - 30/06/2022
0001144 - 1	LEDA MARIA AZEVEDO BEZERRA	02/05/2021 - 01/05/2022	01/06/2022 - 30/06/2022
0032654 - 1	MARCIA MARIA DE ARAUJO	04/05/2021 - 03/05/2022	01/06/2022 - 30/06/2022

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:CF776D10

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE FOMENTO DE Nº 003/2022 - PMCN/ APAE

TERMO DE FOMENTO DE Nº 003/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CURRAIS NOVOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Pelo presente Termo de Fomento, que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 08.109.126/0001-00, situada na Praça Desembargador Tomaz Salustino, n.º 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representada por seu titular **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 001.693.815, e CPF n.º 050.927.804-36, residente no Rua João Alfredo, n.º 541, bairro Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, e do outro lado, a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CURRAIS NOVOS**, Sociedade Civil Filantrópica, com sede na Rua Dr. João Dutra de Almeida, 351 – Bairro JK, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ 08.360.505/0001-79, doravante denominada de **ENTIDADE**, representada neste ato por sua Presidente **ANTONIA IVANEIDE SANTOS NOBREGA**, brasileira, portadora do CPF n.º 241.619.264-72 e RG n.º 462.346 SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Silvío Bezerra de Melo - 800 - Centro, Currais Novos/RN, objetivando a execução das ações previstas na Lei Orgânica a Assistência Social – LOAS, no regulamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais exigências legais, na forma e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros para o financiamento dos serviços socioassistenciais de habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, objetivando prevenir, reduzir ou reverter à deficiência das pessoas carentes atendidas pelo programa, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TIPO DE ATENDIMENTO

A **ENTIDADE** desenvolverá atividades nas áreas de tratamento e estimulação precoce, habilitação/reabilitação, tudo de conformidade com as diretrizes da Assistência Social, estabelecidas na LOAS, e adotadas pelo MC/RN/CEAS e CMAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENEFICIÁRIOS

Serão beneficiários do programa as pessoas residentes no município de Currais Novos, com deficiência física, mental, auditiva, visual, múltipla, síndrome e quadro neurológico e psiquiátrico, na faixa etária de 0 a 18 anos, egressas de famílias comprovadamente carentes encaminhadas pelos seguintes órgãos:

- Unidade de saúde;
- Rede pública de ensino;
- Unidade de atendimento infantil;
- Órgãos de administração pública que prestam serviços de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA – DA META

A **ENTIDADE** se compromete a prestar um Atendimento Educacional Especializado aos usuários com deficiência Intelectual e/ou Múltipla, bem como transtornos invasivos do desenvolvimento. Objetivando manter o atendimento aos 57 usuários matriculados.

Parágrafo Único: A alteração desta meta, a menor, dar-se-á de comum acordo entre as partes, sempre através de solicitação por escrito e com a respectiva anuência da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem-se obrigações das partes:

I – DA PREFEITURA, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:

- a) Assessorar, supervisionar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto deste instrumento, indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, sempre através de documentos atualizados, parte integrante deste instrumento;
- b) Proceder, periodicamente, a avaliação das atividades técnicas e financeiras do Plano de Trabalho, propondo a qualquer tempo as reformulações que entender cabíveis, desde que não venham sendo alcançadas as metas deste;
- c) Promover e efetivar, junto à **ENTIDADE**, a orientação técnica e operacional necessária à execução do instrumento;
- d) Transferir à **ENTIDADE** os recursos financeiros consignados na **Cláusula Sexta** do presente instrumento, proporcionalmente às liberações do MC/SETHAS/RN/FMAS;
- e) Elaborar estudos sistemáticos do custo do objeto, que servirão como parâmetro para alterações dos valores “per capita”, se necessário for, e a critério da **PREFEITURA**;
- f) Examinar e encaminhar as prestações de contas, dos recursos transferidos, ao Ministério da Cidadania e ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- g) Prorrogar “de ofício” a vigência do contrato, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado.

II – ENTIDADE:

- a) A **ENTIDADE** deverá permitir e facilitar ao **MC**, à **SETHAS/RN**, ao **CEAS** e ao **CMAS** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização deste convênio;
- b) Prestar assistência à criança e ao adolescente conforme proposto no Plano de Trabalho;
- c) Manter quadro de pessoal compatível com as especificações tal como descritas no Plano de Trabalho;
- d) Aplicar, integralmente, os recursos financeiros repassados pelo **MC/FNAS/PM**, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, no desenvolvimento das atividades específicas;
- e) Receber do **MC/SETHAS-RN/PMCN/SEMTHAS** assessoramento técnico-administrativo destinado à correta execução das atividades programadas;
- f) Manter os documentos abaixo devidamente preenchidos e atualizados:
Ficha individual de controle de frequência;
Relação nominal dos atendidos, com os respectivos números dos registros.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O controle e a fiscalização da execução do presente instrumento serão de responsabilidade da **PREFEITURA** e a sua execução pela **ENTIDADE**, através do seu representante legal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

Para execução deste instrumento, as **DESPEAS** serão empenhadas no valor de **R\$ 36.580,32 (trinta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e dois centavos)**, com repasse de acordo com os repasses realizados pelo Ministério da Cidadania através do Fundo Nacional de Assistência Social - **FNAS**, na dotação orçamentária Unidade 09031 – Fundo de Assistência Social – Natureza: 3.3.50.41 - Contribuições/Repasse, Fonte 16600 - Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - **FNAS**, Ação 2086 – Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiências, idosas e suas famílias - **PTMC**, conforme Lei Orçamentária do Exercício de 2022 – Lei n.º 3.717 de 12 de janeiro de 2022.

Parágrafo Primeiro: A **ENTIDADE**, ao receber os recursos de que trata esta cláusula, deverá:

- a) No período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em cadernetas de poupança em instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada e título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
- b) Computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do Termo de Fomento, e aplicá-las, exclusivamente, no objeto conveniado;
- c) Anexar, quando da apresentação da prestação de contas, os extratos bancários correspondentes à movimentação financeira da conta específica do início até o término do instrumento, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela instituição financeira;
- d) O descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a **ENTIDADE** a fazer a reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos do mercado financeiro no período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA OITAVA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos de que trata a cláusula anterior serão repassados às entidades em parcelas proporcionais aos repasses do Governo Federal para o Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS**, observando:

- a) O produto do número efetivo de atendimentos mensais pela “per capita” definida;
- b) O encaminhamento de relatório físico e financeiro da aplicação da(s) parcela(s) anterior(es), conforme modelos fornecidos pela **SETHAS/RN/PREFEITURA**;
- c) Quando ocorrerem atrasos nas liberações das parcelas estabelecidas no cronograma de desembolso financeiro, constante no plano de trabalho deste instrumento, esses recursos cobrirão as despesas efetuadas naquele(s) período(s), considerando o caráter da ação continuada desta ação.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **ENTIDADE** prestará contas à Prefeitura, que enviará à Secretaria Municipal de Finanças, para análise, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da **NOB N.º01**, dos recursos repassados durante este exercício até 60 (sessenta) dias após o término da vigência deste instrumento, observando as suas eventuais prorrogações, e será constituída dos seguintes documentos:

- a) Deverão constar na prestação de contas anual os seguintes documentos:
Ofício à **PREFEITURA** encaminhando a prestação de contas;
Cópia do Termo de Fomento;
Cópia do Plano de Trabalho;
Comprovantes de depósitos das parcelas dos recursos liberados à conta da entidade;
Extratos bancários da conta;
Extratos bancários de aplicações financeiras – se for o caso;
Notas fiscais e recibos (1ªs. vias) certificados e vistados, em nome da **ENTIDADE** executora, devidamente identificados com número do Termo de Fomento;
Processo de licitação completo ou justificativa para a sua dispensa – se for o caso.
- b) Recomenda-se o uso de notas fiscais avulsas junto à coletoria do Município, para a realização de compras em estabelecimentos e pessoas físicas que, no caso, não possam emitir notas fiscais;
- c) A **ENTIDADE** deve estar atenta para a obrigatoriedade ou dispensa de licitação. Existe um teto máximo vigente que determina o limite em que é dispensável a licitação. No entanto, existe também um limite mínimo de 30 (trinta) dias de intervalo para que se possam efetuar novas despesas, evidentemente quando se referir a uma mesma natureza de despesa;
- d) Nos casos de aplicações financeiras dos recursos do convênio, a prestação de contas dos rendimentos auferidos deverá ser em separado.

Parágrafo Primeiro: A **ENTIDADE**, quando da prestação de contas, deverá recolher ao Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS** os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados dentro do período apurado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, salvo ao receber autorização expressa do titular da **PREFEITURA** para utilização extemporânea destes recursos. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará a suspensão do registro junto ao **CMAS**, bem como impedimento de receber quaisquer outros recursos desta, a ser providenciado pela autoridade competente.

Parágrafo Segundo: Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do instrumento para fins de acompanhamento e avaliação pelo **MC/SETHAS-RN/PREFEITURA** E **CMAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução do número de atendimento, bem como para suplementar, se necessário, o seu valor ou outras alterações que se fizerem necessárias, mediante proposta justificada e autorizada pelo titular da **PREFEITURA**, com prévia apreciação do **CMAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O prazo de vigência do presente é de 01(um) ano, contado de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos legais ao dia 03 de janeiro de 2022, e término em 30 de dezembro de 2022**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que com comunicação de uma das partes, com, no mínimo, 30(trinta) dias de antecedência, podendo ainda ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por comunicação de quaisquer das partes convenientes, por escrito, com antecedência de 30(trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: O presente Termo de Fomento, além de expiração natural de sua vigência, poderá ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de suas cláusulas, ou denunciado, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante notificação prévia de 30(trinta) dias, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do término do instrumento ora firmadas.

Parágrafo Segundo: Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos através de guia de recolhimento, no prazo improrrogável de 30(trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da **PREFEITURA**, nos termos do Parágrafo Sexto do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DA ENTIDADE

Obriga-se a **ENTIDADE**, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, devidamente atualizados a partir da data do seu repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Currais Novos/RN, para nele se dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas com entendimento direto das partes convenientes, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, que seguem assinadas pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

Currais Novos/RN, 31 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANTONIA IVANEIDE SANTOS NOBREGA

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Currais Novos

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2E386668

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 31050001/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 31050001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDEB - Fundo de Educação Básica, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 31050001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças de reposição para manutenção dos veículos pertencentes a Secretária Municipal de Educação, pelos valores abaixo descrito:

1225 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19568 - Kit de embreagem 3400001310	UND	1	4.800,00	4.800,00
2	19569 - Amortecedor DT 45096	UND	4	590,00	2.360,00
3	19570 - Bomba D` Água 20299	UND	1	750,00	750,00
4	19571 - Cruzeta NUJL90	UND	4	185,00	740,00
5	19572 - Embuchamento 11020500	UND	1	864,00	864,00
6	19573 - Filtro de combustível PSD981	UND	4	115,00	460,00
7	19574 - Filtro Óleo PEC3014	UND	4	98,00	392,00
8	19575 - Filtro de ar ARS 9839	UND	4	96,00	384,00
9	19576 - Lona de freio L640	UND	2	235,00	470,00
10	19577 - Radiador 13014	UND	1	3.850,00	3.850,00
11	19578 - Rolamento roda 3982/3920	UND	2	220,00	440,00

12	19579 - Retentor 02713	UND	4	75,00	300,00
13	19580 - Rolamento Central R294	UND	2	180,00	360,00
14	19581 - Terminal da Direção N220/N221	UND	4	164,00	656,00
Total Geral					16.826,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN,31/05/2022

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:7E7992FO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2022

Aos 30 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00027/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de fardamento e material de apoio destinado aos alunos da rede municipal de ensino, Agentes de Saúde e Endemias da Secretaria de Saúde, participantes dos programas da Secretaria de Assistência Social, funcionários da Secretaria de Obras, e atender as ações realizadas pela Secretaria de Cultura e Esporte do município de Equador/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ nº 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME						
CNPJ: 17.185.847/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Camisetas infantil unissex (idade de 02 anos), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipilling 67%poliester, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo. (TAMANHO: 2 ANOS).	ARTVIVA	UND	180	14,00	2.520,00
2	Camisetas infantil unissex (idade de 03 anos), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipilling 67%poliester, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo. (TAMANHO: 3 ANOS).	ARTVIVA	UND	190	14,00	2.660,00
3	Camisetas infantil unissex (idade de 04 anos), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipilling 67%poliester, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo. (TAMANHO: 4 ANOS).	ARTVIVA	UND	140	14,00	1.960,00
4	Camisetas infantil unissex (idade de 05 anos), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipilling 67%poliester, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo. (TAMANHO: 5 ANOS).	ARTVIVA	UND	140	14,00	1.960,00
5	Camisetas infantil unissex (idade de 06 anos), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipilling 67%poliester, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo.. (TAMANHO: 6 ANOS).	ARTVIVA	UND	175	16,00	2.800,00
6	Camisetas infantil unissex (idade de 07 anos), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipilling 67%poliester, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo.. (TAMANHO 7 ANOS).	ARTVIVA	UND	145	17,00	2.465,00
7	Camisetas infantil unissex (idade de 08 anos), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipilling 67%poliester, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo. (TAMANHO 8 ANOS).	ARTVIVA	UND	170	18,00	3.060,00
8	Camisetas infantil unissex (idade de 09 anos), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipilling 67%poliester, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo. (TAMANHO 9 ANOS).	ARTVIVA	UND	170	20,00	3.400,00
9	Camisetas infantil unissex (idade de 10 anos), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipilling 67%poliester, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo. (TAMANHO: 10 ANOS).	ARTVIVA	UND	180	20,00	3.600,00
10	Camisetas infantil unissex (idade de 12 anos), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipilling 67%poliester, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo. (TAMANHO 12 ANOS).	ARTVIVA	UND	215	19,95	4.289,25
11	Camisetas infantil unissex (idade de 14 anos), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipilling 67%poliester, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo. (TAMANHO 14 ANOS).	ARTVIVA	UND	165	19,95	3.291,75
12	Camisetas infantil unissex (idade de 16 anos), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipilling 67%poliester, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo. (TAMANHO 16 ANOS).	ARTVIVA	UND	200	23,95	4.790,00
13	Camisetas unissex (adulto M, G e GG), cores branca e azul com decote V, com recortes na cor amarela e azul. Confeccionada em malha pv antipilling 67%poliester, 33% viscose, branca com as mangas na cor azul Royal, logotipo da secretaria de educação sublinhada no lado esquerdo, e o logotipo da prefeitura municipal atrás conforme layout em anexo. (TAMANHOS "M", "G" E "GG" ADULTO).	ARTVIVA	UND	180	24,95	4.491,00
14	Camisa infantil (idade de 07 a 18 anos, cor branca com decote redondo confeccionado em malha 100% poliéster branca, tamanhos por idade e P, M, G e GG. Conforme layout em anexo (APRENDENDO COM A VIDA)	ARTVIVA	UND	80	20,00	1.600,00
15	Camisas infantis e adultos, cor branca com decote redondo confeccionada em malha 100% poliéster branca, conforme layout em anexo. (GRUPO DE CIGANOS).	ARTVIVA	UND	70	24,00	1.680,00
16	Camiseta infantil e infante juvenil (idade 07 a 13 anos), cor branca com decote redondo. Confeccionada em malha 100% poliéster, punho poliéster, pintura sublimada o conforme layout em anexo. (GRUPO DE CRIANÇAS)	ARTVIVA	UND	100	19,95	1.995,00
17	Camiseta infante-juvenil (idade 14 a 18 anos), cor branca com decote redondo. Confeccionada em malha 100% poliéster, punho poliéster, pintura sublimada no lado esquerdo conforme layout em anexo. (GRUPO DE JOVENS E NUCA)	ARTVIVA	UND	140	23,00	3.220,00
18	Camisa Adulto (Tamanhos P, M, G e GG), cor branca com decote redondo. Confeccionada em malha 100% poliéster, punho poliéster, gola poliéster, pintura sublimada no lado esquerdo conforme layout em anexo. (GRUPO DE IDOSOS).	ARTVIVA	UND	150	24,00	3.600,00
19	Camisas feminina, manga curta. Camisa Piquet, material 50% poliéster e 50% algodão sem bolsos. Logo marcas bordadas da secretaria bordado no peito direito, brasão do município na manga direita e do CRAS na manga esquerda, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG. (SECRETARIA DE ASSISTENCIA)	ARTVIVA	UND	50	24,95	1.247,50
20	Camisas Masculina, manga curta. Camisa Piquet, material 50% poliéster e 50% algodão sem bolsos. Logo marcas bordadas da secretaria bordado no peito direito, brasão do município na manga direita e do CRAS na manga esquerda, tamanhos PP, P, M, G, GG e XG. (SECRETARIA DE ASSISTENCIA)	ARTVIVA	UND	10	42,95	429,50

21	Camisas feminina, manga curta. Material 50% poliéster e 50% algodão sem bolsos. Logo marcas bordadas: logomarca do programa no peito direito, logomarca da secretaria na manga direita, logomarca do município na manga esquerda, tamanhos PP, P, M e G. (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ).	ARTVIVA	UND	10	41,95	419,50
22	Camisa manga longa em brim, cor cinza, gola redonda com emblema (silk-screen) serigrafado do município no peito e nas costas, com faixa refletiva na altura dos cotovelos na cor verde limão de acordo com a ABNT NBR 15.292.	ARTVIVA	UND	50	69,95	3.497,50
23	Calça em brim, cor cinza, tipo pijama, com (silk-screen) serigrafado do emblema do município na perna direita, com faixa refletiva na cor verde limão na altura dos joelhos de acordo com a ABNT NBR 15.292.	ARTVIVA	UND	50	69,95	3.497,50
24	Touca árabe	ARTVIVA	UND	30	15,00	450,00
25	CALÇA MASCULINA e FEMININA PARA OS AGENTES COMUNITARIOS: Calça comprida modelo SKIN para os Agentes Comunitário, confeccionada em tecido JEANS Composição: 98% Algodão + 2% Elastano, na cor a ser definida, com zíper, e cós, e bolsos traseiros direito e esquerdo.	ARTVIVA	UND	38	75,00	2.850,00
26	CAMISETA UNISSEX MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV: Confeccionado poliamida, gola redonda, modelo básico, manga longa. Na frente, lado esquerdo do peito silkado a logomarca do SUS/FUNASA, (3cm de altura x 9 cm de comp.) Lado direito do peito, o brasão do município medindo (7 cm de altura x 5,5cm de comprimento) e abaixo a escrita "a ser definida (1 cm de altura x 6 cm de comprimento). Bordados computadorizados dentro dos padrões e normas, com (cores originais a serem escolhidas).	ARTVIVA	UND	38	70,00	2.660,00
27	COLETE PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE EDEMIAS/SAÚDE: Colete modelo feminino/masculino confeccionado em tecido 100% de brim, com forro, zíper na parte da frente, 04 bolsos externos, sem gola, decote em V, na cor a ser definida, com as logomarcas padrão do município, aplicada em bordado de primeira qualidade. FRENTE: Brasão do município no bolso esquerdo. COSTAS: Secretaria Municipal de Saúde Agente Comunitário de Endemias/Saúde.	ARTVIVA	UND	38	70,00	2.660,00
28	BOLSA PADRÃO SUS/FUNASA: Confeccionada em tecido de lona, 100% algodão impermeabilizada, na cor a ser definida, modelo a tira colo, regulável na altura, dimensões aproximadas: Comprimento 27cm, largura 08 cm, altura 32cm, com visor revestido no cadaço de propilileno e PVC cristal costurada na própria bolsa, e personalizado sem limite de cores, em uma placa de PVC rígido (lâmina de plástico).	ARTVIVA	UND	10	144,95	1.449,50
29	MOCHILA COSTAL LONA 100% ALGODÃO: Reforçada confeccionada em lona de caminhão original tratada, na cor caqui(mostarda), costura triplas internas com viés de acabamento combinando com o interior, forro poliéster com elastano, e acolchoado com espuma de 1,5 mm D33 mais firme paredes reforçadas, com manta térmica de 2 mm, metais reforçados, zíper de 7 mm com trava, alças de lona gorgorão e couro com forro. Dimensões 43cm, largura 32cm, profundidade 17cm.	ARTVIVA	UND	30	126,95	3.808,50
30	BONES: Tipo comum em brim 100% algodão, com aba frontal, tecido tela plana 100% algodão; Gramatura 265g/m², com variação de 5gr para +/-, cor e tamanhos a combinar, logomarca tipo pintura.	ARTVIVA	UND	40	15,95	638,00
31	BONES: Modelo: Americano – Material: Brim 100% Algodão – Ajuste: Fitão com regulador e em velcro – Tamanho : 58 cm (com regulador +/- 4 cm) – Tamanho da Aba : 18 cm x 7 cm – Largura : 17 cm – Altura : 13 cm – Aba : Semi-Curva com 6 costuras – Gênero : Masculino e Feminino	ARTVIVA	UND	2000	11,95	23.900,00
TOTAL						100.889,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00027/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00027/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ME.

CNPJ: 17.185.847/0001-90.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31.

Valor: R\$ 100.889,50.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 30 de Maio de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:A6CBC872

GABINETE DO PREFEITO SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO 01

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN**, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado,

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 8.666/93;

A Prefeitura Municipal de equador/RN, solicita a quem interessar, a apresentação de proposta de preço para prestação de **serviço abaixo:**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças automotivas para reposição ou manutenções corretivas e preventivas, além de acessórios automotivos, de primeira linha para veículos leves, médios, pesados e maquinários, pertencentes ao patrimônio do egrégio Município de Equador/RN.

1 - 1- MICRO ONIBUS IVECO VOLARE PLACA: JUD30115					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Amortecedor traseiro	PC	4		
2	Amortecedor Dianteiro	PC	4		
3	Aranha roda traseiro	PC	6		
4	Automático	PC	2		
5	Barra curta direção	PC	2		
6	Bateria	PC	4		
7	Bomba d'água	PC	2		
8	Bronze biela	Pc	6		
9	Bronze fixo	PC	6		
10	Bucha biela	PC	6		
11	Bucha estabilizador dianteiro	PC	4		
12	Bucha mola dianteiro/traseiro	PC	8		
13	Catraca freio dianteiro	PC	2		
14	Catraca de freio traseiro	PC	2		
15	Cilindro mestre de embreagem	PC	2		
16	Correia de alternador	PC	4		
17	Coxim de caixa	PC	2		
18	Coxim motor	PC	2		
19	Cruzeta transmissão	PC	2		
20	Cuíca de freio traseiro	PC	4		
21	Diafragma dianteiro	PC	4		
22	Eixo bendix	PC	2		
23	Embreagem viscosa	PC	2		
24	Engrenagem secundária	PC	2		
25	Esticador correia	PC	1		
26	Farol	PC	2		
27	Frezado da transmissão	PC	2		
28	Fusível 10	PC	10		
29	Fusível 15	PC	10		
30	Fusível 5	PC	10		
31	Fusível 20	PC	10		
32	Grampo mola dianteiro	PC	2		
33	Hélice motor	PC	2		
34	JG embuchamento manga de eixo	PC	2		
35	Jogo de arruela encosto	PC	2		
36	Jogo de bucha motor de partida	PC	2		
37	Jogo escova alternador	PC	2		
38	Jogo de escova de motor de partida	PC	2		
39	Junta cabeçote	PC	2		
40	Junta de carter	PC	2		
41	Junta tucho	PC	2		
42	Kit de embreagem	PC	2		
43	Kit motor	PC	6		
44	Lâmpada 1041	PC	10		
45	Lâmpada H7	PC	10		
46	Lâmpada H3	PC	10		
47	Lâmpada H4	PC	10		
48	Lâmpada Farol	PC	10		
49	Lâmpada 1141	PC	10		
50	Lâmpada 67	PC	10		
51	Lâmpada 69	PC	10		
52	Lanterna led lateral	PC	2		
53	Lanterna led traseira	PC	2		
54	Lanterna led teto	PC	2		
55	Lona de freio dianteiro	PC	4		
56	Lona de freio traseiro	PC	4		
57	Palheta limpador de para-brisa	PC	4		
58	Para-brisa	PC	2		
59	Parafuso roda	PC	40		
60	Relé alternador	PC	2		
61	Reparo válvula descarga rápida	PC	2		
62	Reparo válvula moduladora	PC	2		
63	Reparo válvula de Pedal	PC	2		
64	Reparo válvula relé	PC	2		
65	Reparo válvula sensível a carga	PC	2		
66	Retentor de pinhão	PC	2		
67	Retentor polia	PC	2		
68	Retentor roda dianteiro	PC	4		
69	Retentor roda traseiro	PC	4		
70	Retentor volante	PC	2		
71	Retentor agulha	PC	2		
72	Rolamento caixa de marcha	PC	2		
73	Rolamento centro	PC	2		
74	Sapata freio	PC	4		
75	Servo de embreagem	PC	2		
76	Tambor de freio dianteiro	PC	4		
77	Tambor de freio traseiro	PC	4		
78	Tampa radiador	PC	2		
79	Tensor alternador	PC	2		
80	Terminal direção	PC	2		
81	Trava roda dianteiro	PC	8		
82	Válvula pedal	PC	2		
83	Válvula relé	PC	2		
				TOTAL	R\$
	2 - 1	CAÇAMBA PIPA PLACA: OWG-1608			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.		

84	Anel trava ponta capa	PC	1		
85	Arruela de deixo de mola dianteiro	PC	1		
86	Bateria	PC	2		
87	Barra de direção	PC	1		
88	Boia tanque arla	Pe	1		
89	Boia tanque de combustível	PC	1		
90	Bom a d'água	PC	1		
91	Bomba ureia	PC	1		
92	Bucha de motor vidro elétrico	PC	2		
93	Cabo balão ar	PC	2		
94	conector soquete farol	PC	5		
95	Contra pino	PC	5		
96	Cruzeta transmissão 55mm	PC	1		
97	Cruzeta transmissão 60mm	PC	1		
98	Cuíca de freio	PC	4		
99	Feixo de mola dianteiro	PC	2		
100	Feixo de mola traseiro	PC	2		
101	Injetor de ureia	PC	1		
102	JG de lona de freio dianteiro	PC	4		
103	JG lona de freio de tração e truk	PC	4		
104	junta tampa	PC	2		
105	lâmpada 1141	PC	10		
106	lâmpada 69	PC	10		
107	lâmpada farol	PC	4		
108	lâmpada H3	PC	10		
109	Lâmpada H7	PC	10		
110	lâmpada 1034	PC	10		
111	Lâmpada 67	PC	10		
112	Luva de transmissão	PC	2		
113	mangueira exaustor o/compressor	PC	1		
114	Mangueira radiador. inferior	PC	2		
115	Mangueira radiador superior	PC	2		
116	mola capo inferior	PC	2		
117	Mola capo superior	PC	2		
118	mola cuiuca de freio	PC	4		
119	mola retenção de sapata	PC	4		
120	mola retorno de sapata	PC	4		
121	mola sapata de freio	PC	2		
122	mola sapata de freio grande	PC	8		
123	mola sapata de freio pequeno	PC	16		
124	motor vidro elétrico	PC	4		
125	palheta de limpador	PC	4		
126	para-brisa	PC	1		
127	Ponteira de transmissão	PC	1		
128	porca do cabo de balão de ar	PC	8		
129	porca ponta capa	PC	2		
130	Rebites	PC	150		
131	Relé de acionamento de vidro	PC	4		
132	Repacentral cuiuca	PC	8		
133	Retentor de polia	PC	2		
134	Retentor de roda dianteira	PC	2		
135	Retentor tração e truk	PC	4		
136	Rolamento de centro	PC	2		
137	Rolamento de roda dianteira	PC	4		
138	Rolamento de roda traseira	PC	4		
139	Sensor pressão ureia	PC	1		
140	Sensor temperatura	PC	1		
141	Soquete farol	PC	2		
142	Tambor de freio dianteiro	PC	4		
143	tambor de freio traseiro	PC	4		
144	Tampa de tanque abastecimento óleo	PC	2		
145	Tampa cubo dianteiro	PC	6		
146	Barra de Direção	PC	1		
147	tampa de tanque de combustível	PC	1		
148	Tanque de combustível	PC	1		
149	valvula Common rail	PC	1		
150	Reservatório de água	PC	1		
151	Servo de embreagem	PC	1		
152	Kit de embreagem	PC	2		
153	Parafuso de roda 32	PC	60		
154	Tapete de piso interno	PC	1		
155	Engenho de porta	PC	2		
156	acoplamento de alavanca de marcha	PC	2		
157	Lâmpada pingo d'água	PC	10		
158	Lanterna traseira	PC	2		
159	farol dianteiro	PC	2		
160	lanterna de pisca	PC	2		
161	busina ar	PC	1		
162	Pibite	PC	1		
163	Embreagem viscosa	PC	1		
164	Maçaneta de porta	PC	2		
165	Buxa de tirante	PC	4		
166	Buxa estabilizador	PC	4		
167	Bucha do v	PC	4		
168	Borracha de porta	PC	2		
169	Semieixo	PC	6		
170	Bomba de embreagem	PC	1		
171	Valvula de freio de pedal	PC	1		
172	Fuziveis 10	PC	10		

173	Fuziveis 15	PC	10		
174	Fuziveis 5	PC	10		
175	Fuziveis 20	PC	10		
	3 - 1 - MÁQUINA MOTONIVELADORA RG140-B			TOTAL	R\$
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.		
176	Arruela de pressão	PC	100		
177	Barra	PC	2		
178	Bateria	PC	2		
179	Canto de lâmina patrol	PC	6		
180	Canto lâmina	PC	6		
181	Capa	PC	2		
182	Correia poly	PC	2		
183	Correia do tandem	PC	2		
184	Dente	PC	12		
185	Dente	PC	2		
186	Dente do escarificador	PC	12		
187	Fixador do pino	PC	12		
188	Haste escarificador	PC	2		
189	Lâmina curva	PC	6		
190	Lâmina Reta	PC	6		
191	Parafuso de lâmina	PC	100		
192	Pino	PC	12		
193	Placa U do giro da lâmina	PC	8		
194	Porca lâmina	PC	100		
195	reparo da bomba d'água	PC	1		
196	Reparo de cilindro inclinação 120h	PC	2		
197	Retentor do volante montado	PC	2		
198	Rolamento cone	PC	2		
199	Rolamento cone e capa	PC	2		
200	Sapata ciclo.	PC	2		
201	Suporte de escarificador	PC	2		
202	Tampa radiador	PC	2		
203	Terminal de cilindro de direção	PC	2		
204	Tira	PC	2		
205	Tira nylon calco	PC	2		
206	Tira de desgaste	PC	2		
207	Roda aro 24 10 furos	PC	1		
208	Fuziveis 10	PC	10		
209	Fuziveis 5	PC	10		
210	Fuziveis 15	PC	10		
211	Farol traseiro	PC	2		
212	Farol dianteiro	PC	2		
213	Tapete	PC	1		
214	Lampadas	PC	10		
215	Para-brisa	PC	1		
				TOTAL	R\$
	4 - 1 - RETROESCAVADEIRA HET4163				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.		
216	Anel origin	PC	4		
217	Anel trava 1.75 mm	PC	4		
218	Arruela	PC	4		
219	Arruela	PC	4		
220	Arruela	Pe	4		
221	Bateria	PC	1		
222	Bomba d'água	PC	1		
223	Bomba hidráulica principal	PC	1		
224	Bucha	PC	8		
225	Bucha	PC	6		
226	Bucha de Bronze bimetálica	PC	2		
227	Bucha do cilindro levant torre traz	PC	2		
228	Bucha do cilindro levante USA 02	PC	2		
229	Bucha maior	PC	2		
230	Bucha menor	PC	2		
231	Cabo trava lança Rd 406	PC	1		
232	Corpo do cardan	PC	1		
233	Cruzeta	PC	2		
234	Dente central	PC	2		
235	Disco de freio tipo original paper	PC	2		
236	Eixo garfo tração	PC	1		
237	Garfo do cardan de traz	PC	2		
238	Lâmina de concha frente reversível	PC	4		
239	Parafuso do dente	PC	10		
240	Parafuso de lâmina de frente	PC	10		
241	Parafuso de unha traz	PC	10		
242	Pino barra lateral	PC	2		
243	Pino central 260	PC	1		
244	Pino do braço da retro	PC	1		
245	Pino do braço de ligação	PC	2		
246	Pista	PC	10		
247	Placa triângulo eixo dianteiro	PC	1		
248	Polia tensora da correia da retro	PC	1		
249	Porca flangeada roda dianteira 18x1,50x2	PC	10		
250	Prisioneiro da roda dianteira	PC	10		
251	Reparo cilindro giro	PC	6		
252	Reparo cilindro lança RK-406d	PC	2		
253	Reparo cilindro concha trazeira RK-406D	PC	2		

254	Reparo Cilindro estabilizador	PC	2		
255	Retentor	PC	2		
256	Rolamento de Cone e capa	PC	2		
257	Roletes da engrenagem kit completo	PC	2		
258	Rótula do cilindro de giro	PC	2		
259	Suporte da unhas	PC	12		
260	unhas	PC	12		
261	trava das unhas	PC	10		
262	Fuzíveis 10	PC	10		
263	Fuzíveis 5	PC	10		
264	Fuzíveis 15	PC	10		
265	Fuzíveis 20	PC	10		
266	Farol dianteiro	PC	3		
267	Farol traseiro	PC	3		
268	Buzina	PC	1		
269	Banco operador	PC	1		
270	Para-brisa	PC	1		
				TOTAL	R\$
	5 - 1 – FORD FIESTA: NNV-8650				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.		
271	Amortecedor dianteiro	PC	2		
272	Amortecedor traseiro	PC	2		
273	Amortecedor de tampa traseira	PC	2		
274	Bloco completo	PC	2		
275	Biela	Pe	2		
276	Pistão	PC	1		
277	Bandeja de suspensão dianteira	PC	4		
278	Barra de Direção	PC	2		
279	Batente de Band/Amort/outro	PC	2		
280	Batente de mola traseira externa	PC	2		
281	Buzina	PC	2		
282	Bico injetor	PC	2		
283	Bomba d'água	PC	2		
284	Braço de suspensão dianteira	PC	2		
285	Bronzina mancal	PC	2		
286	Bronzina móvel	PC	2		
287	Bucha barra estabilizadora externa	PC	2		
288	Bucha barra estabilizadora interna	PC	2		
289	Bucha da bandeja	PC	2		
290	Bucha da alavanca de marcha	PC	2		
291	Bucha da caixa de direção	PC	2		
292	Bucha do braço agregado	PC	2		
293	Cabo do acelerador	PC	2		
294	Cabo de embreagem	PC	2		
295	Cabo de freio	PC	2		
296	Cabo de ignição.	PC	2		
297	Caixa de direção	PC	2		
298	Carcaça de bomba d'água	PC	2		
299	Cilindro de roda	PC	2		
300	Cilindro mestre	PC	2		
301	Colar de embreagem	PC	2		
302	Correia de alternador	PC	2		
303	Correia comando de valvula	PC	2		
304	Coxim da caixa	PC	2		
305	Coxim motor	PC	2		
306	Disco de freio	PC	2		
307	Engrenagem de primeira	PC	2		
308	Engrenagem de segunda	PC	2		
309	Engrenagem de terceira	PC	2		
310	Escova de alternador	PC	2		
311	Interruptor de temperatura motor	PC	2		
312	Interruptor de temperatura de radiador	PC	2		
313	Jogo de junta caixa de marcha	PC	2		
314	Jogo junta super motor	PC	2		
315	Jogo junta motor completo	PC	2		
316	Junta de cabeçote	PC	2		
317	Junta do carter	PC	2		
318	Junta homocinética	PC	2		
319	Junta T.B.I	PC	2		
320	Kit batedor amortecedor dianteiro	PC	2		
321	Coifa caixa de direção	PC	2		
322	kit de embreagem	PC	2		
323	Naylon alavanca marcha	PC	2		
324	Roda aro 14	PC	2		
325	Kit roda traseira	PC	2		
326	Lona de freio	PC	2		
327	Mangote carcaça valvula	PC	2		
328	Mangote inferior do radiador	PC	2		
329	Mangote superior do radiador	PC	2		
330	Mangueira de freio dianteira	PC	2		
331	Mangueira de injeção	PC	2		
332	Palheta limpador	PC	2		
333	Para-brisa	PC	2		
334	Parafuso de cabeçote	PC	2		
335	Pastilha de freio	PC	2		
336	Pistão com anel	PC	2		
337	Porca bronze coletor	PC	2		
338	Pré filtro de bomba combustível	PC	2		
339	Radiador	PC	2		

340	Regulador de pressão	PC	2		
341	Retentor comando de válvula	PC	2		
342	Retentor de virabrequim	PC	2		
343	Rolamento de correia de alternador	PC	2		
344	Rolamento de correia dentada	PC	2		
345	Rolamento de roda dianteiro	PC	2		
346	Rolamento de roda traseira	PC	2		
347	Sensor de posição de combustível	PC	2		
348	Sensor de temperatura	PC	2		
349	Tampa de reservatório de água	PC	2		
350	Sensor de marcha lenta	PC	2		
351	Sensor de posição de borboleta	PC	2		
352	Silenciador intermediário	PC	2		
353	Silenciador traseiro	PC	2		
354	Sicronizador de primeira	PC	2		
355	Sicronizador de segunda	PC	2		
356	Sicronizador de terceira	PC	2		
357	Sicronizador de quarta	PC	2		
358	Sicronizador de quinta	PC	2		
359	Sonda lambda	PC	2		
360	Suporte da alavanca de marcha	PC	2		
361	Suporte da caixa	PC	2		
362	Suporte do motor	PC	2		
363	Tambor de freio	PC	2		
364	Terminal de direção	PC	2		
365	Tapete	PC	2		
366	Maçaneta da porta	PC	2		
367	Vela de ignição	PC	2		
368	Rolamento Central	PC	2		
369	Bateria	PC	2		
370	Lâmpada H7	PC	2		
371	Lâmpada H4	PC	2		
372	Fuzíveis de 5	PC	2		
373	Fuzíveis de 15	PC	2		
374	Fuzíveis de 10	PC	2		
375	Farol lado esquerdo	PC	2		
376	Farol lado direito	PC	2		
				TOTAL	R\$
	6 - 4 - VW GOL PLACA: QGU-6C42 / QGU-1472 SAVEIRO PLACAS: QGC2465 / NNR7834				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.		
377	Amortecedor dianteiro	PC	10		
378	Amortecedor traseiro	PC	10		
379	Amortecedor de tampa traseira	PC	8		
380	Bloco completo	PC	4		
381	Biela	Pe	16		
382	Pistão	PC	16		
383	Bandeja de suspensão dianteira	PC	8		
384	Barra de Direção	PC	6		
385	Batente de Band/Amort/outro	PC	10		
386	Batente de mola traseira externa	PC	10		
387	Buzina	PC	6		
388	Bico injetor	PC	12		
389	Bomba d'água	PC	4		
390	Braço de suspensão dianteira	PC	8		
391	Bronzina mancal	PC	4		
392	Bronzina móvel	PC	4		
393	Bucha barra estabilizadora externa	PC	8		
394	Bucha barra estabilizadora interna	PC	8		
395	Bucha da bandeja	PC	8		
396	Bucha da alavanca de marcha	PC	8		
397	Bucha da caixa de direção	PC	8		
398	Bucha do braço agregado	PC	8		
399	Cabo do acelerador	PC	10		
400	Cabo de embreagem	PC	8		
401	Cabo de freio	PC	8		
402	Cabo de ignição.	PC	4		
403	Caixa de direção	PC	4		
404	Carcaça de bomba d'água	PC	4		
405	Cilindro de roda	PC	10		
406	Cilindro mestre	PC	10		
407	Colar de embreagem	PC	4		
408	Correia de alternador	PC	8		
409	Correia comando de válvula	PC	8		
410	Coxim da caixa	PC	4		
411	Coxim motor	PC	5		
412	Disco de freio	PC	8		
413	Engrenagem de primeira	PC	4		
414	Engrenagem de segunda	PC	4		
415	Engrenagem de terceira	PC	4		
416	Escova de alternador	PC	4		
417	Interruptor de temperatura motor	PC	4		
418	Interruptor de temperatura de radiador	PC	4		
419	Jogo de junta caixa de marcha	PC	4		
420	Jogo junta super motor	PC	4		
421	Jogo junta motor completo	PC	4		
422	Junta de cabeçote	PC	4		
423	Junta do carter	PC	4		
424	Junta homocinética	PC	5		

425	Junta T.B.I	PC	4		
426	Kit batedor amortecedor dianteiro	PC	4		
427	Coifa caixa de direção	PC	4		
428	kit de embreagem	PC	4		
429	Naylon alavanca marcha	PC	4		
430	Roda aro 14	PC	4		
431	Kit roda traseira	PC	4		
432	Lona de freio	PC	8		
433	Mangote carcaça valvula	PC	8		
434	Mangote inferior do radiador	PC	8		
435	Mangote superior do radiador	PC	8		
436	Mangueira de freio dianteira	PC	4		
437	Mangueira de injeção	PC	4		
438	Palheta limpador	PC	8		
439	Para-brisa	PC	4		
440	Parafuso de cabeçote	PC	4		
441	Pastilha de freio	PC	20		
442	Pistão com anel	PC	4		
443	Porca bronze coletor	PC	4		
444	Pré filtro de bomba combustível	PC	16		
445	Radiador	PC	4		
446	Regulador de pressão	PC	4		
447	Retentor comando de valvula	PC	4		
448	Retentor de virabrequim	PC	4		
449	Rolamento de correia de alternador	PC	5		
450	Rolamento de correia dentada	PC	5		
451	Rolamento de roda dianteiro	PC	8		
452	Rolamento de roda traseira	PC	8		
453	Sensor de posição de combustível	PC	4		
454	Sensor de temperatura	PC	4		
455	Tampa de reservatório de água	PC	4		
456	Sensor de marcha lenta	PC	4		
457	Sensor de posição de borboleta	PC	4		
458	Silenciador intermediário	PC	4		
459	Silenciador traseiro	PC	4		
460	Sicronizador de primeira	PC	4		
461	Sicronizador de segunda	PC	4		
462	Sicronizador de terceira	PC	4		
463	Sicronizador de quarta	PC	4		
464	Sicronizador de quinta	PC	4		
465	Sonda lambda	PC	4		
466	Suporte da alavanca de marcha	PC	4		
467	Suporte da caixa	PC	4		
468	Suporte do motor	PC	4		
469	Tambor de freio	PC	8		
470	Terminal de direção	PC	5		
471	Tapete	PC	16		
472	Maçaneta da porta	PC	16		
473	Vela de ignição	PC	16		
474	Rolamento Central	PC	4		
475	Bateria	PC	4		
476	Lâmpada H7	PC	10		
477	Lâmpada H4	PC	10		
478	Fuzíveis de 5	PC	10		
479	Fuzíveis de 15	PC	10		
480	Fuzíveis de 10	PC	10		
481	Farol lado esquerdo	PC	4		
482	Farol lado direito	PC	4		
				TOTAL	R\$
	7 - 1 – RENAULT MASTER PLACA: RGE-8F04				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.		
483	Acoplamento da alavanca de marcha	PC	2		
484	Amortecedor dianteiro	PC	4		
485	Amortecedor traseiro	PC	4		
486	Amortecedor de tampa traseira	PC	2		
487	Bloco completo	Pe	2		
488	Bielas	PC	2		
489	Pistão	PC	4		
490	Bandeja de suspensão dianteira	PC	2		
491	Barra de Direção	PC	2		
492	Batente de Band/Amort/outro	PC	3		
493	Batente de mola traseira externa	PC	3		
494	Buzina	PC	2		
495	Bico injetor	PC	4		
496	Bomba d'água	PC	2		
497	Braço de suspensão dianteira	PC	2		
498	Bronzina mancal	PC	2		
499	Bronzina móvel	PC	2		
500	Bucha barra estabilizadora externa	PC	4		
501	Bucha barra estabilizadora interna	PC	4		
502	Bucha da bandeja	PC	4		
503	Bucha da alavanca de marcha	PC	4		
504	Bucha da caixa de direção	PC	2		
505	Bucha do braço agregado	PC	2		
506	Cabo do acelerador	PC	2		
507	Cabo de embreagem	PC	4		
508	Cabo de freio	PC	3		
509	Cabo de ignição.	PC	2		

510	Caixa de direção	PC	1		
511	Carcaça de bomba d'água	PC	1		
512	Cilindro de roda	PC	6		
513	Cilindro mestre	PC	4		
514	Colar de embreagem	PC	4		
515	Correia de alternador	PC	3		
516	Correia comando de valvula	PC	3		
517	Coxim da caixa	PC	3		
518	Coxim motor	PC	3		
519	Disco de freio	PC	6		
520	Engrenagem de primeira	PC	2		
521	Engrenagem de segunda	PC	2		
522	Engrenagem de terceira	PC	2		
523	Escova de alternador	PC	4		
524	Interruptor de temperatura motor	PC	3		
525	Interruptor de temperatura radiador	PC	3		
526	Jogo de junta caixa de marcha	PC	2		
527	Jogo junta super motor	PC	2		
528	Jogo junta motor completo	PC	2		
529	Junta de cabeçote	PC	2		
530	Junta do carter	PC	2		
531	Junta homocinética	PC	2		
532	Junta T.B.I	PC	2		
533	Kit batedor amortecedor dianteiro	PC	2		
534	Coifa caixa de direção	PC	2		
535	kit de embreagem	PC	3		
536	Naylon alavanca marcha	PC	3		
537	Roda aro 16	PC	1		
538	Kit roda traseira	PC	6		
539	Lona de freio	PC	4		
540	Mangote carcaça valvula	PC	2		

541	Mangote inferior do radiador	PC	2		
542	Mangote superior do radiador	PC	2		
543	Mangueira de freio dianteira	PC	2		
544	Mangueira de injeção	PC	2		
545	Palheta limpador	PC	4		
546	Para-brisa	PC	2		
547	Parafuso de cabeçote	PC	6		
548	Pastilha de freio	PC	12		
549	Pistão com anel	PC	2		
550	Porca bronze coletor	PC	2		
551	Pré filtro de bomba combustível	PC	2		
552	Radiador	PC	1		
553	Regulador de pressão	PC	2		
554	Retentor comando de valvula	PC	4		
555	Retentor de virabrequim	PC	2		
556	Rolamento de correia de alternador	PC	3		
557	Rolamento de correia dentada	PC	3		
558	Rolamento de roda dianteiro	PC	4		
559	Rolamento de roda traseira	PC	4		
560	Sensor de posição de combustível	PC	2		
561	Sensor de temperatura	PC	2		
562	Tampa de reservatório de água	PC	2		
563	Sensor de marcha lenta	PC	2		
564	Sensor de posição de borboleta	PC	2		
565	Silenciador intermediário	PC	2		
566	Silenciador traseiro	PC	2		
567	Sicronizador de primeira	PC	2		
568	Sicronizador de segunda	PC	2		
569	Sicronizador de terceira	PC	2		
570	Sicronizador de quarta	PC	2		
571	Sicronizador de quinta	PC	2		
572	Sonda lambda	PC	2		
573	Suporte da alavanca de marcha	PC	2		
574	Suporte da caixa	PC	2		
575	Suporte do motor	PC	2		
576	Tambor de freio	PC	4		
577	Terminal de direção	PC	2		
578	Tapete	PC	4		
579	Maçaneta da porta	PC	4		
580	Vela de ignição	PC	4		
581	Rolamento Central	PC	4		
582	Bateria	PC	2		
583	Lâmpada H7	PC	10		
584	Lâmpada H4	PC	10		
585	Fuzíveis de 5	PC	10		
586	Fuzíveis de 15	PC	10		
587	Fuzíveis de 10	PC	10		
588	Farol lado esquerdo	PC	2		
589	Farol lado direito	PC	2		
				TOTAL	RS
	8 - 2 – FIAT FIORINO AMBULÂNCIA PLACA: OWD7454 / QGW7B12				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.		
590	Amortecedor dianteiro	PC	10		
591	Amortecedor traseiro	PC	10		
592	Amortecedor de tampa traseira	PC	8		

593	Bloco completo	PC	4		
594	Biela	Pe	16		
595	Pistão	PC	16		
596	Bandeja de suspensão dianteira	PC	8		
597	Barra de Direção	PC	6		
598	Batente de Band/Amort/outro	PC	10		
599	Batente de mola traseira externa	PC	10		
600	Buzina	PC	6		
601	Bico injetor	PC	12		

602	Bomba d'água	PC	4		
603	Braço de suspensão dianteira	PC	8		
604	Bronzina mancal	PC	4		
605	Bronzina móvel	PC	4		
606	Bucha barra estabilizadora externa	PC	8		
607	Bucha barra estabilizadora interna	PC	8		
608	Bucha da bandeja	PC	8		
609	Bucha da alavanca de marcha	PC	8		
610	Bucha da caixa de direção	PC	8		
611	Bucha do braço agregado	PC	8		
612	Cabo do acelerador	PC	10		
613	Cabo de embreagem	PC	8		
614	Cabo de freio	PC	8		
615	Cabo de ignição.	PC	4		
616	Caixa de direção	PC	4		
617	Caraça de bomba d'água	PC	4		
618	Cilindro de roda	PC	10		
619	Cilindro mestre	PC	10		
620	Colar de embreagem	PC	4		
621	Correia de alternador	PC	8		
622	Correia comando de válvula	PC	8		
623	Coxim da caixa	PC	4		
624	Coxim motor	PC	5		
625	Disco de freio	PC	8		
626	Engrenagem de primeira	PC	4		
627	Engrenagem de segunda	PC	4		
628	Engrenagem de terceira	PC	4		
629	Escova de alternador	PC	4		
630	Interruptor de temperatura motor	PC	4		
631	Interruptor de temperatura de radiador	PC	4		
632	Jogo de junta caixa de marcha	PC	4		
633	Jogo junta super motor	PC	4		
634	Jogo junta motor completo	PC	4		
635	Junta de cabeçote	PC	4		
636	Junta do carter	PC	4		
637	Junta homocinética	PC	5		
638	Junta T.B.I	PC	4		
639	Kit batedor amortecedor dianteiro	PC	4		
640	Coifa caixa de direção	PC	4		
641	kit de embreagem	PC	4		
642	Naylon alavanca marcha	PC	4		
643	Roda aro 14	PC	4		
644	Kit roda traseira	PC	4		
645	Lona de freio	PC	8		
646	Mangote caraça valvula	PC	8		
647	Mangote inferior do radiador	PC	8		
648	Mangote superior do radiador	PC	8		
649	Manguera de freio dianteira	PC	4		
650	Manguera de injeção	PC	4		
651	Palheta limpador	PC	8		
652	Para-brisa	PC	4		
653	Parafuso de cabeçote	PC	4		
654	Pastilha de freio	PC	20		
655	Pistão com anel	PC	4		
656	Porca bronze coletor	PC	4		
657	Pré filtro de bomba combustível	PC	16		
658	Radiador	PC	4		
659	Regulador de pressão	PC	4		
660	Retentor comando de válvula	PC	4		
661	Retentor de virabrequim	PC	4		
662	Rolamento de correia de alternador	PC	5		
663	Rolamento de correia dentada	PC	5		
664	Rolamento de roda dianteiro	PC	8		
665	Rolamento de roda traseira	PC	8		
666	Sensor de posição de combustível	PC	4		

667	Sensor de temperatura	PC	4		
668	Tampa de reservatório de água	PC	4		
669	Sensor de marcha lenta	PC	4		
670	Sensor de posição de borboleta	PC	4		
671	Silenciador intermediário	PC	4		
672	Silenciador traseiro	PC	4		
673	Sicronizador de primeira	PC	4		
674	Sicronizador de segunda	PC	4		
675	Sicronizador de terceira	PC	4		
676	Sicronizador de quarta	PC	4		
677	Sicronizador de quinta	PC	4		
678	Sonda lambda	PC	4		

679	Suporte da alavanca de marcha	PC	4		
680	Suporte da caixa	PC	4		
681	Suporte do motor	PC	4		
682	Tambor de freio	PC	8		
683	Terminal de direção	PC	5		
684	Tapete	PC	16		
685	Maçaneta da porta	PC	16		
686	Vela de ignição	PC	16		
687	Rolamento Central	PC	4		
688	Bateria	PC	4		
689	Lâmpada H7	PC	10		
690	Lâmpada H4	PC	10		
691	Fuzíveis de 5	PC	10		
692	Fuzíveis de 15	PC	10		
693	Fuzíveis de 10	PC	10		
694	Farol lado esquerdo	PC	4		
695	Farol lado direito	PC	4		
				TOTAL	RS
	9 - 2 - ÔNIBUS VOLKSWAGEM PLACAS: QGO5146 / OJX5157				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.		
696	Amortecedor traseiro	PC	4		
697	Amortecedor Dianteiro	PC	4		
698	Aranha roda traseiro	PC	6		
699	Automático	PC	2		
700	Barra curta direção	PC	2		
701	Bateria	PC	4		
702	Bomba d'água	PC	2		
703	Bronze biela	Pc	6		
704	Bronze fixo	PC	6		
705	Bucha biela	PC	6		
706	Bucha estabilizador dianteiro	PC	4		
707	Bucha mola dianteiro/traseiro	PC	8		
708	Catraca freio dianteiro	PC	2		
709	Catraca de freio traseiro	PC	2		
710	Cilindro mestre de embreagem	PC	2		
711	Correia de alternador	PC	4		
712	Coxim de caixa	PC	2		
713	Coxim motor	PC	2		
714	Cruzeta transmissão	PC	2		
715	Cuíca de freio traseiro	PC	4		
716	Diafragma dianteiro	PC	4		
717	Eixo bendix	PC	2		
718	Embreagem viscosa	PC	2		
719	Engrenagem secundária	PC	2		
720	Esticador correia	PC	1		
721	Farol	PC	2		
722	Frezado da transmissão	PC	2		
723	Fusível 10	PC	10		
724	Fusível 15	PC	10		
725	Fusível 5	PC	10		
726	Fusível 20	PC	10		
727	Grampo mola dianteiro	PC	2		
728	Hélice motor	PC	2		
729	JG embuchamento manga de eixo	PC	2		
730	Jogo de arruela encosto	PC	2		
731	Jogo de bucha motor de partida	PC	2		
732	Jogo escova alternador	PC	2		
733	Jogo de escova de motor de partida	PC	2		
734	Junta cabeçote	PC	2		
735	Junta de carter	PC	2		
736	Junta tucho	PC	2		
737	Kit de embreagem	PC	2		
738	Kit motor	PC	6		
739	Lâmpada 1041	PC	10		
740	Lâmpada H7	PC	10		
741	Lâmpada H3	PC	10		
742	Lâmpada H4	PC	10		
743	Lâmpada Farol	PC	10		
744	Lâmpada 1141	PC	10		
745	Lâmpada 67	PC	10		
746	Lâmpada 69	PC	10		
747	Lanterna led lateral	PC	2		
748	Lanterna led traseira	PC	2		
749	Lanterna led teto	PC	2		
750	Lona de freio dianteiro	PC	4		
751	Lona de freio traseiro	PC	4		
752	Palheta limpador de para-brisa	PC	4		
753	Para-brisa	PC	2		
754	Parafuso roda	PC	40		
755	Relé alternador	PC	2		
756	Reparo válvula descarga rápida	PC	2		
757	Reparo válvula moduladora	PC	2		
758	Reparo válvula de Pedal	PC	2		
759	Reparo válvula relé	PC	2		
760	Reparo válvula sensível a carga	PC	2		
761	Retentor de pinhão	PC	2		
762	Retentor polia	PC	2		

763	Retentor roda dianteiro	PC	4		
764	Retentor roda traseiro	PC	4		
765	Retentor volante	PC	2		
766	Retentor agulha	PC	2		
767	Rolamento caixa de marcha	PC	2		
768	Rolamento centro	PC	2		
769	Sapata freio	PC	4		
770	Servo de embreagem	PC	2		
771	Tambor de freio dianteiro	PC	4		
772	Tambor de freio traseiro	PC	4		
773	Tampa radiador	PC	2		
774	Tensor alternador	PC	2		
775	Terminal direção	PC	2		
776	Trava roda dianteiro	PC	8		
777	Válvula pedal	PC	2		
778	Válvula relé	PC	2		
				TOTAL	RS
	10 - 3 – FOX PLACAS: QGY0D39 / QGT6137 / RGF2E76				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.		
779	Amortecedor dianteiro	PC	10		
780	Amortecedor traseiro	PC	10		
781	Amortecedor de tampa traseira	PC	8		
782	Bloco completo	PC	4		
783	Biela	Pc	16		
784	Pistão	PC	16		
785	Bandeja de suspensão dianteira	PC	8		
786	Barra de Direção	PC	6		
787	Batente de Band/Amort/outro	PC	10		
788	Batente de mola traseira externa	PC	10		

789	Buzina	PC	6		
790	Bico injetor	PC	12		
791	Bomba d'água	PC	4		
792	Braço de suspensão dianteira	PC	8		
793	Bronzina mancal	PC	4		
794	Bronzina móvel	PC	4		
795	Bucha barra estabilizadora externa	PC	8		
796	Bucha barra estabilizadora interna	PC	8		
797	Bucha da bandeja	PC	8		
798	Bucha da alavanca de marcha	PC	8		
799	Bucha da caixa de direção	PC	8		
800	Bucha do braço agregado	PC	8		
801	Cabo do acelerador	PC	10		
802	Cabo de embreagem	PC	8		
803	Cabo de freio	PC	8		
804	Cabo de ignição.	PC	4		
805	Caixa de direção	PC	4		
806	Carcaça de bomba d'água	PC	4		
807	Cilindro de roda	PC	10		
808	Cilindro mestre	PC	10		
809	Colar de embreagem	PC	4		
810	Correia de alternador	PC	8		
811	Correia comando de valvula	PC	8		
812	Coxim da caixa	PC	4		
813	Coxim motor	PC	5		
814	Disco de freio	PC	8		
815	Engrenagem de primeira	PC	4		
816	Engrenagem de segunda	PC	4		
817	Engrenagem de terceira	PC	4		
818	Escova de alternador	PC	4		
819	Interruptor de temperatura motor	PC	4		
820	Interruptor de temperatura de radiador	PC	4		
821	Jogo de junta caixa de marcha	PC	4		
822	Jogo junta super motor	PC	4		
823	Jogo junta motor completo	PC	4		
824	Junta de cabeçote	PC	4		
825	Junta do carter	PC	4		
826	Junta homocinética	PC	5		
827	Junta T.B.I	PC	4		
828	Kit batedor amortecedor dianteiro	PC	4		
829	Coifa caixa de direção	PC	4		
830	kit de embreagem	PC	4		
831	Naylon alavanca marcha	PC	4		
832	Roda aro 14	PC	4		
833	Kit roda traseira	PC	4		
834	Lona de freio	PC	8		
835	Mangote carcaça valvula	PC	8		
836	Mangote inferior do radiador	PC	8		
837	Mangote superior do radiador	PC	8		
838	Manguera de freio dianteira	PC	4		
839	Manguera de injeção	PC	4		
840	Palheta limpador	PC	8		
841	Para-brisa	PC	4		
842	Parafuso de cabeçote	PC	4		
843	Pastilha de freio	PC	20		
844	Pistão com anel	PC	4		
845	Porca bronze coletor	PC	4		
846	Pré filtro de bomba combustível	PC	16		

847	Radiador	PC	4		
848	Regulador de pressão	PC	4		
849	Retentor comando de válvula	PC	4		
850	Retentor de virabrequim	PC	4		
851	Rolamento de correia de alternador	PC	5		
852	Rolamento de correia dentada	PC	5		
853	Rolamento de roda dianteiro	PC	8		

854	Rolamento de roda traseira	PC	8		
855	Sensor de posição de combustível	PC	4		
856	Sensor de temperatura	PC	4		
857	Tampa de reservatório de água	PC	4		
858	Sensor de marcha lenta	PC	4		
859	Sensor de posição de borboleta	PC	4		
860	Silenciador intermediário	PC	4		
861	Silenciador traseiro	PC	4		
862	Sicronizador de primeira	PC	4		
863	Sicronizador de segunda	PC	4		
864	Sicronizador de terceira	PC	4		
865	Sicronizador de quarta	PC	4		
866	Sicronizador de quinta	PC	4		
867	Sonda lambda	PC	4		
868	Suporte da alavanca de marcha	PC	4		
869	Suporte da caixa	PC	4		
870	Suporte do motor	PC	4		
871	Tambor de freio	PC	8		
872	Terminal de direção	PC	5		
873	Tapete	PC	16		
874	Maçaneta da porta	PC	16		
875	Vela de ignição	PC	16		
876	Rolamento Central	PC	4		
877	Bateria	PC	4		
878	Lâmpada H7	PC	10		
879	Lâmpada H4	PC	10		
880	Fuzíveis de 5	PC	10		
881	Fuzíveis de 15	PC	10		
882	Fuzíveis de 10	PC	10		
883	Farol lado esquerdo	PC	4		
884	Farol lado direito	PC	4		

				TOTAL	R\$
	11 - 3 - PÁLIO / FIAT DOBLÓ PLACAS: OWD4844 / QGN2116 / OWB5107				

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.		
885	Acoplamento da alavanca de marcha	PC	4		
886	Amortecedor dianteiro	PC	8		
887	Amortecedor traseiro	PC	8		
888	Amortecedor tampa traseira	PC	8		
889	Arruela encosto cambota	PC	8		
890	Bandeja de suspensão traseira	PC	8		
891	Barra da caixa de Direção	PC	4		
892	Batente Band/Amort/outra	PC	8		
893	Batente de mola externa	PC	8		
894	Batente de mola interna	PC	8		
895	Bico injetor	PC	16		
896	Bobina de ignição	PC	8		
897	Bomba d'água	PC	8		
898	Bomba de óleo	PC	8		
899	Braço de suspensão dianteira	PC	8		
900	Braço do limpador	PC	8		
901	Barra Estab.A externa	PC	8		
902	Barra Estava.Interna	PC	8		
903	Barra do Braço oscilante	PC	8		
904	Bronzina mancal	PC	4		
905	Bronzina móvel	PC	4		
906	Bucha da alavanca de marcha	PC	8		
907	Bucha da caixa de direção	PC	8		
908	Buzina	PC	8		
909	Cabo de embreagem	PC	8		
910	Cabo de freio	PC	8		
911	Cabo de Acelerador	PC	8		
912	Cabo de ignição	PC	4		
913	Carcaça de união bomba d'água	PC	4		
914	carter motor	PC	16		

915	Cabo de vela	PC	4		
916	Cilindro de roda	PC	16		
917	Cilindro mestre	PC	8		
918	Cilindro mestre	PC	8		
919	coifa da roda	PC	8		
920	Colar de embreagem	PC	8		
921	Correia de alternador	PC	8		
922	Correia comando de válvula	PC	8		
923	Correia de ar condicionado	PC	8		
924	Coxim da caixa	PC	8		
925	Coxim motor	PC	8		
926	Cubo roda traseira	PC	8		
927	Disco de freio	PC	8		
928	Engrenagem da cambota	PC	8		

929	Escova do alternador	PC	8		
930	Farol lado direito	PC	8		
931	Farol lado esquerdo	PC	8		
932	Feixo de mola traseira	PC	8		
933	Interruptor de temperatura	PC	8		
934	Interruptor de temperatura radiador	PC	8		
935	jogo de junta caixa de marcha	PC	8		
936	Jogo junta super motor	PC	8		
937	Jogo junta motor completo	PC	8		
938	Junta do cabeçote	PC	8		
939	Junta do carter	PC	8		
940	Junta homocinética	PC	16		
941	Junta T .B. I	PC	8		
942	Kit batente do amortecedor dianteiro	PC	8		
943	Kit bomba elétrica de combustível	PC	4		
944	Kit coifa caixa direção	PC	8		
945	kit embreagem	PC	4		
946	Lona de freio	PC	16		
947	macaco sanfona	PC	4		
948	macaco	PC	2		
949	Mangote carcaça termostática	PC	8		
950	Mangote inferior do radiador	PC	8		
951	Mangote superior do radiador	PC	8		
952	Mangueira de freio dianteiro	PC	8		
953	Mangueira de injeção	PC	4		
954	Palheta de limpador	PC	2		
955	Para-brisa	PC	8		
956	Parafuso do cabeçote do motor	PC	16		
957	Pastilha de freio	PC	4		
958	Pistão com anel	PC	8		
959	Pivô de suspensão dianteiro	PC	8		
960	Porca bronze coletor	PC	8		
961	Pré filtro bomba de combustível	PC	8		
962	Radiador	PC	4		
963	Regulador de pressão	PC	8		
964	Retentor comando de valvula	PC	8		
965	Retentor de virabrequim	PC	8		
966	Rolamento do câmbio	PC	8		
967	Rolamento correia do alternador	PC	8		
968	Rolamento de correia dentada	PC	8		
969	Rolamento dianteiro	PC	16		
970	Rolamento traseiro	PC	16		
971	Roda Ar 14	PC	2		
972	Sensor de temperatura	PC	8		
973	Sensor de posição de borboleta	PC	4		
974	Silenciador intermediário	PC	8		
975	Silenciador traseiro	PC	4		
976	Sincronizador de primeira	PC	4		
977	Sincronizador de segunda	PC	4		
978	Sincronizador de terceira	PC	4		
979	Sincronizador de quarta	PC	4		

980	Sincronizador de quinta	PC	4		
981	Suporte do cabo de freio	PC	4		
982	Suporte caixa	PC	4		
983	Sonda lambda	PC	4		
984	Suporte motor	PC	4		
985	Tambor de freio	PC	8		
986	Tapete	PC	8		
987	Terminal de direção	PC	4		
988	Vela de ignição	PC	48		
989	Bateria	PC	2		
990	Maçaneta de porta	PC	8		
991	Lâmpadas H7	PC	10		
992	Lâmpadas H4	PC	10		
993	Fuzíveis 10	PC	5		
994	Fuzíveis 15	PC	5		
995	Fuzíveis de 5	PC	5		
996	Farol esquerdo	PC	4		
997	Farol direito	PC	4		

				TOTAL	R\$
	12 - 2 - MICRONIBUS VOLKSWAGEN PLACAS: QGQ3J97 / QJT8195				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.		
998	Amortecedor traseiro	PC	4		
999	Amortecedor Dianteiro	PC	4		
1000	Aranha roda traseiro	PC	6		
1001	Automático	PC	2		
1002	Barra curta direção	PC	2		
1003	Bateria	PC	4		
1004	Bomba d'água	PC	2		
1005	Bronze biela	Pc	6		
1006	Bronze fixo	PC	6		
1007	Bucha biela	PC	6		
1008	Bucha estabilizador dianteiro	PC	4		
1009	Bucha mola dianteiro/traseiro	PC	8		
1010	Catraca freio dianteiro	PC	2		
1011	Catraca de freio traseiro	PC	2		

1012	Cilindro mestre de embreagem	PC	2		
1013	Correia de alternador	PC	4		
1014	Coxim de caixa	PC	2		
1015	Coxim motor	PC	2		
1016	Cruzeta transmissão	PC	2		
1017	Cuca de freio traseiro	PC	4		
1018	Diafragma dianteiro	PC	4		
1019	Eixo bendix	PC	2		
1020	Embreagem viscosa	PC	2		
1021	Engrenagem secundária	PC	2		
1022	Esticador correia	PC	1		
1023	Farol	PC	2		
1024	Frezado da transmissão	PC	2		
1025	Fusível 10	PC	10		
1026	Fusível 15	PC	10		
1027	Fusível 5	PC	10		
1028	Fusível 20	PC	10		
1029	Grampo mola dianteiro	PC	2		
1030	Hélice motor	PC	2		
1031	JG embuchamento manga de eixo	PC	2		
1032	Jogo de arruela encosto	PC	2		
1033	Jogo de bucha motor de partida	PC	2		
1034	Jogo escova alternador	PC	2		
1035	Jogo de escova de motor de partida	PC	2		
1036	Junta cabeçote	PC	2		
1037	Junta de carter	PC	2		
1038	Junta tucho	PC	2		
1039	Kit de embreagem	PC	2		
1040	Kit motor	PC	6		

1041	Lâmpada 1041	PC	10		
1042	Lâmpada H7	PC	10		
1043	Lâmpada H3	PC	10		
1044	Lâmpada H4	PC	10		
1045	Lâmpada Farol	PC	10		
1046	Lâmpada 1141	PC	10		
1047	Lâmpada 67	PC	10		
1048	Lâmpada 69	PC	10		
1049	Lanterna led lateral	PC	2		
1050	Lanterna led traseira	PC	2		
1051	Lanterna led teto	PC	2		
1052	Lona de freio dianteiro	PC	4		
1053	Lona de freio traseiro	PC	4		
1054	Palheta limpador de para-brisa	PC	4		
1055	Para-brisa	PC	2		
1056	Parafuso roda	PC	40		
1057	Relé alternador	PC	2		
1058	Reparo válvula descarga rápida	PC	2		
1059	Reparo válvula moduladora	PC	2		
1060	Reparo válvula de Pedal	PC	2		
1061	Reparo válvula relé	PC	2		
1062	Reparo válvula sensível a carga	PC	2		
1063	Retentor de pinhão	PC	2		
1064	Retentor polia	PC	2		
1065	Retentor roda dianteiro	PC	4		
1066	Retentor roda traseiro	PC	4		
1067	Retentor volante	PC	2		
1068	Retentor agulha	PC	2		
1069	Rolamento caixa de marcha	PC	2		
1070	Rolamento centro	PC	2		
1071	Sapata freio	PC	4		
1072	Servo de embreagem	PC	2		
1073	Tambor de freio dianteiro	PC	4		
1074	Tambor de freio traseiro	PC	4		
1075	Tampa radiador	PC	2		
1076	Tensor alternador	PC	2		
1077	Terminal direção	PC	2		
1078	Trava roda dianteiro	PC	8		
1079	Válvula pedal	PC	2		
1080	Válvula relé	PC	2		
				TOTAL	R\$

	13 - 14 - ENCHEDEIRA LIEBHERR				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE		
1081	Bateria	PC	4		
1082	Correia	PC	2		
1083	Disco de aço freio	PC	4		
1084	Gacheta	PC	3		
1085	Lâmina	PC	2		
1086	Parafuso 3/4	PC	30		
1087	Retentor de balança	PC	2		
1088	Rolamento cone e capa	PC	4		
1089	Unha da concha	PC	14		
1090	Cruzeta transmissão	PC	2		
1091	Luva transmissão	PC	2		
1092	Limpador de para-brisa	PC	2		
1093	Para-brisa	PC	1		
1094	Roda aro 25	PC	1		
				TOTAL	R\$

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE		
1095	Bateria	PC	4		
1096	Bomba injetora	PC	4		
1097	Bombita	PC	4		
1098	Rolamento traseiro	PC	4		

1099	Rolamento dianteiro	PC	4		
1100	Alternador	PC	2		
1101	Motor de partida	PC	2		
1102	Caixa de Marcha	PC	1		
1103	Correia de alternador	PC	4		
1104	Mangueira hidráulica	PC	2		
1105	Bomba de óleo de direção	PC	2		
1106	Lampadas	PC	20		
1107	Parafuso pra roda traseira	PC	10		
1108	Parafuso de roda dianteiro	PC	10		
1109	Radiador	PC	2		
1110	Embuchamento traseiro	PC	2		
1111	Embuchamento dianteiro	PC	2		
1112	Kit de embreagem	PC	2		
1113	Relé	PC	4		
1114	Fusível 10	PC	10		
1115	Fusível 15	PC	10		
1116	Fusível 20	PC	10		
1117	Fusível 5	PC	10		
1118	Pescado do tanque	PC	2		
1119	Bomba d'água	PC	2		
1120	Bucha da caixa	PC	4		
1121	Camisa	PC	4		
1122	Disco de embreagem	PC	2		
1123	Graxeiro 3-8r	PC	4		
1124	Mangote radiador	PC	4		
1125	Mangote da bomba	PC	4		
1126	Retentor de caixa	PC	4		
1127	Retentor motor	PC	4		
1128	Retentor de roda	PC	4		
1129	Rolamento de embreagem	PC	4		
1130	Rolamento de caixa	PC	4		
1131	Rolamento grande da caixa	PC	4		
1132	Rolamento eixo traseiro interno	PC	4		
1133	Rolamento eixo traseiro externo	PC	4		
1134	Rolamento roda dianteiro externo	PC	4		
1135	Rolamento de roda dianteiro interno	PC	4		
1136	Tampa de Óleo de motor	PC	2		
				TOTAL	R\$

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.		
1137	Anel trava ponta capa	PC	1		
1138	Arruela de deixo de mola dianteiro	PC	1		
1139	Bateria	PC	2		
1140	Barra de direção	PC	1		
1141	Boia tanque arla	Pc	1		
1142	Boia tanque de combustível	PC	1		
1143	Bom a d'água	PC	1		
1144	Bomba ureia	PC	1		
1145	Bucha de motor vidro elétrico	PC	2		
1146	Cabo balão ar	PC	2		
1147	conector soquete farol	PC	5		
1148	Contra pino	PC	5		
1149	Cruzeta transmissão 55mm	PC	1		
1150	Cruzeta transmissão 60mm	PC	1		
1151	Cuíca de freio	PC	4		
1152	Feixo de mola dianteiro	PC	2		
1153	Feixo de mola traseiro	PC	2		
1154	Injetor de ureia	PC	1		
1155	JG de lona de freio dianteiro	PC	4		
1156	JG lona de freio de tração e truk	PC	4		
1157	junta tampa	PC	2		
1158	lâmpada 1141	PC	10		
1159	lâmpada 69	PC	10		

1160	lâmpada farol	PC	4		
1161	lâmpada H3	PC	10		
1162	Lâmpada H7	PC	10		
1163	lâmpada 1034	PC	10		
1164	Lâmpada 67	PC	10		
1165	Luva de transmissão	PC	2		
1166	mangueira exaustor o/compressor	PC	1		
1167	Mangueira radiador, inferior	PC	2		
1168	Mangueira radiador superior	PC	2		
1169	mola capo inferior	PC	2		
1170	Mola capo superior	PC	2		
1171	mola cuíca de freio	PC	4		
1172	mola retenção de sapata	PC	4		
1173	mola retorno de sapata	PC	4		
1174	mola sapata de freio	PC	2		
1175	mola sapata de freio grande	PC	8		

1176	mola sapata de freio pequeno	PC	16		
1177	motor vidro elétrico	PC	4		
1178	palheta de limpador	PC	4		
1179	para-brisa	PC	1		
1180	Ponteira de transmissão	PC	1		
1181	porca do cabo de balão de ar	PC	8		
1182	porca ponta capa	PC	2		
1183	Rebites	PC	150		
1184	Relé de acionamento de vidro	PC	4		
1185	Repacentral cuica	PC	8		
1186	Retentor de polia	PC	2		
1187	Retentor de roda dianteira	PC	2		
1188	Retentor tração e truk	PC	4		
1189	Rolamento de centro	PC	2		
1190	Rolamento de roda dianteira	PC	4		
1191	Rolamento de roda traseira	PC	4		
1192	Sensor pressão ureia	PC	1		
1193	Sensor temperatura	PC	1		
1194	Soquete farol	PC	2		
1195	Tambor de freio dianteiro	PC	4		
1196	tambor de freio traseiro	PC	4		
1197	Tampa de tanque abastecimento óleo	PC	2		
1198	Tampa cubo dianteiro	PC	6		
1199	Barra de Direção	PC	1		
1200	tampa de tanque de combustível	PC	1		
1201	Tanque de combustível	PC	1		
1202	valvula Common rail	PC	1		
1203	Reservatório de água	PC	1		
1204	Servo de embreagem	PC	1		
1205	Kit de embreagem	PC	2		
1206	Parafuso de roda 32	PC	60		
1207	Tapete de piso interno	PC	1		
1208	Engenho de porta	PC	2		
1209	acoplamento de alavanca de marcha	PC	2		
1210	Lâmpada pingo d'água	PC	10		
1211	Lanterna traseira	PC	2		
1212	farol dianteiro	PC	2		
1213	lanterna de pisca	PC	2		
1214	busina ar	PC	1		
1215	Pibite	PC	1		
1216	Embreagem viscosa	PC	1		
1217	Maçaneta de porta	PC	2		
1218	Buxa de tirante	PC	4		
1219	Buxa estabilizador	PC	4		
1220	Bucha do v	PC	4		
1221	Borracha de porta	PC	2		
1222	Semieixo	PC	6		
1223	Bomba de embreagem	PC	1		
1224	Valvula de freio de pedal	PC	1		

1225	Fuzíveis 10	PC	10		
1226	Fuzíveis 15	PC	10		
1227	Fuzíveis 5	PC	10		
1228	Fuzíveis 20	PC	10		
					TOTAL
					VALOR GLOBAL R\$

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail cplequador_rn@yahoo.com.br em atenção à Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

Descrição do objeto, valor unitário e total;

Valor total por extenso;

Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

Data de emissão; e

Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Equador/RN, em 31 de Maio de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:C8F4ED39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 30 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 197.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 022, de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 84, de 13 de dezembro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 15, de 10 de maio de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					197.000,00
02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS					80.000,00
	1007 DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.000,00
02 .008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					15.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
05 .001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					102.000,00
	2056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	50.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				52.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	52.000,00
Anexo II (Redução)					197.000,00
02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS					80.000,00
	1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	80.000,00
02 .008 SEC. MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					15.000,00
	1023 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	15.000,00
05 .001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					102.000,00
	2056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				52.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	52.000,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	50.000,00

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:EFA55A0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211, DE 30 DE MAIO DE 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 022, de 03 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Considerando o Decreto Municipal nº 84, de 13 de dezembro de 2021, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2022

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					123.000,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					8.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
02 .002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					5.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					15.000,00
	2050 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	9.000,00
02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS					5.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
02 .009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					20.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					70.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					123.000,00
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL					8.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL				8.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
02 .002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES					5.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					15.000,00
	2050 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				9.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	9.000,00
02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS					5.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	4.000,00
02 .009 SEC. MUNICIPAL DE					20.000,00

AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA					
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	8.000,00
03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					70.000,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				40.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:D6A58B2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DECRETO 008-2022 SUPLEMENTAÇÃO**

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 514/2021, e em consonância com o lei Federal 4320/64 **DECRETA**

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ate o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsoes constantes desta Lei, mediante a utilizacao de recursos provenientes de: I - anulacao parcial ou total de dotacoes;

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.39.00.00.00	15000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 7.500,00
Sub-Total:		R\$ 7.500,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	15730000 Material de Consumo	R\$ 13.800,00
02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	15710000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.500,00
02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.30.00.00.00	15710000 Material de Consumo	R\$ 1.200,00
Sub-Total:		R\$ 17.500,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		
02.009.15.452.0024.2023.3.3.9.0.30.00.00.00	15000000 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.37.00.00.00	15000000 Locacao de mao-de-obra	R\$ 1.000,00
Sub-Total:		R\$ 21.000,00
PREFEITURA DE IPUEIRA RN		
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2022		
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA		
02.010.20.606.0027.2034.3.3.9.0.30.00.00.00	15000000 Material de Consumo	R\$ 50.000,00
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	15000000 Material de Consumo	R\$ 8.000,00
Sub-Total:		R\$ 58.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA		
03.001.10.301.0014.2064.3.3.9.0.39.00.00.00	16210000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 2.000,00
03.001.10.301.0014.2039.3.3.9.0.30.00.00.00	15001002 Material de Consumo	R\$ 3.200,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.36.00.00.00	16000000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 10.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00	16000000 Material de Consumo	R\$ 75.000,00
03.001.10.301.0014.2064.3.3.9.0.36.00.00.00	16020000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 50.000,00
Sub-Total:		R\$ 140.200,00
Total Parcial Reduzido:		R\$ 244.200,00

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ate o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsoes constantes desta Lei, mediante a utilizacao de recursos provenientes de: I - anulacao parcial ou total de dotacoes;

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS		
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.37.00.00.00	15000000 Locacao de mao-de-obra	R\$ 70.000,00
Sub-Total:		R\$ 70.000,00
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
PREFEITURA DE IPUEIRA RN		
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 8/2022		
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	15001001 Material de Consumo	R\$ 14.200,00
02.006.12.361.0012.2021.3.1.9.0.04.00.00.00	15001001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 10.000,00
Sub-Total:		R\$ 24.200,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS		

02.009.15.452.0024.2033.3.1.9.0.13.00.00.00 15000000 Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
Sub-Total:	R\$ 50.000,00
02.011-SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDR	
02.011.18.544.0029.1009.4.4.9.0.51.00.00.00 17000000 Obras e Instalações	R\$ 32.000,00
02.011.18.544.0029.1009.4.4.9.0.51.00.00.00 15000000 Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
02.011.18.544.0029.1009.4.4.9.0.51.00.00.00 17010000 Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
Sub-Total:	R\$ 40.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA	
03.001.10.302.0018.2065.3.3.7.1.70.00.00.00 15001002 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	R\$ 10.000,00
03.001.10.301.0014.2036.3.1.9.0.13.00.00.00 15001002 Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
Sub-Total:	R\$ 60.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 244.200,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 01 de Abril de 2022.

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito Municipal

Prefeitura De Ipueira RN

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:46877F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0068/2022

DECRETO Nº 68/2022 30/05/2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 56.395,15 (cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 56.395,15 (cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ					
	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO				
		2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
			24 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	R\$ 1.278,12
Total da Ação:					R\$ 1.278,12
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 1.278,12
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
			305 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 15.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
			321 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	R\$ 117,03
Total da Ação:					R\$ 117,03
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 117,03
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.226 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE			

		ESCOLAR - INFANTIL	413 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 15.000,00	
Total da Ação:						RS 15.000,00
	2.227 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MÉDIO					
			418 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 5.000,00	
Total da Ação:						RS 5.000,00
	2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					
			469 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 5.000,00	
Total da Ação:						RS 5.000,00
	2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL					
			406 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 15.000,00	
Total da Ação:						RS 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						RS 40.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 56.395,15

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 56.395,15 (cinquenta e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA			
			518 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	RS 8.000,00
					Total da Ação: RS 8.000,00
		2.119 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
			300 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000	RS 1.000,00
			301 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	RS 3.000,00
			302 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16000000	RS 3.000,00
Total da Ação:					RS 7.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 15.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
		2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
			339 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 117,03
Total da Ação:					RS 117,03
Total da Unidade Orçamentária:					RS 117,03
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
			455 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 6.278,12
					Total da Ação: RS 6.278,12
	2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
			389 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	RS 35.000,00
					Total da Ação: RS 35.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 41.278,12

Valor total da Anulação: R\$ 56.395,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/05/2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:7B45FB60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - ASSESSORIA EM SAÚDE**

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM BUSINESS INTELLIGENCE COM PACOTE TECNOLÓGICO INCLUSO, TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA GERENCIAL DAS INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE*, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: gestaodecomprasmdejapi@gmail.com ou setordecompraspmjapi@gmail.com em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 31 de maio de 2022.

Item	Especificações dos serviços	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
01	Curso em monitoramento de indicadores de saúde para sistemas de informação em saúde	Hora aula	16		
02	Licença de uso em aplicação disponibilizada em plataforma web para realização de auditoria nos sistemas de informação da atenção primária à saúde com avaliação mensal e fechamento de informações trimestrais para prestação de contas segundo portaria 141/2012.	Mês	12		
03	Licença de uso em aplicação compatível com android e ios que disponibilize uma sala de situação e o monitoramento de informações e índices de desempenho vinculados ao previne brasil com emissão de relatórios mensais detalhados apresentando quais atendimentos individualizados foram contabilizados para os índices positivos e incompletos dos indicadores preconizados pelo ministério da saúde, além de emitir notificações de advertência enviadas via, e-mail, mensagem de texto para dispositivos móveis configuráveis dos referidos índices.	Mês	12		
04	Licença de uso de software que disponibilize a integração das informações ambulatoriais da atenção primária com sistema complementar de gestão da saúde que permita a informatização do atendimento ao cidadão, contemplando os módulos: gestão administrativa; serviço de atendimento de urgência e emergência com classificação de risco; ambulatório para especialidades médicas; vigilância epidemiológica com monitoramento dos casos de doenças e notificações; laboratório de análises clínicas que permita ao paciente acessar os resultados online; exames de imagem que permita ao paciente acessar os laudos online; gestão de procedimentos terceirizados permitindo o controle de agendamento de consultas e exames; integração do prontuário do paciente da atenção especializada com o prontuário utilizado na atenção primária centralizando todos o histórico de atendimentos e informações do paciente em único local; integração com os sistemas de faturamento do sus.	Mês	12		
05	Licença de uso em aplicação web para registro de boletim ambulatorial consolidado e individualizado com integração e conferência online de serviços e profissionais cadastrados na base nacional do cnes, e, geração de arquivo de produção com código de controle compatível com a ferramenta sia – sistema de informações ambulatoriais, afim de evitar glosas de produções ambulatoriais.	Mês	12		
06	Assessoria e consultoria em business intelligence para apoio aos indicadores de desempenho do previne brasil, Fundo Nacional de Saúde, SISMOB, SIA, FPO, SISAIH, SIHD, E-GESTOR, HORUS, CNES, BOLSA FAMÍLIA, SIM, SINASC, SINAN.	Mês	12		
07	Licença de uso de biblioteca virtual que contemple a legislação do sistema único de saúde – sus e orientações gerais para gestores, com indicações de ferramentas e rotinas de trabalho apropriadas e compatíveis com aquelas acessadas pela secretaria de saúde.	Mês	12		

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:3BDF6FED

**LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 - J. I. C. DE CARVALHO EPP, CNPJ: 09.439.791/0001-25**

O MUNICÍPIO DE JAPI - PMJ/RN, inscrito no CNPJ/MF n.º 08.159.071/0001-43, com a sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, CEP: 59.513-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Simone Fernandes da Silva, brasileira, **DEMAIS QUALIFICAÇÕES**, inscrita no CPF sob o nº. 051.407.164-88, nos termos da Lei nº. 10.520/02; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 com suas posteriores alterações; a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e às condições e exigências estabelecidas no Edital e conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 – SRP - PMJ/RN**, homologado em **30 de maio de 2022**, **RESOLVE** registrar os valores da empresa indicada e qualificada nesta ATA, sujeitando-se as partes às normas supracitadas e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Japi/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Prefeitura Municipal de Japi/RN.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

3.1. O preço unitário registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens e preços unitários registrados:

FORNECEDOR						
Empresa:	J. I. C. DE CARVALHO EPP					
CNPJ:	09.439.791/0001-25	Telefone:	(84) 3291-2418 / (84) 3291-2492	E-mail:	atacarejosantarita@hotmail.com	
Endereço:	RUA JOÃO BIANOR BEZERRA, Nº 94, CENTRO, SANTA CRUZ/RN – CEP: 59.200-000					
Representante:	JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO			CPF:	276.867.444-34	
ITENS REGISTRADOS:						
ITEM - DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	VLR. UNIT.	QUANT.	VLR. TOTAL	
001 ABACAXI, TIPO PEROLA COM 70% DE MATUREZAÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, CASCA INTEGRAL SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESO POR UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 1,3KG A 1,5KG.	CEASA	KG	R\$ 3,25	300	R\$ 975,00	
002 AÇAFRÃO EM PÓ, ESPECIARIA DE COR AMARELO ESCURO, OBTIDA A PARTIR DA CÚRCUMA (RAIZ PURA) EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA, LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KODILAR	PCT	R\$ 2,90	500	R\$ 1.450,00	
003 ACHOCOLATADO, CACAU EM PÓ, COMPLEXO VITAMÍNICO. EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DE 400G IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, E COM PRAZO DE VALIDADE. E PESO LÍQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	MARATÁ	PCT	R\$ 4,19	700	R\$ 2.933,00	
004 ACHOCOLATADO EM PÓ, 0 LACTOSE – CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, COMPLEXO VITAMÍNICO, SAL, E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO DE 380G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ATENDER AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	NESCAU	PCT	R\$ 5,49	200	R\$ 1.098,00	
005 AÇÚCAR CRISTAL, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	NECTAR	KG	R\$ 3,69	1.000	R\$ 3.690,00	
006 AÇÚCAR COMUM TRITURADO - DEVE SER FABRICADO DE AÇÚCAR ISENTOS DE FERMENTAÇÕES, DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	NECTAR	KG	R\$ 2,99	3.000	R\$ 8.970,00	
007 ALFACE, TIPO LISA, ÍNTEGRA, DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAM DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA.	CEASA	MOLHO	R\$ 2,24	1.000	R\$ 2.240,00	
008 ALHO, BULBO IN NATURA, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUIIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	ROXO	KG	R\$ 12,75	1.500	R\$ 19.125,00	
009 AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, NA COR BRANCA, COM ODOR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO COM 500G E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KIMIMO	CX	R\$ 2,29	220	R\$ 503,80	
010 ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	POP	KG	R\$ 2,29	2.500	R\$ 5.725,00	
011 ARROZ POLIDO, GRÃO LONGO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	MOINHO	KG	R\$ 2,99	2.500	R\$ 7.475,00	
012 AVEIA, EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. EMBALADA EM CAIXA IMPERMEÁVEL, LIMPAS, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	QUAKER	CAIXA (200G)	R\$ 2,49	800	R\$ 1.992,00	
013 AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) – PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	TERRANO	UND	R\$ 16,90	20	R\$ 338,00	
014 BANANA, TIPO PACOVAN, COM 70% DE MATUREZAÇÃO APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	KG	R\$ 2,49	3.000	R\$ 7.470,00	
015 BANANA - TIPO PRATA COM 70% DE MATUREZAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUIIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 100G.	CEASA	KG	R\$ 2,49	3.000	R\$ 7.470,00	
016 BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	KG	R\$ 4,00	500	R\$ 2.000,00	
017 BATATA INGLESA, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BROTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SEM BROTOS. ISENTO DE: SUIIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	KG	R\$ 5,90	1.500	R\$ 8.850,00	
018 BATATA PALHA - COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 140G.	YOKI	PCT	R\$ 2,99	R\$ 300	R\$ 897,00	
019 BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE, SABOR MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1L, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	ISIS	LT	R\$ 3,09	1.200	R\$ 3.708,00	
020 BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, AMEIXA OU SALADA DE FRUTAS. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1L, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	MASTER	LT	R\$ 2,79	2.400	R\$ 6.696,00	
021 BETERRABA, PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUIIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	KG	R\$ 3,90	1.000	R\$ 3.900,00	
022 BISCOITO DOCE SEM LACTOSE, TIPO MARIA, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E PESO LÍQUIDO DE 400G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS, VITAMINAS B1, B2, B6 E PP	3 DE MAIO	PCT	R\$ 3,49	500	R\$ 1.745,00	
023 BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES E PESO LÍQUIDO DE 400G.	3 DE MAIO	PCT	R\$ 3,29	1.100	R\$ 3.619,00	
024 BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G. E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	3 DE MAIO	PCT	R\$ 3,29	1.100	R\$ 3.619,00	
025 CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO PACOTE DE 250G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM O CAFÉ TORRADO DEVE SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, OU O PÓ PROVENIENTES DOS MESMOS. É TOLERADA PORCENTAGEM EM MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO, EM GRÃO OU MOÍDO. E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	POTY	PCT	R\$ 4,99	400	R\$ 1.996,00	
026 CARNE BOVINA, MOÍDA, DIANTEIRA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 OU 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO	FORT BOI	KG	R\$ 10,49	1.500	R\$ 15.735,00	

VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).					
027 CARNE BOVINA, TIPO ACÉM, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	FRIBOI	KG	R\$ 19,89	1.200	R\$ 23.868,00
028 CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL, DIANTEIRA, RESFRIADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	BOM FRIGO	KG	R\$ 21,98	1.800	R\$ 39.564,00
029 CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	BOM FRIGO	KG	R\$ 18,99	1.200	R\$ 22.788,00
030 CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, CARNE BOVINA SEM OSSO, SALGADA E SECA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	BOM FRIGO	KG	R\$ 42,00	500	R\$ 21.000,00
031 CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	KG	R\$ 6,00	1.200	R\$ 7.200,00
032 CEBOLINHA - APARÊNCIA FRESCA E SÁ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	CEASA	MOLHO	R\$ 2,50	50	R\$ 125,00
033 CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	KG	R\$ 11,00	1.200	R\$ 13.200,00
034 CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIA TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM ODOR AGRADÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, NÃO LENHOSO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	KG	R\$ 6,00	800	R\$ 4.800,00
035 COENTRO, FOLHAS DE COR VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM, COM PESO MÉDIO DE 130 GRAMAS.	CEASA	MOLHO	R\$ 2,00	500	R\$ 1.000,00
036 COLORÍFICO - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 100G, ACONDICIONADO EM FARDOS DE 01KG EM EMBALAGENS PLÁSTICA E TRANSPARENTE, RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 04 MESES APÓS O RECEBIMENTO.	NORDESTINA	PCT	R\$ 0,64	600	R\$ 384,00
037 COMINHO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KITANO	PCT	R\$ 1,30	100	R\$ 130,00
038 COSTELA BOVINA SALGADA DE 1º - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	BOM FRIGO	KG	R\$ 19,69	250	R\$ 4.922,50
039 COSTELA FRESCA BOVINA DE PRIMEIRA - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.	BOM FRIGO	KG	R\$ 15,79	500	R\$ 7.895,00
040 COXA E SOBRECORA - APRESENTAR-SE CONGELADOS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCUBIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FRIATO	KG	R\$ 7,45	2.000	R\$ 14.900,00
041 CREME DE LEITE - UHT HOMOGENEIZADO, COMPOSTO POR LEITE DESNATADO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ESPESANTES GOMA XANTANA E GOMA GUAR E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE TETRA PACK. EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	MOCOCA	CX	R\$ 2,27	1.100	R\$ 2.497,00
042 CREME DE LEITE ZERO LACTOSE - CREME DE LEITE PADRONIZADO A 20% DE GORDURA, ESPESANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENS E ESTABILIZANTES CELULOSES MICROCRISTALINA E CITRATO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE. CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE. DEVE TER NA EMBALAGEM: NÃO CONTÉM GLUTÊN. EMBALAGEM DE TETRA PACK. EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	NESTLE	CX	R\$ 2,99	300	R\$ 897,00
043 ERVILHA VERDE EMBALAGEM C/200G - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PRODUTO PREPARADO COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVASADAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADOS, SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ANTES OU DEPOIS DE HERMETICAMENTE FECHADAS NOS RECIPIENTES UTILIZADOS, A FIM DE EVITAR SUA ALTERAÇÃO. ACONDICIONADA EM LATA COM 200G DRENADOS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS; NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTOS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA E REGULAMENTO DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	FUGINI	UND	R\$ 2,29	100	R\$ 229,00
044 EXTRATO DE TOMATE - PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES QUÍMICOS, PODENDO CONTER, NO MÁXIMO, A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA ESPESSA, VERMELHA. EXTRATO COMPOSTO POR TOMATE, AÇÚCAR CRISTAL, SAL REFINADO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 340G. A EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	QUEIRO	UND	R\$ 1,19	1.000	R\$ 1.900,00
045 FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG, E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	SÃO FRANCISCO	KG	R\$ 2,69	200	R\$ 538,00
046 FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, TIPO 1, ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/96 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.	FINA	KG	R\$ 3,94	200	R\$ 788,00
047 FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, TIPO 1, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, LIMPOS E NÃO VIOLADOS. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/96 - ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.	FINA	KG	R\$ 4,24	200	R\$ 848,00
048 FARINHA LÁCTEA - SABOR NATURAL, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTENDO GLUTÊN. VALOR NUTRICIONAL EM 35G - MÍNIMO 24G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNA E 2,5G DE LÍPIDIO. EMBALAGEM 400G.	NESTLE	PCT	R\$ 3,79	200	R\$ 758,00
049 FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CATOLE	KG	R\$ 5,07	300	R\$ 1.521,00
050 FEIJÃO, TIPO MACASSAR, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CATOLE	KG	R\$ 5,29	300	R\$ 1.587,00
051 FEIJÃO, TIPO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE	CATOLE	KG	R\$	300	R\$ 1.806,00

CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SADIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.				6,02	
052 FILÉ DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE - SEM OSSO, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. EMBALAGEM DE 1 KG.	GUIBOM	KG	R\$ 13,65	1.000	R\$ 13.650,00
053 FLOCAO DE MILHO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.	SERIDOMIL	PCT	R\$ 1,05	1.600	R\$ 1.680,00
054 FRANGO INTEIRO CONGELADO - EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA E 6% DE ÁGUA.	BOM TODO	KG	R\$ 6,89	400	R\$ 2.756,00
055 GOMA FRESCA: PRODUTO DE ASPECTO EM PÓ FINO COM GRÂNULOS DE COLORAÇÃO BRANCA, ÚMIDO, COM ODOR CARACTERÍSTICO DE MANDIOCA, SEM GLÚTEN, SAL E CONSERVANTES APRESENTANDO ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	VÓ ITA	KG	R\$ 4,19	1.000	R\$ 4.190,00
056 JERIMUM DE LEITE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	CEASA	KG	R\$ 4,50	300	R\$ 1.350,00
057 JERIMUM CABOCLLO - APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS: BACTÉRIAS DO GRUPO COLIFORME DE ORIGEM FECAL: MÁXIMO, 2 X102/G. CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	CEASA	KG	R\$ 3,00	500	R\$ 1.500,00
058 LARANJA, TIPO PÊRA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	KG	R\$ 3,00	300	R\$ 900,00
059 LEITE DE COCO, PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, PODENDO CONTER CONSERVANTES, ACIDULANTES E/OU ESPESANTE, GARRAFA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500ML E PRAZO DE VALIDADE.	INDIANO	UND	R\$ 2,80	100	R\$ 280,00
060 LEITE DE SOJA, EXTRATO SOLÚVEL, EM PÓ, ELABORADO A PARTIR DE SOJA DESIDRATADA E MOIDA. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, C/ SACAROSE E MALTODETRINA, INSTANTÂNEO, C/ BOA ADAPTABILIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM PESO LÍQUIDO DE 300G E PRAZO DE VALIDADE.	NESTLE	LT	R\$ 8,99	500	R\$ 4.495,00
061 LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES.	LEITE BOM	PCT	R\$ 4,88	300	R\$ 1.464,00
062 LEITE PASTEURIZADO - TIPO C, PASTEURIZADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 DIAS NA DATA DA ENTREGA.	BETANIA	LT	R\$ 2,98	12.000	R\$ 35.760,00
063 LEITE DE O LACTOSE - TIPO UHT, SEMIDESNATADO. LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO TETRAPAK, CAIXAS DE 1000ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BETANIA	UND	R\$ 5,70	600	R\$ 3.420,00
064 LIMÃO, TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	KG	R\$ 4,00	300	R\$ 1.200,00
065 LOURO, EM FOLHA SECA - OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS FOLHAS SÁS, LIMPOS E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. DE ACORDO COM A RDC Nº 276/2005. COM 6 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	SÓ MEL	UND	R\$ 2,50	100	R\$ 250,00
066 MAÇÃ NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAUDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	KG	R\$ 6,50	300	R\$ 1.950,00
067 MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, À BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGENS DE 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	BOM SABOR	PCT	R\$ 2,29	2.000	R\$ 4.580,00
068 MACARRÃO PARAFUSO - MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE INTACTA DE 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA.	VITARELA	PCT	R\$ 2,74	800	R\$ 2.192,00
069 MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	KG	R\$ 2,42	400	R\$ 968,00
070 MAMÃO, TIPO FORMOSA, COM 70% DE MATURAÇÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	KG	R\$ 3,50	400	R\$ 1.400,00
071 MANGA, TIPO ESPADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	KG	R\$ 4,40	300	R\$ 1.320,00
072 MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LÍPIDEOS, EMBALAGENS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ SEIPOA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	CLAYBOM	UND	R\$ 4,50	300	R\$ 1.350,00
073 MARACUJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	KG	R\$ 8,00	1.000	R\$ 8.000,00
074 MELANCIA, REDONDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAUDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	CEASA	KG	R\$ 3,00	1.000	R\$ 3.000,00
075 MELÃO, TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG.	CEASA	KG	R\$ 2,40	500	R\$ 1.200,00
076 MILHO, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, SECO, PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	FUGINI	PCT	R\$ 2,49	700	R\$ 1.743,00
077 MILHO PARA PIPOCA - GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AUSÊNCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRME, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PULA PULA	PCT	R\$ 2,64	500	R\$ 1.320,00
078 MILHO VERDE - EM CONSERVA, EM LATAS DE 200 A 300G, ACONDICIONADAS EM CAIXAS; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FUGINI	LATA	R\$ 2,18	800	R\$ 1.744,00
079 ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL. GARRAFA COM PESO LÍQUIDO DE 900ML E PRAZO DE VALIDADE.	SOYA	UND	R\$ 9,64	300	R\$ 2.892,00
080 ORÉGANO DESIDRATADO, CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, SÁS, LIMPOS E SECAS, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KITANO	PCT	R\$ 2,40	500	R\$ 1.200,00
081 MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, PENEIRADO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO E DE BOA QUALIDADE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE	QUERO	PCT	R\$ 2,49	25	R\$ 62,25

VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO (EM CAIXAS/EMBALAGENS DE 520G)					
082 ORÉGANO - EMBALAGEM COM 100G - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO CLARA DEMAIS, SABOR ALTERADO E PESO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KITANO	PCT	R\$ 3,69	100	R\$ 369,00
083 OVO DE GALINHA, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	TRAIRI	BDJ	R\$ 8,90	10.000	R\$ 89.000,00
084 OVO VERMELHO DE GRANJA COMERCIAL - PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE; NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, RACHADURAS OU DEFEITOS NA CASCA. VALIDADE: MÍNIMA DE 12 DIAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E INSPECIONADO PELO S.I.F., CNPJ E NOME DO PRODUTOR. EMBALAGEM: CONTENDO 15 UNIDADES.	TRAIRI	BDJ	R\$ 6,99	2.000	R\$ 13.980,00
085 PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE, TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. UNIDADE PESANDO 50G. ACONDICIONADO EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	SERIDÓ	PCT C 10 UND	R\$ 3,75	300	R\$ 1.125,00
086 PÃO FRANCÊS DE 50G - DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	SERIDÓ	KG	R\$ 8,44	500	R\$ 4.220,00
087 PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	GUIBOM	KG	R\$ 8,39	3.000	R\$ 25.170,00
088 PIMENTA DO REINO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KITANO	PCT	R\$ 3,80	700	R\$ 2.660,00
089 PIMENTÃO VERDE, EXTRA A TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	KITANO	KG	R\$ 7,00	800	R\$ 5.600,00
090 POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	STERBOM	KG	R\$ 11,00	2.000	R\$ 22.000,00
091 POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	STERBOM	KG	R\$ 14,00	1.500	R\$ 21.000,00
092 POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	STERBOM	KG	R\$ 14,00	1.000	R\$ 14.000,00
093 POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	STERBOM	KG	R\$ 14,00	2.000	R\$ 28.000,00
094 POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	STERBOM	KG	R\$ 14,00	1.500	R\$ 21.000,00
095 PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GRANULADA, DE COR CLARA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE.	SUPRESOY	PCT	R\$ 3,77	600	R\$ 2.262,00
096 PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, GRANULADA, DE COR ESCURA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVE APRESENTAR UNIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 400G E PRAZO DE VALIDADE.	SUPRESOY	PCT	R\$ 3,71	900	R\$ 3.339,00
097 SAL, REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	NEVADO	KG	R\$ 0,45	1.500	R\$ 3.339,00
098 TOMATE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	CEASA	KG	R\$ 8,50	800	R\$ 6.800,00
099 UVA PASSAS SEM CAROÇO, EMBALAGEM COM 01 KG - HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CEASA	KG	R\$ 7,80	20P	R\$ 156,00
100 VINAGRE, DE ALCOOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML E COM PRAZO DE VALIDADE.	SADIO	UND	R\$ 1,30	200	R\$ 260,00
TOTAL DO LOTE (R\$)					R\$ 668.087,55
TOTAL DO VENCEDOR (R\$)					R\$ 668.087,55

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as descrições dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar as vencedoras, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e do instrumento contratual e retirada da nota de empenho;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do(s) material(ais) a outro(s) órgão(ões) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Edital e seu Anexo I, e entregar no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- d) executar o instrumento contratual conforme descrições e preços registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, devendo ser publicada, NA ÍNTEGRA, no Diário Oficial da FEMURN até o 5º dia útil, contados da data de assinatura.

CLAUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP;
- 8.2. Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.
- 8.3. Caso a empresa detentora dos preços registrados solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, ao Órgão Gerenciador adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 8.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 8.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Japi/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 8.6. Fica vedado à empresa registrada interromper a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLAUSULA NONA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado na forma indicada no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA DÉCIMA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela administração pública e em comum acordo com a empresa registrada, visando atender as necessidades do órgão requisitante.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta ARP, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 – SRP - PMJ/RN**.

10.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 – SRP - PMJ/RN** e seus anexos, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

10.7. A cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 – SRP - PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) do registro de preços constantes da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos demais fornecedores com preços registrados, observada a ordem de classificação, para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a assinar o instrumento contratual nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa à rescisão administrativa decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Exma. Senhora Prefeita Municipal de Japi/RN.

III - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) Quando esgotado o total das quantidades do objeto decorrente das aquisições pela Prefeitura Municipal de Japi/RN.

IV - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 - Nos termos do art. 7º. da Lei nº. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Japi/RN, pelo prazo de até 05 (CINCO) ANOS, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Não retirar a Ordem de Compra/Serviço, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- e) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- f) Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.2. O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

14.3. O atraso injustificado na execução do instrumento contratual sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de 0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO) por dia de atraso, até o máximo de 5% (CINCO POR CENTO), sobre o valor do objeto não fornecido.

14.4. A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Japi/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.5. Pela inexecução total ou parcial do instrumento contratual, o Município de Japi/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, sem prejuízo da aplicação de eventuais penas previstas em lei;
- b) Multa no percentual de 10% (DEZ POR CENTO), calculada sobre o valor total dos itens não fornecidos.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (DOIS) ANOS.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.6. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do ITEM 14.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

14.7. Ocorrendo à inexecução de que trata o ITEM 14.5, reserva-se ao Município de Japi/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Prefeita Municipal, para as providências cabíveis.

14.8. A segunda adjudicatária, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

14.9. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Prefeita Municipal.

14.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.11. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.13. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Japi/RN.

14.14. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Município de Japi/RN, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

14.17. As penalidades serão registradas no Cadastro da PMJ/RN, e no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

15.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo n.º 341/2022
- b) Edital do Pregão Eletrônico n.º 005/2022 - SRP-PMJ e anexos;
- c) Proposta de Preços final da(s) licitante(s) vencedora(a).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

15.1. A ata de registro de preços – ARP, **contendo os preços unitários registrados**, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) detentores dos preços registrados(es) e a(s) descrição(ões) do objeto, **será publicada na íntegra** no Diário Oficial da FEMURN no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com as de devidas alterações, e as demais normas pertinentes.

17.2. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Japi/RN, 30 de maio de 2022.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita Municipal

JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO

J. I. C. de Carvalho EPP

Empresa Registrada

CNPJ Nº 09.439.791/0001-25

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:4C0C03C0

LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E AUTOTRANSFORMADORES

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E AUTOTRANSFORMADORES, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SETORES INTERNOS, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: **gestaodecompraspmdejapi@gmail.com** ou **setordecompraspmjapi@gmail.com** em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 31 de maio de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA: IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX: SIM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 32 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) CAPACIDADE DE PICO DE TRABALHO: ATÉ 10.000 PÁGINAS POR MÊS CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 250 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 100 FOLHAS RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2400 X 600 DPI RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600 DPI ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) ATÉ 35 PÁGINAS CONECTIVIDADE WIRELESS 802.11B/G/N, ETHERNET, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CARTUCHO DE TONER PARA 2.600 MIL IMPRESSÕES.	Unidade	03
02	AUTO TRANSFORMADOR AUTO TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 1500VA AUTOMÁTICO BIVOLT 110V / 220V OU 220V / 110V. MODELO 51000150 NÚMERO DA PEÇA 51000150 TIPO DO PRODUTO ELETRÔNICOS VOLTAGEM 110 VOLTS FUNCIONA COM BATERIAS - NÃO PESO DO PRODUTO 3.2 KG NÚMERO DO MODELO 51000150 EAN 7898172117250 DIMENSÕES DO PRODUTO 11 X 10 X 12 CM; 3.2 QUILOGRAMAS	Unidade	03

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:3C105CB2

LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS, AGENTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: **gestaodecompraspmdejapi@gmail.com** ou **setordecompraspmjapi@gmail.com** em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 31 de maio de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PROTETOR SOLAR FPS 50; RESISTENTE A ÁGUA; AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB; AÇÃO HIDRATANTE, NÃO OLEOSO; 125 G. (VIGILÂNCIA SANITÁRIA).	UNIDADE	12
02	PROTETOR SOLAR FPS 50; RESISTENTE A ÁGUA; AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB; AÇÃO HIDRATANTE, NÃO OLEOSO; 125 G. (VIGILÂNCIA AMBIENTAL).	UNIDADE	48
03	PROTETOR SOLAR FPS 50; RESISTENTE A ÁGUA; AMPLA PROTEÇÃO UVA-UVB; AÇÃO HIDRATANTE, NÃO OLEOSO; 125 G. (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE).	UNIDADE	96

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:BB5C3207

LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ABRANGENDO EQUIPAMENTOS**

(ESTAÇÃO DE TRABALHO, IMPRESSORAS, TABLETES E NOTEBOOKS), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: gestaodecompraspmdejapi@gmail.com ou setordecompraspmjapi@gmail.com em até 03 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 31 de maio de 2022.

ITEM	CARACTERÍSTICAS	QTD	UNIDADE
01	<p>COMPUTADOR ALL IN ONE, MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO COM MEMÓRIA RAM DE 8GB, DISCO RÍGIDO SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, PROCESSADOR PADRÃO X86 DE QUATRO NÚCLEOS E TECNOLOGIA DE 45MM, OU MENOR, CAPAZ DE PROCESSAR SISTEMAS OPERACIONAIS DE 64BITS DE MERCADO. O PROCESSADOR DEVERÁ SUPORTAR EXTENSÕES DEVIRTUALIZAÇÃO, MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 8GB (2 MÓDULOS DE 4GB), FUNCIONANDO EM DUAL CHANNEL. PADRÃO DDR3-DIMMI333MHZ (PC3-10600), OU SUPERIOR SE SUPORTADO PELO CONJUNTO. PLACAMÃE PADRÃO CMOS DE CONFIGURAÇÃO ALIMENTADOS POR BATERIA. SUPORTE A SISTEMA OPERACIONAL DE 64BITS. CONTROLADORA DEL CONTEUDO NO MÍNIMO 01 (UMA) PORTA SERIAL PADRÃO RS232. CONEXÕES USB PARA TECLADO E MOUSE. DEVE POSSUIR, APÓS A UTILIZAÇÃO DE MOUSE E TECLADO, NO MÍNIMO 06 (SEIS) PORTAS USB 2.0, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) FRONTAIS. CONTROLADORA DE DISCOS, PADRÃO SATA 3.0GB/S OU SUPERIOR COM INTERFACE MÍNIMO 04 (QUATRO) UNIDADES DE DISCOS, PADRÃO SOM FULL DUPLEX, COM CONECTORES PARA LINE-IN, MIC-INELINEOUT. AUTO FALANTE SOLDADO NA PLACA MÃE OU INTERNO AO GABINETE, CONECTADO POR CABO (SPEAKER), PARA DETECÇÃO DE ERROS POR "BEEPS". NO MÍNIMO 02 (DOIS) SLOTS PCI OU PCI EXPRESS, LIVRES (SUAS SAÍDAS NO GABINETE NÃO DEVEM CONTER OUTRO DISPOSITIVO INSTALADO), APÓS A CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS DISPOSITIVOS SOLICITADOS NESTE TERMO. NO MÍNIMO 1 (UM) SLOT PADRÃO PCI EXPRESS 16X. A PLACA MÃE E A BIOS DEVERÃO SER HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO MODELO OFERTADO, OU SEJA, SEREM FABRICADAS E CUSTOMIZADAS PARA SUA LINHA DE EQUIPAMENTOS. CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULES), VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR, BASEADO NA ESPECIFICAÇÃO DA TCPA, ACOMPANHADO DO SOFTWARE DE CONFIGURAÇÕES INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA OPERACIONAL, CONTENDO MÓDULO PARA CONTROLE E CONFIGURAÇÃO DO CHIP TPM. CAPACIDADE DE PERMITIR O ACESSO REMOTO AO MICROCOMPUTADOR, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO OU INACESSÍVEL. PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, PARA GRAVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE (PLACA MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA E DISCO) E SOFTWARE QUE SEJAM ACESSÍVEIS REMOTAMENTE PELA REDE, INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL. GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVE FUNCIONAR EM MODO GRÁFICO. AS TECNOLOGIAS DE ACESSO REMOTO DEVEM SER ENTREGUES ATIVAS E TER SEU FUNCIONAMENTO HOMOLOGADO. DEVERA ESTAR ADERENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO DASH1.1 E WS-MAN. DEFEIDAS PELO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASKFORCE); AS FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO REMOTO POR INTERMÉDIO DE HARDWARE DEVERÃO FUNCIONAR EM REDES SEGURAS 802.1X (CISCO E MICROSOFTNP), O GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVE SUPORTAR ATIVAÇÃO LOCAL (VIASSIS TEMA OPERACIONAL), SEM A NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA (DHCP, DNS E CERTIFICADO PKI), QUATRO SLOTS PARA MEMÓRIA RAM, 240 PINOS, PERMITINDO EXPANSÃO A 8 (OITO) GB, NO MÍNIMO. SUPORTE Á TECNOLOGIA DUAL CHANNEL PARA MEMÓRIA RAM. BIOS NO IDIOMA PORTUGUÊS OU INGLÊS COM AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR. CAPACIDADE DE BOOT PELA UNIDADE DE CD-ROM. CAPACIDADE DE INIBIR BOOT PELA UNIDADE DE DISCO FLEXÍVEL E PELA UNIDADE DE CD-ROM. A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO MICRO COMPUTADOR REGISTRADO NA BIOS. DEVERÁ POSSUIR CAMPO EDITÁVEL PARA INSERÇÃO DE NÚMEROS DE PATRIMÔNIO OU TOMBO, CAPTURÁVEL POR APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO. CAPACIDADE DE PROTEÇÃO CONTRAGRAVAÇÃO, REALIZADA POR SOFTWARE OU HARDWARE (JUMPEAMENTO). CAPACIDADE DE DESATIVAR USB ATRAVÉS DA BIOS. ATIVAÇÃO DE SENHA PARA INICIALIZAÇÃO DO COMPUTADOR (SISTEMA) E PARA ACESSO AO MENU DE CONFIGURAÇÃO DA BIOS (SETUP). RECURSO PARA DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE UNIDADES DE DISCOS RÍGIDOS. CAPACIDADE DE ACESSO Á BIOS ATRAVÉS DE OUTRO COMPUTADOR CONECTADO NA REDE NO MOMENTO DA INICIALIZAÇÃO DO POST. TELA TAMANHO DE 21.5. FORMATO WIDESCREEN, RESOLUÇÃO FULL HD. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 110/220 VOLTS POR SELEÇÃO AUTOMÁTICA. COM PFC (POWER FACTOR CORRECTION) ATIVO. FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80PLUS BRONZE NO MÍNIMO, COMPROVADA ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO DE MARCA E MODELO NO SITE HTTP://WWW.80PLUS.ORG., EM NOME DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OU DA PRÓPRIA FONTE INSTALADA. POTÊNCIA MÍNIMA DE 400W SUPORTANDO A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DO EQUIPAMENTO. BOTÃO DE LIGA/DESLIGA. DEVE POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE CADEADO OU LACRE DE SEGURANÇA. CABO DE ALIMENTAÇÃO DEVE OFERECER PLUGUE DE ACORDO COM O PADRÃO UTILIZADO NO BRASIL, ESPECIFICADO PELA NBR14136. ADAPTADOR PARA TOMADA DO TIPO PADRÃO ANTIGO: CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE NOVO NBR 14136 EM TOMADAS DO PADRÃO ANTIGO. CARACTERÍSTICAS: LADO FÊMEA – MODELO NOVO NBR 14136 COM 3 PINOS REDONDOS; LADO MACHO – MODELO ANTIGO 2P + T COM 2 (DOIS) PINOS CHATOS E 1 (UM) REDONDO. POTÊNCIA MÁXIMA: TENSÃO X CORRENTE DE ENTRADA 127 V X 15 A, 1.905W, TENSÃO X CORRENTE DE ENTRADA 220 V X 15 A, 3.300W. SOMENTE SERÃO ACEITOS ADAPTADORES CERTIFICADOS, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART. 3º DA PORTARIA INMETRO Nº 324, DE 21/08/2007. DISCORÍGIDO: UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SSD, PADRÃO SATA 3.0 GB/S OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 256 GB. PERFORMANCE DE LEITURA MÍNIMA: 530MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA: 440MB/S. PLACA DE REDEON – BOARD: PADRÃO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS (10 BASE – T/100BASE-TX/1000BASE-T) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. CONECTOR RJ – 45. CONFORMIDADE COM AS NORMAS IEEE 802.3, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3U, IEEE 802. 3X, IEEE 802. 1P, IEEE802.1Q. CONFIGURAÇÃO VIA SPFTWARE (JUMPERLESS), SUPORTE A WAKE – ON – LAN (REMOTE WAKEUP). PROGRAMA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL OFERTADO. CONNECTIVIDADE WI-FI 2.4G A 5G, BLUETOOTH 4.2. TECLADO: ESTENDIDO, PADRÃO ABNT2 COM CONEXÃO USB, COM 107 TECLAS. MOUSE: MOUSE ÓPTICO COM CONECTOR USB, COM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM, COMPATÍVEL COM O PADRÃO MICROSOFT MOUSE E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 DPI, ACOMPANHADO DE SUPORTE ANTI-ESTÁTICO (MOUSE PAD), CONFECCIONADO COM BORRACHA ADERENTE NA PARTE INFERIOR E TECIDO OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE NA PARTE SUPERIOR.</p>	10	UNIDADE
02	<p>NOTEBOOK, TIPO DE DESPOSITIVO: COMPUTADOR MÓVEL "NOTEBOOK"; PROCESSADOR DE NÚCLEO TRIPLO, COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8GB, DISCO RÍGIDO SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, TELA DE MATRIZ ATIVA DE NO MÍNIMO 13.3 E MÁXIMO 14.1 COM PESO DE NO MÁXIMO 2,4KG. PROCESSADOR: PROCESSADOR PADRÃO X 86 DE NÚCLEO DUPLO, E TECNOLOGIA DE 45MM, OU MENOR. CAPAZ DE PROCESSAR SISTEMAS OPERACIONAIS 64 BITS DE MERCADO. O PROCESSADOR DEVERÁ SUPORTAR EXTENSÕES DE VIRTUALIZAÇÃO. TDP MÁXIMO DE 35WHATTS. MEMÓRIA RAM INSTALADA DE NO MÍNIMO 8GB (2 MÓDULOS DE 4GB), FUNCIONANDO EM DUAL CHANNEL. PADRÃO DDR3-DIMMI060MHZ (PC3-8500) OU SUPERIOR SUPORTADO PELO CONJUNTO, MEMÓRIA RAM COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA ATÉ 16 GB. PLACAMÃE: RELÓGIO CALENDÁRIO INTERNO E MEMÓRIA CMOS DE CONFIGURAÇÃO ALIMENTADOS POR BATERIA, SUPORTE A SISTEMA OPERACIONAL DE 64BITS. CONTROLADORA DE DISCOS, PADRÃO SATA300MB/S, EMBARRAMENTO PCI. CONTROLADORA DE VÍDEO CAPAZ DE SUPORTAR 16 MILHÕES DE CORES. SUPORTE PARA GRÁFICOS DIRECT. X10 OU SUPERIOR, COM NO MÍNIMO 256MB DE MEMÓRIA GRÁFICA OU COM ALOCAÇÃO DINÂMICA DE MEMÓRIA RAM. ÁUDIO COM ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO E ALTO –FALANTE EMBUTIDO. A PLACA MÃE E A BIOS DEVERÃO SER HOMOLOGADAS PELO FABRICANTE DO MODELO OFERTADO, OU SEJA, SEREM FABRICADAS E CUSTOMIZADAS PARA SUA LINHA DE EQUIPAMENTOS. CHIP DE SEGURANÇA TPM (TRUSTED PLATFORM MODULES), VERSÃO 1.2 OU SUPERIOR BASEADO NA ESPECIFICAÇÃO DA TCPA, ACOMPANHADO DO SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA OPERACIONAL, CONTENDO MÓDULO PARA CONTROLE E CONFIGURAÇÃO DO CHIP TPM. CAPACIDADE DE PERMITIR O ACESSO REMOTO AO MICROCOMPUTADOR, MESMO COM ESTE DESLIGADO OU COM O SISTEMA OPERACIONAL TRAVADO OU INACESSÍVEL. A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL, PARA GRAVAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INVENTÁRIO DE HARDWARE (PLACA MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA E DISCO) E SOFTWARE, QUE SEJAM ACESSÍVEIS REMOTAMENTE PELA REDE, INDEPENDENTE DO ESTADO DO SISTEMA OPERACIONAL. GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVE FUNCIONAR EM MODO GRÁFICO. DEVERÁ ESTAR ADERENTE AS ESPECIFICAÇÕES DO DASH1.1 E WS – MAN, DEFINIDAS PELO DMTF (DESKTOP MANAGEMENT TASKFORCE). AS FUNCIONALIDADES DE GERENCIAMENTO REMOTO POR INTERMÉDIO DE HARDWARE DEVERÃO FUNCIONAR EM REDES SEGURAS 802.1X (CISCO E MICROSOFTNP), SUPORTE A TÉCNOLOGIA DUAL CHANNEL PARA MEMÓRIA RAM. O GERENCIAMENTO BASEADO EM HARDWARE DEVE SUPORTAR ATIVAÇÃO LOCAL (VIA SISTEMA OPERACIONAL), SEM A NECESSIDADE DE INFRAESTRUTURA (DHCP, DNS E CERTIFICADO PKI), BIOS, NO IDIOMA PORTUGUÊS OU INGLÊS, COM AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR: A PLACA MÃE DEVERÁ POSSUIR O NÚMERO DE SÉRIE DO MICRO COMPUTADOR REGISTRADO NA BIOS. DEVERÁ POSSUIR CAMPO EDITÁVEL PARA INSERÇÃO DE NÚMEROS DE PATRIMÔNIO OU TOMBOM, CAPTURÁVEL POR APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO. CAPACIDADE DE DESATIVAR USB ATRAVÉS DA BIOS. ATIVAÇÃO DE SENHA PARA INICIALIZAÇÃO DO COMPUTADOR (SISTEMA) E PARA ACESSO AO MENU DE CONFIGURAÇÃO DA BIOS (SETUP) CAPACIDADE DE ACESSO Á BIOS DE OUTRO COMPUTADOR CONECTADO NA REDE NO MOMENTO DA INICIALIZAÇÃO DO POST. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ENERGIA: PESO MÁXIMO 2,6KG NA CONFIGURAÇÃO</p>	05	UNIDADE

	COMPLETA, BATERIA DE IONS DE LÍTIUM, COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS SEM MODO USO, ADAPTADOR UNIVERSAL AC-100-240V, TELA DE VÍDEO LCD: TIPO MATRIZ ATIVA COLORIDA, DE NO MÍNIMO 13.3 E MÁXIMO 14.1, SUPORTE PARA 16 MILHÕES DE CORES, DISCO RÍGIDO - HD: 01 UMA UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SSD, PADRÃO SATA300MB/S, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 256 GB, 5400RPM. WEBCAM: WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1,3 MEGAPIXEL E COM MICROFONE EMBUTIDO. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: DEVEM APRESENTAR NO MÍNIMO AS SEGUINTES INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: 01 (UMA) INTERFACE DE REDE PADRÃO GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 MBPS (10 BASE-T/100 BASE - TX/ 1000 BASE - T), COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA, CONECTOR RJ 45 INTEGRADO, 01 (UMA) CONEXÃO DE VÍDEO VGA OU SUPERIOR, PARA MONITOR EXTERNO, 03 (TRÊS) PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR, SENDO QUE UMA DELAS PODERÁ SER COMPARTILHADA COM UM A E- SATA, 01 (UMA) ENTRADA DE ÁUDIO E 01 (UMA) SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, PODENDO TAMBÉM SER OFERECIDO 01 (UMA) PORTA DE ÁUDIO (COMBO) COMPARTILHADA PARA AS DUAS FUNÇÕES: 01 (UMA) INTERFACE DE REDE WIRELES INTEGRADA (802.11/B/G/N), 01 (UMA) PORTA HDMI OU DISPLAY PORT, DESDE QUE SEJA ACOMPANHADA POR CABO ADAPTADOR HDMI, 01 (UMA) INTERFACE BLUETOOTH 2.0, 01 (UM) SLOT PARA LEITOR DE CARTÃO 3 EM 1 OU SUPERIOR, TECLADO E MOUSE: TECLADO COMPATÍVEL COM PADRÃO ABNT, MOUSE "TOUCHPAD" INTEGRADO, MINE - MOUSE USB. CABOS: TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS À CONEXÃO DOS EQUIPAMENTOS À REDE ELÉTRICA. ACESSÓRIOS: MALETA PARA TRANSPORTE ACOLCHOADA, CARREGADOR DE BATERIA.		
03	IMPRESSORA A LASER TIPO: IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA PRETO E BRANCO, CARTUCHO: TONNER A LASE, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 220 PPM, TAMANHOS DE MÍDIAS SUPOSTADOS: A4, A5, A5 (LEF), B5 (JIS); OFÍCIO: ENVELOPE (DL, C5); 76 X 127 A 216 X 356 MM. MEMÓRIA RAM PADRÃO 64 MB, CONECTIVIDADE PADRÃO: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE SEM FIO: WI-FI 802.11 B/G/N INCORPORADA, IMPRESSÃO VIA WI-FI DIRECT. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ENERGIA: BIVOLT, PESO MÁXIMO: 2,6 KG NA CONFIGURAÇÃO COMPLETA.	06	UNIDADE
04	TABLETS: TIPO DE DISPOSITIVO: TABLET 8, QUADRICORE, 8, COR PRETA, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID, MEMÓRIA INTERNA 32 GB, MEMÓRIA RAM MÍNIMO DE 3GB, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E ENERGIA: BIVOLT, PESO MÁXIMO 450G, DIMENSÃO MÁXIMA (AXLXP): 21,0 X 12,4 X 0,8CM, WEBCAM: FRONTAL COM MÍNIMO DE 2,2 MP E TRASEIRA COM MÍNIMO DE 8,1 MP. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: NÃO DEVE CONTER ENTRADA PARA CHIP DE OPERADORAS.	16	UNIDADE
05	CABO HDMI 5 METROS: 2,0, 4K, HDR, 19 PINOS, 5 METROS.	02	UNIDADE
06	CABO HDMI 10 METROS: 2,0, 4K, HDR, 19 PINOS, 10 METROS	02	UNIDADE
07	TELEVISÃO LED 42": TIPO SMARTV, 42 POLEGADAS, RESOLUÇÃO FULL HD, FREQUÊNCIA 60 HZ, CONEXÕES HDMI, USB, SAÍDA DE ÁUDIO, ENTRADA DE RF.	03	UNIDADE
08	SWITCH 16 PORTAS: 16 PORTAS RJ45 DE 10/100MBPS DE AUTO-NEGOCIAÇÃO, CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X	02	UNIDADE
09	ROTEADOR WIRELES 300MBPS: 3 ANTENAS, REDES DE 2,4 GHZ E 5GHZ, MÍNIMO DE 4 PORTAS DUAL BAND, ANTENAS DUAL BAND.	03	UNIDADE
10	MOUSE USB: COR PRETO, PADRÃO DE CONEXÃO COM FIO, 3 BOTÕES, PESO DE ATÉ 120G, CERTIFICAÇÃO ANATEL.	10	UNIDADE
11	TECLADO USB: COR PRETO, PADRÃO DE CONEXÃO COM FIO, PESO DE ATÉ 550G.	10	UNIDADE
12	CABO TRANÇADO 4 PARES: CATEGORIA CAT6E, 8 CONDUTORES, CONDUTOR COBRE, TREMOPLÁSTICO SÓLIDO E JAQUETA PVC.	200	METROS
13	CONECTOR RJ 45: MATERIAL TERMOPLÁSTICO NA PROPAGANTE A CHAMA UL 94V-0, VIAS EM BROZE FOSFOROSO COM 50 UIN (1,27UM) DE OURO E 100 UIN (2,54UM) DE NÍVEL.	100	UNIDADE
14	PASTA TÉRMICA: COMPOSTO TÉRMICO FEITO DE ÓXIDO DE ZINCO, VOLUME 5G, CONDUTIVIDADE TÉRMICA 11 (W/MK)	02	UNIDADE
15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO: POTÊNCIA 220W COM PICOS DE POTÊNCIA DE ATÉ 450W, PINOS 1X 20/24 PINOS, 1X AUXILIAR ATX, ALIMENTAÇÃO PERIFÉRICOS, 2X SERIAL ATA E 2X IDE, TENSÃO ENTRADA 115V/230V, TENSÃO SAÍDA + 12V: 9A, VENTILADORES 1 COOLER 8CM EMBUTIDO.	04	UNIDADE
16	MEMÓRIA DDR3 8GB: TIPO DDR3, CAPACIDADE 8GB, FREQUÊNCIA 1600 MHZ, SOQUETE DE MEMÓRIA LONG DIMM, VOLTAGEM 1,5 V.	05	UNIDADE
17	MEMÓRIA DDR4 8GB: TIPO DDR4, CAPACIDADE: 8GB, FREQUÊNCIA 2666 MHZ, SOQUETE DIMM, VOLTAGEM 1,2 V.	05	UNIDADE
18	SSD 256 GB, SATA III: CAPACIDADE 256 GB, DIMENSÃO ATÉ 100,2 X 69,85 X 13,9 MM, INTERFACE USB 3.2, SATA II, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO 0 -70° C, VOLTAGEM OPERACIONAL DC 5V, 900 MA	06	UNIDADE

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:4991392B

LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NASF-AB

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO NASF-AB, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: gestaodecompraspmdejapi@gmail.com ou setordecompraspmjapi@gmail.com em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 31 de maio de 2022.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	VENTILADOR DE PÉ	UNIDADE	02
02	EXTENSÃO DE ENERGIA 20 METROS	UNIDADE	02
03	LIXEIRAS COM PEDAL	UNIDADE	03
04	QUADRO MURAL PARA AVISOS	UNIDADE	02
05	ARMÁRIO PARA COZINHA	UNIDADE	01
06	ESFIGNOMANÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	02
07	KITS DE VENTOSA	KITS	02
08	AGULHA PARA ACULPUTURA	PACOTES	10
09	KITS DE AURICULOTERAPIA	KITS	05
10	ÓLEOS PARA MASSAGEM	UNIDADE	10
11	CAIXA DE SOM PORTÁTIL	UNIDADE	01
12	DIFUSOR ULTRASSONICO DE AROMA	UNIDADE	01
13	BALANÇA DE BIOEMPEDANCIA	UNIDADE	01
14	TRENDA ANTOPOMETRICA	UNIDADE	02
15	ADIPOMETRO	UNIDADE	01
16	ESTADIOMETRO PORTÁTIL	UNIDADE	01
17	APARELHO DE TENS/FES	UNIDADE	01
18	LASER TERAPÉUTICO	UNIDADE	01

19	CABOS DE ELETRODOS AUTO ADESIVOS	UNIDADE	01
20	APARELHO DE INFRAVERMELHO COM PEDESTAL	UNIDADE	01
21	ESPALDAR/BARRA DE LING	UNIDADE	01
22	BOLAS SUÍÇA FEIJÃO	UNIDADE	02
23	BOLAS SUÍÇAS COM DIFERENTES TAMANHOS	UNIDADE	03
24	DISCOS PROPRIOCEPTIVOS INFLÁVEIS	UNIDADE	02
25	GÉIS E CREMES HIDRATANTE MASSAGEADOR	UNIDADE	02
26	ESCADA DE CANTO COM RAMPAS, DEGRAU E CORRIMÃOS DUPLOS	UNIDADE	01
27	BASTÃO	UNIDADE	02
28	TATAMES	METROS	9M ²
29	BOLAS DE PESO	UNIDADE	02
30	CANELEIRAS DE 4K	UNIDADE	06
31	HALTERES EMBORRACHADOS DE 2KG, 3KG, 4KG	PARES	02
32	ROLOS DE POSICIONAMENTO DE ESPUMA	ROLOS	03
33	COLCHONETES	UNIDADE	08
34	BANDAGEM ELÁSTICA	UNIDADE	10

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:F2CFAFF3

LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para *AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GABINETE ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO REFERIDO PROCESSO E SEUS ANEXOS, BEM COMO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.* Os quais poderão ser enviadas pelos e-mails: gestaodecompraspmdejapi@gmail.com ou setordecompraspmjapi@gmail.com em até **03 (três) dias úteis** a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 31 de maio de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VR. UNIT. (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
01	Consultório Odontológico completo e instalado. Pronto pra uso. sendo, conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: 1) Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço maciço. Tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção antiderrapante que dispensa fixação no piso. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor azul clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira articulável c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça anatômico, com regulagem de altura, articulável, movimentos anterior, posterior e longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou motorreductores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110v (50Hz). Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentações elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Registro na ANVISA. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. CATMAT 407819. 2) Equipamento odontológico tipo acoplado. Braço articulado, ambidestro, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical. Acompanha: - 01 terminal sem spray p/ micromotor de baixa rotação - 01 terminal com spray para alta rotação, tipo borden, - 01 seringa tríplice, - Tampo de inox removível e de fácil limpeza. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula antirrefluxo. Pedal de acionamento do equipamento com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. CATMAT 407833. 3) Unidade auxiliar. a) Reservatório de água do equipamento e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, capacidade mínima 800 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira profunda, removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira no pedal. b) 1 terminal de sucção (Sistema Venturi), c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anticorrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente 0416184 3 UN lisa. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses. CATMAT 413711. 4) Refletor. Monofocal, iluminação em LED com diferentes intensidades de luz. Fonte de luz fria. Sistema óptico com 3 LEDs de intensidade entre 6.000 a 30.000 LUX (com variação de +-10%). Foco de luz retangular. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis, em forma de alça. Protetor frontal removível e transparente que protege o sistema óptico contra aerossol. Registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	UND	01		
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Balbino
Código Identificador:EA7C0BA3

LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE TIPO PLAYGROUND

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Japi/RN, vem por meio desta, encaminhar a presente solicitação de pesquisa mercadológica, objetivando a COTAÇÃO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE TIPO PLAYGROUND, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, mediante especificações contidas na tabela que segue. O qual poderá ser enviada pelos e-mails: gestaodecompraspmdejapi@gmail.com ou setordecompraspmjapi@gmail.com em até 03 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação. Japi/RN, 31 de maio de 2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	<p>MODELO: CIRCUITO 08</p> <p>ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO: 16,12 X 7,16 . ÁREA DE OCUPAÇÃO DO BRINQUEDO CONSIDERANDO ESPAÇO DE CIRCULAÇÃO: 19,12 X 10,16. TIPO DE PISO PARA INSTALAÇÃO DESTES BRINQUEDOS: NECESSITA TER PISO DE CONCRETO. CIRCUITO INCLUSIVO 8 PLATAFORMAS ESTRUTURA PRINCIPAL, COMPOSTO DE POLÍMEROS RECICLADOS, QUADRADO COM MEDIDA DE 90X90MM, COM PIGMENTAÇÃO EXTERNA NA COR MARROM, COM REFORÇO INTERNO TIPO CRUZETA, COMPRIMENTO DE ACORDO COM AS ALTURAS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 525MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 1.500MM, SEM COBERTURA. 01 PLATAFORMA DE TRANSFERÊNCIA TRIANGULAR A UMA ALTURA DE 325MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM. 01 DEGRAU DE TRANSFERÊNCIA A UMA ALTURA DE 200MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 800X350MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM. 01 ESCADA COM 3 DEGRAUS DE TRANSFERÊNCIA, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, LARGURA DE 800MM, DEGRAUS DE 200MM DE ALTURA E 350MM DE PROFUNDIDADE COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, ACABAMENTOS LATERAIS EM CHAPA DE POLIETILENO MACIÇA 12MM COLORIDO, FECHAMENTO LATERAL COM CORRIMÃOS DE TUBO DE 1 ½" #16. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABELA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS E BOLHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE MEDINDO 300MM DE DIÂMETRO E 150MM DE PROFUNDIDADE. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 3.150MM E 2 PÉS MEDINDO 2.800MM, COBERTURA MODELO ½ ÁGUA COM 20 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1130X1200MM, COM TABELA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1750MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 3.300MM, COBERTURA MODELO 2 ÁGUAS COM 43 GRAUS DE INCLINAÇÃO, EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO NOS 4 LADOS, MEDINDO 1000X1200MM CADA LADO, COM TABELA ONDULADA DE 15CM DE ALTURA NOS 4 LADOS. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 950MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 2 PÉS MEDINDO 1.900MM SEM COBERTURA. 02 DECKS SUSPENSOS A UMA ALTURA DE 1250MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 4 PÉS MEDINDO 2.200, SEM COBERTURA. 01 DECK SUSPENSO A UMA ALTURA DE 1350MM, CONFECCIONADO EM AÇO 20X40MM #14, MEDIDA EXTERNA 980X980MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, 1 PÉ MEDINDO 2.300MM E 1 PÉ MEDINDO 2.800MM SEM COBERTURA, COM PALMEIRA DECORATIVA DE 4 FOLHAS EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO. 01 PASSARELA RETA, MEDINDO 2000MM X 800MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, ESTRUTURA EM METALON 20X40MM #14, GUARDA CORPO COM 800MM DE ALTURA SENDO ESTRUTURA EM TUBO DE 1" #16 E FECHAMENTO LATERAL EM FERRO MECÂNICO 5/16". 01 TOBOGÁ EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COMPOSTO POR 2 CURVAS DE 45 GRAUS E UM TUBO RETO 1600MM, MEDINDO 3500MM DE COMPRIMENTO E 750MM DE DIÂMETRO, FIXADO A TORRE COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO E SEÇÃO DE SAÍDA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA FIXADA AO SOLO, ALTURA 1750MM. 01 CERCA BOLHA CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM BOLHA EM POLICARBONATO TRANSPARENTE MEDINDO 750MM DE DIÂMETRO E 300MM DE PROFUNDIDADE. 01 RAMPA DE ESCALADA VERTICAL EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, MEDINDO 950X890MM, COM 4 ORIFÍCIOS PARA ESCALADA. 01 ESCORREGADOR DUPLO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2500MM DE COMPRIMENTO E 900MM DE LARGURA COM ABAS DE NO MÍNIMO 150MM INTERNA, SEÇÃO DE DESACELERAÇÃO DE 500MM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA, BARRA DE SEGURANÇA INSTALADA A 800MM DE ALTURA. 01 DESCIDA DE BOMBEIRO, CONFECCIONADA EM TUBO DE 1 ½" #16, MEDINDO 2600MM DE COMPRIMENTO. 02</p>				

<p>RAMPA DE CORDAS COM ESTRUTURA EM TUBO DE 1 ½" #16, COM CORDAS DE POLIPROPILENO 16MM E JUNÇÃO EM PLÁSTICO INJETADO COLORIDO, MEDINDO 1.800X800MM, LATERAIS EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM FORMATO ONDULADO, 150MM DE ALTURA, AO LONGO DE TODA A RAMPA, COM ABERTURAS SERVINDO DE PEGA-MÃO PARA AUXILIAR A SUBIDA. ALTURA 1.250MM. 01 ESCORREGADOR EM PRFV, MEDINDO 2230X570MM, ABAS DE 150MM, COM ÁREA DE DESACELERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA AO FINAL DA PISTA, MEDINDO 800X500MM E 400MM DE ALTURA. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO 12MM MACIÇO TEXTURA 3D COLORIDO COM ABERTURAS LATERAIS FAZENDO A FUNÇÃO DE PEGA-MÃOS, MEDINDO 890X740MM, FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 01 ÁBACO, CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, COM A PALAVRA ÁBACO RECORTADA VAZADA NA PEÇA, 4 VARETAS 3/8" E 40 ARGOLINHAS DE POLIETILENO MACIÇO COLORIDAS, SENDO UMA COR PARA CADA UNIDADE, TAMBÉM EM RECORTE VAZADO AS IDENTIFICAÇÕES DE UNIDADE, DEZENA, CENTENA E MILHAR. 01 CERCA TÊNIS - CONFECCIONADO EM POLIETILENO MACIÇO 12MM COLORIDO, COM DESENHO DE UM TÊNIS E CADARÇOS PARA A CRIANÇA APRENDER A AMARRAR OS TÊNIS. MEDINDO 960MM LARGURA E 960MM DE ALTURA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 20X40MM. 01 RAMPA DE ESCALADA CURVADA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA MEDINDO 1,60X0,60M COM 6 DEGRAUS. (1350MM) 02 ESCADAS DE 7 DEGRAUS, COM ESTRUTURA EM TUBO 30X50MM #16, E CORRIMÃO EM TUBO 1" #14, MEDINDO 2,00X0,76M, COM DEGRAUS EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE 22MM, NA COR MARROM, 650X140X22MM, ALTURA 1.250MM. 01 TUBO DE LIGAÇÃO EM FORMATO DE T, COM DIÂMETRO DE 750MM E 1500MM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1060X980MM, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES, COM 1 BOLHA TRANSPARENTE EM MATERIAL RESISTENTE NA PARTE SUPERIOR COM 30 CM DE PROFUNDIDADE 01 ESCORREGADOR RETO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 2500MM DE COMPRIMENTO E 480MM DE LARGURA EXTERNA, SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 400MM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 150MM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 500MM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO 12MM MACIÇO TEXTURA 3D COLORIDO COM ABERTURAS LATERAIS FAZENDO A FUNÇÃO DE PEGA-MÃOS, MEDINDO 890X740MM, FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 01 ESCORREGADOR RETO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO 1700MM DE COMPRIMENTO E 480MM DE LARGURA EXTERNA, SENDO A LARGURA INTERNA NO MÍNIMO 400MM, COM ABAS DE NO MÍNIMO 150MM INTERNA, E DESACELERAÇÃO DE NO MÍNIMO 500MM, COM ACABAMENTO ARREDONDADO NO FINAL DA PISTA COM PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO 12MM MACIÇO TEXTURA 3D COLORIDO COM ABERTURAS LATERAIS FAZENDO A FUNÇÃO DE PEGA-MÃOS, MEDINDO 890X740MM, FORMATO ONDULADO NA PARTE SUPERIOR. 01 TUBO DE LIGAÇÃO EM S, COMPOSTO POR DUAS CURVAS DE 45 GRAUS, COM DIÂMETRO DE 0,75M E 1,28 DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA, MEDINDO 1,06X0,98M, COM TODOS OS PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ESCONDIDOS POR TAMPAS EM PLÁSTICO INJETADO. ORIFÍCIOS LATERAIS COM 100MM DE DIÂMETRO SERVINDO COMO VISORES. 01 PASSARELA INCLINADA, LIGANDO OS DECKS SUSPENSOS DE 1350M À 1.750MM, MEDINDO 2000MM X 800MM, COM PISO EM CHAPA DE POLÍMEROS RECICLADOS MACIÇO DE NO MÍNIMO 14MM, NA COR MARROM, ESTRUTURA EM METALON 20X40MM #14, GUARDA CORPO COM 800MM DE ALTURA SENDO ESTRUTURA EM TUBO DE 1" #16 E FECHAMENTO LATERAL EM FERRO MECÂNICO 5/16". 02 GUARDA CORPO, CONFECCIONADO EM CHAPA DE POLIETILENO MACIÇO 12MM TEXTURA 3D COLORIDO, MEDINDO 800X750MM, FORMATO DE UMA JANELA COM 4 ABERTURAS.</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)				

OBS.: AS PROPOSTAS, DEVERÃO SEREM ENVIADAS DEVIDAMENTE TIMBRADAS E ASSINADAS PELO RESPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, CONSTANDO OS DADOS DA EMPRESA INTERESSADA (INCLUSIVE, MEIOS PARA CONTATO).

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Albino
Código Identificador:2B3A0B4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2022 GP

PORTARIA Nº 186/2022 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar Nº 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, a partir de 01.06.2022, conforme tabela I em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de maio de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA 186/2022 – GP

NOME DOS FUNCIONÁRIOS	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALISON DE ARAÚJO FERNANDES	VIGILANTE	01.06.2022 a 30.06.2022
ANA LÚCIA DE ARAÚJO	COORDENADOR SEGURANÇA ALMENTAR E NUTRICIONAL	01.06.2022 a 30.06.2022
ANAKCIMANDRO MEDEIROS DE ARAÚJO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	01.06.2022 a 30.06.2022
DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE	FISCAL DE DISCIPLINA	01.06.2022 a 30.06.2022
EDILEUZA DA SILVA BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01.06.2022 a 30.06.2022
EDUARDO ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO	01.06.2022 a 30.06.2022
ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE GABINETE	01.06.2022 a 30.06.2022
FHARLEY LOHANN DE MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA	NUTRICIONISTA - 20H	01.06.2022 a 30.06.2022
FRANCISCO COSME ALVES	CONSELHEIRO TUTELAR	01.06.2022 a 30.06.2022
FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01.06.2022 a 30.06.2022
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	GARI	01.06.2022 a 30.06.2022
ISAAC FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01.06.2022 a 30.06.2022
IURE ARAÚJO BEZERRA	COORDENADOR DE EXTENSÃO RURAL	01.06.2022 a 30.06.2022
JAENI DE ARAÚJO PEREIRA	COORDENADORA PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	01.06.2022 a 30.06.2022
JEIMISSION SALES DUTRA	OPERADOR DE BOMBA HIDRÁULICA	01.06.2022 a 30.06.2022
JIOVANNA MONICK PEREIRA DE ARAÚJO	ASSESSOR ESPECIAL	01.06.2022 a 30.06.2022
KARLICÉIA PEREIRA DA COSTA	COORDENADORA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01.06.2022 a 30.06.2022
LETÍCIA FONSECA ARNAUD	ENFERMEIRO	01.06.2022 a 30.06.2022
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01.06.2022 a 30.06.2022
MARIA DE FÁTIMA SOARES	GARI	01.06.2022 a 30.06.2022
MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS	01.06.2022 a 30.06.2022
NAIR GARCIA DA SILVA	A.SG	01.06.2022 a 30.06.2022
NAUXA MIKAELLE DA SILVA SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE VISA	01.06.2022 a 30.06.2022
PAULO TAVARES DE MEDEIROS	MOTORISTA	01.06.2022 a 30.06.2022
RAFHIA MURIELLY FERNANDES DE LIRA	MAESTRO DA BANDA DE MÚSICA	01.06.2022 a 30.06.2022
RICARDO SÉRGIO BARBOSA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	01.06.2022 a 30.06.2022
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DUTRA	C ES DA FAM CESF-I	01.06.2022 a 30.06.2022
SANDOVAL ARAÚJO NETO	COORDENADOR DE INFORMTICA	01.06.2022 a 30.06.2022
SIMONE ARAÚJO MEDEIROS	COORDENADORA DO ENSINO INFANTIL	01.06.2022 a 30.06.2022
WERNHER SOARES VAN BRAUN FAGUNDES GONÇALVES	ASSESSOR JURÍDICO	01.06.2022 a 30.06.2022
YANN KALLEL FAUSTINO GURGEL	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01.06.2022 a 30.06.2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:25EEBF4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2022 - GP**

PORTARIA Nº 190/2022 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras e plantões extras no período de 01 a 31 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de maio de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA Nº 190/2022 – GP

FUNCIONÁRIOS	FUNÇÃO
ADEBI ALVES JÚNIOR	SERVENTE DE PEDREIRO
ADEMÍLSON GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ALZENA RIBEIRO DE ARAÚJO LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ANAKCIMANDRO MEDEIROS DE ARAÚJO SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
ANDRÉ FÉLIX DE LIMA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ANTÔNIO FABÍULO DA COSTA OLÍMPIO	ATENDENTE DE FARMÁCIA
BRUNO MAIA FÉLIX	MOTORISTA
DEBORAH PAULA PAIVA	ENFERMEIRO
DJALMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA
DOMECIANO VESPÚCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
EDIJANE JUNQUEIRA DE ALMEIDA	A.S.G
EDMÍLSON FERNANDES DA SILVA	MOTORISTA
FLÁVIA MEDEIROS DE AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
FRANCISCA ARAÚJO	A.S.G
FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA	GARI
FRANCISCO IVANIKLEBSON SILVA DE MEDEIROS	PEDREIRO
FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
GABRIELA COSTA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
HENRIQUE NETO DE ARAÚJO	FISCAL DE DISCIPLINA
HÓGUA GABRIEL ALVES	A.S.G
ILANA MURIELI DE SOUSA	ATENDENTE
IVAIL SILVA MEDEIROS	MOTORISTA
JÁCIO MENDES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
JACKSON FERNANDES DA SILVA	A.S.G
JAIRLY MAIA DE MEDEIROS	ATENDENTE DE FARMÁCIA
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE
JOÃO BATISTA FIGUEREDO LIMA	ELETRICISTA
JOÃO DE DEUS GOMES DA SILVA	ATENDENTE
JORGE EDUARDO BESSA FIGUEIREDO	DIGITADOR
JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE
JOSÉ DANIEL SILVA DE FIGUEIREDO	A.S.G
JOSÉ HUMBERTO NOGUEIRA DE ARAÚJO	GARI
JOSÉ MÁRIO MORAIS DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
JOSÉ SALVINO NETO	MOTORISTA
JOSUÉLIO LEANDRO DA SILVA	MOTORISTA
KALLINE WANDERLEY NOGUEIRA	COZINHEIRO EM GERAL
KARINE DANTAS ALVES	ENFERMEIRO
LADJANY VALÉRIA DE ARAÚJO DANTAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LUCINEIDE BATISTA DANTAS	ZELADOR
MANUEL FERNANDES DOS SANTOS	VIGILANTE
MARIA DOLORES SOARES DUTRA	A.S.G
MARIA DOS AFLITOS JALES	ATENDENTE
MARIA DOS AFLITOS PEREIRA DA SILVA	FISCAL DE TRIBUTOS
MÁRIO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA
MICHAEL KELLIS CAVALCANTI	AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MISAEEL GARCIA DE ARAÚJO	FISIOTERAPEUTA
NADETE SILVINO DE ALMEIDA	A.S.G
NILSON JORGE GOMES	MOTORISTA
PAULO TAVARES DE MEDEIROS	MOTORISTA
RAIMUNDO ANDRÉ FILHO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
RÉGIO CANUTO DE ARAÚJO	MOTORISTA
RICARDO SÉRGIO BARBOSA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
ROBSON FÉLIX ALVES	DIGITADOR
ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
RUI ARAÚJO DOS SANTOS	VIGILANTE
VANDERSON FERNANDES LOPES	A.S.G
VERÚCIA DA SILVA SARAIVA	A.S.G

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:6D4FABD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2022 - GP

PORTARIA Nº 191/2022 - GP

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a contar dos seus respectivos períodos:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DO QUINQUÊNIO	MESES	ÍNÍCIO DA LICENÇA
IRIS NEIDE FREIRE DE QUEIROZ MEDEIROS - Matrícula 253	937.448.974-00	Professora	01.04.2003 a 01.04.2008	03 (três) meses	01 de junho de 2022
IRIS NEIDE FREIRE DE QUEIROZ MEDEIROS - Matrícula 668	937.448.974-00	Professora	19.04.2004 a 19.04.2009	03 (três) meses	01 de junho de 2022
MARCOS ANTÔNIO SILVA	465.908.624-00	Professor	22.04.1998 a 22.04.2003	03 (três) meses	10 de junho de 2022
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES DUTRA	873.643.284-91	Professora	22.04.1998 a 22.04.2003	03 (três) meses	01 de junho de 2022
MARIA DE FÁTIMA BORGES SILVA DANTAS	885.181.404-04	Professora	06.04.2015 a 06.04.2020	03 (três) meses	01 de junho de 2022

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 31 de maio de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:453BC3D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022**

No item 2.1, onde se lia:

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
FUNDAMENTAL	104	Agente de Combate as Endemias	40hs	Ensino Fundamental Completo	RS 1.212,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*

Leia-se:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
FUNDAMENTAL	101	Agente de Combate as Endemias	40hs	Ensino Fundamental Completo	RS 1.550,00, correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	CR*

No item 5.2, onde se lia:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e experiência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO III**;
- original e cópia de documento de Identificação;
- original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- original e cópia do Certificado de Conclusão (Diploma de Graduação), Certificado de Escolaridade e/ou Histórico Escolar e Certidão de Regularidade e Registro no Conselho de Classe, referente ao cargo pretendido;
- original e cópia do comprovante de endereço, **válidos apenas dos últimos 3 meses**;
- original e cópia do título de eleitor e quitação eleitoral;
- original e cópia do certificado de regularidade militar ou carteira de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 5.5.2.

Leia-se:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e experiência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO III**;
- original e cópia de documento de Identificação;
- original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- original e cópia do Certificado de Conclusão (Diploma de Graduação), Certificado de Escolaridade e/ou Histórico Escolar e Certidão de Regularidade e Registro no Conselho de Classe, referente ao cargo pretendido;
- original e cópia do comprovante de endereço, **válidos apenas dos últimos 3 meses**;
- original e cópia do título de eleitor e quitação eleitoral;
- original e cópia do certificado de regularidade militar ou carteira de reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 5.5.2.
- Declaração Emitida pela Direção do ESF, comprovando que o candidato é usuário da área, para o cargo de: Agente Comunitário de Saúde.**

Jardim de Piranhas/RN, 31 de maio de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ILANA MURIELI DE SOUSA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:60FE7FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62848284/2021).

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de João Câmara

Setor de Licitação

Registro de Preços Eletrônico - 027/2021

M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 02.823.335/0001 - 35 - Endereço: Rua Senador Dinarte Mariz - CEP: 59143290 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3302-4020						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COM UMA DISTÂNCIA ESTIMADA DE 112 KM (IDA E VOLTA) DO LOCAL DE COLETA (JOÃO CÂMARA/RN) AO PONTO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS (BRASECO - CEARÁ MIRIM/RN). VEÍCULO PARA TRANSPORTE: CAMINHÃO COM CAÇAMBA ROLL ON/OFF COM CAPACIDADE DE 25 METROS CÚBICOS PARA 12 TONELADAS.	N/C	N/C	444 VG	R\$ 1.200,00	532.800,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 532.800,00
Valor Total:						R\$ 532.800,00

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:8C911356

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS NÃO PERECÍVEIS 2022

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A secretaria Municipal de Compras, torna pública a solicitação para cotação de preços para o Registro de preços para possível **Aquisição gradativa de gêneros não perecíveis 2022** para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 03 (três) dias a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 07:30hs às 12:00hs ou via E-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

Objetivo: **Aquisição gradativa de gêneros não perecíveis 2022**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO EM PÓ PARA TEMPERO - EMBALAGEM COM 10 GR - Tempero embalado em saco plástico, contendo todas as informações sobre o produto, incluindo a validade e data de fabricação.		UND	480		
2	AÇÚCAR DEMERARA embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.		KG	320		
3	AÇÚCAR MASCADO embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.		KG	320		
4	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter		KG	5790		

	externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.				
5	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LIQUIDO - A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	UND	600		
6	AMEIXA EM CALDA, EMBALAGEM COM 400 GR – Alimento apresentando embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	400		
7	AMEIXA SECA, Embalagem com 200gr. Fruta desidratada, acondicionada em embalagem transparente, apresentando data de validade e todas as informações conforme normas da Anvisa, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes.	UND	65		
8	AMIDO DE MILHO - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	CX	600		
9	AMIDO DE MILHO P/ O PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	CX	400		
10	AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 200 GR - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	CX	400		
11	AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR MORANGO, EMBALAGEM COM 200 GR - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g	CX	400		
12	ARROZ PARBOLIZADO - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	3680		
13	ARROZ TIPO 2, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG - Tipo 2, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	2230		
14	ARROZ VERMELHO (DA TERRA) EM EMBALAGEM PLÁSTICA C/ 1KG – Arroz vermelho, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	1310		
15	ATUM RALADO EM ÓLEO - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Embalado em lata, imerso em óleo, rico em ômega 3, com peso líquido de 170g.	LT	250		
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso 200g	CX	500		
17	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml	UND	130		
18	AZEITONA VERDE - Conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pct de 200g.	UND	250		
19	BALAS DE CAMELO DE LEITE – Embaladas plástico transparente em formato quadrado. Pacote com peso líquido aproximado de 660g.	PCT	350		
20	BALAS DE GOMA AÇUCARADA SABOR FRUTAS SORTIDAS – Embaladas em saquinhos em formato de tubinhos, caixa contendo 30 und contendo 8 gominhas cada. Peso líquido da caixa 960g.	CX	440		
21	BALAS MASTIGAVEL (MOLES) SABOR MORANGO - Embalagem de 500g conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.	PCT	740		
22	BATATA PALHA - De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem 200g	PCT	500		
23	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja,	PCT	530		

	enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 400g.				
24	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 400g.	PCT	530		
25	Biscoito doce, tipo Rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite), produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g.	PCT	450		
26	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios embalado em PCT plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada, a embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério 35 competente. Pct de 400g.	PCT	930		
27	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em 1 caixas de papelão a data de fabricação devida estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de 34 validade. Pct de 400g.	PCT	3040		
28	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL – Salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem de 400 gramas individualizadas em papel celofane em caixas de papelão. Pct de 400g	PCT	1650		
29	BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO COM CREME DE CASTRANHA DE CAJU, EMBALAGEM C/ 1 KG – Bombom de chocolate contendo as características da descrição, embalado em embalagem de 1kg, a qual contém 50 unidades. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	360		
30	CAFÉ PURO - Torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote revestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.	PCT	9300		
31	CAFÉ SOLUVÉL GRANULADO, EMBALAGEM COM 200 GR – Café solúvel em pó granulado, isento de impurezas, acondicionado em pacote vestido de alumínio, à vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (Seis) meses a partir da data entrega.	PCT	320		
32	CALDO DE CARNE - Matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. Peso aproximado 60g.	CX	430		
33	CALDO DE GALINHA - Matéria prima, limpas e de boa qualidade; constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitas, larvas detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, saudável, resistente, validade 12 meses após a data de fabricação; acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (decreto 12.342/78); peso aproximado 60g.	CX	470		
34	CANELA EM PÓ – proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a RDC nº 276/2005. Tubo c/ 30g.	TUBO	160		
35	CARNE BOVINA EM CONSERVA TIPO FIAMBRE, EMBALAGEM 320G C- Enlatada, à vácuo, livre de contaminação, contendo embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	100		
36	CARNE DE CHARQUE - KG - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa Embalagem à vácuo. Deve conter data de validade de pelo menos 30 dias após o ato da entrega.	KG	150		
37	CATCHUP EMBALEGEM 300G - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UND	250		
38	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ _ Pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	PCT	300		
39	CEREAL A BASE DE MILHO Alimentação á base de farinha de milho pré-cozido, fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aromatizante, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	PCT	300		
40	CHÁ BOLDO - Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc n° 276/2005. Peso aproximado por sache 10g. Caixa contendo 10	CX	275		

	saquinhos/sachês				
41	CHÁ CAMOMILA - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	CX	265		
42	CHÁ CIDREIRA - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	CX	260		
43	CHÁ DE ERVA DOCE - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	CX	210		
44	CHÁ DE HIBISCO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês		200		
45	CHÁ DE HORTELÃ - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	CX	260		
46	CHÁ PRETO - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	CX	160		
47	CHÁ VERDE - Acondicionado em envelope individual, tipo sachê, de papel impermeável, com vedações mecânicas (selagem), A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a rdc nº276/2005.Peso aproximado por sachê 10g. Caixa contendo 10 saquinhos/sachês	CX	200		
48	CHIA - Semente de chia (grãos naturais). Embalagem de 150g a com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	60		
49	CHIMICHURRI (TEMPERO DESIDRATADO NATURAL) - 20GR - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº 276/2005.	PCT	300		
50	CHOCOLATE CARAMELO DE LARANJA - Chocolates caramelo em sabor laranja, embalados em tabletes com embalagem em papel laranja. Caixa contendo 125 und de aproximadamente 4g cada.	CX	600		
51	CHOCOLATE EM PÓ - Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CENIPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 67 200g.	PCT	650		
52	COCO RALADO - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Peso aproximado de 100g.	UND	280		
53	COLORAU - O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Pct com 100G.	PCT	680		
54	CONDIMENTO MISTO - TEMPERO PARA COMIDA, PCT COM 100 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	100		
55	COPO DE ÁGUA DE COCO 290 ML (ÁGUA DE COCO PASTEURIZADA) - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Contendo informações de validade, entregue dentro da temperatura de refrigeração adequada.	UND	900		
56	COPO DE ÁGUA MINERAL 200 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	600		
57	CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM COM 68 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	170		
58	CREME DE LEITE - Origem animal, embalado em lata ou tetrapack, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 200g	CX	1730		
59	DOCE DE BANANA - Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução - CENIPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 370g.	UND	800		

60	DOCE DE BANANA EMBALAGEM COM 600g - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	350		
61	DOCE DE BANANA EMBALAGEM COM 600g - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	350		
62	DOCE DE GOIABA - Acondicionada em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Resolução - CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado de 370g.	UND	800		
63	DOCE DE LEITE EM TABLETE. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, com doce de leite em barrinhas quadradas acondicionadas em porções individuais em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. Embalagem com 500g.	UND	600		
64	ERVILHA EM CONSERVA - Reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 85 partir da data de entrega.	UND	440		
65	EXTRATO DE ALHO, EMBALAGEM COM 500 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UND	400		
66	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	UND	1250		
67	FARELO DE AVEIA - Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão, lata de folha de flandres ou alumínio limpa, isenta de ferrugem, não amassada, resistente ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso 200g.	CX	350		
68	FARINHA DE ARROZ EM FLOCOS (FLOCÃO DE ARROZ) - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct 500g.	PCT	600		
69	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, Transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa Pct 1Kg.	KG	730		
70	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO DE MILHO) _ grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, , quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct 500g.	PCT	3000		
71	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL COM FERMENTO, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct 01 kg.	KG	580		
72	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO - , embalada em sacos transparentes, resistentes, limpos e não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e prazo de validade. O mesmo deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA e peso líquido de 1 kg.	KG	370		
73	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, envolvida em sacos plásticos transparentes, isenta de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct. 1kg	KG	1150		
74	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct 1 kg.	KG	950		
75	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa Pct. 1KG.	KG	1430		
76	FERMENTO QUÍMICO TIPO EM PÓ, EMBALAGEM COM 100 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	60		
77	FLOCOS DE CEREAIS - FARINHA LÁCTEA Alimento à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA no 12, de 1978. Contendo aproximadamente 400 g.	PCT	600		
78	FLOCOS DE CEREAIS DE TRIGO AVEIA E CEVADA - Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Resolução CNNPA no 12, de 1978 embalagem aproximada 400g.	PCT	400		
79	GARRAFINHAS PET COM ÁGUA MINERAL DE 500 ML - PCT COM 12	PCT	450		

	GARRAFINHAS - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa				
80	GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 85 GR Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.		UND	450	
81	GELO - pacote com 3 Kg, produzido com água potável sob dupla filtragem e carvão ativado. Embalagem conforme recomendações da ANVISA.		PCT	400	
82	GERGELIM - Semente de gergelim: sem casca, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Embalagem plástica com no mínimo 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.		PCT	50	
83	GOMA DE TAPIOCA FRESCA - Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, Kg.		PCT	830	
84	GRANOLA - Composta de Flocos de aveia, rapadura, coco, tapioca, uva passa, castanha de caju, gérmen de trigo, melão de cana, manteiga, gergelim e sal marinho. Embalagem de 500g a com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.		PCT	200	
85	LANCHINHO DE GOIABADA C/ EMBALAGEM DE 150 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Lanchinho.		PCT	500	
86	LEITE CONDENSADO - Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas ou caixa tetra pack, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com peso aproximado de 400g		CX	650	
87	LEITE DE SOJA EM PÓ PARA ADULTO - Embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados, resistentes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata 300g.		LT	150	
88	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO EM EMBALAGEM PLÁSTICA - Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI FIDI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em pacote com peso líquido de 200g		PCT	450	
89	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO EM LATA - Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI FIDI POA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata com peso líquido de 280g		LT	350	
90	LEITE EM PÓ INTEGRAL EM LATA - Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem em lata com peso líquido de 280g		LT	600	
91	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO C/ EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Embalagem em pacote plástico com peso líquido de 200g.		PCT	1750	
92	LEITE EM PÓ PARA RECÉM NASCIDO, EMBALAGEM 400 GR - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400G		LT	100	
93	LINHACA - Semente de Linhaca Embalagem de plástico atóxico de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.		PCT	50	
94	MAIONESES - Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, De acordo com a rdc nº 276/2005. Acondicionada em embalagem de 500g.		CX	160	
95	MANJERICÃO (TEMPERO EM PÓ), EMBALAGEM COM 20GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.		PCT	200	
96	MARGARINA - Com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com		POTE	2090	

	registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA Embalagem de 500 GR.				
97	MARGARINA SEM SAL, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa		POTE	650	
98	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa		PCT	350	
99	MASSA DE SÊMOLA PARAFUSO, EMBALAGEM COM 500 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa		PCT	530	
100	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE FINO - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.Pct com 500g.		PCT	2230	
101	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE MÉDIO - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.Pct com 500g.		PCT	1500	
102	MASSA DE SÊMOLA TIPO NINHO, Embalagem com 500 gr Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa.Pct com 500g.		UM	570	
103	MILHO P/ MUNGUNZÁ EMBAL. PLÁSTICA C/ 500GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa		PCT	280	
104	MILHO PARA PIPOCA COM EMBALAGEM DE 500 GR R - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa		PCT	200	
105	MILHO VERDE EM CONSERVA - Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Kg. Registro no MS. De acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78); Com peso líquido drenado de 200g.		UND	870	
106	MOLHO DE PIMENTA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 150 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa		UND	60	
107	MOLHO DE TOMATE - Concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.		UND	730	
108	MOLHO SHOYO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 150 ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa		UND	110	
109	MOSTARDA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 800 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.		UND	70	
110	NOZ-MOSCADO MOIDO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa		UND	50	
111	OLEO DE CANOLA, EMBALAGEM COM 900ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa		UND	300	
112	OLEO DE SOJA - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.		UND	1050	
113	ORÉGANO DESIDRATADO (TEMPERO) EMBALAGEM 20GR - Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº 276/2005.		PCT	350	
114	OVO DE GALINHA - Classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada. Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 – CIPOA/MA. Bandeja com 30 und.		BDJ	850	
115	PÁPRICA DOCE (TEMPERO EM PÓ) EMBALAGEM COM 20 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa		UND	100	
116	PÁPRICA PICANTE (TEMPERO EM PÓ) EMBALAGEM COM 20GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa		UND	100	
117	PIMENTA DO REINO EM PÓ, EMBALAGEM COM 20GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa		UM	130	
118	PIPOCA À BASE DE MILHO SALGADA, Embalagem com 10 unidades de 10 g Produto feito a partir de grãos de milho selecionados, expandidos e torrados.		PCT	400	
119	PIPOCA À BASE DE MILHO SALGADA, Embalagem com 10 unidades de 45 g Produto feito a partir de grãos de milho selecionados, expandidos e torrados.		PCT	400	
120	PIRULITO DE MORANGO COM RECHEIO CHICLETE – Embalagem contendo 50 unidades conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.		PCT	450	
121	PIRULITO SORTIDO COM FORMATO DE CORAÇÃO – Embalagem com peso médio de 200g conforme normas exigidas pela Anvisa, contendo data de validade e todas as informações do produto.		PCT	400	

122	PÓ PARA PREPARO DE CANJIQUINHA – Com açúcar, aromatizante acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes acondicionados em caixas limpas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 200g.	CX	500		
123	PÓ PARA PREPARO DE SORVETE, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM COM 150 GR - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UND	100		
124	PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct. 500g.	PCT	400		
125	PROTEÍNA TEXTURIZADA COR BRANCA DE SOJA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa Pct. 500g.	PCT	250		
126	RAPADURA COMUM DE 500G - acondicionado em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978.	UND	250		
127	RAPADURA EM TABLETES ACONDICIONADOS EM PAPEL CELOFANE – Pacote acondicionado em porções individuais, em papel celofane, Transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Peso aproximado total 500g.	UND	830		
128	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de 1 semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" 1 com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros.	UND	800		
129	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA - Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de 1 semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" 1 com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros.	UND	700		
130	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE UVA - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros.	UND	600		
131	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. Entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros	UND	700		
132	SAL REFINADO PURO SAL Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionando em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01kg.	KG	290		
133	SALSINHA (TEMPERO EM PÓ – DESIDRATADO) - Tempero em pó para alimentos. Livre de sujidades, ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	240		
134	SARDINHA EM CONSERVA COM MOLHO DE TOMATE, EMBALAGEM COM 125 GR - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	350		
135	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR CAJU, EMBALAGEM COM 500 ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	300		
136	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO SABOR UVA, EMBALAGEM COM 500ML - Livre de sujidades ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	300		
137	TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml.	UND	250		
138	TEMPERO EM PÓ MISTO - PCT COM 60 GR. COM 12 SACHÊ DE 5GR CADA – Tempero em pó para alimentos. Livre de sujidades, ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	PCT	100		
139	UVA PASSA - Uva passa desidratada sem caroço, Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem pesando aproximadamente 250grs.	PCT	80		
140	Vasilhame Completo de Água Mineral - C/ Capacidade de 20 Litros, Dentro da Validade, Seguindo Todos os Requisitos Exigidos pela Anvisa.	UND	120		
141	VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências, e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc	UND	510		

nº276/2005. Embalagem 500ml.

Jucurutu – RN, 31 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Jucurutu.
Secretaria de Compras.

Publicado por:
Reoman Araújo Cabral
Código Identificador:D804B8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRUTAS, VERDURAS E FRIOS 2022

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A secretaria Municipal de Compras, torna pública a solicitação para cotação de preços para o Registro de preços para possível **Aquisição gradativa de gêneros alimentícios frutas, verduras e frios 2022** para atender as demandas necessárias do município de Jucurutu/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverão ser fornecidas em até 03 (três) dias a partir desta publicação, na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu, situada a Praça João Eufrásio de Medeiros, nº14, Centro, Jucurutu/RN, das 07:30hs às 12:00hs ou via E-mail: compras@jucurutu.rn.gov.br. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada. Para mais informações, segue o contato: (84) 99490-2217.

Objetivo: **Aquisição de gêneros alimentícios frutas, verduras e frios 2022.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABACAXI TIPO PEROLA - Maduros, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg. de acordo com a resolução 12/78 da 2 cnaa.		UND	1.100		
2	ABACATE - De primeira qualidade casca 1 lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que 1 permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.		KG	350		
3	ABOBORA (JERIMUM) - Madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo 3 com a resolução 12/78 da cnpa.		KG	560		
4	ABOBRINHA – Alimento in natura, apresentando aspecto uniforme, sem defeitos, intacto, livre de sujidades e corpos estranhos.		KG	200		
5	ACELGA – Alimento in natura, apresentando aspecto uniforme, sem defeitos, intacto, livre de sujidades e corpos estranhos.		KG	50		
6	ALFACE - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 10 12/78 da cnpaA		KG	380		
7	ALHO - Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa		KG	385		
8	BACON FATIADO DE 1ª QUALIDADE – Envolvido em embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso líquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de registro do órgão competente.		KG	110		
9	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.		KG	1.400		
10	BATATA DOCE - Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.		KG	1.200		
11	BATATA INGLESA - comum especial, avada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.		KG	1.780		
12	BEBIDA LÁCTEA - Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (Vinte) dias a partir da data de entrega.		LT	1.920		
13	BETERRABA – Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.		KG	300		
14	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE - (alcatra, chá de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de manipulação para consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.		KG	4.200		
15	CARNE BOVINA MAGRA (músculo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U.		KG	3.500		

	Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.				
16	CARNE BOVINA TIPO COSTELA - tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida em embalagem em filme NV transparente ou saco plástico transparente, Contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA 51 nº 105 de 19/05/99.	KG	2.450		
17	CARNE DE SOL BOVINA DE 1ª QUALIDADE – KG - resfriada, salgada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	2.300		
18	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª QUALIDADE – KG - resfriada, salgada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	2.200		
19	CARNE MOÍDA - KG - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU. de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	2.720		
20	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	2.360		
21	CEBOLINHA – Alimento in natura, livre de sujidades, apresentando aspecto característico: cor esverdeada, intacta. Alimento deve ser embalado em sacos plásticos transparentes. Molho com aproximadamente 300 g.	Mol	650		
22	CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	2.450		
23	CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	800		
24	COCO SECO NATURAL - Deprimeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos.	UND	500		
25	COCO VERDE NATURAL CONTENDO ÁGUA - Deprimeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos.	UND	2.000		
26	COENTRO - De Primeira qualidade hortaliça classificada como verdura cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Mol	1.850		
27	COUVE FOLHA – KG Alimento in natura, livre de sujidades e aspectos que definam contaminação, intacto, colocação verde. Embalado em saco plástico transparente.	KG	100		
28	COXA E SOBRE - CONGELADA - Apresentar-se congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	KG	4.800		
29	FEIJÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE – EMBALAGEM DE 1 KG – Embalados em sacos plásticos transparentes, livres de sujidades e/ou aspectos que demonstrem contaminação. Apresentando coloração esverdeada, cheiro e textura característicos.	KG	400		
30	FIGADO BOVINO – CONGELADO, EMBALADO À VÁCUO, CONFORME NORMAS DA ANVISA. resfriado, limpo, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e Publicada no DOU de 18/11/88, Seção I. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e	KG	1.040		

	carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.				
31	FILÉ DE FRANGO SEM OSSO (CONGELADO) - Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	KG	4.200		
32	Frango inteiro abatido não congelado In Natura - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	KG	250		
33	GALINHA CONGELADA À VÁCUO, EMBALADA CONFORME NORMAS DA ANVISA. resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: Característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/1/88 e Publicada no DOU, de 18/11/88, Seção 1. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, 02/01/01,ANVISA/MS, Anexo 1, Grupo 5. Item a, publicada no D.O.U. Seção 1 em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na Unidade requisitante.	KG	800		
34	GOIABA KG – In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos.	KG	820		
35	INHAME — KG - In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos.	KG	250		
36	LARANJA PÊRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	750		
37	Leite In Natura – Acondicionado em Recipiente Limpo, Livre de Sujidades, Apresentando Características Organolépticas	LT	450		
38	LIMÃO TAHITI – KG - In natura, livre de sujidades e aspectos que apresentem contaminação. Odor e textura característicos.	KG	90		
39	LINGUIÇA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE KG – Congelada, acondicionada em embalagens próprias. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	KG	1.280		
40	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DE 1ª QUALIDADE – KG - Congelada, acondicionada em embalagens próprias, à vácuo. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	KG	405		
41	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	KG	580		
42	MAMÃO TIPO HAVAI 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa -Kg	KG	1.100		
43	MANDIOCA - Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, saber e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	780		
44	MANTEIGA DA TERRA – GARRAFA C/ 500ML - Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	UND	475		
45	MARACUJÁ - De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg	KG	900		
46	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	3.300		
47	MELÃO JAPONES – boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg.	KG	770		
48	MILHO EM ESPIGA IN NATURA – Apresentando as características naturais, de qualidade, sem sujidades.	KG	600		
49	PAMONHA - Alimento à base de milho, livre de sujidades, apresentando cor, odor e textura característicos. Embalados em recipientes fechados, com identificação do fornecedor, data de fabricação e data de validade. O alimento deverá apresentar o prazo de validade de até 3 dias após a entrega. Alimento deverá ser fabricado no máximo 24h antes da entrega.	KG	250		
50	PEITO DE FRANGO (congelado) – KG – Congelado à vácuo. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa	KG	3.500		
51	PEIXE EM POSTA DE 1ª QUALIDADE (congelado) – Sem cabeça, sem vísceras e sem espinhas (Merluza, Garoupa, Arabaiana, Cioba, Cavala, Dourada, Dentão, Bonito, Atum). Congelado por processo rápido e conservado a temperatura adequada (-18°C) até o momento de recebimento, não apresentando qualquer sinal de descongelamento. Cada unidade deverá ser embalada em saco plástico com indicação de peso, prazo e validade.	KG	500		
52	PEPINO DE 1ª QUALIDADE – KG - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Kg.	KG	300		
53	PERU TEMPERADO CONGELADO - Peru inteiro, embalado à vácuo, congelado, carne nobre, temperado. Embalagem com peso aproximado de 3,5 kg.	KG	100		
54	PIMENTÃO VERDE – De primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	955		
55	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser	PCT	2.200		

	transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.				
56	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ . Seleccionada, isenta de contaminação. Embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.PCT 400 GR.	PCT	1.300		
57	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	PCT	2.200		
58	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. PCT 400 GR	PCT	2.200		
59	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	PCT	1.100		
60	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	PCT	800		
61	POLPA DE FRUTA SABOR UVA - Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde de acordo com a resolução 12/78. PCT 400 GR.	PCT	1.300		
62	PRESUNTO DE PERU DE 1ª QUALIDADE - KG - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	400		
63	PRESUNTO FATIADO DE 1ª QUALIDADE - KG - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante e também estar reservado em temperatura de refrigeração, a 4°C.	KG	340		
64	QUEIJO DE MANTEIGA- KG - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	350		
65	QUEIJO DE QUALHO DE 1ª QUALIDADE - KG , a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	350		
66	QUEIJO MUSSARELA QUEIJO MUSSARELA - 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	540		
67	QUEIJO PARMESAO RALADO DE 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM COM 50 GR - embalagem original deve ser em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	500		
68	QUEIJO PRATO - 1ª Qualidade, embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DI POA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas - de 30g Kg.	KG	150		
69	QUIABO - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes) de acordo com a resolução 12/78 da cnpa- Kg	KG	100		
70	REPOLHO ROXO - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	1.030		

71	REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	1.030		
72	REQUEIJÃO CREMOSO DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 220 GR – Alimento refrigerado. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	570		
73	REQUEIJÃO CREMOSO LIGTH DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 220 GR – Alimento refrigerado. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa.	UND	300		
74	SALSICHA DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE - KG Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá 1 apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega, Kg.	KG	700		
75	SALSICHA TIPO VIENA - Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SI F/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá 1 apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega, Kg.	KG	750		
76	TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	2.410		
77	UVA ITÁLIA NACIONAL - De primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg	KG	350		
78	UVA ROXA - Nacional, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes / de acordo com a resolução 12/78 da Cnpa. KG.	KG	440		

Jucurutu – RN, 31 de maio de 2022. Prefeitura Municipal de Jucurutu. Secretaria de Compras.

Publicado por:
Reoman Araújo Cabral
Código Identificador:F4ECDA33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

GABINETE DA PREFEITA

Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – CEP: 59430-000

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

OBJETO: Aditivo de valor de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato nº 002/2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços especializados em consultoria e assessoria técnica junto à Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: R J ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA ME

CNPJ: 07.830.095/0001-10

ORIGEM: Pregão Presencial nº 025/2019

DESCRIÇÃO DO ADITIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	(A) Valor Mensal.	(B) Valor acréscimo 25%	(C) Novos valores contratuais (A+B)
1	Acompanhamento e otimização dos atos necessários à liberação de recursos financeiros junto ao Governo do Estado do RN, Caixa Econômica Federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a Convênios/ SICONV ou acordos firmados entre o município e as referidas entidades públicas, inclusive com elaboração de planos de trabalho e prestações de conta de contrato de repasse.	2.900,00	725,00	3.625,00

QTD DE MESES	VALOR DO 1º ADITIVO (25%)	IMPACTO FINANCEIRO = 725 X 8
8	725	5.800,00

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Secretaria Municipal de Administração; **PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0001.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE**

RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 04 de maio de 2022.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Rita Azenette de Medeiros

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJESCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

Ao **trigésimo primeiro** dia do mês de **maio** de **2022**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto federal n.º 7.892/13, do Decreto Federal n.º 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 022/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.471.402/0001-25**, estabelecida a Avenida Prudente de Moraes, nº 2177, Sala 103, Barro Vermelho, natal/RN – CEP: 59.022-550, sendo representada pelo Sr. MODESTO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR, inscrito no CPF nº 466.708.744-72 e RG nº 84428 – MTPS/RN, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA USO DOS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS, VISANDO INORMATIZAR O TRABALHO DIÁRIO DOS ACS, OTIMIZANDO O TEMPO DAS VISITAS DOMICILIARES E, DESSA FORMA, TAMBÉM AMPLIAR O NÚMERO DE VISITAÇÕES, EM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNIT
1	TABLET, compacto, tela de 8,7; possui WI-FI, Bluetooth 5.0 e tecnologia 4G, memória interna do A7, 32GB, memória RAM de 3GB, processador MediaTek, câmera traseira de 8MP e uma câmera selfie de 2MP, sistema Android e na cor grafite, branco ou preto.	SAMSUNG / GALAXY TAB A7 LITE (4G) 32GB SM-T225NZAPZTO	30	UN	RS 1.300,99
VALOR TOTAL GLOBAL:					R\$ 39.029,70 (Trinta e nove mil, vinte e nove reais e setenta centavos).

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS

- 1.
- 2.
- 3.
- 3.1. O produto/serviço deverá ser entregue conforme solicitação do setor responsável, localizado na Rua Monsenhor Vicente de Paulo, nº 660 - Centro, neste Município, em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00.
- 3.2. Gestor de Contrato, Servidor da SMS, será responsável para verificar a entrega do objeto, conforme Termo de Referência, assim como atestar o recebimento.
- 3.3. O frete e a descarga ficarão a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- 3.4. O Prazo de entrega do serviço será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Compras e/ou Nota de Empenho.
- 3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 4.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 4.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
- 4.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do presente instrumento de contrato, fixando o prazo para sua correção.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega, estipulado neste termo de referência, e as quantidades constantes na ordem de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato;
- 5.2. Os materiais deverão ser entregues em caixas lacradas/plásticos quando necessários, contendo a quantidade e código.
- 5.3. Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega. Não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;
- 5.4. Arcar com todo e qualquer encargo trabalhista e previdenciário e outros custos (fretes, taxas, impostos etc.) decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.
- 5.5. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado;
- 5.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

5.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

5.9. Atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE.

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5.** Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

12.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 12.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

14. VALIDADE DA ATA.

14.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

15. REVISÃO E CANCELAMENTO.

15.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

15.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

15.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

15.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

15.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

15.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

15.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

15.9.1 Por razão de interesse público; ou

15.9.2. A pedido do fornecedor.

16. DAS PENALIDADES.

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

16.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

16.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

17. CONDIÇÕES GERAIS.

17.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

17.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 31 de maio de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lajes/rn

Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretaria Municipal de Saúde

Ebara Tecnologia Comércio e Serviços em Informática LTDA

CNPJ: 04.471.402/0001-25

MODESTO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

CPF nº 466.708.744-72 e RG nº 84428 – MTPS/RN

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:CC3CD501

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTADORIA MUNICIPAL
DECRETO 770/2022

CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000
FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com
DECRETO Nº 770/2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 723/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. – Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			2183 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16000000	R\$ 24.800,00
Total da Ação:					R\$ 24.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 24.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			2069 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16000000	R\$ 24.800,00
Total da Ação:					R\$ 24.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 24.800,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 31 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C244230C

CONTADORIA MUNICIPAL
DECRETO 771/2022

CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000
FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com
DECRETO Nº 771/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
 CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 133.562,30 (cento e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5002 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA				
		1.9 - Cons. Ampl. Ref. Escolas			
			1999 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15400000	R\$ 133.459,45
Total da Ação:					R\$ 133.459,45
		2.11 - Manutenção Educação Basica - FUNDEB 70%			
			1664 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -	Fonte:	R\$ 102,85
			Pessoal Civil	15411070	
Total da Ação:					R\$ 102,85
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 133.562,30

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 31 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
ANEXO I	
FONTE: 15400000 - Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de	
Impostos (30%)	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2021	133.459,45
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em tramitação	
Valor deste crédito	
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	133.459,45
CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO	
ANEXO I	
FONTE: 15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (30%)	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2021	102,85
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em tramitação	
Valor deste crédito	
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	102,85

Publicado por:
 Kylson Kennedy Bandeira
 Código Identificador:C54C3D73

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 768/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 768/2022

Lucrécia/ RN, 30 de maio de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 30 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I					
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS					
Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201- GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			1907 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 17.600,00
Total da Ação:					R\$ 17.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 17.600,00
Valor total Suplementado:					R\$ 17.600,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	4401- SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			1466 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 17.600,00
Total da Ação:					R\$ 17.600,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 17.600,00
Valor total Reduzido:					R\$ 17.600,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:2552AF08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 772/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 772/2022

Lucrécia/ RN, 31 de maio de 2022.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 31 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação			
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
2201 – GABINETE DO PREFEITO			
2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
	1908 -3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 804,00
Total da Ação:			R\$ 804,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 804,00
Valor total Suplementado:			R\$ 804,00
Redução			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
2201 – GABINETE DO PREFEITO			
2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
	1907 -3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 804,00
Total da Ação:			R\$ 804,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 804,00
Valor total Reduzido:			R\$ 804,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:3CF7798C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.05.30-0001

Aos 30 dias do mês de maio de 2022, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros"**, inscrita no CNPJ nº **08.357.618/0001-15**, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 013-PE/2022 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e o u t r o s em 26/05/2022, do Processo nº 000039/22, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 10.782.385/0001-40, estabelecida à Rua R, nº 171, Parque Montenegro II, Bairro José Walter, CEP nº 60.751.400, Fortaleza- CE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriano Holanda Ferreira, Cargo: DIRETOR, CPF nº623.024.503-53, RG nº 93002111900, Telefone: Fone (85) 3099-1273 e E-Mail: comercial@gbcomercio.com.br, doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 013-PE/2022
- II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.
- III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material hospitalar de forma parcelada, mediante requisição para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 013-PE/2022 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000039/22.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Código	Descrição do Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
31	008.001.663	CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTE CAP. 13 LT MARCA: FLEX PELL	UND	1000	6,05	6.050,00
46	008.001.788	DETERGENTE COM 4 ENZIMAS COM 1000 ML MARCA: PROLINK	LT	500	25,00	12.500,00
47	008.001.695	DETERGENTE DESENGORDURANTE 5 LT (ALTA DILUIÇÃO) MARCA: FORTSAN	GL	500	104,10	52.050,00
77	008.001.812	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P COM 8 UNIDADES MARCA: MARDAN	PCT	1500	23,61	35.415,00
81	008.001.764	GEL DE PHMB 100ML MARCA: HELIANTO	FRCO	500	100,00	50.000,00
121	008.001.845	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO 20 CM- RETIRADA DE DIU E PASSAR FIO-INOX MARCA: ABC	UND	10	560,70	5.607,00
Total do Proponente						161.622,00

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 161.622,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUINTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

I. Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Autoridade Competente
Kerles Jácome Sarmiento
Prefeito Municipal

Detentor do Registro de Preços
GB Comércio e Distribuição Ltda - ME
CNPJ Nº 10.782.385/0001-40

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:32FB89D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.05.30-0003

Aos 30 dias do mês de maio de 2022, na sede da Administração Municipal, **Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN "Palácio João Medeiros"**, inscrita no CNPJ nº **08.357.618/0001-15**, Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 013-PE/2022 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município e outros em 26/05/2022, do Processo nº 000039/22, que vai assinada pelo titular da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN neste ato representado pelo seu representante neste ato pela **Autoridade Competente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento**, brasileiro, casado, administrador, gestor do Registro de Preços, pelo representante legal ou procurador detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA VENCEDORA: ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.029.855/0001-55, com sede na Rua Presidente Goncalves, Nº 514, Alecrim, Natal-RN, CEP: 59031-170, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. João Maria Reinaldo, portador do CPF nº 096.194.644-00, documento de identidade nº 003.071.929 CNH-RN, Telefone celular (84) 2010-2972 e-mail contato@odontomedrn.com.br doravante, denominada FORNECEDORA, conforme Clausulas a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 013-PE/2022

II. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

III. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002

IV. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

I. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material hospitalar de forma parcelada, mediante requisição para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 013-PE/2022 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 000039/22.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

II. Mapa de Preços

Item	Código	Descrição do Produtos	Unid.	Qtde.	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	008.001.660	ABAIXADOR DE LÍNGUA. Pacote com 100 unidades, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência. Marca: LABOR IMPORT	PCT	400	3,71	1.484,00
4	008.001.676	AGUA DEIONISADA DE 5000ML Marca: FORTSAN	LT	50	9,99	499,50
5	008.001.215	AGUA OXIGENADA: 10 VOL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. Marca: RIOQUIMICA	LTR	50	8,91	445,50
6	008.001.681	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 Marca: LABOR IMPORT	UND	5000	0,07	350,00
7	008.001.683	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 Marca: LABOR IMPORT	UND	6000	0,08	480,00
8	008.001.689	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 Marca: LABOR IMPORT	UND	12000	0,07	840,00
9	008.001.694	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 Marca: LABOR IMPORT	UND	12000	0,07	840,00
10	008.001.697	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 Marca: LABOR IMPORT	UND	10000	0,07	700,00
11	008.001.828	ALCOOL 92,8° INPM (96%) 1000ML PARA PREVENTIVO Marca: JALLES MACHADO S. A	LT	500	9,89	4.945,00
12	008.001.827	ALCOOL A 70% DE 1000ML Marca: JALLES MACHADO S. A	LT	1000	7,75	7.750,00
13	008.001.808	ALCOOL EM GEL 70% DE 500ML Marca: JALLES MACHADO S. A	UND	1000	6,94	6.940,00
14	008.001.706	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500G Marca: MINASREY	ROL	1000	10,10	10.100,00
16	008.001.804	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO. Confeccionada em tecido nylon resinado, flexível e antialérgico com sistema de fecho de metal. - Manguito: Fabricado em PVC, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal	UND	50	159,00	7.950,00

		altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do Inmetro no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de laque e certificado individual que acompanha o produto. - Pera Insufladora: Fabricado em pvc, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. - Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Estetoscópio Adulto Duplo. Estetoscópio duplo com ângulo de alumínio com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em pvc atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca, com sino e anel de pvc atóxico para ausculta pulmonar. Mais detalhes do Produto:- Auscultador/Campânula: Metal nobre cromado de alta durabilidade, realiza auscultação precisa de sons de baixa e alta frequência (Cardio Pulmonar). - Anel: Metal nobre cromado com rosca para melhor travamento da membrana/diafragma. - Ângulo: Biauricular em armação de metal cromado resistente e de alta durabilidade com ajuste automático através de mola de aço. - Olivas: Formato anatômico em pvc macio e atóxico. Tubo: Em forma de Y em pvc flexível e atóxico para ausculta mais precisa. Diafragma/Membrana: Formato anatômico em pvc macio e atóxico. Aparelho de Pressão: - Tamanho: Adulto - Medida da Braçadeira: 52 x 14 cm- Abertura Circunferência do Braço: 18 a 36 cm - Tamanho Manguto: 12 x 22 cm Estetoscópio: - Tamanho: Adulto - Diâmetro Auscultador ardiológico/Pulmonar: 4,5 cm / 3,2 cm- Tamanho Tubo: 65 cm - Peso: 0,100 kg				
17	008.001.710	ATADURA CREPOM 08CM X 1,8MT Marca: ANAPOLIS	ROL	4000	0,20	800,00
18	008.001.713	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5MT Marca: ANAPOLIS	ROL	6000	0,28	1.680,00
19	008.001.716	ATADURA CREPOM 12CM X 4,5MT Marca: ANAPOLIS	ROL	6000	0,33	1.980,00
20	008.001.719	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5MT Marca: ANAPOLIS	ROL	6000	0,43	2.580,00
21	008.001.723	ATADURA CREPOM 20CM X 4,5MT Marca: ANAPOLIS	ROL	5000	0,51	2.550,00
23	008.001.725	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MTS Marca: HOSPFFLEX	ROL	450	40,28	18.126,00
24	008.001.727	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 12CM X 100MTS Marca: HOSPFFLEX	ROL	450	47,87	21.541,50
25	008.001.731	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100MTS Marca: HOSPFFLEX	ROL	450	68,15	30.667,50
26	008.001.733	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100MTS Marca: HOSPFFLEX	ROL	450	79,52	35.784,00
27	008.001.736	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL S FECHADO 2000ML Marca: OLIMED	UND	1000	3,45	3.450,00
28	008.001.742	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA ACTIVE LIFE. Abertura recortável de 19 a 64mm; Caixa com 10 unidades; Marca: MARK MED	UND	500	0,60	300,00
29	007.001.951	CABO DE BISTURI Nº 3 Marca: ABC	UND	10	16,46	164,60
30	008.001.667	CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTE CAP. 07 LT Marca: DESCARBOX	UND	1000	4,72	4.720,00
32	008.001.670	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO Marca: MARK MED	UND	1000	1,08	1.080,00
33	008.001.672	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2,0% DE 1000ML Marca: RIOQUIMICA	LT	300	9,69	2.907,00
34	008.001.674	CLOREXIDINA TOPICA 2% DE 1000ML Marca: RIOQUIMICA	LT	150	26,77	4.015,50
35	008.001.678	COLETOR DE INCONSISTÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº 06 COM EXTENSAO, SEM COLETOR PENIANO Marca: URITEX	UND	5000	1,38	6.900,00
36	008.001.680	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 70ML COM PALHETA Marca: PETNOR PACK	UND	5000	0,54	2.700,00
37	008.001.684	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 NÃO ESTÉRIL COM 50 UNIDADES Marca: BIOTEX	PCT	500	66,70	33.350,00
38	008.001.686	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES Marca:	PCT	5000	9,66	48.300,00
40	008.001.831	CURATIVO DE ALGINATO 10X10 Marca: BIOTEX	UND	300	13,29	3.987,00
42	008.001.687	CURATIVO DE HIDROFIBRA + PRATA IÔNICA 15X15 Marca: MISSNER	UND	200	50,89	10.178,00
49	008.001.698	EQUIPO MACRO FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL Marca: LAMEDID	UND	5000	1,31	6.550,00
51	008.001.835	ESPARADRAPO (FITA) MICROPOROSO HIPOALÉRGICO 10CMX4,5MT Marca: MISSNER	ROL	1500	9,49	14.235,00
52	008.001.702	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 MT Marca: MISSNER	ROL	2000	9,64	19.280,00
53	008.001.704	ESPATULA DE AYRES COM 100 UNIDADES Marca: THEUTO S. A.	PCT	1000	3,49	3.490,00
54	008.001.705	ESPECULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL GRANDE Marca: KOLPLAST CI S. A.	UND	1000	0,72	720,00
55	008.001.708	ESPECULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL MEDIO Marca: KOLPLAST CI S. A.	UND	2000	0,67	1.340,00
56	008.001.711	ESPECULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL PEQUENO Marca: KOLPLAST CI S. A.	UND	1000	0,63	630,00
58	008.001.724	FIO DE NYLON 2-0 AG 3,0CM 3/8 COM 24 UNIDADES Marca: DONATTI	CX	400	25,88	10.352,00
59	008.001.729	FIO DE NYLON 2-0 AG 3,5CM 3/8 COM 24 UNIDADES Marca: DONATTI	CX	400	25,88	10.352,00
60	008.001.730	FIO DE NYLON 3-0 AG 2,0CM 3/8 COM 24 UNIDADES Marca: DONATTI	CX	400	25,88	10.352,00
61	008.001.734	FIO DE NYLON 3-0 AG 3,0CM 3/8 COM 24 UNIDADES Marca: DONATTI	CX	400	25,88	10.352,00
62	008.001.738	FIO DE NYLON 3-0 AG 4,0CM 3/8 COM 24 UNIDADES Marca: DONATTI	CX	400	25,88	10.352,00
63	008.001.739	FIO DE NYLON 4-0 AG 2,5CM 3/8 COM 24 UNIDADES Marca: DONATTI	CX	400	25,88	10.352,00
64	008.001.741	FIO DE NYLON 5-0 AG 1,5CM 3/8 COM 24 UNIDADES Marca: DONATTI	CX	400	25,88	10.352,00
65	008.001.811	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UND. Marca: SHALON	CX	200	101,00	20.200,00
66	008.001.718	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES Marca: SHALON	CX	200	101,00	20.200,00
67	007.001.980	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UND. Marca: SHALON	CX	200	104,00	20.800,00
68	008.001.809	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UND. Marca: SHALON	CX	200	104,00	20.800,00
69	008.001.810	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UND. Marca: SHALON	CX	200	104,00	20.800,00
72	008.001.834	FIXADOR CITOLÓGICO (SPRAY) PARA LÂMINA DE PAPANICOLAU Marca: CRAL PLAST	UND	500	9,67	4.835,00
73	008.001.749	FORMOL 10% 1000ML Marca: PROC9	LT	30	17,86	535,80
74	008.001.752	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G COM 8 UNIDADES Marca: MEGAFRAL	PCT	1500	9,60	14.400,00
75	008.001.754	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M COM 8 UNIDADES Marca: MEGAFRAL	PCT	1500	9,60	14.400,00
76	008.001.813	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. XG COM 8 UNIDADES Marca: MEGAFRAL	PCT	1500	9,60	14.400,00
78	008.001.756	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA Marca: GOIÁS LATEX	UND	100	9,96	996,00
79	008.001.759	GAZE HIDROFILA 91CM X 91 CM COM 9 FIOS Marca: ANAPOLIS	ROL	3000	16,30	48.900,00
80	008.001.836	GEL CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 85G Marca: CASEX LTDA.	UND	500	29,99	14.995,00
82	008.001.765	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA Marca: FORTSAN DO BRASIL	KG	1000	11,99	11.990,00
85	008.001.662	JELCO Nº 20 Marca: TOP MED	UND	1000	0,78	780,00
86	008.001.664	JELCO Nº 22 Marca: TOP MED	UND	3000	0,78	2.340,00
87	008.001.666	JELCO Nº 24 Marca: TOP MED	UND	3000	0,98	2.940,00
88	008.001.769	JELCO Nº 14 Marca: TOP MED	UND	1000	0,78	780,00
89	008.001.770	JELCO Nº 16 Marca: TOP MED	UND	2000	0,78	1.560,00
90	008.001.772	JELCO Nº 18 Marca: TOP MED	UND	1000	0,78	780,00
92	008.001.673	LAMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UNIDADES Marca: OLIMED	CX	500	29,79	14.895,00
93	008.001.675	LAMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES Marca: OLIMED	CX	500	25,99	12.995,00
94	008.001.677	LAMINA DE BISTURI Nº 24 COM 100 UNIDADES Marca: OLIMED	CX	500	29,79	14.895,00
95	008.001.679	LAMINA FOSCA LAPIDADA 25,4 X 76,2 MM COM 50 UNIDADES Marca: LABOR IMPORT	CX	1000	4,35	4.350,00
96	008.001.837	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA COM 200 UNIDADES SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Marca: LABOR IMPORT	CX	600	14,99	8.994,00
97	008.001.817	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Marca: DESCARPAX	CX	600	14,99	8.994,00
98	008.001.685	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 (PAR) Marca: OLIMED	PAR	5000	1,29	6.450,00
99	008.001.688	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 (PAR) Marca: OLIMED	PAR	5000	1,29	6.450,00
100	008.001.690	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 (PAR) Marca: OLIMED	PAR	5000	1,29	6.450,00
101	008.001.692	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G COM 100 UNIDADES Marca: OLIMED	CX	1000	16,99	16.990,00
102	008.001.693	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UNIDADES Marca: OLIMED	CX	1000	16,99	16.990,00
103	008.001.696	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P COM 100 UNIDADES Marca: OLIMED	CX	1000	16,99	16.990,00
104	008.001.818	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP - COM 50 PARES Marca: OLIMED	CX	1000	16,99	16.990,00
109	008.001.701	MASCARA DE VENTURI ADULTO Marca: ADVANTIVE	KIT	200	11,79	2.358,00
110	008.001.819	MASCARA DE VENTURI INFANTIL Marca: ADVANTIVE	KIT	200	11,79	2.358,00
111	008.001.802	MÁSCARA Nº95 COM TRÊS CAMADAS EXTERNAS EM TNT GRAMATURA 40 E UMA CAMADA INTERNA DE FILTRANTE COM CLIP NASAL E FECHAMENTO POR ELASTICO MÁSCARA Nº95 COM TRÊS CAMADAS EXTERNAS EM TNT GRAMATURA 40 E UMA CAMADA INTERNA DE FILTRANTE COM CLIP NASAL E FECHAMENTO POR ELASTICO. Marca: PRO-TECHIND.	UND	5000	0,99	4.950,00
112	029.009.161	MÁSCARAS CIRÚRGICA TRIPA (TRIPLA COM ELÁSTICO OU AMARRAÇÃO) MÁSCARAS CIRÚRGICA TRIPA (TRIPLA COM ELÁSTICO OU AMARRAÇÃO); MÁSCARA TRIPLA COM 2 CAMADAS DE TNT (40G/M2) E 1 INTERNA DE FILTRO RETENTOR MELTBLOWN BACTERIOLÓGICO E CLIPE NASAL. DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OU AMARRAÇÃO. Marca: BELA IND	CX	2200	5,49	12.078,00
113	029.009.172	OCULOS DE PROTEÇÃO: constituídos em arco de metal plástico com pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizada para encaixe de visor em policarbonato incolor, conta também com laterais de proteção e hastes reguláveis para conforto e proteção. Marca: PRO-TECHIND.	UND	50	6,89	344,50
114	008.001.826	OXÍMETRO DE PULSO Marca: G TECH	UND	10	113,78	1.137,80
115	008.001.707	PAPEL TOALHA BRANCO COM 1000 FOLHAS Marca: MMX RESERVA PAPEIS	PCT	1000	9,14	9.140,00

123	008.001.722	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM Marca: ABC	UND	10	28,75	287,50
125	008.001.726	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA 12 CM Marca: ABC	UND	10	68,67	686,70
126	008.001.728	PORTA LAMINA (EM POLIPROPILENO) COM TAMPAS ROSQUEAVEL COM 3 LUGARES PARA CITOLOGIA Marca: CRAL PLAST	UND	1000	0,75	750,00
127	008.001.732	POVIDINE TOPICO (PVPi) DE 1000 ML Marca: FARMAXX	LT	500	23,81	11.905,00
128	008.001.838	PROTECTOR FACIAL TOTAL(FACE SHIELD) COM PELÍCULA 100% TRANSPARENTE, NÃO DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: PROTEROR FACIAL NÃO DESCARTÁVEL, ERGONÔMICO, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL, DE ALTA QUALIDADE, E RESISTÊNCIA EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA LISA A QUAL É EXTREMAMENTE FÁCIL DE SE HIGIENIZAR PROTECTOR FACIAL TOTAL(FACE SHIELD) COM PELÍCULA 100% TRANSPARENTE, NÃO DESCARTÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: PROTEROR FACIAL NÃO DESCARTÁVEL, ERGONÔMICO, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL, DE ALTA QUALIDADE, E RESISTÊNCIA EM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA LISA A QUAL É EXTREMAMENTE FÁCIL DE SE HIGIENIZAR Marca: FACE SHIELD	UND	1500	4,49	6.735,00
131	008.001.737	SACO COLETOR DE URINA 2000 ML Marca: MARK MED	UND	6000	0,51	3.060,00
135	029.009.176	SAPATILHAS HOSPITALARES DESCARTÁVEL COM 100UND. Sapatilhas hospitalares descartável. Marca: ANAPOLIS	PCT	200	18,27	3.654,00
136	008.001.748	SCALP Nº 19 Marca: LABOR IMPORTS	UND	6000	0,17	1.020,00
137	008.001.750	SCALP Nº 21 Marca: LABOR IMPORTS	UND	12000	0,21	2.520,00
138	008.001.751	SCALP Nº 23 Marca: LABOR IMPORTS	UND	12000	0,20	2.400,00
139	008.001.753	SCALP Nº 25 Marca: LABOR IMPORTS	UND	12000	0,20	2.400,00
140	008.001.757	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML COM AGULHA Marca: SALDANHA RODRIGUES	UND	80000	0,16	12.800,00
141	008.001.760	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML COM AGULHA Marca: SALDANHA RODRIGUES	UND	50000	0,20	10.000,00
142	008.001.763	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML COM AGULHA Marca: SALDANHA RODRIGUES	UND	50000	0,19	9.500,00
143	008.001.755	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA Marca: SALDANHA RODRIGUES	UND	50000	0,38	19.000,00
146	008.001.771	SONDA DE FOLEY Nº 16 DE 2 VIAS COM BALAO Marca: TOP MED	UND	200	3,11	622,00
147	008.001.768	SONDA DE FOLEY Nº 18 DE 2 VIAS COM BALAO Marca: TOP MED	UND	200	3,11	622,00
148	008.001.773	SONDA DE FOLEY Nº 20 DE 2 VIAS COM BALAO Marca: TOP MED	UND	200	3,11	622,00
151	008.001.776	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08 Marca: MARK MED	UND	50	0,61	30,50
152	008.001.777	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10 Marca: MARK MED	UND	50	0,63	31,50
153	008.001.778	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12 Marca: MARK MED	UND	50	0,66	33,00
154	008.001.779	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 Marca: MARK MED	UND	50	0,92	46,00
155	008.001.780	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10 Marca: MARK MED	UND	50	0,97	48,50
156	008.001.781	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Marca: MARK MED	UND	50	1,70	85,00
157	008.001.820	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº. 06 Marca: MARK MED	UND	5000	0,58	2.900,00
158	008.001.821	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº. 08 Marca: MARK MED	UND	5000	0,61	3.050,00
159	008.001.822	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº. 12 Marca: MARK MED	UND	6000	0,66	3.960,00
162	029.009.171	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO: COM LCD. Termômetro digital de testa infravermelho: com LCD, portátil, realiza medição de temperatura sem contato físico, em material ABS, bateria de 2 pilhas AA (3,0V), distância para medição: entre 1 e 5 cm. Dimensões do produto (cm): 15, 4 (A) X 9,6 (L) X 4,2 (P) Peso: 93 g. Marca: CONTROLLER	UND	30	69,99	2.099,70
163	008.001.784	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM Marca: GOLGRAN	UND	10	24,27	242,70
166	008.001.786	TIRA PARA GLICEMIA COM 50 TIRAS Marca: ON CALL PLUS II	CX	1000	26,99	26.990,00
167	008.001.806	TOUCA:DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO DESCRIÇÃO: UNISSEX. CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), PACOTE COM 100 UNIDADES Marca: ANAPOLIS	UND	1000	9,49	9.490,00
168	008.001.787	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5 Marca: TOP MED	UND	100	4,98	498,00
169	008.001.789	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7 Marca: TOP MED	UND	100	4,98	498,00
170	008.001.790	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 Marca: TOP MED	UND	100	4,98	498,00
Total do Proponente						961.110,30

III. O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 961.110,30 (Novecentos e sessenta e um mil, cento e dez reais e trinta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS I. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA A DÉCIMA QUINTA: CONTEÚDO NA ATA ORIGINAL CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO I.** Fica eleito o Foro da Comarca do município de Marcelino Vieira, do Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

II. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários: Autoridade Competente Kerles Jácome Sarmento Prefeito Municipal Detentor do Registro de Preços Odontomed Med. e Mat. Med. Hospitalar Ltda. EPP CNPJ Nº 37.029.855/0001-55

Publicado por:
 Franck Jackson de Araújo
 Código Identificador:5E8D05D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 024/2022**

Define normas para concessão de diárias relativas aos custos de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

**CAPÍTULO I DAS
 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Este Decreto altera dispositivos previstos no Decreto nº 005/2013 referente ao procedimento para concessão de diárias aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Parágrafo único: Para os fins deste Decreto, considera-se diária de viagem a retribuição pecuniária devida ao Agente Público da Administração Direta e Indireta para cobrir as despesas com alimentação e transporte, quando viajar para o exterior ou para outras cidades do país, no interesse do Município, considerando-se:

- I – autoridade: Prefeito, Secretários Municipais e Presidente da Fundação ou Autarquia;
 II – servidor: servidores ocupantes de cargos efetivos e de provimento em comissão;
 III – colaborador: pessoa física com vínculo contratual com a Administração Pública;
 IV – beneficiário ou viajante: autoridade, servidor e colaborador receptor de diárias concedidas pela Prefeitura;
 IV - diária: valor monetário liberado em favor do beneficiário, devida a cada período de pernoite que venha a ser realizada.
 V - locomoção urbana: deslocamento realizado na região metropolitana utilizando-se de carro, ônibus, trem urbano, táxi, metrô, barco, entre outros.
 VI - veículo oficial: todo veículo automotor de propriedade do Município, locado ou a ele cedido.
 VII – motorista/condutor: motorista oficial (servidor ou prestador de serviço) ou pessoa devidamente autorizada pelo dirigente máximo do órgão a qual pertença, para conduzir veículo oficial motorizado, portador de CNH no mínimo da categoria equivalente ao veículo conduzido.

CAPÍTULO II DAS DIÁRIAS

Art. 2º - O agente que no interesse do serviço afastar-se da Sede do Município de Monte Alegre/RN, em caráter eventual ou transitório, terá direito à percepção de diárias, para cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, na forma prevista neste Decreto, nas condições e valores fixados no Anexo I.

Parágrafo único: As diárias de viagens nacionais e internacionais são devidas a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final, respectivamente, a hora de embarque e desembarque do Agente Público.

Art. 3º - As diárias de viagem não serão concedidas:

- I - caso o afastamento ocorra dentro da microrregião geográfica em que se situa o Município de Monte Alegre;
 II - aos sábados, domingos e feriados. Salvo conveniência do Poder
 III - quando, para a mesma viagem, houver outra retribuição de caráter indenizatório de despesa com alimentação e transporte;
 IV - ao Agente Público que estiver em falta, com a apresentação dos documentos comprobatórios de diárias de viagem anteriormente concedidas.

Art. 4º - As diárias de viagem deverão ser autorizadas previamente pelo ordenador de despesas.

§ 1º. Tratando-se de viagem internacional, as diárias de viagem deverão ser autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e aprovadas pelo Controlador Geral do Município.

§ 2º. As autorizações de diárias de viagem ficam condicionadas à existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

CAPÍTULO III DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 5º - A solicitação de diária de viagem deverá ser feita ao ordenador de despesa a quem estiver subordinado o agente público, por meio do formulário específico de Solicitação de Diária de Viagem, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto.

§ 1º. As diárias de viagem nacionais deverão ser solicitadas com no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a partida.

§ 2º. As diárias de viagens internacionais deverão ser solicitadas com no mínimo 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para a partida.

§ 3º. Tratando-se de viagem realizada no sábado, domingo ou feriado, faz-se necessária à justificativa expressa, além de autorização do ordenador de despesa do órgão.

§ 4º. Após autorizada a diária de viagem, o formulário deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, que o encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, a qual providenciará o processamento das despesas com passagens, hospedagens, seguros e outras taxas.

Art. 6º - Os valores das diárias de viagem são os constantes do Anexo I deste Decreto.

§ 1º. Os valores das diárias de viagens internacionais são estabelecidos em dólares, sendo calculado com a cotação do dólar turismo na data da emissão da nota de empenho, cabendo ressarcimento ou complementação se, respectivamente, houver variação superior a 10 (dez por cento), para mais ou para menos, na cotação entre aquela data e a do efetivo pagamento da diária de viagem.

§ 2º. Para fins no disposto no Anexo I deste Decreto, as faixas de valores das diárias de viagem são as seguintes:

I - Faixa I: para os agentes públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, de cargo de provimento em comissão ou designados em função pública;

II - Faixa II: para os Secretários Municipais e Chefe do Gabinete do Prefeito, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, respectivos Adjuntos e titulares dos órgãos da administração indireta;

III - Faixa III: Prefeito e Vice Prefeito;

§ 3º. Nos deslocamentos por período inferior a 24 (vinte e quatro) horas será devido 50% (cinquenta por cento) do valor da diária de viagem, exceto quando houver necessidade de pernoite, quando então a diária de viagem será completa.

§ 4º. Na hipótese de fornecimento de alimentação pelo promotor do evento, fica o respectivo valor da diária de viagem reduzido em 50% (cinquenta por cento).

Art. 7º - As diárias de viagem serão pagas antecipadamente, observado o limite máximo de 10 (dez) diárias por viagem.

§ 1º. Caso a viagem ultrapasse o limite previsto no *caput* deste artigo, o pagamento das diárias de viagem excedentes dependerá de autorização, mediante justificativa fundamentada, e poderá ser realizada em parcelas, a critério do ordenador de despesa do órgão a quem está subordinado o agente público.

§ 2º. Em caso de emergência, as diárias de viagem poderão ser pagas após o início da viagem, mediante justificativa fundamentada do ordenador de despesa do órgão ou entidade a quem está subordinado o agente público.

CAPÍTULO IV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 8º - No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do retorno da viagem o agente público deverá apresentar à Controladoria Geral do Município ou a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem, conforme modelo constante no Anexo III deste Decreto, juntamente com os comprovantes de passagens intermunicipais, interestaduais e internacionais.

§ 1º. A falta de apresentação dos documentos no prazo de que trata o *caput* deste artigo ensejará o ressarcimento do valor recebido, mediante desconto em folha, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

§ 2º. Caso o valor das diárias autorizadas não seja suficiente para cobrir o custo da viagem, o agente público poderá solicitar ressarcimento das despesas, mediante justificativa fundamentada, apresentação de documento fiscal devidamente quitada pelo fornecedor e autorização do ordenador de despesa.

§ 3º. Caso fique comprovado que o agente público recebeu diária de viagem indevidamente, deverá ser providenciado o ressarcimento do valor recebido, mediante desconto em folha, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 9º - É admitido para Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município o reembolso de valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor limite para dispensa de licitação, para despesas de viagens referentes a alimentação e recepção de terceiros, mediante a apresentação de justificativa expressa do interesse público e do documento fiscal, devidamente quitada pelo fornecedor.

Art. 10º - Quando o agente público viajar na condição de acompanhante de outro de nível hierárquico superior ou com a missão de representá-lo, lhe será atribuída à diária da faixa a quem este último pertencer, conforme previsto no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O beneficiário participante de evento deverá repassar aos demais servidores lotados na sua unidade administrativa os assuntos relativos ao objeto do encontro no qual representou a Prefeitura.

Art. 12 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária de viagem indevidamente.

Art. 13 - Responderá solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto o requisitante, quem autorizar e conceder, o ordenador de despesas e o beneficiário das diárias e passagens, na medida da respectiva responsabilidade.

Art. 14 - A utilização de veículos de responsabilidade do Município para viagens de agentes públicos dependerá, quando for o caso, de solicitação junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Maio de 2022, revogando o Decreto nº 005/2013.

Art. 16 - Revoga-se qualquer disposição em contrário.

Monte Alegre/RN, em 30 de Maio de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LOCAL DE DESTINO DE DESLOCAMENTO	NÍVEIS E VALORES DAS DIÁRIAS		
	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
Estado do Rio G. do Norte (Área não abrangente a grande Natal)	R\$ 160,00	R\$ 250,00	R\$ 400,00
Outros Estados da Federação e Distrito Federal	R\$ 200,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
Outros Países	US\$ 200,00	US\$ 400,00	US\$ 700,00

DETALHAMENTO DOS NÍVEIS

Faixa I:	Agentes públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, de cargo de provimento em comissão ou designados em função pública;
Faixa II:	Secretários Municipais e Chefe do Gabinete do Prefeito, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, respectivos Adjuntos e titulares dos órgãos da administração indireta;
Faixa III:	Prefeito e Vice Prefeito;

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS			
Nome do servidor:		Matrícula:	Cargo:
Destino:		Partida: ____/____/20XX	CPF:
Objetivo da Viagem:		Retorno: ____/____/20XX	
Valor da diária:	() Diária com Pernoite () Diária sem Pernoite	Quantidade solicitada:	Valor Total R\$
R\$ 0,00 (_____)		0,0 (_____)	R\$ 0,00 (_____)
Declaração: Declaro, em razão do meu cargo, que os serviços a serem prestados e/ou a participação no evento é de interesse desse órgão, e que meu afastamento não acarretará prejuízos para a administração.			
Local e data:		Requerente:	
Monte Alegre/RN, em ____ de ____ de 20XX.		_____ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Cargo / Função)	

ANEXO III

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM			
Nome do servidor:		Matrícula:	Cargo:
Destino:		Partida: ____/____/20XX	CPF:
Atividades realizadas:		Retorno: ____/____/20XX	
Local e data:		Servidor:	
Monte Alegre/RN, em ____ de ____ de 20XX.		_____ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Cargo / Função)	
Declaração: Declaro que o presente Relatório de Viagem encontra-se aprovado no âmbito deste Órgão de Controle Municipal, estando, portanto, em situação regular e legal para fins de contabilização e processamento final como Despesas com Diárias, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 00/2022 e com a resolução nº. 28/2020-TCE/RN.			
Local e data:		Controlador Geral:	
Monte Alegre/RN, em ____/____/____.		_____ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Cargo / Função)	

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:76355D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00007/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00007/2022 de 01 de Abril de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$289.100,00 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E CEM REAIS) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de Abril de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0004.1040.1040 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	57.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	17.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0019.2118.2118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2019.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	33.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	59.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
15.451.0009.1011.1011 - PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
4490510000 - Obras e instalações	31.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	
18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	
3390300000 - Material de consumo	25.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
09.122.0006.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	7.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
09.122.0006.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV	
3390350000 - Serviços de consultoria	3.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
TOTAL	289.100,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	47.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0004.2010.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	57.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2028.2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.1016.1016 - CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490510000 - Obras e instalações	7.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2028.2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de consumo	12.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2028.2028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
15.451.0009.1008.1008 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
4590610000 - Aquisição de imóveis	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de consumo	20.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	
18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	
18.541.0018.2020.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
09.122.0006.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
09.122.0006.2083.2083 - PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATRAVÉS DO FUNPREV	
3190050000 - Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	5.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	
09.122.0006.2082.2082 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - OBPREV	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
TOTAL	289.100,00

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador: B4982080

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00008/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00008/2022, de 01 de Abril de 2022.

Altera os "Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)" do Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos Arts. 36 e 37, da Lei nº 965, 21 de Maio de 2021, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$323.267,57 (TREZENTOS E VINTE E TRES MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de Abril de 2022.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

SUPLEMENTAÇÃO

02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.130.0003.2007.2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades		
3350410000 - Contribuicoes		2.710,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3190910000 - Sentencas judiciais		23.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
04.123.0008.2004.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.507,57
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
04.123.0008.2004.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3390300000 - Material de consumo		4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390140000 - Diarias - civil		50,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		250.000,00
25401070 - Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base no art. 212-A, incisos I, II e III da Constituição Federal.		
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO		
08.243.0023.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores		17.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES		
04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		10.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
TOTAL		323.267,57

ANULAÇÃO

02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.130.0003.2007.2007 - Concessão de Subvenções Sociais Contribuições e Auxílio a Entidades		
3350430000 - Subvencoes sociais		2.710,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas		23.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		

3390350000 - Servicos de consultoria	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0008.2004.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
3390300000 - Material de consumo	1.507,57
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190130000 - Obrigacoes patronais	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390310000 - Premiaco es culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	50,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0019.2088.2088 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	
08.243.0023.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	
08.243.0023.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3191130000 - Obrigacoes patronais	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	
08.243.0023.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08021 - SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO	
08.243.0023.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09001 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
10001 - SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	17.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	323.267,57

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:FDE99C88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 05310/2022**

Aos 31 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de peças automotivas para veículos pesados pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: Vicente Auto Peças Comércio e Transportes Ltda						
CNPJ: 03.385.743/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ALGEMA MOLA DT.	FAMA	UNID	5	123,00	615,00
2	ALGEMA MOLA DT.	FAMA	UNID	5	123,00	615,00
3	ALGEMA MOLA TZ	FAMA	UNID	5	177,00	885,00
4	ALGEMA MOLA TZ	FAMA	UNID	8	177,00	1.416,00
5	AMORTECEDOR DT	COFAP	UNID	6	300,00	1.800,00
6	AMORTECEDOR DT	COFAP	UNID	8	344,00	2.752,00
7	ANEL BI-PARTIDA	ROCHESTE	UNID	10	48,00	480,00
8	ANEL ESPAÇADOR PINHAO	ROCHESTE	UNID	10	59,00	590,00
9	ANEL PISTA DT	IRMA CEST.	UNID	12	69,00	828,00
10	ANEL PISTA DT	IRMA CEST.	UNID	8	64,00	512,00
11	ANEL PISTA TZ	IRMA CEST.	UNID	10	69,00	690,00
12	ANEL PISTA TZ	IRMA CEST.	UNID	8	69,00	552,00
13	ANTIFERRUGEM	TECFIL	UNID	20	14,00	280,00
14	ANEL COMPRESSOR	COFAP	UNID	5	100,00	500,00
15	ARANHA CARÇAÇA	ROCHESTE	UNID	6	8,50	51,00
16	ARANHA CARÇAÇA	ROCHESTE	UNID	15	8,50	127,50
17	ARRUELA DIFERENCIAL	TIPH	UNID	15	139,00	2.085,00
18	BRONZE COMPRESSOR	METALEVE	UNID	5	80,00	400,00
19	ARRUELA PINO MOLA	CISER	UNID	10	4,80	48,00
20	ARRUELA PINO MOLA	CISER	UNID	40	4,80	192,00
21	ARRUELA PINO MOLA TZ	CISER	UNID	20	6,40	128,00
22	ARRUELA PINO MOLA TZ	CISER	UNID	30	6,40	192,00
23	ARRUELA TRAVA CARÇAÇA	ROCHESTE	UNID	10	8,60	86,00
24	ARRUELA TRAVA CARÇAÇA	ROCHESTE	UNID	15	8,60	129,00
25	AVALANCA EMBREAGEM	ROCHESTE	UNID	15	80,00	1.200,00
27	BALDE OLEO MOTOR 20LT	RIMULA	UNID	10	500,00	5.000,00
28	BARRA DIREÇÃO GRANDE	NAKATA	UNID	10	900,00	9.000,00
29	BARRA DIREÇÃO PEQUENA	NAKATA	UNID	8	580,00	4.640,00
30	BARRA TORÇÃO DT	REX	UNID	9	600,00	5.400,00
31	BOMBA HIDRAULICA DUPLA	ZF	UNID	5	2.850,00	14.250,00
32	BARRA AXIAL	ZL BRASIL	UNID	5	330,00	1.650,00
33	BATERIA 95 AH	GAUSS	UNID	6	290,00	1.740,00
34	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UNID	4	730,00	2.920,00
35	BORRACHA AMORTECEDOR DT	REI	UNID	8	19,00	152,00
36	BORRACHA AMORTECEDOR DT	REI	UNID	15	19,00	285,00
37	BRAÇADEIRA CANO ESCAPE	ROCHESTE	UNID	5	26,50	132,50
38	BRAÇADEIRA CANO ESCAPE	ROCHESTE	UNID	8	26,50	212,00
39	BRAÇO BARRA ESTABILIZADOR DT	REX	UNID	8	300,00	2.400,00
40	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UNID	6	700,00	4.200,00
41	BLOCO MOTOR	ORIGINAL	UNID	2	9.000,00	18.000,00
42	BRONZINA BIELA MOTOR	COFAP	UNID	5	330,00	1.650,00
43	BRONZINA CENTRAL MOTOR	COFAP	UNID	6	600,00	3.600,00
44	BUCHA COMANDO VALVULA	TRW	UNID	8	230,00	1.840,00
45	BUCHA CULANA DIREÇÃO	ZANONI	UNID	6	37,50	225,00
46	BUCHA CULANA DIREÇÃO	ZANONI	UNID	8	37,50	300,00
47	BUCHA ESTRIADA	KL	UNID	5	400,00	2.000,00
48	BUCHA FEIXE MOLA DT.	METALAUTU	UNID	10	37,50	375,00
50	BUCHA FEIXE MOLA TZ	METALAUTU	UNID	40	45,00	1.800,00
51	BUCHA FEIXE MOLA TZ	METALAUTU	UNID	40	45,00	1.800,00
52	BUCHA BIELA ONIBUS	METALEVE	UNID	10	310,00	3.100,00
53	BUCHA TRAMBULADOR GRAND.	ROCHESTE	UNID	8	26,50	212,00
54	BUCHA TRAMBULADOR PEQ.	ROCHESTE	UNID	10	19,00	190,00
55	BUJAO CARTE	ROCHESTE	UNID	10	43,00	430,00
56	BRONZE BIELA	METALEVE	UNID	6	120,00	720,00
57	CAIXA SATELITE VAZIA	TIPH	UNID	5	1.650,00	8.250,00
58	CANECA FILTRO LUBRIFICANTE	ROCHESTE	UNID	5	150,00	750,00
59	CANO COMPRESSOR	ROCHESTE	UNID	6	300,00	1.800,00
60	CANO INJETOR 1=CILINDRO	ROCHESTE	UNID	5	110,00	550,00
61	CANO INJETOR 2=CILINDRO	ROCHESTE	UNID	5	110,00	550,00
62	CANO INJETOR 3=CILINDRO	ROCHESTE	UNID	5	110,00	550,00
63	CANO INJETOR 4=CILINDRO	ROCHESTE	UNID	5	110,00	550,00
64	CANO SAIDA MOTOR	MASTER	UNID	6	193,00	1.158,00
65	CANO SAIDA TERMINAL	MASTER	UNID	7	170,00	1.190,00
66	CANO SELENCIOSO	MASTER	UNID	9	300,00	2.700,00
67	CATRACA FREIO	BOECHAT	UNID	9	180,00	1.620,00
68	CHAVE LUZ	MARILIA	UNID	5	100,00	500,00

69	CILINDRO AUXILIAR EMBREAG.	VARGA	UNID	4	235,00	940,00
70	CILINDRO MESTRE EMBREAG.	VARGA	UNID	8	310,00	2.480,00
71	CILINDRO MESTRE FREIO	VARGA	UNID	8	580,00	4.640,00
72	CILINDRO RODA DT	VARGA	UNID	10	180,00	1.800,00
73	CILINDRO RODA DT	VARGA	UNID	10	180,00	1.800,00
74	CILINDRO RODA TZ	VARGA	UNID	5	240,00	1.200,00
75	CILINDRO RODA TZ	VARGA	UNID	6	240,00	1.440,00
76	COLA 3M P/ LONAS FREIO	METALEVE	UNID	30	14,00	420,00
77	COLA SILICONE	METALEVE	UNID	50	48,00	2.400,00
78	COLMEIA RADIADOR	VISCONDE	UNID	5	1.980,00	9.900,00
79	COROA E PINHAO	KL	UNID	4	2.350,00	9.400,00
80	CORREIA ALTERNADOR	GOODYEAR	UNID	10	48,00	480,00
81	CORREIA ALTERNADOR	GOODYEAR	UNID	10	48,00	480,00
82	CORREIA HIDRAULICO	GOODYEAR	UNID	10	37,00	370,00
83	CORREIA HIDRAULICO	GOODYEAR	UNID	10	37,00	370,00
84	COXIM MOTOR DT	REI	UNID	15	270,00	4.050,00
85	COMANDO VALVULA	ORIGINAL	UNID	4	1.250,00	5.000,00
86	COXIM MOTOR TZ	REI	UNID	8	400,00	3.200,00
87	COXIM RADIADOR	REI	UNID	22	23,00	506,00
88	CRUZETA CARDAN	SPICER	UNID	5	250,00	1.250,00
89	CRUZETA CARDAN	SPICER	UNID	8	250,00	2.000,00
90	CUBO RODA DT	DURAMETAL	UNID	6	800,00	4.800,00
91	CUBO RODA DT	DURAMETAL	UNID	10	800,00	8.000,00
92	CUBO RODA TZ	FRUM	UNID	10	900,00	9.000,00
93	CUBO RODA TZ	FRUM	UNID	10	900,00	9.000,00
94	DEFLETOR SEMI EIXO	ROCHESTE	UNID	8	37,00	296,00
95	DEFLETOR SEMI EIXO	ROCHESTE	UNID	8	37,00	296,00
96	DIAFRAGMA CUICA	ROCHESTE	UNID	50	34,00	1.700,00
97	DIAFRAGMA CUICA	ROCHESTE	UNID	50	34,00	1.700,00
98	EIXO ENTALHADO	KL	UNID	5	850,00	4.250,00
99	EIXO INTERMEDIARIO	KL	UNID	5	750,00	3.750,00
100	EIXO PILOTO	KL	UNID	8	700,00	5.600,00
101	EMBUCHAMENTO M.EIXO	BUTUEN	UNID	8	700,00	5.600,00
102	EMBUCHAMENTO M.EIXO	BUTUEN	UNID	8	700,00	5.600,00
103	BRONZE FIXO CENTRAL	METALEVE	UNID	5	600,00	3.000,00
104	ENGRANAG.5ª FIXA	KL	UNID	3	500,00	1.500,00
105	ENGRANAG.4ª FIXA	KL	UNID	3	550,00	1.650,00
106	ENGRANAG. 1ªLIVRE	KL	UNID	3	850,00	2.550,00
107	ENGRANAG. 2ªLIVRE	KL	UNID	3	780,00	2.340,00
108	ENGRANAG. 3ªLIVRE	KL	UNID	3	680,00	2.040,00
109	ENGRANAG. 4ªLIVRE	KL	UNID	3	500,00	1.500,00
110	ENGRANAG. 5ª LIVRE	KL	UNID	3	550,00	1.650,00
111	ENGRANAG. RÉ	KL	UNID	3	780,00	2.340,00
112	ENGRANAG.2ª/3ª FIXA	KL	UNID	3	780,00	2.340,00
113	FAROL SEALED BEAM	NINO	UNID	8	90,00	720,00
114	FILTRO AR	TECFIL	UNID	5	180,00	900,00
115	BRONZE FIXO	METALEVE	UNID	9	150,00	1.350,00
116	FILTRO AR	TECFIL	UNID	5	180,00	900,00
117	BUCHA BIELA	METALEVE	UNID	10	65,00	650,00
118	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UNID	6	80,00	480,00
119	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	UNID	6	21,00	126,00
120	FILTRO HIDRAULICO	TECFIL	UNID	10	21,00	210,00
121	BALDE OLEO 15W40	URANIA	UNID	15	490,00	7.350,00
122	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	TECFIL	UNID	6	107,00	642,00
123	FILTRO OLEO COMBUSTIVEL	TECFIL	UNID	10	107,00	1.070,00
124	FILTRO OLEO LUMBRIFICANTE	TECFIL	UNID	8	125,00	1.000,00
125	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNID	5	2.350,00	11.750,00
126	FLANGE CAMBIO	MECPAR	UNID	8	400,00	3.200,00
127	FLANGE OLHALCARDAN	MECPAR	UNID	9	340,00	3.060,00
128	GARFO CARDAN P/SOLDAR	MECPAR	UNID	8	380,00	3.040,00
129	GARFO EMBREAGEM	ARAGON	UNID	5	140,00	700,00
130	GRAMPO FEIXO MOLA	AESA	UNID	8	69,00	552,00
131	GRAMPO FEIXO MOLA	AESA	UNID	15	69,00	1.035,00
132	GRAXA 1000 GR	MARFAK	UNID	40	59,00	2.360,00
133	GRAXA 500GR	MARFAK	UNID	30	41,00	1.230,00
134	GRAXEIRO 10MM	ROCHESTE	UNID	50	4,80	240,00
135	HELICE RADIADOR	MODEFER	UNID	6	150,00	900,00
136	JG JUNTA MOTOR	SABO	UNID	6	400,00	2.400,00
137	JG ANEL SEGMENTO MOTOR	METALEVE	UNID	5	780,00	3.900,00
138	JG JUNTA MOTOR	SABO	UNID	5	850,00	4.250,00
139	KIT COMPLETO MOTOR	COFAP	UNID	10	500,00	5.000,00
140	CARCAÇA EMBREAGEM	VETORIO	UNID	5	1.380,00	6.900,00
141	CAVALETE DAGUA	ROCHESTE	UNID	6	450,00	2.700,00
142	JG ROLETES CAMBIO	ROCHESTE	UNID	5	50,00	250,00
143	JG ROLETES CAMBIO	ROCHESTE	UNID	8	50,00	400,00
144	OLEO HIDRALICO	TEXACO	UNID	50	35,00	1.750,00
145	JUNTA DIFERENCIAL	SPAAL	UNID	8	69,00	552,00
146	JUNTA UNIVERSAL COL. DIREÇÃO	MECPAR	UNID	5	140,00	700,00
147	JUNTA UNIVERSAL COL. DIREÇÃO	MECPAR	UNID	8	140,00	1.120,00
148	JUNTO SEMI EIXO	SPAAL	UNID	6	8,60	51,60
149	JUNTO SEMI EIXO	SPAAL	UNID	10	8,60	86,00
150	GUIA VALVULA	SABO	UNID	20	23,00	460,00
151	KIT EMBREAGEM	SACHS	UNID	6	2.450,00	14.700,00
152	DISCO EMBEAGEM	SACHS	UNID	5	980,00	4.900,00
153	LAMPADA H4	OSRAM	UNID	8	30,00	240,00
154	LAMPADA H4	OSRAM	UNID	15	30,00	450,00
155	LAMPADA 1CONT.12V	OSRAM	UNID	50	4,80	240,00
156	LAMPADA 67	OSRAM	UNID	40	3,50	140,00
157	LANTERNA TETO CURUGINHA	GF	UNID	6	60,00	360,00

158	LANTERNA TETO CURUGINHA	GF	UNID	15	60,00	900,00
159	LANTERNA INTERNA CABINE.	GF	UNID	6	50,00	300,00
160	LANTERNA INTERNA CABINE.	GF	UNID	9	50,00	450,00
161	LANTERNA LATERAL	GF	UNID	16	37,00	592,00
162	LANTERNA LATERAL	GF	UNID	50	37,00	1.850,00
163	LANTERNA SETA DT	GF	UNID	6	68,00	408,00
164	LANTERNA SETA DT	GF	UNID	15	68,00	1.020,00
165	LANTERNA SETA TZ	GF	UNID	15	60,00	900,00
166	LANTERNA SETA TZ	GF	UNID	15	60,00	900,00
167	LONA FREIO DT	LONAFLEX	UNID	6	340,00	2.040,00
168	LONA FREIO DT	LONAFLEX	UNID	8	340,00	2.720,00
169	LONA FREIO TZ	LONAFLEX	UNID	6	370,00	2.220,00
170	LONA FREIO TZ	LONAFLEX	UNID	8	370,00	2.960,00
171	LUVA CARDAN	MECPAR	UNID	6	540,00	3.240,00
172	LUVA PINHAO	MECPAR	UNID	8	400,00	3.200,00
173	LUVA SINCRONIZADORA 1ºRÉ	KL	UNID	5	700,00	3.500,00
174	LUVA SINCRONIZADORA 2º/3º/4º/5º	KL	UNID	6	740,00	4.440,00
175	MAGUEIRA HID. 3/8	JAHU	UNID	15	19,00	285,00
176	MAGUEIRA HID.	JAHU	UNID	15	23,00	345,00
177	MIOLO SINCRONIZADOR 2º/3º	KL	UNID	5	500,00	2.500,00
178	MIOLO SINCRONIZADOR 4º/5º	KL	UNID	5	500,00	2.500,00
179	MOLA 2ª VIRADA DT	TABULEIRO	UNID	5	490,00	2.450,00
180	MOLA 2ª VIRADA DT	TABULEIRO	UNID	8	490,00	3.920,00
181	MOLA 2ª VIRADA TZ	TABULEIRO	UNID	9	530,00	4.770,00
182	MOLA 3ª TZ	TABULEIRO	UNID	6	470,00	2.820,00
183	MOLA 3ªDT	TABULEIRO	UNID	2	430,00	860,00
184	MOLA MESTRE DT	TABULEIRO	UNID	5	550,00	2.750,00
185	MOLA MESTRE DT	TABULEIRO	UNID	9	550,00	4.950,00
186	MOLA MESTRE TZ	TABULEIRO	UNID	9	580,00	5.220,00
187	MOLA PATIM FREIO	ROCHESTE	UNID	10	17,00	170,00
188	MOLA PATIM FREIO	ROCHESTE	UNID	40	17,00	680,00
189	MACACO HIDRAULICO 12T	BOVENAL	UNID	10	430,00	4.300,00
190	MANGUEIRA HIDRAULICA	ELITE	METRO	10	320,00	3.200,00
191	OLEO 140 DIFERENCIAL	SHEEL	UNID	50	40,00	2.000,00
192	OLEO 80 CX. MACHA	SHEEL	UNID	50	38,00	1.900,00
193	OLEO FREIO 500ML	BOSCH	UNID	50	29,00	1.450,00
194	PARAFUSO CARDAN	RODAFUSO	UNID	15	7,00	105,00
195	PARAFUSO CARDAN	RODAFUSO	UNID	50	7,00	350,00
196	PARAFUSO CENTRO	AESA	UNID	40	26,00	1.040,00
197	SERVIÇO CAIXA MARCHA	SV	UNID	5	210,00	1.050,00
198	VALVULA CABEÇOTE	TRW	UNID	8	280,00	2.240,00
199	PARAFUSO REGULADOR COROA	MIC	UNID	8	78,00	624,00
200	PARAFUSO RODA DT	RODAFUSO	UNID	15	50,00	750,00
201	PARAFUSO RODA DT	RODAFUSO	UNID	40	50,00	2.000,00
202	PARAFUSO RODA TZ	RODAFUSO	UNID	15	50,00	750,00
203	PARAFUSO RODA TZ	RODAFUSO	UNID	50	50,00	2.500,00
204	SUP. TRAMULADOR	REI	UNID	10	260,00	2.600,00
205	SUP. CAIXA DE MACHA	REI	UNID	10	210,00	2.100,00
206	PINO FEIXE MOLA DT.	AESA	UNID	8	50,00	400,00
207	PINO FEIXE MOLA DT.	AESA	UNID	30	50,00	1.500,00
208	PINO FEIXE MOLA TZ	AESA	UNID	15	320,00	4.800,00
209	PINO FEIXE MOLA TZ	AESA	UNID	30	55,00	1.650,00
210	PINO PATIM FREIO TZ	ROCHESTE	UNID	8	50,00	400,00
211	PINO PATIM FREIO TZ	ROCHESTE	UNID	18	50,00	900,00
212	VALVULA ESCAPE	TRW	UNID	20	58,00	1.160,00
213	PLANETARIA DIFERENCIAL	KL	UNID	8	500,00	4.000,00
214	PLANETARIA DIFERENCIAL	KL	UNID	9	500,00	4.500,00
215	POLIA ALTERNADOR	REI	UNID	5	230,00	1.150,00
216	POLIA HIDRAULICO	REI	UNID	5	190,00	950,00
217	POLIA MOTOR	REI	UNID	6	650,00	3.900,00
218	PORCA CARÇAÇA	IRMA CEST.	UNID	5	60,00	300,00
219	PLATOR EMBREAGEM	SACHS	UNID	5	1.650,00	8.250,00
220	PORCA CARÇAÇA	IRMA CEST.	UNID	15	69,00	1.035,00
221	PORCA PINHAO	MIC	UNID	5	38,00	190,00
222	PORCA PINHAO	MIC	UNID	8	38,00	304,00
223	PORCA REGL.LATERAL COROA	MIC	UNID	6	140,00	840,00
224	PORCA REGUL. PINHAO	MIC	UNID	6	240,00	1.440,00
225	REGULADOR FREIO	ROCHESTE	UNID	6	150,00	900,00
226	REGULADOR FREIO ÔNIBUS/MCROONIBUS	ROCHESTE	UNID	15	150,00	2.250,00
227	REGULADOR VOLTAGEM	BOSCH	UNID	8	247,00	1.976,00
228	REPARO CAIXA DIREÇÃO	BOSCH	UNID	10	450,00	4.500,00
229	REPARO BOMBA D'AGUA	URBA	UNID	8	600,00	4.800,00
230	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	SKF	UNID	5	550,00	2.750,00
231	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	VARGA	UNID	8	370,00	2.960,00
232	REPARO CILINDRO RODA DT	VARGA	UNID	5	140,00	700,00
233	REPARO CILINDRO RODA DT	VARGA	UNID	9	140,00	1.260,00
234	REPARO CILINDRO RODA TZ	VARGA	UNID	5	150,00	750,00
235	REPARO CILINDRO RODA TZ	VARGA	UNID	9	150,00	1.350,00
236	REPARO CUICA FREIO	WABCO	UNID	8	180,00	1.440,00
237	REPARO ESTABILIZADOR DT	CAFIL	UNID	8	60,00	480,00
238	REPARO ESTABILIZADOR DT	CAFIL	UNID	10	60,00	600,00
239	REPARO HIDROAR COMPLETO	SABO	UNID	5	260,00	1.300,00
240	REPARO HIDROAR COMPLETO	SABO	UNID	6	260,00	1.560,00
241	REPARO VALV.PROT.4CIRCUITO	WABCO	UNID	7	200,00	1.400,00
242	REPARO VALVULA PEDAL	WABCO	UNID	6	150,00	900,00
243	RETENTOR EIXO	SABO	UNID	5	80,00	400,00
244	RETENTOR EIXO	SABO	UNID	7	80,00	560,00
245	RETENTOR PINHAO	SABO	UNID	8	100,00	800,00
246	RETENTOR PINHAO	SABO	UNID	8	100,00	800,00

247	RETENTOR RODA DT	SABO	UNID	8	48,00	384,00
248	RETENTOR RODA DT	SABO	UNID	15	48,00	720,00
249	RETENTOR RODA TZ	SABO	UNID	8	80,00	640,00
250	SUP COXIM MOTOR	REI	UNID	5	430,00	2.150,00
251	RETENTOR RODA TZ	SABO	UNID	15	80,00	1.200,00
252	RETENTOR TZ CX. MACHA	SABO	UNID	5	90,00	450,00
253	RETENTOR TZ CX. MACHA	SABO	UNID	9	90,00	810,00
254	ROLAMENTO ALTENADOR	SKF	UNID	5	37,00	185,00
255	ROLAMENTO ALTENADOR	SKF	UNID	9	37,00	333,00
256	ROLAMENTO CARDAN	REI	UNID	5	190,00	950,00
257	ROLAMENTO CARDAN	REI	UNID	9	190,00	1.710,00
258	ROLAMENTO E PINHAO	SKF	UNID	8	280,00	2.240,00
259	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO DT	SKF	UNID	8	390,00	3.120,00
260	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO TZ	FAG	UNID	8	430,00	3.440,00
261	ROLAMENTO EIXO INTERMED	FAG	UNID	8	180,00	1.440,00
262	ROLAMENTO EIXO PILOT.TZ	FAG	UNID	5	500,00	2.500,00
263	VIRABREQUIM MOTOR	ORIGINAL	UNID	5	4.350,00	21.750,00
264	ROLAMENTO GAIOLA 1 1/2"/3"	INA	UNID	5	90,00	450,00
265	ROLAMENTO GAIOLA 1 1/2"/3"	INA	UNID	8	90,00	720,00
266	ROLAMENTO GAIOLA 4"/5"	INA	UNID	5	90,00	450,00
267	ROLAMENTO GAIOLA 4"/5"	INA	UNID	8	90,00	720,00
268	ROLAMENTO LATERAL COROA	SKF	UNID	5	490,00	2.450,00
269	ROLAMENTO LATERAL COROA	SKF	UNID	8	490,00	3.920,00
270	ROLAMENTO RELOGIO	FAG	UNID	8	400,00	3.200,00
271	ROLAMENTO RODA DT EXT.	SKF	UNID	5	160,00	800,00
272	ROLAMENTO RODA DT EXT.	SKF	UNID	8	160,00	1.280,00
273	ROLAMENTO RODA DT INT.	SKF	UNID	5	280,00	1.400,00
274	ROLAMENTO RODA DT INT.	SKF	UNID	8	280,00	2.240,00
275	ROLAMENTO RODA TZ EXT.	SKF	UNID	5	270,00	1.350,00
276	ROLAMENTO RODA TZ EXT.	SKF	UNID	8	270,00	2.160,00
277	ROLAMENTO RODA TZ INT.	SKF	UNID	5	300,00	1.500,00
278	ROLAMENTO RODA TZ INT.	SKF	UNID	8	300,00	2.400,00
279	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	UNID	7	350,00	2.450,00
280	SAPATA FREIO DT/TZ	LUSAR	UNID	5	350,00	1.750,00
281	SAPATA FREIO DT/TZ	LUSAR	UNID	8	350,00	2.800,00
282	SATELITE DIFERENCIAL	KL	UNID	7	200,00	1.400,00
283	SATELITE DIFERENCIAL	KL	UNID	9	200,00	1.800,00
284	SEMI EIXO	TIPH	UNID	6	800,00	4.800,00
285	SUPORTE MOLA DT	FAMA	UNID	5	190,00	950,00
286	SUPORTE MOLA DT	FAMA	UNID	8	190,00	1.520,00
287	SUPORTE MOLA TZ	FAMA	UNID	5	270,00	1.350,00
288	SUPORTE MOLA TZ	FAMA	UNID	8	270,00	2.160,00
289	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	FRUM	UNID	7	1.100,00	7.700,00
290	VALVULA ADMISSAO	TRW	UNID	12	60,00	720,00
291	TAMBOR FREIO TRAZEIRO	DURAMETAL	UNID	6	1.200,00	7.200,00
292	TAMPA DIFERENCIAL	ROCHESTE	UNID	8	310,00	2.480,00
293	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	NAKATA	UNID	5	170,00	850,00
294	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	NAKATA	UNID	8	170,00	1.360,00
295	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	NAKATA	UNID	5	170,00	850,00
296	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	NAKATA	UNID	8	170,00	1.360,00
297	TERMINAL EMBREAGEM	ROCHESTE	UNID	7	34,00	238,00
298	TERMINAL EMBREAGEM	ROCHESTE	UNID	6	34,00	204,00
299	TORRE CAMBIO	ROCHESTE	UNID	6	80,00	480,00
300	TRAVA PINO MOLA CAÇAMBA	AESA	UNID	9	14,00	126,00
301	TRAVA PINO MOLA	AESA	UNID	20	14,00	280,00
302	VALVULA ADMISSAO	TRW	UNID	12	60,00	720,00
303	VALVULA ESCAPE	TRW	UNID	12	60,00	720,00
304	VALVULA FREIO MAO	KNOR	UNID	5	580,00	2.900,00
305	VALVULA PEDAL FREIO	KNOR	UNID	5	430,00	2.150,00
306	VARETA TUCHU ONIBUS/MICRO	APL RES	UNID	12	38,00	456,00
TOTAL						642.947,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paraná firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00010/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 00010/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- Vicente Auto Peças Comércio e Transportes Ltda.

03.385.743/0001-15
Valor: R\$ 642.947,60

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 31 de Maio de 2022

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:35AA49D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ PORTARIA 14 DE ABRIL DE 2022.

R. Raimundo Galdino de Aquino, nº 550 - CENTRO- CEP59660000 CNPJ: 08.084.691/0001-60

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 14, DE 01 de abril de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art.37 §1º II da Lei Municipal nº 319/2020(LDO) e as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 708.378,00 (setecentos e oito mil, trezentos e setenta e oito reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Paraú/RN, 01 de abril de 2022.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					708.378,00
01.001 GABINETE DO PREFEITO					2.500,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
03.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					5.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					30.878,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL				12.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.800,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				7.078,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	7.078,00
	2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
10.010 SECRETARIA DE SAUDE					578.500,00
	1026 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAUDE				285.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	285.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				34.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	34.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	65.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	25.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-SB				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS				21.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15001002	0001	16.000,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB				35.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	35.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				78.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	78.000,00
	2087 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19				15.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.500,00
11 .011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					20.500,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPPF				5.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.500,00
18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					71.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.000,00
	1128 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPIAMENTO DE ASFALTO DE VIAS.				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					708.378,00
01 .001 GABINETE DO PREFEITO					2.500,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
03 .003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					5.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.200,00
05 .005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					30.878,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				8.800,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				7.078,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15500000	0001	1.490,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	2.200,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15500000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.390,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	999,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15.000,00
10 .010 SECRETARIA DE SAÚDE					578.500,00
	1023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-AFS.				103.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	81.301,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	12.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	9.999,00
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE-UBS				123.700,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	24.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	16.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	59.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17010000	0001	4.900,00
	1122 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				13.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	4.500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	4.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS				93.034,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15001002	0001	21.990,00

		DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	8.449,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	2.999,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	1.599,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	15001002	0001	999,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	1.999,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				139.102,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	90.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	14.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.990,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	632,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL-SB				20.676,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.990,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	4.990,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.999,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	9.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	1.697,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE				1.498,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	999,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15001002	0001	499,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA-AFB				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.000,00
	2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				287,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	287,00
	2071 CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN				28.404,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	3.999,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	21.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	3.405,00
	2085 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE.				499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	499,00
	1151 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UNIDADES BÁSICAS.				44.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	6.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	24.000,00
11 .011 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					20.500,00
	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-FNAS.				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PAIF(CRAS)PSB.				4.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.500,00
	2043 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGDPEF				6.000,00
		3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL	16600000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					71.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
	1163 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E BUEIRAS.				60.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	42.000,00

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador: 13A9B3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 3 DE ABRIL DE 2022.

R. Raimundo Galdino de Aquino, nº 550 - CENTRO-
 CEP59660000 CNPJ: 08.084.691/0001-60
Gabinete Civil
DECRETO Nº 3, DE 01 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 211.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 6º da Lei Municipal nº 337/2021 - Lei Orçamentaria Anual, as que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paraú/RN, 01 de abril de 2022.

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				211.500,00
05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				66.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL			50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	50.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL			16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000 0001	16.000,00
07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				75.500,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA			75.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	70.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00
18.018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				70.000,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO			70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	45.000,00
Anexo II (Redução)				211.500,00
05.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				66.000,00
	1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL			23.999,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000 0001	16.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	6.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	1.999,00
	1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL.			12.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	2.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	5.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000 0001	2.500,00
	1008 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL			8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	8.000,00
	1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	3.000,00
	1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS			9.500,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000 0001	4.500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000 0001	5.000,00
	1139 CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA			5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	5.000,00
	1140 CONSTRUÇÃO DA CRECHE			4.001,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	4.001,00
07.007 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				75.500,00
	1013 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS			2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	1.000,00
	1015 PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES			24.000,00

		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VEICULOS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	1123 CONSTRUÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	1146 AQUISIÇÃO DE UMA ENSILADEIRA COM REBOQUE				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	1147 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS.				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	1148 AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE COLETORA DE LIXO RECICLÁVEL.				12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
	1149 AQUISIÇÃO VEICULOS MÁQUINA E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.				12.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.000,00
	1150 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.				9.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
18 .018 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					70.000,00
	1125 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS.				30.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	30.000,00
	1126 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA FÍSICA DE PREDIOS PUBLICOS.				33.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	8.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
	1127 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PUBLICAS.				2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	1156 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MATA BURROS E PASSAGEM MOLHADA.				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:6E4B7118

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 854/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 854/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS**

Data da Assinatura: 23/05/2022

Vigência: 23/05/2022 até 23/05/2023

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Cicera Patrícia Gambarra Dantas Messias.

Orgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante:Tiago de Medeiros Almeida.

Representante: Tiago Tibério dos Santos

Representante: Juciara Bezerra de Lima

Fornecedor: H & G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA		
CNPJ: 22.772.312/0001-56	Telefone: (84)8826-7016	E-mail: heg.felipe@hotmail.com
Endereço: Av Dr João Medeiros Filho, 2620, Potengi, Natal/RN CEP 5918-550		
Representante: Bruno Ribeiro Felix da Costa		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0001	0001633 - CARNE DE CHARQUE	KG	627,00	R\$ 33,99	R\$ 21.311,73
00011	0001640 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	KG	1.540,00	R\$ 10,08	R\$ 15.523,20
0012	0001647 - PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	3.940,00	R\$ 15,97	R\$ 62.921,80
0018	0002618 - CARNE DE SOL BOVINA DE 1º	KG	1.510,00	R\$ 40,80	R\$ 61.608,80
0022	0001644 - GALINHA MATRIZ	KG	580,00	R\$ 8,00	R\$ 4.640,00
0023	0001636 - CARNE BOVINA MOIDA	KG	460,00	R\$ 21,80	R\$ 10.028,00
0025	0001632 - CARNE BOVINA DE MUSCULO MOIDA	KG	3.472,00	R\$ 27,19	R\$ 94.403,68
0026	0001634 - CARNE DE BOVINA DE PRIMEIRA, CARNE FRESCA.	KG	1.480,00	R\$ 41,99	R\$ 62.145,20
0027	0001638 - CARNE BOVINA PARA BIFE	KG	1.480,00	R\$ 38,90	R\$ 57.572,00
0029	0001645 - LINGUIÇA DE FRANGO	KG	460,00	R\$ 12,00	R\$ 5.520,00
VALOR TOTAL: R\$ 395.673,61					

VALOR TOTAL (R\$): 395.673,61

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:015C796D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.

O Município de Poço Branco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 760 Bairro Centro, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado à Av. Poço Branco, 519 – Centro - Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022**, publicada no Diário da União de 03/05/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Município de Poço Branco/RN**, conforme condições, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA;						
CNPJ: 08.77.201/0001-26;						
ENDEREÇO: Rodovia BR 101 Norte, S/N – KM 56 6 Galpão 01 e 02 – Jardim Paulista – Paulista/PE;						
REPRESENTANTE: Eugênio Jose Gusmão da Fonte Filho – CPF 293.247.854-00;						
E-MAIL: pregaoeletronico@drogafonte.com.br / fiscal@drogafonte.com.br						
TEL.: (81) 2102-1819 / (81) 2102-1809;						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
004	0020936 - AMITRIPINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG.	BRAINFARMA(GO)	80.000	CPR	0,06	4.800,00
005	0020937 - BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG.	CRISTALIA-S/SP	50.000	CPR	0,23	11.500,00
006	0020938- BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG	EMS (SP)	70.000	CPR	0,11	7.700,00
009	0020941 - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUAPENSÃO ORAL UNIDADE: FRASCO 100,00 ML.	UNIÃO QUIMICA	2.000	FR	12,25	24.500,00
010	0020942 - CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG.	UNIÃO QUIMICA	80.000	CPR	0,20	16.000,00
012	0020944 - CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG.	BIOLAB (SP)	50.000	CPR	0,30	15.000,00
014	0020947 - CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG.	GEOLAB (GO)	40.000	CPR	0,08	3.200,00
015	0020948 - CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG.	LEGRAND (SP)	80.000	CPR	0,06	4.800,00
016	0020949 - CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG, ML.	HIPOLABOR-M (GO)	2.000	FR	2,95	5.900,00

	APRESENTAÇÃO; SOLUÇÃO ORAL-GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML					
018	0020951 - CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	UNIÃO QUÍMICA (DF)	25.000	CPR	0,30	7.500,00
020	0020953 - CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	CRISTALIA-S (SP)	30.000	CPR	0,26	7.800,00
024	0020957 - DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG.	UNIÃO QUÍMICA (DF)	50.000	CPR	0,07	3.500,00
036	0020969 - FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100MG.	CRISTALIA-S (SP)	50.000	CPR	0,16	8.000,00
040	0020973 - FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	MEDQUÍMICA-(MG)	60.000	CPR	0,09	5.400,00
042	0020976 - HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG, ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS UNIDADE: FRASCO 20,00 ML	UNIÃO QUÍMICA (DF)	1.500	FR	3,67	5.505,00
043	0020977 - HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG, ML, TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML	UNIÃO QUÍMICA (DF)	1.000	AMP	2,45	2.450,00
045	0020979 - HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG.	CRISTALIA-S (SP)	30.000	CPR	0,23	6.900,00
048	0020982 - LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 25 MG.	CRISTALIA-S (SP)	20.000	CPR	0,46	9.200,00
059	0020993 - OXCARBAZEPINA 60 MG/ML.	UNIÃO QUÍMICA (DF)	50	FR	27,00	1.350,00
061	0020995 - PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG UNIDADE: COMPRIMIDO.	EMS(SP)	20.000	CPR	0,25	5.000,00
066	0021000 - QUETIAPINA, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE: COMPRIMIDO.	CRISTALIA-S (SP)	40.000	CPR	0,16	6.400,00
067	0021001 - RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG UNIDADE: COMPRIMIDO.	ACCORD (SP)	40.000	CPR	0,08	3.200,00
068	0021002 - RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG, ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA UNIDADE: FRASCO 30,00 ML	CRISTALIA- S (SP)	1.000	FR	11,70	11.700,00
069	0021003 - RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG UNIDADE: COMPRIMIDO.	UNIÃO QUÍMICA (DF)	60.000	CPR	0,10	6.000,00
070	0021004 - SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG UNIDADE: COMPRIMIDO.	ACCORD (SP)	40.000	CPR	0,12	4.800,00
075	0021009 - TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 2,00 ML.	UNIÃO QUÍMICA (DF)	5.000	AMP	3,08	15.400,00
078	0021012 - VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG UNIDADE: COMPRIMIDO.	BIOLAB SANU (SP)	15.000	CPR	0,24	3.600,00
079	0021013 - VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG UNIDADE: FRASCO 100,00ML	HIPOLAB-M (MG)	1.000	FR	5,00	5.000,00
082	0021018 - HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DE CANATO, CONCENTRAÇÃO: 50MG, ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE: AMPOLA 1,00 ML.	UNIÃO QUÍMICA (DF)	1.000	AMP	6,00	6.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 218.105,00						

3 - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

7.1 - Por razão de interesse público; ou

7.2 - A pedido do fornecedor.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.5 - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 24 de maio de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Drogafonte LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

EUGÊNIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO

CPF 293.247.854-00

RG: 41622040 SSP PE

Representante (S) Legal (Is) Do (S) Fornecedor (S) Registrado (S)

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:E6BB7B63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.

O **Município de Poço Branco**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 760 Bairro Centro, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado à Av. Poço Branco, 519 – Centro - Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022**, publicada no Diário da União de 03/05/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Município de Poço Branco/RN**, conforme condições, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA;						
CNPJ: 15.218.561/0001-39;						
ENDEREÇO: Rua Major Belmiro, 200 – São José – Campina Grande/PB – CEP: 58.400-342;						
REPRESENTANTE: Neilton Neves dos Santos – CPF 675.627.594-68;						
E-MAIL: licitacao.nnmmed@gmail.com TEL.: (83) 3341-7317;						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
023	0020956 - DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG.	SANTISA	50.000	CPR	0,08	4.000,00
025	0020958 - DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG, ML APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL UNIDADE:	SANTISA	4.000	AMP	0,78	3.120,00

	AMPOLA 2,00 ML.					
031	002964 - ESCITALOPRAN 10MG	MEDLEY	5.000	CPR	0,19	950,00
047	0020981 - LEVOMEPRAMAZIN, DOSAGEM: 100MG.	HIPOLABOR	30.000	CPR	0,68	20.400,00
055	0020989 - NORTRIPILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG UNIDADE; CÁPSULA.	RAMBAXI	5.000	CPR	0,40	2.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 30.470,00						

3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

7.1 - Por razão de interesse público; ou

7.2 - A pedido do fornecedor.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.5 - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 24 de maio de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02

Representante Legal do Órgão Gerenciador

NNMED – Distribuição, Importação e Exportação de Medicamentos LTDA

CNPJ: 15.218.561/0001-39

NEILTON NEVES DOS SANTOS

CPF 675.627.594-68

RG: 1252530 SSP PB

Representante (s) Legal (is) do (s) Fornecedor (s) Registrado (s)

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:588A4475

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.

O **Município de Poço Branco**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 760 Bairro Centro, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado à Av. Poço Branco, 519 – Centro - Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022**, publicada no Diário da União de 03/05/2022, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Município de Poço Branco/RN**, conforme condições, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;						
CNPJ: 09.944.371/0002-87;						
ENDEREÇO: Av. Chesf, 01 – Galpão 03 Modulo 04 – Parque dos Faróis – Nossa Senhora do Socorro/SE – CEP- 49.160-000;						
REPRESENTANTE: José Paulo Gesser – CPF 541.063.899-91;						
E-MAIL: licitacao4@sulmedic.com						
TEL.: (47) 99145-2801 / (47) 3473-8845 / (47) 98437-2938						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
065	0020999 - QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG UNIDADE: COMPRIMIDO.	ACHÉ LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A-BR	10.000	CPR	0,60	6.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00						

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

7.1 - Por razão de interesse público; ou

7.2 - A pedido do fornecedor.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.5 - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 24 de maio de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Sulmedic Comercio De Medicamentos LTDA

CNPJ: 09.944.371/0002-87

JOSÉ PAULO GESSER

CPF 541.063.899-91

RG: 1.545.724 SSP SC

Representante (S) Legal (Is) Do (S) Fornecedor (S) Registrado (S)

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:227C77BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022.

O **Município de Poço Branco**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.311.904/0001-40, com sede à Av. Manoel Rodrigues da Silva, 760 Bairro Centro, Poço Branco-RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Sr. Edi Carlos Alexandre de Souza Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02, residente e domiciliado à Av. Poço Branco, 519 – Centro - Poço Branco-RN, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2022**, publicada no Diário da União de 03/05/2022, **RESOLVE** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 002 de 04 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do Município de Poço Branco/RN, conforme condições, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;						
CNPJ: 40.788.766/0001-05;						
ENDEREÇO: Avenida Manoel Borba, 720 – Centro – Afogados da Ingazeira/PE – CEP 56.800-000;						
REPRESENTANTE: Maria do Carmo de Lima e Silva – CPF 195.027.884-00;						
E-MAIL: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com						
TEL.: (87) 3838-1652						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UND.	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
037	002970 – FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CRISTALIA	2.000	AMP	2,63	5.260,00
VALOR TOTAL: R\$ 5.260,00						

3 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

4 - VALIDADE DA ATA:

4.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será por um período de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

6.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços.

6.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.4 - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.5 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7 - O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

7.1 - Por razão de interesse público; ou

7.2 - A pedido do fornecedor.

8 - DAS PENALIDADES:

8.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Municipal nº 002/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº 002/2017).

8.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Municipal nº 002/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 - CONDIÇÕES GERAIS:

9.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Municipal nº 002/2017.

9.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Poço Branco/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.5 - Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Poço Branco/RN, 24 de maio de 2022.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

CPF (MF) sob o nº 034.642.254-02

Representante legal do órgão gerenciador

Cirurgica Brasil Distribuidora De Medicamentos LTDA

CNPJ: 40.788.766/0001-05

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA

CPF: 195.027.884-00

RG: 1373258 SSP PE

Representante (S) Legal (Is) Do (S) Fornecedor (S) Registrado (S)

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:117DB6A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0023/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0023/2022

Objeto: Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA FROTA DE ÔNIBUS vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Portalegre-RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

Representante

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS

AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS

E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

EIDER DA COSTA GONDIM NETO

TOP PECAS LTDA

JOÃO BATISTA

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 539.024,85 (quinhentos e trinta e nove mil e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Item	AMELIA PATRICIA FERREIRA BARROS	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 02.005.020/0001-80				
	ROD RN 117, KM 110, 500 TREVO DA ENTRADA - CENTRO, UMARIZAL - RN,				
	CEP: 59865-000				
	Descrição				
1	ALTERNADORES COMPLETOS - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: BOSCH	UND	1	1.400,50	1.400,50
2	AMORTECEDORES DIANTEIROS - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: COFAP	UND	4	199,50	798,00
3	AMORTECEDORES TRASEIROS - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: COFAP	UND	4	199,50	798,00
4	BARRAS DE DIREÇÃO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: Z L BARRA MENTOS	UND	2	337,50	675,00
5	BASES DE CAIXA DE MACHA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: BORFLEX	UND	2	99,50	199,00
6	BASES DE MOTOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: SUPORTE REI	UND	2	129,50	259,00
7	BATERIAS 150AH - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: OMBAT	UND	4	819,50	3.278,00
8	BOIA TANQUE DE COMBUTIVEL - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: TSA	UND	1	99,50	99,50
9	BOMBAS D'ÁGUA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: SCHADEK	UND	2	363,50	727,00

10	BOMBA DO ARLA 32 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: GENUINA	UND	1	399,50	399,50
11	BOMBA OLEO MOTOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: SCHADEK	UND	2	359,50	719,00
12	BORRACHA DA CUICA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: IABV	UND	8	44,50	356,00
13	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: ENB	UND	4	29,00	116,00
14	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAZEIRO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: ENB	UND	4	37,50	150,00
15	BUCHA FX MOLA TRASEIRA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ- 0637 Marca: ENB	UND	8	99,00	792,00
16	BUCHA FX MOLA DIANTEIRA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: ENB	UND	8	98,50	788,00
18	CABO FREIO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: CABOVEL	UND	2	84,50	169,00
19	CABO VELOCIMETRO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: EFRARI	UND	2	64,50	129,00
20	CAIXA SATELITE COMPLETA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ- 0637 Marca: SPICER	UND	2	3.699,50	7.399,00
21	CATRACA DE FREIO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: GENUINA	UND	8	209,50	1.676,00
22	CHAVE SETA COMPLETA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ- 0637 Marca: MARILIA	UND	1	224,50	224,50
23	CILINDRO DE RODA TRASEIRA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: CONTROL	UND	4	149,50	598,00
24	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: FTE	UND	2	149,50	299,00
25	CILINDRO MESTRE FREIO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ- 0637 Marca: VARGA	UND	2	399,50	799,00
26	CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: DAYCO	UND	2	104,50	209,00
27	CRUZETA DO CARDAN - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: ZM	UND	2	179,50	359,00
28	CUICA DE FREIO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: LNG	UND	4	599,50	2.398,00
29	EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: BUTUEN	UND	4	537,50	2.150,00
30	ESTATOR ALTERNADOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: BOSCH	UND	2	171,50	343,00
31	FILTRO DE AR PRIMARIO ARS3003 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: TECFIL	UND	3	55,00	165,00
32	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR203 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: TECFIL	UND	3	60,00	180,00
33	FILTRO DE ARLA 32 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: TECFIL	UND	1	198,00	198,00
34	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ- 0637 Marca: TECFIL	UND	3	149,50	448,50
35	FILTRO DE OLEO DE LUBRIFICANTE - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: TECFIL	UND	3	104,50	313,50
36	FILTRO DE OLEO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: TECFIL	UND	3	114,50	343,50
37	FILTRO SEPARADOR DE AGUA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: TECFIL	UND	3	99,50	298,50
38	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: BOSCH	UND	4	16,00	64,00
39	HELICE C/ EMB. VISCOSA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ- 0637 Marca: MODEFER	UND	2	654,50	1.309,00
40	HELICE DO RADIADOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: MODEFER	UND	2	249,00	498,00
41	KIT COROA E PINHAO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: SPICER	UND	2	3.280,50	6.561,00
42	KIT EMBREAGEM - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: SACH	UND	2	3.780,50	7.561,00
43	KIT REPARO DIFERENCIAL - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ- 0637 Marca: MAXGEAR	UND	2	1.382,50	2.765,00
44	LONAS DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ- 0637 Marca: LONAS FLEX	UND	6	168,50	1.011,00
45	LONAS DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ- 0637 Marca: LONAS FLEX	UND	6	179,50	1.077,00
46	LUVA DO PINHAO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: SPICER	UND	2	399,50	799,00
47	LUVA PINHAO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: SPICER	UND	2	378,50	757,00
48	MOLA DIANTEIRA DE 1ª - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: LAMINAÇÃO	UND	4	387,50	1.550,00
49	MOLA DIANTEIRA DE 2ª - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: LAMINAÇÃO	UND	4	387,50	1.550,00
50	MOLA DIANTEIRA DE 3ª - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: LAMINAÇÃO	UND	4	387,50	1.550,00
51	MOLA DIANTEIRA DE 4ª - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: LAMINAÇÃO	UND	4	329,50	1.318,00
52	MOLA DIANTEIRA DE 5ª - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: LAMINAÇÃO	UND	4	342,50	1.370,00
53	MOLA TRASEIRA DE 1ª - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: LAMINAÇÃO	UND	4	352,50	1.410,00
54	MOLA TRASEIRA DE 2ª - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: LAMINAÇÃO	UND	4	352,50	1.410,00
55	MOLA TRASEIRA DE 3ª - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: LAMINAÇÃO	UND	4	352,50	1.410,00
56	MOLA TRASEIRA DE 4ª - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: LAMINAÇÃO	UND	4	347,50	1.390,00
57	MOLA TRASEIRA DE 5ª - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: LAMINAÇÃO	UND	4	350,50	1.402,00
58	OLEO DA CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: EATON	LT	10	49,00	490,00
59	OLEO DA DIREÇÃO HIDRAULICA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: PGLUB	LT	10	25,00	250,00
60	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013	LT	40	25,50	1.020,00

	– PLACA OJZ-0637 Marca: DULUB				
62	PIVÔ DA PONTA DE EIXO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637 Marca: VIEMAR	UND	8	160,50	1.284,00
63	POLIA VIRABREQUIM - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637 Marca: TRIADE	UND	2	317,50	635,00
64	RADIADOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637 Marca: VISCONDE	UND	1	1.521,00	1.521,00
65	REGULADOR ALTE - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637RNADOR Marca: GAUSS	UND	2	268,50	537,00
66	ROLAMENTO DE CENTRO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637 Marca: SUPORTE REI	UND	2	173,50	347,00
67	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXT/INT - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637 Marca: TINKEN	UND	4	186,00	744,00
68	SENSOR DE PRESSÃO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637 Marca: DS	UND	2	189,50	379,00
69	SENSOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637 Marca: MTE THOSOM	UND	2	162,50	325,00
70	TAMBOR DE FREIO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637 Marca: DURAMETAL	UND	1	504,50	504,50
71	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637 Marca: NYTRON	UND	2	342,50	685,00
72	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 – PLACA OJZ-0637 Marca: DRIVEWAY	UND	6	118,00	708,00
73	ALTERNADOR COMPLETO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: BOSCH	UND	1	1.197,50	1.197,50
74	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: COFAP	UND	4	279,50	1.118,00
75	AMORTECEDOR TRASEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: COFAP	UND	4	279,50	1.118,00
76	BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: VIEMAR	UND	1	349,50	349,50
77	BASE DE CAIXA DE MACHA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: SUPORTE REI	UND	4	109,50	438,00
78	BASE DO MOTOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: SUPORTE REI	UND	4	189,50	758,00
79	BATERIA 150AH - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: OMBAT	UND	2	749,50	1.499,00
80	BOIA TANQUE COMBUTIVEL - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: TUROTEST	UND	1	98,50	98,50
81	BOMBA DAGUA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: NAKATA	UND	2	396,50	793,00
82	BOMBA OLEO MOTOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: SCHADEK	UND	2	417,00	834,00
83	BUCHA DO QUADRO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: ITERMUNDI	UND	12	107,00	1.284,00
84	BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: AXIOS	UND	40	74,50	2.980,00
85	BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: AXIOS	UND	40	79,50	3.180,00
86	BUCHA FX MOLA DIANTEIRA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: IABV	UND	8	59,50	476,00
87	CABO ACELARADOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL	UND	2	126,50	253,00
88	CABO DE FREIO DE MÃO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL	UND	2	113,50	227,00
89	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: CABOVEL	UND	3	248,50	745,50
90	CABO FREIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: TUBA	UND	2	306,50	613,00
91	CABO VELOCIMETRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: LNG	UND	1	98,50	98,50
92	CAIXA SATELITE COMPLETA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: SPICER	UND	2	2.886,50	5.773,00
93	CHAVE SETA COMPLETA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: GENUINA	UND	1	157,50	157,50
94	CILINDRO DE RODA TRASEIRA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: ISAPA COM. IMPORT LTDA	UND	2	142,00	284,00
95	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: LNG	UND	2	281,00	562,00
96	CILINDRO MESTRE FREIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: CONTROIL	UND	2	1.222,00	2.444,00
97	CILINDRO MESTRE - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: CONTROIL	UND	3	349,00	1.047,00
98	COMANDO DE CAMBIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: EATON	UND	1	44,50	44,50
99	CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: CONTINENTAL	UND	2	71,50	143,00
100	DISCO DE FREIO TRAZEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: HIPPER FREIOS	UND	4	392,00	1.568,00
101	DISCO FREIO DT - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: HIPPER FREIOS	UND	4	312,50	1.250,00
102	ELETROVALVULA DE VACUO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: GENUIDA	UND	2	318,50	637,00
103	ESTATOR ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: INDUTECH	UND	2	178,50	357,00
104	FAROL DIANTEIRO DIR/ ESQ - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: GENUINA	UND	4	497,50	1.990,00
105	FILTRO DE AR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: TECFIL	UND	3	259,50	778,50
106	FILTRO DE AR PRIMARIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: TECFIL	UND	3	178,50	535,50
107	FILTRO DE AR SECUNDARIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: TECFIL	UND	3	165,50	496,50
108	FILTRO DE OLEO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: TECFIL	UND	3	178,50	535,50
109	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: BOSCH	UND	4	18,50	74,00
110	HELICE C/ EMB. VISCOSA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: VALEO	UND	2	363,50	727,00
111	KIT COROA E PINHAO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: MAXGEAR	UND	2	3.444,50	6.889,00
112	KIT DA JUNTA DO MOTOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: ELRING	UND	2	497,50	995,00
113	KIT EMBREAGEM - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 – PLACA NNW-6292 Marca: VALEO	UND	2	4.559,50	9.119,00

114	KIT REPARO DIFERENCIAL - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: SPICER	UND	2	1.530,50	3.061,00
115	LANTERNA TRASEIRA DIR/ ESQ - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: RN LATERNAS	UND	4	303,50	1.214,00
116	LUVA PINHAO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: SPICER	UND	2	242,50	485,00
117	MOLA PARABOLICA DE 1ª - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: LAMINAÇÃO	UND	4	333,50	1.334,00
118	MOLA PARABOLICA DE 2ª - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: LAMINAÇÃO	UND	4	333,50	1.334,00
119	MOLA PARABOLICA DE 3ª - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: LAMINAÇÃO	UND	4	379,50	1.518,00
120	MOLA PARABOLICA DE 4ª - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: LAMINAÇÃO	UND	4	379,50	1.518,00
121	MOLA PARABOLICA DE 5ª - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: LAMINAÇÃO	UND	4	379,50	1.518,00
122	OLEO CAIXA DE MARCHA 80 - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: DULUB	LT	10	24,50	245,00
123	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: PGLUB	LT	5	29,50	147,50
124	OLEO PARA MOTOR 5W30 - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: INGRAX	LT	40	34,50	1.380,00
125	PARAFUSO RODA C/ PORCA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: RODAFUSO	UND	24	10,50	252,00
126	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: FRASLE	UND	12	389,50	4.674,00
127	PASTILHAS DE FREIO TRAZEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: FRASLE	UND	12	369,50	4.434,00
128	PINÇA DE FREIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: GENUIDA	UND	8	355,50	2.844,00
129	PIVÔ DE BANDEJA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: VIEMAR	UND	8	319,50	2.556,00
130	POLIA VIRABREQUIM - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: TRAUDE	UND	2	114,50	229,00
131	RADIADOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: NOTUS	UND	1	1.443,50	1.443,50
132	REGULADOR ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: GAUSS	UND	2	304,50	609,00
133	ROLAMENTO DO CENTRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: NAKATA	UND	6	105,50	633,00
134	ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: SKF	UND	8	116,50	932,00
137	SENSOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: MTE THOMSON	UND	2	86,50	173,00
138	TAMBOR DE FREIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: HIPPER FREIOS	UND	4	393,50	1.574,00
139	TANQUE DE VÁCUO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: GENUINA	UND	2	773,50	1.547,00
140	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: ROLTENS	UND	2	174,50	349,00
141	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: NAKATA	UND	12	168,50	2.022,00
142	TURBINA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: DELPHI	UND	1	3.892,50	3.892,50
143	ALTERNADOR COMPLETO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: BOSCH	UND	1	5.183,75	5.183,75
146	BARRA DIREÇÃO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: VIEMAR	UND	2	154,00	308,00
151	BOMBA DAGUA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: NAKATA	UND	2	613,00	1.226,00
155	BUCHA FX MOLA TRASEIRA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: IABV	UND	8	18,50	148,00
160	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: TUBA	UND	3	492,00	1.476,00
170	CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: CONTINENTAL	UND	2	119,50	239,00
173	ESTATOR ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: INDUTEC	UND	2	679,50	1.359,00
181	KIT COROA E PINHAO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: MAXGEAR	UND	2	2.298,50	4.597,00
213	TURBINA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: DELPHI	UND	1	4.048,00	4.048,00
220	BATERIA 150AH - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: OMBAT	UND	2	776,50	1.553,00
224	BUCHA DO FEIXO DE MOLA TRAZEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: IABV	UND	12	95,00	1.140,00
225	BUCHA DO QUADRO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: INTER MUNDI	UND	16	95,00	1.520,00
226	BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: AXIOS	UND	40	96,00	3.840,00
233	CAIXA SATELITE COMPLETA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: SPICER	UND	2	2.599,50	5.199,00
238	CILINDRO MESTRE - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: CONTROL	UND	3	1.027,50	3.082,50
239	COMANDO DE CAMBIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: EATON	UND	1	2.116,50	2.116,50
241	DISCO DE FREIO TRAZEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: HIPPER FREIOS	UND	4	339,50	1.358,00
252	KIT COROA E PINHAO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: MAXGEAR	UND	2	2.116,50	4.233,00
254	KIT EMBREAGEM - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: VALEO	UND	2	2.236,50	4.473,00
257	LUVA PINHAO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: SPICER	UND	2	364,50	729,00
270	PIVÔ DE BANDEJA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: VIEMAR	UND	8	237,50	1.900,00
272	RADIADOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: NOTUS	UND	1	1.477,50	1.477,50
274	ROLAMENTO DO CENTRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: NAKATA	UND	6	264,50	1.587,00
275	ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: SKF	UND	2	310,50	621,00
280	TANQUE DE VÁCUO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: GENUINA	UND	2	1.157,50	2.315,00
283	TURBINA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: DELPHI	UND	1	4.822,50	4.822,50
290	BATERIA 150AH - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: OMBAT	UND	2	838,50	1.677,00

293	BORRACHAS DA CUICA DE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: IABV	UND	8	128,50	1.028,00
294	BUCHAS ESTABILIZADORA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: PAULO E BRAS	UND	10	72,50	725,00
304	FILTRO DE AR PRIMARIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: TECFIL	UND	3	229,50	688,50
308	JUNTA DO CABEÇOTE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: SABO	UND	2	399,50	799,00
310	KIT DA JUNTA DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: SABO	UND	2	1.139,50	2.279,00
311	KIT EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: LUK	UND	2	2.199,50	4.399,00
335	BATERIA 150AH - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: OMBAT	UND	2	749,50	1.499,00
347	EMBÜCHAMENTO DA PONTA DO EIXO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: BUTUEN	UND	4	749,50	2.998,00
362	OLEO DA CAIXA DE MARCHA 80 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: DULUB	LT	10	48,50	485,00
368	ROLAMENTO DA RODA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: SKF	UND	8	358,50	2.868,00
369	ROLAMENTO DO CENTRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: SKF	UND	2	298,50	597,00
370	SENSOR DE PRESSÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: MTE THOSOM	UND	2	215,50	431,00
379	BATERIA 150AH - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: OMBAT	UND	2	989,50	1.979,00
382	BORRACHAS DA CUICA - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: IABV	UND	8	130,50	1.044,00
401	KIT EMBREAGEM - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: LUK	UND	2	2.804,00	5.608,00
419	RADIADOR - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: NOTUS	UND	1	1.530,50	1.530,50
422	ROLAMENTO DAS RODAS - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: SKF	UND	8	294,50	2.356,00
423	ROLAMENTO DO CENTRO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: SKF	UND	2	287,50	575,00
424	SENSOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: MTE THOSOM	UND	2	214,00	428,00
Total do Proponente					267.377,25
Item	TOP PECAS LTDA	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 01.184.984/0001-70				
	AV CORONEL MARTINIANO, 1116 ***** - CENTRO, CAICO - RN, CEP: 59300-000				
	Descrição				
61	PARAFUSO RODA C/ PORCA - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: RODA FUSA	UND	24	34,00	816,00
135	SAPATA DE FREIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: HIPER FREIO	UND	6	207,50	1.245,00
136	SENSOR DE PRESSÃO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C16 ANO 2010 - PLACA NNW-6292 Marca: 3RHO	UND	2	383,50	767,00
144	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: NANATA	UND	4	273,50	1.094,00
145	AMORTECEDOR TRASEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: NANATA	UND	4	370,00	1.480,00
147	BASE CAIXA MACHA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: JAHU	UND	4	255,00	1.020,00
148	BASE MOTOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: JAHU	UND	4	127,00	508,00
149	BATERIA 150AH - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: KONDOR	UND	2	867,00	1.734,00
150	BOIA TANQUE COMBUTIVEL - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: VTO	UND	1	357,00	357,00
152	BOMBA OLEO MOTOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: SCHADEX	UND	2	855,00	1.710,00
153	BUCHA DO QUADRO DE SUSPENSÃO DIANTEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: JAHU	UND	16	115,00	1.840,00
154	BUCHA FX MOLA DIANTEIRA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: JAHU	UND	8	81,50	652,00
156	BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: JAHU	UND	40	75,00	3.000,00
157	BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: CABOVEL	UND	40	75,00	3.000,00
158	CABO ACELARADOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: CABOVEL	UND	2	31,50	63,00
159	CABO DE FREIO DE MÃO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: CABOVEL	UND	2	81,50	163,00
161	CABO FREIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: CABOVEL	UND	2	244,50	489,00
162	CABO VELOCIMETRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: CABOVEL	UND	1	99,50	99,50
163	CAIXA SATELITE COMPLETA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: DANA	UND	2	2.090,00	4.180,00
164	CHAVE SETA COMPLET - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: FABRAÇO	UND	1	324,50	324,50
165	CILINDRO DE RODA TRASEIRA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: HIPER FREIO	UND	2	119,50	239,00
166	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: HIPER FREIO	UND	2	204,50	409,00
167	CILINDRO MESTRE FREIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: HIPER FREIO	UND	2	188,50	377,00
169	COMANDO DE CAMBIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: APLIQUE	UND	1	649,50	649,50
172	ELETROVALVULA DE VÁCUO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: VTO	UND	2	149,30	298,60
174	FAROL DIANTEIRO DIR/ ESQ - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: COFRAN	UND	4	229,50	918,00
176	FILTRO DE AR PRIMARIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: VOX	UND	3	98,50	295,50
177	FILTRO DE AR SECUNDARIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: VOX	UND	3	90,00	270,00
178	FILTRO DE OLEO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: VOX	UND	3	77,00	231,00
179	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775	UND	4	28,50	114,00

	Marca: TRW				
180	HELICE C/ EMB. VISCOSA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: JAHU	UND	1	306,00	306,00
183	KIT EMBREAGEM - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: VALEO	UND	2	2.298,50	4.597,00
185	LANTERNA TRASEIRA DIR/ ESQ - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: SAMPEL	UND	4	229,50	918,00
186	LUVA PINHAO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: DANA	UND	1	243,00	243,00
187	MOLA PARABOLICA DE 1ª - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO	UND	4	399,50	1.598,00
188	MOLA PARABOLICA DE 2ª - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO	UND	4	377,50	1.510,00
189	MOLA PARABOLICA DE 3ª - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO	UND	4	299,50	1.198,00
190	MOLA PARABOLICA DE 4ª - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO	UND	4	339,50	1.358,00
191	MOLA PARABOLICA DE 5ª - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: TABULEIRO	UND	4	269,50	1.078,00
192	OLEO CAIXA DE MARCHA 80 - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: DULUB	LT	10	46,00	460,00
193	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: DULUB	LT	5	30,00	150,00
194	OLEO PARA MOTOR 5W30 - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: DULUB	LT	40	34,00	1.360,00
195	PARAFUSO RODA C/ PORCA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: RODA FUSA	UND	24	11,00	264,00
197	PASTILHAS DE FREIO TRAZEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: FLAS-LE	UND	12	129,50	1.554,00
199	PIVÔ DE BANDEJA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: DRIVULWAY	UND	8	179,50	1.436,00
200	POLIA VIRABREQUIM - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: DRIVULWAY	UND	2	214,50	429,00
202	REGULADOR ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: UNIVERSAL	UND	2	145,50	291,00
204	ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: KOYO	UND	8	84,00	672,00
205	SAPATA DE FREIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: HIPER FREIO	UND	6	99,50	597,00
206	SEMI EIXO TRASMISSAO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: DANA	UND	4	188,50	754,00
207	SENSOR DE PRESSAO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: 3RHO	UND	2	208,50	417,00
208	SENSOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: 3RHO	UND	2	146,50	293,00
210	TANQUE DE VACUO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: IGASA	UND	2	997,00	1.994,00
212	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: TRW	UND	12	249,00	2.988,00
217	BARRA DIREÇÃO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: DRIVULWAY	UND	1	386,00	386,00
218	BASE CAIXA MACHA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: JAHU	UND	4	104,50	418,00
219	BASE MOTOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: JAHU	UND	4	114,00	456,00
221	BOIA TANQUE COMBUTIVEL - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: VTO	UND	1	104,50	104,50
222	BOMBA DAGUA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: DANA	UND	2	799,50	1.599,00
223	BOMBA OLEO MOTOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: SCHADEX	UND	2	319,50	639,00
227	BUCHAS DA BANDEJA SUPERIOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: JAHU	UND	40	93,50	3.740,00
228	CABO ACELARADOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: CABOVEL	UND	2	85,50	171,00
229	CABO DE FREIO DE MÃO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: CABOVEL	UND	2	255,50	511,00
230	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: CABOVEL	UND	3	499,50	1.498,50
231	CABO FREIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: CABOVEL	UND	2	259,50	519,00
232	CABO VELOCIMETRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: CABOVEL	UND	1	84,50	84,50
234	CHAVE SETA COMPLETA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: FIBRAÇO	UND	1	144,50	144,50
235	CILINDRO DE RODA TRASEIRA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: HIPER FREIO	UND	2	159,50	319,00
236	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: HIPER FREIO	UND	2	179,50	359,00
240	CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: DAYCO	UND	2	54,50	109,00
243	ELETROVALVULA DE VACUO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: VTO	UND	2	479,50	959,00
248	FILTRO DE AR SECUNDARIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: VOX	UND	3	155,50	466,50
249	FILTRO DE OLEO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: VOX	UND	3	108,50	325,50
250	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: TRW	UND	4	24,50	98,00
251	HELICE C/ EMB. VISCOSA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: JAHU	UND	1	379,50	379,50
259	MOLA PARABOLICA 2ª - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: TABULEIRO	UND	4	469,50	1.878,00
260	MOLA PARABOLICA 3ª - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: TABULEIRO	UND	4	469,50	1.878,00
263	OLEO CAIXA DE MARCHA 80 - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: DULUB	LT	10	41,50	415,00
264	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: DULUB	LT	5	22,50	112,50
265	OLEO PARA MOTOR 5W30 - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: DULUB	LT	40	29,50	1.180,00
266	PARAFUSO RODA C/ PORCA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: RODA FUSA	UND	24	11,00	264,00

286	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: ZEM	UND	2	365,00	730,00
328	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: TRW	UND	4	195,50	782,00
329	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: NANATA	UND	6	348,50	2.091,00
330	AMORTECEDOR TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: NANATA	UND	6	278,50	1.671,00
332	BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: DRIVULWAY	UND	2	342,50	685,00
333	BARRA DO ESTIRANTE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: DRIVULWAY	UND	4	495,50	1.982,00
334	BASE MOTOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: JAHU	UND	4	176,50	706,00
336	BOMBA DAGUA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: DANA	UND	2	848,00	1.696,00
338	BORRACHAS DA CUICA DE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: JAHU	UND	8	139,50	1.116,00
339	BUCHAS ESTABILIZADORA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: JAHU	UND	10	64,50	645,00
340	CABO ACELARADOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: CABOVEL	UND	2	83,50	167,00
343	CRUZETA TRANSMISSAO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: THIP	UND	2	194,50	389,00
345	CUBO RODA TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: HIPER FREIO	UND	2	499,50	999,00
346	CUICA DE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: HIPER FREIO	UND	4	489,50	1.958,00
348	FILTRO COMBUSTIVEL - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: VOX	UND	3	99,50	298,50
350	FILTRO DE AR SECUNDARIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: VOX	UND	3	99,50	298,50
351	FILTRO DE OLEO MOTOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: VOX	UND	3	59,50	178,50
352	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: TRW	UND	4	26,00	104,00
353	JUNTA DO CABEÇOTE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: BASTO JUNTAS	UND	2	298,50	597,00
354	JUNTA DO COLETOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: BASTO JUNTAS	UND	4	51,00	204,00
355	KIT DA JUNTA DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: KIT CIA	UND	2	449,50	899,00
356	KIT EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: VALEO	UND	2	1.529,00	3.058,00
357	LONA FREIO DT - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: LONA LEX	UND	6	169,50	1.017,00
358	LONA FREIO TS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: LONA LEX	UND	6	169,50	1.017,00
359	LÚVA DO EIXO DO PINHÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: DANA	UND	2	396,50	793,00
360	MOTOR LIMPADOR PARABRISA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: BOSCH	UND	1	620,00	620,00
361	MOTOR PARTIDA COMPLETO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: BOSCH	UND	1	599,50	599,50
363	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: DULUB	LT	10	38,00	380,00
364	OLEO PARA MOTOR 15W40 A PARTIR DE 10.000 KM - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: DULUB	LT	40	38,00	1.520,00
366	REPARO MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: UNIVERSAL	UND	2	166,00	332,00
367	RESERVATORIO RADIADOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: GONEL	UND	1	166,00	166,00
371	SENSOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: 3RHO	UND	2	187,50	375,00
372	TAMBOR DE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: HIPER FREIO	UND	4	498,00	1.992,00
373	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: TRW	UND	4	380,00	1.520,00
374	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: NANATA	UND	6	306,00	1.836,00
375	AMORTECEDOR TRASEIRO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: NANATA	UND	6	306,00	1.836,00
376	AUTOMATICO PARA MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: ZEM	UND	2	370,00	740,00
377	BARRA DO ESTIRANTE - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: DRIVULWAY	UND	4	434,00	1.736,00
378	BASE MOTOR - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: JAHU	UND	2	227,50	455,00
380	BOMBA DAGUA - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: DANA	UND	2	847,00	1.694,00
381	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: DHI	UND	2	1.849,00	3.698,00
383	BUCHAS DO FEIXO DE MOLAS - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: JAHU	UND	12	97,00	1.164,00
384	CABO ACELARADOR - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: CABOVEL	UND	2	90,00	180,00
385	CARCAÇA VOLANTE COMPLETO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: FABRAÇO	UND	2	1.207,50	2.415,00
386	CARTER DO MOTOR - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: FABRAÇO	UND	1	1.170,00	1.170,00
387	COLUNA DIREÇÃO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: DC	UND	2	1.008,00	2.016,00
388	CORREIA DO ALTERNADOR - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: DAYCO	UND	2	199,00	398,00
389	CRUZETA TRANSMISSAO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: THIP	UND	2	200,00	400,00
390	CUBO DA RODA DIANTEIRA - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: HIPER FREIO	UND	2	348,00	696,00
391	CUBO DA RODA TRASEIRA - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: HIPER FREIO	UND	2	498,00	996,00

	QGA-5501 Marca: HIPER FREIO				
392	CUICA DE FREIO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: HIPER FREIO	UND	4	562,00	2.248,00
393	ELETROVALVULA DE FREIO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: VTO	UND	4	215,00	860,00
394	EMBUCHAMENTO DA PONTA DE EIXO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: VTO	UND	4	961,00	3.844,00
395	FILTRO DE AR PRIMARIO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: VOX	UND	3	179,00	537,00
396	FILTRO DE AR SECUNDARIO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: VOX	UND	3	202,00	606,00
397	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: VOX	UND	3	114,00	342,00
398	FILTRO DE OLEO DO MOTOR - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: VOX	UND	3	38,00	114,00
399	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: TRW	UND	4	26,00	104,00
400	KIT DIFERENCIAL - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: KIT CIA	UND	2	494,50	989,00
402	LONA FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: LONA FLEX	UND	4	217,00	868,00
403	LONA FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: LONA FLEX	UND	4	217,00	868,00
404	LUVA DE EIXO DO PINHAO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: DANA	UND	2	429,00	858,00
405	MOLA DIANTEIRA 4ª - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: TABULEIRO	UND	3	434,00	1.302,00
406	MOLA DIANTEIRA 5ª - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: TABULEIRO	UND	3	396,00	1.188,00
407	MOLA TRASEIRA 4ª - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: TABULEIRO	UND	3	485,00	1.455,00
408	MOLA TRASEIRA 5ª - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: TABULEIRO	UND	3	485,00	1.455,00
409	MOLAS DIANTEIRA 1ª - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: TABULEIRO	UND	3	485,00	1.455,00
410	MOLAS DIANTEIRA 2ª - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: TABULEIRO	UND	3	485,00	1.455,00
411	MOLAS DIANTEIRA 3ª - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: TABULEIRO	UND	3	485,00	1.455,00
412	MOLAS TRASEIRA 1ª - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: TABULEIRO	UND	3	485,00	1.455,00
413	MOLAS TRASEIRA 2ª - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: TABULEIRO	UND	3	485,00	1.455,00
414	MOLAS TRASEIRA 3ª - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: TABULEIRO	UND	3	485,00	1.455,00
415	MOTOR LIMPADOR PARABRISA - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: BOSCH	UND	1	618,00	618,00
416	MOTOR PARTIDA COMPLETO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: BOSCH	UND	1	1.531,00	1.531,00
417	OLEO CAIXA DE MARCHA 80 - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: DULUB	LT	10	51,00	510,00
418	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 A PARTIR DE 10.000 KM - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: DULUB	LT	40	38,00	1.520,00
420	REPARO MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: UNIVERSAL	UND	2	203,00	406,00
421	RESERVATORIO RADIADOR - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: GONEL	UND	2	458,00	916,00
425	TAMBOR DE FREIO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: HIPER FREIO	UND	4	497,00	1.988,00
426	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: SKF	UND	2	217,00	434,00
427	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF-1519 R ORE ANO 2014/2015 - PLACA QGA-5501 Marca: TRW	UND	4	309,50	1.238,00
	Total do Proponente				162.367,60
Item	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
	CNPJ: 34.894.640/0001-04				
	R CRUZ DAS ALMAS, 108 ***** - CRUZ DAS ALMAS, MARTINS - RN, CEP: 59800-000				
	Descrição				
17	CABO ACELARADOR - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-0637 Marca: CABOVEL	UND	2	80,00	160,00
168	CILINDRO MESTRE - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: TRW	UND	3	200,00	600,00
171	DISCO DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: HIPFREIO	UND	4	200,00	800,00
175	FILTRO DE AR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: TECFIL	UND	3	150,00	450,00
182	KIT DA JUNTA DO MOTOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: SABO	UND	2	980,00	1.960,00
184	KIT REPARO DIFERENCIAL - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: SPICER	UND	2	1.100,00	2.200,00
196	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: LONA FLEX	UND	12	130,00	1.560,00
198	PINÇA DE FREIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: NAKATA	UND	8	200,00	1.600,00
201	RADIADOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: VISCONDE	UND	1	800,00	800,00
203	ROLAMENTO DO CENTRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: NAKATA	UND	6	99,00	594,00
209	TAMBOR DE FREIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: DURAMETAL	UND	4	257,00	1.028,00
211	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJT-7775 Marca: ZEN	UND	2	189,00	378,00
214	ALTERNADOR COMPLETO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: BOSCH	UND	1	1.100,00	1.100,00
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: NAKATA	UND	4	180,00	720,00
216	AMORTECEDOR TRASEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: NAKATA	UND	4	189,00	756,00
237	CILINDRO MESTRE FREIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: TRW	UND	2	1.087,00	2.174,00

242	DISCO FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: HIPFREIO	UND	4	270,00	1.080,00
244	ESTATOR ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: BOSCH	UND	2	185,00	370,00
245	FAROL DIANTEIRO DIR/ ESQ - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: ARTEB	UND	4	470,00	1.880,00
246	FILTRO DE AR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: TECFIL	UND	3	191,00	573,00
247	FILTRO DE AR PRIMARIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: TECFIL	UND	3	89,00	267,00
253	KIT DA JUNTA DO MOTOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: SPICER	UND	2	999,00	1.998,00
255	KIT REPARO DIFERENCIAL - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: SPICER	UND	2	1.000,00	2.000,00
256	LANTERNA TRASEIRA DIR/ ESQ - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: ARTEB	UND	4	274,00	1.096,00
258	MOLA PARABOLICA 1ª - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: FAMA	UND	4	459,00	1.836,00
261	MOLA PARABOLICA 4ª - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: FAMA	UND	4	472,00	1.888,00
262	MOLA PARABOLICA 5ª - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: FAMA	UND	4	467,00	1.868,00
267	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: LONA FLEX	UND	12	310,00	3.720,00
268	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: LONA FLEX	UND	12	310,00	3.720,00
269	PINÇA DE FREIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: NAKATA	UND	8	350,00	2.800,00
271	POLIA VIRABREQUIM - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: SPICER	UND	2	154,00	308,00
273	REGULADOR ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: BOSCH	UND	2	190,00	380,00
276	SAPATA DE FREIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: TRW	UND	6	410,00	2.460,00
277	SENSOR DE PRESSÃO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: BOSCH	UND	2	190,00	380,00
278	SENSOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: BOSCH	UND	2	191,00	382,00
279	TAMBOR DE FREIO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: DURAMETAL	UND	4	463,00	1.852,00
281	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: ZEN	UND	2	210,00	420,00
282	TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 ANO 2012/2013 - PLACA OJZ-2140 Marca: NAKATA	UND	12	230,00	2.760,00
284	AMORTECEDOR DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: NAKATA	UND	6	344,00	2.064,00
285	AMORTECEDOR TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: NAKATA	UND	6	284,00	1.704,00
287	BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: NAKATA	UND	2	480,00	960,00
288	BARRA DO ESTIRANTE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: NAKATA	UND	4	471,00	1.884,00
289	BASE MOTOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: REI	UND	4	165,00	660,00
291	BOMBA DAGUA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: NAKATA	UND	2	828,00	1.656,00
292	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: NAKATA	UND	2	1.200,00	2.400,00
295	CABO ACELARADOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: CABOVEL	UND	2	300,00	600,00
296	CARCAÇA VOLANTE COMPLETO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: NAKATA	UND	2	1.150,00	2.300,00
297	COLUNA DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: NAKATA	UND	2	865,00	1.730,00
298	CRUZETA TRANSMISSAO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: NAKATA	UND	3	210,00	630,00
299	CUBO DE RODA DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: NAKATA	UND	2	496,00	992,00
300	CUBO RODA TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: NAKATA	UND	2	943,00	1.886,00
301	CUICA DE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: SPICER	UND	4	497,00	1.988,00
302	EMBUCHAMENTO DA PONTA DO EIXO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: BUTUEM	UND	4	760,00	3.040,00
303	FILTRO COMBUSTIVEL - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: TECFIL	UND	3	93,00	279,00
305	FILTRO DE AR SECUNDARIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: TECFIL	UND	3	178,00	534,00
306	FILTRO DE OLEO MOTOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: TECFIL	UND	3	93,00	279,00
307	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: TRW	UND	4	25,00	100,00
309	JUNTA DO COLETOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: SABO	UND	4	43,00	172,00
312	LONA FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: LONA FLEX	UND	6	170,00	1.020,00
313	LONA FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: LONA FLEX	UND	6	216,00	1.296,00
314	LUVA DO EIXO DO PINHAO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: SPICER	UND	2	485,00	970,00
315	MOTOR LIMPADOR PARABRISA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: BOSCH	UND	1	610,00	610,00
316	MOTOR PARTIDA COMPLETO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: BOSCH	UND	1	1.530,00	1.530,00
317	OLEO DA CAIXA DE MARCHA 80 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: UNI	LT	10	50,00	500,00
318	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 A PARTIR DE 10.000 KM - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: UNI	LT	40	35,00	1.400,00
319	OLEO PARA DIREÇÃO HIDRAULICA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: UNI	LT	10	36,00	360,00

320	RADIADOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: VISCONDE	UND	1	1.430,00	1.430,00
321	REPARO MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: BOSCH	UND	2	254,00	508,00
322	RESERVATORIO RADIADOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: GONEL	UND	2	153,00	306,00
323	ROLAMENTO DA RODA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: NAKATA	UND	8	360,00	2.880,00
324	ROLAMENTO DO CENTRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: NAKATA	UND	2	300,00	600,00
325	SENSOR DE PRESSÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: BOSCH	UND	2	178,00	356,00
326	SENSOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: BOSCH	UND	2	200,00	400,00
327	TAMBOR DE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S ORE ANO 2011/2012 - PLACA NOG-3778 Marca: DURAMETAL	UND	4	497,00	1.988,00
331	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: BOSCH	UND	2	300,00	600,00
337	BOMBA DIRECAO HIDRAULICA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: NAKATA	UND	2	1.900,00	3.800,00
341	CARCAÇA VOLANTE COMPLETO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: NAKATA	UND	2	1.650,00	3.300,00
342	COLUNA DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: NAKATA	UND	2	550,00	1.100,00
344	CUBO DE RODA DIANTEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: NAKATA	UND	2	650,00	1.300,00
349	FILTRO DE AR PRIMARIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: TECFIL	UND	3	120,00	360,00
365	RADIADOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.HD ORE ANO 2010/2011 - PLACA NOE-4360 Marca: VISCONDE	UND	1	5.890,00	5.890,00
Total do Proponente					109.280,00

PORTALEGRE/RN, 31 de maio de 2022

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Raihes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F69E019E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 05311/2022**

Aos 31 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2004; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de material odontológico destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA						
CNPJ: 07.641.623/0001-92						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Sugador cirúrgico odontológico - Utilizado em procedimentos cirúrgicos odontológicos, composição de PVC atóxico. Uso único. Caixa com 40 unidades, 40 ponteiros de 2,5mm e 40 ponteiros de 3mm.	MAQUIRA	Caixa	60	24,00	1.440,00
10	Cimento de hidróxio de cálcio - Cimento a base de hidróxido de cálcio e de presa química (autopolimerizável), com pigmentos radiopacíficos. Bacteriostático (pH alcalino). Caixa contendo: 01 tubo pasta base 13g; 01 tubo pasta catalisadora 11g; 01 bloco de mistura.	DENTPLY	caixa	10	0,38	3,80
14	Hemostático líquido - Contém cloreto de alumínio. Solução atóxica. Frasco 10ml	DENTPLY	Frasco	5	26,00	130,00
18	Cloridrato de mepivacaína 30mg/ml - caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada. Sem vasoconstrictor	DFL	caixa	10	178,00	1.780,00
29	Óleo lubrificante para canetas odontológicas - Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Antioxidante, lubrificante, ação detergente, bactericida. Frasco 200ml com bico.	MAQUIRA	Frasco	15	25,00	375,00
30	Lâmina de bisturi 15C - Fabricada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.	SOLIDOR	caixa	10	21,00	210,00
39	Espátula de resina - Aço inoxidável.	FAVA	Und	6	55,00	330,00
47	Descolador molt tamanho 09 - Aço inoxidável autoclavável.	FAVA	Und	10	56,00	560,00
73	Escova dental infantil - Cerdas macias	DENTALK	Und	2500	0,95	2.375,00
75	Taça de borracha - Látex flexível e macio.	PREVEN	Und	3000	1,10	3.300,00
76	Forceps infantil n.01 - Aço inox e autoclavável.	GOLGRAN	Und	10	75,00	750,00
77	Forceps infantil n.02 - Aço inox e autoclavável.	GOLGRAN	Und	10	72,00	720,00
78	Forceps infantil n.03 - Aço inox e autoclavável.	GOLGRAN	Und	10	75,00	750,00
79	Forceps infantil n.04 - Aço inox e autoclavável.	GOLGRAN	Und	10	65,00	650,00
81	Forceps infantil n.06 - Aço inox e autoclavável.	GOLGRAN	Und	10	75,00	750,00
82	Tesoura odontológica reta - Aço inox e autoclavável.	ABC	Und	20	35,00	700,00
85	Ionômero de tipo fotopolimerizável - * Material monocomponente, pronto para uso. * Fotoativado. * A reação de presa do material ocorre pela polimerização dos grupos metacrilatos e dimetacrilatos. * A presença dos metacrilatos no ionômero não interfere na interação entre a estrutura dental e o cimento, a adesão por meio da camada de troca de íons e a liberação de flúor permanecem	SSWHITE	Und	60	60,00	3.600,00

	inalteradas. * O componente da resina, após ativação pela luz, protege o cimento da perda precoce de água, assim, os cimentos de fotoativados são imediatamente resistentes à incorporação ou perda de água e não necessitam selamento. * Os ionômeros de vidro liberam fluoretos e mantêm a liberação por um longo tempo devido ao fato de o fluoreto não fazer parte da constituição da matriz do cimento, o cimento pode incorporar íons fluoreto disponíveis na cavidade bucal fornecidas por aplicações tópicas por profissional ou de dentifrícios fluoretados por exemplo.					
86	Resina odontológica composta do tipo fluida – Composição: Bis-GMA, TEGDMA, Fotoiniciadores, Pigmentos e carga inorgânica sinalizada. * Preenchimento: 2mm. * Consistência: Fluida. * Apresenta alta fluidez, facilitando o acesso em pequenas cavidades; * Não escorre do local que foi aplicado; * Elevada resistência mecânica; * Resina Composta, Radiopaca; * Fácil de manusear; * Alto PODER de brilho; * Estabilidade de cor e durabilidade; * Disponível nas cores: A1, A2, A3,	SDI	Und	40	25,00	1.000,00
87	Brocas Zekrya de alta rotação – Broca de formato tronco – cônica e com ponta ativa. Tamanho extralongo. Alta rotação.	DENTPLY	Und	20	30,00	600,00
89	Broca carbide de baixa rotação para remoção de tecido cariado n.06 – Aço inoxidável autoclavável	FAVA	Und	24	17,00	408,00
90	Broca carbide de baixa rotação para remoção de tecido cariado n.08 – Aço inoxidável autoclavável	FAVA	Und	24	15,00	360,00
91	Broca shofu – para acabamento fino de esmalte, compósitos, compômeros e porcelana.	DEDECO	Und	48	9,00	432,00
101	Pinel cavibrush médio (azul) – Tubo com 100 unidades de Microaplicador; Formato: Regular; Material do produto: Polipropileno com cerdas em fibras;	FGM	tubo	20	18,00	360,00
102	Tira de lixa para acabamento de resina – Poliéster Grano Fino ou Médio – 2,5 mm c/ 100 Un.	MAQUIRA	Pacote	10	8,00	80,00
121	Amálgama em cápsulas, sem fase gama II – Caixa com 50 cápsulas e 20g (01 porção)	SDI	Caixa	10	150,00	1.500,00
122	Cloridrato e mepivacaína 2%, sem vasoconstrictor – Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada	DFL	Caixa	25	166,00	4.150,00
154	Kit clínico – Contém 01 pinça clínica, 01 sonda exploradora n.05, 01 escavador n.17 e 01 cabo com espelho n.05. Aço inoxidável	FAVA	Und	50	49,00	2.450,00
TOTAL						29.763,80

VENCEDOR: MULTIMED DENTAL EIRELI						
CNPJ: 29.894.043/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Aplicador microbrush – Haste flexível. Tamanho 2,0mm (1/4 de gota). Caixa com 100 unidades.	FGM	caixa	60	10,99	659,40
2	Acido condicionador fosfórico 37% – Seringa de 2,5 ml com ponteiros para aplicação. Coloração azulada. Embalagem com 03 seringas e 03 aplicadores	BIODINAMICA	Pacote	110	4,49	493,90
8	Flúor gel acidulado – Fluoreto de sódio a 1,23%. Frasco de 200ml. Sabor morango.	MAQUIRA	Frasco	25	5,95	148,75
11	Pasta profilática – Com flúor. Formulação livre de óleo. Sabor morango. Bisnaga 90g.	ALL PLAN	bisnaga	35	5,95	208,25
12	Hidrocortisona 10mg + Sulfato de Neomicina 5mg + Sulfato de Polimixina B 10.000UI – frasco 10ml	EMS	Frasco	15	41,63	624,45
13	Hidróxido de cálcio do tipo PA – Frasco 10g	BIODINAMICA	Frasco	5	4,99	24,95
15	Benzocaína 0,2g/g – Pote com 12g. Sabores diversos.	DFL	Und	25	8,90	222,50
19	Broca diamantada esférica 1012 – Aço inoxidável autoclavável	MICRODONT	Und	100	2,95	295,00
20	Broca diamantada esférica 1013 – Aço inoxidável autoclavável	MICRODONT	Und	100	2,99	299,00
21	Broca diamantada esférica 1014 – Aço inoxidável autoclavável	MICRODONT	Und	100	2,99	299,00
23	Kit de acabamento para resina composta – Kit com 04 silicoes abrasivos de granulação fina + 04 silicoes abrasivos de granulação extra fina. Formatos: disco, chama e taça. Fases: amarela e cinza. Mínimo de 06 pontas.	MICRODONT	Cx	5	59,51	297,55
25	Mandril para contra ângulo – Parafuso de disco 20mm. Latão banhado em cromo.	TDV	Und	10	61,27	612,70
27	Espátula simples no 36 – Aço inox. Autoclavável	GOLGRAN	Und	10	17,00	170,00
31	Fio de sutura odontológico Seda – 3.0 – Caixa com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. Fio 3/0 45cm.	TECHNEW	caixa	10	24,00	240,00
33	Agulha gengival longa – Tamanho 27g. Caixa 100 unidades.	DFL	caixa	2	35,00	70,00
35	Gaze odontológica – 11 fios. 7,5x7,5cm. 100% algodão. Pacote com 500 unidades.	TEXCARE	Pacote	45	20,00	900,00
36	Espelho odontológico 1º plano de nº 05 – Aço inox. Acompanha cabo.	AAF	Und	15	13,99	209,85
37	Sonda OMS – Cabo redondo. Produto autoclavável. Aço inoxidável.	GOLGRAN	Und	10	63,00	630,00
41	Colher de dentina n.11 1/2 – Aço inoxidável, autoclavável.	GOLGRAN	Und	6	14,00	84,00
43	Colher de dentina n.17 – Aço inoxidável, autoclavável.	GOLGRAN	Und	6	13,40	80,40
45	Colher de dentina n.19 – Aço inoxidável, autoclavável.	GOLGRAN	Und	6	13,40	80,40
49	Forceps 17 – Aço inoxidável autoclavável.	ABC	Und	4	74,99	299,96
51	Caneta de Alta rotação com led – Sistema e-generator. Autoclavável. Rolamentos de cerâmica e sistema push button. Refrigeração tripla. Borden 02 furos	DENTFLEX	Und	5	679,30	3.396,50
53	Filme radiográfico odontológico adulto – Radiografias intraorais (3x4cm), processamento manual ou automático. Caixa com 150 unidades	SCIENTIFIC	Caixa	15	145,00	2.175,00
55	Líquido fixador odontológico – Produto pronto para uso, não necessário diluir. Frasco 500ml.	KODAK	Frasco	45	19,90	895,50
57	Rolo dental – Embalagem com 100 unidades, tipo 01.	SS PLUS	Pacote	100	3,99	399,00
59	Selante de fôssulas e fissuras – Fotopolimerizável. Pote com 420g.	MAQUIRA	Und	10	22,99	229,90
61	Matriz de aço 05mm – 0,05mm x 5mm. Rolo de 05m	MAQUIRA	Und	80	3,99	319,20
63	Fita matriz poliéster – 0,05mm x 10mm. Rolo de 15m	MAQUIRA	Und	20	9,99	199,80
65	Moldeiras descartáveis de cera – Aplicação de flúor. Embalagem com 100 unidades.	TECHNEW	Cx	30	54,99	1.649,70
67	Teste de vitalidade dentário – Solução de spray para vitalidade da polpa, à base de água e com agente de resfriamento (-50oC), odor mentolado. Frasco 200ml.	MAQUIRA	Frasco	20	65,00	1.300,00
69	Tira de aço para amálgama – 04mm. Embalagem com 12 unidades.	INJECTA	Cx	10	10,99	109,90
71	Verniz forrador de cavidades – Frasco 15ml	SS WHITE	Frasco	5	16,99	84,95
83	Pinça odontológica curva para algodão – Aço inox e autoclavável.	GOLGRAN	Und	10	16,80	168,00
93	Tira de acabamento de resina – Flexíveis. Adaptam-se ao contorno das regiões proximais para qualquer tipo de material. Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Seu centro neutro facilita a inserção entre os dentes. Autoclavável.	ALLPRIME	Pacote	10	38,00	380,00
95	Pontas de ultrassom Schuster para raspagem – Aço inoxidável autoclavável	SCHUSTER	Und	5	90,59	452,95
97	Alveolotomo – Aço inoxidável autoclavável	GOLGRAN	Und	2	126,00	252,00
99	Alavanca reta seldin – Aço inoxidável autoclavável	GOLGRAN	Und	6	46,99	281,94
103	Broca esférica odontológica 1014 (com haste longa) – Aço inoxidável	MICRODONT	Und	80	6,00	480,00
105	Broca esférica odontológica 1012 (com haste longa) – Aço inoxidável	MICRODONT	Und	80	2,95	236,00
107	Broca esférica odontológica 1012 – Aço inoxidável	MICRODONT	Und	100	2,95	295,00
109	Broca esférica odontológica 1015 – Aço inoxidável	MICRODONT	Und	100	4,00	400,00
111	Broca diamantada cônica odontológica 4138FF – Aço inoxidável	MICRODONT	Und	100	3,80	380,00
112	Broca diamantada cônica odontológica 2134 – Aço inoxidável	MICRODONT	Und	10	3,84	38,40
113	Broca odontológica 2200 – Aço inoxidável	MICRODONT	Und	70	6,05	423,50
114	Broca diamantada cônica odontológica 3082 – Aço inoxidável	MICRODONT	Und	50	6,05	302,50
115	Broca diamantada cônica odontológica 3083 – Aço inoxidável	MICRODONT	Und	50	6,00	300,00
116	Broca diamantada cônica odontológica 2135F – Aço inoxidável	MICRODONT	Und	100	6,05	605,00
117	Broca diamantada cônica odontológica 2135FF – Aço inoxidável	MICRODONT	Und	100	6,00	600,00
118	Escova de robinson – Para Contra-ângulo; Formato: Retã; Cor: Branco;	MICRODONT	Und	40	3,27	130,80
119	Ponteira sonic borden compatível com modelo ultrassom Kavo – Aço inoxidável	MICRODONT	Und	3	76,30	228,90
120	Acido condicionador poliacrílico 11,5% – Frasco 10ml	SDI	Frasco	5	90,33	451,65
123	Antisséptico bucal – Gluconato de clorexidina – com concentração de 0,12%+0,5% de fluoreto de sódio. Utilizado em profilaxia, infecção cariogênica, gengivite, solução bacteriana para uso oral.	RIOQUIMICA	Frasco	20	23,99	479,80

	Sabor variado. Embalagem de 01 litro.					
125	Verniz fluoretado transparente para a prevenção de reicidiva e ocorrência de cáries e fluoretação do esmalte – Composição: resina sintética, fluoreto de sódio a 6% e etanol	SS WHITE	kit	4	83,00	332,00
127	Fio de sutura odontológico Seda – 3.0 – Caixa com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm. Fio 4/0 45cm.	TECHNEW	Caixa	20	42,00	840,00
129	Bacia para assepsia – Aço inoxidável. 09x5,5cm	FAVA	Und	15	34,67	520,05
131	Fôrceps 150 adulta – Aço inoxidável.	ABC	Und	15	79,99	1.199,85
133	Forceps 65 adulta – Aço inoxidável.	ABC	Und	8	79,99	639,92
135	Sindesmótopo – Aço inoxidável, autoclavável.	GOLGRAN	Und	8	21,00	168,00
137	Cuba inox redonda – Capacidade 340ml	GOLGRAN	Und	3	31,42	94,26
139	Espátula n.07 – Prata	GOLGRAN	Und	6	19,04	114,24
141	Estojo perfurado – Aço inoxidável. 32x16x08cm	FAMI	Und	6	265,00	1.590,00
142	Cureta Mccal 13 foice ponta morse 00 – Aço inoxidável	GOLGRAN	Und	4	72,50	290,00
143	Cureta Mccal 14 foice ponta morse 00 – Aço inoxidável	GOLGRAN	Und	4	72,50	290,00
144	Cureta Mccal 17 foice ponta morse 00 – Aço inoxidável	GOLGRAN	Und	4	62,89	251,56
145	Cureta Mccal 18 foice ponta morse 00 – Aço inoxidável	GOLGRAN	Und	4	69,90	279,60
147	Pinça hemostática (modelo mosquito) – Aço inoxidável	GOLGRAN	Und	6	36,40	218,40
149	Lima para osso n.12 – Aço inoxidável, autoclavável.	FAVA	Und	10	55,90	559,00
150	Cureta para osso Lucas n.12 – Aço inoxidável, autoclavável.	GOLGRAN	Und	10	62,90	629,00
151	Porta agulha – Aço inoxidável, autoclavável. Tamanho mínimo 14cm	GOLGRAN	Und	10	59,90	599,00
153	Afastador minnesota com sugador – Aço inoxidável, autoclavável.	GOLGRAN	Und	4	158,25	633,00
155	Broca diamantada esférica 1064	MICRODONT	Und	100	4,50	450,00
156	Kit restaurador – Embalagem contendo 38g pó (óxido de zinco e poli metacrilato de metila) + 15ml de líquido (eugenol 99,5% e ácido acético 0,5%)	DENTSPLY	caixa	150	99,85	14.977,50
157	Porta amálgama – Plástico	MAQUIRA	Und	10	12,50	125,00
159	Brunidor de bennett n.33 – Aço inoxidável, autoclavável.	GOLGRAN	Und	15	19,50	292,50
161	Espátula para resina n.02 – Aço inoxidável, autoclavável.	GOLGRAN	Und	6	17,90	107,40
162	Cunha anatômica de madeira – Embalagem com 100 unidades, em 05 tamanhos distintos, diferenciados por cores. Com excelente acabamento e que não solta farpas.	MAQUIRA	Caixa	15	16,90	253,50
163	Disco de lixa para acabamento em resina – Polímero. 02 tamanhos (3/8" e 1/2"), 04 granulações (grosso, médio, fino e super fino), com sistema simplificado (cores) para facilitação da sequência de uso	3M	Caixa	50	140,00	7.000,00
164	Disco de lixa para acabamento em resina – Papel. 02 tamanhos (3/8" e 1/2"), 04 granulações (grosso, médio, fino e super fino), com sistema simplificado (cores) para facilitação da sequência de uso	3M	Caixa	50	123,50	6.175,00
TOTAL						63.224,73

VENCEDOR: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA						
CNPJ: 35.662.667/0001-34						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Ionômero de vidro para restauração – Líquido, com 8g	MAXION R	Frasco	30	78,00	2.340,00
4	Ionômero de vidro para restauração – Cimento em pó, com 10g, mais dosador	MAXXTONR	Frasco	30	27,00	810,00
5	Resina odontológica universal microhíbrida – Seringa de 4g. Carga em zircônia e sílica. Material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, e efeito camaleão. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica sinalizada tratada, 2-Benzotriazolil-4 metilfenol. Radiopaca e fotopolimerizável. Preenchimento 2,5mm. Cores: A1; A2; A3; A3,5; B1; B2; D2	LILS	Und	60	99,99	5.999,40
6	Sugador odontológico descartável – Tubo confeccionado em PVC, atóxico, uso único. Ponteira arredondada. Pacote com 40 unidades.	SSPLUS	Pacote	200	8,00	1.600,00
9	Adesivo odontológico – Fotopolimerizável, BPA free, combinação de primer e adesivo. Possui MDP em sua fórmula. Frasco 4ml.	ambar	Frasco	35	94,00	3.290,00
16	Cloridrato de Articaina 40mg/ml + Epinefrina base 10mcg – Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	articaina	caixa	15	117,98	1.769,70
17	Cloridrato de lidocaína + Cloridrato de fenilefrina 3% – Caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada.	lidocaína	caixa	50	60,00	3.000,00
22	Broca diamantada esférica 1016 – Aço inoxidável autoclavável	all prime	Und	100	2,00	200,00
24	Pote dappen – Material de silicone autoclavável, com ventosa para fixação. Não mancha a resina.	MAQUIRA	Und	10	2,50	25,00
26	Espátula simples no 24 – Aço inox. Autoclavável	golgran	Und	15	11,00	165,00
28	Clorexidina 2% – Composto de digliconato de clorexidina 20mg/ml	riohex	Frasco	5	5,00	25,00
32	Agulha gengival curta – Tamanho 27g. Caixa 100 unidades.	PROCARE	caixa	35	18,99	664,65
34	Babador odontológico impermeável – Uso único. Dimensão mínima 30x40 cm. Alta absorção. Caixa com 100 unidades.	hospflex	caixa	60	13,00	780,00
38	Aplicador de hidróxido de cálcio – Aço inoxidável, autoclavável. Duplo, com ponteira de aplicação nas duas extremidades.	FAVA	Und	10	12,50	125,00
40	Colher de dentina n.05 – Aço inoxidável, autoclavável.	golgran	Und	6	12,00	72,00
42	Colher de dentina n.14 – Aço inoxidável, autoclavável.	golgran	Und	6	13,99	83,94
44	Colher de dentina n.18 – Aço inoxidável, autoclavável.	golgran	Und	6	15,99	95,94
46	Colher de dentina n.20 – Aço inoxidável, autoclavável.	golgran	Und	6	17,00	102,00
48	Forceps 69 – Aço inoxidável autoclavável.	golgran	Und	4	75,00	300,00
50	Broqueiro para brocas esféricas – Mínimo de 21 pontas. Acrílico.	MAQUIRA	Und	6	44,99	269,94
52	Caneta de baixa rotação – Autoclavável. Rolamentos de cerâmica. Rotação: acionamento de até 40.000 rpm/máxima de até 40.000rpm. Aço inoxidável.	SCHUSTER	Und	5	539,99	2.699,95
54	Líquido revelador odontológico – Produto pronto para uso, não necessário diluir. Frasco 500ml.	carestream	Frasco	45	19,99	899,55
56	Posicionador radiográfico odontológico – Embalagem com 01 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo; 01 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito; 01 pote para esterelização, dispositivo para mordida e posicionador (interproximal)	MAQUIRA	Cx	6	79,99	479,94
58	Obturador provisório com flúor – Cimento obturador provisório composto por zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, gesso, óxido de ferro, óleo de silicone, fluoreto de sódio e aroma. Embalagem 25g.	LYSANDA	Und	15	12,99	194,85
60	Papel carbono para articulação – Dupla face. 1,8x10,3cm. Embalagem com 12 unidades.	PREVEN	caixa	40	3,99	159,60
62	Matriz de aço 07mm – 0,05mm x 7mm. Rolo de 05m	banda matriz	Und	60	3,99	239,40
64	Pedra pomes – Pó para acabamento e polimento. Embalagem 100g	biodinamica	Und	20	9,00	180,00
66	Ácido poliacrílico – 26% de ácido poliacrílico. Embalagem 10ml	riva	Und	10	30,00	300,00
68	Mumificador de polpa – Formo cresol – Embalagem 10ml	biodinamica	Frasco	3	9,00	27,00
70	Cápsulas de amálgamas – 02 porções – Pacote com 50 unidades	surry	Pacote	15	185,00	2.775,00
72	Escova dental adulta – Cerdas macias	colgate	Und	3000	0,99	2.970,00
74	Creme dental com flúor – Bisnaga 50g	colgate	Und	5000	2,89	14.450,00
80	Forceps infantil n.05 – Aço inox e autoclavável.	golgran	Und	10	70,00	700,00
84	Brunidor oitavado n.29 – Aço inox e autoclavável.	golgran	Und	15	18,44	276,60
88	Broca carbide de baixa rotação para remoção de tecido cariado n.04 – Aço inoxidável autoclavável	microdont	Und	24	18,99	455,76
92	Placa de vidro – Confeccionado em Vidro Polido; Formato Retangular; Um lado liso e o outro fosco; Possui cantos arredondados; Dimensões: 150x70x10mm.	golgran	Und	3	21,00	63,00
94	Fio e sutura odontológica nylon – Monofilamento preto. Agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm. Agulha siliconizada, que permite uma penetração suave na pele do paciente. Atóxico, não-pirogênico, de uso único. Esterilizado em Raio Gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura.	NYLON	Caixa	20	28,00	560,00
96	Pinça odontológica – Aço inoxidável autoclavável	ABC	Und	10	22,00	220,00
98	Kit de porta agulha e tesoura odontológico – Aço inoxidável autoclavável	ABC	Und	10	90,00	900,00
100	Pinça para remoção de ponto – Aço inoxidável autoclavável	ABC	Und	10	60,00	600,00
104	Broca esférica odontológica 1013 (com haste longa) – Aço inoxidável	microdont	Und	80	6,71	536,80
106	Broca esférica odontológica 1011 – Aço inoxidável	microdont	Und	100	2,99	299,00
108	Broca esférica odontológica 1013 – Aço inoxidável	microdont	Und	100	2,99	299,00
110	Broca em forma de chama odontológica 3118 – Aço inoxidável	microdont	Und	100	3,83	383,00

124	Flúor gel – Tipo neutro, 2%. Tixotrópico. Sabores variados. Frasco 200ml	FLUGEL	Frasco	5	8,00	40,00
126	Fio dental –500ml	colgate	Und	30	8,00	240,00
128	Abaixador de língua – Madeira descartável, formato espátula. Superfície lisa e extremidades arredondadas. 1,5x13,5cm. Embalada individualmente.	THEOTO	Und	10000	3,00	30.000,00
130	Cureta periodontais – Número 11-12	FAVA	Und	15	60,00	900,00
132	Forceps 151 adulta – Aço inoxidável.	golgran	Und	8	70,00	560,00
134	Forceps 18 adulta – Aço inoxidável.	golgran	Und	8	75,00	600,00
136	Cuba inox redonda – Capacidade 240ml	FAVA	Und	3	23,00	69,00
138	Cuba inox redonda – Capacidade 530ml	FAVA	Und	3	39,00	117,00
140	Prendedor de babador – Aço inoxidável, autoclavável. Modelo jacaré.	golgran	Und	6	15,00	90,00
146	Cabo para bisturi n.03 – Aço inoxidável	ABC	Und	10	10,00	100,00
148	Pinça de Adson sem dente – Aço inoxidável.	ABC	Und	8	20,00	160,00
152	Afastador minnesota – Aço inoxidável, autoclavável. Não cortante	ABC	Und	10	17,00	170,00
158	Brunidor condensador de holleback n.06 – Aço inoxidável, autoclavável.	golgran	Und	15	30,00	450,00
160	Espátula para resina n.01 – Aço inoxidável, autoclavável.	ABC	Und	6	17,00	102,00
TOTAL						85.984,02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programático.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA.

07.641.623/0001-92

Item(s): 7 - 10 - 14 - 18 - 29 - 30 - 39 - 47 - 73 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 81 - 82 - 85 - 86 - 87 - 89 - 90 - 91 - 101 - 102 - 121 - 122 - 154.

Valor: R\$ 29.763,80

- MULTIMED DENTAL EIRELI.

29.894.043/0001-40

Item(s): 1 - 2 - 8 - 11 - 12 - 13 - 15 - 19 - 20 - 21 - 23 - 25 - 27 - 31 - 33 - 35 - 36 - 37 - 41 - 43 - 45 - 49 - 51 - 53 - 55 - 57 - 59 - 61 - 63 - 65 - 67 - 69 - 71 - 83 - 93 - 95 - 97 - 99 - 103 - 105 - 107 - 109 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 123 - 125 - 127 - 129 - 131 - 133 - 135 - 137 - 139 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 147 - 149 - 150 - 151 - 153 - 155 - 156 - 157 - 159 - 161 - 162 - 163 - 164.

Valor: R\$ 63.224,73

- SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA.

35.662.667/0001-34

Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 16 - 17 - 22 - 24 - 26 - 28 - 32 - 34 - 38 - 40 - 42 - 44 - 46 - 48 - 50 - 52 - 54 - 56 - 58 - 60 - 62 - 64 - 66 - 68 - 70 - 72 - 74 - 80 - 84 - 88 - 92 - 94 - 96 - 98 - 100 - 104 - 106 - 108 - 110 - 124 - 126 - 128 - 130 - 132 - 134 - 136 - 138 - 140 - 146 - 148 - 152 - 158 - 160.

Valor: R\$ 85.984,02

Total: R\$ 178.972,55

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 31 de Maio de 2022

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:97AC4483

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 05310/2022**

Aos 31 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2004; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual Fornecimento de material hospitalar destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: MARCOS A. FERNANDES ANDRE						
CNPJ: 18.010.260/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Agulha descartável 40x12 – cânula em aço inox, siliconizada; bisel tri facetado, com protetor; canhão de plástico resistente; embalagem individual, estéril, em blister de celulose e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de estabilização, validade, número do lote e registro ms. Caixa com 100 und.	SR	Cx	50	8,07	403,50
4	Agulha descartável 13x4,5 – cânula em aço inox, siliconizada; bisel trifacetado, com protetor; canhão de plástico resistente; embalagem individual, estéril, em blister de celulose e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de estabilização, validade, número do lote e registro ms. Caixa com 100 und.	SR	Cx	40	8,09	323,60
6	ALCOOL 70% GEL – Embalagem 01 litro.	FORTSAN	Und	700	8,99	6.293,00
7	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – EMBALAGEM 01 LITRO.	FARMAX	Und	200	8,99	1.798,00
10	Álcool 70º acondicionado em frasco com 1 litro, rotulo com nr lote data de fabricação /validade	JALES MACHADO	Lt	1000	6,98	6.980,00
14	ATADURA DE CREPE 10cm (10x30) – Características: ser composta de 92% de algodão cru e 8% de poliamida para manter a elasticidade no sentido longitudinal e transversal. Apresentar dimensões de 10cm x 1,5cm (MÍNIMO). Possuir acabamento lateral e de extremidades, oferecer trama regular com no mínimo 9fios/mc3. não desfiar ou deformar ao manuseio. ser hipoalergênico e não ser abrasivo. Embalagens de 12 unidades embaladas individualmente.	BIOTEXTIL	Pct	750	4,99	3.742,50
16	ATADURA DE CREPE 20cm – Características: ser composta de 92% de algodão cru e 8% de poliamida para manter a elasticidade no sentido longitudinal e transversal. Possuir acabamento lateral e de extremidades, oferecer trama regular com no mínimo 9fios/mc3. não desfiar ou deformar ao manuseio. ser hipoalergênico e não ser abrasivo. Embalagens de 12 unidades embaladas individualmente.	BIOTEXTIL	Pct	750	8,99	6.742,50
17	Avental descartável, uso hospitalar, polipropileno, manga longa, punho fechado com elástico, frente fechada, impermeável, atóxico, hipoalergênico, maleável e resistente, sem velcro 30g/m2.	HNDESC	Und	8000	3,01	24.080,00
24	CATETER VENOSO n.22 TIPO JELCO ser produzido de teflon ou poliuretano, possuir cânula transparente e permitir uma inserção firme e controlada, ser dotada de agulha eletro polidade bisel curto, tri facetado e siliconizado, ou ponta em V que permita uma inserção livre. Caixa com 100 unidades.	TOPMED	Cx	100	74,90	7.490,00
25	CATETER VENOSO n.24 TIPO JELCO ser produzido de teflon ou poliuretano, possuir cânula transparente e permitir uma inserção firme e controlada, ser dotada de agulha eletro polidade bisel curto, trifacetado e siliconizado, ou ponta em V que permita uma inserção livre. Caixa com 100 unidades.	TOPMED	Cx	100	74,90	7.490,00
26	COMPRESSA DE GAZE DE HIDROFILA NÃO DESCARTÁVEL tecido 100% algodão, 05 dobras – 8 camadas, de 10cm x 21cm (aberta) tipo 7,5cm x 7,5. Na cor branca. Pct c/ fio radiopaco pct c/50und.	BIOTEXTIL	Pct	1750	10,90	19.075,00
28	Detergente enzimático GL 05 litro.	FORTSAN	Und	100	129,00	12.900,00
31	Dispositivo intravenoso scalp n°23 periférico, com agulha inoxidável, descartável, uso único	MEDIX	Und	5500	0,28	1.540,00
33	EQUIPO MACRO GOTAS – ponta perfurante com adaptação precisa em bolsas flexíveis, frascos plásticos ou frasco de vidro. Câmara de gotejamento rígida e transparente. Tubo flexível e transparente em PVC (mínimo 1,2m de comprimento). Regulador de fluxo CLAMP rolete para controle de fluxo com segurança que permaneça firme após a fixação da solução. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Estéril aprotogênico	GLOMED	Und	3000	1,43	4.290,00
36	ESCOVA GINECOLÓGICA PARA COLETA ENDOCERVICAL material usado para coleta em exame de colo de útero e colpocitologia. Apresentação pacotes de 100und.	KOLPLAST	Und	1875	38,89	72.918,75
38	FITA ADESIVA HOSPITALAR – boa aderência tamanho 16mm x 30mm. Embalagem constando identificação, procedência e data de validade.	EUROCEL	Und	450	5,99	2.695,50
39	Fita teste para autoclave para controle de temperatura em autoclave.	EUROCEL	Und	2200	6,49	14.278,00
41	FITA REAGENTES PARA GLICOSÍMETRO caixa com 50 unidades – compatível com modelo On Call Plus	ON CALL PLUS	cx	1875	23,90	44.812,50
42	Fio nylon 2-0 c/ agulha cx c/ 24 und	TECHNOFIO	Und	70	29,90	2.093,00
43	Fio nylon 3-0 c/ agulha cx c/ 24 und	TECHNOFIO	Und	70	29,90	2.093,00
49	Gaze hidrófilo com 91 cm de comprimento branca com fios de algodão c/ 11 fios por cm2; com 4 dobras e 08 camadas.	BIOTEXTIL	Rl	1200	22,90	27.480,00
53	Kit para nebulização infantil com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote e máscara facial tamanho infantil.	NS	Und	30	11,60	348,00
54	Lâmina para bisturi 10 em aço inox isenta de rebarbas e sinais de oxidação; número 21; ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, embalagem individual de alumínio estéril, com abertura em pétala, data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Cx c/100und.	TOP MED	Cx	50	36,00	1.800,00
57	Lâmina para bisturi 21 em aço inox isenta de rebarbas e sinais de oxidação; número 21; ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, embalagem individual de alumínio estéril, com abertura em pétala, data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Cx c/100und.	TOP MED	Cx	15	36,00	540,00
58	Lençol descartável em elástico para maca	DESCARPACK	Und	2000	17,90	35.800,00
59	Luva cirúrgica – número 7,0 para estéril em látex natural, textura uniforme, espessura média de 0,17mm e comprimento mínimo de 28cm.	GLOMED	Par	1800	1,25	2.250,00
60	Luva cirúrgica – número 7,5 para estéril em látex natural, textura uniforme, espessura média de 0,17mm e comprimento mínimo de 28cm.	GLOMED	Par	1000	1,59	1.590,00
62	Luva de procedimento, tamanho pequena descartável, não estéril, tamanho pequena; em látex natural, sem amido; textura uniforme; espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm. Caixa de 100 und	GLOMED	Cx	2000	21,50	43.000,00
65	Luva de procedimento, tamanho grande descartável, não estéril, tamanho pequena; em látex natural, sem amido; textura uniforme; espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm. Caixa de 100 und	GLOMED	Cx	1000	21,50	21.500,00
68	Papel crepado 60g/m2, 100% de celulose c/ controle de porosidade, resistente a umidade e a processos de esterilização em autoclave e a oxido de etileno, na medida aproximada de 75 cm x 75cm. Com 500 folhas.	POLARFIX	Pct	100	345,90	34.590,00
73	Seringa descartável de 10 ml sem agulha – características bico com adaptação precisa, cilindro transparente.	SR	Und	7500	0,45	3.375,00
75	Seringa descartável de 3 ml com agulha – características bico com adaptação precisa, cilindro transparente.	SR	Und	4500	0,31	1.395,00
77	Seringa descartável de 10 ml com agulha – características bico com adaptação precisa, cilindro transparente.	SR	Und	5500	0,52	2.860,00
87	Sonda para aspiração traqueal n.º 16 descartável e embaladas individualmente	MEDSONDA	Und	20	1,29	25,80
94	Óculos de proteção individual hospitalar constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, transparente, com articuladas na armação através de pinos de plástico, confeccionadas do mesmo material da armação e dotadas de sistema de ventilação indireta por meio de fendas, embalado individualmente.	SSPLUS	Und	150	5,90	885,00
96	Especulo vaginal descartável tamanho M	KOLPLAST	Und	1200	1,09	1.308,00
100	Água para injeção 10ml – caixa com 200 ampolas	FARMACE	Cx	500	104,90	52.450,00
106	ALGODÃO HIDRÓFILO – rolo com 500g	NEVOA	Rl	1000	11,79	11.790,00
108	Cateter nasal p/ oxigênio – tipo óculos	MARK MED	Und	200	1,39	278,00
109	Compressa der gaze 7,5 x 7,5 13 fios, pacote com 100 und	BIOTEXTIL	pct	3500	4,73	16.555,00

111	Detergente enzimático, embalagem em 500ml	ASFER	Und	400	13,60	5.440,00
112	Espadrapo microporoso 10 x 4,5cm	MISSNER	Und	500	11,59	5.795,00
114	FITA PARA GLICOSÍMETRO caixa com 100 unidades – compatível com modelo On Call Plus	ON CALL PLUS	Cx	750	54,90	41.175,00
117	Hipoclorito 2%, embalagem em 01 litro	FORTSAN	Und	250	8,90	2.225,00
120	Soro Fisiológico 500ml	FARMACE	Und	10000	4,99	49.900,00
121	Soro Fisiológico 100 mg/ml	FARMACE	Und	2500	3,99	9.975,00
123	Soro Ringer Lactado 500ml	FRESENIUM	Und	11250	5,80	65.250,00
124	Soro Ringer Simples 500ml	FRESENIUM	Und	2500	5,81	14.525,00
126	Sonda uretral nº 18	MEDSONDA	Und	800	1,29	1.032,00
127	Rolo para esterilização 150cmx100m	ALL PRIME	Und	250	76,90	19.225,00
130	SACO DE LIXO HOSPITALAR – Branco leitoso, capacidade de 100 litros. Pacote com 100 unidades.	AZEPLAST	Pct	2000	36,49	72.980,00
132	SACO DE LIXO HOSPITALAR – Branco leitoso, capacidade de 30 litros. Pacote com 100 unidades.	AZEPLAST	pct	700	17,29	12.103,00
133	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA – Branco, mínimo de 02 dobras. Pacote com 1.000 folhas.	PLUMATEX	pct	3000	7,98	23.940,00
137	FITA REAGENTES PARA GLICOSÍMETRO caixa com 50 unidades – compatível com modelo On Call Plus	ON CALL PLUS	cx	625	23,90	14.937,50
TOTAL						840.361,15

VENCEDOR: MULTIMED DENTAL EIRELI						
CNPJ: 29.894.043/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Agulha descartável 25 x 7 – cânula em aço inox, siliconizada; bisel trifacetado, com protetor; canhão de plástico resistente; embalagem individual, estéril, em blister de celulose e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de estabilização, validade, número do lote e registro ms. Caixa com 100 und.	SR	Und	100	8,09	809,00
2	Agulha descartável 25 x 8 – cânula em aço inox, siliconizada; bisel trifacetado, com protetor; canhão de plástico resistente; embalagem individual, estéril, em blister de celulose e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de estabilização, validade, número do lote e registro ms. Caixa com 100 und.	SR	Und	100	8,11	811,00
5	Agulha descartável 20 x 5,5 – cânula em aço inox, siliconizada; bisel trifacetado, com protetor; canhão de plástico resistente; embalagem individual, estéril, em blister de celulose e papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de estabilização, validade, número do lote e registro ms. Caixa com 100 und.	SR	Cx	10	8,09	80,90
8	ÁCIDO CÉTICO 2% – EMBALAGEM 01 LITRO.	PROLINK	Lt	10	49,89	498,90
9	Alcool absoluto (fixador) acondicionado em frasco com 1 litro, rótulo com nr. Lote data de fabricação/validade.	ITAJÁ	Lt	100	7,99	799,00
11	Altomolia uso médico hospitalar de polipropileno; na cor branca; de 500ml; com alça lateral, com tampa de rosca; bico fixo e longo e protetor para bico para soluções, confeccionada em plástico transparente, bico central, tampa rosqueável, embalagem em involucro adequado, contando externamente dados de identificação, procedência, fabricante estar de acordo com o código de defesa do consumidor, procedência: Brasil. Validade dos produtos; 80% de seu prazo de validade total obrigatoriamente.	JPROLAB	Und	40	4,99	199,60
12	Altomolia uso médico hospitalar de polipropileno; na cor branca; de 250ml; com alça lateral, com tampa de rosca; bico fixo e longo e protetor para bico para soluções, confeccionada em plástico transparente, bico central, tampa rosqueável, embalagem em involucro adequado, contando externamente dados de identificação, procedência, fabricante estar de acordo com o código de defesa do consumidor, procedência: Brasil. Validade dos produtos; 80% de seu prazo de validade total obrigatoriamente.	JPROLAB	Und	40	3,99	159,60
13	Altomolia uso médico hospitalar de polipropileno; na cor branca; de 125ml; com alça lateral, com tampa de rosca; bico fixo e longo e protetor para bico para soluções, confeccionada em plástico transparente, bico central, tampa rosqueável, embalagem em involucro adequado, contando externamente dados de identificação, procedência, fabricante estar de acordo com o código de defesa do consumidor, procedência: Brasil. Validade dos produtos; 80% de seu prazo de validade total obrigatoriamente.	JPROLAB	Und	40	3,99	159,60
15	ATADURA DE CREPE 15cm – Características: ser composta de 92% de algodão cru e 8% de poliamida para manter a elasticidade no sentido longitudinal e transversal. Possuir acabamento lateral e de extremidades, oferecer trama regular com no mínimo 9fios/mc3. Não desfiar ou deformar ao manuseio. ser hipoalergênico e não ser abrasivo. Embalagens de 12 unidades embaladas individualmente.	TEXCARE	Pct	300	8,39	2.517,00
18	Bolsa para colostomia 30mm descartável	MARKMED	Pct	200	3,19	638,00
19	CATETER TIPO ÓCULOS – ADULTO E CRIANÇA	MARKMED	Und	250	1,41	352,50
20	CATETER VENOSO n.14 TIPO JELCO ser produzido de teflon ou poliuretano, possuir cânula transparente e permitir uma inserção firme e controlada, ser dotada de agulha eletro polidade bisel curto, tri facetado e silicizado, ou ponta em V que permita uma inserção livre. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	cx	100	102,01	10.201,00
21	CATETER VENOSO n.16 TIPO JELCO ser produzido de teflon ou poliuretano, possuir cânula transparente e permitir uma inserção firme e controlada, ser dotada de agulha eletro polidade bisel curto, tri facetado e silicizado, ou ponta em V que permita uma inserção livre. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	cx	100	79,99	7.999,00
22	CATETER VENOSO n.18 TIPO JELCO ser produzido de teflon ou poliuretano, possuir cânula transparente e permitir uma inserção firme e controlada, ser dotada de agulha eletro polidade bisel curto, trifacetado e silicizado, ou ponta em V que permita uma inserção livre. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	Cx	100	79,99	7.999,00
23	CATETER VENOSO n.20 TIPO JELCO ser produzido de teflon ou poliuretano, possuir cânula transparente e permitir uma inserção firme e controlada, ser dotada de agulha eletro polidade bisel curto, tri facetado e silicizado, ou ponta em V que permita uma inserção livre. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	Cx	100	80,01	8.001,00
27	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50CM (CAMPO OPERATÓRIO) gramatura 35gr c/fio radiopaco pct C/50 und.	ORTOFEN	Pct	200	69,99	13.998,00
29	Dispositivo intravenoso scalp n° 19 periférico, com agulha inoxidável, descartável, uso único.	DESCARPACK	Und	7000	0,30	2.100,00
30	Dispositivo intravenoso scalp n°21 periférico, com agulha inoxidável, descartável, uso único	DESCARPACK	Und	7000	0,28	1.960,00
32	Dispositivo intravenoso scalp n° periférico, com agulha inoxidável, descartável, uso único	DESCARPACK	Und	2000	0,30	600,00
34	EQUIPO MICRO GOTAS ponta perfurante com adaptação precisa em bolsas flexíveis, frascos plásticos ou frasco de vidro. Câmara de gotejamento rígida e transparente. Tubo flexível e transparente em PVC (mínimo 1,2 de comprimento). Regulador de fluxo CLAMP rolete para controle de fluxo com segurança, que permaneça firme após a fixação da solução. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e fime termoplástico. Estéril aprotogênico.	MEDIX	Und	2000	2,09	4.180,00
35	Equipo macrogotas com injetor lateral	MEDIX	Und	2000	1,43	2.860,00
37	ESPARADRAPO 10cm x 4,5cm 100% – algodão, adesivo de resina acrílica, impermeável extra flexível. Rolos protegidos individualmente com embalagem em PVC	MISSNER	Und	1250	9,99	12.487,50
40	Fita hipoalergênica microporosa p/ curativos 5,0cm x 10m	MISSNER	Und	1000	9,89	9.890,00
44	Fio nylon 4-0 c/ agulha cx c/ 24 und	SHALON	Und	70	31,99	2.239,30
45	Fio nylon 5-0 c/ agulha cx c/ 24 und	SHALON	Und	70	31,99	2.239,30
46	Fio nylon 6-0 c/ agulha cx c/ 24 und	SHALON	Und	70	36,01	2.520,70
47	Formol 10% – Embalagem de 01 litro	PROC9	Lt	24	15,49	371,76
48	Formol 40% – Embalagem de 01 litro	PROC9	Lt	24	30,49	731,76
50	Gel para ultrassonografia galão de 5 litros	FORTSAN	Und	15	30,01	450,15

51	Gorro descartável confeccionado em polipropileno com laço gramatura 30g. embalagem com 50 unidades cor verde ou branca	NOBRE	Cx	500	14,99	7.495,00
52	Kit para nebulização adulto com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote e máscara facial tamanho adulto.	ACCUMED	Und	30	11,63	348,90
55	Lâmina para bisturi 23 em aço inox isenta de rebarbas e sinais de oxidação; número 21; ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, embalagem individual de alumínio estéril, com abertura em pétala, data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. cx c/ 100 und	MEDIX	Cx	25	22,99	574,75
56	Lâmina para bisturi 15 em aço inox isenta de rebarbas e sinais de oxidação; número 21; ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, embalagem individual de alumínio estéril, com abertura em pétala, data de fabricação, validade, número de lote e registro no MS. Cx c/100und.	MEDIX	Cx	15	31,99	479,85
61	Luva cirúrgica – número 8,0 para estéril em látex natural, textura uniforme, espessura média de 0,17mm e comprimento mínimo de 28cm.	DESCARPACK	Par	700	1,39	973,00
63	Luva de procedimento, tamanho PP, descartável, não estéril, em látex natural, sem amido; textura uniforme; espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm. Caixa de 100 und	DESCARPACK	Cx	1000	23,50	23.500,00
64	Luva de procedimento, tamanho médio descartável, não estéril, tamanho pequena; em látex natural, sem amido; textura uniforme; espessura média de 0,16mm e comprimento mínimo de 25cm. Caixa de 100 und	DESCARPACK	Cx	2000	25,68	51.360,00
66	Máscara descartável tripla camada c/clips e elástico, 100% polipropileno, atóxica, hipoalergênica, isenta de fibra de vidro e sem látex. Filtro gramatura 60. caixa com 50 und	MEDIX	Cx	2500	7,29	18.225,00
67	Máscara bico de pato cx c/20 und	DESCARPACK	Cx	1000	19,70	19.700,00
69	Preservativos não lubrificadas p/exames transvaginais. Caixa com 144 unidades	BLOWTEX	Cx	20	44,99	899,80
70	Seringa descartável de 1 ml com agulha 13x4, 5– características bico com adaptação precisa, cilindro transparente.	SR	Und	3500	0,31	1.085,00
71	Seringa descartável de 3 ml sem agulha –características bico com adaptação precisa, cilindro transparente.	SR	Und	8500	0,17	1.445,00
72	Seringa descartável de 5 ml sem agulha – características bico com adaptação precisa, cilindro transparente.	SR	Und	7000	0,29	2.030,00
74	Seringa descartável de 20 ml sem agulha – características bico com adaptação precisa, cilindro transparente.	SR	Und	8000	0,58	4.640,00
76	Seringa descartável de 5 ml com agulha –características bico com adaptação precisa, cilindro transparente.	SR	Und	4500	0,32	1.440,00
78	Seringa descartável de 20 ml com agulha –características bico com adaptação precisa, cilindro transparente.	SR	Und	3500	0,78	2.730,00
79	Sonda foley n° 14 – 2 vias características: indicar no cateter a capacidade do balão; possuir formato arredondado da ponta com dois orifícios internos de drenagem grande, arredondados e lisos; possuir balão reforçado e com indicação da capacidade para enchimento.	DESCARPACK	Und	50	4,01	200,50
80	Sonda foley n° 16 – 2 vias características: indicar no cateter a capacidade do balão; possuir formato arredondado da ponta com dois orifícios internos de drenagem grande, arredondados e lisos; possuir balão reforçado e com indicação da capacidade para enchimento.	DESCARPACK	Und	50	4,01	200,50
81	Sonda foley n° 18 – 2 vias características: indicar no cateter a capacidade do balão; possuir formato arredondado da ponta com dois orifícios internos de drenagem grande, arredondados e lisos; possuir balão reforçado e com indicação da capacidade para enchimento.	DESCARPACK	Und	50	4,01	200,50
82	Sonda para aspiração traqueal n.º 06 descartável e embaladas individualmente	MARKMED	Und	20	1,28	25,60
83	Sonda para aspiração traqueal n.º 08 descartável e embaladas individualmente	MARKMED	Und	20	1,09	21,80
84	Sonda para aspiração traqueal n.º 10 descartável e embaladas individualmente	MARKMED	Und	20	1,09	21,80
85	Sonda para aspiração traqueal n.º 12 descartável e embaladas individualmente	MARKMED	Und	20	1,09	21,80
86	Sonda para aspiração traqueal n.º 14 descartável e embaladas individualmente	MARKMED	Und	20	1,16	23,20
88	Sonda para nasogástrica longa n.º 06 descartável e embaladas individualmente	MARKMED	Und	20	1,11	22,20
89	Sonda para nasogástrica longa n.º 08 descartável e embaladas individualmente	MARKMED	Und	20	1,11	22,20
90	Sonda para nasogástrica longa n.º 10 descartável e embaladas individualmente	MARKMED	Und	20	1,16	23,20
91	Máscara de venturi adulto	MD	Und	50	11,58	579,00
92	Termômetro clínico	INCONTERM	Und	80	15,89	1.271,20
93	Tubo látex N200 garrote	LEMGRUBER	Und	20	44,89	897,80
95	Especulo vaginal descartável tamanho P	CRAL	Und	500	1,01	505,00
97	Especulo vaginal descartável tamanho G	CRAL	Und	200	1,09	218,00
98	Pinça cheron descartável	CRAL	Und	1000	1,79	1.790,00
99	Pinça anatômica 14cm	LINFLEX	Und	15	16,88	253,20
101	Agulha descartável 25x8, – caixa com 100 und	SR	Cx	100	8,09	809,00
102	Agulha de insulina 0,46x13mm – caixa com 100 und	SR	Cx	100	9,99	999,00
103	Alcool absoluto 99,9º– frasco com 1Lt	ITAJÁ	Und	1000	7,99	7.990,00
104	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70% – embalagem com 500ml	ITAJÁ	Und	1000	6,99	6.990,00
105	ALCOOL ETÍLICO GEL 70% embalagem com 500ml	ITAJÁ	Und	1000	8,01	8.010,00
107	Atadura crepon 10cm x3m 13 fios. pct c 12 und	TEXCARE	Pct	2500	5,99	14.975,00
110	Descartex 6,2 litros (recipiente para resíduos cortantes)	DESCARPACK	Und	700	5,99	4.193,00
113	Espátula de Ayres, pacote com 100 und.	THEOTO	Pct	2500	9,89	24.725,00
115	CATERER VENOSO n.19 TIPO JELCO ser produzido de teflon ou poliuretano, possuir cânula transparente e permitir uma inserção firme e controlada, ser dotada de agulha eletro polidade bisel curto, trifacetado e siliconizado, ou ponta em V que permita uma inserção livre. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	Cx	100	8,88	888,00
116	GLICOSÍMETRO – Modelo On Call Plus	ON CALL	Und	120	13,64	1.636,80
118	Iodopolividona 10% solução aquosa, embalagem em 01 litro	RIOQUIMICA	Und	250	34,98	8.745,00
119	Kit p/ oxigenação – contendo 01 válvula reguladora para cilindro de oxigênio com saída (VD010)	PROTEC	Und	20	458,00	9.160,00
122	Soro Glicosado 500ml	FARMACE	Und	3000	4,85	14.550,00
125	Sonda uretral n° 16	MARKMED	Und	800	0,99	792,00
128	Rolo para esterilização 300cmx100m	MEDSTERIL	Und	250	178,00	44.500,00
129	Rolo para esterilização 50cmx100m	MEDSTERIL	Und	250	30,01	7.502,50
131	SACO DE LIXO HOSPITALAR – Branco leitoso, capacidade de 50 litros. Pacote com 100 unidades	RAVA	pct	1500	23,89	35.835,00
134	DISPENSER TOALHEIRO DE PAREDE – Permite a extração folha por folha, compatível com papel interforlhado.	NOBRE	Und	75	32,79	2.459,25
135	SACO PLÁSTICO – Tipo dindin/sacolê. Transparente. Dimensão mínima de 4cmx23cm. Pacote com 1.000 unidades.	CA	pct	25	15,53	388,25
136	ESCOVA GINECOLÓGICA PARA COLETA ENDOCERVICAL material usado para coleta em exame de colo de útero e colpocitologia. Apresentação pacotes de 100und.	CRAL	Und	625	25,01	15.631,25
138	Soro Ringer Lactado 500ml	FARMACE	Und	3750	5,79	21.712,50
TOTAL						473.568,92

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MARCOS A. FERNANDES ANDRE.

18.010.260/0001-03

Item(s): 3 - 4 - 6 - 7 - 10 - 14 - 16 - 17 - 24 - 25 - 26 - 28 - 31 - 33 - 36 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 49 - 53 - 54 - 57 - 58 - 59 - 60 - 62 - 65 - 68 - 73 - 75 - 77 - 87 - 94 - 96 - 100 - 106 - 108 - 109 - 111 - 112 - 114 - 117 - 120 - 121 - 123 - 124 - 126 - 127 - 130 - 132 - 133 - 137.

Valor: R\$ 840.361,15

- MULTIMED DENTAL EIRELI.

29.894.043/0001-40

Item(s): 1 - 2 - 5 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 27 - 29 - 30 - 32 - 34 - 35 - 37 - 40 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 52 - 55 - 56 - 61 - 63 - 64 - 66 - 67 - 69 - 70 - 71 - 72 - 74 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 95 - 97 - 98 - 99 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 107 - 110 - 113 - 115 - 116 - 118 - 119 - 122 - 125 - 128 - 129 - 131 - 134 - 135 - 136 - 138.

Valor: R\$ 473.568,92

Total: R\$ 1.313.930,07

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 31 de Maio de 2022

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:45ADD39F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP Nº 030/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Rio do Fogo/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

CONTRATADA: Auto Posto São Tomé Ltda (CNPJ04.839.900/0005-01)

OBJETO :DO REEQUILIBRIO´-ECONÔMICO FINANCEIRO :

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alterados, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, os valores para aquisição de combustíveis constantes na *Ata de Registro de Preços nº 030/2021, de 27/12/2021*. Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico – financeiro, a partir da data de assinatura deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, extraídos da ANP – Agência Nacional de Petróleo, ficando da seguinte maneira:

Produtos	Valor Atual	Variação %	Valor Após Reequilíbrio
Gasolina comum, marca IPIRANGA	7,14	9,5 %	7,82
Diesel S-10, marca IPIRANGA	6,24	12,8 %	7,04
Diesel Comum, marca IPIRANGA	5,91	13,5 %	6,71

Para as entregas subsequentes à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos valores registrados acima, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos preços.

Data fixada para começar a contar o reequilíbrio econômico-financeiro : 15/04/2022

BASE LEGAL: O presente aditivo está amparada legalmente no artigo 65 inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS: Pelo Município de Rio do Fogo/RN – Sr. Marcio Luiz Pereira Barbosa : Pela Empresa Auto Posto São Tomé Ltda – Sr. Ivo Nilson Lopes de Medeiros

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:9BEA73C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos **31/05/2022** no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **José Flávio Morais – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública **Pregão nº 0003/2022 PP, HOMOLOGO** através da(o) Secretaria Municipal de Educação o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

R SUASSUNA CARNEIRO (23.930.298/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12645 - Contratação de Serviços de Assessoria Técnica na Área da Educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, compreendendo as demandas abaixo elencadas. ASSESSORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL - MONITORAMENTO DIÁRIO DOS SISTEMAS • SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle Acompanhamento, regularização de pendências e pactuação de novos termos de compromisso • Plano de Ações Articuladas – PAR Planejamento, monitoramento e execução • SIGARP - Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços Adesão a ata de registro de preço. •Prestação de contas Convênios e Termos de Compromissos •Obras 2.0 Orientação, desbloqueio e prestação de contas • Emendas parlamentares Adesão, acompanhamento, execução e prestação de contas REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS JUNTO AO MEC E FNDE •CACS – FUNDEB Cadastro, legislação, formação de conselheiros e monitoramento dos pleitos •CAE – Virtual Cadastro, legislação, formação de conselheiros e monitoramento dos pleitos • SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos Orientação e acompanhamento para os procedimentos de emissão de pareceres •SIOPE/MAVS Orientação e monitoramento na homologação e validação do MAVS • PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola e ações agregadas Regularização dos caixas escolares, legislação, orientação na execução dos recursos, formação de gestores e prestação de contas • PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar Orientação, legislação e trâmites de desbloqueio de recurso • PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar Orientação, legislação e trâmites de desbloqueio de recurso • PETERN - Programa Estadual de Transporte Escolar do RN Adesão e monitoramento das ações • PDDE Interativo Cadastro, desbloqueio de acesso, formação de gestores e monitoramento dos programas ORIENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: •Conselho Municipal de Educação – CME •Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE •Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB •Conselhos Escolares – CE 1 - Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições.	MESES	12	3.000,00	36.000,00
Total (R\$):					36.000,00

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 31/05/2022

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

Prefeito Do Município De Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F0AEED8E

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0053/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021 PE

2ª Republicação

Aos um de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais – Prefeito Municipal**, registrar os preços para Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula n.º.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

D F DE S SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-66

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0018/2021 PE

D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	2723 - Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. Especificação: Algodão hidrófilo 50g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual. NATHY	UNID	108	1,89	204,12
6	2726 - Avental Corine Cores Variadas tamanho Unico 63 cm x 73 cm Especificação:Avental Corine Cores Variadas tamanho Unico 63 cm x 73 cm SÃO CRISTOVÃO	UNID	138	8,79	1.213,02
36	2771 - Pá Lixo Galvanizada Cabo Curto 40cm Triângulo. Especificação: Pá Lixo Galvanizada Cabo Curto 40cm Triângulo JM	UNID	159	10,85	1.725,15
62	2791 - Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. Especificação: Saco plástico para lixo infectante, 100 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante. RAVA	UNID	1.416	43,50	61.596,00
80	6330 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 30 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 30 Litros Lumar	UNID	6	20,18	121,08
Total					64.859,37

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

D F DE S SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-66

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:EEBA159E

CHEFIA DE GABINETE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0054/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021 PE

2ª Republicação

Aos um de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula n.º.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0018/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

Empresa Detentora da Ata

RUTH ATACAREJO EIRELI

CNPJ: 29.143.973/0001-61

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0018/2021 PE

RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	2721 - Alcool em gel etílico, em 70% (63,32 inpm, 702gl), indicado para assepsia complementar das mãos. Embalagem de 500ml. Especificação: Alcool em gel etílico, em 70% (63,38 inpm, 705gl), indicado para assepsia complementar das mãos. Embalagem de 500ml. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade e número do lote. MARILUX	UNID	2.160	6,22	13.435,20
8	2728 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 20 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 20 Litros PLASTIC	UNID	90	9,18	826,20
10	2730 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 80 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 80 Litros PLASTIC	UNID	90	33,80	3.042,00
12	2732 - Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural Especificação: Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural PLASTIC	UNID	227	7,28	1.652,56
14	2734 - Cesto Para Papel 18L Telado, Capacidade Para 18 Litros, fabricado em metal, sendo mais durável Especificação: Cesto Para Papel 18L Telado, Capacidade Para 18 Litros, fabricado em metal, sendo mais durável PLASTIC	UNID	163	13,00	2.119,00
16	2737 - Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros Especificação: Corda para varal, material nylon, resistente. Pacote com 10 metros FAROTULU	UNID	74	3,50	259,00
18	2740 - Desodorizador de ambientes Embalagens de 360 ml na versão Lavanda ingredientes Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07% e composição Ingrediente Especificação: Desodorizador de ambientes Embalagens de 360 ml na versão Lavanda ingredientes Cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,07% e composição Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. SECAR	UNID	1.034	8,37	8.654,58
20	2742 - Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Aroma natural. Frasco de 500ml. Especificação: Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e painéis. Aroma natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade MARILUX	UNID	2.508	1,72	4.313,76
22	2746 - Esponja de aço para Lavar Louças Material palha de aço, composição aço carbono, formato retangular, pacote contendo 08 esponjas de aço Especificação: Esponja de aço para Lavar Louças Material palha de aço, composição aço carbono, formato retangular, pacote contendo 08 esponjas de aço BRYLLUS	UNID	1.586	2,44	3.869,84
24	2749 - Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm. Especificação: Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm. Alkin	UNID	936	2,58	2.414,88
26	2756 - Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades. Especificação: Guardanapo de papel, material celulose, largura 22, comprimento 22, folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades. ELITE	UNID	828	2,35	1.945,80
28	2761 - Limpa piso uso direto piso laminado 750ml, ideal para pisos laminados, com fragrância delicada de Lavanda e alfazema que oferece sensação de limpeza Especificação: Limpa piso uso direto piso laminado 750ml, ideal para pisos laminados, com fragrância delicada de lavanda e alfazema que oferece sensação de limpeza e recrescência. Secagem rápida e com ferfume de longa duração. MARILUX	UNID	893	4,69	4.188,17
30	2764 - Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml Especificação: Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. BRY	UNID	263	4,48	1.178,24
32	2766 - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Especificação: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. DANY	UNID	113	3,29	371,77
34	2769 - Mata Rato Veneno Raticida Pó. Especificação: Mata Rato Veneno Raticida Pó JIMO	UNID	344	2,73	939,12
38	2774 - Papel higiênico 30 metros folha simples. 100% de fibras naturais, neutro, branco, macio, picotado e gofrado, de alta qualidade. Medindo 30 m x 10 cm. Especificação: Papel higiênico 30 metros folha simples. 100% de fibras naturais, neutro, branco, macio, picotado e gofrado, de alta qualidade. Medindo 30 m x 10 cm. pacote com 04 unidades MARILUX	UNID	2.922	2,69	7.860,18
40	2776 - Rodo de plástico 1 metro, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo. Especificação: Rodo de plástico 1 metro, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento de cabo ALGOBOM	UNID	288	17,14	4.936,32
42	2778 - Rodo de plástico 60 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo. Especificação: Rodo de plástico 60 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachado porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo. ALGOBOM	UNID	435	7,88	3.427,80
44	2780 - Sabão em barra, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Sabão em barra, de glicerina 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência MARILUX	UNID	1.340	4,39	5.882,60
46	2783 - Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem pacote de 500gm. Especificação: Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem pacote de 500gm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação OMO	UNID	1.878	3,40	6.385,20
48	2786 - Sabonete líquido 5 litros, aroma erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com reservatório, perfeito para o uso diário. Especificação: Sabonete líquido 5 litros, aromas erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com reservatório, perfeito para uso diário, com alto poder espumante MARILUX	UNID	369	45,95	16.955,55
50	2788 - Saco para lixo, na cor azul, capacidade 100 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Especificação: Saco para lixo, na cor azul, capacidade 100 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Embalagem plástica transparente contendo 100 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante. RAVI	pct	2.346	22,88	53.676,48
52	2790 - Saco para lixo, na cor azul, capacidade 50 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Especificação: Saco para lixo, na cor azul, capacidade 50 litros confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Embalagem plástica transparente contendo 100 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante. RAVI	pct	1.876	30,59	57.386,84
54	2795 - Toalha de Banho Felpuda 68cm x 130cm Algodão. Especificação: Toalha de Banho Felpuda 68cm x 130cm Algodão RIACHUELO	UNID	327	22,24	7.272,48
56	2797 - Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada., cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Especificação: Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada., cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com 1.250 folhas. Nobre	UNID	318	13,61	4.327,98
58	2800 - Vassoura, com cepa e cerdas de palha, comprimento cerdas 60cm. Especificação: Vassoura, com cepa e cerdas de palha, comprimento cerdas 60cm CONDOR	UNID	597	6,22	3.713,34
60	2804 - Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação SBP	UNID	358	10,20	3.651,60
64	2803 - Vassourão de Piaçava 60cm (Vassoura de Gari) um utensílio doméstico de limpeza que, basicamente, é composto por um cabo reto de madeira ou metal. Especificação: Vassourão de Piaçava 60cm (Vassoura de Gari) um utensílio doméstico de limpeza que, basicamente, é composto por um cabo reto de madeira ou metal com cerdas de piaçava, pelo ou plástico presas em sua ponta inferior. Normalmente ela é utilizada para varrer o chão (ou o que rente a ele estiver, como tapetes ou carpetes), porém também pode ser usada para limpar muros, paredes, tetos, etc. RVD	UNID	77	17,81	1.371,37
65	2745 - Escova Vaso Sanitário Especificação: Escova Vaso Sanitário resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14 x 42 cm. CONDOR	UNID	10	9,40	94,00
66	2736 - Colonia Infantil testada dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 220 ml. Especificação: Colonia Infantil testada	UNID	100	6,50	650,00

	dermatologicamente acondicionado em frascos com no mínimo 220 ml. TRALALA				
68	2743 - Escova de Cabelo Infantil Especificação: Escova de Cabelo Infantil TRALALA	UNID	30	3,00	90,00
70	2753 - Fralda Pediátrica descartável tamanho grande, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devesa ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem PAMPERS	UNID	300	22,30	6.690,00
72	2755 - Fralda Pediátrica descartável tamanho pequeno, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devesa ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem PAMPERS	UNID	300	22,50	6.750,00
76	2784 - Sabonete infantil em tablete glicerinado. Especificação: Sabonete infantil em tablete glicerinado. TRALALA	UNID	150	2,30	345,00
78	2759 - Lava piso aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies, embalagem de 500 ml - composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo. Especificação: Lava piso aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies, embalagem de 500 ml - composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo corretor de PH sequestrante corante opacificante espessante fragrância e veículo). MARILUX	UNID	96	3,99	383,04
82	8158 - KIT DE LIXEIRAS CONTENDO 04 CESTOS DE 50 LITROS CADA UNIDADE com tampa basculante fixa no corpo da lixeira por dobradiças metálicas resistentes à corrosão, injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV, formato retangular cônico nas cores verde, azul, amarelo vermelho etiquetados em lugar visível com o símbolo do material a ser coletado (papel, plástico, metal, vidro, resíduos gerais), conforme modelo e especificações da NBR 7500 e Resolução 275 do Conama de 25.04.2001, assentados em estrutura metálica em aço carbono 1020 galvanizado na cor preta ou cinza MARTIMETAL	UNID	25	353,99	8.849,75
Total					249.909,65

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

Empresa Detentora da Ata

RUTH ATACAREJO EIRELI

CNPJ: 29.143.973/0001-61

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5315BDAC

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0055/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021 PE
2ª Republicação

Aos um de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula n.º.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0018/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI

CNPJ: 08.349.459/0001-07

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0018/2021 PE

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2720 - Água sanitária 1 litro para o doméstico, embalagem plástica, resistente, tampa com lacre para permitir uma boa vedação da embalagem. Especificação: Água sanitária 1 litro para o uso doméstico, embalagem plástica, resistente, tampa com lacre para permitir uma boa vedação da embalagem. Composição: hipoclorito de sódio e água; teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. A embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade do produto e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação vigente. MARILUX	UNID	5.922	1,03	6.099,66
3	2722 - Alcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro. Especificação: Alcool, tipo etílico hidratado, concentração 92,8 INPM. Aplicação: uso doméstico. Frasco de 1 litro. COOPERALCOOL	UNID	874	8,94	7.813,56
5	2725 - Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Especificação: Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Guarani	UNID	252	4,61	1.161,72
7	2727 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 100 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 100 Litros Lumar	UNID	93	18,74	1.742,82
9	2729 - Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 50 Litros Especificação: Bacia Pote Plástica Canelada Grande Gigante Top 50 Litros Lumar	UNID	102	4,82	491,64
11	2731 - Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor natural Especificação: Balde, material plástico, capacidade de 12 litros, material alça arame galvanizado, cor natural Lumar	UNID	248	7,22	1.790,56
15	2735 - Cesto plástico telado com capacidade de 9 litros Especificação: Cesto plástico telado com capacidade de 9 litros Lumar	UNID	164	3,58	587,12
17	2739 - Desinfetante citrus composição; Água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante - 2 litros. Especificação: Desinfetante citrus composição; Água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante - 2 litros. MARILUX	UNID	3.047	8,19	24.954,93
19	2741 - Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados Especificação: Desodorizador sanitário, refil. Aspecto físico: tablete sólido de 35g. Aplicação: para vaso sanitário. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote MARILUX	UNID	1.610	2,39	3.847,90
21	2744 - Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. Especificação: Escova para roupa, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. Cristal	UNID	38	2,64	100,32
23	2747 - Esponja multiuso espuma 1100mm x 75mm x 20mm. Manta abrasiva de alta qualidade, o adesivo deverá ser à base d'água e não conter solventes orgânicos Especificação: Esponja multiuso espuma 1100mm x 75mm x 20mm. Manta abrasiva de alta qualidade, o adesivo deverá ser à base d'água e não conter solventes orgânicos, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo Jeitosa	UNID	1.234	2,75	3.393,50
25	2750 - Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, contendo 40 palitos medindo 4 cm. Especificação: Fósforo, maço com 10 caixas. Caixa em madeira com lixa, contendo 40 palitos medindo 4 cm. QUELUZ	UNID	355	3,06	1.086,30
27	2758 - Isqueiro grande - primeira linha. Especificação: Isqueiro grande- primeira linha Bic	UNID	248	4,99	1.237,52
29	2762 - Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Zap	UNID	348	3,98	1.385,04
35	2770 - Naftalina em Bola 50g - 72 unidades. Especificação: Naftalina em Bola 50g - 72 unidades Zap	UNID	773	2,64	2.040,72
37	2773 - Pano de chão, pacote com 03 unidades para limpeza geral Ótima qualidade e medida 30 cm x 58 cm 100% algodão. Especificação: Pano de chão, pacote com 03 unidades para limpeza geral Ótima qualidade e medida 30 cm x 58 cm 100% algodão Alkin	UNID	994	6,59	6.550,46
39	2775 - Pasta Pinho Especificação: Pasta Pinho Clarilux	UNID	531	5,84	3.101,04
41	2777 - Rodo de plástico 40 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo. Especificação: Rodo de plástico 40 cm duplo, cabo de madeira, plastificado, borrachas porosas duplas, ponteira de plástico para rosqueamento do cabo AVNS	UNID	248	5,09	1.262,32
43	2779 - Sabão em barra, de glicerina, 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. Especificação: Sabão em barra de glicerina 200g. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades MARILUX	UNID	1.230	5,99	7.367,70
45	2782 - Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem caixa de 500gm. Especificação: Sabão em pó. Para lavar roupas e limpeza em geral produto de 1ª linha, embalagem caixa de 500gm. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação OMO	UNID	3.324	3,39	11.268,36
47	2785 - Sabonete líquido 1 litro, aroma erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com reservatório, perfeito para o uso diário. Especificação: Sabonete líquido 1 litro, aroma erva-doce, bombona de 05 litros, próprio para uso em saboneteiras com reservatório, perfeito para uso diário, com alto poder espumante. MARILUX	UNID	184	12,26	2.255,84
49	2787 - Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver Especificação: Sabonete, em tablete, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação EVEN	UNID	1.025	1,04	1.066,00
51	2789 - Saco para lixo, na cor azul, capacidade 30 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Especificação: Saco para lixo, na cor azul, capacidade 30 litros, confeccionado em polietileno, resistente a ruptura, punctura e vazamento, impermeável. Embalagem plástica transparente contendo 100 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante. RAVA	pct	1.886	23,44	44.207,84
53	2793 - Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Especificação: Saponáceo cremoso. Frasco plástico de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação Nobre	UNID	486	13,39	6.507,54
55	2796 - Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos. Especificação: Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm Caprice	UNID	1.026	4,94	5.068,44
57	2798 - Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Especificação: Toalha de rosto, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas Nossa Senhora Aparec	UNID	339	12,03	4.078,17
59	2802 - Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm. Especificação: Vassoura, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tuos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico AVNS	UNID	236	12,43	2.933,48
61	2724 - Alvejante concentrado à base de Hipoclorito: Solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção de ambientes, superfícies Especificação: Alvejante concentrado à base de Hipoclorito: Solução aquosa com a finalidade de alvejamento e/ou desinfecção de ambientes, superfícies e objetos inanimados, cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de Cloro Ativo entre 3,9 e 5,6% p/p, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou detergentes em sua formulação Clarilux	UNID	30	3,00	90,00
63	2792 - Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o	UNID	1.410	21,64	30.512,40

	símbolo de substância infectante. Especificação: Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, 10 micras, cor branca, leitoso, em polipropileno, contendo o símbolo de substância infectante goedert				
71	2754 - Fralda Pediátrica Descartável tamanho média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas Especificação: Fralda Pediátrica Descartável tamanho média, com gel, tripla proteção, de formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, com ajuste perfeito e livre de vazamentos, camada interna e externa perfeitamente sobreposta, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso. sistema de blockgel com canais ativos e ph balanceado, que permita a distribuição rápida da urina, mantendo a pele da criança seca e livre de assaduras; com filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas; devesa ser dotada de faixa multi-ajustavel de 2 tiras adesivas abre-fecha, devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo nas extremidades pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio; componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Sapeka	UNID	300	27,47	8.241,00
73	2757 - Hastes flexíveis cotonetes inquebráveis, pontas de algodão caixa Especificação: Hastes flexíveis cotonetes inquebráveis, pontas de algodão caixa Cotonela	UNID	120	2,37	284,40
79	2801 - Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira Especificação: Vassoura, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira Artesanal	UNID	470	5,39	2.533,30
81	2781 - Sabão em pó embalagem com 500 gramas Especificação: SABÃO EM PÓ EMBALAGEM COM 500 GRAMAS MARILUX	UNID	300	3,39	1.017,00
Total					196.078,60

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	
Contratante	Testemunha

Empresa Detentora Da Ata

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI

CNPJ: 08.349.459/0001-07

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2078B062

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0056/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021 PE
2ª Republicação

Aos um de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

EMPRESA DETENTORA DA ATA

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.327.075/0001-29

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0018/2021 PE

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (36.327.075/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
13	2733 - Carrinho Coletor de Lixo CC de 120 e 240 litros são produtos fabricados com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. Especificação: O Carrinho Coletor de Lixo CC de 120 e 240 litros são produtos fabricados com Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem. As rodas do carrinho coletor são feitas com borrachas macia. Os carrinhos coletores de lixo sem pedal são resistentes a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens. As Lixeiras Coletoras de Lixo de 120 e 240 litros atendem as mais rigorosas normas da vigilância sanitária, trazendo segurança, confiabilidade e durabilidade aos seus compradores. Cores disponíveis: Verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca. Estrutura é de FÁCIL MONTAGEM. Modelo Europeu Especificações Dimensão: Carrinho Coletor color 120L: 890 x 555 x 465mm Carrinho coletor 2 rodas. Sem pedal frontal. Materiais: PEAD. - Dados Técnicos: Capacidade (Kg): 48 Capacidade (litros): 120 Dimensões (Altura x Diâmetro) (mm): 890 x 555 x 465 Peso (Kg): 10, Referência Nowak: 307 CARRO COLETOR 120 VERDE Garantia: 3 meses LAR	UNID	54	270,00	14.580,00
Total					14.580,00

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

EMPRESA DETENTORA DA ATA

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.327.075/0001-29

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E2FFADD7

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021 PE**2ª Republicação**

Aos um de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

KARLA KAROLINE FONTES MENESES

CNPJ: 37.937.325/0001-05

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0018/2021 PE****KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
67	2738 - Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxágue testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml. Especificação: Creme para pentear desembaraçante infantil sem enxágue testado dermatologicamente, com Bico Dosador acondicionado em frascos com no mínimo 300ml. VENEZA HAIR	UNID	50	8,80	440,00
69	2748 - Esponja para Banho Infantil, macia, durável, não machuca a pele Especificação: Esponja para Banho Infantil, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado Hipoalergênico, composição esponja de poliuretano, medindo aproximadamente 15cm altura x 12cm largura x 3,5 cm espessura, embalado em embalagem plastica individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto CAMPO BELO	UNID	50	2,90	145,00
74	2760 - Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fragrância suave. A embalagem deverá conter: identificação do produto. Especificação: Lenço umedecido, não tecido, com dimensões 15x13cm, na cor branca, fgragrância suave. A embalagem deverpa conter: identificação do produto,	UNID	70	2,10	147,00

	composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade. USE IT				
75	2763 - Loção Cremosa hidratante Infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de Aveia(ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amêndoas. Especificação: Loção Cremosa hidratante Infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de Aveia(ativo nutriente e rico em vitaminas), Óleo de Amêndoas e Bisabolol(falcamante dérmico natural), que protege e hidrata a pele mantendo-a macia e perfumada especificações do produto constar no rotulo da embalagem, acondicionado em frascos plásticos com no mínimo 200 ml SKALA	UNID	120	6,35	762,00
77	2794 - Shampoo infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos. Especificação: Shampoo Infantil vitaminado com sua Formula Suave PH Neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos SKALA	UNID	180	7,10	1.278,00
Total					2.772,00

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

KARLA KAROLINE FONTES MENESES

CNPJ: 37.937.325/0001-05

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E16CC10D

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2021 PE**2ª Republicação**

Aos um de dezembro de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. **RESOLVE** o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0018/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula n.º.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0018/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 41.722.633/0001-90

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0018/2021 PE

BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA (41.722.633/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
31	2765 - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Especificação: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. VABENE	UNID	173	3,30	570,90

33	2767 - Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Especificação: Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 VABENE.	UNID	113	3,30	372,90
Total					943,80

Rodolfo Fernandes/RN, 01/12/2021

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 073.907.414-81
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata

BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 41.722.633/0001-90

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D2B85006

CHEFIA DE GABINETE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0057/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2021 PE**2ª Republicação**

Aos dois de dezembro de dois mil e vinte e um, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em exames para diagnósticos por ultrassonografia, para atender a demanda do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em exames para diagnósticos por ultrassonografia, para atender a demanda do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida no Termo de Referência do Edital ou na ordem de Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o

recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do mesmo.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser prestados na sede do Município no endereço constante na ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 02/12/2021

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 073.907.414-81
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

Empresas Contratadas

PROSEG Consultoria e Servicos Especializados EIRELI
CNPJ: 11.505.498/0001-60

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2021 PE

PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI (11.505.498/0001-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	8046 - SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAMAS DIVERSAS	UNID	1.500	108,00	162.000,00
Total					162.000,00

Rodolfo Fernandes/RN, 02/12/2021

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 073.907.414-81
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

Empresas Contratadas

PROSEG Consultoria E Servicos Especializados EIRELI
CNPJ: 11.505.498/0001-60

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F2139475

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) **Pregão nº 0003/2022 PP**, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

R SUASSUNA CARNEIRO (23.930.298/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12645 - Contratação de Serviços de Assessoria Técnica na Área da Educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, compreendendo as demandas abaixo elencadas. ASSESSORIA EM GESTÃO EDUCACIONAL - MONITORAMENTO DIÁRIO DOS SISTEMAS • SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle Acompanhamento, regularização de pendências e pactuação de novos termos de compromisso • Plano de Ações Articuladas – PAR Planejamento, monitoramento e execução • SIGARP - Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços Adesão a ata de registro de preço. •Prestação de contas Convênios e Termos de Compromissos •Obras 2.0 Orientação, desbloqueio e prestação de contas • Emendas parlamentares Adesão, acompanhamento, execução e prestação de contas REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS JUNTO AO MEC E FNDE •CACS – FUNDEB Cadastro, legislação, formação de conselheiros e monitoramento dos pleitos •CAE – Virtual Cadastro, legislação, formação de conselheiros e monitoramento dos pleitos • SIGECON - Sistema de Gestão de Conselhos Orientação e acompanhamento para os procedimentos de emissão de pareceres •SIOPE/MAVS Orientação e monitoramento na homologação e validação do MAVS • PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola e ações	MESES	12	3.000,00	36.000,00

agregadas Regularização dos caixas escolares, legislação, orientação na execução dos recursos, formação de gestores e prestação de contas • PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar Orientação, legislação e trâmites de desbloqueio de recurso • PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar Orientação, legislação e trâmites de desbloqueio de recurso • PETERN - Programa Estadual de Transporte Escolar do RN Adesão e monitoramento das ações • PDDE Interativo Cadastro, desbloqueio de acesso, formação de gestores e monitoramento dos programas ORIENTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: •Conselho Municipal de Educação – CME •Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE •Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB •Conselhos Escolares – CE 1 - Em casos excepcionais poderá se deslocar a capital do estado ou a qualquer cidade do interior para trabalhar em prol do município, resolvendo assuntos ligados as suas atribuições.			
Total (R\$):			36.000,00

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 31/05/2022

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

CPF 016.781.424-92

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:46A6C55B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013 DE 2022**

DECRETO Nro 00013/22, de 01 de Abril de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 651.487,00 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00522/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 651.487,00 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$651.487,00 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Abril de 2022

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Municipal de Administração		
28 843 0007 1.006	Amortização da Dívida Junto ao INSS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	200.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Administração			200.000,00
PARA:			
05 01.	Sec. Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.015	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	10.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Assistência Social			10.000,00
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
15000000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	13.200,00

TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			13.200,00
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	200.000,00
10 301 0075 2.034	Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	1.440,00
10 301 0100 2.125	Enfrentamento da Emerg. de Saúde Púb. de Imp. Intern. Decorrente do Coronavírus		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		
		Anul.dotação	37.825,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
10 302 0075 1.066	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação		
		Anul.dotação	92.100,00
10 304 0075 2.042	Programa de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			337.365,00
PARA:			
08 01.	Secretaria Munic. de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Secretaria Munic. de Educação e Cultu			30.000,00
PARA:			
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	31.822,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			31.822,00
PARA:			
11 01.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
17 512 0076 2.031	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	29.100,00
TOTAL Secretaria Municipal de Meio Ambiente			29.100,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL GERAL			651.487,00

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 124 0009 2.003	Manutenção do Controle Interno		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			3.900,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			3.900,00
DE:			
04 01.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			30.000,00

04 843 0008 1.011	Amortização da Dívida Pública		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			20.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			50.000,00
DE:			
05 01.	Sec. Municipal de Assistência Social		
08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			30.000,00
08 244 0081 2.015	Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			10.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Assistência Social			40.000,00
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.021	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			999,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			999,00
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			13.200,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			15.198,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0075 2.126	Aquisição e Instalação de Painéis Fotovoltaicos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			29.990,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.990,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.990,00
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			77.400,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		
			11.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			19.900,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			38.900,00
10 301 0075 2.034	Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			1.440,00
10 301 0075 2.124	Programa Mais Médico		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9.990,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9.990,00
10 301 0100 2.125	Enfrentamento da Emerg. de Saúde Púb. de Imp. Intern. Decorrente do Coronavírus		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19		
			19.900,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		

1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19			
				13.025,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores			
1602000000	Trans. SUS Bloco de Manutenção-COVID-19			4.900,00
10 302 0075 1.067	Ampliação e/ou Reforma do Hospital Emília Martins da Silva			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
1601000000	Transferência SUS Bloco de Estruturação			92.100,00
10 304 0075 2.042	Programa de Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção			4.999,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção			1.001,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude				344.515,00
DE:				
07 01.	Secretaria Municipal de Obras			
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			15.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			25.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Obras				40.000,00
DE:				
08 01.	Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás			8.000,00

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)	
12 361 0042 2.052	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		71.200,00	
12 365 0041 2.055	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE			
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		5.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		6.000,00	
TOTAL Secretaria Munic. de Educação e Cultu			105.200,00	
DE:				
09 01.	Secretaria Municipal de Agricultura			
20 752 0018 1.049	Extensão de Rede Elétrica Rural			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		9.900,00	
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura				9.900,00
DE:				
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte			
26 782 0088 2.069	Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		3.955,00	
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte				3.955,00
DE:				
11 01.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
17 512 0076 2.031	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		999,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.999,00	

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00522/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		

1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			
				999,00
TOTAL Secretaria Municipal de Meio Ambiente				6.997,00
DE:				
13 01.	Secretaria Munic.de Serviços Urbanos			
15 452 0058 2.072	Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos			
				31.822,00
TOTAL Secretaria Munic.de Serviços Urbanos				31.822,00
TOTAL GERAL				651.487,00

Ruy Barbosa, 01 de Abril de 2022.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:7BF92866

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO Nº 039/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3565/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Sr^a. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 039/2022 publicada no **DOU** de 04/04/2022, processo administrativo nº 3565/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS A SEREM DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 025/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 42.946.717/0001-70						
ENDEREÇO: Rua Maria Thereza Favero, 100 – distrito três vendas – Erechim/RS – CEP: 99.713-060.						
REPRESENTANTE: Luciana Scotton Flores Dormelles, brasileira, casada, empresária, portadora de RG nº 8063785326 – SSP/RS, inscrita no CPF: 951.104.960-72, residente na Rua Ernesto Pagnoncelli, 170 – distrito Koller – Erechim/RS – CEP: 99.711-268.						
E-MAIL: ultramed.distribuidora@hotmail.com/TEL.: (54) 99697-9666						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21321	Risperidona 1mg/ml- solução oral- 30ml	Prati Donaduzzi	FR	500	RS 12,80	RS 6.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00(seis mil e quatrocentos reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 30 de maio de 2022.

MARIA ALICE SILVA	Ultra Med Distribuidora De Medicamentos LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 42.946.717/0001-70
Prefeita	REP. LUCIANA SCOTTON FLORES DORNELLES
	CPF: 951.104.960-72

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:37EA79AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
Registro de Preços Eletrônico - 005/2022
Resultado da Adjudicação

Item:	0003
Descrição:	Abridor de Boca Dental Branco Transparente Adulto
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,34
Valor Final:	12,41
Valor Total:	496,40
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0004
Descrição:	Abridor de Boca Dental Branco Transparente Infantil
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,90
Valor Final:	12,41
Valor Total:	496,40
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0005
Descrição:	Acido Fosfórico 37% Cor Azul Frasco Com 10 MI
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,84
Valor Final:	4,15
Valor Total:	332,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SDI
Item:	0006
Descrição:	Adesivo Dentário Fotopolimerizável Para Resina 6ml Laranja e Preto cor do frasco
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	205,45
Valor Final:	85,10
Valor Total:	10.212,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FGM
Item:	0007
Descrição:	Adesivo Para Resina Esmalte E Dentina 6MI Tampa Flitop
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	118,50
Valor Final:	45,90
Valor Total:	3.672,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FGM
Item:	0012
Descrição:	Afastador Minessota Aço Inox
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,55
Valor Final:	12,30
Valor Total:	738,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0013
Descrição:	Agulha Gengival Descartável 27G Longa Caixa.C/100Unidade
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	48,95
Valor Final:	41,00
Valor Total:	3.280,00

Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	PROCARE
Item:	0014
Descrição:	Agulha Gengival Descartável 30G Curta Caixa. C/100Unidade
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	49,75
Valor Final:	39,65
Valor Total:	7.137,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	PROCARE
Item:	0015
Descrição:	Agulha Gengival Descartável Infantil
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	51,47
Valor Final:	29,97
Valor Total:	2.997,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	PROCARE
Item:	0016
Descrição:	Alavanca Bandeirinha Direita de Aço Inoxidável
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,70
Valor Final:	26,00
Valor Total:	1.300,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0017
Descrição:	Alavanca Bandeirinha Esquerda de Aço Inoxidável
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,25
Valor Final:	26,00
Valor Total:	1.300,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0018
Descrição:	Alavanca Reta de Aço Inoxidável
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,90
Valor Final:	26,00
Valor Total:	1.560,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0019
Descrição:	Alavancas Curvas Direitas
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,50
Valor Final:	26,45
Valor Total:	1.322,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0020
Descrição:	Alavancas Curvas Esquerdas
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,50
Valor Final:	26,00
Valor Total:	1.300,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0021
Descrição:	Alavancas Retas
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,50
Valor Final:	26,50
Valor Total:	1.325,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18

Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0022
Descrição:	Alginato para Moldagem Dentária
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	39,00
Valor Final:	12,45
Valor Total:	1.245,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	VIPI
Item:	0023
Descrição:	Alicarte de Corte Ortodontico Distal
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	319,90
Valor Final:	270,00
Valor Total:	5.400,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	ICE
Item:	0024
Descrição:	Alicarte Ortodontico Bico Chato 121
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	319,90
Valor Final:	83,00
Valor Total:	1.660,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	ICE
Item:	0025
Descrição:	Alicarte Removedor de Braquete
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	332,40
Valor Final:	83,00
Valor Total:	1.660,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	ICE
Item:	0026
Descrição:	Alicarte Saca Banda 347
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	334,90
Valor Final:	83,00
Valor Total:	1.660,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	ICE
Item:	0028
Descrição:	Amálgama em Cápsula 01 Porção pote com 50 unid
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Pote
Valor Referência	117,70
Valor Final:	101,00
Valor Total:	22.220,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SDI
Item:	0029
Descrição:	Amálgama em Cápsula 02 Porção pote com 50 unid
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pote
Valor Referência	238,35
Valor Final:	165,00
Valor Total:	24.750,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SDI
Item:	0030
Descrição:	Amalgamador Digital
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.050,00
Valor Final:	645,32
Valor Total:	2.581,28
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)
Modelo:	DENTMIX
Item:	0031
Descrição:	Anestésico Articaina Caixa. C/50Unidade
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	209,85
Valor Final:	147,95
Valor Total:	4.438,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DFL
Item:	0032
Descrição:	Anestésico Articaina HCI 4% Epinefrina de 1:100.000 Caixa C/50 Unidade
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	194,20
Valor Final:	157,50
Valor Total:	44.100,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DFL
Item:	0033
Descrição:	Anestésico Cloridrato de Lidocaína e Fenilefrina 1:100.000 Caixa C/50 Unidade
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	89,71
Valor Final:	64,95
Valor Total:	12.990,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS WHITE
Item:	0034
Descrição:	Anestésico Cloridrato de Prilocaina 30mg e Felipresina 0,03u Caixa C/50 Unidade
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	98,74
Valor Final:	92,50
Valor Total:	18.500,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DFL
Item:	0035
Descrição:	Anestésico Com Vaso Citanest
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	128,80
Valor Final:	93,50
Valor Total:	4.675,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DLA
Item:	0036
Descrição:	Anestésico Com Vaso Novocol Caixa C/50 Unidade
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	89,71
Valor Final:	64,95
Valor Total:	23.382,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS WHITE
Item:	0038
Descrição:	Anestésico Mepivacaína HCI 2% Epinefrina 1:100.000 Caixa C/50 Unidade
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	167,45
Valor Final:	162,16
Valor Total:	40.540,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda (02.477.571/0001-47)
Modelo:	MEPIADRE - DFL
Item:	0039
Descrição:	Anestésico Mepivacaína Sem Vaso Constrictor 3% Caixa C/50 Unidade
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	167,05
Valor Final:	117,95
Valor Total:	29.487,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo:	DLA
Item:	0040
Descrição:	Anestésico Sem Vaso Mepivacaina Caixa. C/50Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	164,60
Valor Final:	117,00
Valor Total:	11.700,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DLA
Item:	0041
Descrição:	Anestésico Tópico
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,09
Valor Final:	10,15
Valor Total:	1.015,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DFL
Item:	0042
Descrição:	Anestésico Tópico Benzocaína
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	12,45
Valor Final:	10,15
Valor Total:	1.015,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DFL
Item:	0043
Descrição:	Antisséptico Bucal 0,125% Digluconato Clorexidine Zero de Alcool 1L
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	45,38
Valor Final:	19,98
Valor Total:	3.996,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0044
Descrição:	Antisséptico Bucal Menta + Flúor 1Lt
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	31,10
Valor Final:	18,15
Valor Total:	544,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTAL CLEAN
Item:	0045
Descrição:	Aparelho de Ultrassom Odontológico com Jato de Bicarbonato
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.580,50
Valor Final:	2.097,00
Valor Total:	10.485,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)
Modelo:	PRIME
Item:	0046
Descrição:	Avental Pumlífero Odontológico P/pacientes Com Protetor de Tireóid
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	843,40
Valor Final:	695,00
Valor Total:	3.475,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FENIX
Item:	0047
Descrição:	Babador Descartável Branco Pacote. Com 100 Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	21,60
Valor Final:	14,95
Valor Total:	1.495,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA

Item:	0048
Descrição:	Bandeja Aço Inox S/Separação 22x12x1,5cm
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,99
Valor Final:	24,93
Valor Total:	747,90
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FLEXINOX
Item:	0049
Descrição:	Bandeja Inox 24X18X1,5 Inox
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,45
Valor Final:	35,43
Valor Total:	1.062,90
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FLEXINOX
Item:	0050
Descrição:	Bastão de Goliva
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,20
Valor Final:	14,10
Valor Total:	705,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	LYSANDA
Item:	0051
Descrição:	Bomba a Vácuo com Sugador Cirúrgico para Consultório Odontológico
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.333,00
Valor Final:	3.900,00
Valor Total:	15.600,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)
Modelo:	POWER PUMP 1 13 PP1
Item:	0052
Descrição:	Broca Carbide nº2 com 22,5mm
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,55
Valor Final:	14,50
Valor Total:	145,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0053
Descrição:	Broca Cirúrgica nº2
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,05
Valor Final:	10,20
Valor Total:	102,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0054
Descrição:	Broca Cirúrgica nº4
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,05
Valor Final:	10,20
Valor Total:	102,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0055
Descrição:	Broca Cirúrgica nº5
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,00
Valor Final:	13,50
Valor Total:	135,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0057

Descrição:	Broca de Shofu de Chama
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,34
Valor Final:	9,85
Valor Total:	1.970,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0058
Descrição:	Broca de Shofu de Lança
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,34
Valor Final:	9,85
Valor Total:	1.970,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0060
Descrição:	Broca Diamantada 1011
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	3,93
Valor Total:	393,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0061
Descrição:	Broca Diamantada 1012
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0062
Descrição:	Broca Diamantada 1013
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0063
Descrição:	Broca Diamantada 1014
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0064
Descrição:	Broca Diamantada 1015
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0065
Descrição:	Broca Diamantada 1016
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0066
Descrição:	Broca Diamantada 1032

Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0067
Descrição:	Broca Diamantada 1033
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	3,93
Valor Total:	393,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0068
Descrição:	Broca Diamantada 1034
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0069
Descrição:	Broca Diamantada 1047
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0070
Descrição:	Broca Diamantada 1111F
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0071
Descrição:	Broca Diamantada 1112F
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0072
Descrição:	Broca Diamantada 1190F
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0073
Descrição:	Broca Diamantada 3118
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0074
Descrição:	Broca Diamantada 3118F
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0075
Descrição:	Broca Diamantada 3195
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0076
Descrição:	Broca Diamantada Chama Longa
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0077
Descrição:	Broca FG 245 Carbide Burs nº4
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,37
Valor Final:	9,09
Valor Total:	909,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0079
Descrição:	Broca Tungstênio para Acabamento Prótese Dentária Kit C/10 Unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	172,50
Valor Final:	72,00
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0080
Descrição:	Brocas Cirúrgicas Zecrya FG 28mm Caixa Com/10 Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	32,93
Valor Final:	15,60
Valor Total:	1.560,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0081
Descrição:	Brocas de Gates nº02
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,59
Valor Final:	9,70
Valor Total:	970,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0082
Descrição:	Brocas de Gates nº03
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,59
Valor Final:	9,70
Valor Total:	970,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0083
Descrição:	Brocas de Gates nº04
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	27,59
Valor Final:	9,70
Valor Total:	970,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0084
Descrição:	Brocas Esféricas Nº 1014
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,66
Valor Final:	3,93
Valor Total:	393,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0085
Descrição:	Brocas Esféricas Nº 1016
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,66
Valor Final:	3,93
Valor Total:	393,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0086
Descrição:	Brocas Nº 1012 C/10Unidade
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,60
Valor Final:	39,30
Valor Total:	7.860,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0087
Descrição:	Brocas Nº 1013 C/10Unidade
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,60
Valor Final:	39,30
Valor Total:	7.860,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0088
Descrição:	Brocas Nº 1015 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,60
Valor Final:	39,30
Valor Total:	3.930,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0089
Descrição:	Brocas Nº 1032 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,60
Valor Final:	39,30
Valor Total:	3.930,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0090
Descrição:	Brocas Nº 1033 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,60
Valor Final:	39,30
Valor Total:	3.930,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0091
Descrição:	Brocas Nº 1034 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,60

Valor Final:	24,50
Valor Total:	2.450,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0092
Descrição:	Brocas N° 1090 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,60
Valor Final:	24,50
Valor Total:	2.450,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0093
Descrição:	Brocas N° 1092 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,60
Valor Final:	24,50
Valor Total:	2.450,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0094
Descrição:	Brocas N° 1093 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,60
Valor Final:	24,50
Valor Total:	2.450,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0095
Descrição:	Brocas N° 3098 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,60
Valor Final:	24,50
Valor Total:	2.450,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FAVA
Item:	0097
Descrição:	Brunidor N°29. Fabricado Em Aço Inoxidável.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,46
Valor Final:	14,45
Valor Total:	1.445,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0099
Descrição:	Cabo De Bisturi N° 03
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,96
Valor Final:	9,11
Valor Total:	455,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0100
Descrição:	Cabo Para Espelho Odontológico
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,65
Valor Final:	6,29
Valor Total:	629,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0101
Descrição:	CUBA de Aço Cirúrgico 08cm Redonda
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,73
Valor Final:	18,53

Valor Total:	926,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FLEXINOX
Item:	0102
Descrição:	Caixa de Aço Cirúrgico 20x10x02cm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,91
Valor Final:	43,32
Valor Total:	2.166,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FLEXINOX
Item:	0104
Descrição:	Calcador de Amalgama Fino Aço Cirúrgico
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,73
Valor Final:	12,99
Valor Total:	1.299,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0105
Descrição:	Calcador Para Amálgama Tipo Ward Nº 02.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,73
Valor Final:	12,99
Valor Total:	1.299,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0106
Descrição:	Calcador Para Amálgama Tipo Ward Nº 04.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,73
Valor Final:	12,99
Valor Total:	1.299,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0107
Descrição:	Callen
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	73,62
Valor Final:	67,68
Valor Total:	6.768,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS WHITE
Item:	0108
Descrição:	Câmera Escura Reveladora Unidade.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	380,95
Valor Final:	283,16
Valor Total:	849,48
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	ESSENCE DENTAL
Item:	0109
Descrição:	Campo Cirúrgico Pacote C/50 Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	87,35
Valor Final:	79,00
Valor Total:	7.900,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0110
Descrição:	Campo Fenestrado Unidade.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,70
Valor Final:	3,40
Valor Total:	680,00

Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	POLARFIX
Item:	0111
Descrição:	Carreta de Alta Rotação com rolamento blidado e sistema de refrigeração com 8 furos
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	941,00
Valor Final:	427,46
Valor Total:	5.129,52
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP (07.897.039/0001-00)
Modelo:	PRIME CX207-W-2
Item:	0112
Descrição:	Carbono Oclusal. C/12 Folhas Duplas Preto/Vermelho, Extrafino De Papel.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,95
Valor Final:	3,68
Valor Total:	368,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0114
Descrição:	Cartela Radiográfica com 1 Furo c/100 Unidade. Pacote
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,53
Valor Final:	11,66
Valor Total:	1.166,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DALLAS
Item:	0115
Descrição:	Cartela Radiográfica com 2 Furos c/100 Unidade. Pacote
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,53
Valor Final:	11,66
Valor Total:	1.166,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DALLAS
Item:	0116
Descrição:	Cera Sete
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	33,34
Valor Final:	24,45
Valor Total:	2.445,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTARIA BRASIL
Item:	0117
Descrição:	Cera Utilidade caixa
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	33,34
Valor Final:	23,78
Valor Total:	2.378,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTARIA BRASIL
Item:	0118
Descrição:	Cimento Cirúrgico Samianto kit - Pó 50g e Líquido 20ml kit
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	71,82
Valor Final:	67,25
Valor Total:	3.362,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0119
Descrição:	Cimento de Hidróxido de Cálcio Pasta Fórmula Avançada II Catalizador e Base (kit) Dycal
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	43,88
Valor Final:	36,58
Valor Total:	5.487,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18

Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0120
Descrição:	Cimento Endodontico Sealer 26 Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	112,85
Valor Final:	106,18
Valor Total:	10.618,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0121
Descrição:	Cimento Odontológico Pulposam Nit P6 50mg. Líquido 20ml
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	68,54
Valor Final:	36,16
Valor Total:	1.808,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0122
Descrição:	Cimento Provisório Líquido C/ 20ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,47
Valor Final:	18,08
Valor Total:	1.808,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0123
Descrição:	Cimento Provisório P6 C/ 50G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,29
Valor Final:	18,08
Valor Total:	1.808,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0124
Descrição:	Cimento Restaurador Intermediário P6 38g e Líquido 15ml kit
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	66,69
Valor Final:	21,50
Valor Total:	1.075,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0125
Descrição:	Colgadura Individual Inox
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,42
Valor Final:	4,76
Valor Total:	285,60
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	TECNODENT
Item:	0126
Descrição:	Colgadura Unitária Odontológica Aço Cirúrgico Unidade
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,74
Valor Final:	4,76
Valor Total:	1.428,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	TECNODENT
Item:	0127
Descrição:	Colher De Dentina
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,31
Valor Final:	11,35
Valor Total:	1.135,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0128
Descrição:	Colher de Dentina nº11,5 6mm Aço Cirúrgico Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,10
Valor Final:	11,35
Valor Total:	1.135,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0129
Descrição:	Condicionador de Ácido Fosfórico 37% c/2,5ml 10ml Unidade. P/Esmalte com Dentina Condac 37
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,31
Valor Final:	5,97
Valor Total:	1.791,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0130
Descrição:	Condicionador de Dentina - Ac Poliacrílico 11,5% 15ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,83
Valor Final:	32,80
Valor Total:	3.280,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SDI
Item:	0131
Descrição:	Cone de Guta Percha 1ª Série Caixa
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	43,77
Valor Final:	26,83
Valor Total:	1.341,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MK DENT
Item:	0132
Descrição:	Cone de Guta Percha 2ª Série Caixa
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	43,77
Valor Final:	26,83
Valor Total:	1.341,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MK DENT
Item:	0133
Descrição:	Cone de Papel 1ª Série Absorvente Caixa
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	35,91
Valor Final:	25,25
Valor Total:	1.262,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MK DENT
Item:	0134
Descrição:	Cone de Papel 2ª Série Absorvente Caixa
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	35,91
Valor Final:	25,25
Valor Total:	1.262,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MK DENT
Item:	0135
Descrição:	Cones de Guta Perche Acessórios Rs Caixa
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	43,77
Valor Final:	25,25
Valor Total:	1.262,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo:	MK DENT
Item:	0136
Descrição:	Contonetes Descartáveis Pacote C/75 Unidade. Hastes Pacote.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,09
Valor Final:	2,40
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MILLE
Item:	0137
Descrição:	Corrente Para Babador Aço Cirúrgico Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,33
Valor Final:	4,25
Valor Total:	425,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0138
Descrição:	Cotosol Cimento Obturador 20g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,70
Valor Final:	11,45
Valor Total:	2.290,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0139
Descrição:	Creme Dental com Flúor Sabor Hortelã 50g Unidade.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,18
Valor Final:	2,40
Valor Total:	3.600,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SMILE KIT
Item:	0140
Descrição:	Cunha Madeira Colorida Caixa.C/100 Um
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,18
Valor Final:	9,90
Valor Total:	990,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	PHARMAINOX
Item:	0141
Descrição:	Cureta Tartarectomia Trinity N°13-14
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,86
Valor Final:	48,50
Valor Total:	1.455,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0142
Descrição:	Cureta Tartarectomia Trinity N°14-15
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,86
Valor Final:	48,50
Valor Total:	1.455,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0143
Descrição:	Cureta Tartarectomia Trinity N°17-18
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,86
Valor Final:	48,50
Valor Total:	1.455,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN

Item:	0144
Descrição:	Cureta Cirúrgica de Lucas nº85
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,46
Valor Final:	14,10
Valor Total:	705,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0145
Descrição:	Cureta Filandia Aço Cirúrgico 0.00 K05K
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,43
Valor Final:	55,18
Valor Total:	2.759,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0146
Descrição:	Cureta Filandia Aço Cirúrgico 17/18 Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,86
Valor Final:	55,18
Valor Total:	2.759,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0147
Descrição:	Descolador de Molt - Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,43
Valor Final:	52,31
Valor Total:	5.231,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0148
Descrição:	Detergente Enzimático Litro Caixa
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	34,75
Valor Final:	23,31
Valor Total:	4.662,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	CICLO FARMA
Item:	0150
Descrição:	Discos de Sistemas de Polimentos e Acabamentos Dental Caixa com 50 Discos Coloridos
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	97,47
Valor Final:	57,45
Valor Total:	5.745,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	TDV
Item:	0151
Descrição:	Ed.T.A. Trissódico 20ml Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,74
Valor Final:	6,89
Valor Total:	344,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0153
Descrição:	Escovas de Robson Plana Branca Unidade.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,31
Valor Final:	1,70
Valor Total:	680,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo:	MICRODONT
Item:	0154
Descrição:	Escovas Dentais Adultas Extra Macia Unidade.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,74
Valor Final:	1,19
Valor Total:	595,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SMILE KIT
Item:	0155
Descrição:	Escovas Dentais Infantis Extra Macia Cabeça Pequena Unidade.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,38
Valor Final:	0,73
Valor Total:	365,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SMILE KIT
Item:	0156
Descrição:	Espaçadores Digitais nº25 kit c/04 Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	72,00
Valor Final:	41,18
Valor Total:	4.118,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	EURODONTO
Item:	0157
Descrição:	Espatula de Inserção Silicato nº01 Aço Cirúrgico Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,43
Valor Final:	13,20
Valor Total:	1.320,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0158
Descrição:	Espatula de Manipulação nº24 Aço Cirúrgico Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,15
Valor Final:	13,20
Valor Total:	1.320,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0159
Descrição:	Espatula de Resina Almore nº03 Aço Cirúrgico Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,50
Valor Final:	77,45
Valor Total:	7.745,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0160
Descrição:	Espatula de Resina de Titânio Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,50
Valor Final:	73,25
Valor Total:	7.325,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0161
Descrição:	Espátula nº07
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,15
Valor Final:	13,20
Valor Total:	396,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN

Item:	0162
Descrição:	Espátula nº24
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,63
Valor Final:	13,20
Valor Total:	396,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0163
Descrição:	Espátula Supra Fill
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	88,75
Valor Final:	57,84
Valor Total:	1.735,20
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0164
Descrição:	Espelho Odontológico nº05 Aço Cirúrgico de Alta Qualidade Unidade.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	3,00
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0165
Descrição:	Filme Periapical Adulto Caixa c/150 Unidade.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	225,72
Valor Final:	161,45
Valor Total:	24.217,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	KULZER
Item:	0166
Descrição:	Filme Periapical Infantil Caixa c/100 Unidade.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	305,45
Valor Final:	237,45
Valor Total:	18.996,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	KODAK
Item:	0167
Descrição:	Fio de Sutura 2.0 Seda Com 24Ag 1/2 Caixa c/24 Unidade
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	53,75
Valor Final:	47,85
Valor Total:	3.828,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BC SUTURE
Item:	0168
Descrição:	Fio de Sutura 3.0 Seda Com 24Ag 1/2 Caixa c/24 Unidade
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	50,82
Valor Final:	49,90
Valor Total:	14.970,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BC SUTURE
Item:	0169
Descrição:	Fio Dental com 100 Metros
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,99
Valor Final:	3,05
Valor Total:	3.050,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	HIGIX
Item:	0170

Descrição:	Fio P/Sutura Montada Nylon 4-0 Odontológico Caixa C/24 Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	53,75
Valor Final:	38,74
Valor Total:	3.874,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	SHALON SULTURAS
Item:	0171
Descrição:	Fio P/Sutura Montada Seda 4-0 Odontológico Caixa C/24 Unidade.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	56,43
Valor Final:	49,90
Valor Total:	9.980,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BC SUTURE
Item:	0172
Descrição:	Fio Retrator nº 0.0
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	61,58
Valor Final:	19,20
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0173
Descrição:	Fio Retrator nº 0.1
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	82,35
Valor Final:	19,20
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0174
Descrição:	Fixador Radiológico Odontológico C/475 ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,49
Valor Final:	12,50
Valor Total:	1.250,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0175
Descrição:	Flúoniz Verniz Fluoretado 5% de Fluoreto Sódico com Solvente
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,90
Valor Final:	21,51
Valor Total:	1.075,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FGM
Item:	0176
Descrição:	Flúor Gel Sabor Tutti-Fruti C/200ml Unidade.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,69
Valor Final:	5,00
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0177
Descrição:	Flúor Gel Sem Sabor - Com 200 ml Unidade.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,69
Valor Final:	5,00
Valor Total:	1.000,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0178
Descrição:	Fóceps nº 01 Adulto Unidade.

Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	82,25
Valor Total:	1.645,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0179
Descrição:	Fóceps nº 01 Infantil Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	86,40
Valor Total:	1.728,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0180
Descrição:	Fóceps nº 150 Adulto Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	82,25
Valor Total:	1.645,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0181
Descrição:	Fóceps nº 150 Infantil Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	81,10
Valor Total:	1.622,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0182
Descrição:	Fóceps nº 151 Adulto Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	81,00
Valor Total:	1.620,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0183
Descrição:	Fóceps nº 151 Infantil Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	81,00
Valor Total:	1.620,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0184
Descrição:	Fóceps nº 16 Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	81,00
Valor Total:	1.620,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0185
Descrição:	Fóceps nº 17 Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	81,00
Valor Total:	1.620,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0186
Descrição:	Fóceps nº 18 L Unidade.
Quantidade:	20

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	81,00
Valor Total:	1.620,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0187
Descrição:	Fóceps nº 18 R Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	81,00
Valor Total:	1.620,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0188
Descrição:	Fóceps nº 65 Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	81,00
Valor Total:	1.620,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0189
Descrição:	Fóceps nº 69 Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	81,00
Valor Total:	1.620,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0190
Descrição:	Fórceps Nº 02
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	81,00
Valor Total:	1.620,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0191
Descrição:	Fórceps Nº 04
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	91,51
Valor Total:	1.830,20
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0192
Descrição:	Fórceps Nº 06
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	91,51
Valor Total:	1.830,20
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0193
Descrição:	Formocresol 1/5 Diluído 10ml Frasco Unidade.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,55
Valor Final:	6,95
Valor Total:	69,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0194
Descrição:	Fotopolimerizador Ultra Led. Com Ponteiras e Protetor Com Carregador Unidade. Radial
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	1.115,00
Valor Final:	830,00
Valor Total:	4.150,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0195
Descrição:	Glutaraudeido Solução Esterilizante P/Brocas Frs c/1000ml
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,95
Valor Final:	27,00
Valor Total:	1.350,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0196
Descrição:	Hdróxido de Cálcio (P.A) 10gr Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,68
Valor Final:	6,92
Valor Total:	138,40
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0197
Descrição:	Hemostático Local 10ml Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,17
Valor Final:	20,30
Valor Total:	1.015,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0198
Descrição:	Hemostop liquido
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,73
Valor Final:	20,30
Valor Total:	1.624,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0199
Descrição:	Hidro C
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	54,21
Valor Final:	36,58
Valor Total:	3.658,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0200
Descrição:	Holembek 3s
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,10
Valor Final:	14,38
Valor Total:	1.438,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0201
Descrição:	Ionômero de Vidro Restaurador Líquido
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,39
Valor Final:	11,85
Valor Total:	1.185,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0202
Descrição:	Ionômero de Vidro Restaurador Pó
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,15

Valor Final:	12,46
Valor Total:	1.246,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0203
Descrição:	Irm Líquido
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,39
Valor Final:	15,00
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0204
Descrição:	Irm P6
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	41,04
Valor Final:	15,00
Valor Total:	750,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0205
Descrição:	Kit de Brocas Para Acabamento de Restauração de Resina.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	49,50
Valor Final:	46,91
Valor Total:	4.691,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0206
Descrição:	Kit de Calçadores de Paiva c/04 Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,73
Valor Final:	28,73
Valor Total:	1.436,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0207
Descrição:	Kit de Ionômero de Vidro com 50 Cápsulas.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	399,11
Valor Final:	315,00
Valor Total:	31.500,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SDI
Item:	0208
Descrição:	Kit de Ionômero P/Restauração Fotopolimerizável P6 e Líquido Kit.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	169,29
Valor Final:	40,90
Valor Total:	4.090,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0209
Descrição:	Kit de Irrigação e Aspiração Endodôntico Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,02
Valor Final:	42,43
Valor Total:	4.243,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BRASVAL
Item:	0211
Descrição:	Kit Posicionador Radiográfico Adulto/Infantil
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	98,60
Valor Final:	65,58

Valor Total:	3.279,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0212
Descrição:	Lâmina de Bisturi nº11 Caixa c/100 Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,17
Valor Final:	30,15
Valor Total:	1.507,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0213
Descrição:	Lâmina de Bisturi nº12 Caixa c/100 Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,10
Valor Final:	30,15
Valor Total:	1.507,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0214
Descrição:	Lâmina de Bisturi nº15 Caixa c/100 Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,83
Valor Final:	30,15
Valor Total:	1.507,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0215
Descrição:	Lâmina de Bisturi nº24 Caixa c/100 Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,17
Valor Final:	30,15
Valor Total:	1.507,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0216
Descrição:	Lavadora Ultrassônica Para Esterilização Unidade.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.635,28
Valor Final:	1.635,00
Valor Total:	8.175,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	D700
Item:	0217
Descrição:	Lençol de Borracha Caixa c/26 unidades Tamanho 13,5x13,5
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	36,22
Valor Final:	26,06
Valor Total:	2.606,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MADEITEX
Item:	0218
Descrição:	Lima Para Osso nº12
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,09
Valor Final:	49,90
Valor Total:	4.990,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0219
Descrição:	Limas de 1ª Série Tipo Kerr 25mm Caixa c/6 Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	27,10
Valor Final:	23,58
Valor Total:	2.358,00

Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MK DENT
Item:	0220
Descrição:	Limas de 1ª Série Tipo Kerr 31mm Caixa c/6 Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	27,10
Valor Final:	23,58
Valor Total:	2.358,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MK DENT
Item:	0221
Descrição:	Limas de 2ª Série Tipo Kerr 25mm Caixa c/6 Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	27,10
Valor Final:	18,95
Valor Total:	1.895,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MK DENT
Item:	0222
Descrição:	Limas de 2ª Série Tipo Kerr 31mm Caixa c/6 Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	27,10
Valor Final:	18,95
Valor Total:	1.895,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MK DENT
Item:	0223
Descrição:	Lixa Para Amalgama 4mm Pacote c/12 Unidade.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	12,22
Valor Final:	9,26
Valor Total:	2.778,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0224
Descrição:	Lixa Para Resina Caixa c/150 Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	11,03
Valor Final:	8,01
Valor Total:	400,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0225
Descrição:	Luva Cirúrgica 7,0 por Unidade.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,33
Valor Final:	0,49
Valor Total:	490,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	LATEX BR
Item:	0226
Descrição:	Luva Cirúrgica 7,5 par Unidade.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,33
Valor Final:	0,49
Valor Total:	490,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	LATEX BR
Item:	0227
Descrição:	Luva Cirúrgica 8,0 por Unidade.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,33
Valor Final:	0,49
Valor Total:	490,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18

Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	LATEX BR
Item:	0228
Descrição:	Luva Descartável Com Pó Tamanho M Caixa c/100 Unidade.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	30,75
Valor Final:	17,94
Valor Total:	17.940,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	LATEX BR
Item:	0229
Descrição:	Luva Descartável Com Pó Tamanho P Caixa c/100 Unidade.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	30,75
Valor Final:	16,94
Valor Total:	16.940,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	LATEX BR
Item:	0230
Descrição:	Luva Descartável Nirilica Sem Pó Tamanho M Caixa c/100 Unidade.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	56,50
Valor Final:	16,94
Valor Total:	16.940,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	LATEX BR
Item:	0231
Descrição:	Luva Descartável Nitrilica Sem Pó Tamanho P Caixa c/100 Unidade.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	56,50
Valor Final:	22,39
Valor Total:	22.390,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	LATEX BR
Item:	0232
Descrição:	Mandril Médio Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,66
Valor Final:	4,23
Valor Total:	423,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	PREVEN
Item:	0233
Descrição:	Mandril Pequeno Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,66
Valor Final:	4,23
Valor Total:	423,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	PREVEN
Item:	0234
Descrição:	Máscara Descartável Tripla com Elástico Azul Caixa c/50 Unidade.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	16,11
Valor Final:	6,89
Valor Total:	6.890,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX
Item:	0235
Descrição:	Máscara Descartável Tripla com Elástico Branca Caixa c/50 Unidade.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	16,11
Valor Final:	6,89
Valor Total:	6.890,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	MEDIX
Item:	0236
Descrição:	Matriz Metálica 0,5 Mm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,64
Valor Final:	2,30
Valor Total:	115,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0237
Descrição:	Matriz Metálica 0,7 Mm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,64
Valor Final:	2,36
Valor Total:	118,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0238
Descrição:	Matriz P/Amalgama 0,05x5x500mm Unidade. Fina
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,75
Valor Final:	2,30
Valor Total:	230,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0239
Descrição:	Matriz P/Amalgama 0,05x5x500mm Unidade. Larga
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,25
Valor Final:	2,36
Valor Total:	236,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0240
Descrição:	Microbrush Aplicador Regular 6013
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pote
Valor Referência	15,15
Valor Final:	10,95
Valor Total:	2.190,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FGM
Item:	0244
Descrição:	Óculos de Proteção em Acrílico Incolor Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,80
Valor Final:	5,60
Valor Total:	560,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS PLUS
Item:	0245
Descrição:	Óculos de Proteção em Acrílico Laranja Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,19
Valor Final:	48,73
Valor Total:	2.436,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	PROTCAP
Item:	0246
Descrição:	Óleo Lubrificante P/Baixa Rotação c/200 ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,06
Valor Final:	31,00
Valor Total:	3.100,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)

Modelo:	MAQUIRA
Item:	0247
Descrição:	Oxímetro de Pulso CMS D Preto 5029 Unidade.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	204,50
Valor Final:	95,00
Valor Total:	950,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MULTLASER
Item:	0248
Descrição:	Papel Grau Cirúrgico 100mmx100m Unidade Rolo
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	38,50
Valor Final:	38,50
Valor Total:	7.700,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0249
Descrição:	Papel Grau Cirúrgico 12mmx100m Unidade. Rolo
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	66,69
Valor Final:	54,24
Valor Total:	8.136,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0250
Descrição:	Papel Grau Cirúrgico 150mmx100m Unidade. Rolo
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	92,23
Valor Final:	73,24
Valor Total:	10.986,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0251
Descrição:	Papel Grau Cirúrgico 20mmx100m Unidade. Rolo
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	111,83
Valor Final:	62,30
Valor Total:	9.345,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	ESTERILCARE
Item:	0252
Descrição:	Papel Grau Cirúrgico 30mmx100m Unidade. Rolo
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	189,81
Valor Final:	103,20
Valor Total:	15.480,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	ESTERILCARE
Item:	0253
Descrição:	Pasta Profilática com Fluor Sabor Hortelã 90gr
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,42
Valor Final:	4,83
Valor Total:	483,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0254
Descrição:	Pasta Profilática sem Fluor Sabor Morango 90gr
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,94
Valor Final:	4,83
Valor Total:	483,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL

Item:	0255
Descrição:	Pedra Para Afiar Cureta Periodontal
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,98
Valor Final:	17,27
Valor Total:	863,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0256
Descrição:	Pedra Pomes Extra Fina 100g
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,75
Valor Final:	4,66
Valor Total:	233,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0257
Descrição:	Películas Periapicais Oclusal Caixa
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	405,25
Valor Final:	354,37
Valor Total:	21.262,20
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	KODAK
Item:	0258
Descrição:	Perfurador de Lençol de Borracha de Aço Unidade.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	111,83
Valor Final:	102,75
Valor Total:	1.233,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0259
Descrição:	Pinça de Algado de Aço Cirúrgico Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,50
Valor Final:	14,93
Valor Total:	1.493,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0260
Descrição:	Pinça de Palmer (grampos) Aço Cirúrgico Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	94,97
Valor Final:	85,26
Valor Total:	1.705,20
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0262
Descrição:	Pinçel Pelo de Marta nº 00
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,50
Valor Final:	13,81
Valor Total:	1.381,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENCRIL
Item:	0263
Descrição:	Pinçel Pelo de Marte nº 01
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,50
Valor Final:	13,81
Valor Total:	690,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENCRIL
Item:	0264

Descrição:	Pincel Pelo de Marte nº 02
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,50
Valor Final:	13,81
Valor Total:	690,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENCRIL
Item:	0265
Descrição:	Placa de Vidro Transparente Grossa Unidade.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,58
Valor Final:	13,60
Valor Total:	408,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	ORTO CENTRAL
Item:	0266
Descrição:	Porta Agulha Odontológica Médio Aço Cirúrgico Unidade. 14cm
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,09
Valor Final:	39,73
Valor Total:	3.973,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0267
Descrição:	Porta Algodão Servidor c/Mola de Aço Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	61,69
Valor Final:	49,63
Valor Total:	2.481,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FLEXINOX
Item:	0268
Descrição:	Porta Amalgama de Plástico Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,87
Valor Final:	13,66
Valor Total:	683,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0269
Descrição:	Porta Amálgama Inox
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	150,76
Valor Final:	43,36
Valor Total:	3.468,80
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0270
Descrição:	Porta Dycal
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,05
Valor Final:	11,30
Valor Total:	1.130,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0271
Descrição:	Porta Matriz de Aço toflemaire
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,95
Valor Final:	30,21
Valor Total:	906,30
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0272
Descrição:	Potee Dappen de Plástico Unidade.

Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,00
Valor Final:	1,55
Valor Total:	155,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	OGP
Item:	0273
Descrição:	Potee Dappen Vidro Transparente Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,75
Valor Final:	4,13
Valor Total:	413,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	OGP
Item:	0274
Descrição:	Projektor de Tireóide Unidade.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	225,72
Valor Final:	159,00
Valor Total:	1.590,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FENIX
Item:	0275
Descrição:	Pulposam Líquido
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,49
Valor Final:	18,66
Valor Total:	1.866,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0276
Descrição:	Pulposam Pó
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,29
Valor Final:	17,50
Valor Total:	1.750,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0277
Descrição:	Removedor de Tártaro e Manchas 30ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,91
Valor Final:	20,86
Valor Total:	2.086,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS WHITE
Item:	0278
Descrição:	Resina Fluída Flow A 3,5
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,49
Valor Final:	13,45
Valor Total:	2.690,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0279
Descrição:	Resina Fluída Flow A1
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,86
Valor Final:	13,45
Valor Total:	2.690,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0280
Descrição:	Resina Fluída Flow A2

Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,49
Valor Final:	13,45
Valor Total:	2.690,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0281
Descrição:	Resina Fluída Flow A3
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,86
Valor Final:	13,45
Valor Total:	2.690,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0282
Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Dentina) A 3,5 Z 350 Unidade.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	213,62
Valor Final:	171,25
Valor Total:	30.825,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0283
Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Dentina) A1 Z 350 Unidade.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	213,62
Valor Final:	171,20
Valor Total:	30.816,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0284
Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Dentina) A2 Z 350 Unidade.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	213,62
Valor Final:	171,20
Valor Total:	30.816,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0285
Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Dentina) A3 Z 350 Unidade.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	213,62
Valor Final:	171,20
Valor Total:	30.816,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0286
Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A1 Z 350 Unidade.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	213,62
Valor Final:	171,20
Valor Total:	30.816,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0287
Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A2 Z 350 Unidade.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	213,62
Valor Final:	171,20
Valor Total:	30.816,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0288

Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A3 Z 350 Unidade.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	213,62
Valor Final:	171,20
Valor Total:	30.816,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0289
Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Esmate) A 3,5 Z 350 Unidade.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	213,62
Valor Final:	171,20
Valor Total:	34.240,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0290
Descrição:	Resina Fotopolimerizável P50
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	213,62
Valor Final:	112,00
Valor Total:	5.600,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0291
Descrição:	Resina Fotopolimerizável Z100 A1
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	63,05
Valor Final:	44,81
Valor Total:	2.240,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0292
Descrição:	Resina Fotopolimerizável Z100 A2
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	63,05
Valor Final:	44,81
Valor Total:	2.240,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0293
Descrição:	Resina Fotopolimerizável Z100 A3
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	63,05
Valor Final:	44,81
Valor Total:	2.240,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0294
Descrição:	Resina Fotopolimerizável Z100 A3,5
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	63,05
Valor Final:	44,81
Valor Total:	2.240,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0295
Descrição:	Resina TPH A1
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,70
Valor Final:	16,51
Valor Total:	1.651,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0296
Descrição:	Resina TPH A2

Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,70
Valor Final:	16,51
Valor Total:	1.651,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0297
Descrição:	Resina TPH A3
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,70
Valor Final:	16,51
Valor Total:	1.651,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0298
Descrição:	Resina TPH A3,5
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,70
Valor Final:	16,51
Valor Total:	1.651,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0299
Descrição:	Resina TPH B1
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,70
Valor Final:	16,51
Valor Total:	1.651,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0300
Descrição:	Resina TPH B2
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,70
Valor Final:	16,51
Valor Total:	1.651,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0301
Descrição:	Resina TPH B3
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,70
Valor Final:	16,51
Valor Total:	825,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0302
Descrição:	Resina Universal A1 Z 250 Unidade Fotopolimerizável
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	115,00
Valor Final:	75,14
Valor Total:	7.514,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0303
Descrição:	Resina Universal A2 Z 250 Unidade Fotopolimerizável
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	115,00
Valor Final:	75,14
Valor Total:	7.514,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0304
Descrição:	Resina Universal A3 Z 250 Unidade Fotopolimerizável
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	115,00
Valor Final:	75,14
Valor Total:	7.514,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0305
Descrição:	Resina Universal A3,5 Z 250 Unidade Fotopolimerizável
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	115,00
Valor Final:	75,14
Valor Total:	7.514,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	3M
Item:	0306
Descrição:	Revelador P/Rx Odontológico 475ml Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,41
Valor Final:	12,50
Valor Total:	1.250,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0307
Descrição:	Roletes de Algodão Pacote. C/100 Unidade.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,26
Valor Final:	3,01
Valor Total:	3.010,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS PLUS
Item:	0309
Descrição:	Selante Fotopolimerizável Fluorossield Matizado Seringa 2g
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,15
Valor Final:	22,28
Valor Total:	2.228,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0310
Descrição:	Seringa de Carpule Com Refluxo
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,44
Valor Final:	39,03
Valor Total:	3.903,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	BRASVAL
Item:	0311
Descrição:	Seringa Triplíce Jato de Ar e Água Unidade.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	265,00
Valor Final:	265,00
Valor Total:	2.650,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GRC
Item:	0312
Descrição:	Sindesmótomo
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,75
Valor Final:	14,10
Valor Total:	2.820,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0313
Descrição:	Sistemas de Polimento e Acabamento Dental Caixa c/50 Discos Coloridos com Mandril
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	89,00
Valor Final:	87,00
Valor Total:	4.350,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	FGM
Item:	0314
Descrição:	Taça de Borracha Unidade.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,34
Valor Final:	1,61
Valor Total:	241,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	MICRODONT
Item:	0315
Descrição:	Tesoura Iris Curva 12cm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,60
Valor Final:	20,85
Valor Total:	1.042,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0316
Descrição:	Tesoura Iris Reta 12cm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,41
Valor Final:	20,85
Valor Total:	1.042,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0317
Descrição:	Tesoura Reta 14cm Remoção de Sultura
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,73
Valor Final:	28,73
Valor Total:	1.436,50
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0318
Descrição:	Verniz Cavitário Forrador Líquido com Solvente kit.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,29
Valor Final:	22,17
Valor Total:	2.217,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 16:32:18
Adjudicado por:	JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA (11.511.020/0001-43)
Modelo:	SS WHITE

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador: 12E1C806

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022**

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, e DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2017, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO/PMSF/RN N.º 2022.05.0210

Pelo presente instrumento, aos 27 dias do mês de Maio de dois mil e vinte e Dois, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual nomeia por ato próprio (Portaria n.º 001/2021) a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento para gerenciar esta Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem registrar preços para possível aquisição de Material de Consumo para

informática conforme definido no Termo de Referência, para atender os órgãos da Administração Pública Municipal, Anexo I do Edital, para um prazo de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de Material de Consumo para informática conforme definido no Termo de Referência, para atender os órgãos da Administração Pública Municipal.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos bens será as Secretarias municipais que compõe a estrutura administrativa do município.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

4.3. As adesões ficam limitadas as condições estabelecidas no subitem 19 do Edital de Convocação, regulamento pelo Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e as Unidades Administrativas elencadas no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os bens adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, considerando o valor unitário.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 27 de Maio de 2022.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante legal do órgão gerenciador e

ANA KARLA ALVES DE MEDEIROS

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2022, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

RESPONSÁVEL PELA CONFECÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: EMPRESA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO-EPP, CNPJ 70.307.939/0001-89, LOCALIZADA À RUARENATO DANTAS, N.º 869, CENTROCIDADE CAICÓ/RN. TELEFONE: (84) 3417-2802 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANA KARLA ALVES DE MEDEIROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	CONECTOR RJ 45 MACHO	20	BR CABOS	R\$ 0,65	R\$ 13,00
2	FITA COMPATIVEL COM IMPRESSORA LX300	30	MASTER P	R\$ 22,00	R\$ 660,00
3	"FONTE ATX DE POTÊNCIA: 200W REAIS COM PICOS DE POTÊNCIA DE ATÉ 450W (MÁXIMO), TENSÃO ENTRADA: 115V/230V, VENTILADORES: 1 COOLER 8CM EMBUTIDO, PINOS: 1X 20/24 PINOS, 1X AUXILIAR ATX, 4X ALIMENTAÇÃO PERIFÉRICOS, 1X ALIMENTAÇÃO DRIV, 2X SERIAL ATA, 2X IDE, TENSÃO SAÍDA: SAÍDA +12V: 9A, SAÍDA- 12V: 0,5A, SAÍDA + 5V: 14A, SAÍDA +3,3V: 6A, SAÍDA +5V VSB: 1, 5A"	20	FOTREK	R\$ 112,00	R\$ 2.240,00
4	"FONTE ATX DE POTÊNCIA REAL 600 COMPRIMENTO DOS CABOS:1X ATX CABO: 550 MM, 1X CABO EPS: 600 MM 1X CABO PCIE: 550, 670 MM, 2X CABOS SATA: 450, 570, 690 MM, 1X CABO PERIFÉRICO 4- PIN:450,570, 690MM, 1X ADAPTADOR DE DISQUETE: 810 MM, 1X ALIMENTAÇÃO AC: 1200 MM, CONECTORES: 1X 24 PIN ATX, 1X EPS(CPU 8PIN (4+4), 2X PCIE 8PIN(6+2), 6X SATA, 3X PERIFÉRICO 4-PIN, 1X FLOPPY, ENTRADA: TENSÃO DE ENTRADA: 100- 240 VAC, ENTRADA AC: 10- 5A, FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50-60 HZ, EFICIÊNCIA: 80% TÍPICA"	20	AEROCOOL	R\$ 596,00	R\$ 11.920,00
5	TECLADO USB	70	VALIANTY	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
6	MOUSE USB	100	VALIANTY	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
7	MEMÓRIA DDR4 DIMM, VELOCIDADES: 2666MHZ, VOLTAGEM: 1.2V	10	ADATA	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00
8	MEMÓRIA DDR4 4GB DIMM, VELOCIDADES: 2666MHZ, VOLTAGEM: 1.2V	15	ADATA	R\$ 309,00	R\$ 4.635,00
9	PENDRIVE 16GB	20	MULTILASER	R\$ 37,00	R\$ 740,00
10	PLACA MÃE PROCESSADORA LGA1151, MEMÓRIA: 2 SOQUETES DDR4 DIMM SUPORTANDO ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DDR4 2666/2400/2133 MHZ, SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA DIMM 1RX8/ 2RX8 SEM BUFFER ECC (OPERAM EM MODO NO-ECC), 1X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 @ 30 HZ SUPORTE PARA HDMI 1.4 VERSÃO E HDCP 2.2, MEMÓRIA COMPARTILHADA MÁXIMA DE 1GB, AUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO 2/4/5.1/7.1-CHANNEL.LAN:CHIP LAN (10/100/1000 MBIT), INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: CHIPSET: 4X CONCTORES SATA DE 6 GB/S, CONCTORES DO PAINEL TRASEIRO:1X PORTA OS/2 DE TECLADO/MOUSE, 1X PORTA D-SUB, 1X PORTA HDMI, 2X PORTAD USB 3.1 GEN 1, 4 X PORTAS USB 2.0/1.1, 1X PORTA RJ-45, 3 X TOMADAS DE ÁUDIO	10	BIOSTAR	R\$ 819,00	R\$ 8.190,00
11	"PROCESSADOR PARA SOQUET LGA 1151NÚMERO DE NÚCLEOS: 8, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR: 3.00 GZ, FREQUÊNCIA MAX: 4.70 GHZ, CACHE: 12 MB SMARTCACHE, VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S DMI3, TDP: 65 W"	15	INTEL	R\$ 2.199,00	R\$ 32.985,00
12	REFIL PARA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ECOTANK PRETO T664 100ML	30	RECIC	R\$ 25,90	R\$ 777,00
13	REFIL PARA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ECOTANK AMARELO T66100M	30	RECIC	R\$ 25,90	R\$ 777,00
14	REFIL PARA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ECOTANK MAGENTA T664 100ML	30	RECIC	R\$ 25,90	R\$ 777,00
15	REFIL PARA COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ECOTANK CIANO T664 100ML	30	RECIC	R\$ 25,90	R\$ 777,00
16	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-1060 UTILIZADO EM DCP-1617, DCP1602, DCP-1512, DCP-1617NW DCP1617 1617,DCP1610 DCP-1610, HL-1112, HL-1202, HL1212W HL1212 1212.	15	MASTER P	R\$ 71,70	R\$ 1.075,50

17	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL COM BROTHER TN-3472BR UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS:HLL5102DW HLL5102 L5102 5102 510DW, DCPL5652DN DCPL5652 L5652 5652 5652DN, DCPL5502DN DCPL5502 5502 5502DN, MFCL6702DW MFCL6702BL6702B6702DW, HL-L6402DW HLL6402DW HLL6402 L6402 6402 6402DW, HL-L6202DW HLL6202DW HLL6202 L6202 6202 6202DW, HL-L5202DW HLL5202DW HLL5202 L5202 5202B5202DW, DCP-L5602DN DCPL5602DN DCPL5602 L5602 5602 5602DN, MFC-L5802DW MFCL5802DW MFCL5802	15	MASTER P	R\$ 109,90	R\$ 1.648,50
18	UNIDADE DE IMAGEM BROTHER DR-1060 UTILIZADA NO CARTUCHO BROTHER TN-1060 PARA USO NOSEQUIPAMENTOS: DCP-1512, HL-1112, HL-1212 HL1212W, DCP-1202, HL1202 HL-1202, DCP1617NW DCP-1617NW DCP1217, DCP1610 DCP-1610.	15	BROTHER	R\$ 172,00	R\$ 2.580,00
19	CARTUCHO DE CILINDRO COMPATÍVEL COM BROTHER DR3440BR UTILIZADO NOS TONERS TN3472 TN-3472, TN3422 TN-3422, TN3442 TN3442, TN3492 TN-3492, TN3472BR TN3422BR TN3492BR, PARA USO NOS SEGUINTE MODELOS BROTHER: DCPL5652DN DCP-L5652, DCPL5602DN DCP-L5602DN DCP-L5602 DCPL5602, MFCL5702DW MFC-L5702 MFCL5702,DCPL5502DN DCP-L5502 DCPL5502, MFC-L6702W MFCL6702DW MFC-L6702, MFCL5902DW MFCL5902DW MFC-L5902, MFCL5802DW MFC-L5802DW MFCL5802 MFCL5802, MFC-L6902DW MFCL69	20	MASTER P	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
20	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1120 REF. CB436A (ORIGINAL)	20	HP	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
21	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1120 REF. CB436A (COMPATÍVEL)	20	MASTER P	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
22	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP REF.85A (ORIGINAL)	20	HP	R\$ 499,00	R\$ 9.980,00
23	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132 MFP REF.85A (COMPATÍVEL)	20	MASTER P	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
24	TONNER PARA IMPRESSORA HP 1020 REF 2612 (ORIGINAL)	20	HP	R\$ 549,00	R\$ 10.980,00
25	TONNER PARA IMPRESSORA HP 1020 REF 2612 (COMPATÍVEL)	20	MASTER P	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
26	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP PRETO 662XL (ORIGINAL)	15	HP	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00
27	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP COLOR 662XL(ORIGINAL)	15	HP	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00
28	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP PRETO 664XL(ORIGINAL)	15	HP	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00
29	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP COLOR 664XL (ORIGINAL)	15	HP	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
30	CARTUCHO PRETO HP N 122 ORIGINAL	15	HP	R\$ 93,00	R\$ 1.395,00
31	CARTUCHO COLOR HP N 122 ORIGINAL	15	HP	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
32	CARTUCHO PRETO HP N 60 ORIGINAL	15	HP	R\$ 117,00	R\$ 1.755,00
33	CARTUCHO COLOR HP N 60 ORIGINAL	15	HP	R\$ 181,00	R\$ 2.715,00
34	SSD 240GB FORMATO:2,5 POL, INTERFACE: SATA VER. 3.0 (6GB/S)_COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA VER. 2.0(3GB/S),CAPACIDADES: 240GB, NAND: TLC, PERFORMANCE DE REFERÊNCIA-ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO:-40 °C A °C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C, VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO(1-800HZ), VIBRAÇÃO QUAND NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO : 20G PICO(10-2000 HZ), EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB	30	HIKV	R\$ 395,00	R\$ 11.850,00
35	SSD 512GB FORMATO:2,5 POL, INTERFACE:SATA VER.3.0(6GB/S)- COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA VER.2.0(3GB/S), CAPACIDADES:512GB, NAND: TLC, PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 350MB/S PARA GRAVAÇÃO TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C A 85°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70 °C, VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO(7- 800HZ), VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO(10-2000 HZ), EXPECTATIVA DE VIDA ÚTEL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB	30	KIKV	R\$ 629,00	R\$ 18.870,00
36	REFFIL DE TINTA ORIGINAL 70ML 664 PRETA	60	EPSON	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
37	REFIL DE TINTA ORIGINAL 70ML 664 AMARELA	60	EPSON	R\$ 69,00	R\$ 4.140,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 204.924,00 (Duzentos e Quatro Mil Novecentos e vinte e Quatro Reais)

ASSINATURAS:

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

PASCELLE SANTOS LINS DE MEDEIROS
Membros da Equipe de Apoio

MATEUS CALISTA DA SILVA
Membros da Equipe de Apoio

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS
Membros da Equipe de Apoio

ANA KARLA ALVES DE MEDEIROS
Representante da empresa

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:94FCAF63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0182/2022 – PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br				Chave de autenticação: 2431-4297-782 1/1	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0182/2022 de 20/05/2022					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.6 - Contribuição ao PASEP					
Despesa 1509 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferencia da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.39					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
20/05/2022	315727	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.465,77	
Total da Despesa:				1.465,77	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.465,77	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.465,77	0,00
Total do Fundamento:				1.465,77	0,00
Total Geral:				1.465,77	0,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:E6212FF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0185/2022 – PMSF/RN

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br				Chave de autenticação: 1707-5828-857	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 185/2022 de 31/05/2022					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 1.16 - Aquis. e/ou desapropriação de imóveis					
Despesa 1510 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferencia da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.39					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
31/05/2022	315728	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.000,00	
Total da Despesa:				25.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				25.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				25.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Despesa 1511 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferencia da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.39					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
31/05/2022	315729	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	47.315,00	
Total da Despesa:				47.315,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				47.315,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				47.315,00	0,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 1512 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferencia da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.39					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
31/05/2022	46300	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	72.796,92	
Total da Despesa:				72.796,92	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				72.796,92	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				72.796,92	0,00
Total do Fundamento:				145.111,92	0,00
Total Geral:				145.111,92	0,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1703DE80

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN
Registro de Preços Eletrônico - 005/2022

Resultado da Homologação	
Item:	0003
Descrição:	Abridor de Boca Dental Branco Transparente Adulto
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,34
Valor Final:	12,41
Valor Total:	496,40
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0004
Descrição:	Abridor de Boca Dental Branco Transparente Infantil
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,90
Valor Final:	12,41
Valor Total:	496,40
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0005
Descrição:	Ácido Fosfórico 37% Cor Azul Frasco Com 10 MI
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	12,84
Valor Final:	4,15
Valor Total:	332,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SDI
Item:	0006
Descrição:	Adesivo Dentário Fotopolimerizável Para Resina 6ml Laranja e Preto cor do frasco
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	205,45
Valor Final:	85,10
Valor Total:	10.212,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FGM
Item:	0007
Descrição:	Adesivo Para Resina Esmalte E Dentina 6MI Tampa Flitop
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	118,50
Valor Final:	45,90
Valor Total:	3.672,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FGM
Item:	0012
Descrição:	Afastador Minessota Aço Inox
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,55
Valor Final:	12,30
Valor Total:	738,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0013
Descrição:	Agulha Gengival Descartável 27G Longa Caixa.C/100Unidade
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	48,95
Valor Final:	41,00
Valor Total:	3.280,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	PROCARE
Item:	0014
Descrição:	Agulha Gengival Descartável 30G Curta Caixa. C/100Unidade
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	49,75
Valor Final:	39,65
Valor Total:	7.137,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	PROCARE
Item:	0015
Descrição:	Agulha Gengival Descartável Infantil
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	51,47
Valor Final:	29,97
Valor Total:	2.997,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	PROCARE
Item:	0016
Descrição:	Alavanca Bandeirinha Direita de Aço Inoxidável
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	44,70
Valor Final:	26,00
Valor Total:	1.300,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0017
Descrição:	Alavanca Bandeirinha Esquerda de Aço Inoxidável
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,25
Valor Final:	26,00
Valor Total:	1.300,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0018
Descrição:	Alavanca Reta de Aço Inoxidável
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	37,90
Valor Final:	26,00
Valor Total:	1.560,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0019
Descrição:	Alavancas Curvas Direitas
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,50
Valor Final:	26,45
Valor Total:	1.322,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0020
Descrição:	Alavancas Curvas Esquerdas
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,50
Valor Final:	26,00
Valor Total:	1.300,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0021
Descrição:	Alavancas Retas
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,50
Valor Final:	26,50
Valor Total:	1.325,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0022
Descrição:	Alginato para Moldagem Dentária
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	39,00
Valor Final:	12,45
Valor Total:	1.245,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	VIPI
Item:	0023
Descrição:	Alicarte de Corte Ortodontico Distal
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	319,90
Valor Final:	270,00
Valor Total:	5.400,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	ICE
Item:	0024
Descrição:	Alicarte Ortodontico Bico Chato 121
Quantidade:	20

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	319,90
Valor Final:	83,00
Valor Total:	1.660,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	ICE
Item:	0025
Descrição:	Alicarte Removedor de Braquete
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	332,40
Valor Final:	83,00
Valor Total:	1.660,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	ICE
Item:	0026
Descrição:	Alicarte Saca Banda 347
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	334,90
Valor Final:	83,00
Valor Total:	1.660,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	ICE
Item:	0028
Descrição:	Amálgama em Cápsula 01 Porção pote com 50 unid
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Pote
Valor Referência	117,70
Valor Final:	101,00
Valor Total:	22.220,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SDI
Item:	0029
Descrição:	Amálgama em Cápsula 02 Porção pote com 50 unid
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pote
Valor Referência	238,35
Valor Final:	165,00
Valor Total:	24.750,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SDI
Item:	0030
Descrição:	Amalgamador Digital
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.050,00
Valor Final:	645,32
Valor Total:	2.581,28
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP
Modelo:	DENTMIX
Item:	0031
Descrição:	Anestésico Articaína Caixa. C/50Unidade
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	209,85
Valor Final:	147,95
Valor Total:	4.438,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DFL
Item:	0032
Descrição:	Anestésico Articaína HCl 4% Epinefrina de 1:100,000 Caixa C/50 Unidade
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	194,20
Valor Final:	157,50
Valor Total:	44.100,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DFL
Item:	0033
Descrição:	Anestésico Cloridrato de Lidocaína e Fenilefrina 1:100,000 Caixa C/50 Unidade
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	89,71
Valor Final:	64,95
Valor Total:	12.990,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SS WHITE
Item:	0034
Descrição:	Anestésico Cloridrato de Prilocaina 30mg e Felipresina 0,03u Caixa C/50 Unidade

Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	98,74
Valor Final:	92,50
Valor Total:	18.500,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DFL
Item:	0035
Descrição:	Anestésico Com Vaso Citanest
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	128,80
Valor Final:	93,50
Valor Total:	4.675,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DLA
Item:	0036
Descrição:	Anestésico Com Vaso Novocol Caixa C/50 Unidade
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	89,71
Valor Final:	64,95
Valor Total:	23.382,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SS WHITE
Item:	0038
Descrição:	Anestésico Mepivacaína HCl 2% Epinefrina 1:100,000 Caixa C/50 Unidade
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	167,45
Valor Final:	162,16
Valor Total:	40.540,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
Modelo:	MEPIADRE - DFL
Item:	0039
Descrição:	Anestésico Mepivacaína Sem Vaso Constrictor 3% Caixa C/50 Unidade
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	167,05
Valor Final:	117,95
Valor Total:	29.487,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DLA
Item:	0040
Descrição:	Anestésico Sem Vaso Mepivacaína Caixa. C/50Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	164,60
Valor Final:	117,00
Valor Total:	11.700,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DLA
Item:	0041
Descrição:	Anestésico Tópico
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	26,09
Valor Final:	10,15
Valor Total:	1.015,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DFL
Item:	0042
Descrição:	Anestésico Tópico Benzocaína
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	12,45
Valor Final:	10,15
Valor Total:	1.015,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DFL
Item:	0043
Descrição:	Antisséptico Bucal 0,125% Digluconato Clorexidine Zero de Álcool 1L
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	45,38
Valor Final:	19,98
Valor Total:	3.996,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0044

Descrição:	Antisséptico Bucal Menta + Flúor 1Lt
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	31,10
Valor Final:	18,15
Valor Total:	544,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTAL CLEAN
Item:	0045
Descrição:	Aparelho de Ultrassom Odontológico com Jato de Bicarbonato
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.580,50
Valor Final:	2.097,00
Valor Total:	10.485,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP
Modelo:	PRIME
Item:	0046
Descrição:	Avental Pumbífero Odontológico P/pacientes Com Protetor de Tireóid
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	843,40
Valor Final:	695,00
Valor Total:	3.475,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FENIX
Item:	0047
Descrição:	Babador Descartável Branco Pacote. Com 100 Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	21,60
Valor Final:	14,95
Valor Total:	1.495,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0048
Descrição:	Bandeja Aço Inox S/Separação 22x12x1,5cm
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,99
Valor Final:	24,93
Valor Total:	747,90
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FLEXINOX
Item:	0049
Descrição:	Bandeja Inox 24X18X1,5 Inox
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,45
Valor Final:	35,43
Valor Total:	1.062,90
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FLEXINOX
Item:	0050
Descrição:	Bastão de Goliva
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,20
Valor Final:	14,10
Valor Total:	705,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	LYSANDA
Item:	0051
Descrição:	Bomba a Vácuo com Sugador Cirúrgico para Consultório Odontológico
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4.333,00
Valor Final:	3.900,00
Valor Total:	15.600,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP
Modelo:	POWER PUMP 1 13 PPI
Item:	0052
Descrição:	Broca Carbide nº2 com 22,5mm
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,55
Valor Final:	14,50
Valor Total:	145,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MICRODONT

Item:	0053
Descrição:	Broca Cirúrgica nº2
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,05
Valor Final:	10,20
Valor Total:	102,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0054
Descrição:	Broca Cirúrgica nº4
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,05
Valor Final:	10,20
Valor Total:	102,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0055
Descrição:	Broca Cirúrgica nº5
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,00
Valor Final:	13,50
Valor Total:	135,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0057
Descrição:	Broca de Shofu de Chama
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,34
Valor Final:	9,85
Valor Total:	1.970,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0058
Descrição:	Broca de Shofu de Lança
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,34
Valor Final:	9,85
Valor Total:	1.970,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0060
Descrição:	Broca Diamantada 1011
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	3,93
Valor Total:	393,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0061
Descrição:	Broca Diamantada 1012
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0062
Descrição:	Broca Diamantada 1013
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0063
Descrição:	Broca Diamantada 1014
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo:	FAVA
Item:	0064
Descrição:	Broca Diamantada 1015
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0065
Descrição:	Broca Diamantada 1016
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0066
Descrição:	Broca Diamantada 1032
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0067
Descrição:	Broca Diamantada 1033
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	3,93
Valor Total:	393,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0068
Descrição:	Broca Diamantada 1034
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0069
Descrição:	Broca Diamantada 1047
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0070
Descrição:	Broca Diamantada 1111F
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0071
Descrição:	Broca Diamantada 1112F
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0072
Descrição:	Broca Diamantada 1190F
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0073
Descrição:	Broca Diamantada 3118
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0074
Descrição:	Broca Diamantada 3118F
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0075
Descrição:	Broca Diamantada 3195
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0076
Descrição:	Broca Diamantada Chama Longa
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	2,45
Valor Total:	245,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0077
Descrição:	Broca FG 245 Carbide Burs nº4
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,37
Valor Final:	9,09
Valor Total:	909,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0079
Descrição:	Broca Tungstênio para Acabamento Prótese Dentária Kit C/10 Unidade
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	172,50
Valor Final:	72,00
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	AMERICAN BURRS
Item:	0080
Descrição:	Brocas Cirúrgicas Zecrya FG 28mm Caixa Com/10 Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	32,93
Valor Final:	15,60
Valor Total:	1.560,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0081
Descrição:	Brocas de Gates nº02
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,59
Valor Final:	9,70
Valor Total:	970,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0082
Descrição:	Brocas de Gates nº03
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,59
Valor Final:	9,70
Valor Total:	970,00

Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0083
Descrição:	Brocas de Gates nº04
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,59
Valor Final:	9,70
Valor Total:	970,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0084
Descrição:	Brocas Esféricas N° 1014
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,66
Valor Final:	3,93
Valor Total:	393,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0085
Descrição:	Brocas Esféricas N° 1016
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,66
Valor Final:	3,93
Valor Total:	393,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0086
Descrição:	Brocas N° 1012 C/10Unidade
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,60
Valor Final:	39,30
Valor Total:	7.860,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0087
Descrição:	Brocas N° 1013 C/10Unidade
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,60
Valor Final:	39,30
Valor Total:	7.860,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0088
Descrição:	Brocas N° 1015 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,60
Valor Final:	39,30
Valor Total:	3.930,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0089
Descrição:	Brocas N° 1032 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,60
Valor Final:	39,30
Valor Total:	3.930,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0090
Descrição:	Brocas N° 1033 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,60
Valor Final:	39,30
Valor Total:	3.930,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0091
Descrição:	Brocas N° 1034 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,60
Valor Final:	24,50

Valor Total:	2.450,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0092
Descrição:	Brocas N° 1090 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,60
Valor Final:	24,50
Valor Total:	2.450,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0093
Descrição:	Brocas N° 1092 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,60
Valor Final:	24,50
Valor Total:	2.450,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0094
Descrição:	Brocas N° 1093 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,60
Valor Final:	24,50
Valor Total:	2.450,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0095
Descrição:	Brocas N° 3098 C/10Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,60
Valor Final:	24,50
Valor Total:	2.450,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FAVA
Item:	0097
Descrição:	Brunidor N°29. Fabricado Em Aço Inoxidável.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,46
Valor Final:	14,45
Valor Total:	1.445,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0099
Descrição:	Cabo De Bisturi N° 03
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,96
Valor Final:	9,11
Valor Total:	455,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0100
Descrição:	Cabo Para Espelho Odontológico
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,65
Valor Final:	6,29
Valor Total:	629,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0101
Descrição:	CUBA de Aço Cirúrgico 08cm Redonda
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,73
Valor Final:	18,53
Valor Total:	926,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FLEXINOX
Item:	0102
Descrição:	Caixa de Aço Cirúrgico 20x10x02cm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	49,91

Valor Final:	43,32
Valor Total:	2.166,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FLEXINOX
Item:	0104
Descrição:	Calcador de Amalgama Fino Aço Cirúrgico
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,73
Valor Final:	12,99
Valor Total:	1.299,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0105
Descrição:	Calcador Para Amálgama Tipo Ward Nº 02.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,73
Valor Final:	12,99
Valor Total:	1.299,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0106
Descrição:	Calcador Para Amálgama Tipo Ward Nº 04.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,73
Valor Final:	12,99
Valor Total:	1.299,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0107
Descrição:	Callen
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	73,62
Valor Final:	67,68
Valor Total:	6.768,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SS WHITE
Item:	0108
Descrição:	Câmera Escura Reveladora Unidade.
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	380,95
Valor Final:	283,16
Valor Total:	849,48
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	ESSENCE DENTAL
Item:	0109
Descrição:	Campo Cirúrgico Pacote C/50 Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	87,35
Valor Final:	79,00
Valor Total:	7.900,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0110
Descrição:	Campo Fenestrado Unidade.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,70
Valor Final:	3,40
Valor Total:	680,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	POLARFIX
Item:	0111
Descrição:	Caneta de Alta Rotação com rolamento blidado e sistema de refrigeração com 8 furos
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	941,00
Valor Final:	427,46
Valor Total:	5.129,52
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-EPP
Modelo:	PRIME CX207-W-2
Item:	0112
Descrição:	Carbono Oclusal. C/12 Folhas Duplas Preto/Vermelho, Extrafino De Papel.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote

Valor Referência	3,95
Valor Final:	3,68
Valor Total:	368,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0114
Descrição:	Cartela Radiográfica com 1 Furo c/100 Unidade. Pacote
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,53
Valor Final:	11,66
Valor Total:	1.166,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DALLAS
Item:	0115
Descrição:	Cartela Radiográfica com 2 Furos c/100 Unidade. Pacote
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	14,53
Valor Final:	11,66
Valor Total:	1.166,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DALLAS
Item:	0116
Descrição:	Cera Sete
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	33,34
Valor Final:	24,45
Valor Total:	2.445,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTARIA BRASIL
Item:	0117
Descrição:	Cera Utilidade caixa
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	33,34
Valor Final:	23,78
Valor Total:	2.378,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTARIA BRASIL
Item:	0118
Descrição:	Cimento Cirúrgico Samianto kit - P6 50g e Líquido 20ml kit
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	71,82
Valor Final:	67,25
Valor Total:	3.362,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0119
Descrição:	Cimento de Hidróxido de Cálcio Pasta Fórmula Avançada II Catalizador e Base (kit) Dycal
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	43,88
Valor Final:	36,58
Valor Total:	5.487,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0120
Descrição:	Cimento Endodontico Sealer 26 Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	112,85
Valor Final:	106,18
Valor Total:	10.618,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0121
Descrição:	Cimento Odontológico Pulposam Nit P6 50mg. Líquido 20ml
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	68,54
Valor Final:	36,16
Valor Total:	1.808,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0122
Descrição:	Cimento Provisório Líquido C/ 20Ml
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,47
Valor Final:	18,08
Valor Total:	1.808,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0123
Descrição:	Cimento Provisório Pó C/ 50G
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,29
Valor Final:	18,08
Valor Total:	1.808,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0124
Descrição:	Cimento Restaurador Intermediário Pó 38g e Líquido 15ml kit
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	66,69
Valor Final:	21,50
Valor Total:	1.075,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0125
Descrição:	Colgadura Individual Inox
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,42
Valor Final:	4,76
Valor Total:	285,60
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	TECNODENT
Item:	0126
Descrição:	Colgadura Unitária Odontológica Aço Cirúrgico Unidade
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,74
Valor Final:	4,76
Valor Total:	1.428,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	TECNODENT
Item:	0127
Descrição:	Colher De Dentina
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,31
Valor Final:	11,35
Valor Total:	1.135,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0128
Descrição:	Colher de Dentina nº11,5 6mm Aço Cirúrgico Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,10
Valor Final:	11,35
Valor Total:	1.135,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0129
Descrição:	Condicionador de Ácido Fosfórico 37% c/2,5ml 10ml Unidade. P/Esmalte com Dentina Condac 37
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	12,31
Valor Final:	5,97
Valor Total:	1.791,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0130
Descrição:	Condicionador de Dentina - Ac Poliacrílico 11,5% 15ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,83
Valor Final:	32,80
Valor Total:	3.280,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SDI
Item:	0131
Descrição:	Cone de Guta Percha 1ª Série Caixa

Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	43,77
Valor Final:	26,83
Valor Total:	1.341,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MK DENT
Item:	0132
Descrição:	Cone de Guta Percha 2ª Série Caixa
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	43,77
Valor Final:	26,83
Valor Total:	1.341,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MK DENT
Item:	0133
Descrição:	Cone de Papel 1ª Série Absorvente Caixa
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	35,91
Valor Final:	25,25
Valor Total:	1.262,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MK DENT
Item:	0134
Descrição:	Cone de Papel 2ª Série Absorvente Caixa
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	35,91
Valor Final:	25,25
Valor Total:	1.262,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MK DENT
Item:	0135
Descrição:	Cones de Guta Perche Acessórios Rs Caixa
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	43,77
Valor Final:	25,25
Valor Total:	1.262,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MK DENT
Item:	0136
Descrição:	Contonetes Descartáveis Pacote C/75 Unidade. Hastes Pacote.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,09
Valor Final:	2,40
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MILLE
Item:	0137
Descrição:	Corrente Para Babador Aço Cirúrgico Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,33
Valor Final:	4,25
Valor Total:	425,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0138
Descrição:	Cotosol Cimento Obturador 20g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,70
Valor Final:	11,45
Valor Total:	2.290,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0139
Descrição:	Creme Dental com Flúor Sabor Hortelã 50g Unidade.
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,18
Valor Final:	2,40
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SMILE KIT
Item:	0140

Descrição:	Cunha Madeira Colorida Caixa.C/100 Um
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,18
Valor Final:	9,90
Valor Total:	990,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	PHARMAINOX
Item:	0141
Descrição:	Cureta Tartarectomia Trinity N°13-14
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,86
Valor Final:	48,50
Valor Total:	1.455,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0142
Descrição:	Cureta Tartarectomia Trinity N°14-15
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,86
Valor Final:	48,50
Valor Total:	1.455,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0143
Descrição:	Cureta Tartarectomia Trinity N°17-18
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,86
Valor Final:	48,50
Valor Total:	1.455,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0144
Descrição:	Cureta Cirúrgica de Lucas nº85
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,46
Valor Final:	14,10
Valor Total:	705,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0145
Descrição:	Cureta Filandia Aço Cirúrgico 0.00 K05K
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,43
Valor Final:	55,18
Valor Total:	2.759,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0146
Descrição:	Cureta Filandia Aço Cirúrgico 17/18 Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,86
Valor Final:	55,18
Valor Total:	2.759,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0147
Descrição:	Descolador de Molt - Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,43
Valor Final:	52,31
Valor Total:	5.231,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0148
Descrição:	Detergente Enzimático Litro Caixa
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	34,75
Valor Final:	23,31
Valor Total:	4.662,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	CICLO FARMA

Item:	0150
Descrição:	Discos de Sistemas de Polimentos e Acabamentos Dental Caixa com 50 Discos Coloridos
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	97,47
Valor Final:	57,45
Valor Total:	5.745,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	TDV
Item:	0151
Descrição:	Ed.T.A. Trissódico 20ml Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,74
Valor Final:	6,89
Valor Total:	344,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0153
Descrição:	Escovas de Robson Plana Branca Unidade.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,31
Valor Final:	1,70
Valor Total:	680,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0154
Descrição:	Escovas Dentais Adultas Extra Macia Unidade.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,74
Valor Final:	1,19
Valor Total:	595,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SMILE KIT
Item:	0155
Descrição:	Escovas Dentais Infantis Extra Macia Cabeça Pequena Unidade.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,38
Valor Final:	0,73
Valor Total:	365,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SMILE KIT
Item:	0156
Descrição:	Espaçadores Digitais nº25 kit c/04 Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	72,00
Valor Final:	41,18
Valor Total:	4.118,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	EURODONT
Item:	0157
Descrição:	Espatula de Inserção Silicato nº01 Aço Cirúrgico Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	79,43
Valor Final:	13,20
Valor Total:	1.320,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0158
Descrição:	Espatula de Manipulação nº24 Aço Cirúrgico Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,15
Valor Final:	13,20
Valor Total:	1.320,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0159
Descrição:	Espatula de Resina Almore nº03 Aço Cirúrgico Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,50
Valor Final:	77,45
Valor Total:	7.745,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo:	GOLGRAN
Item:	0160
Descrição:	Espátula de Resina de Titânio Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	80,50
Valor Final:	73,25
Valor Total:	7.325,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0161
Descrição:	Espátula nº07
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,15
Valor Final:	13,20
Valor Total:	396,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0162
Descrição:	Espátula nº24
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,63
Valor Final:	13,20
Valor Total:	396,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0163
Descrição:	Espátula Supra Fill
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	88,75
Valor Final:	57,84
Valor Total:	1.735,20
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0164
Descrição:	Espelho Odontológico nº05 Aço Cirúrgico de Alta Qualidade Unidade.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,60
Valor Final:	3,00
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0165
Descrição:	Filme Periapical Adulto Caixa c/150 Unidade.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	225,72
Valor Final:	161,45
Valor Total:	24.217,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	KULZER
Item:	0166
Descrição:	Filme Periapical Infantil Caixa c/100 Unidade.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	305,45
Valor Final:	237,45
Valor Total:	18.996,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	KODAK
Item:	0167
Descrição:	Fio de Sutura 2.0 Seda Com 24Ag 1/2 Caixa c/24 Unidade
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	53,75
Valor Final:	47,85
Valor Total:	3.828,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BC SUTURE
Item:	0168
Descrição:	Fio de Sutura 3.0 Seda Com 24Ag 1/2 Caixa c/24 Unidade
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	50,82
Valor Final:	49,90
Valor Total:	14.970,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BC SUTURE
Item:	0169
Descrição:	Fio Dental com 100 Metros
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,99
Valor Final:	3,05
Valor Total:	3.050,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	HIGIX
Item:	0170
Descrição:	Fio P/Sutura Montada Nylon 4-0 Odontológico Caixa C/24 Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	53,75
Valor Final:	38,74
Valor Total:	3.874,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SHALON SULTURAS
Item:	0171
Descrição:	Fio P/Sutura Montada Seda 4-0 Odontológico Caixa C/24 Unidade.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	56,43
Valor Final:	49,90
Valor Total:	9.980,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BC SUTURE
Item:	0172
Descrição:	Fio Retrator nº 0.0
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	61,58
Valor Final:	19,20
Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0173
Descrição:	Fio Retrator nº 0.1
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	82,35
Valor Final:	19,20
Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0174
Descrição:	Fixador Radiológico Odontológico C/475 ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,49
Valor Final:	12,50
Valor Total:	1.250,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0175
Descrição:	Flúoniz Verniz Fluoretado 5% de Fluoreto Sódio com Solvente
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	48,90
Valor Final:	21,51
Valor Total:	1.075,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FGM
Item:	0176
Descrição:	Flúor Gel Sabor Tutti-Fruti C/200ml Unidade.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,69
Valor Final:	5,00
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0177
Descrição:	Flúor Gel Sem Sabor - Com 200 ml Unidade.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,69
Valor Final:	5,00
Valor Total:	1.000,00

Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0178
Descrição:	Fóceps nº 01 Adulto Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	82,25
Valor Total:	1.645,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0179
Descrição:	Fóceps nº 01 Infantil Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	86,40
Valor Total:	1.728,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0180
Descrição:	Fóceps nº 150 Adulto Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	82,25
Valor Total:	1.645,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0181
Descrição:	Fóceps nº 150 Infantil Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	81,10
Valor Total:	1.622,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0182
Descrição:	Fóceps nº 151 Adulto Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	81,00
Valor Total:	1.620,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0183
Descrição:	Fóceps nº 151 Infantil Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	81,00
Valor Total:	1.620,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0184
Descrição:	Fóceps nº 16 Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	81,00
Valor Total:	1.620,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0185
Descrição:	Fóceps nº 17 Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	81,00
Valor Total:	1.620,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0186
Descrição:	Fóceps nº 18 L Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	81,00

Valor Total:	1.620,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0187
Descrição:	Fóceps nº 18 R Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	81,00
Valor Total:	1.620,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0188
Descrição:	Fóceps nº 65 Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	81,00
Valor Total:	1.620,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0189
Descrição:	Fóceps nº 69 Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	81,00
Valor Total:	1.620,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0190
Descrição:	Fóceps Nº 02
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	81,00
Valor Total:	1.620,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0191
Descrição:	Fóceps Nº 04
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	91,51
Valor Total:	1.830,20
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0192
Descrição:	Fóceps Nº 06
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,28
Valor Final:	91,51
Valor Total:	1.830,20
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0193
Descrição:	Formocresol 1/5 Diluído 10ml Frasco Unidade.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,55
Valor Final:	6,95
Valor Total:	69,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0194
Descrição:	Fotopolimerizador Ultra Led. Com Ponteiros e Protetor Com Carregador Unidade. Radial
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.115,00
Valor Final:	830,00
Valor Total:	4.150,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0195
Descrição:	Glutaraudeido Solução Esterilizante P/Brocas Frs c/1000ml
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,95

Valor Final:	27,00
Valor Total:	1.350,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	RIOQUIMICA
Item:	0196
Descrição:	Hdróxido de Cálcio (P.A) 10gr Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,68
Valor Final:	6,92
Valor Total:	138,40
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0197
Descrição:	Hemostático Local 10ml Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	46,17
Valor Final:	20,30
Valor Total:	1.015,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0198
Descrição:	Hemostop liquido
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,73
Valor Final:	20,30
Valor Total:	1.624,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0199
Descrição:	Hidro C
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	54,21
Valor Final:	36,58
Valor Total:	3.658,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0200
Descrição:	Holembeck 3s
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,10
Valor Final:	14,38
Valor Total:	1.438,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0201
Descrição:	Ionômero de Vidro Restaurador Líquido
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	15,39
Valor Final:	11,85
Valor Total:	1.185,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0202
Descrição:	Ionômero de Vidro Restaurador Pó
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	32,15
Valor Final:	12,46
Valor Total:	1.246,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0203
Descrição:	Irm Líquido
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,39
Valor Final:	15,00
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0204
Descrição:	Irm Pó
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	41,04
Valor Final:	15,00
Valor Total:	750,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0205
Descrição:	Kit de Brocas Para Acabamento de Restauração de Resina.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Kit
Valor Referência	49,50
Valor Final:	46,91
Valor Total:	4.691,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0206
Descrição:	Kit de Calçadores de Paiva c/04 Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,73
Valor Final:	28,73
Valor Total:	1.436,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0207
Descrição:	Kit de Ionômero de Vidro com 50 Cápsulas.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	399,11
Valor Final:	315,00
Valor Total:	31.500,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SDI
Item:	0208
Descrição:	Kit de Ionômero P/Restauração Fotopolimerizável Pó e Líquido Kit.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	169,29
Valor Final:	40,90
Valor Total:	4.090,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0209
Descrição:	Kit de Irrigação e Aspiração Endodôntico Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	52,02
Valor Final:	42,43
Valor Total:	4.243,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BRASVAL
Item:	0211
Descrição:	Kit Posicionador Radiográfico Adulto/Infantil
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	98,60
Valor Final:	65,58
Valor Total:	3.279,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0212
Descrição:	Lâmina de Bisturi nº11 Caixa c/100 Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,17
Valor Final:	30,15
Valor Total:	1.507,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0213
Descrição:	Lâmina de Bisturi nº12 Caixa c/100 Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,10
Valor Final:	30,15
Valor Total:	1.507,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0214
Descrição:	Lâmina de Bisturi nº15 Caixa c/100 Unidade.
Quantidade:	50

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,83
Valor Final:	30,15
Valor Total:	1.507,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0215
Descrição:	Lâmina de Bisturi nº24 Caixa c/100 Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	46,17
Valor Final:	30,15
Valor Total:	1.507,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDLEVENSOHN
Item:	0216
Descrição:	Lavadora Ultrassônica Para Esterilização Unidade.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.635,28
Valor Final:	1.635,00
Valor Total:	8.175,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	D700
Item:	0217
Descrição:	Lençol de Borracha Caixa c/26 unidades Tamanho 13,5x13,5
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	36,22
Valor Final:	26,06
Valor Total:	2.606,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MADEITEX
Item:	0218
Descrição:	Lima Para Osso nº12
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	70,09
Valor Final:	49,90
Valor Total:	4.990,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0219
Descrição:	Limas de 1ª Série Tipo Kerr 25mm Caixa c/6 Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	27,10
Valor Final:	23,58
Valor Total:	2.358,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MK DENT
Item:	0220
Descrição:	Limas de 1ª Série Tipo Kerr 31mm Caixa c/6 Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	27,10
Valor Final:	23,58
Valor Total:	2.358,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MK DENT
Item:	0221
Descrição:	Limas de 2ª Série Tipo Kerr 25mm Caixa c/6 Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	27,10
Valor Final:	18,95
Valor Total:	1.895,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MK DENT
Item:	0222
Descrição:	Limas de 2ª Série Tipo Kerr 31mm Caixa c/6 Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	27,10
Valor Final:	18,95
Valor Total:	1.895,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MK DENT
Item:	0223
Descrição:	Lixa Para Amalgama 4mm Pacote c/12 Unidade.

Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	12,22
Valor Final:	9,26
Valor Total:	2.778,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0224
Descrição:	Lixa Para Resina Caixa c/150 Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	11,03
Valor Final:	8,01
Valor Total:	400,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0225
Descrição:	Luva Cirúrgica 7,0 por Unidade.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,33
Valor Final:	0,49
Valor Total:	490,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	LATEX BR
Item:	0226
Descrição:	Luva Cirúrgica 7,5 par Unidade.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,33
Valor Final:	0,49
Valor Total:	490,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	LATEX BR
Item:	0227
Descrição:	Luva Cirúrgica 8,0 por Unidade.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,33
Valor Final:	0,49
Valor Total:	490,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	LATEX BR
Item:	0228
Descrição:	Luva Descartável Com P6 Tamanho M Caixa c/100 Unidade.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	30,75
Valor Final:	17,94
Valor Total:	17.940,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	LATEX BR
Item:	0229
Descrição:	Luva Descartável Com P6 Tamanho P Caixa c/100 Unidade.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	30,75
Valor Final:	16,94
Valor Total:	16.940,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	LATEX BR
Item:	0230
Descrição:	Luva Descartável Nírilica Sem P6 Tamanho M Caixa c/100 Unidade.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	56,50
Valor Final:	16,94
Valor Total:	16.940,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	LATEX BR
Item:	0231
Descrição:	Luva Descartável Nírilica Sem P6 Tamanho P Caixa c/100 Unidade.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	56,50
Valor Final:	22,39
Valor Total:	22.390,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	LATEX BR
Item:	0232

Descrição:	Mandril Médio Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,66
Valor Final:	4,23
Valor Total:	423,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	PREVEN
Item:	0233
Descrição:	Mandril Pequeno Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,66
Valor Final:	4,23
Valor Total:	423,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	PREVEN
Item:	0234
Descrição:	Máscara Descartável Tripla com Elástico Azul Caixa c/50 Unidade.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	16,11
Valor Final:	6,89
Valor Total:	6.890,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0235
Descrição:	Máscara Descartável Tripla com Elástico Branca Caixa c/50 Unidade.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	16,11
Valor Final:	6,89
Valor Total:	6.890,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	MEDIX
Item:	0236
Descrição:	Matriz Metálica 0,5 Mm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,64
Valor Final:	2,30
Valor Total:	115,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0237
Descrição:	Matriz Metálica 0,7 Mm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,64
Valor Final:	2,36
Valor Total:	118,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0238
Descrição:	Matriz P/Amalgama 0,05x5x500mm Unidade. Fina
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,75
Valor Final:	2,30
Valor Total:	230,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0239
Descrição:	Matriz P/Amalgama 0,05x5x500mm Unidade. Larga
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,25
Valor Final:	2,36
Valor Total:	236,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	I.DENTAL
Item:	0240
Descrição:	Microbrush Aplicador Regular 6013
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pote
Valor Referência	15,15
Valor Final:	10,95
Valor Total:	2.190,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FGM

Item:	0244
Descrição:	Óculos de Proteção em Acrílico Incolor Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,80
Valor Final:	5,60
Valor Total:	560,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SS PLUS
Item:	0245
Descrição:	Óculos de Proteção em Acrílico Laranja Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	55,19
Valor Final:	48,73
Valor Total:	2.436,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	PROTCAP
Item:	0246
Descrição:	Óleo Lubrificante P/Baixa Rotação c/200 ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	42,06
Valor Final:	31,00
Valor Total:	3.100,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0247
Descrição:	Oxímetro de Pulso CMS D Preto 5029 Unidade.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	204,50
Valor Final:	95,00
Valor Total:	950,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MULTLASER
Item:	0248
Descrição:	Papel Grau Cirúrgico 100mmx100m Unidade Rolo
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	38,50
Valor Final:	38,50
Valor Total:	7.700,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0249
Descrição:	Papel Grau Cirúrgico 12mmx100m Unidade. Rolo
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	66,69
Valor Final:	54,24
Valor Total:	8.136,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0250
Descrição:	Papel Grau Cirúrgico 150mmx100m Unidade. Rolo
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	92,23
Valor Final:	73,24
Valor Total:	10.986,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	HOSPFLEX
Item:	0251
Descrição:	Papel Grau Cirúrgico 20mmx100m Unidade. Rolo
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	111,83
Valor Final:	62,30
Valor Total:	9.345,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	ESTERILCARE
Item:	0252
Descrição:	Papel Grau Cirúrgico 30mmx100m Unidade. Rolo
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	189,81
Valor Final:	103,20
Valor Total:	15.480,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA

Modelo:	ESTERILCARE
Item:	0253
Descrição:	Pasta Profilática com Fluor Sabor Hortelã 90gr
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,42
Valor Final:	4,83
Valor Total:	483,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0254
Descrição:	Pasta Profilática sem Fluor Sabor Morango 90gr
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,94
Valor Final:	4,83
Valor Total:	483,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0255
Descrição:	Pedra Para Afiar Cureta Periodontal
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	34,98
Valor Final:	17,27
Valor Total:	863,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0256
Descrição:	Pedra Pomes Extra Fina 100g
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,75
Valor Final:	4,66
Valor Total:	233,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0257
Descrição:	Películas Periapicais Oclusal Caixa
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	405,25
Valor Final:	354,37
Valor Total:	21.262,20
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	KODAK
Item:	0258
Descrição:	Perfurador de Lençol de Borracha de Aço Unidade.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	111,83
Valor Final:	102,75
Valor Total:	1.233,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0259
Descrição:	Pinça de Algado de Aço Cirúrgico Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	16,50
Valor Final:	14,93
Valor Total:	1.493,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0260
Descrição:	Pinça de Palmer (grampos) Aço Cirúrgico Unidade.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	94,97
Valor Final:	85,26
Valor Total:	1.705,20
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0262
Descrição:	Pinçel Pelo de Marta nº 00
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,50
Valor Final:	13,81
Valor Total:	1.381,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA

Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENCRIL
Item:	0263
Descrição:	Pincel Pelo de Marte nº 01
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,50
Valor Final:	13,81
Valor Total:	690,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENCRIL
Item:	0264
Descrição:	Pincel Pelo de Marte nº 02
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	30,50
Valor Final:	13,81
Valor Total:	690,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENCRIL
Item:	0265
Descrição:	Placa de Vidro Transparente Grossa Unidade.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	22,58
Valor Final:	13,60
Valor Total:	408,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	ORTO CENTRAL
Item:	0266
Descrição:	Porta Agulha Odontológica Médio Aço Cirúrgico Unidade. 14cm
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,09
Valor Final:	39,73
Valor Total:	3.973,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0267
Descrição:	Porta Algodão Servidor c/Mola de Aço Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	61,69
Valor Final:	49,63
Valor Total:	2.481,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FLEXINOX
Item:	0268
Descrição:	Porta Amalgama de Plástico Unidade.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,87
Valor Final:	13,66
Valor Total:	683,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0269
Descrição:	Porta Amálgama Inox
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	150,76
Valor Final:	43,36
Valor Total:	3.468,80
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0270
Descrição:	Porta Dycal
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	24,05
Valor Final:	11,30
Valor Total:	1.130,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0271
Descrição:	Porta Matriz de Aço tofemaire
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	35,95
Valor Final:	30,21
Valor Total:	906,30

Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0272
Descrição:	Potee Dappen de Plástico Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,00
Valor Final:	1,55
Valor Total:	155,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	OGP
Item:	0273
Descrição:	Potee Dappen Vidro Transparente Unidade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,75
Valor Final:	4,13
Valor Total:	413,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	OGP
Item:	0274
Descrição:	Projeto de Tiroóide Unidade.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	225,72
Valor Final:	159,00
Valor Total:	1.590,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FENIX
Item:	0275
Descrição:	Pulposam Líquido
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	25,49
Valor Final:	18,66
Valor Total:	1.866,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0276
Descrição:	Pulposam P6
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,29
Valor Final:	17,50
Valor Total:	1.750,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0277
Descrição:	Removedor de Tártaro e Manchas 30ml
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,91
Valor Final:	20,86
Valor Total:	2.086,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SS WHITE
Item:	0278
Descrição:	Resina Fluída Flow A 3,5
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,49
Valor Final:	13,45
Valor Total:	2.690,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0279
Descrição:	Resina Fluída Flow A1
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,86
Valor Final:	13,45
Valor Total:	2.690,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0280
Descrição:	Resina Fluída Flow A2
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,49
Valor Final:	13,45

Valor Total:	2.690,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0281
Descrição:	Resina Fluída Flow A3
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,86
Valor Final:	13,45
Valor Total:	2.690,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BIODINAMICA
Item:	0282
Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Dentina) A 3,5 Z 350 Unidade.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	213,62
Valor Final:	171,25
Valor Total:	30.825,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0283
Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Dentina) A1 Z 350 Unidade.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	213,62
Valor Final:	171,20
Valor Total:	30.816,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0284
Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Dentina) A2 Z 350 Unidade.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	213,62
Valor Final:	171,20
Valor Total:	30.816,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0285
Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Dentina) A3 Z 350 Unidade.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	213,62
Valor Final:	171,20
Valor Total:	30.816,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0286
Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A1 Z 350 Unidade.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	213,62
Valor Final:	171,20
Valor Total:	30.816,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0287
Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A2 Z 350 Unidade.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	213,62
Valor Final:	171,20
Valor Total:	30.816,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0288
Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A3 Z 350 Unidade.
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	213,62
Valor Final:	171,20
Valor Total:	30.816,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0289
Descrição:	Resina Fotopolimerizável (Esmalte) A 3,5 Z 350 Unidade.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	213,62

Valor Final:	171,20
Valor Total:	34.240,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0290
Descrição:	Resina Fotopolimerizável P50
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	213,62
Valor Final:	112,00
Valor Total:	5.600,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0291
Descrição:	Resina Fotopolimerizável Z100 A1
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	63,05
Valor Final:	44,81
Valor Total:	2.240,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0292
Descrição:	Resina Fotopolimerizável Z100 A2
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	63,05
Valor Final:	44,81
Valor Total:	2.240,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0293
Descrição:	Resina Fotopolimerizável Z100 A3
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	63,05
Valor Final:	44,81
Valor Total:	2.240,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0294
Descrição:	Resina Fotopolimerizável Z100 A3,5
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	63,05
Valor Final:	44,81
Valor Total:	2.240,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0295
Descrição:	Resina TPH A1
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,70
Valor Final:	16,51
Valor Total:	1.651,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0296
Descrição:	Resina TPH A2
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,70
Valor Final:	16,51
Valor Total:	1.651,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0297
Descrição:	Resina TPH A3
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,70
Valor Final:	16,51
Valor Total:	1.651,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0298
Descrição:	Resina TPH A3,5
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	20,70
Valor Final:	16,51
Valor Total:	1.651,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0299
Descrição:	Resina TPH B1
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,70
Valor Final:	16,51
Valor Total:	1.651,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0300
Descrição:	Resina TPH B2
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,70
Valor Final:	16,51
Valor Total:	1.651,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0301
Descrição:	Resina TPH B3
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,70
Valor Final:	16,51
Valor Total:	825,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	DENTSPLY
Item:	0302
Descrição:	Resina Universal A1 Z 250 Unidade Fotopolimerizável
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	115,00
Valor Final:	75,14
Valor Total:	7.514,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0303
Descrição:	Resina Universal A2 Z 250 Unidade Fotopolimerizável
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	115,00
Valor Final:	75,14
Valor Total:	7.514,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0304
Descrição:	Resina Universal A3 Z 250 Unidade Fotopolimerizável
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	115,00
Valor Final:	75,14
Valor Total:	7.514,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0305
Descrição:	Resina Universal A3,5 Z 250 Unidade Fotopolimerizável
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	115,00
Valor Final:	75,14
Valor Total:	7.514,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	3M
Item:	0306
Descrição:	Revelador P/Rx Odontológico 475ml Unidade
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,41
Valor Final:	12,50
Valor Total:	1.250,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	IODONTOSUL
Item:	0307
Descrição:	Roletes de Algodão Pacote. C/100 Unidade.
Quantidade:	1.000

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,26
Valor Final:	3,01
Valor Total:	3.010,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SS PLUS
Item:	0309
Descrição:	Selante Fotopolimerizável Fluorossield Matizado Seringa 2g
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	36,15
Valor Final:	22,28
Valor Total:	2.228,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MAQUIRA
Item:	0310
Descrição:	Seringa de Carpule Com Refluxo
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	43,44
Valor Final:	39,03
Valor Total:	3.903,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	BRASVAL
Item:	0311
Descrição:	Seringa Triplíce Jato de Ar e Água Unidade.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	265,00
Valor Final:	265,00
Valor Total:	2.650,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GRC
Item:	0312
Descrição:	Sindesmótomo
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,75
Valor Final:	14,10
Valor Total:	2.820,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0313
Descrição:	Sistemas de Polimento e Acabamento Dental Caixa c/50 Discos Coloridos com Mandril
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	89,00
Valor Final:	87,00
Valor Total:	4.350,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	FGM
Item:	0314
Descrição:	Taça de Borracha Unidade.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,34
Valor Final:	1,61
Valor Total:	241,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	MICRODONT
Item:	0315
Descrição:	Tesoura Iris Curva 12cm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,60
Valor Final:	20,85
Valor Total:	1.042,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0316
Descrição:	Tesoura Iris Reta 12cm
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	23,41
Valor Final:	20,85
Valor Total:	1.042,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0317
Descrição:	Tesoura Reta 14cm Remoção de Sutura

Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,73
Valor Final:	28,73
Valor Total:	1.436,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	GOLGRAN
Item:	0318
Descrição:	Verniz Cavitário Forrador Líquido com Solvente kit.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	29,29
Valor Final:	22,17
Valor Total:	2.217,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 16:32:56 Por: GENILSON MEDEIROS MAIA
Nome da Empresa:	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
Modelo:	SS WHITE

GENILSON MEDEIROS MAIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:DEDDD954

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00329/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00329/2022 de 01 de Abril de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 4º, II, da *Lei nº 470, 12 de novembro de 2021* que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 289.474,51 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 365.257,28 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 4º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo III, deste Decreto.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2022.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS		
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0006.2130.2130 - MANUT. DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
3350410000 - CONTRIBUCOES		2.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENCAO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		7.450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0004.2123.2123 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS-PAIF-SCFV		
3390300000 - Material de consumo		3.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		32.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO		
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita		36.134,00

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P7BLICO (I)	10.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.660,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	11.148,84
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2020.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	877,10
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	57.640,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390300000 - Material de consumo	8.564,57
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390300000 - Material de consumo	109.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	289.474,51

ANEXO II – ANULAÇÃO

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2129.2129 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0006.2139.2139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS	
3390300000 - Material de consumo	3.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2164.2164 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PORTA DE SAIDA	
3390300000 - Material de consumo	5.950,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.2188.2188 - PROGRAMA REDE BRASIL SEM MISÉRIA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.302.0008.1082.1082 - CONSTRUCAO DE UNIDADES HOSPITALARES E CENTRO DE FISIOTERAPIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	23.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2001.2001 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2189.2189 - PROGRAMA DE INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.122.0008.2001.2001 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390300000 - Material de consumo	800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1079.1079 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.1080.1080 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SAUDE MUNICIPAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	13.134,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2171.2171 - GESTAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00

16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.2020.2020 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	877,10
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2008.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO	
3390300000 - Material de consumo	3.418,84
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2008.2008 - MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES ESCOLARES COM RECURSOS SALARIO EDUCACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.660,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.391.0011.1019.1019 - CONSTRUCAO DE ANFITEATRO	
4490510000 - Obras e instalações	7.730,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1072.1072 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1070.1070 - REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA	
3390300000 - Material de consumo	8.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2192.2192 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.360,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1063.1063 - REFORMAR QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE CAATINGA GRANDE	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1066.1066 - REFORMAR GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO LAURENTINO DE MEDEIROS;	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2089.2089 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	264,57
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.1070.1070 - REFORMA DO ESPAÇO ESPORTIVO DA PRAÇA	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.2191.2191 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE PISTA DE MOTOCROSS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	280,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.1038.1038 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRACAS	
4490510000 - Obras e instalações	30.620,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.1037.1037 - MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	
3390300000 - Material de consumo	19.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0023.1040.1040 - CONSTRUCAO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS	
4490510000 - Obras e instalações	33.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
06.451.0024.1036.1036 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO DE CAMERAS EM PREDIOS E VIAS PUBLICAS	
3390300000 - Material de consumo	7.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0014.1032.1032 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS E DAS VIAS DE TRAFEGO	
3390300000 - Material de consumo	18.080,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	289.474,51

ANEXO III – ACRÉSCIMO

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3390140000 - Diárias - civil	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1073.1073 - LOCACAO E AQUISICAO DE VEICULOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.990,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	2.380,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.069,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3191130000 - Obrigacoes patronais	19.302,05
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	5.075,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.160,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE- APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	191.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2018.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.615,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.956,80
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	6.123,43
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENÇÃO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3191130000 - Obrigacoes patronais	30.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390300000 - Material de consumo	16.186,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	365.257,28

ANEXO IV – REDUÇÃO

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0018.2122.2122 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.1073.1073 - LOCAÇÃO E AQUISICAO DE VEICULOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.990,00
25000000 - Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação.	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E GESTAO DE PESSOAS	
04.122.0002.2103.2103 - GESTAO E MANUT. DA SEC MUN. DE ADMINIST. E GESTAO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3350410000 - CONTRIBUICOES	17.066,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - FUNDO MUN.TRABALHO, HABIT., ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0006.2138.2138 - MANUTENÇÃO E GESTAO FUNDO MUN.TRAB., HAB., ASSIST.SOCIAL	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	983,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2175.2175 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE- APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	191.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390300000 - Material de consumo	11.049,25
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.075,00

16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2117.2117 - GESTAO DO BLOCO DE ATENCAO BASICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.412,80
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO	
10.301.0008.2116.2116 - GESTAO E MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3390300000 - Material de consumo	6.123,43
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2018.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2012.2012 - MANUTENCAO E GESTAO DA SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.901,12
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2018.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	14.115,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	900,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.2007.2007 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.155,68
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
13 - SEC. MUN. D/OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
15.451.0013.2051.2051 - MANUT. E GESTAO DA SEC. MUN. DE OBRAS PUB., INFRAESTRUTURA E TRANSITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.186,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	365.257,28

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A72EE98E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN **TORNA PÚBLICA** a adesão a Ata de Registro da Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e o Decreto 046/2019, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280303/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52792929/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN – inscrita no CNPJ Nº 08.002.180/0001-52

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO: MARIA CLARA DA SILVA – ME - CNPJ: 44.191.353/0001-91.

VALOR TOTAL: R\$ 811.963,53 (oitocentos e onze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE 2022/2023, CAPA DURA	TILIBRA	100	UNIDADE	R\$ 9,75	R\$ 975,00

2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR AZUL, TIPO ENTINTADA	RADEX	130	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 715,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COR PRETA, TIPO ENTINTADA	RADEX	150	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 825,00
4	APAGADOR QUADRO BRANCO, BASE FELTRO, 17 X 5 X 10 CM, COMPARTIMENTO P/ 2 PINÇÊS	BRW	100	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 800,00
5	APAGADOR QUADRO NEGRO, BASE FELTRO, CAIXA DE MADEIRA	RADEX	135	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 810,00
6	BALÃO LISO Nº 7.0. PACOTE C/50 UND CORES VARIADAS	SÃO ROQUE	2.290	PACOTE	R\$ 7,50	R\$ 17.175,00
7	BANDEJA DOCUMENTOS EM ACRÍLICO, TIPO DUPLA, MED. APROX. 34 X 250 X 12,5 CM	DELLO	50	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
8	CADERNO, TIPO 1/4 CAPA DURA, APRESENTAÇÃO BROCHURA, 96 FOLHAS	JANDAINHA	1.500	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00
9	CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 10 MATÉRIAS, 240 FOLHAS	MÁXIMA CADERNOS	2.000	UNIDADE	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
10	CADERNO, TIPO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA, 12 MATÉRIAS, 240 FOLHAS	MÁXIMA CADERNOS	500	UNIDADE	R\$ 20,80	R\$ 10.400,00
11	CAIXA ARQUIVO EM PAPELÃO, MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM, 400 G/M2	POLYCART	500	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
12	CAIXA ARQUIVO EM PLÁSTICO POLIONDA, MED. APROX. 360 X 250 X 135 MM, 400 G/M2	POLYCART	400	UNIDADE	R\$ 19,50	R\$ 7.800,00
13	CARTOLINA COMUM, 180 G/M2, DIMENSÕES 50X66CM, CORES DIVERSAS	BIGNARDI	4.300	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 6.450,00
14	CARTOLINA DUPLA FACE, 150 G/M2, DIMENSÕES 48X66CM, CORES DIVERSAS	VMP	2.000	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
15	CARTOLINA GUACHE, 180 G/M2, DIMENSÕES 48X66CM, CORES DIVERSAS	VMP	2.000	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
16	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA, ATÓXICO E LAVÁVEL, FRASCO C/ 18 ML	DELTA	500	FRASCO	R\$ 1,60	R\$ 800,00
17	EMBORRACHADO EVA, 40 X 60CM, CORES DIVERSAS	IBEL	2.000	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
18	ENVELOPE PARA CONVITE, PAPEL LINHO, 162 X 229MM, COR BRANCA	FORONI	800	UNIDADE	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00
19	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 162 X 229MM, COR BRANCA, TIPO SACO	SCRITY	1.300	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 910,00
20	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 162 X 229MM, COR PARDA, TIPO SACO	SCRITY	1.300	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 910,00
21	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 X 324MM, COR BRANCA, TIPO SACO	SCRITY	1.000	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 700,00
22	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 229 X 324MM, COR PARDA, TIPO SACO	SCRITY	1.000	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 700,00
23	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR BRANCA, TIPO SACO	SCRITY	1.000	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 700,00
24	ENVELOPE, PAPEL OFSETE, 240 X 340MM, COR PARDA, TIPO SACO	SCRITY	2.500	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
25	ETIQUETA ADESIVA CIRCULAR P/ CONVITE, 19MM, 20 UND POR FOLHA, PACOTE C/ 10 FLS	COLACRIL	100	UNIDADE	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
26	FICHA PAUTADA Nº 04, TAMANHO 6X9, PACOTE COM 100 UNIDADES	TILIBRA	150	PACOTE	R\$ 14,40	R\$ 2.160,00
27	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 19MM X 50M	ADELBRAS	420	UNIDADE	R\$ 9,90	R\$ 4.158,00
28	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, 50MM X 50M	ADELBRAS	336	UNIDADE	R\$ 11,70	R\$ 3.931,20
29	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL KRAFT, 50MM X 50M	ADELBRAS	336	UNIDADE	R\$ 21,78	R\$ 7.318,08
30	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 12MM X 30M	ALLTAPE	386	UNIDADE	R\$ 4,70	R\$ 1.814,20
31	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 45MM X 50M	ALLTAPE	473	UNIDADE	R\$ 5,15	R\$ 2.435,95
32	FOLHA DE ISOPOR, ESPESURA 05MM, DIMENSÕES 1,00 M X 0,50 CM	FRICALOR	1470	UNIDADE	R\$ 2,55	R\$ 3.748,50
33	FOLHA DE ISOPOR, ESPESURA 10MM, DIMENSÕES 1,00 M X 0,50 CM	FRICALOR	1350	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 4.320,00
34	FOLHA DE ISOPOR, ESPESURA 15MM, DIMENSÕES 1,00 M X 0,50 CM	FRICALOR	1350	UNIDADE	R\$ 3,85	R\$ 5.197,50
35	FOLHA DE ISOPOR, ESPESURA 20MM, DIMENSÕES 1,00 M X 0,50 CM	FRICALOR	1450	UNIDADE	R\$ 4,20	R\$ 6.090,00
36	LIGA ELÁSTICA EM LÁTEX, COR AMARELA, ALTA RESISTÊNCIA, Nº 18, PCT. C/ 100G	MERCUR	578	PACOTE	R\$ 6,80	R\$ 3.930,40
37	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 100 FOLHAS	TILIBRA	630	UNIDADE	R\$ 9,80	R\$ 6.174,00
38	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 200 FOLHAS	TILIBRA	200	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
39	LIVRO ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, C/ 50 FOLHAS	TILIBRA	200	UNIDADE	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
40	LIVRO DE PONTO, 04 ASSINATURAS, CAPA DURA, 100 FOLHAS, FOLHAS NUMERADAS	SÃO DOMINGOS	310	UNIDADE	R\$ 9,75	R\$ 3.022,50
41	LIVRO PROTOCOLO, CAPA DURA, 100 FOLHAS	TAMOIO	204	UNIDADE	R\$ 13,20	R\$ 2.692,80
42	MÍDIA DVD-R VIRGEM, CAPACIDADE 4,7GB / 120 MIN., VELOCIDADE 16X, PINO C/ 50 UND	MULTILASER	200	UNIDADE	R\$ 37,25	R\$ 7.450,00
43	PAPEL CAMURÇA 60 G/M2, 60X40CM, CORES SORTIDAS	VMP	2420	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 4.114,00
44	PAPEL CARBONO A4, TIPO DUPLA FACE, COR AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS	CIS	110	UNIDADE	R\$ 28,25	R\$ 3.107,50
45	PAPEL CARBONO A4, TIPO MONOFACE, COR PRETA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CIS	122	UNIDADE	R\$ 28,25	R\$ 3.446,50
46	PAPEL CELOFANE 100 X 85CM, CORES SORTIDAS	COROMUS	2624	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 3.411,20
47	PAPEL COUCHÊ, 210 X 297MM, COR BRANCA, GRAMATURA 180 G/M2, EMBALAGEM C/ 50 FLS	USAPEL	600	PACOTE	R\$ 14,30	R\$ 8.580,00
48	PAPEL CREPOM, 2M X 48CM, CORES SORTIDAS	VMP	2860	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 5.720,00
49	PAPEL LAMINADO 60 X 50CM, CORES DIVERSAS	CROMUS	2500	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
50	PAPEL LINHO 180G A4, PCT. C/50 FOLHAS	USAPEL	400	PACOTE	R\$ 19,00	R\$ 7.600,00
51	PAPEL MADEIRA, 96 X 66CM, COR KRAFT OURO, GRAMATURA 120 G/M2	BIGNARDI	2800	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 3.640,00
52	PAPEL OFSETE, 210 X 297MM, COR BRANCA, PESO 40KG/120G, PCT. C/50 FOLHAS	USAPEL	400	PACOTE	R\$ 9,75	R\$ 3.900,00
53	PAPEL SULFITE, 210 X 297MM, FORMATO A4, COR BRANCA, GRAMATURA 75 G/M2	REPORT	4620	RESMA	R\$ 23,56	R\$ 108.847,20
54	PAPEL VERGÊ A4 180G, PCT. C/50 FOLHAS	USAPEL	350	PACOTE	R\$ 10,75	R\$ 3.762,50
55	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA 50 MM, PAPELÃO DURO, 285 X 350 MM, COR PRETA	FRAMA	670	UNIDADE	R\$ 9,50	R\$ 6.365,00
56	PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LOMBADA 80 MM, PAPELÃO DURO, 285 X 350 MM, COR PRETA	FRAMA	400	UNIDADE	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
57	PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS, CAPACIDADE 100 FL, COR PRETA	POLIBRAS	350	UNIDADE	R\$ 9,75	R\$ 3.412,50
58	PASTA CATÁLOGO COM PLÁSTICOS, CAPACIDADE 50 FL, COR PRETA	ACP	350	UNIDADE	R\$ 8,45	R\$ 2.957,50
59	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO EM CARTOLINA PLASTIFICADA PASTA CLASSIFICADORA 480G COM IMPRESSÃO, CARTOLINA PLASTIFICADA, LOMBO REGULÁVEL, ACOMPANHA GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 500 FOLHAS, DIMENSÕES 345 X 235 MM.	POLYCART	1600	UNIDADE	R\$ 3,75	R\$ 6.000,00
60	PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 20MM, COM ABA E ELÁSTICO	POLIBRAS	1800	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 2.700,00
61	PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 40MM, COM ABA E ELÁSTICO	POLIBRAS	600	UNIDADE	R\$ 3,20	R\$ 1.920,00
62	PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 55MM, COM ABA E ELÁSTICO	POLIBRAS	620	UNIDADE	R\$ 3,85	R\$ 2.387,00
63	PASTA PLÁSTICA SANFONADA C/30 DIVISÓRIAS	DELLO	480	UNIDADE	R\$ 12,90	R\$ 6.192,00
64	PASTA PLÁSTICA, TIPO CRISTAL, ESPESURA RASA, COM ABA E	POLIBRAS	1040	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 1.040,00

	ELÁSTICO					
65	PASTA SIMPLES EM CARTOLINA PLASTIFICADA, ESPESSURA RASA, COM ABA E ELÁSTICO	POLIBRAS	1000	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 800,00
66	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CX. C/12 UND	PILOT	255	CAIXA	R\$ 38,90	R\$ 9.919,50
67	PRANCHETA OFÍCIO EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL	WALEU	320	UNIDADE	R\$ 9,75	R\$ 3.120,00
68	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA, DIMENSÕES 90 X 120CM	SOUZA	83	UNIDADE	R\$ 133,25	R\$ 11.059,75
69	QUADRO DE AVISOS, MATERIAL FELTRO, MOLDURA EM MADEIRA, DIMENSÕES 90 X 60CM	SOUZA	77	UNIDADE	R\$ 77,90	R\$ 5.998,30
70	RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA	WALEU	2350	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 1.527,50
71	TNT, GRAMATURA 45G, LARGURA 1,40M, CORES DIVERSAS, ROLO COM 50 METROS	SANTA FÉ	428	ROLOS	R\$ 77,90	R\$ 33.341,20
72	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO COM 50 UNIDADES	NEXEL	100	PACOTE	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
73	EMBORRACHADO EVA, COM GLITER 40 X 60CM, CORES DIVERSAS	NEXEL	1800	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 2.340,00
74	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA, DIMENSÕES 200 X 120	SOUZA	50	UNIDADE	R\$ 194,89	R\$ 9.744,50
75	FITA DE CETIM N 3,15MM, 10 METROS, CORES DIVERSAS	CIRCULO	200	UNIDADE	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
76	FITA DE CETIM N 2, 10MM, 10 METROS, CORES DIVERSAS	EM FESTA	200	UNIDADE	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
77	FIO DE NYLON 0,60MM - ROLO C/ 100M	FITNOR	20	ROLOS	R\$ 18,85	R\$ 377,00
78	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 45 CM LARGURA ROLO COM 10 METROS	PLASTCOVER	36	UNIDADE	R\$ 14,50	R\$ 522,00
79	PAPEL PARA FOTO TAMANHO A4 - APROXIMADAMENTE GRAMATURA 135, ALTA DEFINIÇÃO, SUPERFÍCIE BRILHANTE, SECAGEM INSTANTANEA, RESISTENTE A AGUA E UV. PACOTE COM 50 FOLHAS	OFF PAPER	620	PACOTE	R\$ 10,75	R\$ 6.665,00
80	RÉGUA EM METAL - 30 CM	JOCAR OFFICE	120	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 780,00
81	PASTA DE PLASTICO COM ABA E ELÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO 230X340, 1ª QUALIDADE.	POLIBRAS	240	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 360,00
82	FITA ADESIVA TIPO CREPE, MARROM MEDINDO 38 MM X 10 M, BOA DUREZA, 1ª QUALIDADE.	ADERE	120	UNIDADE	R\$ 17,55	R\$ 2.106,00
83	PAPEL SULFITE (OFÍCIO), FORMATO A 4, NA COR BRANCA MEDINDO 210 MM DE LARGURA, 297 -MM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 90 G/M², 500X1, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTI-UMIDADE, 1ª QUALIDADE	REPORT	12	RESMA	R\$ 22,75	R\$ 273,00
84	PAPEL SULFITE (OFÍCIO) FORMATO A4 NA COR AMARELO - PACOTE COM 500 FOLHAS, MEDINDO 210MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M²	REPORT	12	RESMA	R\$ 18,85	R\$ 226,20
85	PAPEL SULFITE (OFÍCIO) FORMATO A4 NA COR ROSA - PACOTE COM 500 FOLHAS, MEDINDO 210MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M²	REPORT	12	RESMA	R\$ 20,15	R\$ 241,80
86	PAPEL SULFITE (OFÍCIO) FORMATO A4 NA COR AZUL - PACOTE COM 500 FOLHAS, MEDINDO 210MM X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M²	REPORT	12	RESMA	R\$ 19,50	R\$ 234,00
87	ARQUIVO MORTO 130MM 10P	POLYCARD	770	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 5.005,00
88	CAIXA ORGANIZADORA	THE BEST	60	UNIDADE	R\$ 12,95	R\$ 777,00
89	ORGANIZADOR TRIPLO MULTIUSO P/ ESCRITÓRIO DOCUMENTOS MESA	WALEU	70	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
90	CADERNO ESPIRAL ¼ CAPA FLEXIVEL 48 FLS	JANDAINHA	200	UNIDADE	R\$ 3,85	R\$ 770,00
91	CADERNO BROCHURA ¼ 48 FLS	JANDAINHA	200	UNIDADE	R\$ 3,25	R\$ 650,00
92	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 229X324 OFÍCIO A4 UNI	SCRITY	1.200	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 780,00
93	BALÃO BEXIGA 9 POLEGADAS "LÁTEX, AZUL NEON, 9" POLEGADAS, 28 CM, 23 CM PACOTE: 50 UNIDADES - CORES DIVERSAS - LISAS.	SÃO ROQUE	50	PACOTE	R\$ 12,00	R\$ 600,00
94	CARTOLINA LAMINADA 1 PACOTE COM 20 CARTOLINAS LAMINADAS, 48CM X 60CM. ROSA, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE, VERMELHA.	VMP	300	PACOTE	R\$ 14,30	R\$ 4.290,00
95	PAPEL CREPOM ITALIANO SÓLIDO EM ROLO, 50 CM. X 2,5 MTS, CORES DIVERSAS.	VMP	500	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 250,00
96	SACO PARA EMBALAGEM INFANTIL CONTÉM: 50 UNIDADES COM ESTAMPAS SORTIDAS MEDIDAS: 30 X 44CM - ESTAMPAS MODERNAS E DIFERENCIADAS, COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO. - METALIZADO E PEROLADO	CROMUS	200	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 100,00
97	SACO PARA EMBALAGEM ADULTO CONTÉM: 50 UNIDADES COM ESTAMPAS SORTIDAS MEDIDAS: 30 X 44CM - ESTAMPAS MODERNAS E DIFERENCIADAS, COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO. - METALIZADO E PEROLADO	CROMUS	200	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 100,00
98	SACO PARA EMBALAGEM INFANTIL CONTÉM: 50 UNIDADES COM ESTAMPAS SORTIDAS MEDIDAS: 20 X 30CM - ESTAMPAS MODERNAS E DIFERENCIADAS, COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO. - METALIZADO E PEROLADO	CROMUS	200	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 100,00
99	SACO PARA EMBALAGEM ADULTO CONTÉM: 50 UNIDADES COM ESTAMPAS SORTIDAS MEDIDAS: 20 X 30CM - ESTAMPAS MODERNAS E DIFERENCIADAS, COM CORES VIVAS E BRILHO INTENSO. - METALIZADO E PEROLADO	CROMUS	200	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 100,00
100	SACO PRESENTE TRANSPARENTE LISO 10X15 GROSSO 0,10 COM 50UN	CROMUS	300	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 390,00
101	SACO SAQUINHO PLÁSTICO PP TRANSPARENTE 10X20 0,10 C/100UN	CROMUS	100	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 130,00
102	ADESIVOS BLOCOS ADESIVOS 76X102MM (100 FOLHAS)	JOCAR OFFICE	15	BLOCO	R\$ 2,99	R\$ 44,85
103	POST-IT POST-IT NOTAS ADESIVAS 45 FOLHAS DE 76X76MM	3M	15	UNIDADE	R\$ 4,40	R\$ 66,00
104	POST-IT POST-IT NOTAS ADESIVAS BLOCOS DE 50 FOLHAS 50X38MM	3M	20	UNIDADE	R\$ 6,40	R\$ 128,00
105	CAIXA CAIXA ORGANIZADORA DE DOCUMENTOS VERTICAL PARA GUARDAR PASTAS E FOLHAS	THE BEST	20	UNIDADE	R\$ 19,99	R\$ 399,80
106	ETIQUETAS FOLHAS ETIQUETAS ADESIVAS CC183 COM 10 ETIQUETAS CADA FOLHA SENDO 100 FOLHAS/EMBALAGEM; FORMATO 50,8MM X 101,6 MM	COLACRIL	100	UNIDADE	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
107	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, SEM DEPÓSITO	LEO E LEO	1.000	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
108	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR AZUL E VERMELHA, 45 X 17 X 8 MM	MERCUR	1.000	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 750,00
109	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, 42 X 21 X 11 MM, CAPA PLÁSTICO DE VINIL	MERCUR	2.500	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
110	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA	MERCUR	1.200	UNIDADE	R\$ 0,50	R\$ 600,00
111	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR AZUL, CAIXA C/50 UND ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA ENTRE 0,7MM A 0,8MM, COR AZUL, IDEAL PARA USO ESCOLAR, EM ESCRITÓRIOS E AFINS, PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA, CORPO SEXTAVADO, EVITA QUE ROLE NA MESA FACILMENTE, PROPORCIONA ESCRITA SUAVE, MARCA DE REFERÊNCIA COMPACTOR, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIC	400	CAIXA	R\$ 34,00	R\$ 13.600,00
112	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR PRETA, CAIXA C/50 UND ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA ENTRE 0,7MM A 0,8MM, COR PRETA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, EM	BIC	250	CAIXA	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00

	ESCRITÓRIOS E AFINS, PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA, CORPO SEXTAVADO, EVITA QUE ROLE NA MESA FACILMENTE, PROPORCIONA ESCRITA SUAVE, MARCA DE REFERÊNCIA COMPACTOR, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE					
113	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA, COR VERMELHA, CAIXA C/50 UND. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA ENTRE 0,7MM A 0,8MM, COR VERMELHA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, EM ESCRITÓRIOS E AFINS, PONTA ANTI-RACHADURA, ESCRITA FINA E MACIA, CORPO SEXTAVADO, EVITA QUE ROLE NA MESA FACILMENTE, PROPORCIONA ESCRITA SUAVE, MARCA DE REFERÊNCIA COMPACTOR, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIC	250	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00
114	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR AZUL, CAIXA C/50 UND ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1,0MM, COR AZUL, IDEAL PARA USO ESCOLAR, EM ESCRITÓRIOS E AFINS, PONTA ANTI-RACHADURA, CORPO SEXTAVADO, EVITA QUE ROLE NA MESA FACILMENTE, PROPORCIONA ESCRITA SUAVE, MARCA DE REFERÊNCIA BIC, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BIC	500	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
115	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR PRETA, CAIXA C/50 UND. ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1,0MM, COR PRETA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, EM ESCRITÓRIOS E AFINS, PONTA ANTI-RACHADURA, CORPO SEXTAVADO, EVITA QUE ROLE NA MESA FACILMENTE, PROPORCIONA ESCRITA SUAVE, MARCA DE REFERÊNCIA BIC, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	BIC	250	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00
116	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA, COR VERMELHA, CAIXA C/50 UND.ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA 1,0MM, 117COR VERMELHA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, EM ESCRITÓRIOS E AFINS, PONTA ANTI-RACHADURA, CORPO SEXTAVADO, EVITA QUE ROLE NA MESA FACILMENTE, PROPORCIONA ESCRITA SUAVE, MARCA DE REFERÊNCIA BIC, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR UALIDADE	BIC	250	CAIXA	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00
117	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA	TOK	350	CAIXA	R\$ 13,00	R\$ 4.550,00
118	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE	TOK	350	CAIXA	R\$ 7,50	R\$ 2.625,00
119	COLEÇÃO HIDROCOR, EMBALAGEM COM 12 CORES VARIADAS, PONTA FINA	LEO E LEO	1.000	EMBALAGEM	R\$ 0,50	R\$ 500,00
120	GIZ DE CERA, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA FINA, 12 CORES DIVERSAS	KOALA	2.000	CAIXA	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
121	GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO, COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES	KOALA	1.000	CAIXA	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
122	LÁPIS DE COR, CORES DIVERSAS, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES	ECO	2.000	CAIXA	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
123	LÁPIS DE COR, CORES DIVERSAS, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES	GATTE KIDS	2.000	CAIXA	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
124	LÁPIS GRAFITE Nº 02 MADEIRA, CX. C/144 UND	TOK OFFICE	1.000	CAIXA	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
125	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, CX. C/12 UND	WBM	100	CAIXA	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
126	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, CX. C/12 UND	PILOT	100	CAIXA	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
127	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERDE, CX. C/12 UND	PILOT	100	CAIXA	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
128	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHO, CX. C/12 UND	PILOT	100	CAIXA	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
129	MASSA DE MODELAR 180G, CX. C/12 CORES SORTIDAS	KOALA	1.500	CAIXA	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
130	MASSA DE MODELAR 500G, CORES SORTIDAS	KOALA	1.300	CAIXA	R\$ 7,00	R\$ 9.100,00
131	PORTA LÁPIS/CLIPES/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO SIMPLES	DELLO	150	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 750,00
132	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 37ML, CORES SORTIDAS	PILOT	700	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
133	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C/ 15ML, CAIXA C/ 12 POTES	KOALA	1.100	CAIXA	R\$ 8,00	R\$ 8.800,00
134	TINTA GUACHE, CORES DIVERSAS, FRASCO C/ 250ML	KOALA	600	FRASCO	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
135	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, FRASCO C/ 30ML	RADEX	80	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 400,00
136	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD	PILOT	36	UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 61,20
137	TINTA EM SPRAY PARA ARTESANATO 150 ML - COR OURO TINTA EM SPRAY INDICADA PARA PINTURA DECORATIVA EM MADEIRA, JORNAL, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO E CORTIÇA	TEK BOND	50	UNIDADE	R\$ 12,99	R\$ 649,50
138	TINTA EM SPRAY PARA ARTESANATO 150 ML - COR PRATA TINTA EM SPRAY INDICADA PARA PINTURA DECORATIVA EM MADEIRA, JORNAL, PAPEL, CERÂMICA, ISOPOR, GESSO E CORTIÇA.	TEK BOND	50	UNIDADE	R\$ 13,00	R\$ 650,00
139	MARCA TEXTO CAIXAS COM 12 UNIDADES DE MARCA TEXTO LARANJA	TOK	6	CAIXA	R\$ 10,00	R\$ 60,00
140	MARCA TEXTO CAIXAS COM 12 UNIDADES DE MARCA TEXTO ROSA	TOK	5	CAIXA	R\$ 5,99	R\$ 29,95
141	MARCA TEXTO CAIXAS COM 12 UNIDADES DE MARCA TEXTO AZUL	TOK	5	CAIXA	R\$ 7,99	R\$ 39,95
142	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, CAIXA COM 50 UNIDADES	ACC	384	CAIXA	R\$ 3,90	R\$ 1.497,60
143	BARBANTE ALGODÃO, 08 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU, ROLO C/ 250G	EURO ROMA	225	ROLOS	R\$ 17,50	R\$ 3.937,50
144	CLIPS 1/0 NIQUELADO C/100 UND	ACC	230	CAIXA	R\$ 3,35	R\$ 770,50
145	CLIPS 2/0 NIQUELADO C/100 UND	ACC	230	CAIXA	R\$ 3,45	R\$ 793,50
146	CLIPS 3/0 NIQUELADO C/50 UND	ACC	230	CAIXA	R\$ 3,35	R\$ 770,50
147	CLIPS 4/0 NIQUELADO C/50 UND	ACC	361	CAIXA	R\$ 3,50	R\$ 1.263,50
148	CLIPS 6/0 NIQUELADO C/50 UND	ACC	230	CAIXA	R\$ 4,50	R\$ 1.035,00
149	CLIPS 8/0 NIQUELADO C/25 UND	ACC	663	CAIXA	R\$ 4,25	R\$ 2.817,75
150	ESTILETE ESTREITO, LAMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 9 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO	JOCAR OFFICE	530	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 1.855,00
151	ESTILETE LARGO, LAMINA DE AÇO INOX, ESPESSURA 18 MM, RETRÁTIL, CABO PLÁSTICO	LEO ARTE	650	UNIDADE	R\$ 4,25	R\$ 2.762,50
152	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA	ACC	157	UNIDADE	R\$ 3,75	R\$ 588,75
153	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, CAPACIDADE APROXIMADA 240 FOLHAS	JOCAR OFFICE	20	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
154	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS	BAZZE	130	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00
155	GRAMPEADOR METÁLICO, TIPO ALICATE, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS	JOCAR	133	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 2.660,00
156	GRAMPO PARA GRAMPEADOR Nº 26/6, GALVANIZADO, CX C/5000 UND	BRW	432	CAIXA	R\$ 4,00	R\$ 1.728,00
157	PERFURADOR PARA PAPEL 50FLS COM MARGINADOR E ESCALA	MAPED	120	UNIDADE	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
158	TESOURA DE USO GERAL, TAM. APROX. 20 CM, AÇO INOXIDÁVEL, CABO POLIPROPILENO	TOK OFFICE	179	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 805,50
159	TESOURA ESCOLAR, TAM. APROX. 11 CM, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA	LEO E LEO	1.685	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 20.220,00
160	GRAMPEADOR DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 40 FOLHAS, ESTRUTURA METALICA, ALFINETA E GRAMPEIA	BAZZE	12	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 144,00

161	ALFINETE DE SEGURANÇA (PREGAIDEIRA) Nº 0, CAIXA CONTENDO MÍNIMO 100 UNIDADES, 1ª QUALIDADE	ACC	60	CAIXA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
162	GUILHOTINA PAPEL	COPIATIC	2	UNIDADE	R\$ 119,95	R\$ 239,90
163	TESOURA USO PROFISSIONAL 10 POL/25CM	TOK OFFICE	3	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 54,00
164	BARBANTE JUTA SINGELO/ SINGELO COM PRATA 500G - 1407 METROS, 100% NATURAL.	FITNOR	50	ROLOS	R\$ 15,00	R\$ 750,00
165	BARBANTE CRU SEIS FIOS, Nº 06	FITNOR	50	ROLOS	R\$ 12,00	R\$ 600,00
166	ESPETO DE MADEIRA PACOTE, 18CM, 100 UNIDADES	BILLA	100	PACOTE	R\$ 4,00	R\$ 400,00
167	FRASCO ALCOOL GEL 30 ML REDONDO COM VÁLVULA REPARADORA PARA	SANREMO	500	UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 375,00
168	FRASCO PULVERIZADOR ALCOOL GEL GATILHO 500ML .SPRAY	SANREMO	50	UNIDADE	R\$ 3,25	R\$ 162,50
169	TESOURA DE PICOTAR CORTE PROFISSIONAL ZIG ZAG ARTESANATO, 23,5 CM, AÇO INOXIDÁVEL.	GOLLER	50	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 300,00
170	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO), SILICONE, 7,5MM X 30CM, PCT C/ 1KG	TEK BOND	270	UNIDADE	R\$ 13,50	R\$ 3.645,00
171	BASTÃO DE COLA QUENTE (GROSSO), SILICONE, 11MM X 30CM, PCT C/ 1KG	TEK BOND	350	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00
172	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, FRASCO C/ 1KG	KOALA	150	FRASCO	R\$ 14,15	R\$ 2.122,50
173	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, TIPO BASTÃO, TUBO C/ 20G	LEO E LEO	800	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 800,00
174	COLA BRANCA ESCOLAR, ATÓXICA, TUBO C/ 90G	KOALA	2.000	UNIDADE	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
175	COLA COLORIDA, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C/ 06 CORES DIVERSAS	ACRILEX	1.100	CAIXA	R\$ 6,50	R\$ 7.150,00
176	COLA GLITTER, ATÓXICA, MÍNIMO 23G, CX. C/ 06 CORES DIVERSAS	KOALA	750	CAIXA	R\$ 7,50	R\$ 5.625,00
177	COLA GLITTER, ATÓXICA, TUBO C/ 35G, CORES DIVERSAS	KOALA	1.100	TUBO	R\$ 9,50	R\$ 10.450,00
178	COLA ISOPOR, ATÓXICA, TUBO C/ 90G	KOALA	1.250	TUBO	R\$ 3,50	R\$ 4.375,00
179	GLITTER PVC, NÃO TÓXICO, CORES DIVERSAS, MÍNIMO 03G	GLINORTE	1.200	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
180	MOLHA DEDOS 12G	WALEU	250	UNIDADE	R\$ 2,50	R\$ 625,00
181	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO FINO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT	LEO ARTE	112	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 1.568,00
182	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE, BASTÃO GROSSO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT	LEO ARTE	112	UNIDADE	R\$ 21,00	R\$ 2.352,00
183	COLA PARA E.V.A. EMB. 90 GRAMAS, COM BICO PPLICADORECONOMICO, SOLÚVEL EM ALCOOL E SECAGEM RÁPIDA.	ACRILEX	120	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 480,00
184	BASTÃO DE COLA QUENTE PROFISSIONAL MÉDIO	TEK BOND	50	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
185	COLA PVA BRANCA 500 GR CASCOREZ EXTRA	CASCOLA	100	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 350,00
186	COLA DE SILICONE INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO, 100ML/85G	TEK BOND	200	UNIDADE	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
187	PISTOLA PROFISSIONAL MÉDIA APL20, COM BASTÃO, POTENCIA 13 W	LEO ARTE	50	UNIDADE	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
188	BATERIA ALCALINA 9V	PANASONIC	203	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 2.842,00
189	CALCULADORA ELETRÔNICA, 08 DÍGITOS, TIPO BOLSO	BRW	166	UNIDADE	R\$ 9,75	R\$ 1.618,50
190	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, TIPO MESA	CIS	101	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 1.515,00
191	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, TIPO MESA, MECANISMO DE IMPRESSÃO, 220V	BRW	35	UNIDADE	R\$ 200,02	R\$ 7.000,70
192	PEN DRIVE 8GB	MULTILASER	475	UNIDADE	R\$ 33,00	R\$ 15.675,00
193	PEN DRIVE 32G	MULTILASER	12	UNIDADE	R\$ 34,00	R\$ 408,00
194	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AA, EMBALAGEM COM 02 UND	PANASONIC	570	EMBALAGEM	R\$ 4,50	R\$ 2.565,00
195	PILHA ALCALINA 1,5V TIPO AAA, EMBALAGEM COM 02 UND	PANASONIC	570	UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 2.565,00
196	PILHA MÉDIA 1,5V CARTELA COM 04 UNI	PANASONIC	120	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 960,00
197	BATERIA 3V PARA MEDIDOR DE GLICEMIA UNI	PANASONIC	120	UNIDADE	R\$ 2,99	R\$ 358,80

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 28/03/2022 à 28/03/2023.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 31/05/2022 a 28/03/2023.

São Tomé/RN, 31 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De São Tomé/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito
Pela/Contratante

Maria Clara Da Silva – ME
CNPJ: 44.191.353/0001-91
MARIA CLARA DA SILVA
CPF Nº 086.172.174-80
Pela/Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B14D54B1

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONTRATO Nº 20220098 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24510977/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.080.210/0001-49 sediado na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, CEP: 59.400-000, SÃO TOMÉ/RN, neste ato representado pelo PREFEITO, o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade nº 001.102.464, expedida pela SSP/RN e do CPF (MF) sob o nº 671.368.184-00, residente e domiciliado a Rua Alto da Colina, 22, Centro. CEP: 59.400-000 – Município de SÃO TOMÉ – RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ETECONP ESCRITORIO TECNICO DE CONTABILIDADE PUBLICA S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 24.371.015/0001-24**, com sede na Rua Vereador Orlando Garcia, 1479, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-010, neste ato representada pelo seu sócio gerente João Paulino dos Santos Neto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, portador da Carteira de Identidade nº. 4398, expedida pelo CRC/RN, e do CPF/MF nº 597.664.254-34, residente e domiciliado na Rua Paulo Lira, 2183, apto 701, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.064-550, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022**, Processo nº 24510977/2022, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002;

aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FISCAL E PLANEJAMENTO APLICADO AO SETOR PÚBLICO, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA E DEFESAS ADMINISTRATIVAS NA SEARA TÉCNICO CONTÁBIL, ORA PARA ATENDER A LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL AO TCE/RN E OUTROS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
01	Serviço de assessoria e consultoria contábil, fiscal e planejamento aplicado ao setor público, bem como o acompanhamento na elaboração de justificativa técnica e defesas administrativas na seara técnico contábil, ora para atender a Lei da Responsabilidade Fiscal ao TCE/RN e outros órgãos de controle.	MÊS	12	10.000,00	120.000,00

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

Poderá a contratada subcontratar parte dos serviços a critério de aceitabilidade da contratante, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/1993

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro do ano corrente, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a realização dos serviços;
- 1.2 - impedir que terceiros realizem o serviço objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - refazer os serviços quando realizados com má execução;
- 1.5 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do serviço;
- 1.7 - O serviço deverá se iniciar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da ordem de serviço e indicação dos locais a serem feitos.
- 1.8 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.9 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do Município de SÃO TOMÉ/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do serviço caberá ao Gestor de Contratos da CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão pela seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

SUBELEMENTO: 3.3.90.35.99 – OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao Município.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX) / 365$

365

$$I = (6/100) / 365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,3% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de SÃO TOMÉ/RN, por até 02 (dois) anos.

1.6 - havendo ordem de serviço a ser paga a contratada, o município poderá reter o pagamento para descontar de uma eventual multa imposta pelo mesmo.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dias) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Tomé/RN, 31 de maio de 2022.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/ RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/ Contratante

Etecomp Escritorio Tecnico de Contabilidade Publica S/s LTDA

CNPJ Nº 24.371.015/0001-24

JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO

CPF Nº 597.664.254-34

Pela/ Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7AF986D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00004/22, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nro 00004/22, de 01 de Abril de 2022

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Vicente, o crédito suplementar no valor de R\$ 377.243,41 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Vicente no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00679/21

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 377.243,41 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo : I - R\$377.243,41 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 01 de Abril de 2022

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR			
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00679/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 04.	Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Orcamen		
04 123 0006 2.005	Manut. da Secr. Mun. de Finanças, Tribut e Controle Orçamentário		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
1704000000	Transf União de Royalty Petróleo e Gás		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Orca			1.000,00
PARA:			
06 06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
12 122 0027 2.011	Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans.	- Educação	
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	2.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	8.200,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	10.000,00
12 361 0025 2.013	Manut. da Educação Fundamental		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	60.000,00
12 361 0025 2.022	Manut. do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1553000000	Transferência de Recurso do PNATE		
		Anul.dotação	45.000,00
12 365 0025 2.012	Manut. da Educação Infantil		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1540107000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%		
		Anul.dotação	19.250,31

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00679/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12 365 0025 2.017	Manut. da Merenda Escolar - Pré Escola		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	500,00
13 392 0029 2.060	Aparelhamento e Manutenção do Museu Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1700000000	Outros Convênios da União		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			177.950,31
PARA:			
07 11.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0011 2.027	Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	10.000,00
10 301 0013 1.020	Const. Ampl. e/ou Ref. de Unid. Básicas de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	9.293,10
10 301 0013 2.029	Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	75.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.000,00
10 302 0014 2.031	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de Imposto e Trans.	- Saúde	
		Anul.dotação	50.000,00
		Anul.dotação	25.000,00
10 303 0016 2.035	Org. da Assist. Farmacêutica no SUS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			177.293,10
PARA:			
09 09.	Secretaria Municipal de Transportes		
26 782 0010 2.009	Manut. da Secr. Mun. de Transporte		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00679/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
TOTAL Secretaria Municipal de Transportes			5.000,00
PARA:			
10 12.	Fundo Municipal da Assistência Social		
08 244 0021 2.038	Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
1660000000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Fundo Municipal da Assistência Social			6.000,00
PARA:			
11 01.	Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hídricos		
15 451 0008 2.008	Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	2.000,00
		Anul.dotação	8.000,00
TOTAL Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hídri			10.000,00
TOTAL GERAL			377.243,41

São Vicente, 01 de Abril de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00679/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
05 05.	Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/Abaste		
20 608 0007 1.002	Aquisição de veículos, Máquinas e Equip. picotadeira e outros destinados a Agric		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		

1700000000	Outros Convênios da União		30.000,00
TOTAL Sec/Mun/Agicultura/Meio Ambiente/Aba			30.000,00
DE:			
06 06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
12 361 0025 2.013	Manut. da Educação Fundamental		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		60.000,00
12 361 0025 2.021	Manutenção da Quota Salário Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1550000000	Transferência do Salário-Educação		12.000,00
12 365 0025 2.012	Manut. da Educação Infantil		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1540000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%		19.250,31
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			91.250,31
DE:			
08 08.	Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urbanos		
15 452 0009 1.006	Const. e/ou Recup. de Passagens Molhadas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		55.993,10
17 512 0009 1.009	Const. e/ou Ampl. da Rede de Saneamento Básico		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		80.000,00
TOTAL Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urban			185.993,10

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/22 de 01 de Abril de 2022, autorizado pela LEI 00679/21.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
11 01.	Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hídricos		
18 544 0008 1.010	Const. Ampl. ou Revit. de Barragens, Barreiros e Açudes		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros Convênios da União		70.000,00
TOTAL Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Hídri			70.000,00
TOTAL GERAL			377.243,41

São Vicente, 01 de Abril de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:187D70E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 075/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 31 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico
Função	20	Agricultura
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município
Ação	2074	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 15.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					15.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município			
Ação	1044	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Elemento de Despesa	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 25.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					25.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais			
Programa	0000	Encargos Gerais do Município			
Ação	0002	Gestão e Manutenção de Consignações ao Poder Judiciário - TJ			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339091	Sentenças Judiciais	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 40.000,00
Total da Anulação (R\$)					40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 31 de maio de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:7BE4273D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 076/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 076 DE 31 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 940/2022, de 27 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2789, de 30 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, destinado a **“Criação de Natureza de Despesa e Fonte de Destinação de Despesa”**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde			
Ação	1046	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	34490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	16210000	R\$ 200.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	25001002	R\$ 100.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)					300.000,00

03 – Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2132	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde João Luiz de Almeida				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	25001002	R\$	50.000,00
Valor do Crédito Especial (R\$)						50.000,00
Total do Crédito Especial (R\$)						350.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir.

Excesso de Arrecadação – Emenda Parlamentar - Estadual	Fonte de Recurso	16210000	R\$	200.000,00
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – Conta Corrente nº 71.867-X – Agência nº 5684-7 – Banco do Brasil S/A	Fonte de Recurso	25001002	R\$	150.000,00
Total dos Créditos (R\$)				350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 31 de maio de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:2FB21045

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 074/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 074 DE 26 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 710.000,00 (SETECENTOSE DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 901/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 901/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2761, do dia 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2074	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Agricultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						20.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2075	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Agricultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	63.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						63.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0011	Fomento ao Setor Agropecuário				
Ação	2080	Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	534.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						534.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.007	Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente				
Função	18	Gestão Ambiental				
Subfunção	542	Controle Ambiental				
Programa	0013	Turismo e Meio Ambiente				
Ação	2057	Manutenção das Atividades de Preservação do Meio Ambiente				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	53.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						53.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.018	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0004	Controle Financeiro				
Ação	2097	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						10.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Transportes				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2071	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Transportes				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						10.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Transportes				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2072	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Transportes				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
Valor da Suplementação (R\$)						20.000,00
Total das Suplementações (R\$)						710.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1008	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Elemento de Despesa	4490	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	100.000,00
Total da Anulação (R\$)						100.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1012	Construção de Prédios para Escolas de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Elemento de Despesa	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	280.000,00
Total da Anulação (R\$)						280.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	1017	Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Elemento de Despesa	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
Total da Anulação (R\$)						20.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2029	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	100.000,00
Total da Anulação (R\$)						100.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2030	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar – Educação infantil/Creche				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
Total da Anulação (R\$)						20.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2031	Manutenção das Ações de Alimentação Escolar – Pré-Escola				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
Total da Anulação (R\$)						20.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2035	Manutenção das Ações de Transporte Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00
Total da Anulação (R\$)						40.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2042	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	25.000,00
Total da Anulação (R\$)						25.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Elemento de Despesa	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	45.000,00
Total da Anulação (R\$)						45.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0008	Valorização e Qualificação da Educação				
Ação	2046	Manutenção de Prédios de Unidades de Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Elemento de Despesa	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	40.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
Total da Anulação (R\$)						60.000,00
Total das Anulações (R\$)						710.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 26 de maio de 2022

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:6055E63C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 016/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Pregão Eletrônico - 016/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO, TIPO MÜNCK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA OU METÁLICA E LANÇA MÍNIMA DE 8 METROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERADOR E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência:	2.683,33
Valor Final:	800,00
Valor Total:	9.600,00
Adjudicado em:	17/05/2022 - 13:38:59
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO (17.783.270/0001-19)
Modelo:	N/C
Item:	0002
Descrição:	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 HP, CABINADA COM AR CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERADOR CUSTEADOS PELA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE, REPOSIÇÃO EM ATÉ 48H NO CASO DE QUEBRA OU DEFEITO. LIMITE MÉDIO DE 200H/MÊS TRABALHADAS
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês

Valor Referência	18.200,00
Valor Final:	11.499,94
Valor Total:	137.999,28
Adjudicado em:	17/05/2022 - 13:38:59
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Cml Construção, Mineração e Locação Ltda Me (10.402.186/0001-69)
Modelo:	N/C
Item:	0003
Descrição:	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X4, TRACADA, TIPO CAÇAMBA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERADOR CUSTEADOS PELA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	18.083,33
Valor Final:	7.000,00
Valor Total:	84.000,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 15:53:25
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO (17.783.270/0001-19)
Modelo:	N/C
Item:	0004
Descrição:	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC DE ESTEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO, ESCAVAÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CANAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO, OPERADOR E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	541,67
Valor Final:	396,39
Valor Total:	19.819,50
Adjudicado em:	17/05/2022 - 13:38:59
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Cml Construção, Mineração e Locação Ltda Me (10.402.186/0001-69)
Modelo:	N/C
Item:	0005
Descrição:	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC DE ESTEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO, ESCAVAÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CANAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO E OPERADOR CUSTEADOS PELA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE. LIMITE MÉDIO DE 200H/MÊS TRABALHADAS
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	62.600,00
Valor Final:	36.958,50
Valor Total:	295.668,00
Adjudicado em:	31/05/2022 - 15:53:31
Adjudicado por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	Cml Construção, Mineração e Locação Ltda Me (10.402.186/0001-69)
Modelo:	N/C

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:81DAFB48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 016/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Pregão Eletrônico - 016/2022

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	CAMINHÃO TOCO EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO, TIPO MUNCK, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140CV, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 8 TONELADAS, ANO NÃO INFERIOR A 2010, CARROCERIA ABERTA DE MADEIRA OU METÁLICA E LANÇA MÍNIMA DE 8 METROS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERADOR E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Referência	2.683,33
Valor Final:	800,00
Valor Total:	9.600,00
Situação:	Homologado em 17/05/2022 13:54:31 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO
Modelo:	N/C
Item:	0002
Descrição:	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA 4X4 TRACADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 HP, CABINADA COM AR CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERADOR CUSTEADOS PELA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE, REPOSIÇÃO EM ATÉ 48H NO CASO DE QUEBRA OU DEFEITO. LIMITE MÉDIO DE 200H/MÊS TRABALHADAS
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês

Fornecimento:	
Valor Referência	18.200,00
Valor Final:	11.499,94
Valor Total:	137.999,28
Situação:	Homologado em 17/05/2022 13:54:31 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Cml Construção, Mineração e Locação Ltda Me
Modelo:	N/C
Item:	0003
Descrição:	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK 6X4, TRACADA, TIPO CAÇAMBA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13M³, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERADOR CUSTEADOS PELA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	18.083,33
Valor Final:	7.000,00
Valor Total:	84.000,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 15:56:31 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAUJO
Modelo:	N/C
Item:	0004
Descrição:	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC DE ESTEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO, ESCAVAÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CANAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO, OPERADOR E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Hora
Valor Referência	541,67
Valor Final:	396,39
Valor Total:	19.819,50
Situação:	Homologado em 17/05/2022 13:54:31 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Cml Construção, Mineração e Locação Ltda Me
Modelo:	N/C
Item:	0005
Descrição:	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC DE ESTEIRA, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO DA MÁQUINA, COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATADA, PARA MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO, ESCAVAÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CANAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO E OPERADOR CUSTEADOS PELA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE. LIMITE MÉDIO DE 200H/MÊS TRABALHADAS
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Mês
Valor Referência	62.600,00
Valor Final:	36.958,50
Valor Total:	295.668,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 15:56:31 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Cml Construção, Mineração e Locação Ltda Me
Modelo:	N/C

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:4E3FDA11**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES****VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2205030001.****PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,****PROMOTENTE CONTRATADA: CML – CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.402.186/0001-69**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PC DE ESTEIRA, PARA MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO, ESCAVAÇÃO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO E LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CANAIS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, DESLOCAMENTO, MANUTENÇÃO E OPERADOR CUSTEADOS PELA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL CUSTEADO PELA CONTRATANTE. LIMITE MÉDIO DE 200H/MÊS TRABALHADAS	MÊS	8	36.958,50	295.668,00

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:28B42724**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 121/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/PRESIDENTE DA CPL
CPF:	057.832.064-90

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 (três)	TIBAU DO SUL/RN	02 à 04 de junho 2022	150,00	450,00
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 450,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **TIBAU DO SUL/RN**, nos dias 02 à 04 de junho de 2022, com o intuito de participar do II Congresso Interestadual para Gestores, Empresários e Profissionais em Licitações e Contratos – LICITAR 2022, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:C5DC16F2

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 122/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Cargo/Função:	COOR. MUN. DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS/PREGOEIRO
CPF:	067.910.034-21

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3 (três)	TIBAU DO SUL/RN	02 à 04 de junho 2022	200,00	200,00
(x) Diárias com Pernoite () Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 600,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a **TIBAU DO SUL/RN**, nos dias 02 à 04 de junho de 2022, com o intuito de participar do II Congresso Interestadual para Gestores, Empresários e Profissionais em Licitações e Contratos – LICITAR 2022, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de maio de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Karen Gomes de Lima
Código Identificador:5DA39695

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2022, DE 01 de abril de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 852.227,55 (oitocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de abril de 2022

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					852.227,55
02.002 GABINETE CIVIL					6.700,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				2.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.700,00
	2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					63.395,59
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL				3.111,10
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	3.046,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	65,10
	2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP				60.284,49
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	60.284,49
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO					9.000,00
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO				9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					15.000,00
	2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.000,00
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					333.303,70
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E				66.607,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.607,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				40.741,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	35.569,61
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.171,89
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO				38.235,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	38.235,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL				52.386,08
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	52.386,08
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE				23.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	22.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA				28.295,12
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.295,12
	2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL-				64.039,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	64.039,00
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					54.695,00
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				46.695,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	31.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.595,00
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA				8.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.000,00
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					210.634,00

	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				150,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	150,00
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				106.484,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	25.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	54.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	3.984,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	18.900,00
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				82.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	40.000,00
	2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19				22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	22.000,00
02 .011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO					1.761,90
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				1.761,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.761,90
02 .013 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					154.737,36
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E				64.737,36
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	59.737,36
	2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	40.000,00
	2137 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	50.000,00
02 .015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					3.000,00
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					852.227,55
02 .002 GABINETE CIVIL					6.700,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				110,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	110,00
	2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				6.590,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.735,01
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.471,99
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	828,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	555,00
02 .005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					63.395,59
	1002 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL				33.046,00
		3.3.90.40 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15000000	0001	33.046,00
	2009 AMPLIACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL				4.475,49
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.475,49
	2010 PREFEITURA NAS COMUNIDADES				6.805,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.610,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.195,00
	2012 MANUTENCAO DO SETOR DE CONTABILIDADE				9.004,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	693,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	497,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	525,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	489,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	2015 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MANUTENCAO DO				65,10
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	65,10
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO					9.000,00
	2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE				9.000,00

FINANCAS E TRIBUTACAO				
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ	15000000	0001 3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001 6.000,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				15.000,00
	1003 ESTRUTURACAO DE UNIDADE SOCIOASSISTENCIAL			5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001 5.000,00
	2021 PACTUACAO P/ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E			5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001 5.000,00
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001 500,00
	2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA			4.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001 4.500,00
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA				333.303,70
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO			11.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001 500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001 5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001 5.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15690000	0001 500,00
	1009 CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS			2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001 2.000,00
	1011 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE ENSINO INFANTIL- CRECHE			6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001 3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001 3.000,00
	1012 AQUISICAO DE ACERVO PARA BIBLIOTECA			791,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001 791,00
	1013 IMPLANTAÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS UNIDADES DE ENSINO			6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001 3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001 3.000,00
	1014 IMPLANTAÇÃO DE BLOCOS FOTOVOLTAICAS NAS ESCOLAS DA REDE			10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001 5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001 5.000,00
	1015 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DO PLANO DE AÇÕES			15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001 5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001 10.000,00
	1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL			11.778,61
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001 11.778,61
	1071 AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001 3.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E			3.295,12
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001 933,68
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001 2.361,44
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE			5.171,89
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001 4.327,76
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001 844,13
	2032 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO			18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001 18.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%			25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001 20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001 5.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			13.069,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001 2.037,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001 5.598,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001 1.714,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001 578,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001 500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001 1.488,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001 1.154,00
	2035 INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E FESTAS POPULARES			23.773,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.396,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	2.142,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.462,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.402,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.229,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.142,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO PDDE				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	3.000,00
	2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS DO PNATE				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	2.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	3.000,00
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL -CRECHE-				1.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	1.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA				19.742,76
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	19.742,76
	2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESPECIAL - AEE				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	4.000,00
	2055 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA				3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DO MUSEU DA HISTÓRIA NATURAL DO SERIDÓ (ANIMAIS)				12.088,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.575,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.311,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.598,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.604,00
	2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL - AEE - MDE				21.075,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	1.575,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	1.000,00
	2135 Ações para o Setor Cultural				7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
	2136 Aquisição de materiais, equipamentos mobiliários oriundos do PAR- Plano de Ação				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	6.000,00
	2138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA-MDE				28.951,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	651,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	1.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	1.100,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	1.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	1.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	15001001	0001	500,00

		ANTERIORES			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	2.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.100,00
	2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL -AEE - FUNDEB 30%				24.568,32
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	1.100,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	4.066,32
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	1.302,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	500,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15400000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15400000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	3.300,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	300,00
	2144 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO -ENS. INFANTIL-QSE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	9.000,00
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					54.695,00
	1016 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE				39.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	39.000,00
	1018 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1019 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO				857,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	857,00
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				3.344,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	536,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	439,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	771,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	536,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	526,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	536,00
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA				6.494,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.494,00
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					210.634,00
	1073 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	25.000,00
	1074 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGILÂNCIA EM SAÚDE				7.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	3.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16010000	0001	500,00
	1076 Estruturação da Rede de Serv. Púb.de Saúde-Enfrent.da emergência de saúde pública -				6.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16030000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	5.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16030000	0001	500,00
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				24.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
	2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19				25.150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	19.150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00

	2128 Centro de Enfrentamento ao COVID-19				72.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	59.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	6.720,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	280,00
	2131 SUBVENÇÃO A APAMI NO ENFRENTAMENTO A COVID-19				40.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16210000	0001	40.000,00
	2143 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SANITÁRIA)				11.484,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	9.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.184,00
02 .011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HÍDRICOS E ABASTECIMENTO					1.761,90
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				1.761,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.761,90
02 .013 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS					154.737,36
	1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				11.098,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.549,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	5.549,00
	1044 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E				58.642,36
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	58.642,36
	1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1049 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS RODOVIÁRIOS COM COBERTURA				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1054 AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ZONA URBANA				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	10.000,00
	2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS				14.997,00
		3.3.71.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	14.997,00
	2137 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública Municipal				25.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17510000	0001	8.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	11.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	5.000,00
02 .015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL					3.000,00
	2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E				3.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador:512CFE28

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2022 , DE 01 DE MARÇO DE 2022

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2022 , DE 01 de março de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 776, de 05 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.086.411,80 (um milhão, oitenta e seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de março de 2022

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.086.411,80
02.002 GABINETE CIVIL					8.548,01
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				8.548,01
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	548,01
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					12.024,51
	2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL				12.024,51
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.024,51
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					17.300,00
	2022 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				300,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
	2024 BLOCO DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
	2026 MANUTENCAO DO BLOCO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					293.221,43
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E				39.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL				15.399,14
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.399,14
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE-MDE				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE				3.015,13
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.015,13
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA				5.807,16
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.807,16
	2140 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL-				200.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	200.000,00
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					98.597,96
	2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER				98.597,96
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	754,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	97.843,96
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					645.219,89
	1073 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA				251.045,93
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	251.045,93
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				10.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	100,00
	2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	70.000,00
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				164.408,47
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	130.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	34.408,47
	2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE-COPIRN				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	30.000,00
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (14.255,49
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	14.255,49
	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
	2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19				77.410,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16210000	0001	77.410,00
02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO,REC.HIDRICOS E ABASTECIMENTO					1.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					10.500,00

	2096 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				10.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17500000	0001	10.500,00
Anexo II (Redução)					1.086.411,80
02.002 GABINETE CIVIL					8.548,01
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL				2.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	1.000,00
	2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				6.548,01
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	548,01
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					12.024,51
	0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS				11.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	11.000,00
	2009 AMPLIACAO DO ARQUIVO MUNICIPAL				1.024,51
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.024,51
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					17.300,00
	2021 PACTUACAO P/ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E				10.300,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.300,00
	2025 MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16610000	0001	7.000,00
02.008 SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA					293.221,43
	1008 IMPLANTAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	15.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	30.000,00
	2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-				26.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	26.000,00
	2042 MANUTENÇÃO DO TRANSP.ESCOLAR COM RECURSOS DO GOVERNO DO				19.221,43
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	19.221,43
	2043 MANUT.DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO				165.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	65.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	100.000,00
	2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ-ESCOLA				9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
	2144 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO -ENS. INFANTIL-QSE				24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	4.000,00
02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER					98.597,96
	1016 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTE				97.843,96
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	97.843,96
	2059 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER - BOLSA				754,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	754,00
02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					645.219,89
	1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAR UNIDADES DE SAÚDE				125.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	75.000,00
	1021 AQUISIÇÃO DE VEICULOS				59.255,49
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	14.255,49
	1073 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	10.000,00
	1076 Estruturação da Rede de Serv. Púb.de Saúde-Enfrent.da emergência de saúde pública -				7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16030000	0001	7.000,00
	2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.000,00
	2064 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
	2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.000,00

	2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL				1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	1.000,00
	2112 SUBVENÇÃO A APAMI				3.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	3.000,00
	2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	13.000,00
	2128 Centro de Enfrentamento ao COVID-19				397.964,40
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16020000	0001	105.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16020000	0001	52.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16020000	0001	94.208,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16020000	0001	123.155,52
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16020000	0001	22.500,00
02 .011 FUNDO MUN. SANEAMENTO, REC. HIDRICOS E ABASTECIMENTO					1.000,00
	1029 AQUISIÇÃO DE VEICULO				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
02 .013 SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS					10.500,00
	1068 Capeamento Asfáltico no Município				10.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.500,00

Publicado por:
Janusa Cristina Gomes Sotero
Código Identificador: 189AE604

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA PORTARIA 20 DE ABRIL DE 2022.**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ:
08.144.792/0001-80

PORTARIA Nº 20, DE 01 de abril de 2022

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 859.800,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de abril de 2022, revogados as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 01 de abril de 2022

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					859.800,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					14.500,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.500,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
06 .001 CONTROLADORIA					200,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					8.500,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				8.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.500,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					10.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					165.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE				45.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	45.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%				80.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	80.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER					10.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER				10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					452.800,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	30.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	42.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VGS				51.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	1.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF				230.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	125.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS				99.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	97.000,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					3.000,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					186.800,00
	1010 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	5.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				74.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	43.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	31.800,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.000,00
	2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	80.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					7.000,00
	2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				7.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDUSTRIA E COMERC					2.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO				2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					859.800,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					3.500,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				430,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	70,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				1.500,00

		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	2176 MANUTENÇÃO DO FIA-FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	20,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
	2013 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL				570,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	190,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	190,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	190,00
06.001 CONTROLADORIA					200,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA				200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					29.500,00
	2195 CONTRIBUIÇÃO AMLAP/FEMURN/CNM				10.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2196	PAGAMENTO DE JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL			6.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	6.000,00
	1409	ADESÃO DE REDES TECNOLÓGICAS			8.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -			
			15000000	0001	3.600,00
		PESSOA JURÍDICA			
	2064 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					165.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	45.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	14.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	500,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%				80.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	80.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR- PNATE				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	15.000,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E LAZER					10.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.990,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15000000	0001	10,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					452.800,00
	2008 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS				96.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	89.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16010000	0001	7.500,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS				80.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	500,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB				7.670,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	990,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.700,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				10.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	9.900,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE- VGS				25.900,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	4.900,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	1.900,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA- SF				85.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS				37.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	6.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16010000	0001	400,00
	2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE				100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	100,00
	1227 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLÓGICO				19.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	19.900,00
	1225 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ATENDIMENTO				36.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	36.400,00
	1226 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES				20.600,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.600,00
	2071 REFORMA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO PREDIAL				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19				26.430,00
		3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.530,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	14.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	9.900,00
	1417 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				1.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	1.800,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO					3.000,00
	1038 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.000,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				2.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					186.800,00
	1009 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				5.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	5.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				38.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	15.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				107.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	80.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, MANEJO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS				36.300,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	36.300,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					7.000,00
	2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDÚSTRIA E COMERC					2.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO				2.000,00

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	DE	15000000	0001	2.000,00
-----------	--	----	----------	------	----------

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:D3EF910D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DECRETO 8 DE ABRIL DE 2022.**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ:
08.144.792/0001-80

DECRETO Nº 8, DE 01 de abril de 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.850,00(duzentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 260.850,00 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 01 de abril de 2022.

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000 CNPJ:
08.144.792/0001-80

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					260.850,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					7.840,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				7.840,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.840,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					24.360,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA				24.360,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.360,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E LAZER					19.200,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER				19.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	19.200,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					133.450,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS				40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	40.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE- MAC				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	10.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VGS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF				21.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	21.500,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE FMS				34.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	34.400,00
	2228 IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)				5.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.550,00
12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO					11.000,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					65.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				40.000,00

	MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	25.000,00
Anexo II (Redução)					260.850,00
02.001 GABINETE DO PREFEITO					7.840,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				3.120,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	990,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				1.180,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	290,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	300,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	590,00
	1060 REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL				1.470,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	490,00
	2007 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS				1.880,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	410,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	490,00
	2013 IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL				190,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	190,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE					24.360,00
	1409 ADESÃO DE REDES TECNOLOGICAS				6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.000,00
	2018 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS				18.360,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	18.360,00
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER					19.200,00
	1416 RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL				9.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
	1231 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS				3.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.200,00
	1017 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO				7.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					133.450,00
	2008 MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE -UBS				5.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	100,00
	1101 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				6.600,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	6.600,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF				4.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.000,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE FMS				13.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	13.400,00
	1227 AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL ODONTOLOGICO				27.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	27.000,00
	1412 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	20.000,00
	1415 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				43.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	43.000,00
	2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19				5.550,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.550,00
	1417 CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	8.000,00
12.001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO					11.000,00

	1037 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS				11.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					65.000,00
	1019 RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				10.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	700,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
	1016 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				14.500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	14.500,00
	1022 CONSTRUÇÃO, REFORMA E CONSERVAÇÃO DE PONTES				15.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	14.500,00
	1023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COLETOR DE DEJETOS				24.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	24.500,00

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:8AAAD44B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022
Pregão Eletrônico nº12/2022

Processo Administrativo nº 46/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS						
CNPJ: 06.198.597/0001-07			Telefone: (84)3025-9857		Email:	
Endereço: RUA PROJETADA, S/N lote 4, DISTRITO INDUSTRIAL I, MACAIBA/RN, CEP: 59.280-000						
Representante: José Pereira da Costa Júnior - CPF: 534.105.055-04						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0019325 - ARQUIVO COM 4 GAVETAS, Tampo do arquivo em madeira aglomerada tipo MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor branca, encabeçado com fita de borda pvc 2,5 mm de espessura com alta resistência a impactos na mesa cor do painel. Gavetas em madeira aglomerada MDP revestido com laminado melamínico de baixa pressão encabeçadas com fita de borda pvc com espessura 1 mm. Fundo das gavetas confeccionados em chapa dura de alta densidade pintada na mesma cor do móvel. Corrediças (tipo telescópicas) das gavetas, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso tipo chipboard para madeira, resistente a esforço sobre a gaveta e aos números de ciclos de abertura e fechamento da mesma. Travamento simultâneo das gavetas feito em haste de aço resistente a tração com acionamento lateral através de fechadura com chave de alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado. Puxadores com desenho curvo e linhas suaves sem arestas injetados em poliuretano, fixado com parafuso de rosca para fixação em termoplásticos em aço de 4x25mm com cabeça panela. Suportes para pastas suspensas nas gavetas confeccionados em chapa de aço em formato de "I" fixado a gaveta através de parafusos chipboard de 4,0 x 14mm cabeça panela, pintado em epóxi pó na mesma cor do móvel. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm.. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano	APFORM/APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓ	Unid	14	880,00	12.320,00
5	0019328 - CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO, Rodízio constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 5mm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA), o corpo do rodízio configurado de forma semicircular é fabricado em material termoplástico denominado Poliamida (PA). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição de zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base definida por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 555 mm e constituída com 5 (cinco) pés de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/20 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. Coluna a gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conformação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). A plataforma é fabricada com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5mm sendo fixada ao assento por 4 parafusos sextavados com dimensões aproximadas de 1/4" x 1 1/2. O conjunto recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e é revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados, a estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó. O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 5,5 mm de largura por 24,5 mm de comprimento e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA	Unid	23	780,00	17.940,00

	acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial Laudo Ergonômico NR 17 e Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano					
6	0019329 - CADEIRA FIXA SOBRE LONGARINA COM ESPALDAR BAIXO 3 LUGARES, Conjunto montado sobre Longarinas de 3 lugares, dispostos simetricamente de maneira a se obter uma acomodação de 3 usuários de forma ergonômica e confortável. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conifcadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.1/2" para cada assento. 2 pés que se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). As extremidades da longarina são compostas por ponteiros, desenvolvidas para estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conifcadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de 1/4" x 1.1/2" para cada assento. As extremidades da longarina são compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade) tendo, apresentando em suas extremidades cantos arredondados, a estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó. O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 5,5 mm de largura por 24,5 mm de comprimento e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x2,5 mm. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial Laudo Ergonômico NR 17 e . Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA	Unid	28	890,00	24.920,00
9	0019332 - CADEIRA DE DIÁLOGO DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO, A base é definida por uma estrutura fixa fabricada em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 com diâmetro de 25,4mm e parede de 2,25 mm, com travessas de aço carbono ABNT 1008/1020 em chapa dobrada de 2,65 mm de espessura. A base em forma de ski é fabricada pelo processo mecânico de curvamento de tubos, possuindo duas travessas dobradas unindo suas extremidades pelo processo de soldagem MIG. A estrutura contém 4 (quatro) deslizadores fixos, desenvolvidos para evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. A estrutura se fixa ao assento por parafusos sextavados com medidas aproximadas de 1/4" x 1.3/4", juntamente com 4 (quatro) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. Assento constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garra 1/4" inseridas nos pontos de montagem da estrutura, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polio/Isoianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m³, e revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O braço consiste em uma estrutura plástica em arco, injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), com duas flanges de aço em formato de "L" para a fixação no assento. Para montar o braço no assento, são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados (para cada braço) com as dimensões aproximadas de 1/4" x 1.1/4". Alâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço ABNT 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para maior resistência. O encosto possui estrutura injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçada com fibra de vidro e possui porcas garra 1/4" fixadas nos pontos de montagem do mecanismo e lâmina. Suas dimensões são aproximadamente 450 mm (largura) x 450 mm (altura), com cantos arredondados. Para acabamento, o encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Polio/Isoianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 46Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 Kg/ m³. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial Laudo Ergonômico NR 17 e .Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA	Unid	10	1.000,00	10.000,00
10	0019333 - CAMA INFANTIL, Cama confeccionada em MDF de 18 mm, revestida uma face em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, todas as peças recebem revestimento na outra face em PVC/PET através de um processo de vacuumforming com espessura mínima de 0,5 mm e raio de usinagem de no mínimo 12,7 mm em todo o perímetro em contato com o usuário. A cama deve possibilitar o empilhamento quando não estiver em uso. Os pés em contato com o chão devem possuir sapatas reguláveis em plástico injetado também com cores variadas. O estrado deve ser em uma peça única de MDF de 9 mm revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com furação oblonga intercaladas e equidistantes para a transpiração do colchão. A cama não deve possuir saliências cortantes que possam ferir o usuário. DIMENSÕES: 1040 mm compr. X 640 mm larg. X 300 mm de altura. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano	APFORM/APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓ	Unid	07	528,00	3.696,00
11	0019334 - MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 11 partes sendo: 2 laterais, 1 fundos, 1 base, 1 cabeceira, 2 portas, 4 prateleiras divisórias. Fechamento superior e inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O modulo possui os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O modulo é montado com o uso de parafusos e rebites. Os pés do modulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Fechadura do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, com regulagem mínima de 100 mm entre os pontos, permitindo ao usuário a colocação das prateleiras em várias alturas. Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca inserida de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Duas portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fita ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do modulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de duas em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, e puxadores em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do modulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização. A pintura das peças em aço em tinta epoxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletroestático, curado a uma temperatura de pelo menos 180° C, com espessura mínima da camada de tinta de 40 µm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Deve ser eliminado respingos e irregularidades de soldas, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Embalagem: todas as peças deverão ser embaladas e acondicionadas em filme plástico do tipo "plástico bolha" e envoltos em conjunto por meio de papelão ondulado. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem informando todo o conteúdo da embalagem, por meio de desenho de conjunto, lista de peças e elementos de fixação, como também, a descrição passo a passo de cada fase da montagem. DIMENSÕES: Alt. 160 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano	APFORM/APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓ	Unid	18	2.650,00	47.700,00
12	0019335 - MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 08 PORTAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) Modulo em aço, ABS e MDF, desmontável em 20 partes sendo: 2 laterais, 1 fundo, 1 divisória, 1 base, 6 prateleiras, 1 cabeceira, 8 portas. Fechamento superior e	APFORM/APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE	Unid	12	4.289,00	51.468,00

	<p>inferior em ABS na cor cinza, com estrutura em parede de 4 mm (em qualquer corte transversal), possuindo 6 "castelos" para fixação a estrutura retangular, (tubo 25 x 25 mm) utilizar para união entre base de plástico e estrutura retangular, parafusos especiais para plástico. O módulo possuir os 12 vértices que compõe sua forma em raio de no mínimo 50 mm, sem encontros e arestas com quina viva. O módulo é montado com o uso de parafusos. Os pés do módulo em plástico injetado na mesma cor da base e cabeceira, com formato redondo e diâmetro de 50 mm, altura de 25 mm, parede da sapata com 3,5 mm de espessura, borda final em contato com o piso chanfrado com inclinação de 45° e altura de 2 mm, com parafuso central de 5/16 que permita a sua regulagem. Corpo do armário em chapa de aço SAE 1010/1020 de espessura, 0,75 mm. Laterais direita e esquerda do armário, com cremalheiras estampadas diretamente na lateral, Base estruturada por meio de tubo de aço carbono SAE 1020 25 x 25 quadrado na parede 1,5 mm, formando um retângulo com 890 x 390 mm, nas quatro extremidades internas do retângulo são soldados pelo processo MIG/MAG quatro tubos de aço carbono 1" polegada, de diâmetro na parede 1,5 mm, esses quatro tubos serão soldados perpendicularmente a estrutura retangular para formar os quatro pés do armário. Inserir em suas extremidades buchas internas com porca insertada de 5/16 pol. de diâmetro que receberão as sapatas abauladas. Oito portas, com 08 fechaduras do tipo tambor cilíndrico com chave dobrável, portas confeccionada em MDF de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão na cor branca, com bordas revestida em fitas ABS de 2,5 mm da mesma cor do tampo superior e inferior. As dobradiças do módulo deverão ser invisíveis pelo lado interno e em número de 02(duas) em cada porta, utilizar dobradiça de fechamento automático super alta, puxador em plástico na mesma cor do tampo em ABS. O fundo do módulo com 01 fechamento em MDF de 6 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, fixadas ao corpo por meio de rasgos nas laterais do armário. Todas as peças em aço deverão receber tratamento por meio de banhos sucessivos para proteção por meio de fosfatização. A pintura das peças em aço em tinta epoxi pó, na cor branco texturizado, pelo processo eletrostático, curado a uma temperatura de pelo menos 180° C, com espessura mínima da camada de tinta de 40 µm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas. Embalagem: todas as peças deverão ser embaladas e acondicionadas em filme plástico do tipo "plástico bolha" e envoltos em conjunto por meio de papelão ondulado. Cada módulo deverá possuir em sua embalagem um manual de montagem informando todo o conteúdo da embalagem, por meio de desenho de conjunto, lista de peças e elementos de fixação, como também, a descrição passo a passo de cada fase da montagem. DIMENSÕES: Alt. 160 cm, Larg. 95 cm, Prof. 43,5 cm Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano</p>	MÓ				
13	<p>0019336 - SISTEMA DE SUPERFÍCIES MULTIFUNCIONAIS, Sistema de superfícies para múltiplas funções como escrever, projetar, fixar, composto de painéis com dimensões de 2280 mm de comprimento e altura de 1200 mm, para uso interno em ambientes pedagógicos, administrativos, circulações, áreas comuns e outros. Painéis compostos por substrato de MDF, de 18 mm de espessura, revestido na superfície frontal com laminado de alta pressão tipo lousa branca brilhante com linhas horizontais e verticais formando quadrados com 50 x 50 mm, com fácil remoção da tinta do pincel a seco de espessura mínima de 1 mm. Colagem dos revestimentos frontal adesivo bi componente. Superfície posterior do painel em BP Branco TX. Bordos encabeçados em fita de borda PP espessura de 2,5mm. Acabamento liso fosco. Colagem da fita de borda com adesivo Hot Melting. Cantoneiras para proteção, fixação e afastamento da parede, em material polimérico injetado em ABS, em duas partes denominadas Base e Capa, medindo 120mm (largura) x 120mm (profundidade) x 40mm (espessura) que se encaixam entre si por meio de registros e envolvem o conjunto painel-perfis de bordo. Acabamento externo de superfície: brilhante espelhado. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano</p>	APFORM/APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓ	Unid	11	2.639,00	29.029,00
14	<p>0019337 - MESA ACESSÍVEL PARA CADEIRANTES, Mesa para pessoa em cadeira de rodas, com tampo em MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. MESA: - Tampo em MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 900 mm (comprimento) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura. - Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor AZUL, colada com adesivo "HotMelting". Resistência ao arrancamento mínima de 70N. Dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5 mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto a borda de contato com o usuário. O ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou descolamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seção circular de O = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de O = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo a estrutura através de porcas garra e parafusos com rosca métrica M6, O 6,0 mm, comprimento 47 mm (+ou- 2 mm), cabeça panela ou oval, fenda Phillips. - A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo a estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AZUL, fixadas a estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero; datador de lotes indicando mês e ano; o nome da empresa fabricante do componente injetado. - O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antirrusto que assegure resistência a corrosão em câmara de nevoa salina de no mínimo 300 horas. - Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. REFERÊNCIAS - Laminado de alta pressão para revestimento da face superior do tampo - CINZA PANTONE(*) 428C. - Fita de bordo - AZUL PANTONE(*) 287C. - Componentes injetados: Ponteiros e sapatas - AZUL PANTONE(*) 287C. - Pintura das estruturas - CINZA RAL(**) 7040. - Indicação de acessibilidade na estrutura da mesa - AZUL (sobre fundo cinza) PANTONE (*) 2925C. (*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE COATED. (**) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK. FABRICAÇÃO - Para fabricação e indispensável seguir as especificações técnicas. - A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo a estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Podem ser utilizados batoques ou mastige elástico para preencher o espaço entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. - Na montagem da mesa devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. - Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. - Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. - Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas, esmigalhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. - A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. - A Qualidade de colagem da fita de bordo deve apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70N, quando ensaiada conforme - Ensaio de colagem (resistência a tração), constante na ABNT NBR 16332: 2014 - Moveis de madeira - Fita de borda e suas aplicações - Requisitos e métodos de ensaio. - Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. - Aplicação de texturas e acabamentos em componentes injetados. Estas deverão apresentar profundidade máxima de 45 micrometros. TOLERANCIA DIMENSIONAIS Asseguradas as condições de montagem dos moveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - Tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 3 mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 1 mm para furações e raios, e 1o para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - Mais ou menos (+/-) 1,5 mm para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações. Obs.: Nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima. - Sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de MDF. - Espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme Normas ABNT. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - Etiqueta autoadesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo de 80 mm x 40 mm, a ser fixada na parte inferior do tampo e do assento, contendo: • Nome do fabricante; Logomarca do fabricante; • Endereço / telefone do fornecedor; • Data de fabricação (mês/ano); • Número do lote de fabricação do produto; • Número do Pregão; • Código do produto; • Garantia até / / (24 meses após a data da nota fiscal de entrega); - Incluir também a seguinte frase acompanhada do símbolo internacional de acesso: "Este móvel e acessível". A representação gráfica do Símbolo Internacional de Acesso deve atender o estabelecido na ABNT NBR 9050:2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, adotando-se uma das seguintes formas de representação e considerando as seguintes opções de cores: • Pictograma branco sobre fundo azul (referência PANTONE 2925C); • Pictograma branco sobre fundo preto; • Pictograma preto sobre fundo branco. GARANTIA: - O fabricante (Fornecedor) deverá oferecer garantia contra efeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. - A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos mobiliários a Contratante. TRANSPORTE - Manipular cuidadosamente. - Utilizar cordas para prender a carga. - Proteger contra intempéries. Entregar junto à proposta declaração emitida pelo fabricante com garantia mínima de 2 anos e os laudos dos ensaios: -Verificação de saliências, reentrâncias ou perfurações que apresentem características cortantes (NBR 14006:2008 item 4.3.3)-Verificação das saliências perfurantes (NBR 14006:2008 item 4.3.4)-Verificação dos respingos provenientes de solda na estrutura metálica (NBR 14006:2008 item 4.3.5)</p>	APFORM/APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓ	Unid	08	670,00	5.360,00
15	<p>0019338 - CARTEIRA COM PRANCHETA LATERAL, A base dos pés em formato de arco, todo em polipropileno de copolímero virgem, fabricado pelo processo de injeção de termoplástico. Os pés são fixados à estrutura por 2 encaixes e montados sob pressão, de maneira que resista a uma condição severa de uso. Os pés têm uma espessura de parede mínima de 4 mm com nervuras em todo o comprimento do pé medindo 460 mm, os mesmos envolvem as 2 colunas a no mínimo 80 mm de altura, evitando assim o contato dos tubos com a umidade do chão, para evitar a oxidação e também com a função de proteção da pintura, função antiaderente e amortecimento de impacto. Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, tratadas em conjuntos de banhos químicos e pintadas com tinta epóxi (pó), o que garante proteção antioxidante e uma maior vida útil ao conjunto. O assento é fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura, 420 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com</p>	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDÚSTRIA	Unid	63	360,01	22.680,63

	<p>aletas, que acomodam parafusos para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. Possui também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão é de 460 mm, além disso, possui porta-livros produzido em polipropileno copolímero virgem pelo processo de injeção de termoplásticos, ele é totalmente fechado nas partes laterais e traseira e com aberturas para ventilação na parte inferior. A abertura frontal de acesso ao porta-livros mede 270 mm x 85 mm, e sua profundidade é de 270 mm. Acopla-se ao assento através de abas que se prolongam da cesta e juntam-se com a estrutura onde serão fixadas por 4 parafusos. A prancheta é injetada em polipropileno copolímero virgem com as seguintes dimensões 520 mm de comprimento por 280 mm de largura e espessura mínima de parede de 4 mm. Ela possui porta canetas de 148 mm x 14 mm e é fixada ao suporte estrutural por 7 rebites. A altura da prancheta ao chão na região de apoio do cotovelo é de 685 mm. O encosto inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 400 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. É unido à estrutura por meio de suas cavidades posteriores que se encaixam na estrutura metálica, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atende os padrões da Ergonomia, emitido por Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>					
16	<p>0019339 - CONJUNTO ALUNO ADULTO. O conjunto descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ϕ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 760 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integradas ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois (02) porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20 mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5 mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ϕ 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg. sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. 1. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.</p>	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA	Unid	105	649,00	68.145,00
17	<p>0019340 - CONJUNTO ALUNO JUVENIL. O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 345 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda Phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 385 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ϕ 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 650 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se ao contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integradas ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas das mesas devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de ϕ 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo de acordo com a NBR 9209/86</p>	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA	Unid	20	639,00	12.780,00

	<p>atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que os produtos atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>				
18	<p>0019341 - CONJUNTO ALUNO INFANTIL. O conjunto abaixo descrito deve ser certificado conforme norma COMPULSÓRIA ABNT NBR 14006. Conjunto formado por uma cadeira e uma mesa. A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 305 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com Ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. A mesa deve ter 590 mm de altura e permitir sua montagem completa por encaixes de seus componentes e poder ser utilizada de ambos os lados, frente ou traz dependendo da escolha do usuário. Deve possuir tampo injetado em termoplástico ABS virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho e com formato de 2 (dois) ângulos possibilitando a formação de círculos com 6 (seis) ou 30 (trinta) mesas. O tampo deve fixar-se contra tampo por meio de 06 (seis) encaixes, 4 cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo deve apoiar, reforçar e estruturar a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. As dimensões aproximadas do tampo devem ser de 680 mm na base maior, 595 mm na base menor e 560 mm lateralmente, contendo 02 (dois) porta objetos laterais da superfície de uso integrados ao tampo disponibilizando uma área útil de superfície de uso do tampo de 560 mm x 515 mm. A área somando os dois porta objetos deve ser de aproximadamente 0,29 m². Deve possuir 01 (um) porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada, aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. A estrutura metálica da mesa deve ser confeccionada em tubos de aço 1010/1020, sendo a base do tampo com tubo quadrado de 20x20mm e espessura de 1,9 mm soldados à duas camisas metálicas de tubo oblongo 29x58mm e espessura de parede de 1,9mm unidas entre si por um tubo oblongo 29x58mm com espessura de parede de 1,5mm. As pernas da mesa devem ser fabricadas com tubo oblongo 29x58 mm espessura 1,9 mm soldados aos pés da mesa fabricados em tubo de Ø 38,10 mm e espessura de 1,5 mm com ponteiros plásticos de acabamento padrão FDE/FNDE fixadas por meio de rebites tipo POP. A montagem das pernas da mesa ao tampo se dará por meio de 4 parafusos. Todos os componentes da estrutura metálica devem ser fabricados em tubo de aço industrial, tratados por conjuntos de banhos químicos, e receber pintura epóxi em pó. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a ABNT 14006 de 2008. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA	Unid	35	629,00 22.015,00
19	<p>0019342 - CONJUNTO INFANTIL COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. MESA: escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em “ U “, voltado para dentro, dois pés traseiros também em “ U “, voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfrons nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta –objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. As dimensões da mesa giram em torno de 620 mm na base maior, 235 na base menor e 465 mm lateralmente e espessura média de 3,5 mm. CADEIRA INFANTIL: Formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: Assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm de fenda Phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda MIG e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó), que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento padrão FDE, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. MESA CENTRAL: com a seguinte descrição técnica: Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, Altura em relação ao piso 590 mm. Conjunto com Mesas Infantil e Cadeiras Infantil nas Cores: Amarelo, Vermelho, Azul, Laranja, Verde e Roxo. Mesa Central Cor Cinza, Estrutura da Mesa Central e das Cadeiras na Cor Branca. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que o mobiliário está em conformidade com a NM- 300. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, media de no mínimo 80 J/M. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e</p>	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA	Unid	13	3.544,00 46.072,00

	<p>prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>					
20	<p>0019343 - CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR. Mesa com tampo modular em plástico injetado de alto impacto que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um tapume de 650x250 mm em MDP de 15 mm de espessura revestido com laminado melamínico branco fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610 x 810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. A Cadeira Giratória deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodízio. A estrutura de sustentação do assento e encosto deve ser fabricada em tubos de aço 1010 / 1020 com Ø 22,20 mm e 1.50 mm de espessura de parede, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem-se ao assento e encosto unido-se com o mecanismo onde serão fixados por 4 parafusos ¼"x1.1/2" mm sextavados flangeados. O conjunto deve ser então acoplado ao pistão a gás e esse acoplado à base de cinco pernas com sapatas. O assento deve ser produzido em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 465 mm de largura, 470 mm de profundidade com 5 mm de espessura de parede com cantos arredondados, unidos à estrutura por meio de 4 (quatro) porcas aparafusadas (bucha americana ¼"x13mm); e 4 (quatro) parafusos sextavados flangeados ¼"x1.1/2". Sobre o assento deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento ao piso deve ser regulável de 410 à 520 mm aproximadamente. O encosto deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm e cantos arredondados, unido à estrutura metálica pelo encaixe de dupla cavidade na parte posterior do encosto, sendo travado por dois pinos fixadores plásticos injetados em polipropileno copolímero, na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto deve possuir furos para ventilação. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço 1010/1020 de espessura 2.65mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé deve ser fabricada em chapa 1010/1020 de espessura 1,20mm, fosfatada pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. A coluna deve ser com movimento à gás com curso de 110 mm e comprimento mínimo de 295 mm e máximo de 405 mm aproximadamente, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos.</p>	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA	Unid	18	1.600,00	28.800,00
21	<p>0019344 - CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES. A mesa deve ser composta por tampo em plástico injetado de alto impacto à base de ABS Natural, que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Após montada a mesa deve medir 610x810 mm e ter 590 mm de altura aproximadamente. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo deve existir um cone em aço 1010/1020 onde serão montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e receber internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realizará a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x 0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé deve existir de uma sapata com regulagem de altura paravanilamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa devem receber tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epóxi. A cadeira por sua vez deve ser constituída de estrutura metálica, assento e encosto plásticos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico FL de diâmetro 5x30 mm fenda Phillips. A altura do assento até o chão deve ser de 355 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. Suas dimensões aproximadas devem ser 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travado por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada em tubos de aço industrial, composta por pernas e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,06 mm e "L's" fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm e espessura de parede de 1,2 mm. As peças devem ser unidas entre si por meio de solda MIG. O conjunto deve receber tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve receber ponteiros plásticos de polipropileno para acabamento no padrão FDE, e nas extremidades das travessas devem ser colocadas ponteiros de polipropileno com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas no transporte. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo de acordo com a NBR 8096, Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 75 micras. Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8095/2015, com duração igual ou superior a 600 horas. Laudo Técnico de Ergonomia em conformidade, que o produto atendem os padrões da Ergonomia, emitido por um Ergonomista Acreditado pela ABERGO e um Engenheiro de Segurança do Trabalho com recolhimento de ART pelo CREA. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos</p>	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA	Unid	10	1.594,00	15.940,00
22	<p>0019345 - CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO 8 LUGARES ADULTO/JUVENIL/INFANTIL. A mesa deve ser composta por tampo modulares fabricada em ABS injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede 2480 x 820 mm e tem 760/640/590mm de altura. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira. O conjunto é composto por 8 cadeiras, ela deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiros, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser 460/380/350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do</p>	PLAXMETAL/PLAXMETAL S/A - INDUSTRIA	Unid	14	3.798,00	53.172,00

encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epox em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. O licitante deve apresentar os seguintes laudos do produto com o prazo máximo de 2 anos de emitido: - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela ISO 4628-3/2015 com duração mínima a 240 horas. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras. - Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m². - Laudo de acordo com a NBR 10545/2014, atestando que a pintura não apresentou fissuras de 13. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 11003/2009, com resultado y0/x0. - Laudo de Avaliação da Resistência à corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre, com duração igual ou superior a 10 ciclos conforme a NBR 8096. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo sendo que a resistência ao impacto, média de no mínimo 80 J/M. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando veracidade da resina ABS (butadieno-estireno-acrilonitrila). - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e prancheta em resina plástica. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos					
---	--	--	--	--	--

Importa a presente em 472.037,63 (quatrocentos e setenta e dois mil e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)
 VIGÊNCIA: 26 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra, Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e José Pereira da Júnior–Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN, de maio de 2022.

Publicado por:
 Adriano Soares da Costa
Código Identificador:ED6336C6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022
Pregão Eletrônico nº12/2022

Processo Administrativo nº 46/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA						
CNPJ: 40.761.843/0001-25				Telefone:	Email:perfilcont@gmail.com	
Endereço: RUA: TOMAS ANTONIO GONZAGA, 276, LIBERDADE, PARNAMIRIM/RN, CEP:59.140-310						
Representante: Ivaldo Severino Malheiro - CPF: 315.891.204-00						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019324 - ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS, Estante em aço, prateleiras em Chapa 22 (espessura mínima de 0,80mm) e colunas em chapa 16 (espessura mínima de 1,5 mm), altura mínima da regulagem da prateleira 25 mm, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de sistema eletrostático epoxi pó curado em estufa de pelo menos a 180 ° C, com superfícies lisas e uniformes, contendo 06 prateleiras. As colunas em "L" deverão receber sapatas plásticas em suas terminações em contato com o chão. Toda estrutura em cinza claro. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano	VEGEL	UND	11	384,00	4.224,00
3	0019326 - MESA RETA, Mesa reta em MDP de 18 mm na cor branca com fita de borda na cor do tampo. Saia frontal em MDP de 15 mm na cor branca. Com gaveta em MDP de 15 mm com corredeira metálica e puxador plástico. Estrutura dos pés em tubo de aço com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) com banhos sucessivos a quente, com desengraxante, decapante, fosfatização e passivador, pintura através de sistema eletrostático epoxi pó curado em estufa de pelo menos estufa 180 ° C, terminações com sapatas na cor preta. DIMENSÕES: 140 cm de comprimento, 60 cm de profundidade e 76 cm de altura. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 5mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 01 ano	JR	Unid	27	580,00	15.660,00
4	0019327 - CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO, A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem MIG, formando um conjunto estrutural empilhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletrostático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Com dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415 mm (profundidade), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm (largura) x 335mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. . Apresentar junto com a proposta inicial Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos	MARTIFLEX	Unid	60	220,00	13.200,00

Importa a presente em 33.084,00 (trinta e três mil e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 25 de maio de 2023. Tangará/RN.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra, Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e Ivaldo Severino Malheiro–Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
 Adriano Soares da Costa
Código Identificador:D12F679C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022**Pregão Eletrônico nº12/2022**

Processo Administrativo nº 46/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.****PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: Sinergia Comercio e Serviços Eireli		Telefone:	Email:sinergiacomercio@gmail.com			
CNPJ: 37.084.221/0001-03						
Endereço: R DAS OLIVEIRAS, 41, Centro, Brejinho/RN, CEP: 59.219-000						
Representante: Irvone Vitor da Silva - CPF: 010.939.284-17						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0019330 - CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ESPALDAR ALTO, Rodízio constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 55mm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. O corpo do rodízio confeccionado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base piramidal definida por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio em formato piramidal e com acabamento texturizado, fabricada pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida, aditivada com fibra de vidro, possuindo na extremidade de cada pá integrada em peça única o alojamento para o encaixe dos rodízios. Coluna a gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na dimensão de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conformação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). Mecanismo desenvolvido em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro, configurado do sistema syncon e integrado com regulagem de profundidade, possui livre flutuação (Free Floating) mantendo o encosto sempre em contato e sob pressão no usuário, também descrevendo uma trajetória angular na ordem de 18° de curso. Possui também o sistema de anti impacto, que ao tentar acionar a alavanca em qualquer circunstância, o mecanismo não libera o movimento, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado deve se submeter o encosto a uma leve pressão para trás e depois o mesmo se encontra livre novamente. Possui uma manopla localizada ao lado direito na ponta da alavanca que é responsável por ajustar a tensão do encosto, uma alavanca junto à manopla de tensão do lado direito da cadeira que é responsável pela inclinação sincronizada do encosto e assento, uma alavanca posicionada no lado esquerdo do mecanismo que é responsável pelo ajuste de altura do assento, acionando a coluna a gás e travando em qualquer posição e um acionador de profundidade que fica abaixo do assento no lado direito e à frente do apoio de braço. Assento com estrutura na configuração retangular com as bordas desenhadas em formato de raio, projetado com nervuras para suportar os mais severos níveis de resistência mecânica, proporcionando uma configuração híbrida entre a parte estrutural e o acabamento integrado com o design da cadeira. Sua estrutura é injetada em Termoplástico de Engenharia reforçado com fibra de vidro e possui um trilho de deslocamento para projetar o assento na regulagem de profundidade. Esta regulagem permite um avanço de aproximadamente 70 mm que se adapta aos mais diversos biótipos de pessoas. Almofada do assento é moldada, injetada com sistema de espuma flexível e calibrada com densidade na ordem de 60 kg/m³. Esta almofada é injetada sobre um inserto em termoplástico de engenharia que proporciona a fixação através de ranhuras circulares e que permite sua remoção para substituição dos revestimentos. O posicionamento do ângulo de inclinação do assento atende a s Normas Técnicas da NBR 13962:2018. As dimensões gerais do assento giram em torno de 474 mm de largura e 454 mm de profundidade. Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos antebraços em posições ergonomicamente confortáveis, através do sistema de regulagem vertical contendo posições ajustáveis, possui materiais de termoplástico de engenharia e em sua superfície material flexível de excelente conforto. Possui regulagem de altura disponibilizando 7 posições ao longo de 70 mm e regulagem de largura na ordem de 60 mm com acionamento através de alavanca com sistema de came onde permite maior acessibilidade e confiabilidade no travamento. O apoio de braços é injetado em equipamento de injeção sob pressão e calibrado para manter o controle dimensional do conjunto, não permitindo folgas indesejáveis para o usuário dentro do ambiente de trabalho. Sua estrutura não conectável ao encosto permite sua movimentação com o assento dentro da sincronização permitida pelo mecanismo. Posicionado dentro dos limites normativos e que assegura uma acessibilidade com alto nível de confortabilidade encosto que em sua composição existe a estrutura de suporte da tela de apoio com desenho na configuração de X, onde sua principal função é suportar todos os esforços de resistência do encosto quando submetido aos recursos ergonômicos e principalmente nos limites do "Free Polating". É fabricado em Termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro e produzido sobre um rigoroso sistema de qualidade para manutenção padronizada dos parâmetros técnicos. Sua configuração permite manter a tela de apoio com dimensionamento de tensão adequado para todos os biótipos de usuários. Seu desenho e sua linha harmônica se integram ao conjunto da cadeira tornando um elemento de design com excelente agradabilidade. Suas linhas e curvas são projetadas e dimensionadas de maneira a manter um elevado grau de liberdade sem interferência da tela no apoio. Isto permite que a tela flutue e garanta uma performance de conforto maior, aproveitando a característica elástica do espaldar. Tela desenhada em forma de um polígono regular e com uma gramatura de linhas que se cruzam na visão do X, permitindo uma integração total da cadeira com elegância e beleza. Fabricada em termoplástico de engenharia com características calibradas de dureza, elasticidade e resiliência onde o fator de conforto permite ultrapassar as barreiras técnicas com altíssima adaptabilidade aos diversos biótipos de usuários. Fabricada em injetoras de alta pressão. Seu desenho combinando com seu material, define uma nova versão de conforto onde o apoio lombar está posicionado rigorosamente dentro de uma medida de equilíbrio e que por sua flexibilidade varia proporcionalmente entre os usuários. Funcionalidade de manter o usuário totalmente apoiado verticalmente e com uma ligeira inclinação de conforto na horizontal, onde se revela a definição de adaptabilidade em uso durante sua rotina de trabalho. Os materiais da tela de apoio possuem integrado em sua matéria prima uma carga de aditivo que aumenta sua resistência à solidez à luz proporcionando uma maior resistência ao envelhecimento. As dimensões gerais do encosto giram em torno de 557 mm de largura e 658 mm de altura. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial Laudo Ergonômico NR 17, certificado conforme norma ABNT NBR 13962:2018 e Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos	JFK MÓVEIS	Unid	07	2.000,00	14.000,00
8	0019331 - CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR COM ESPALDAR MÉDIO, Rodízio constituído de 2 (duas) roldanas circulares na dimensão de 55mm de diâmetro e fabricadas em termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6) e PU em sua extremidade, dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. O corpo do rodízio confeccionado de forma semicircular e fabricado em material termoplástico denominado de poliamida (PA 6,6). As roldanas são fixadas neste corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que é submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio é constituído por um eixo vertical (perpendicular ao piso) de aço carbono ABNT 1008/10 na dimensão de 11 mm e protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco onde se encontra montado através de um anel elástico sob pressão no corpo do rodízio, que recebe lubrificação para reduzir o atrito no deslocamento rotativo. Base composta por um conjunto definido por uma configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 660 mm e constituída com 5 (cinco) pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada por um processo de estampagem formando um perfil de secção 26x26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades são conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possui um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de Aço Carbono 1008/20, onde as pás são fixadas a este pelo processo automatizado de soldagem MIG, que garante a qualidade e acabamento do produto. O conjunto base recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. O conjunto é coberto por uma blindagem central com design adequado ao produto, montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens são fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno (PP). Coluna a gás constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008/1020 na medida externa de 50,00 mm e conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conformação para perfeita fixação na base. A coluna a gás tem qualificação conforme a norma DIN 4550 BIFMA. O conjunto câmara recebe proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo (Cromeação). O mecanismo possui uma alavanca para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento, além de travamento e liberação do reclinação simultâneo 1:1 de assento e encosto. A tensão deste reclinação é ajustável por meio de uma manopla, localizada na parte da frente do mecanismo, que quando girada aumenta ou diminui a pressão sobre a mola que regula o movimento. A faixa de variação do reclinação é de 13,5°. O mecanismo é fabricado com chapas de aço ABNT 1010/20 na espessura de 2,5 mm, sendo fixado ao assento por 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1 ¼" e 4 (quatro) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). O mecanismo recebe uma proteção contra corrosão, caracterizada pelo processo de preparação de superfície metálica por fosfatização à base de zinco e revestida por pintura eletrostática epóxi em pó. Assento constituído por estrutura plástica injetada em polipropileno com fibra de vidro. Possui porcas garra ¼" inseridas nos pontos de montagem da estrutura, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/Isoianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 50 kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 kg/m³. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 480 mm (largura) x 455 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). Apoio de braço em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, sendo que em suas propriedades mecânicas uma mistura de 30% de fibra de vidro é adicionada para dar maior resistência para a peça. Para a regulagem vertical do apoio deve-se pressionar o gatilho localizado na parte frontal, podendo o usuário escolher até 8 posições de ajuste, obtendo um curso de regulagem de até 70 mm. A chapa de braço é constituída de aço carbono ABNT 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com seus cantos arredondados. Para montar o braço no assento, são utilizados 2 (dois) parafusos sextavados (para cada braço) com as dimensões aproximadas de ¼" x 1 ¼". A lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço ABNT 1008/1020 com 6,35 mm de espessura com vinco central para maior resistência. O encosto possui estrutura injetada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçada com fibra de vidro e possui porcas garra ¼" fixadas nos pontos de montagem do mecanismo e lâmina. Suas dimensões são aproximadamente 450 mm (largura) x 450 mm (altura), com cantos arredondados. Para acabamento, o	JFK MÓVEIS	Unid	10	933,20	9.332,00

encosto recebe uma blindagem de termoplástico injetada em polipropileno, que é encaixada à estrutura, dispensando o uso de parafusos e grampos. Na estrutura do encosto é fixada uma almofada de espuma flexível à base de Poliuretano (PU), ergonômica e fabricada através de sistemas químicos à base de Poli/Isoocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 46Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/-2 Kg/m³. Tolerância máxima para variação de medidas dimensionais (+ ou -) 3mm. Apresentar junto com a proposta inicial Laudo Ergonômico NR 17. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, atestando que a garantia mínima é de 02 anos

Importa a presente em 23.332,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA: 26 maio de 2022 a 25 de maio de 2023.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra. Prefeito Municipal, de Tangará/RN** Pelo Órgão Gerenciador, e Irivone Vitor da Silva –Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN, 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:75D930F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde** – **Proposta: 12233.412000/1210-02**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TEKMARKET INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 21.579.468/0001-52	Telefone: (31) 3651-3788 / (51) 3354-1101	Email: alano@tothtecnologia.com.br
Endereço: R ALAMEDA DA INOVACAO, 0 SALA 04 05 E 06, ZONA INDUSTRIAL, Campo Bom/RS, CEP: 93700-000		
Representante: EDUARDO MARCKMANN - CPF: 978.550.490-53		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
30	0005708 - DEA - Desfibrilador Externo Automático, AUTONOMIA DA BATERIA 50 A 250 CHOQUES, POSSUI AUXÍLIO RCP, ACESSÓRIO(S) 1 PAR ELETRODO	PRÓPRIA	UND	1,00	6.000,000	6.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 27 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/ RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 21.579.468/0001-52

Contratado

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades Básicas de Saúde – Proposta: 12233.412000/1210-02**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: HILDON CHAVES		
CNPJ: 28.931.351/0001-35	Telefone: (11) 2193-1760	Email: hlcicita@hotmail.com
Endereço: Rua Franklin Magalhães, 0, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP, CEP: 04374-000		
Representante: HILDON CHAVES - CPF: 877.094.498-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0005687 - Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros), MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE ACIMA DE 46 LITROS	BS EQUIPAMENTOS	UND	3,00	5.200,000	15.600,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 27 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

HILDON CHAVES

CNPJ: 28.931.351/0001-35

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:8A8C9FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº001/2022-GPMU - RESULTADO FINAL**

**Edital nº001/2022-GPMU
RESULTADO FINAL**

A Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 0132/2022-GPMU, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final para contratação temporária dos candidatos aprovados nas duas etapas, conforme os termos do Edital nº 001/2022 na forma a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I.1 - Nível Superior

CARGO: MÉDICO PSQUIATRA

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
MARIANA DA COSTA VIEIRA	70,0	APROVADA

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
MISLANDIA DE MEDEIROS VALE	91,0	APROVADA
TATIANE GLADYS DE MESQUITA	76,5	CLASSIFICADA
INGLIDY VITÓRIA BEZERRA	62,8	CLASSIFICADA
REGIVANIA MARIA F.DE MOURA	58,2	CLASSIFICADA
VITORIA VALENTINA MARQUES T. E DANTAS	57,0	CLASSIFICADA
EDNA PEREIRA DA SILVA	46,0	CLASSIFICADA
ISAIAS PEDRO DA SILVA	34,0	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
CRISTIANE ROCHELE MOURA G. DE A. OLIVEIRA	66,0	APROVADA
PATRICIA FERNANDES VIANA	65,0	CLASSIFICADA
MARCIA ANITA DE MEDEIROS GUARDIÃO	64,4	CLASSIFICADA
PRISCILA DA COSTA FELIPE MEDEIROS	31,6	CLASSIFICADA

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
IONE CASUSA FERNANDES LOPES	73,0	APROVADA
FABRINE EMANUELLE SILVA MEDEIROS	61,2	CLASSIFICADA
TERCIO TELES BATISTA FELINTO	33,7	CLASSIFICADO

I.2 - Nível Médio

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
MIKAELE OLIVEIRA DE SOUZA	84,0	APROVADA
ANGELA MARIA GOMES	79,8	APROVADA
DANIELE CRISTINA ALVES FERNANDES	63,4	APROVADA
RHADJA EMANUELLY BEZERRA C. GURGEL	55,5	APROVADA
UBIRAJARA SILVA PRAXEDES	55,3	CLASSIFICADO
MARIA ERINEIDE DE SOUZA DA SILVA	55,1	CLASSIFICADA
ANA WALKYRIA VIANA BEZERRA	55,0	CLASSIFICADA
SHEILE RAMOS DA SILVA	50,0	CLASSIFICADA
ERIKA DAYANE S. DE LIMA	44,5	CLASSIFICADA
LEILA DAIANE DANTAS	34,0	CLASSIFICADA
MARIA DE FÁTIMA DE AQUINO SILVA	30,0	CLASSIFICADA
EMILIA MADALENA NETA	28,1	CLASSIFICADA
MARIA DA CONCEIÇÃO CUSTODIO	20,7	CLASSIFICADA

Upanema/RN, 31 de Maio de 2022.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de PSS – Portaria n.º 0132/2022 – GPMU

MANUELA TAVARES BEZERRA

Secretária da Comissão de PSS – Portaria n.º 0132/2022 – GPMU

FRED HENRIQUE DE OLIVEIRA BASÍLIO

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 0132/2022– GPMU

JANE CLEIA GONÇALVES FREIRE

Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 0132/2022– GPMU

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:6C5466C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO
ACOMPANHAMENTO DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS (ANEXO 01)**

Dados referentes ao mês de DEZEMBRO de 2021										
Acompanhamento da Acumulação de Cargos Públicos										
(Anexo 01)										
Prefeitura Municipal de Várzea/RN										
CPF	NOME	UNIDADE GESTORA	MATR.	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	VÍNCULO	CARGO	LOTAÇÃO	CH	VANTAGENS
00061640484	MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE	CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO	58	02/01/2017	ATIVO	CARGO COMISSONADO	CHEFE DA CONTADORIA	FUNCIONARIO	0	R\$ 4.200,00
00061640484	MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA	0000997	04/01/2021	ATIVO	CARGO COMISSONADO	ASSESSOR CONTABIL E FINANCEIRO	SEC.FINANÇAS COM	40	R\$ 7.000,00
00061640484	MARIA DE FATIMA XAVIER DE ANDRADE	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA	553	04/01/2021	ATIVO	CARGO COMISSONADO	ASSESSOR CONTABIL	FINANÇAS COMISSONAD	0	R\$ 15.000,00

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:A050ACF1

**GABINETE DO PREFEITO
ACÚMULO DE CARGOS - TCE - VÁRZEA**

Acompanhamento da Acumulação de Cargos Públicos (Anexo 02)										Dados referentes ao mês de DEZEMBRO de 2021
Prefeitura Municipal de Várzea/RN										
CPF	NOME	UNIDADE GESTORA	MATR.	DATA DE ADMISSÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	VÍNCULO	CARGO	LOTAÇÃO	CH	VANTAGENS
05536532456	ADRIANA FREIRE DO NASCIMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIÁ	0000438	01/12/2008	ATIVO	CARGO EFETIVO	TEC.ENFERMAGEM	FUNDO MUN DE SAUDE	40	R\$ 1.481,27
05536532456	ADRIANA FREIRE DO NASCIMENTO	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	573	17/01/2021	ATIVO	CARGO COMISSONADO	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	SEC SAUDE CONT	0	R\$ 2.251,27
79157084491	ANGELA MARIA DE SOUZA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIÁ	0000043	12/05/2003	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF. PNE III F	SEC. EDUCACAO FUNDEB - 70% EFETIVO	30	R\$ 3.809,26
79157084491	ANGELA MARIA DE SOUZA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	71	01/07/1997	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNS - II D	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 6.528,34
94220280430	ARNALDO ELIAS BARROS	PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIÁ	0000046	01/03/2001	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF. PNM IV F	SEC. EDUCACAO FUNDEB - 70% EFETIVO	30	R\$ 5.167,33
94220280430	ARNALDO ELIAS BARROS	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	72	02/03/1998	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNS - II D	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 6.812,18
33977003453	DALVANEIDE BRAZ DA COSTA	PREFEITURA MUNICIPAL NATAL	636576	07/12/2011	ATIVO	CARGO EFETIVO	EDUCADOR INFANTIL	24	30	R\$ 15.471,84
33977003453	DALVANEIDE BRAZ DA COSTA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	13	31/03/2008	ATIVO	CARGO COMISSONADO	ASG	FUNDEB 30% - EFETIVO	0	R\$ 2.420,00
03450969404	DENILSON PEREIRA BARBALHO	CÂMARA MUNICIPAL SERRINHA	0000005	02/01/2021	ATIVO	CONSELHEIRO TUTELAR	VEREADOR(A)	SETOR: VEREADORES	40	R\$ 3.000,00
03450969404	DENILSON PEREIRA BARBALHO	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	345	01/03/2010	ATIVO	CARGO EFETIVO	VIGIA	FUNDEB 30% - EFETIVO	0	R\$ 2.573,81
72258705487	EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO	CÂMARA MUNICIPAL VÁRZEA	000024	01/01/2017	ATIVO	AGENTE POLÍTICO	VEREADOR	VEREADORES	40	R\$ 3.000,00
72258705487	EBERVAL FLORENCIO DE ARAUJO	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	540	02/06/1997	ATIVO	CARGO EFETIVO	ASG	ADM EFETIVOS	0	R\$ 3.330,00
91814375872	EDIVALDO DA SILVA BANDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	74	02/01/1988	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNS - II D	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 7.379,86
91814375872	EDIVALDO DA SILVA BANDEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA	9995391	21/01/1991	ATIVO	CARGO EFETIVO	ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE	HOSP REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL 24H SANTO ANT	0	R\$ 1.707,75
82918767468	EDIVANIO BELO DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIÁ	0000051	26/03/2001	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF. PNE III F	SEC. EDUCACAO FUNDEB - 70% EFETIVO	30	R\$ 7.619,34
82918767468	EDIVANIO BELO DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	75	01/07/1997	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNS - II E	SEC EDUCACAO EFETIVO	0	R\$ 7.816,54
03851084438	EDSON COUTO DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	0065024	20/08/2007	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROFESSOR	SEC.MUN.EDUC-FUNDEB-70% FUND-I EFETIVO	30	R\$ 8.703,02
03851084438	EDSON COUTO DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	77	31/03/2008	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNS II A	FUNDEB 70% ED INF EF	0	R\$ 5.714,58
25460467802	ERINEIDE DIAS DE SOUZA PAULO	PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIÁ	0000053	10/04/2002	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF. PNS II F	SEC. EDUCACAO FUNDEB - 70% EFETIVO	30	R\$ 3.462,95
25460467802	ERINEIDE DIAS DE SOUZA PAULO	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	80	19/09/1997	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNS - II D	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 6.528,34
02815199432	GENILSON MELO DE OLIVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIÁ	0000055	01/08/2001	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF. PNE III F	SEC. EDUCACAO FUNDEB - 70% EFETIVO	30	R\$ 3.974,88
02815199432	GENILSON MELO	PREFEITURA	81	01/06/1997	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNE - III E	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 7.718,18

	DE OLIVEIRA	MUNICIPAL	DE										
82846022453	JAILMA MARIA ALVES	PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIÁ	DE	0001447	02/02/2021	ATIVO	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO	PROFESSOR	SEC. DA EDUCACAO FUNDEB 60% TEMP70353-0	30	R\$ 1.200,00		
82846022453	JAILMA MARIA ALVES	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	84	01/07/1997	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNS - II E	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 7.016,54		
04684046435	JAKSON ROGERIO FERREIRA LIMA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	420	10/02/2012	ATIVO	CARGO EFETIVO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	SAUDE - EFETIVOS	0	R\$ 3.062,40		
04684046435	JAKSON ROGERIO FERREIRA LIMA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA	DE	20476751	11/01/2010	ATIVO	CARGO EFETIVO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	HOSP REG DR DEOCLECIO M DE LUCENA 24H PARNAMIRIM	0	R\$ 5.934,17		
96617403487	JEANE FERNANDES ARAUJO PAULINO	PREFEITURA MUNICIPAL GOIANINHA	DE	13183901	18/02/2002	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROFESSOR PN-II (10 CONCURSO)	SEMEEL - 70% JOAO CARVALHO BARBALHO	30	R\$ 12.384,63		
96617403487	JEANE FERNANDES ARAUJO PAULINO	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	86	02/02/1998	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNE - III D	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 7.493,40		
33019100410	JESUA BETANHA MISSIAS DE ARAUJO	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	561	17/01/2021	ATIVO	CARGO COMISSONADO	COORD DE NUTRICAO	SEC SAUDE COM	0	R\$ 2.200,00		
33019100410	JESUA BETANHA MISSIAS DE ARAUJO	PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO REDONDO	DE	00071962	01/08/2021	ATIVO	CARGO COMISSONADO	ASSESSOR ESPECÍFICO - AE	GABINETE CIVIL	40	R\$ 4.000,00		
65464990453	JOELMA DE SOUZA ARAUJO	CÂMARA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO	DE	000009	01/01/2021	ATIVO	AGENTE POLÍTICO	VEREADOR(A)	VEREADORES	40	R\$ 7.200,00		
65464990453	JOELMA DE SOUZA ARAUJO	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	87	01/07/1997	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNS - II D	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 6.528,34		
56610866449	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIÁ	DE	0000063	13/05/2002	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF. PNE III F	SEC. EDUCACAO FUNDEB - 70% EFETIVO	30	R\$ 7.619,34		
56610866449	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	135	01/07/1997	ATIVO	CARGO EFETIVO	ORIENTADOR(A) ESCOLAR	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 7.016,54		
02261274432	JOSE NILDO FERNANDES CAMPOS	PREFEITURA MUNICIPAL GUAMARÉ	DE	00236751	23/07/2015	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROFESSOR(A) ESPECIALISTA - N-III	ESC MUN BENVINDA NUNES TEIXEIRA	30	R\$ 12.079,82		
02261274432	JOSE NILDO FERNANDES CAMPOS	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	342	01/03/2010	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNS - II A	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 5.714,58		
67120911449	JOSE ROBERTO BELO DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIÁ	DE	0000064	19/03/2001	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF. PNE III F	SEC. EDUCACAO FUNDEB - 70% EFETIVO	30	R\$ 3.809,67		
67120911449	JOSE ROBERTO BELO DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	90	01/07/1997	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNE - III E	SEC EDUCACAO EFETIVO	0	R\$ 8.518,18		
06614644408	JOSILANE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA	CÂMARA MUNICIPAL PARNAMIRIM	DE	00022961	14/01/2020	ATIVO	CARGO EFETIVO	PEDAGOGO	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	30	R\$ 4.783,98		
06614644408	JOSILANE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	645	01/02/2021	ATIVO	CARGO COMISSONADO	COORD CERIMONIAL	GABINETE COMISSONAD	0	R\$ 2.108,33		
02065513470	JOZIANA FERREIRA DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIÁ	DE	0000065	23/03/2001	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF. PNM IV F	SEC. EDUCACAO FUNDEB - 70% EFETIVO	30	R\$ 5.167,33		
02065513470	JOZIANA FERREIRA DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	91	01/07/1997	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNE - III D	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 7.493,40		
01250311497	JUSSARA DOMINGOS OLIVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	DE	0061163	06/08/2007	ATIVO	CARGO EFETIVO	NUTRICIONISTA	SEC.MUN.EDUC-FUNDEB-70% APOIO EFETIVO	40	R\$ 7.082,69		
01250311497	JUSSARA DOMINGOS OLIVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	283	01/04/2009	ATIVO	CARGO EFETIVO	NUTRICIONISTA	SAUDE - EFETIVOS	0	R\$ 3.828,00		
26796791487	MARIA CELIA DE OLIVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	95	01/07/1997	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNE - III D	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 7.493,40		
26796791487	MARIA CELIA DE OLIVEIRA	SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	DE	12708771	20/11/2003	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PERM NIVEL - IV	EE PROF M A DA TRINDADE ENS 1 GRAU BREJINHO	0	R\$ 4.766,70		
03192323442	MARIA CONCEICAO DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL GOIANINHA	DE	13221921	18/02/2002	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROFESSOR PN-II (10 CONCURSO)	SEMEEL - 70% HELIO GALVAO	30	R\$ 11.497,62		
03192323442	MARIA CONCEICAO DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	96	01/07/1997	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNE - III D	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 7.493,40		
00945679483	MARIA CONCEICAO DE SOUZA RIBEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL GOIANINHA	DE	13197361	18/02/2002	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROFESSOR PN-II (10 CONCURSO)	SEMEEL - 70% TEREZA FAGUNDES	30	R\$ 11.037,74		
00945679483	MARIA CONCEICAO DE SOUZA RIBEIRO	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	138	31/03/2008	ATIVO	CARGO EFETIVO	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 5.886,04		
02312758466	MARIA PENHA ALEXANDRIA DE SOUZA	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO RN	DE	10318211	01/06/1986	INATIVO	CARGO EFETIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO GNM-	SETOR PARA APOSENTADOS DA ADM DIRETA IPERN	0	R\$ 1.907,06		
02312758466	MARIA PENHA ALEXANDRIA DE SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	97	04/05/1998	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNE - III D	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 7.181,18		

	SOUZA												
0398569443	MARIA DA PIEDADE CAVALCANTE	PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIÁ	DE	0000073	09/04/2002	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF. PNE III F	SEC. EDUCACAO FUNDEB - 70% EFETIVO	30	R\$ 3.809,67		
0398569443	MARIA DA PIEDADE CAVALCANTE	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	98	01/07/1997	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNS - II D	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 6.812,18		
41399579487	MARIA DAS GRACAS SILVA	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO RN	DE	11818741	30/08/1991	INATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PERM N - IV - APOS-	SETOR PARA APOSENTADOS DA ADM DIRETA IPERN	0	R\$ 6.297,78		
41399579487	MARIA DAS GRACAS SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	139	20/05/1983	ATIVO	CARGO EFETIVO	ORIENTADOR(A) ESCOLAR	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 10.210,80		
65392299415	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA DO REGO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO RN	DE	9838611	27/11/1990	INATIVO	CARGO EFETIVO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	SETOR PARA APOSENTADOS DA ADM DIRETA IPERN	0	R\$ 2.139,32		
65392299415	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA DO REGO	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	415	01/02/2012	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNS II A	FUNDEB 70% ED INF EF	0	R\$ 5.454,84		
03229356446	MARIA HELENA DE SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIÁ	DE	0000077	26/03/2001	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF. PNE III F	SEC. EDUCACAO FUNDEB - 70% EFETIVO	30	R\$ 3.975,31		
03229356446	MARIA HELENA DE SOUZA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	106	01/07/1997	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNS - II E	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 6.724,18		
56611471472	MARIA JOSE TAVARES DE LIMA	PREFEITURA MUNICIPAL NISIA FLORESTA	DE	00352891	13/03/2017	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROFESSOR NIVEL II	SEC.MUN.EDUCACAO-EF.	30	R\$ 8.556,31		
56611471472	MARIA JOSE TAVARES DE LIMA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	109	01/07/1997	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNM IV	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 9.872,40		
67117708468	MARIA ZELIA DE LIMA	PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIÁ	DE	0000087	15/04/2002	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF. PNE III F	SEC. EDUCACAO FUNDEB - 70% EFETIVO	30	R\$ 3.809,67		
67117708468	MARIA ZELIA DE LIMA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	116	01/07/1997	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNS - II E	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 7.016,54		
02864507471	MARILENE MARIA COSTA	PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO VELHO	DE	00008031	30/04/2010	ATIVO	CARGO EFETIVO	TECNICO ENFERMAGEM	EM SEC MUN DE SAUDE	40	R\$ 1.650,00		
02864507471	MARILENE MARIA COSTA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	157	01/12/1997	ATIVO	CARGO EFETIVO	TECNICO(A) ENFERMAGEM	DE SAUDE - EFETIVOS	0	R\$ 3.080,00		
06190276490	MAYANE LETICIA CARVALHO	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	696	01/03/2021	ATIVO	CARGO COMISSONADO	FISIOTERAPEUTA	NASF CONTRATO	0	R\$ 2.750,00		
06190276490	MAYANE LETICIA CARVALHO	PREFEITURA MUNICIPAL GUAMARÉ	DE	00275633	04/01/2021	ATIVO	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPOR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	FISIOTERAPEUTA CONTRATO	- CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO	30	R\$ 10.708,33		
80673988449	OSVALDO LUIZ PALHARES	PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIÁ	DE	0000169	03/05/2001	ATIVO	CARGO EFETIVO	BIOQUIMICO	FUNDO MUN DE SAUDE	40	R\$ 4.041,39		
80673988449	OSVALDO LUIZ PALHARES	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	160	01/12/1998	ATIVO	CARGO EFETIVO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	FARMACIA EFETIVO	0	R\$ 4.573,10		
01947935402	PATRICIA MARIA ALVES SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIÁ	DE	0000090	26/03/2001	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF. PNE III F	SEC. EDUCACAO FUNDEB - 70% P ESCOLA EFETIVO	30	R\$ 3.975,31		
01947935402	PATRICIA MARIA ALVES SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	118	01/07/1997	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNE - III E	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 7.718,18		
04312390452	REJANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	648	04/01/2021	ATIVO	CARGO COMISSONADO	TECNICO(A) ENFERMAGEM	DE SEC SAUDE CONT	0	R\$ 2.251,27		
04312390452	REJANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PUBLICA	DE	24136121	13/07/2021	ATIVO	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	ENFERMEIRO TEMP/SESAP	HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA 24H MOSSORO	0	R\$ 3.760,38		
03603664493	RENAGIA BERNARDO MARIANO	PREFEITURA MUNICIPAL NOVA CRUZ	DE	09911032	03/09/2018	ATIVO	CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	ENFERMEIRO-CONTRATO	SEC M SAUDE - CAPS - CONTRATOS	40	R\$ 3.000,00		
03603664493	RENAGIA BERNARDO MARIANO	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	543	01/03/2012	ATIVO	CARGO EFETIVO	ENFERMEIRO(A) PSF	PSF FUS EFETIVO	0	R\$ 8.577,21		
03212393424	ROSEANE MARIA DE LIMA PAULINO	PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIÁ	DE	0000093	01/04/2002	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF. PNE III F	SEC. EDUCACAO FUNDEB - 70% EFETIVO	30	R\$ 3.809,67		
03212393424	ROSEANE MARIA DE LIMA PAULINO	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	120	01/07/1997	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNS - II E	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 7.016,54		
96675900463	ROSILENE DA SILVA NUNES OLIVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL GOIANINHA	DE	13174901	06/11/2002	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROFESSOR PN-II (10 CONCURSO)	SEMEEL - 70% ALUIZIO ALVES	30	R\$ 11.530,51		
96675900463	ROSILENE DA SILVA NUNES OLIVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	141	01/02/2000	ATIVO	CARGO EFETIVO	SUPERVISOR(A) ESCOLAR	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 6.857,52		
02300523477	ROSINALDO DA SILVA OLIVEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	125	01/07/1997	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PNE - III G	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 8.188,22		
02300523477	ROSINALDO DA SILVA OLIVEIRA	SECRETARIA DE ESTADO EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	DE DA DA DO DO	12819921	04/09/2006	ATIVO	CARGO EFETIVO	PROF PERM NIVEL - IV	EE D JOAQUIM DE ALMEIDA ENS 1 E 2 G VARZEA	0	R\$ 4.559,45		
03710958407	SANDRA ROSIVANIA GOES	PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA SALGADA	DE	000000708	01/04/2012	ATIVO	CARGO EFETIVO	AUXILIAR ENFERMAGEM	00006-SEC.MUN.DE SAUDE-EF	40	R\$ 3.808,33		
03710958407	SANDRA ROSIVANIA GOES	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	377	10/03/2011	ATIVO	CARGO EFETIVO	COORDENADOR(A) ESCOLAR	FUNDEB 70% - EFETIVO	0	R\$ 5.714,62		

02102841456	TEREZINHA MARQUES SENA	DE	PREFEITURA MUNICIPAL PASSAGEM	DE	0000063	24/04/1997	ATIVO	CARGO EFETIVO	AUX.ADMINISTRATIVO	SME - FUNDEB 70% INF. P ESCOLA EFETIVO- AP	40	RS 1.100,00
02102841456	TEREZINHA MARQUES SENA	DE	PREFEITURA MUNICIPAL VÁRZEA	DE	54	03/08/1998	ATIVO	CARGO EFETIVO	ASG	FUNDEB 30% - EFETIVO	0	RS 2.640,00

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0F5E243C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 - PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Viçosa
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Registro de Preços Eletrônico - 015/2022
Resultado da Adjudicação

Item:	0004
Descrição:	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,18
Valor Final:	1,14
Valor Total:	114,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SIMPCHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)
Modelo:	AMP
Item:	0005
Descrição:	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,33
Valor Final:	2,15
Valor Total:	430,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	BLAU FARMACEUTICA
Item:	0006
Descrição:	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,03
Valor Final:	2,03
Valor Total:	710,50
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	AMP
Item:	0007
Descrição:	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 10ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,50
Valor Total:	1.500,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me (14.595.725/0001-84)
Modelo:	Farmace
Item:	0011
Descrição:	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,02
Valor Final:	2,02
Valor Total:	606,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	AMP
Item:	0013
Descrição:	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	10,83
Valor Final:	6,50
Valor Total:	2.600,00

Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	ABL
Item:	0014
Descrição:	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	16,62
Valor Final:	5,90
Valor Total:	2.950,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	Un
Item:	0015
Descrição:	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA COM 100ML
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	34,89
Valor Final:	27,49
Valor Total:	9.621,50
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	UND
Item:	0016
Descrição:	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,39
Valor Final:	3,33
Valor Total:	4.995,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me (14.595.725/0001-84)
Modelo:	Hypofarma
Item:	0017
Descrição:	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,83
Valor Final:	2,10
Valor Total:	3.150,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me (14.595.725/0001-84)
Modelo:	Hypofarma
Item:	0018
Descrição:	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,63
Valor Final:	1,42
Valor Total:	852,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)
Modelo:	AMP
Item:	0021
Descrição:	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,20
Valor Final:	1,69
Valor Total:	507,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	SANTISA S A
Item:	0024
Descrição:	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,52
Valor Total:	208,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	ISOFARMA
Item:	0025
Descrição:	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,93
Valor Final:	0,68
Valor Total:	204,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25

Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)
Modelo:	ISOFARMA
Item:	0026
Descrição:	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,11
Valor Final:	3,05
Valor Total:	610,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	AMP
Item:	0027
Descrição:	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	7,75
Valor Final:	5,87
Valor Total:	1.761,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	Un
Item:	0029
Descrição:	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - AMPOLA 5ML
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,06
Valor Final:	2,06
Valor Total:	515,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	AMP
Item:	0030
Descrição:	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,73
Valor Total:	730,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	AMP
Item:	0035
Descrição:	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	46,14
Valor Final:	15,24
Valor Total:	3.048,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)
Modelo:	amp
Item:	0036
Descrição:	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,23
Valor Final:	1,69
Valor Total:	169,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	AMP
Item:	0038
Descrição:	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	10,37
Valor Final:	10,37
Valor Total:	1.037,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	AMP
Item:	0039
Descrição:	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	12,81
Valor Final:	9,79
Valor Total:	979,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	AMP
Item:	0040
Descrição:	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,10
Valor Final:	2,94
Valor Total:	1.764,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Novasil Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me (14.595.725/0001-84)
Modelo:	Sanval
Item:	0047
Descrição:	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	7,26
Valor Final:	5,32
Valor Total:	1.064,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	AMP
Item:	0048
Descrição:	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,15
Valor Final:	1,86
Valor Total:	372,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)
Modelo:	AMP
Item:	0050
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 100ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,94
Valor Final:	3,68
Valor Total:	3.680,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI (40.797.692/0001-65)
Modelo:	UN
Item:	0051
Descrição:	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IV, ENDOVENOSO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	12,32
Valor Final:	5,49
Valor Total:	1.647,00
Adjudicado em:	30/05/2022 - 12:07:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA (40.788.766/0001-05)
Modelo:	Un

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:2C4FF8CE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022 - PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Viçosa
 Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
 Registro de Preços Eletrônico - 015/2022
 Resultado da Homologação

Item:	0004
Descrição:	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,18
Valor Final:	1,14
Valor Total:	114,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
Modelo:	AMP
Item:	0005
Descrição:	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML

Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,33
Valor Final:	2,15
Valor Total:	430,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	BLAU FARMACEUTICA
Item:	0006
Descrição:	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,03
Valor Final:	2,03
Valor Total:	710,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0007
Descrição:	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 10ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,50
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Modelo:	Farmace
Item:	0011
Descrição:	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,02
Valor Final:	2,02
Valor Total:	606,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0013
Descrição:	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	10,83
Valor Final:	6,50
Valor Total:	2.600,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	ABL
Item:	0014
Descrição:	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	16,62
Valor Final:	5,90
Valor Total:	2.950,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0015
Descrição:	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA COM 100ML
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	34,89
Valor Final:	27,49
Valor Total:	9.621,50
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	UND
Item:	0016
Descrição:	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,39
Valor Final:	3,33
Valor Total:	4.995,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Modelo:	Hypofarma
Item:	0017
Descrição:	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,83
Valor Final:	2,10
Valor Total:	3.150,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Modelo:	Hypofarma
Item:	0018

Descrição:	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	1,63
Valor Final:	1,42
Valor Total:	852,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	SIMPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
Modelo:	AMP
Item:	0021
Descrição:	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,20
Valor Final:	1,69
Valor Total:	507,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	SANTISA S A
Item:	0024
Descrição:	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,52
Valor Total:	208,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	ISOFARMA
Item:	0025
Descrição:	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,93
Valor Final:	0,68
Valor Total:	204,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Modelo:	ISOFARMA
Item:	0026
Descrição:	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	4,11
Valor Final:	3,05
Valor Total:	610,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0027
Descrição:	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	7,75
Valor Final:	5,87
Valor Total:	1.761,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0029
Descrição:	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - AMPOLA 5ML
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	2,06
Valor Final:	2,06
Valor Total:	515,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0030
Descrição:	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	0,85
Valor Final:	0,73
Valor Total:	730,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0035
Descrição:	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	46,14
Valor Final:	15,24
Valor Total:	3.048,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	amp

Item:	0036
Descrição:	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,23
Valor Final:	1,69
Valor Total:	169,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0038
Descrição:	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	10,37
Valor Final:	10,37
Valor Total:	1.037,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0039
Descrição:	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	12,81
Valor Final:	9,79
Valor Total:	979,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0040
Descrição:	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,10
Valor Final:	2,94
Valor Total:	1.764,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Modelo:	Sanval
Item:	0047
Descrição:	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	7,26
Valor Final:	5,32
Valor Total:	1.064,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0048
Descrição:	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	3,15
Valor Final:	1,86
Valor Total:	372,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
Modelo:	AMP
Item:	0050
Descrição:	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 100ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,94
Valor Final:	3,68
Valor Total:	3.680,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	SIMPBARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
Modelo:	UN
Item:	0051
Descrição:	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, IV, ENDOVENOSO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência	12,32
Valor Final:	5,49
Valor Total:	1.647,00
Situação:	Homologado em 31/05/2022 13:58:01 Por: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA
Nome da Empresa:	CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	Un

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA

Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:E36C20D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

CNPJ 08.181.562/0001-90	Processo _____
Teonia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 - Florânia - RN	Folha Nº _____
Fone: (84) 9 9600-0078	Assinatura/Rubrica _____
www.florania.rn.gov.br	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 45/2022 Pregão Eletrônico Nº4/2022

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORÂNIA – RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 4/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCACOES EIRELI					
CNPJ: 18.800.902/0001-78					
ENDEREÇO: Avenida RUY PEREIRA DOS SANTOS SN GUAJIRU - SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN					
REPRESENTANTE: LUANA LIRA PEREIRA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ROTA 01: SITIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES - VESPERTINO	SERVIÇO	KM RODADO	9680,0000	R\$ 4,1000	R\$ 39.688,00
ROTA 02: SITIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES - NOTURNO	SERVIÇO	KM RODADO	10890,0000	R\$ 4,1000	R\$ 44.649,00
ROTA 03: SITIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE DE 09 LUGARES - MATUTINO	SERVIÇO	KM RODADO	8470,0000	R\$ 4,1000	R\$ 34.727,00
ROTA 04: SITIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO	SERVIÇO	KM RODADO	7744,0000	R\$ 4,1000	R\$ 31.750,40
ROTA 06: SITIO BOM JESUS/CAJAZEIRAS/SAO BENTO/CAICARA - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 09 LUGARES - MATUTINO	SERVIÇO	KM RODADO	21780,0000	R\$ 4,1000	R\$ 89.298,00
ROTA 07: CAJAZEIRAS/SAO BENTO/BOM JESUS/PITOMBEIRA - FLORANIA - IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - VESPERTINO	SERVIÇO	KM RODADO	21780,0000	R\$ 4,1000	R\$ 89.298,00
ROTA 08: POCO DA PEDRA/SAO JERÔNIMO/MARIAS-PRETAS/CAICARA - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO	SERVIÇO	KM RODADO	22990,0000	R\$ 4,1000	R\$ 94.259,00
ROTA 09: DIVISAO/LIVRAMENTO/ SALGADINHO/POÇO BRANCO/SABÃO/UMARI - PRETO/CAICARA - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO	SERVIÇO	KM RODADO	16214,0000	R\$ 4,1000	R\$ 66.477,40
ROTA 10: POCO DA PEDRA/MARIAS- PRETAS/SAO JERÔNIMO/CAICARA/PINHÕES/SANTA RITA/DIVISAO/UMARI-PRETO - FLORANIA - IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - VESPERTINO	SERVIÇO	KM RODADO	22748,0000	R\$ 4,1000	R\$ 93.266,80
ROTA 11: ASSENTAMENTO CATOLÉ/BOA SORTE/BELO HORIZONTE - FLORANIA - IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 07 LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO	SERVIÇO	KM RODADO	16940,0000	R\$ 4,1000	R\$ 69.454,00
ROTA 13: UMBURANAS/CAJUEIRO- CIRCULAR IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 09 LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO	SERVIÇO	KM RODADO	12342,0000	R\$ 4,1000	R\$ 50.602,20
ROTA 14: MONTE DAS GRAÇAS/QUIXODE/JUCURI/FLORANIA - IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 07 LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO	SERVIÇO	KM RODADO	9196,0000	R\$ 4,1000	R\$ 37.703,60
ROTA 15: ZONA RURAL/FLORANIA - IDA E VOLTA- VEICULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO	SERVIÇO	KM RODADO	19360,0000	R\$ 4,1000	R\$ 79.376,00
ROTA 16: ZONA RURAL/FLORANIA - IDA E VOLTA- VEICULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO	SERVIÇO	KM RODADO	19360,0000	R\$ 4,1000	R\$ 79.376,00
ROTA 17: ZONA RURAL - FLORÂNIA. IDA E VOLTA. VEÍCULO PARA 07 (SETE) LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO	SERVIÇO	KM RODADO	9680,0000	R\$ 4,1000	R\$ 39.688,00
Valor total					R\$ 939.613,40

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e **5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **5.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou **5.9.2.** A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES. 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS. 7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 31 de maio de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito

LUANA LIRA PEREIRA
 094.974.604-57

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
 Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9FDF262F

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 32/2022	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº 7/2022	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNDIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620. 001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. 1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene em geral especificado(s) no (s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 7/ 2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CAVALCANTE & CIA LTDA					
CNPJ: 10.655.938/0001-01					
ENDEREÇO: Avenida das Fronteiras 65 LOJA 07 IGAPO - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro.	TOP CLEAR	UNIDADE	6740,0000	R\$ 1,4700	R\$ 9.907,80
AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 02 litros	TOP CLEAR	UNIDADE	665,0000	R\$ 5,7500	R\$ 3.823,75
COLÔNIA INFANTIL, Dermatologicamente testada e hipoalérgica, sem álcool, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com aproximadamente 100 ml.	FLORA NENEN	FRASCO	150,0000	R\$ 14,3000	R\$ 2.145,00
CREME DENTAL, tubo 90 gramas.	FREE DENT	UNIDADE	170,0000	R\$ 2,4000	R\$ 408,00
DETERGENTE, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 2 litros.	TOP CLEAR	UNIDADE	1706,0000	R\$ 4,9000	R\$ 8.359,40
ESTOPA PARA CHÃO, LAVADO E ALVEJADO COM BORDAS COSTURADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 77CM X 44CM, DUPLO, 100% ALGODÃO.	SANTOS REIS	UNIDADE	69,0000	R\$ 2,5000	R\$ 172,50
FOSFORO (MAÇO) Cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. As cabeças não devem estar coladas umas as outras. Todos os palitos de fósforos devem ter uma cabeça de dimensões compatíveis, entre 3mmm e 8mmm para fósforos con	BILIA	Maço	100,0000	R\$ 2,4800	R\$ 248,00
ISQUEIRO BIC Modelo Maxi, Modelo jó.	BIC	UND	24,0000	R\$ 5,2500	R\$ 126,00
LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS, Tipo AZULIM ou Similar – produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 – 4,0 ml (NaOH 0,2N) , odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água, embalagem com 1 litro, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, data de validade e peso líquido	MARILUX	UND	285,0000	R\$ 8,4800	R\$ 2.416,80
LIMPA VIDROS, tubos não inferior a 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas	WORKER	UND	115,0000	R\$ 3,2500	R\$ 373,75
LIMPADOR DE USO GERAL, (multiuso) tubo não inferior a 500 ml, utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis, indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis, aroma campestre. sem a presença de amônia	WORKER	UND	155,0000	R\$ 2,7900	R\$ 432,45
LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco não inferior 200ml	AUDAX	UND	334,0000	R\$ 3,7800	R\$ 1.262,52
PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos	DUBELLE	UND	8800,0000	R\$ 3,3200	R\$ 29.216,00
PASTILHA SANITÁRIA, desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/ suporte plástico para vaso sanitário.	SANY	UND	1170,0000	R\$ 1,7500	R\$ 2.047,50
PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, pacote com 12 unidades.	CRISTAL	UND	200,0000	R\$ 2,4000	R\$ 480,00
SABÃO DE COCO, 1kg, em embalagem plástica.	MARILUX	UND	150,0000	R\$ 10,6000	R\$ 1.590,00
SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério.	FLOR DE LIZ	UND	328,0000	R\$ 4,0500	R\$ 1.328,40
SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Und	DONAPACK	UND	2900,0000	R\$ 0,8700	R\$ 2.523,00
SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Und	DONAPACK	UND	9200,0000	R\$ 1,1900	R\$ 10.948,00
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado, preto, capacidade 40 litros, pacote com 10 und	DONAPACK	UND	4944,0000	R\$ 1,3900	R\$ 6.872,16
SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NÃO RECICLADO, PRETO, CAPACIDADE 60 LITROS, PACOTE COM 10 UN.,	DONAPACK	UND	7350,0000	R\$ 1,9900	R\$ 14.626,50
VASSOURA DE PIAÇAVA, material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm	IMPERIAL	UND	125,0000	R\$ 7,7000	R\$ 962,50
Valor total					R\$ 100.270,03

2. 2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. . As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. . A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 12 de Abril de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

FAUSTO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR

671.046.224-20

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:58D6F26C

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2022	Processo _____
	Folha Nº _____
Pregão Eletrônico Nº7/2022	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620. 001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 33/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a

classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. 1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene em geral especificado(s) no (s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico Nº 7/ 2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA					
CNPJ: 21.675.852/0001-59					
ENDEREÇO: Rua RUA COSME DE ABREU 131 . CENTRO - FLORÂNIA-RN					
REPRESENTANTE: FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ÁLCOOL ETÍLICO líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro.	ITAJA	UNIDADE	5070,0000	R\$ 5,9700	R\$ 30.267,90
ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas. Dimensões:4,5cm x 9,5cm x 2,5cm	2M	UNIDADE	70,0000	R\$ 3,8500	R\$ 269,50
TOALHA DE MÃO, comprimento 0,38cm e largura 0,25cm (padrão toalha de mão)	FLANEMBERG	UND	200,0000	R\$ 4,5900	R\$ 918,00
Valor total					R\$ 31.455,40

2. 2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 12 de Abril de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS

904.567.004-63

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:8FECA049

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 35/2022	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº7/2022	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620. 001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 35/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. 1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene em geral especificado(s) no (s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 7/ 2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI					
CNPJ: 27.390.249/0001-07					
ENDEREÇO: Rua Joao Cunha 189 CENTRO - TRIUNFO POTIGUAR-RN					
REPRESENTANTE: FABIO UMBELINO DE ALMEIDA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ÁCIDO MURIÁTICO, aspecto físico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, solúvel em água, aplicação limpeza em geral, frasco contendo 1litro.	LIMPA FACIL	UND	405.0000	R\$ 3,0000	R\$ 1.215,00
AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 16G, descartável, e confeccionado em tecido 100% polipropileno do tipo agulhado, por processo de costura overloque. com manga longa, punho com elástico e fechamento com tiras. Pacote com 10 und	USIPLASTIC O	UND	950.0000	R\$ 19,0000	R\$ 18.050,00
AVENTAL, em PVC, dupla face, medidas mínimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeável a líquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente.	FLANEBERG	UNIDADE	220.0000	R\$ 4,0500	R\$ 891,00
BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 20 litros.	ARQPLAST	UNIDADE	145.0000	R\$ 11,9000	R\$ 1.725,50
BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural.	ARQPLAST	UNIDADE	85.0000	R\$ 7,8000	R\$ 663,00
BOTINA, em látex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanhos variados.	SAO CRISPIM	PAR	175.0000	R\$ 35,6000	R\$ 6.230,00

CREOLINA, embalagem com 900ml	UFE	LITRO	15,0000	R\$ 15,8500	R\$ 237,75
DESINFETANTE BACTERICIDA, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros.	GUARANI	UNIDADE	2845,0000	R\$ 4,4000	R\$ 12.518,00
DESODORIZADOR AMBIENTAL, essência lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, sem CFC, tubo com 400 ml.	BOM AR	UNIDADE	610,0000	R\$ 8,8000	R\$ 5.368,00
DETERGENTE componente ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 500 ml.	GUARANI	UNIDADE	50,0000	R\$ 1,4900	R\$ 74,50
ESPANADOR DE PÓ, pelos resistentes. com 40 cm no cabo.	DUSTER	UNIDADE	69,0000	R\$ 8,2000	R\$ 565,80
ESPONJA DE Lã DE AÇO, esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades	ASSOLAN	PC	1020,0000	R\$ 1,5300	R\$ 1.560,60
GUARDANAPO de Papel Folha Dupla 23,5 X 23,5cm Pacote com 50 Unidades.	SANTEPEL	UND	600,0000	R\$ 0,5900	R\$ 354,00
LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros	GUARANI	UND	2280,0000	R\$ 6,9000	R\$ 15.732,00
MANGUEIRA, a mangueira com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc não inferior a 20 metros.	TRAMONTIN A	UND	45,0000	R\$ 18,0000	R\$ 810,00
PÁ COLETORA DE LIXO, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura mínima 28, aplicação limpeza, cor a definir.	SANTA MARIA	UND	172,0000	R\$ 5,8000	R\$ 997,60
PAPEL FILME PVC Transparente 28cmx0,009mmx200m (ROLO não inferior de 200M)	WYDA	UND	360,0000	R\$ 13,9000	R\$ 5.004,00
QUEROSENE, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com 1000ml	SAFRA	UND	132,0000	R\$ 9,0000	R\$ 1.188,00
RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30cm, 01 borracha.	TRIGUEIRO	UND	96,0000	R\$ 5,0000	R\$ 480,00
RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30cm, 02 borracha.	TRIGUEIRO	UND	220,0000	R\$ 5,0000	R\$ 1.100,00
SABÃO EM BARRA, 400grs. Embalado em saco plástico.	GUARANI	UND	540,0000	R\$ 2,7000	R\$ 1.458,00
SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, não deve arder nos olhos, embalagem não inferior a 500ml	SALON LINE	UND	150,0000	R\$ 11,0000	R\$ 1.650,00
TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, para utilização na cozinha (manipulação de alimentos), pct c/100 Unid.	NOBRE	UND	550,0000	R\$ 0,4900	R\$ 269,50
VASSOURA DE PALHA, material palha natural, mínimo de 30 cm, cabo de madeira com 120cm	BETANIA	UND	130,0000	R\$ 2,0000	R\$ 260,00
VASSOURA, com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação.	DALCIN	UND	1225,0000	R\$ 7,0000	R\$ 8.575,00
VASSOURÃO Piaçava 40cm, modelo gari, cepa 40 (Forte), para pisos rústicos (calçadas,ruas e obras) em grandes áreas, cerdas de piaçava vegetal, cabo em madeira natural com 1,20m	ITALIA	UND	95,0000	R\$ 11,0000	R\$ 1.045,00
Valor total					R\$ 88.022,25

2. 2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. . As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. . A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 12 de Abril de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

FABIO UMBELINO DE ALMEIDA

011.768.694-85

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:BAB556AA

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 36/2022	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº7/2022	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene em geral especificado(s) no (s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 7/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H. C. CORDEIRO					
CNPJ: 20.755.100/0001-35					
ENDEREÇO: Rua Coronel Gurgel 1311 LOJA 4 ALTO DA CONCEICAO - MOSSORÓ-RN					
REPRESENTANTE: HILTON COSTA CORDEIRO					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total

BACIA, material plástico resistente ou alumínio; capacidade não inferior a 14 litros.	POLYUTIL	UNIDADE	72,0000	RS 6,5700	RS 473,04
BACIA, material plástico, capacidade não inferior a de 24 litros.	POLYUTIL	UNIDADE	65,0000	RS 11,9400	RS 776,10
BACIA, material plástico, capacidade não inferior a de 8 litros.	POLYUTIL	UNIDADE	50,0000	RS 4,9800	RS 249,00
CERA LIQUIDA, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade número de registro no	MARILUX	UNIDADE	480,0000	RS 5,7000	RS 2.736,00
CORDA PARA VARAL DE ROUPAS Nº 5, EM NAYLON	DICASA	UNIDADE	44,0000	RS 2,0000	RS 88,00
ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS.	MILPLASTIC	UNIDADE	175,0000	RS 5,4000	RS 945,00
ESCOVAO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CERDAS E SUPORTE PLÁSTICO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X6X4CM.	ICOPLAN	UNIDADE	115,0000	RS 4,0000	RS 460,00
ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, em espuma poliuretano, 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada. Medindo: 110 X 70mm X 20mm, pacote com unidades.	NOBRE	PACOTE	1430,0000	RS 1,7200	RS 2.459,60
FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm.	FLANEBERG	UNIDADE	1430,0000	RS 1,8600	RS 2.659,80
FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHOS VARIADOS, pacote com 50 unidades, com barreiras antivazamento, camada antiatermo fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de pol.	MEGAFRAL	PC	400,0000	RS 84,8000	RS 33.920,00
LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros, preta.	POLYUTIL	UND	60,0000	RS 5,5000	RS 330,00
NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50G. DATA DE EMBALAMENTO NAO SUPERIOR A 30 DIAS.	GUARANI	UND	420,0000	RS 1,9000	RS 798,00
PA COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	ICOPLAN	UND	227,0000	RS 5,0000	RS 1.135,00
PANO PARA LIMPEZA, material fibra poliéster e celulose, tamanho mínimo 30 48 cm, alto grau absorção, sem desprendimento partícula, p/ limpeza bancada, pia, equipamentos	TALGE	UND	97,0000	RS 2,4000	RS 232,80
PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros	VABENE	UND	70,0000	RS 4,9800	RS 348,60
PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples	COALA	UND	992,0000	RS 30,5000	RS 30.256,00
POLIDOR DE ALUMÍNIO, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml.	LIMPA FACIL	UND	425,0000	RS 1,8500	RS 786,25
RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 40cm, 01 borracha.	ICOPLAN	UND	380,0000	RS 5,9200	RS 2.249,60
SABÃO EM PÓ, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde.	MARILUX	UND	1595,0000	RS 3,4700	RS 5.534,65
SABONETE 90 g, aspecto físico sólido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienização das mãos..	TEIU	UND	110,0000	RS 1,6400	RS 180,40
SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 30x40cm, capacidade 3kg. Rolo com 500 sacos picotados	VABENE	UND	85,0000	RS 25,9000	RS 2.201,50
SACOLA PLÁSTICA 5KG reforçada, tamanho 30x45cm, pacote no mínimo com 550 unidades	ULTRA	UND	510,0000	RS 47,8800	RS 24.418,80
TOALHA DE BANHO MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 80, largura 50	SANTISA	UND	50,0000	RS 16,9900	RS 849,50
Valor total					RS 114.087,64

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi Lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 12 de Abril de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

HILTON COSTA CORDEIRO

601.822.964-15

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:C9C8BF15

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2022	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº7/2022	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620. 001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. 1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene em geral especificado(s) no (s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 7/ 2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA					
CNPJ: 05.377.891/0001-13					
ENDEREÇO: Rua Aracati 10 CIDADE DA ESPERANÇA - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: GUTEMBERG NICOLAU DE MELO					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
DESINFETANTE DE PINHO, 500 ML, REFERÊNCIA PINHO SOL OU SIMILAR.	ALICE	UNIDADE	621.0000	R\$ 1,6000	R\$ 993,60
Valor total					R\$ 993,60

2. 2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. . A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 12 de Abril de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

GUTEMBERG NICOLAU DE MELO

012.303.914-28

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:60C711E9

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 46/2022	Processo _____
	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

Pregão Eletrônico Nº9/2022

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES, CAMISAS BANDEIRAS OFICIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico Nº 9/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME					
CNPJ: 07.805.649/0001-29					
ENDEREÇO: Avenida Deodoro da Fonseca 755 . PETROPOLIS - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BONÉ DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO TIPO BRIM COM TRATAMENTO RETARDANTE CHAMAS, MODELO ÁRABE, COM ABA DE POLIPROPILENO, E PROTEÇÃO DO CRÂNIO E PESCOÇO, CORES VARIADAS. (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade, por parte da contratada).	LM SERVGRAFICA	UND	100,0000	R\$ 18,7000	R\$ 1.870,00
CAMISA ADULTO COM MANGA CURTA, MALHA EM PV - TAMANHOS (GG), (G), (M), (P) GOLA SIMPLES, COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA TOTAL OU PARCIAL, composta de 67% dos fios de poliéster e 33%. (logotipo/texto/cor de acordo com a contratada).	LM SERVGRAFICA	UND	300,0000	R\$ 16,4000	R\$ 4.920,00
CAMISA ADULTO COM MANGA LONGA, MALHA EM PV - TAMANHO (GG), (G), (M), (P), GOLA E PUNHOS LISOS, COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA TOTAL OU PARCIAL, composta de 67% dos fios de poliéster e 33%. (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratada).	LM SERVGRAFICA	UND	100,0000	R\$ 19,1000	R\$ 1.910,00
CAMISA ADULTO COM MANGA LONGA, MALHA EM PV - TAMANHO (GG), (G), (M), (P), GOLA E PUNHOS LISOS, MODELO PARA: FARDAMENTO DE AGENTES DE EDEMIAS, COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA TOTAL OU PARCIAL, composta de 67% dos fios de poliéster 33%. (logotipo/texto/cor de acordo com necessidade por parte da contratada).	LM SERVGRAFICA	UND	40,0000	R\$ 19,7000	R\$ 788,00
CAMISA ADULTO GOLA POLO COM MANGA, MALHA PIQUET, TAMANHO (GG), (G), (M), (P), GOLA E PUNHOS LISOS, COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA TOTAL OU PARCIAL composta de 50% Algodão e 50% Poliéster. (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratada).	LM SERVGRAFICA	UND	100,0000	R\$ 29,4000	R\$ 2.940,00
JALECO FEMININO - confeccionados em Oxford Premium, Gola Padre, Manga Longa com punho, acinturado, com bolsos, sendo dois bolsos inferiores e um superior. Tecido: em Oxford Premium Composição: 100% Poliéster. Tamanhos PP/P/M/G/GG/EG	LM SERVGRAFICA	UND	100,0000	R\$ 39,0000	R\$ 3.900,00
JALECO MASCULINO - confeccionados em Oxford Premium, gola regular, manga longa com punho, com 3 bolsos, sendo dois bolsos inferiores e um superior. Tecido: em Oxford Premium Composição: 100% Poliéster. Tamanhos M/G/GG/EG	LM SERVGRAFICA	UND	100,0000	R\$ 39,0000	R\$ 3.900,00
Valor total					R\$ 20.228,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, apresente Ata foilavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 16 de Maio de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito
Representante Legal Do Órgão Gerenciador
Município De Floriania

RIVALDO CESAR LUCENA SOARES

132.832.354-49
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F5E588DE

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 47/2022	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº 9/2022	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

MUNICÍPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. 1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES, CAMISAS E BANDEIRAS OFICIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 9/ 2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE 97146633420					
CNPJ: 16.765.361/0001-69					
ENDEREÇO: Rua JOSE FRANCISCO 571 CENTRO - EQUADOR-RN					
REPRESENTANTE: MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BERMUDA INFANTIL TAMANHOS. (GG), (G), (M), (P), CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA, 85% POLIÉSTER E 15% ALGODÃO MODELO PARA FARDAMENTO ESCOLAR. A cintura deverá possuir elástico, com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.	FORTEX	UND	800.0000	R\$ 11,8000	R\$ 9.440,00
CAMISA TÉRMICA ADULTA TAMANHO (XG), (GG), (G), (M), (P) - COM PROTEÇÃO A AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS UV-A E UV-B - COMPOSIÇÃO, POLIÉSTER E ELASTANO. (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade, por parte da contratada).	FORTEX	UND	200.0000	R\$ 39,7000	R\$ 7.940,00
MANGA PROTEÇÃO SOLAR: Manga longa para braços, com proteção para raios UV.	FORTEX	UND	50,0000	R\$ 15,9000	R\$ 795,00
O SHORT SAIA INFANTIL TAMANHOS. (GG), (G), (M), (P), CONFECCIONADO EM TECIDO HELANCA, 85% POLIÉSTER E 15% ALGODÃO, MODELO PARA FARDAMENTO ESCOLAR. A cintura deverá possuir elástico na parte de trás, com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.	FORTEX	UND	800.0000	R\$ 13,9000	R\$ 11.120,00

2. 2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

6.6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 16 de Maio de 2022.

SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador Município De Floriania

MARIA AUXILIADORA PAIVA FORTE

971.466.334-20

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:2EE489E2

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

Processo _____

Folha Nº _____

Assinatura/Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 48/2022**Pregão Eletrônico Nº9/2022**

MUNICIPIO DE FLORÂNIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 48/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES, CAMISAS BANDEIRAS OFICIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 9/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA					
CNPJ: 11.886.312/0001-60					
ENDEREÇO: Rua DOS COLIBRIS 33 CONJUNTO ALAMEDA POTIGUAR - SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN					
REPRESENTANTE: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BOLSA EM LONA: BOLSA EM LONA 10 com braso e nome bordado na parte frontal, com 4 divisões e com reatamento impermeável. NA COR CAQUI.	BOLSA EM LONA / MF	UND	40.0000	R\$ 115,0000	R\$ 4.600,00
CAMISA ADULTO COM MANGA CURTA, MALHA EM PV TAMANHOS, (GG), (G), (M), (P) GOLA SIMPLES, MODELO PARA: FARDAMENTO ESCOLAR COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA TOTAL OU PARCIAL, composta de 67% dos fios de poliéster e 33%. (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratada).	CAMISA EM MALHA PV MF	UND	1200.0000	R\$ 13,9000	R\$ 16.680,00
CAMISA ADULTO GOLA POLO COM MANGA, MALHA PIQUET, TAMANHO (GG), (G), (M), (P) GOLA E PUNHOS LISOS, MODELO PARA: FARDAMENTO DE AGENTES DE SAÚDE, COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA TOTAL OU PARCIAL composta de 50% Algodão 50% Poliéster. (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratada). COR CAQUE.	CAMISA EM PIQUET / MF	UND	60.0000	R\$ 37,4900	R\$ 2.249,40
Valor total					R\$ 23.529,40

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 16 de Maio de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante legal do órgão gerenciador

Município De Floriania

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA

652.681.724-68

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:6372AC49

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 49/2022	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº9/2022	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNTIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620. 001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1. 1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES, CAMISAS E BANDEIRAS OFICIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNTIA/RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 9/ 2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2. 1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RAMON F DE OLIVEIRA LTDA					
CNPJ: 32.759.332/0001-40					
ENDEREÇO: Rua Presidente Quaresma 810 ALECRIM - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
CAMISA INFANTIL COM MANGA CURTA, MALHA EM PV TAMANHOS, (GG), (G), (M), (P) GOLA SIMPLES, MODELO PARA: FARDAMENTO ESCOLAR COM PERSONALIZAÇÃO SUBLIMADA TOTAL OU PARCIAL, composta de 67% dos fios de poliéster e 33% (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade por parte da contratada).	CAMISA INFANTIL COM MANGA CURTA / RF	UND	2000,0000	R\$ 12,0000	R\$ 24.000,00
Valor total					R\$ 24.000,00

2. 2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4. 1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. . O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. . Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. 1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. 2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. . Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. . O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. 1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. 2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. 4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. 1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. 2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. . O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. . É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. . O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. . As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. . É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. . A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 16 de Maio de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA

066.717.334-06

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:72B888E6

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 50/2022	Processo _____
Pregão Eletrônico Nº 9/2022	Folha Nº _____
	Assinatura/Rubrica _____

MUNICIPIO DE FLORANIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES, CAMISAS BANDEIRAS OFICIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 9/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: UNIFORMES EXPRESS EIRELI					
CNPJ: 36.648.366/0001-19					
ENDEREÇO: Avenida NEVALDO ROCHA 1530 DIX-SEPT ROSADO - NATAL-RN					
REPRESENTANTE: MAX LUIGGY DE MORAIS ALCANTARA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, medindo 1,50x1,00 metros, fabricada em processo de Estampa Digital de alta resolução, 100% Poliéster Composto por fio Brilhoso de alta Resistência que proporciona cores mais vivas. Borda costurada em Barra Dupla, Linha com proteção UV, Estampa 100% digital, para uso Interno e externo Das Bandeiras. Acompanhada de 12 metros de cordão de nylon do tipo 04. Reforçada. Conforme NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015 e Lei Estadual do Rio Grande do Norte de nº 2.160/57.	UNIFORMES EXPRESS	UND	8,0000	R\$ 69,5000	R\$ 556,00
BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE FLORÂNIA/RN, medindo 90x1,28 metros, fabricada em processo de Estampa Digital de alta resolução, 100% Poliéster Composto por fio Brilhoso de alta Resistência que proporciona cores mais vivas. Borda costurada em Barra Dupla, Linha com proteção UV, Estampa 100% digital, para uso Interno e externo Das Bandeiras. Acompanhada de 12 metros de cordão de nylon do tipo 04. Reforçada.	UNIFORMES EXPRESS	UND	8,0000	R\$ 70,0000	R\$ 560,00
BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE FLORÂNIA/RN, medindo 90x1,28 metros, fabricada em processo de Estampa Digital de alta resolução, 100% Poliéster Composto por fio Brilhoso de alta Resistência que proporciona cores mais vivas. Borda costurada em Barra Dupla, Linha com proteção UV, Estampa 100% digital, para uso Interno e externo Das Bandeiras. Acompanhada de 12 metros de cordão de nylon do tipo 04. Reforçada. Conforme NORMA ABNT NBR 16287:2014 VERSÃO CORRIGIDA: 2015, LEI nº 5.700/71 e LEI nº 8.421/92.	UNIFORMES EXPRESS	UND	8,0000	R\$ 70,0000	R\$ 560,00
CALÇA DE ELÁSTICO P/ GARI, C/ BOLSO EM TECIDO TIPO BRIM PESADO, TAMANHOS, 38,40,42,44,46,48,50, COM FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA. (material atende as especificações técnicas de normas abnt nbr 15292). NA ALTURA DE PANTURRILHA. (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade, por parte da contratada).	UNIFORMES EXPRESS EIRELI	UND	200,0000	R\$ 44,8000	R\$ 8.960,00
CALÇA JEANS FEMININA: Calça Jeans, TAM. 38,40,42,44,46,48, cor azul, modelo tradicional, 100% algodão, fechamento em botão e zíper, com 2 bolsos frontais, bolsos na parte de trás, cós e passantes.	UNIFORMES EXPRESS	UND	40,0000	R\$ 55,0000	R\$ 2.200,00
CALÇA JEANS MASCULINA: Calça Jeans, TAM. 38,40,42,44,46,48, cor azul, modelo tradicional, 100% algodão, fechamento em botão e zíper, com 2 bolsos frontais, bolsos na parte de trás, cós e passantes.	UNIFORMES EXPRESS EIRELI	UND	40,0000	R\$ 54,0000	R\$ 2.160,00
CAMISA P/ GARI (USO EM SERVIÇO DE VARRIÇÃO), MANGA LONGA ABETA COM BOLSOS NAS LATERAIS, EM TECIDO TIPO BRIM LEVE, TAMANHO (P), (M), (G), (GG), (XGG), FAIXA REFLETIVA NAS MANGAS NA COR PRATA (material atende as especificações técnicas de normas abnt nbr 15292). (logotipo/texto/cor de acordo com necessidade, por parte da contratada).	UNIFORMES EXPRESS	UND	200,0000	R\$ 47,0000	R\$ 9.400,00
Valor total					R\$ 24.396,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Segunda-feira, 16 de Maio de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Município De Floriania

MAX LUIGGY DE MORAIS ALCÂNTARA

012.217.984-64

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:46BC4C62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CONTADORIA MUNICIPAL
DECRETO 769/2022**

CNPJ: 08.349.045/0001-88
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP.: 59.805-000
FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com
DECRETO Nº 769/2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021. CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo; CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA
Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 72.799,32 (setenta e dois mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação				
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
		1.133 - Aquisição de Medicamentos e demais Materiais - Manutenção Unidade de Saúde		
			2181 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16020000 R\$ 20.000,00
Total da Ação:				R\$ 20.000,00
		2.106 - Prog. Assist. Farmac. Basica BL. AS. FARMACEUTICA		
			2182 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16020000 R\$ 3.799,32
Total da Ação:				R\$ 3.799,32
		2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.		
			2180 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16020000 R\$ 49.000,00
Total da Ação:				R\$ 49.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 72.799,32

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo em anexo..

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 30 de maio de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
 Prefeita do Município de Lucrécia/RN

CNPJ: 08.349.045/0001-88													
RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000													
FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com													
ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL Nº 769/2022													
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita FONTE COVID19													
2022	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL
Previsão	9.015,00	9.015,00	9.015,00	9.015,00	9.015,00	9.015,00	9.015,00	9.015,00	9.015,00	9.015,00	9.015,00	9.015,00	108.180,00
Arrecação	316,61	316,61	134.860,61	69.316,61	316,61	316,61	316,61	316,61	316,61	316,61	316,61	316,61	207.343,32
DIFERENÇA - ARREC. X PREVISAO	- 8.698,39	- 8.698,39	125.845,61	60.301,61	- 8.698,39	- 8.698,39	- 8.698,39	- 8.698,39	- 8.698,39	- 8.698,39	- 8.698,39	316,61	99.163,32

Previ. Arrec. Janeiro a ate dezembro 2022:	108.180,00
Arrecadação janeiro a abril 2022:	204.810,44
Provavel arrecadação maio a dezembro	
2022	2.532,88
Estimativa de excesso em 2022	99.163,32

Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da	
Receita FONTE COVID19	
Receita Prevista Total Orçada 2022 - COVID19	108.180,00
Receita arrecada + Tendência do exercício 2022	204.810,44
Provavel arrecadação maio a dezembro 2022	2.532,88
Provavel excesso de Arrecadação	99.163,32
(-) VALOR UTILIZADO ATÉ A PRESENTE DATA	26.364,00
(-) Valor utilizado neste decreto	72.799,32
Provavel excesso de Arrecadação a UTILIZAR	-

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:386CB7CC

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

